



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 15.557

João Pessoa-PB • Disponibilização: terça-feira, 14 de agosto de 2018
Publicação: quarta-feira, 15 de agosto de 2018 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVIII



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº 1.622, DE 09 DE AGOSTO DE 2018. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2018139511, RESOLVE: Dispensar o servidor **Valclemir Mauricio Costa**, Analista Judiciário, matrícula 476.559-1, da função de confiança de Chefe de Cartório, da Comarca de Cabaceiras, com efeitos retroativos ao dia 03/08/2018. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 09 de agosto de 2018. **Desembargador Joás de Brito Pereira Filho** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.625/2018 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 2018012425, resolve **REMOVER** o servidor **PAULO ANDREY QUEIROGA MACIEL**, Analista Judiciário, matrícula nº 477.552-0, atualmente lotado no Banco de Recursos Humanos da Comarca de **Alagoinha**, para o Banco de Recursos Humanos da Comarca de **Guarabira**, tendo em vista o resultado do Concurso de Remoção de que trata o Edital de Remoção nº 11/2018, publicado no Diário da Justiça, edição do dia 23/05/2018. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 09 de agosto de 2018. **Desembargador Joás de Brito Pereira Filho** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 1.626/2018 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a remoção efetuada nesta data, resolve **DETERMINAR** que o servidor, abaixo nominado, ocupante de Cargo em Comissão, removido pela Portaria Gapre nº 1.625/2018, após a respectiva posse, permaneça em exercício na Unidade/Comarca atual, até ulterior deliberação. O servidor deverá tomar posse na Diretoria do Fórum da Comarca para a qual foi removido. **NOME DO SERVIDOR / MATRÍCULA / CARGO / COMARCA DE ORIGEM / COMARCA DE DESTINO** - PAULO ANDREY QUEIROGA MACIEL - 477.552-0 - ANALISTA JUDICIÁRIO - ALAGOINHA - GUARABIRA. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 09 de agosto de 2018. **Desembargador Joás de Brito Pereira Filho** – Presidente.

ERRATA – Portaria Gapre nº 1.654/2018 – Onde se lê: responder, cumulativamente. Leia-se: responder, conjunta e cumulativamente. (Publicada no DJE do dia 14.08.2018) **PORTARIA GAPRE Nº 1.664/2018 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e Processo Administrativo Eletrônico nº 2018149643, resolve nomear **MATEUS MENDONÇA PINTO MASCARENHAS**, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário - Símbolo PJ-SFJ-001, da estrutura deste Poder Judiciário do Estado da Paraíba, Concurso Público Edital nº 01/2008, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Princesa Isabel, 6ª Região, em cumprimento a decisão judicial proferida na Ação Ordinária nº 0001089-54.2014.815.0461, transitado em julgado. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de agosto de 2018. **Desembargador Joás de Brito Pereira Filho** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 1.656/2018 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parágrafo único do art. 181 da Loje, o juiz titular de Juizado Auxiliar, excepcionalmente, poderá ser designado para substituir ou auxiliar quaisquer das unidades judiciárias integrantes das respectivas circunscrições judiciárias, independentemente da especialidade do juizado auxiliar do qual for

titular; RESOLVE: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora Doutora IEDA MARIA DANTAS, Juíza de Direito do 2º Juizado Auxiliar de Família da 2ª Circunscrição, para, no período de 20 a 24.08.2018, responder, conjunto e cumulativamente, pelo expediente da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 14 de agosto de 2018. **Desembargador JOÃO BENEDITO DA SILVA** - Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PORTARIA GAPRE Nº 1.660/2018 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o afastamento do Excelentíssimo Senhor Doutor FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO, juiz de Direito da 3ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, que se encontra em gozo de férias, na forma do art. 124 da LC nº 96/2010 (Loje) e Resolução nº 33/2012, do Tribunal Pleno; Considerando o parágrafo único do art. 181 da Loje, o juiz titular de Juizado Auxiliar, excepcionalmente, poderá ser designado para substituir ou auxiliar quaisquer das unidades judiciárias integrantes das respectivas circunscrições judiciárias, independentemente da especialidade do juizado auxiliar do qual for titular; RESOLVE: designar a Excelentíssima Senhora Doutora ROSIMEIRE VENTURA LEITE, Juíza de Direito do 2º Juizado Auxiliar Criminal da 2ª Circunscrição, para, no período de 15.08 a 04.09.2018, responder, cumulativamente, pelo expediente da 3ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, dispensando a Excelentíssima Senhora Doutora Renata Barros de Assunção Paiva, magistrada anteriormente designada. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 14 de agosto de 2018. **Desembargador JOÃO BENEDITO DA SILVA** - Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PORTARIA GAPRE Nº 1.661/2018 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o afastamento do Excelentíssimo Senhor Doutor FRANCISCO THIAGO DA SILVA RABELO, para o gozo de licença médica, na forma do inciso I do art. 127 (Loje) e o constante do Processo Administrativo nº 2018.166.556; RESOLVE: Art. 1º Designar, excepcionalmente, o Excelentíssimo Senhor Doutor RICARDO HENRIQUES PEREIRA AMORIM, para, no período de 14 a 27.08.2018, responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Vara Mista da Comarca de Cajazeiras. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 14 de agosto de 2018. **Desembargador JOÃO BENEDITO DA SILVA** - Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PORTARIA GAPRE Nº 1.663/2018 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o afastamento do Excelentíssimo Senhor Doutor FRANCISCO THIAGO DA SILVA RABELO, para o gozo de licença médica, na forma do inciso I do art. 127 (Loje) e o constante do Processo Administrativo nº 2018.166.556; RESOLVE: Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor Doutor HERMESON ALVES NOGUEIRA, para, no período de 14 a 27.08.2018, responder, cumulativamente, pelo expediente da Comarca de Bonito de Santa Fé. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 14 de agosto de 2018. **Desembargador JOÃO BENEDITO DA SILVA** - Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PORTARIA GAPRE Nº 1.665/2018 - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista a nomeação efetuada nesta data, resolve **DESIGNAR** o nomeado abaixo nominado para exercer suas atribuições no Cartório Judicial do Banco de Recursos Humanos da Comarca, adiante relacionada: **NOME / CARGO / BANCO DE RECURSOS HUMANOS / LOCAL DE EXERCÍCIO** - MATEUS MENDONÇA PINTO MASCARENHAS - ANALISTA JUDICIÁRIO - PRINCESA ISABEL - 3ª VARA MISTA. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de agosto de 2018. **Desembargador Joás de Brito Pereira Filho** – Presidente.

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Des. Joás de Brito Pereira Filho
(Presidente)
Des. João Benedito da Silva
(Vice-Presidente)
Des. José Aurélio da Cruz
(Corregedor-Geral de Justiça)

Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(Ouvidora)
Desª. Maria das Graças Morais Guedes
(Ouvidora Substituta)

Bel. Márcio Roberto Soares Ferreira Júnior
(Diretor Especial)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 1ª e 3ª Sextas-feiras, às 09:00h

Des. Joás de Brito Pereira Filho (Presidente)
Des. João Benedito da Silva
Des. José Aurélio da Cruz

MEMBROS EFETIVOS

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Des. José Ricardo Porto
Desª. Maria das Graças Morais Guedes

SUPLENTE

Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(1º suplente)
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
(2º suplente)
Oswaldo Trigueiro do Valle Filho (3º suplente)

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti (Presidente)
Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos (Presidente)
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 08:30h

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior (Presidente)

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
Des. João Alves da Silva
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Desª. Maria das Graças Morais Guedes
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque (Presidente)

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. João Benedito da Silva
Des. Carlos Martins Beltrão Filho (Presidente)
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
Des. Arnóbio Alves Teodósio

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h
e das 14:00h às 18:00h



PORTARIA GAPRE Nº 1666/2018 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº2018114784, resolve em razão da **medida liminar extraída dos autos do Mandado de Segurança nº 0802622-98.2018.815.0000**, designar a servidora **ANDREA MEDEIROS BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº 472421-6, Analista Judiciário, lotada no Banco de Recursos Humanos da Comarca de João Pessoa, para exercer suas atribuições junto à Gerência de Processamento.**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, em João Pessoa, 14 de agosto de 2018.**Desembargador JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO – PRESIDENTE**

PORTARIA GAPRE Nº 1.667/2018 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, Resolve: dispensar, a partir do dia 14.08.2018, o Excelentíssimo Senhor Doutor **RICARDO HENRIQUES PEREIRA AMORIM**, de responder pelo expediente da 4ª Vara Mista da Comarca de Cajazeiras. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 14 de agosto de 2018. Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA** - Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PORTARIA GAPRE Nº 1.670/2018 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor Doutor **GUSTAVO CAMACHO MEIRA DE SOUSA**, Juiz de Direito do 1º Juizado Auxiliar da 6ª Circunscrição, para, a partir do dia 15.08.2018 até o provimento da vaga, responder, cumulativamente, pelo expediente da Comarca de Araújo, dispensando a Excelentíssima Senhora Doutora Barbara Bortoluzzi Emmerich, magistrada, anteriormente designada.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 14 de agosto de 2018.Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA** - Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PORTARIA GAPRE Nº 1.671/2018 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o afastamento do Excelentíssimo Senhor Doutor **SÉRGIO MOURA MARTINS**, juiz de Direito da Vara de Sucessões da Comarca da Capital, que se encontra em gozo de férias, na forma do art. 124 da LC nº 96/2010 (Loje) e Resolução nº 33/2012, do Tribunal Pleno;Considerando o parágrafo único do art. 181 da Loje, o juiz titular de Juizado Auxiliar, excepcionalmente, poderá ser designado para substituir ou auxiliar quaisquer das unidades judiciárias integrantes das respectivas circunscrições judiciárias, independentemente da especialidade do juizado auxiliar do qual for titular;RESOLVE:designar a Excelentíssima Senhora Doutora **GIULIANA MADRUGA BATISTA DE SOUZA FURTADO**, Juíza de Direito do 11º juizado Auxiliar Cível da 1ª Circunscrição, para, no período de 20 a 24.08.2018, responder, cumulativamente, pelo expediente da Vara de Sucessões da Comarca da Capital, dispensando a Excelentíssima Senhora Doutora Érica Virgínia da Silva Pontes, magistrada, anteriormente designada.Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 14 de agosto de 2018. Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA** - Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PORTARIA GAPRE Nº 1.672/2018 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora Doutora **GIANNE DE CARVALHO TEOTONIO MARINHO**, Juíza de Direito do 5º Juizado Auxiliar Cível da 1ª Circunscrição, para, no período de 22 a 24.08.2018, responder, conjunta e cumulativamente, pelo expediente da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 14 de agosto de 2018. **Desembargador JOÃO BENEDITO DA SILVA** - Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PORTARIA GAPRE Nº 1.673/2018 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o afastamento do Excelentíssimo Senhor Doutor **WOLFRAM DA CUNHA RAMOS**, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital, que se encontra em gozo de licença paternidade, na forma do inciso III do art. 127 (Loje) e o constante do Processo Administrativo nº 2018.159.080; Considerando que de acordo com o parágrafo único do art. 181 da Loje, o Presidente do Tribunal pode, excepcionalmente, designar juiz titular de Juizado Auxiliar para substituir ou auxiliar quaisquer das unidades judiciárias integrantes das respectivas circunscrições judiciárias, independentemente da especialidade do juizado auxiliar do qual for titular;RESOLVE:Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora Doutora **ANDRÉA CARLA MENDES NUNES GALDINO**, Juíza de Direito do 2º Juizado Auxiliar Cível da 1ª Circunscrição, para, no período de 20 a 24.08.2018, responder, cumulativamente, pelo expediente da 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 30 de julho de 2018.Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA** - Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PORTARIA GAPRE Nº 1.674/2018 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o afastamento do Excelentíssimo Senhor Doutor **WOLFRAM DA CUNHA RAMOS**, juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital, que entrará em gozo de férias, na forma do art. 124 da LC nº 96/2010 (Loje) e Resolução nº 33/2012, do Tribunal Pleno;Considerando o parágrafo único do art. 181 da Loje, o juiz titular de Juizado Auxiliar, excepcionalmente, poderá ser designado para substituir ou auxiliar quaisquer das unidades judiciárias integrantes das respectivas circunscrições judiciárias, independentemente da especialidade do juizado auxiliar do qual for titular;RESOLVE:designar a Excelentíssima Senhora Doutora **SHIRLEY ABRANTES MOREIRA RÉGIS**, Juíza de Direito do 4º Juizado Auxiliar Cível da 1ª Circunscrição, para, no período de 27.08 a 25.09.2018 responder, pelo expediente da 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital.Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 14 de agosto de 2018. Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA** - Vice-Presidente, no exercício da Presidência



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o inciso IV do Ato da Presidência nº 24, de 03 de fevereiro de 2015, editado por força do contido no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:

GRUPO – 1 - BAYEUX, CABELO, JOÃO PESSOA e SANTA RITA		
AGOSTO/2018		
	PLANTÃO CÍVEL	PLANTÃO CRIMINAL
Dias	Comarca/Vara	Comarca/Vara
19/08/2018	5ª VARA CÍVEL DA CAPITAL	6ª VARA CRIMINAL CAPITAL

GRUPO – 2 - ALHANDRA, CAAPORÃ, CONDE, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAÚ, LUCENA, MAMANGUAPE, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPÉ.

AGOSTO/2018	
Dias	Comarca/Vara
19/08/2018	2ª VARA MISTA DE SAPÉ

GRUPO – 3 - AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, CAMPINA GRANDE, INGÁ, QUEIMADAS e UMBUZEIRO

AGOSTO/2018	
Dias	Comarca/Vara
19/08/2018	1ª VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE

GRUPO – 4 - JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PRATA, SÃO JOÃO DO CARIRI, SERRA BRANCA, SOLEDADE e SUMÉ.

AGOSTO/2018	
Dias	Comarca/Vara
19/08/2018	SÃO JOÃO DO CARIRI

GRUPO – 5 - ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, ESPERANÇA, PICUÍ e REMÍGIO

AGOSTO/2018	
Dias	Comarca/Vara
19/08/2018	ALAGOA NOVA

GRUPO – 6 - ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, MALTA, PATOS, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, SANTANA DOS GARROTES, SÃO MAMEDE, TAPEROÁ e TEIXEIRA

AGOSTO/2018	
Dias	Comarca/Vara
19/08/2018	5ª VARA MISTA DE PATOS

GRUPO – 7 - BONITO DE SANTA FÉ, BREJO DO CRUZ, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, SOUSA e UIRAÚNA.

AGOSTO/2018	
Dias	Comarca/Vara
19/08/2018	4ª VARA MISTA DE CAJAZEIRAS

GRUPO – 8 - ALAGOINHA, ARARA, ARARUNA, ARAÇAGI, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, GUARABIRA, MARI, PILÕES, PIRPIRITUBA, SERRARIA e SOLÂNEA.

AGOSTO/2018	
Dias	Comarca/Vara
19/08/2018	CACIMBA DE DENTRO

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 14 de agosto de 2018. **MÁRCIO ROBERTO SOARES FERREIRA JÚNIOR** - Diretor Especial.



ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU

COMUNICADO - A Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, considerando o art. 14, da Resolução nº 56, de 11 de Dezembro de 2013, do Tribunal Pleno e o constante do Processo Administrativo nº 2018164353, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas que a magistrada abaixo irá responder pelo plantão judiciário nos dias, na unidade judiciária a seguir:

GRUPO – 8 - ALAGOINHA, ARARA, ARARUNA, ARAÇAGI, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, GUARABIRA, MARI, PILÕES, PIRPIRITUBA, SERRARIA e SOLÂNEA.

AGOSTO/2018		
Dias	Magistrado(a)	Comarca/Vara
18 e 19.08.2018	Dra. Clária de Faria Queiroz	CACIMBA DE DENTRO

Gerência de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 14 de agosto de 2018. **MARIA DOS REMÉDIOS GONÇALVES DOS SANTOS** - Gerente de Primeiro Grau.



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 16 de agosto de 2018, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados:

DIA	DESEMBARGADOR				
16/08	JOSÉ RICARDO PORTO				
	SERVIDORES				
	GERÊNCIA DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674	GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1592/1416/1806	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 3216-1439/1404/1405	DIRETORIA ADMINISTRATIVA (MOTORISTA) 3216-1530/1473
16/08	Genésio Gomes Pereira Neto	Carmen Lúcia Fonseca de Lucena e Pablo Forlan de Souza Nóbrega	Manoel Marleno Barros Filho e Rodrigo Antônio N. Guimarães	Hailton Geraldo Silva	Geraldo Gomes de Oliveira Filho

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 14 de agosto de 2018. **MÁRCIO ROBERTO SOARES FERREIRA JÚNIOR** - Diretor Especial.

ENDEREÇO DE PLANTÃO
Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)

TELEFONES
TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Diretoria Judiciária – 3216-1536; Gerência de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídica – 3216-1592; Diretoria de Tecnologia da Informação - 3216-1439



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
Diretora: Cristiane Abreu Serra da Rocha Rodrigues
Gerência de Comunicação

DIÁRIO DA JUSTIÇA
Editor e Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”
Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB • Contato: (83) 3216-1629 (Supervisão) 3216-1818 e 3216-1420 (Apoio)
site: www.tjpb.jus.br • e-mail: diajustica@tjpb.jus.br



EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº10/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017123032 - PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO. - INSTRUMENTO: Termo de Cessão de Uso nº 10/2018. - OBJETO: A cessão, precária e gratuita, de imóvel pertencente ao Tribunal de Justiça da Paraíba à Prefeitura Municipal de São Bento-PB, a fim de instalar a Casa Lar, para acolhimento de idosos em situação de vulnerabilidade social, negligência, abandono e com direitos violados. - VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão de Uso terá vigência de 24(vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por acordo entre as partes. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 8º da Constituição do Estado da Paraíba e Lei nº 8.666/1993. - João Pessoa, 03 de Julho de 2018. - DESEMBARGADOR JOAS DE BRITO PEREIRA FILHO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.



ATOS DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA - ESMA

PORTARIA Nº 005/2018/GADI-ESMA - Fixa o valor da Bolsa dos Residentes do CURSO DE PREPARAÇÃO À MAGISTRATURA – CPM COM RESIDÊNCIA JUDICIAL, para o Módulo de Prática Jurisdicional Tutelada (Residência 2). O Diretor da Escola Superior da Magistratura da Paraíba – ESMA/PB, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Resolução nº 51, de 30 de outubro de 2013, Considerando o que dispõem os Processos Administrativos de nº 2017227626 e de nº 2017227634; Considerando o Regulamento do CURSO DE PREPARAÇÃO À MAGISTRATURA – CPM COM RESIDÊNCIA JUDICIAL que prevê a concessão da bolsa ao Residente na segunda fase do Curso; Considerando que a bolsa a que se refere o art. 13 do Regulamento do Curso de Preparação à Magistratura – CPM, com Residência Judicial faz parte integrante e complementar da carga horária do Curso de Especialização Lato Sensu, integralizando 360h/a aos Estudos Preparatórios Profissionalizantes, fase 1, à prática jurisdicional tutelada; RESOLVE: Art. 1º Estabelecer o valor da bolsa a ser paga aos residentes, durante o Módulo de Prática Jurisdicional Tutelada (Residência 2), em valor de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais) a serem pagos em até 4 (quatro) parcelas mensais, com recursos arrecadados das mensalidades dos alunos nele matriculados. Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. **Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque** - DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA – ESMA/PB.



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

EDITAL DE VACÂNCIA Nº 60/2018 - COMARCA DE ARARA, DE 1ª ENTRÂNCIA. REMOÇÃO POR MERECIMENTO. Cumprindo determinação da Presidência e para conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito de 1ª Entrância, torno público que se encontra vaga a **COMARCA DE ARARA, de 1ª Entrância**. No prazo de cinco dias, a contar da publicação deste Edital, os interessados em remoção, pelo critério de merecimento, devem efetuar sua inscrição junto à Gerência de Primeiro Grau, 6º andar do Anexo Administrativo deste Tribunal. Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 14 de agosto de 2018. **MÁRCIO ROBERTO SOARES FERREIRA JUNIOR** - Diretor Especial

EDITAL DE VACÂNCIA Nº 61/2018 - COMARCA DE ARAÇAGI, DE 1ª ENTRÂNCIA. REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. Cumprindo determinação da Presidência e para conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito de 1ª Entrância, torno público que se encontra vaga a **COMARCA DE ARAÇAGI, de 1ª Entrância**. No prazo de cinco dias, a contar da publicação deste Edital, os interessados em remoção, pelo critério de antiguidade, devem efetuar sua inscrição junto à Gerência de Primeiro Grau, 6º andar do Anexo Administrativo deste Tribunal. Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 14 de agosto de 2018. **MÁRCIO ROBERTO SOARES FERREIRA JUNIOR** - Diretor Especial

EDITAL DE VACÂNCIA Nº 62/2018 - COMARCA DE BONITO DE SANTA FÉ, DE 1ª ENTRÂNCIA. REMOÇÃO POR MERECIMENTO. Cumprindo determinação da Presidência e para conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito de 1ª Entrância, torno público que se encontra vaga a **COMARCA DE BONITO DE SANTA FÉ, de 1ª Entrância**. No prazo de cinco dias, a contar da publicação deste Edital, os interessados em remoção, pelo critério de merecimento, devem efetuar sua inscrição junto à Gerência de Primeiro Grau, 6º andar do Anexo Administrativo deste Tribunal. Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 14 de agosto de 2018. **MÁRCIO ROBERTO SOARES FERREIRA JUNIOR** - Diretor Especial

EDITAL DE VACÂNCIA Nº 63/2018 - COMARCA DE CABACEIRAS, DE 1ª ENTRÂNCIA. REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. Cumprindo determinação da Presidência e para conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito de 1ª Entrância, torno público que se encontra vaga a **COMARCA DE CABACEIRAS, de 1ª Entrância**. No prazo de cinco dias, a contar da publicação deste Edital, os interessados em remoção, pelo critério de antiguidade, devem efetuar sua inscrição junto à Gerência de Primeiro Grau, 6º andar do Anexo Administrativo deste Tribunal. Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 14 de agosto de 2018. **MÁRCIO ROBERTO SOARES FERREIRA JUNIOR** - Diretor Especial

EDITAL DE VACÂNCIA Nº 64/2018 - COMARCA DE CACIMBA DE DENTRO, DE 1ª ENTRÂNCIA. REMOÇÃO POR MERECIMENTO. Cumprindo determinação da Presidência e para conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito de 1ª Entrância, torno público que se encontra vaga a **COMARCA DE CACIMBA DE DENTRO, de 1ª Entrância**. No prazo de cinco dias, a contar da publicação deste Edital, os interessados em remoção, pelo critério de merecimento, devem efetuar sua inscrição junto à Gerência de Primeiro Grau, 6º andar do Anexo Administrativo deste Tribunal. Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 14 de agosto de 2018. **MÁRCIO ROBERTO SOARES FERREIRA JUNIOR** - Diretor Especial

EDITAL DE VACÂNCIA Nº 65/2018 - COMARCA DE COREMAS, DE 1ª ENTRÂNCIA. REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. Cumprindo determinação da Presidência e para conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito de 1ª Entrância, torno público que se encontra vaga a **COMARCA DE COREMAS, de 1ª Entrância**. No prazo de cinco dias, a contar da publicação deste Edital, os interessados em remoção, pelo critério de antiguidade, devem efetuar sua inscrição junto à Gerência de Primeiro Grau, 6º andar do Anexo Administrativo deste Tribunal. Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 14 de agosto de 2018. **MÁRCIO ROBERTO SOARES FERREIRA JUNIOR** - Diretor Especial

EDITAL DE VACÂNCIA Nº 66/2018 - COMARCA DE MALTA, DE 1ª ENTRÂNCIA. REMOÇÃO POR MERECIMENTO. Cumprindo determinação da Presidência e para conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito de 1ª Entrância, torno público que se encontra vaga a **COMARCA DE MALTA, de 1ª Entrância**. No prazo de cinco dias, a contar da publicação deste Edital, os interessados em remoção, pelo critério de merecimento, devem efetuar sua inscrição junto à Gerência de Primeiro Grau, 6º andar do Anexo Administrativo deste Tribunal. Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 14 de agosto de 2018. **MÁRCIO ROBERTO SOARES FERREIRA JUNIOR** - Diretor Especial

EDITAL DE VACÂNCIA Nº 67/2018 - COMARCA DE PAULISTA, DE 1ª ENTRÂNCIA. REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. Cumprindo determinação da Presidência e para conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito de 1ª Entrância, torno público que se encontra vaga a **COMARCA DE PAULISTA, de 1ª Entrância**. No prazo de cinco dias, a contar da publicação deste Edital, os interessados em remoção, pelo critério de antiguidade, devem efetuar sua inscrição junto à Gerência de Primeiro Grau, 6º andar do Anexo Administrativo deste Tribunal. Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 14 de agosto de 2018. **MÁRCIO ROBERTO SOARES FERREIRA JUNIOR** - Diretor Especial

EDITAL DE VACÂNCIA Nº 68/2018 - COMARCA DE PILÕES, DE 1ª ENTRÂNCIA. REMOÇÃO POR MERECIMENTO. Cumprindo determinação da Presidência e para conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito de 1ª Entrância, torno público que se encontra vaga a **COMARCA DE PILÕES, de 1ª Entrância**. No prazo de cinco dias, a contar da publicação deste Edital, os interessados em remoção, pelo critério de merecimento, devem efetuar sua inscrição junto à Gerência de Primeiro Grau, 6º andar do Anexo Administrativo deste Tribunal.

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 14 de agosto de 2018. **MÁRCIO ROBERTO SOARES FERREIRA JUNIOR** - Diretor Especial

EDITAL DE VACÂNCIA Nº 69/2018 - COMARCA DE PRATA, DE 1ª ENTRÂNCIA. REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. Cumprindo determinação da Presidência e para conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito de 1ª Entrância, torno público que se encontra vaga a **COMARCA DE PRATA, de 1ª Entrância**. No prazo de cinco dias, a contar da publicação deste Edital, os interessados em remoção, pelo critério de antiguidade, devem efetuar sua inscrição junto à Gerência de Primeiro Grau, 6º andar do Anexo Administrativo deste Tribunal. Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 14 de agosto de 2018. **MÁRCIO ROBERTO SOARES FERREIRA JUNIOR** - Diretor Especial

EDITAL DE VACÂNCIA Nº 70/2018 - COMARCA DE SANTANA DOS GARROTES, DE 1ª ENTRÂNCIA. REMOÇÃO POR MERECIMENTO. Cumprindo determinação da Presidência e para conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito de 1ª Entrância, torno público que se encontra vaga a **COMARCA DE SANTANA DOS GARROTES, de 1ª Entrância**. No prazo de cinco dias, a contar da publicação deste Edital, os interessados em remoção, pelo critério de merecimento, devem efetuar sua inscrição junto à Gerência de Primeiro Grau, 6º andar do Anexo Administrativo deste Tribunal. Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 14 de agosto de 2018. **MÁRCIO ROBERTO SOARES FERREIRA JUNIOR** - Diretor Especial

EDITAL DE VACÂNCIA Nº 71/2018 - COMARCA DE SÃO MAMEDE, DE 1ª ENTRÂNCIA. REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. Cumprindo determinação da Presidência e para conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito de 1ª Entrância, torno público que se encontra vaga a **COMARCA DE SÃO MAMEDE, de 1ª Entrância**. No prazo de cinco dias, a contar da publicação deste Edital, os interessados em remoção, pelo critério de antiguidade, devem efetuar sua inscrição junto à Gerência de Primeiro Grau, 6º andar do Anexo Administrativo deste Tribunal. Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 14 de agosto de 2018. **MÁRCIO ROBERTO SOARES FERREIRA JUNIOR** - Diretor Especial



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc.Atento à decisão desta Presidência habilitando o (a) credor (a) como preferencial nos termos do §2º do art. 100 da Constituição Federal, autorizo o levantamento da quantia devida equivalente a até cinco vezes o valor da RPV (Requisição de Pequeno Valor), estipulado pela Lei Municipal nº5.1014/2013 – maior benefício do regime geral da previdência social –, nos termos do §2º do art. 102 do ADCT, devendo a importância ser depositada na conta bancária informada pelo(s) credor(es).Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria de Economia e Finanças para que realize o pagamento preferencial em favor da parte credora(...), conforme cálculos de atualização monetária à fl.(...), momento em que deverá ser procedida, se for o caso, à retenção do Imposto de Renda e contribuição previdenciária, conforme as alíquotas pertinentes, fornecendo-se a devida declaração.Destaco que o pagamento deste requisitório deverá observar estritamente à lista cronológica dos precatórios preferenciais, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 26 de julho de 2018. Não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, fica autorizado o provisionamento administrativo do crédito até que a parte interessada providencie a documentação necessária.Após o pagamento, remetam-se os autos à GEPRECAT, a fim de proceder ao arquivamento do feito, com as cautelas legais.Publicue-se. Arquive-se.Cumpra-se.João Pessoa, (...) de agosto de 2018."NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS:

PRECATÓRIO Nº4001350-05.2016.815.0000. CREDOR: MARIA TRAJANO DE ALMEIDA. ADVOGADO: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA OAB/PB 10.751. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE GUARABIRA. ADVOGADO: JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES OAB/PB 1.633. REMETENTE: JUÍZO DA 4ª VARA DA COMARCA DE GUARABIRA

PRECATÓRIO Nº4001721-66.2016.815.0000. CREDOR: DALVANIRA LUCENA. ADVOGADO: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA OAB/PB 10.751. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE GUARABIRA. ADVOGADO: JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES OAB/PB 1.633. REMETENTE: JUÍZO DA 4ª VARA DA COMARCA DE GUARABIRA

PRECATÓRIO Nº4001730-28.2016.815.0000. CREDOR: MARIA CLEMENTE RODRIGUES. ADVOGADO: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA OAB/PB 10.751. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE GUARABIRA. ADVOGADO: JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES OAB/PB 1.633. REMETENTE: JUÍZO DA 4ª VARA DA COMARCA DE GUARABIRA

PRECATÓRIO Nº4000530-20.20156.815.0000. CREDOR: MARIA OLGA AVELINO. ADVOGADO: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA OAB/PB 10.751. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE GUARABIRA. ADVOGADO: JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES OAB/PB 1.633. REMETENTE: JUÍZO DA 4ª VARA DA COMARCA DE GUARABIRA

PRECATÓRIO Nº4001889-68.2016.815.0000. CREDOR: JOSEFA FONTES. ADVOGADO: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA OAB/PB 10.751. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE GUARABIRA. ADVOGADO: JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES OAB/PB 1.633. REMETENTE: JUÍZO DA 4ª VARA DA COMARCA DE GUARABIRA

PRECATÓRIO Nº4000511-14.2015.815.0000. CREDOR: MARIA JOSÉ FERNANDES FERREIRA. ADVOGADO: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA OAB/PB 10.751. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE GUARABIRA. ADVOGADO: JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES OAB/PB 1.633. REMETENTE: JUÍZO DA 4ª VARA DA COMARCA DE GUARABIRA

PRECATÓRIO Nº4002528-52.2017.815.0000. CREDOR: MARIA DA GLÓRIA DE ALBUQUERQUE PONTES. ADVOGADO: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA OAB/PB 10.751. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE GUARABIRA. ADVOGADO: JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES OAB/PB 1.633. REMETENTE: JUÍZO DA 5ª VARA DA COMARCA DE GUARABIRA

PRECATÓRIO Nº4001362.19.2016.815.0000. CREDOR: SEVERINA RIBEIRO BATISTA. ADVOGADO: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA OAB/PB 10.751. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE GUARABIRA. ADVOGADO: JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES OAB/PB 1.633. REMETENTE: JUÍZO DA 4ª VARA DA COMARCA DE GUARABIRA

PRECATÓRIO Nº4001368-26.2016.815.0000. CREDOR: MARLEIDE NÓBREGA DE OLIVEIRA. ADVOGADO: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA OAB/PB 10.751. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE GUARABIRA. ADVOGADO: JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES OAB/PB 1.633. REMETENTE: JUÍZO DA 4ª VARA DA COMARCA DE GUARABIRA

PRECATÓRIO Nº4000504-22.2015.815.0000. CREDOR: MARIA DE FÁTIMA FRANCILINO DA SILVA. ADVOGADO: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA OAB/PB 10.751. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE GUARABIRA. ADVOGADO: JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES OAB/PB 1.633. REMETENTE: JUÍZO DA 4ª VARA DA COMARCA DE GUARABIRA

PRECATÓRIO Nº4000998-47.2016.815.0000. CREDOR: SEVERINA DAVI DA SILVA. ADVOGADO: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA OAB/PB 10.751. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE GUARABIRA. ADVOGADO: JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES OAB/PB 1.633. REMETENTE: JUÍZO DA 4ª VARA DA COMARCA DE GUARABIRA



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria GAPRE nº 1.659/2018 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Semana da Justiça pela Paz em Casa e o constante dos Processos Administrativos nºs 2018.150.638 e 2018.150.662, resolve: designar os magistrados a seguir relacionados, para, responderem, conjunta e cumulativamente, pelas unidades judiciárias nos períodos a seguir descritos:

CAPITAL	JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	GRAZIELA QUEIROGA GADELHA DE SOUSA	20 a 24.08.2018
		ÉRICA VIRGÍNIA DA SILVA PONTES	20 e 21.08.2018
		IVANOSKA MARIA ESPERIA GOMES DOS SANTOS	22 a 24.08.2018
		SHIRLEY ABRANTES MOREIRA RÉGIS	20 a 24.08.2018
		HENRIQUE JORGE JÁCOME DE FIGUEIREDO	20 a 24.08.2018
SANTARITA	5ª VARAMISTA	RENATA BARROS DE ASSUNÇÃO PAIVA	15 a 24.08.2018
CAMPINA GRANDE	JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	FLÁVIA DE SOUZA BAPTISTA	20 a 24.08.201

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 14 de agosto de 2018.Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA** - Vice-Presidente, no exercício da Presidência

 ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA					
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, faz publicar abaixo, em estrito cumprimento ao disposto no art. 3º, III, da Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 18 de novembro de 2009, c/c o art. 3º, III, da Resolução 73, do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009, a relação das diárias concedidas a servidores e magistrados integrantes do Tribunal:					
Diárias concedidas					
NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
Francilene Lucena Melo Jordão	2018155141	Juíza de Direito	Soledade	17 e 18/07/2018	Em substituição
Francilene Lucena Melo Jordão	2018155117	Juíza de Direito	Soledade	10 e 11/07/2018	Em substituição
Francilene Lucena Melo Jordão	2018155078	Juíza de Direito	Soledade	21 e 22/07/2018	Responder pelo plantão judiciário da referi-da comarca
Ivna Mozart Bezerra Soares Moura	2017172563	Juíza de Direito	Soledade	11/10/2017	Em substituição
Fábio Leandro de Alencar Cunha	2018156353	Juiz de Direito	Brasília/DF	07 a 08/08/2018	Participar do FONAMEC, representando o NUPEMEC/PB
Deborah Cavalcanti Figueiredo	2018157057	Juíza de Direito	João Pessoa	11/07/2018	Realizar atividades referentes ao Regime de Jurisdição Conjunta (Meta 02).
Deborah Cavalcanti Figueiredo	2018157049	Juíza de Direito	João Pessoa	26/07/2018	Realizar atividades referentes ao Regime de Jurisdição Conjunta (Meta 02).
Deborah Cavalcanti Figueiredo	2018157258	Juíza de Direito	João Pessoa	19/07/2018	Realizar atividades referentes ao Regime de Jurisdição Conjunta (Meta 02).
Barbara Bortoluzzi Emmerich	2018157813	Juíza de Direito	João Pessoa	20/07/2018	Participar de reunião do Grupo da Meta 06, do CNJ
Ivna Mozart Bezerra Soares Moura	2018155640	Juíza de Direito	Alagoa Grande	24/07/2018	Em substituição
Ivna Mozart Bezerra Soares Moura	2018155834	Juíza de Direito	Alagoa Grande	26/07/2018	Em substituição
Osenival dos Santos Costa	2018158513	Juiz de Direito	João Pessoa	03/08/2018	Participar de audiência, atendendo convo-cação da Corregedoria
Andreia Silva Matos	2018158222	Juíza de Direito	Cuité	07 a 10/05/2018	Em substituição
Andreia Silva Matos	2018158280	Juíza de Direito	Cuité	28 a 30/05/2018	Em substituição

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 14 de agosto de 2018. **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO** - Presidente.

 ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL					
O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, escudado no art. 1º, I, do Ato da Presidência nº 20, de 06 de fevereiro de 2013, faz publicar abaixo, em estrito cumprimento ao disposto no art. 3º, III, da Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 18 de novembro de 2009, c/c o art. 3º, III, da Resolução 73, do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009, a relação das diárias concedidas a servidores e magistrados integrantes do Tribunal:					
Diárias concedidas					
NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
Rivaldo Valério da Silva	2018.165.635	Motorista	Bonito de Santa Fé, São João do Rio do Peixe e Itaporanga	05 a 09/08/2018	Conduzir servidoras da COINJU para rea-lizarem atividades no âmbito do projeto “Justiça Pra Te ouvir”
Tony Márcio Leite Pegado	2018.165.274	Diretor de Gestão Estratégica	Brasília/DF	26 a 29/08/2018	Participar da Reunião Preparatória para o XII Encontro Nacional do Poder Judiciário
Renata Grigório Silva Gomes,	2018.165.274	Gerente de Pesquisas Estatística	Brasília/DF	26 a 29/08/2018	Participar da Reunião Preparatória para o XII Encontro Nacional do Poder Judiciário
João Amaro de Oliveira	2018.165.434	Motorista	Cajazeiras	05 a 08/08/2018	Conduzir servidor da DITEC, para realizar manutenção em equipamentos de infor-mática
José Barreiro Neto	2018.165.379	Supervisor	Itabaiana	06/08/2018	Acompanhar o Presidente desta Corte de Justiça, em solenidade de casamento co-letivo
Gilmar Araújo de Figueiredo	2018.165.522	Motorista	Cajazeiras, São José de Piranhas e Sousa	08 a 10/08/2018	Conduzir gerente da GEENGE, para reali-zar inspeção
José Diniz Neto	2018.163.922	Motorista	Itabaiana	06/08/2018	Conduzir servidores da GEAPO
Viviane Rodrigues Ferreira	2018.165.602	Assistente Social	Catolé do Rocha	01/08/2018	Realizar estudo psicossocial
Geraldo Gomes de Oliveira Filho	2018.165.598	Motorista	Monteiro, Aroeiras, Queimadas, Boqueirão e outras	08 a 10/08/2018	Conduzir magistrado para realizar ativida-des referentes à Meta 06, do CNJ
Paulo Bezerra Wanderley	2018.165.491	Motorista	Campina Grande	06 a 10/08/2018	Conduzir servidor da DITEC, para realizar manutenção em equipamentos de infor-mática
Durval Derly Galdino da Silva	2018.165.467	Motorista	Pedras de Fogo	07/08/2018	Realizar suporte técnico de informática
Shirleidy Mirelle da Cosa F. Stratton	2018.165.539	Psicóloga	Paulista	19/07/2018	Realizar estudo interdisciplinar
Leticia Carla dos S. Melo Hampel	2018.165.387	Pedagoga	Paulista	24/07/2018	Realizar estudo interdisciplinar
Viviane Rodrigues Ferreira	2018.165.619	Assistente Social	Paulista	19/07/2018	Realizar estudo interdisciplinar
Shirleidy Mirelle da Cosa F. Stratton	2018.165.483	Psicóloga	Catolé do Rocha	01/08/2018	Realizar estudo interdisciplinar
Mônica do Nascimento Ribeiro	2018.165.459	Assistente Social	Riacho dos Cavalos	07/08/2018	Realizar estudo interdisciplinar
Mônica do Nascimento Ribeiro	2018.165.418	Assistente Social	Catolé do Rocha	01/08/2018	Realizar estudo interdisciplinar
Shirleidy Mirelle da Cosa F. Stratton	2018.165.547	Psicóloga	Riacho dos Cavalos	07/08/2018	Realizar estudo interdisciplinar
Viviane Rodrigues Ferreira	2018.165.643	Assistente Social	Riacho dos Cavalos	07/08/2018	Realizar estudo interdisciplinar
Shirleidy Mirelle da Cosa F. Stratton	2018.165.555	Psicóloga	Paulista	24/07/2018	Realizar estudo interdisciplinar
Viviane Rodrigues Ferreira	2018.165.627	Assistente Social	Paulista	24/07/2018	Realizar estudo interdisciplinar
Rivaldo Valério da Silva	2018.165.750	Motorista	Alhandra	10/08/2018	Conduzir servidoras da COINJU para rea-lizarem atividades no âmbito do projeto “Justiça Pra Te ouvir”
Ângelo Giuseppe Guido de Araújo Rodrigues	2018.165.215	Diretor de Tecnologia da Informação	Recife/PE	15/08/2018	Visita técnica para conhecimento das fun-cionalidades do sistema de Precatórios utilizado pelo Tribunal de Justiça de Per-nambuco
Halisson Judson Rodrigues de Matos Torres	2018.165.215	Gerente de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação	Recife/PE	15/08/2018	Visita técnica para conhecimento das fun-cionalidades do sistema de Precatórios utilizado pelo Tribunal de Justiça de Per-nambuco
José Teixeira de Carvalho Neto	2018.165.215	Gerente de Sistemas	Recife/PE	15/08/2018	Visita técnica para conhecimento das fun-cionalidades do sistema de Precatórios utilizado pelo Tribunal de Justiça de Per-nambuco
Tony Márcio Leite Pegado	2018.164.618	Diretor de Gestão Estratégica	Brasília/DF	15 a 17/08/2018	Participar do 5º Encontro Nacional da Jus-tiça Estadual,

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 14 de agosto de 2018. **MÁRCIO ROBERTO SOARES FERREIRA JÚNIOR** - Diretor Especial.



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº 1.641/2018 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 2018010353, resolve **REMOVER** para o Banco de Recursos Humanos das Comarcas, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Técnico Judiciário Área Judiciária, tendo em vista o resultado do Concurso de Remoção de que trata o Edital de nº 34/2017

BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE ORIGEM	BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE DESTINO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
SOUSA	CABELO	RAISSA GADELHA OLIVEIRA SARMENTO	469.945-9
QUEIMADAS	CAJAZEIRAS	MARIANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	473.775-0
CABELO	JOÃO PESSOA	GILVAN CAETANO LEITE	473.756-3
UIRAÚNA	SOUSA	JOÃO BATISTA ALVES DE ANDRADE	475.234-1
ARARUNA	JACARAÚ	ULISSES FERREIRA DE PAIVA LIMA	476.636-9
CACIMBA DE DENTRO	INGÁ	VIVIANY CHRISTINE RODRIGUES DA SILVA	476.739-0
AROERAS	QUEIMADAS	RACHEL FARIAS BATISTA LEITE	476.761-6
LUCENA	JOÃO PESSOA	ANA CARLA MAGLIANO DE ALMEIDA MONTENEGRO	476.825-6
ITAPORANGA	SÃO MAMEDE	RUBENS SILVA MEDEIROS	476.982-1
SUMÉ	SANTARITA	LÚCIO PAULO E MORAIS SANTOS CARDOSO	477.337-3
ARARUNA	JUAZEIRINHO	ANDRÉ LEAL FERNANDES	477.297-1
BOQUEIRÃO	SANTARITA	PRISCILLA DE ALMEIDA BANDEIRA	477.347-1
ITABAIANA	INGÁ	AMAURI MENDES BARBOSA DA SILVA	477.295-4
UIRAÚNA	SOUSA	NOELIA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES	477.345-4
JOÃO PESSOA	MONTEIRO	CAIO MÁRCIO MELO PATRÍCIO	475.460-3
SAPÉ	SANTA RITA	MANOEL ANIZIO DO NASCIMENTO NETO JÚNIOR	477.411-6
GUARABIRA	REMIGIO	LUCIANA ADELIA DE SENA	477.385-3
ITAPORANGA	TEIXEIRA	MIRLANY KHIVIA NUNES DE OLIVEIRA LEMOS	477.423-0
MAMANGUAPE	SANTA RITA	ANDRÉA NÓBREGA DE ASSIS MARTINS	477.425-6
GUARABIRA	SAPÉ	ADYJA GRACIELE LIMA DOS SANTOS SILVA	477.442-6
ALAGOANOVA	SANTA RITA	RINALDO DO NASCIMENTO COSTA JÚNIOR	477.455-8
BOQUEIRÃO	INGÁ	RODOLFO DEODATO DA SILVA	477.628-3
ITABAIANA	AROERAS	ROSSANA SASKYA MEDEIROS MONTEIRO	477.640-2
SOUSA	CAJAZEIRAS	RAILSON MIRANDA RIBEIRO	477.695-0
SOUSA	MAMANGUAPE	RODOLFO HOLANDA LEITE MAIA	477.700-0
BELÉM	ALAGOINHA	JOSINALDO FERREIRA DOS SANTOS	477.705-1
BOQUEIRÃO	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	MARCOS DE ANDRADE SEGUNDO	477.721-2
ALAGOINHA	MAMANGUAPE	RODOLPHO RAYMONS PEREIRA LACERDA	478.109-1
SOLÂNEA	ARARA	CINARIA DE SOUSA RODRIGUES	472.553-1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de agosto de 2018. Desembargador **Joás de Brito Pereira Filho** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 1.642/2018 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a remoção efetuada pela Portarias GAPRE nº 1.641/2018, resolve **DESIGNAR** os servidores, abaixo nominados, para exercerem suas atribuições nas Unidades adiante relacionadas:

Nome do servidor	Matrícula	Cargo	Banco de Recursos Humanos	Unidade de Exercício
RAISSA GADELHA OLIVEIRA SARMENTO	469.945-9	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	CABELO	3ª VARA MISTA
MARIANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	473.775-0	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	CAJAZEIRAS	1ª VARA MISTA
GILVAN CAETANO LEITE	473.756-3	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	JOÃO PESSOA	2º JUIZADO ESPECIAL REGIONAL MISTO DE MANGABEIRA
ULISSES FERREIRA DE PAIVA LIMA	476.636-9	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	JACARAÚ	VARA ÚNICA
RACHEL FARIAS BATISTA LEITE	476.761-6	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	QUEIMADAS	1ª VARA MISTA
RUBENS SILVA MEDEIROS	476.982-1	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	SÃO MAMEDE	VARA ÚNICA
NOELIA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES	477.345-4	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	SOUSA	5ª VARA MISTA
CAIO MÁRCIO MELO PATRÍCIO	475.460-3	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	MONTEIRO	1ª VARA MISTA
LUCIANA ADELIA DE SENA	477.385-3	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	REMIGIO	VARA ÚNICA
MIRLANY KHIVIA NUNES DE OLIVEIRA LEMOS	477.423-0	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	TEIXEIRA	VARA ÚNICA
ADYJA GRACIELE LIMA DOS SANTOS SILVA	477.442-6	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	SAPÉ	2ª VARA MISTA
RINALDO DO NASCIMENTO COSTA JÚNIOR	477.455-8	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	SANTARITA	4ª VARA MISTA
RODOLFO DEODATO DA SILVA	477.628-3	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	INGÁ	1ª VARA MISTA
ROSSANA SASKYA MEDEIROS MONTEIRO	477.640-2	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	AROERAS	VARA ÚNICA
RAILSON MIRANDA RIBEIRO	477.695-0	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	CAJAZEIRAS	2ª VARA MISTA
CINARIA DE SOUSA RODRIGUES	472.553-1	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	ARARA	VARA ÚNICA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de agosto de 2018. Desembargador **Joás de Brito Pereira Filho** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 1.643/2018 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais **Considerando** a necessidade da permanência dos servidores removidos em suas Comarcas de origem, objetivando garantir o funcionamento adequado da Unidade Judiciária, evitando-se prejuízo à prestação jurisdicional, e tendo em vista o que consta da RGD – 0001085-21.2018.2.00.02000 – CNJ, resolve **DETERMINAR** que os servidores, abaixo nominados, removidos pela Portaria Gapre nº 1.641/2018, após a respectiva posse, permaneçam em exercício nas Comarcas de origem, pelo período de até 01 (um) ano. O servidor poderá tomar posse na Diretoria do Fórum da Comarca de origem, devendo o Diretor do Fórum encaminhar o respectivo termo de posse, via malote digital, à Diretoria do Fórum da Comarca para a qual foi removido, no prazo de 03 (três) dias. Caso opte em tomar posse na unidade judiciária de destino, as despesas com a locomoção correrão às suas expensas, em conformidade com o art. 27, caput e parágrafo único da Resolução nº 54, publicada no Diário da Justiça de 07 de agosto de 2012, com nova redação dada pela Resolução nº 89, publicada no Diário da Justiça de 07 de dezembro de 2012.

Nome do servidor	Matrícula	Cargo	Comarca de Origem	Comarca de Destino
JOÃO BATISTA ALVES DE ANDRADE	475.234-1	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	UIRAÚNA	SOUSA
VIVIANY CHRISTINE RODRIGUES DA SILVA	476.739-0	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	CACIMBA DE DENTRO	INGÁ
LÚCIO PAULO E MORAIS SANTOS CARDOSO	477.337-3	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	SUMÉ	SANTARITA
ANDRÉ LEAL FERNANDES	477.297-1	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	ARARUNA	JUAZEIRINHO
AMAURI MENDES BARBOSA DA SILVA	477.295-4	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	ITABAIANA	INGÁ
MANOEL ANIZIO DO NASCIMENTO NETO JÚNIOR	477.411-6	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	SAPÉ	SANTARITA
ANDRÉA NÓBREGA DE ASSIS MARTINS	477.425-6	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	MAMANGUAPE	SANTARITA
JOSINALDO FERREIRA DOS SANTOS	477.705-1	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	BELÉM	ALAGOINHA
MARCOS DE ANDRADE SEGUNDO	477.721-2	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	BOQUEIRÃO	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
RODOLPHO RAYMONS PEREIRA LACERDA	478.109-1	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	ALAGOINHA	MAMANGUAPE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de agosto de 2018. Desembargador **Joás de Brito Pereira Filho** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 1.644/2018 - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve **DETERMINAR** que os servidores, abaixo nominados, ocupantes de Cargo em Comissão e/ou Funções de Confiança, removidos pela Portaria Gapre nº 1.641/2018, após a respectiva posse, permaneçam em exercício nas Unidades/Comarcas atuais, até ulterior deliberação. O servidor deverá tomar posse na Diretoria do Fórum da Comarca para a qual foi removido.

Nome do servidor	Matrícula	Cargo	Comarca de Origem	Comarca de Destino
PRISCILLA DE ALMEIDA BANDEIRA	477.347-1	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	BOQUEIRÃO	SANTARITA
RODOLFO HOLANDA LEITE MAIA	477.700-0	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	SOUSA	MAMANGUAPE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de agosto de 2018. Desembargador **Joás de Brito Pereira Filho** – Presidente.



PRECATÓRIO Nº4001257-42.2016.815.0000. CREDOR: GERUSA DA SILVA ALEXANDRE. ADVOGADO: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA OAB/PB 10.751. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE GUARABIRA. ADVOGADO: JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES OAB/PB 1.633. REMETENTE: JUÍZO DA 4ª VARA DA COMARCA DE GUARABIRA

PRECATÓRIO Nº4001385-62.2016.815.0000. CREDOR: EUNICE BARBOSA DE FREITAS. ADVOGADO: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA OAB/PB 10.751. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE GUARABIRA. ADVOGADO: JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES OAB/PB 1.633. REMETENTE: JUÍZO DA 4ª VARA DA COMARCA DE GUARABIRA

PRECATÓRIO Nº4001379-55.2016.815.0000. CREDOR: MARIA DAS NEVES SANTOS. ADVOGADO: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA OAB/PB 10.751. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE GUARABIRA. ADVOGADO: JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES OAB/PB 1.633. REMETENTE: JUÍZO DA 4ª VARA DA COMARCA DE GUARABIRA

PRECATÓRIO Nº4001388-17.2016.815.0000. CREDOR: HELENA PEREIRA DOS SANTOS. ADVOGADO: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA OAB/PB 10.751. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE GUARABIRA. ADVOGADO: JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES OAB/PB 1.633. REMETENTE: JUÍZO DA 4ª VARA DA COMARCA DE GUARABIRA

PRECATÓRIO Nº4001940-79.2016.815.0000. CREDOR: JOSÉ AUGUSTO VICENTE. ADVOGADO: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA OAB/PB 10.751. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE GUARABIRA. ADVOGADO: JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES OAB/PB 1.633. REMETENTE: JUÍZO DA 4ª VARA DA COMARCA DE GUARABIRA

PRECATÓRIO Nº4000997-62.2016.815.0000. CREDOR: ODETE LIMA DA SILVA. ADVOGADO: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA OAB/PB 10.751. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE GUARABIRA. ADVOGADO: JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES OAB/PB 1.633. REMETENTE: JUÍZO DA 4ª VARA DA COMARCA DE GUARABIRA

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc. Atento à decisão desta Presidência habilitando o (a) credor (a) como preferencial nos termos do §2º do art. 100 da Constituição Federal, autorizo o levantamento da quantia devida equivalente a até cinco vezes o valor da RPV (Requisição de Pequeno Valor), estipulado pela Lei Municipal nº5.1014/2013 – maior benefício do regime geral da previdência social –, nos termos do §2º do art. 102 do ADCT, devendo a importância ser depositada na conta bancária informada pelo(s) credor(es). Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria de Economia e Finanças para que realize o pagamento preferencial em favor da parte credora (...), conforme cálculos de atualização monetária à fl. 34, momento em que deverá ser procedida, se for o caso, à retenção do Imposto de Renda e contribuição previdenciária, conforme as alíquotas pertinentes, fornecendo-se a devida declaração. **Alerto a GEFIC, por oportuno, que o correspondente a 15% (quinze por cento) do crédito acima indicado, ou seja, (...), referente aos honorários advocatícios contratuais destacados pelo Juízo a quo, deverá ser provisionado administrativamente perante esta Corte de Justiça, por força da liminar deferida nos autos do Mandado de Segurança Coletivo nº0804317-87.2018.815.0000, nos seguintes termos: 'Face o exposto, DEFIRO o pedido liminar, para determinar "que nos pagamentos de créditos preferenciais a que alude o art. 100, §2º, da Constituição Federal e que tenham o destaque de honorários ressaltado nos autos, seja determinada a retenção dos honorários de forma proporcional ao valor a ser recebido pelo credor, no percentual previsto no destaque". (grifo meu)** Destaco que o pagamento deste requisito deverá observar estritamente à lista cronológica dos precatórios preferenciais, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 26 de julho de 2018. Não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, fica autorizado o provisionamento administrativo do crédito até que a parte interessada providencie a documentação necessária. Após o pagamento, remetam-se os autos à GEPRECAT, a fim de que aguardar o julgamento final do *mandamus*. **Publique-se. Cumpra-se. João Pessoa, 07 de agosto de 2018. "NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:**

PRECATÓRIO Nº4002463-57.2017.815.0000. CREDOR: VALDI DUARTE DA SILVA. ADVOGADO: PAULO WANDERLEY CÂMARA OAB/PB 10.138. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE GUARABIRA. REMETENTE: JUÍZO DA 5ª VARA DA COMARCA DE GUARABIRA

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc. Atento à decisão desta Presidência habilitando o (a) credor (a) como preferencial nos termos do §2º do art. 100 da Constituição Federal, autorizo o levantamento da quantia devida equivalente a até cinco vezes o valor da RPV (Requisição de Pequeno Valor), estipulado pela Lei Municipal nº020/2012 – maior benefício do regime geral da previdência social –, nos termos do §2º do art. 102 do ADCT, devendo a importância ser depositada na conta bancária informada pelo(s) credor(es). Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria de Economia e Finanças para que realize o pagamento preferencial em favor da parte credora **MARIA DE LOURDES CÂNDIDO DA CRUZ, (...), conforme cálculos de atualização à fl. 63,** momento em que deverá ser procedida, se for o caso, à retenção da contribuição previdenciária e do Imposto de Renda, conforme as alíquotas pertinentes, fornecendo-se a devida declaração. Destaco que o pagamento deste requisito deverá observar estritamente à lista cronológica dos precatórios preferenciais, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 26 de julho de 2018. Não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, fica autorizado o provisionamento administrativo do crédito até que a parte interessada providencie a documentação necessária. Após o pagamento, remetam-se os autos à GEPRECAT, a fim de proceder ao arquivamento do feito, com as cautelas legais. **Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se. João Pessoa, 08 de agosto de 2018. "NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:**

PRECATÓRIO Nº0001487-89.2015.815.0000. CREDOR: MARIA DE LOURDES CÂNDIDO DA CRUZ. ADVOGADO: POLLYANNO HENRIQUE PEREIRA OAB/PB 16.689. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO. REMETENTE: JUÍZO DA COMARCA DE CACIMBA DE DENTRO

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc. Atento à decisão desta Presidência habilitando o (a) credor (a) como preferencial nos termos do §2º do art. 100 da Constituição Federal, autorizo o levantamento da quantia devida equivalente a até cinco vezes o valor da RPV (Requisição de Pequeno Valor), estipulado pela Lei Municipal nº503/2013 – maior benefício do regime geral da previdência social –, nos termos do §2º do art. 102 do ADCT, devendo a importância ser depositada na conta bancária informada pelo(s) credor(es). Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria de Economia e Finanças para que realize o pagamento preferencial em favor da parte credora **JOÃO VANILDO DA SILVA, (...), conforme cálculos de atualização monetária à fl. 87,** momento em que deverá ser procedida, se for o caso, à retenção do Imposto de Renda, conforme as alíquotas pertinentes, fornecendo-se a devida declaração. Destaco que o pagamento deste requisito deverá observar estritamente à lista cronológica dos precatórios preferenciais, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 26 de julho de 2018. Não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, fica autorizado o provisionamento administrativo do crédito até que a parte interessada providencie a documentação necessária. Após o pagamento, remetam-se os autos à GEPRECAT, a fim de providenciar o arquivamento do feito, com as cautelas legais. **Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se. João Pessoa, 08 de agosto de 2018. "NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:**

PRECATÓRIO Nº0000460-57.2004.815.0000. CREDOR: JOÃO VANILDO DA SILVA. ADVOGADO: EM CAUSA PRÓPRIA OAB/PB 5954. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE JURU. REMETENTE: JUÍZO DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc. Informações prestadas pela Gerência de Precatórios dão conta de que o Precatório nº **2012177-80.2014.815.0000**, em que figura como parte credora **LUCIANA BEZERRA DE ARAÚJO GALVÃO** e devedor o **MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA**, ocupa a primeira posição na ordem cronológica da Edilidade em questão, havendo saldo suficiente em conta especial para a quitação integral do feito. Desse modo, ocupando o Precatório nº2012177-80.2014.815.0000 a primeira posição na ordem cronológica do Município de Nova Floresta, determino que a Diretoria de Economia e Finanças realize o pagamento do saldo remanescente deste Precatório, conforme cálculos de atualização monetária apresentados à fl. 60, (...), em favor da credora **LUCIANA BEZERRA DE ARAÚJO GALVÃO**, momento em que deverá proceder, se for o caso, à retenção da contribuição previdenciária e do Imposto de Renda, conforme a alíquota pertinente, fornecendo-se a devida declaração. **Alerto ao setor de pagamento que os dados bancários da beneficiária se encontram indicados à fl. 18 dos autos. Ressalte-se, ainda, que não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, fica autorizado o provisionamento administrativo da quantia, até que a parte interessada providencie a documentação necessária. Por fim, remetam-se os autos à Gerência de Precatórios, a fim de que seja providenciado o arquivamento do feito, com as cautelas legais. Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se. João Pessoa, 09 de agosto de 2018. " NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:**

PRECATÓRIO Nº2012177-80.2014.815.0000. CREDOR(A): LUCIANA BEZERRA DE ARAÚJO GALVÃO. ADVOGADOS: ARISTÓTELES SANTOS PESSOA FURTADO OAB/PB 6.633. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA. REMETENTE: JUÍZO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CUITÉ

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Joás de Brito Pereira Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 2018150700-FOLGA DE PLANTÃO-Jose Cavalcanti Pedrosa Neto; 2018151671-FOLGA DE PLANTÃO-Ana Kalina Mendonça de Santana Lemos-2018155035-FOLGA DE PLANTÃO-Analine Borges Cirne-2018151261-FOLGA DE PLANTÃO-Denis de Farias Marques; 2018151751-FOLGA DE PLANTÃO-Felipe Thiago de Oliveira Cartaxo; 2018040873-PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL-Lucia de Fatima Pereira da Silva; 2018157434 e 2018159080-LICENÇA PATERNIDADE-Wolfram da Cunha Ramos; 2018085473-PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS-Cleber Santana de Araujo; 2018149602-LIBERAÇÃO DE PAGAMENTO-Bruno Cesar Azevedo Isidro; 2018158685-Cassandra Lustosa de Oliveira; 2017126943-ABONO PERMANÊNCIA-Maria Edvania de Oliveira; 2018107441-PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL-Francisco Soares de Oliveira Neto; 2018121941-PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL-Ana Tereza Santiago de Brito; 2018042192-PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL-Adma Maria Gomes de Sousa; 2018157240- PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS-Thana Michelle Carneiro Rodrigues.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Joás de Brito Pereira Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU PARCIALMENTE os seguintes processos: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 2018106514-DIFERENÇA DE VENCIMENTOS-Maria Betania de Araujo Silva

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Joás de Brito Pereira Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, INDEFERIU os seguintes processos: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 2018153380-FOLGA DE PLANTÃO-Edna Maria Pereira Barros; 2018152617-FOLGA DE PLANTÃO-Celio Teotônio de Paula-Maria Betania de Araujo Silva;

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Joás de Brito Pereira Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DETERMINOU O ARQUIVAMENTO dos seguintes processos: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO:

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Joás de Brito Pereira Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, NÃO CONHECEU DO PEDIDO dos seguintes processos: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO:

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Joás de Brito Pereira Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 2018155883 - Concessão de férias / Magistrado - Cláudio Antônio de Carvalho Xavier; 2018155264 - Férias/Transferência ou Acumulação Magistrado - Silvana Carvalho Soares; 2018161146 - Afastamento - Audrey Kramy Araruna Gonçalves



DESPACHOS DOS(AS) DESEMBARGADORES(AS)

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos

APELAÇÃO Nº 0000444-50.2015.815.0281. ORIGEM: COMARCA DE PILAR. RELATOR: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. APELANTE: Maria Jose da Silva. ADVOGADO: Gabriel Pontes Vital (oab/pb 13.694) E Rafael Pontes Vital (oab/pb 15.534). APELADO: Estado da Paraíba, Rep. P/seu Proc. Renan de Vasconcelos Neves (oab/pb 5.124). PROCESSUAL CIVIL – Apelação cível – Ação de cobrança – Recurso que trata apenas sobre honorários advocatícios – Parte beneficiária de justiça gratuita – Benefício que não se estende ao patrono – Preparo – Ausência de comprovação – Concessão de prazo para comprovação ou recolhimento do preparo – Inércia – Insurgência dos §§ 4º e 5º do artigo 99 do Novo Código de Processo Civil – Deserção – Aplicação do art. 932, III, "caput", do CPC – Não conhecimento. – O Novo Código de Processo Civil, na parte da gratuidade da justiça, esclareceu que a assistência por advogado particular não impede a concessão do benefício da gratuidade, ressaltando que, neste caso, em havendo interposição de recurso que verse exclusivamente sobre o valor de honorários de sucumbência em favor do advogado do beneficiário, haverá a necessidade de pagamento de preparo, salvo se o próprio patrono igualmente demonstrar o direito à gratuidade. Vistos etc. Por tais razões, em face da flagrante deserção do recurso apelatório, com fulcro no art. 932, III, do CPC/2015, não conheço do recurso.

APELAÇÃO Nº 0019774-43.2010.815.0011. ORIGEM: CAMPINA GRANDE - 5A. VARA CIVEL. RELATOR: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. APELANTE: Futura Emp.imobiliarios Ltda E Condomínio Imperial Residence. ADVOGADO: Ana Carolina Pereira Tavares Viana (oab/pb 14.643) E Davi Tavares Viana (oab/pb 14.644). APELADO: Valquíria C de Almeida Lucena Amorim. ADVOGADO: Alexei Ramos de Amorim (oab/pb 9.164) E André Villarim (oab/pb 10.041). PROCESSUAL CIVIL - Apelações cíveis - Ação de indenização por danos extrapatrimoniais - Transação extrajudicial firmada pelas partes - Desistências tácitas dos recursos - Insurgências prejudicadas - Aplicação do art. 932, inciso III, do Código de Processo Civil/2015 - Não conhecimento. - A transação é negócio jurídico através do qual as partes põem fim ao litígio. - O termo de transação extrajudicial firmado pelos litigantes implica na desistência tácita dos recursos. - "Ex vi" do disposto no artigo 932, inciso III, do CPC/2015, restam prejudicadas as análises dos recursos apelatórios, ante as perdas supervenientes do objeto. Vistos, etc. Assim, com base no art. 932, inc. III, do Código de Processo Civil, NÃO CONHEÇO DOS RECURSOS APELATÓRIOS, por se encontrarem prejudicados, devendo ser baixado os autos ao Juízo de origem, para que sejam adotadas as providências pertinentes à análise do pleito de homologação da referida transação extrajudicial.

Dr(a). Ricardo Vital de Almeida

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0019924-63.2013.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Dr(a). Ricardo Vital de Almeida, em substituição a(o) Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. APELANTE: Estado da Paraíba, rep.p/seu Procurador, Felipe de Moraes Andrade E Juizo da 6a Vara da Faz.pub.da Capital. APELADO: Anderson de Abreu Silva. ADVOGADO: Pamela Cavalcanti de Castro. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER – MILITAR – MATRÍCULA EM CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS - INDEFERIMENTO EM RAZÃO DE A PARTE ESTAR RESPONDENDO A PROCESSO CRIMINAL, SEM SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO – ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – LEGISLAÇÃO ESTADUAL QUE PREVÊ O RESSARCIMENTO EM CASO DE ABSOLVIÇÃO DO MILITAR – ENTENDIMENTO SUMULADO DESTA CORTE DE JUSTIÇA – PRECEDENTES DO STF – NECESSIDADE DE REFORMA DA SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA – PROVIMENTO DA REMESSA OFICIAL E DO RECURSO APELATÓRIO DO ESTADO/PROMOVIDO. Nos termos da Súmula 47 do TJPB, "não viola o princípio constitucional da presunção de inocência, a recusa administrativa ao policial militar ou bombeiro militar do Estado da Paraíba sub judice a concorrer à promoção, tendo em vista a previsão legal do ressarcimento de preterição", entendimento consentâneo também com os precedentes do Supremo Tribunal Federal. Observando-se que a sentença de primeira instância decidiu contrariamente a tal posicionamento, faz-se necessária a respectiva reforma, com o provimento da remessa oficial e do recurso apelatório do Estado/promovido. Dar provimento a ambos os recursos.

APELAÇÃO Nº 0006756-57.2014.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Dr(a). Ricardo Vital de Almeida, em substituição a(o) Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. APELANTE: Banco Santander (brasil) S/A E Henrique Jose Parada Simao. ADVOGADO: Elisia Helena de Melo Martini. APELADO: Raquel Vasconcelos Souto Maior. ADVOGADO: Augusto Ulysses Pereira Marques. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA PARCIAL. IRRESIGNAÇÃO DO RÉU. INSURGÊNCIA RELATIVA À CAPITALIZAÇÃO DE JUROS E A SUPOSTA CONDENAÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO EM DOBRO. AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL. NÃO CONHECIMENTO DE PARTE DO RECURSO. Carece o promovido/apelante de interesse recursal para tergiversar sobre matérias (capitalização de juros e repetição de indébito em dobro) que não foram objeto da condenação. JUROS REMUNERATÓRIOS. CONSTATAÇÃO DE QUE O BANCO/PROMOVIDO FEZ INCIDIR EM TAXA SUPERIOR À PREVISTA NO CONTRATO. ILICITUDE DO ATO. MANUTENÇÃO DA CONDENAÇÃO SENTENCIAL IMPOSTA A ESSE TÍTULO. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. AUSÊNCIA DE PLEITO REVISIONAL SOBRE ESSA QUESTÃO NA EXORDIAL. IMPOSSIBILIDADE DE REVISÃO DE OFÍCIO. SÚMULA 381 DO STJ. NECESSIDADE DE EXCLUSÃO DESSA MATÉRIA DO COMANDO SENTENCIAL. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. Nos termos do que restou consignado pelo STJ no julgamento do Resp. 1.112.879/PR, submetido à sistemática dos recursos repetitivos, "o montante dos juros remuneratórios praticados deve ser consignado no respectivo instrumento" e "em qualquer hipótese, é possível a correção para a taxa média se for verificada abusividade nos juros remuneratórios praticados", o que, logicamente, impõe a necessidade de obediência ao que restou estabelecido no pacto, quando não verificada abusividade. Restando constatado que o banco/promovido fez incidir juros em patamar superior ao contratado, deve ser mantida a revisão/condenação imposta a esse título. Nos termos da Súmula 381 do STJ, "nos contratos bancários, é vedado ao julgador conhecer, de ofício, da abusividade das cláusulas", de forma que, se deixou de constar na peça exordial insurgência relativa à comissão de permanência, não pode subsistir a revisão/condenação sentencial imposta a esse título. NÃO CONHEÇO das insurgências recursais relativas à capitalização de juros e à suposta repetição de indébito em dobro (por ausência de interesse recursal); e, na parte conhecida do apelo, DOU-LHE PROVIMENTO PARCIAL, tão somente, para afastar a revisão/condenação relativa à comissão de permanência.

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos

APELAÇÃO Nº 0001303-42.2011.815.0011. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos. APELANTE: Gilvan Cordeiro Soares Junior, Antonio Gilson Pessoa dos Santos E Carlos Magno Claudino Tenório. ADVOGADO: Ramon Dantas Cavalcante, ADVOGADO: Tacito Belfort de Moura Junior e ADVOGADO: Luciano Breno Chaves Pereira - Oab/pb 21.017. APELADO: Justica Publica Estadual. Despacho Ante o exposto, indefiro o pleito.



Dr(a). Gustavo Leite Urquiza

APELAÇÃO Nº 0087123-39.2012.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Dr(a). Gustavo Leite Urquiza, em substituição a(o) Des. Saulo Henriques de Sá Benevides. APELANTE: Humberto Cavalcante de Andrade. ADVOGADO: Rodrigo Oliveira dos Santos Lima (oab/pb - 10.478). APELADO: Bradesco Auto Re Cia de Seguro. ADVOGADO: Karina de Almeida Batistuci (oab/pb Nº 178033-a). - DECISÃO: Defiro a gratuidade judiciária requerida pela apelante.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0002033-58.2015.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Dr(a). Gustavo Leite Urquiza, em substituição a(o) Des. Saulo Henriques de Sá Benevides. REMENTE: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. APELANTE: Estado da Paraíba.rep.p/seu Procurador Wladimir Romaniuc Neto, APELANTE: Pbprev-paraíba Previdência. ADVOGADO: Euclides Dias de Sa Filho. APELADO: Joao Marcilio Ferreira Correia. ADVOGADO: Alexandre G. César Neves (oab 14.640). - REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. SERVIDOR MILITAR. DESCONGELAMENTO DO ADICIONAL DE INATIVIDADE. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO. LC Nº 50/2003. ANUÊNIO. CONGELAMENTO APLICÁVEL AOS MILITARES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA MP 185/2012. SÚMULA Nº 51 DO TJPB. ENTENDIMENTO APLICADO AO ADICIONAL DE INATIVIDADE. MINORAÇÃO DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS. DESNECESSIDADE. FIXAÇÃO RAZOÁVEL. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DAS APELAÇÕES CÍVEIS E DA REMESSA NECESSÁRIA. "O Pleno deste Tribunal de Justiça, em incidente de uniformização de jurisprudência, firmou o entendimento de que o congelamento do adicional por tempo de serviço dos Militares do Estado da Paraíba somente passou a ser legal a partir da data da publicação da Medida Provisória n. 185/2012, posteriormente convertida na Lei Estadual n. 9.703/2012. 6. Raciocínio aplicável, também, ao adicional de inatividade, consoante a máxima ubi eadem ratio ibi idem ius (havendo a mesma razão, aplica-se o mesmo direito)." (Mandado de Segurança nº 0800349-83.2017.8.15.0000 – Relator: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira – 2ª Seção Especializada Cível – julgado em 11/10/17) Verificando que, ao fixar os honorários advocatícios, o Juízo a quo atendeu aos critérios da razoabilidade e proporcionalidade, avaliando corretamente o trabalho desenvolvido pelo causídico, não merece reforma o quantum arbitrado. Vistos, etc.Assim, entendo que a pretensão recursal não deve prosperar, agindo corretamente o Juízo a quo ao fixar os honorários advocatícios, atendendo aos critérios da razoabilidade e proporcionalidade, avaliando corretamente o trabalho desenvolvido pelo causídico. - DECISÃO; Ante o exposto, NEGO PROVIMENTO as APELAÇÕES CÍVEIS e a Remessa Necessária, mantendo a sentença em todos os seus termos.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0008779-92.2015.815.0011. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Dr(a). Gustavo Leite Urquiza, em substituição a(o) Des. Saulo Henriques de Sá Benevides. REMENTE: Juízo da 2a Vara da Fazenda Publica da Comarca de Campina Grande. APELANTE: Município de Campina Grande, Representado Por Sua Procuradora, Hannelise S. Garcia da Costa. APELADO: Eufrasio Clarindo Rodrigues. DEFENSOR: Carmem Noujaim Habib. - REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL - SENTENÇA ILÍQUIDA - CONHECIMENTO - OBRIGAÇÃO DE FAZER - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO IMPRESCINDÍVEL À SAÚDE E À VIDA - ART. 196 DA CARTA MAGNA - DIREITO FUNDAMENTAL - USO CONTÍNUO - NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO MÉDICO PERIÓDICO - PROVIMENTO PARCIAL. - "O direito à saúde - além de qualificar-se como direito fundamental que assiste a todas as pessoas - representa consequência constitucional indissociável do direito à vida. O Poder Público, qualquer que seja a esfera institucional de sua atuação no plano da organização federativa brasileira, não pode mostrar-se indiferente ao problema da saúde da população, sob pena de incidir, ainda que por censurável omissão, em grave comportamento inconstitucional. A interpretação da norma programática não pode transformá-la em promessa constitucional inconsequente." (STF - RE 271-286 AgR - Rel. Min. Celso de Melo). - "Em que pese tenha a sentença determinado o fornecimento dos materiais para o controle do mal que aflige a promovente, necessário se faz, para a continuidade da entrega, a renovação semestral da prescrição, como forma de se averiguar a imprescindibilidade de manutenção do tratamento" (TJPB - ACÓRDÃO/DECISÃO do Processo Nº 00134818620128150011, 4ª Câmara Especializada Cível, Relator DES. JOÃO ALVES DA SILVA, j. em 06-03-2017) Vistos, etc. - DECISÃO: Pelo exposto, DOU PROVIMENTO PARCIAL aos recursos oficial e apelatório, apenas para determinar que o apelado apresente relatório médico semestral devidamente atualizado, informando a necessidade do uso da medicação prescrita, mantendo a sentença em seus demais termos.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0062831-19.2014.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Dr(a). Gustavo Leite Urquiza, em substituição a(o) Des. Saulo Henriques de Sá Benevides. APELANTE: Helio dos Santos Silva, APELANTE: Estado da Paraíba, Representado Por Seu Procurador Wladimir Romaniuc Neto.. ADVOGADO: Denyson Fabião de Araújo Braga (oab/pb 16.791). APELADO: Os Mesmos. - APELAÇÕES CÍVEIS — AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER — GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE — MILITAR — PROCEDÊNCIA PARCIAL — IRRESIGNAÇÃO — PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO AFASTADA — OBRIGAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO — MÉRITO — CONGELAMENTO DO VALOR PAGO A TÍTULO DE GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE — LC Nº 50/2003 — AUSÊNCIA DE PREVISÃO EXPRESSA — ADVENTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 185/2012 — LEGÍTIMO CONGELAMENTO — HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS — MAJORAÇÃO — PROVIMENTO PARCIAL DA APELAÇÃO DO AUTOR E DESPROVIMENTO DO RECURSO APELATÓRIO DO ESTADO E DA REMESSA. — "(...) a partir do advento da medida provisória nº 185/2012, tornou-se legítimo o congelamento dos valores dos adicionais concedidos aos militares, cuja forma de pagamento há de observar, até a data da publicação da referida medida provisória (25/01/2012), os critérios originariamente previstos." (TJPB; Ap-RN 0004562-50.2015.815.2001; Quarta Câmara Especializada Cível; Rel. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira; DJPB 20/11/2015; Pág. 9) Vistos, etc. - DECISÃO: Pelo exposto, rejeito a prejudicial de prescrição e, nos termos do art. 932, inc. V, do CPC/15, no mérito, DOU PROVIMENTO PARCIAL À APELAÇÃO CÍVEL DO AUTOR, para determinar a atualização das parcelas do adicional de insalubridade no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do soldo, até a entrada em vigor da MP 185/2012, bem como majorar os honorários advocatícios no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação. NEGO PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO APELO DO ESTADO.

APELAÇÃO Nº 0000184-19.2015.815.0201. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Dr(a). Gustavo Leite Urquiza, em substituição a(o) Des. Saulo Henriques de Sá Benevides. APELANTE: Clovis Alexandre de Oliveira, APELANTE: Município de Ingá. ADVOGADO: Roberto Dimas Campos Júnior (oab/pb 17.594) e ADVOGADO: Anderson Amaral Beserra (oab/pb 13.306). APELADO: Os Mesmos. - APELAÇÕES CÍVEIS. COBRANÇA DE SERVIDOR MUNICIPAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL. IRRESIGNAÇÕES. SALÁRIO ATRASADO. INEXISTÊNCIA DE PROVA DA EDILIDADE CAPAZ DE IMPEDIR, ALTERAR OU EXTINGUIR O DIREITO PLEITEADO. PAGAMENTO DE VERBAS DEVIDO. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. INOCORRÊNCIA. PROVIMENTO PARCIAL DA APELAÇÃO DO AUTOR E DESPROVIMENTO DA APELAÇÃO DO MUNICÍPIO. — "É ônus do Município provar a ocorrência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo que afaste o direito do servidor ao recebimento das verbas salariais pleiteadas. — A simples falta de pagamento de verba salarial pela edilidade municipal não tem o condão de caracterizar violação à honra, à imagem ou à vida privada dos servidores públicos, o que desnatura a possibilidade de indenização por danos morais. (Apelação nº 0001064-45.2014.815.0201, 1ª Câmara Especializada Cível do TJPB, Rel. José Ricardo Porto. DJe 15.07.2016) VISTOS etc. - DECISÃO: Por todo o exposto, DOU PROVIMENTO PARCIAL À APELAÇÃO DO AUTOR, para condenar o Município de Ingá ao pagamento dos vencimentos referentes aos meses de novembro e dezembro de 2013, mantendo os demais termos da sentença. NEGO PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MUNICÍPIO DE INGÁ.

APELAÇÃO Nº 0000361-28.2016.815.0401. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Dr(a). Gustavo Leite Urquiza, em substituição a(o) Des. Saulo Henriques de Sá Benevides. APELANTE: Município Umbuzeiro. ADVOGADO: Albuquerque Segundo (oab/pb Nº 18.197). APELADO: Ministerio Publico do Estado da Paraíba. - PRELIMINARES — A) LEGITIMIDADE PASSIVA — B) PERDA DO OBJETO — REJEIÇÃO. "É obrigação do Estado (União, Estados-membros, Distrito Federal e Municípios) assegurar às pessoas desprovidas de recursos financeiros o acesso à medicação ou congêneres necessário à cura, controle ou abrandamento de suas enfermidades, sobretudo as mais graves. Sendo o SUS composto pela União, Estados-membros e Municípios, é de reconhecer-se, em função da solidariedade, a legitimidade passiva de qualquer deles no polo passivo da demanda" (TJPB - ACÓRDÃO/DECISÃO do Processo Nº 00063291620148150011, - Não possui -, Relator DESA MARIA DE FATIMA MORAES B CAVALCANTI, j. em 07-04-2015) — "O fornecimento de medicamento no caso dos autos, se deu por força de decisão judicial em sede de tutela de urgência e, portanto, de natureza precária, não ensejando a perda do objeto." (Apelação nº 0001612-57.2011.8.05.0103, 4ª Câmara Cível/TJBA, Rel. José Olegário Monção Caldas. Publ. 27.04.2018). APELAÇÃO CÍVEL — OBRIGAÇÃO DE FAZER — FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO IMPRESCINDÍVEL À SAÚDE E À VIDA — ART. 196 DA CARTA MAGNA — DIREITO FUNDAMENTAL — DESPROVIMENTO. — "O direito à saúde — além de qualificar-se como direito fundamental que assiste a todas as pessoas — representa consequência constitucional indissociável do direito à vida. O Poder Público, qualquer que seja a esfera institucional de sua atuação no plano da organização federativa brasileira, não pode mostrar-se indiferente ao problema da saúde da população, sob pena de incidir, ainda que por censurável omissão, em grave comportamento inconstitucional. A interpretação da norma programática não pode transformá-la em promessa constitucional inconsequente." (STF - RE 271-286 AgR - Rel. Min. Celso de Melo). Vistos, etc. - DECISÃO: Pelo exposto, rejeito as preliminares e NEGO PROVIMENTO ao recurso apelatório, mantendo a sentença em todos os seus termos.

APELAÇÃO Nº 0002273-63.2014.815.0261. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Dr(a). Gustavo Leite Urquiza, em substituição a(o) Des. Saulo Henriques de Sá Benevides. APELANTE: Município de Igaracy. ADVOGADO: Francisco de Assis Remigio II (oab/pb 9.464). APELADO: Viviana Sousa da Silva. ADVOGADO: Francisco Farias Batista (oab/pb 6.261). - APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESÁRIA — AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA — SERVIDOR MUNICIPAL — REMESSA OFICIAL CONHECIDA DE OFÍCIO — VERBAS SALARIAIS NÃO PAGAS — FÉRIAS, SALDO DE SALÁRIO E DÉCIMO TERCEIRO — INEXISTÊNCIA DE PROVA DA EDILIDADE CAPAZ DE IMPEDIR, ALTERAR OU EXTINGUIR O DIREITO PLEITEADO — ÔNUS PROBATÓ-

RIO DA MUNICIPALIDADE — DESPROVIMENTO DO APELO E DA REMESSA. Tratando-se de ação de cobrança de remuneração intentada por empregado ou funcionário público, opera a inversão do ônus probandi, cabendo à Administração Pública demonstrar o adimplemento dos salários dos seus servidores ou que estes não trabalharam no período reclamado, pois os autores, normalmente, não têm meios materiais para demonstrar a inadimplência do empregador, que, por sua vez, dispõe de todos os recursos para fazer prova do contrário. Precedentes.1 Vistos, etc. - DECISÃO; Isto posto, NEGO PROVIMENTO monocrático ao apelo e à remessa oficial, com fundamento no art. 932, IV do CPC/2015.

APELAÇÃO Nº 0004606-83.2004.815.0181. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Dr(a). Gustavo Leite Urquiza, em substituição a(o) Des. Saulo Henriques de Sá Benevides. APELANTE: Estado da Paraíba, Representado Por Seu Procurador Paulo Renato Guedes Bezerra.. APELADO: Cia Paraibana de Rafia. - EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. DILIGÊNCIAS INFRUTÍFERAS. IRRESIGNAÇÃO. ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL PACÍFICO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DA APELAÇÃO. — "De acordo com o entendimento firmado nesta Corte, "os requerimentos para realização de diligências que se mostraram infrutíferas em localizar o devedor ou seus bens não têm o condão de suspender ou interromper o prazo de prescrição intercorrente" Vistos etc. - DECISÃO; Face ao exposto, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO, mantendo a sentença por todos os seus fundamentos.

APELAÇÃO Nº 0019723-47.2008.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Dr(a). Gustavo Leite Urquiza, em substituição a(o) Des. Saulo Henriques de Sá Benevides. APELANTE: Estado da Paraíba.rep.p/ seu Procurador Julio Tiago de Carvalho Rodrigues. APELADO: Saulo Rolim Soares. - APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FORÇADA. MULTA APLICADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO. CARÁTER PUNITIVO. LEGITIMIDADE DO ESTADO PARA RESPECTIVA EXECUÇÃO. SÚMULA 43 DO TJPB. PROVIMENTO DO APELO. — De acordo com a Súmula nº 43 do TJPB,"é do Estado da Paraíba, com exclusividade, a legitimidade para cobrança de multa aplicada a gestor público municipal pelo Tribunal de Contas do Estado, com base na Lei Complementar nº 18/93". (Súmula editada por força da decisão prolatada nos autos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº. 2000733-84.2013.815.0000, julgado em 31/03/2014, tendo as conclusões do Acórdão sido publicadas no DJ de 09/04/2014). Vistos, etc. - DECISÃO: Ante o exposto, dou provimento ao recurso, para reconhecer a legitimidade do Estado da Paraíba para promover a execução, devendo o feito retornar ao juízo de origem para seu regular prosseguimento.

APELAÇÃO Nº 0752425-39.2007.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Dr(a). Gustavo Leite Urquiza, em substituição a(o) Des. Saulo Henriques de Sá Benevides. APELANTE: Estado da Paraíba.rep.por Seu Procurador Julio Tiago de Carvalho Rodrigues. APELADO: Antonio Mendonca Coutinho Filho. - APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FORÇADA. MULTA APLICADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO. CARÁTER PUNITIVO. LEGITIMIDADE DO ESTADO PARA RESPECTIVA EXECUÇÃO. SÚMULA 43 DO TJPB. PROVIMENTO DO APELO. — De acordo com a Súmula nº 43 do TJPB,"é do Estado da Paraíba, com exclusividade, a legitimidade para cobrança de multa aplicada a gestor público municipal pelo Tribunal de Contas do Estado, com base na Lei Complementar nº 18/93". (Súmula editada por força da decisão prolatada nos autos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº. 2000733-84.2013.815.0000, julgado em 31/03/2014, tendo as conclusões do Acórdão sido publicadas no DJ de 09/04/2014). Vistos, etc. - DECISÃO: Ante o exposto, dou provimento ao recurso, para reconhecer a legitimidade do Estado da Paraíba para promover a execução, devendo o feito retornar ao juízo de origem para seu regular prosseguimento.

APELAÇÃO Nº 0752582-12.2007.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Dr(a). Gustavo Leite Urquiza, em substituição a(o) Des. Saulo Henriques de Sá Benevides. APELANTE: Estado da Paraíba.rep.p/ seu Procurador Flavio Jose Costa de Lacerda. APELADO: Jose Francisco Marques. ADVOGADO: Sharmilla Elpidio de Siqueira Oab/pb 16.564.. - APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FORÇADA. MULTA APLICADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO. CARÁTER PUNITIVO. LEGITIMIDADE DO ESTADO PARA RESPECTIVA EXECUÇÃO. SÚMULA 43 DO TJPB. PROVIMENTO DO APELO. — De acordo com a Súmula nº 43 do TJPB,"é do Estado da Paraíba, com exclusividade, a legitimidade para cobrança de multa aplicada a gestor público municipal pelo Tribunal de Contas do Estado, com base na Lei Complementar nº 18/93". (Súmula editada por força da decisão prolatada nos autos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº. 2000733-84.2013.815.0000, julgado em 31/03/2014, tendo as conclusões do Acórdão sido publicadas no DJ de 09/04/2014). Vistos, etc. - DECISÃO: Ante o exposto, dou provimento ao recurso, para reconhecer a legitimidade do Estado da Paraíba para promover a execução, devendo o feito retornar ao juízo de origem para seu regular prosseguimento.

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

APELAÇÃO Nº 0000499-13.2008.815.0421. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. APELANTE: Espólio de José Idelfonso do Nascimento. ADVOGADO: Vicente Alencar Ribeiro (oab/pb 5.273).. APELADO: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf. ADVOGADO: Kerubina Maria Dantas Moreira (oab/ce 18.237) -. Não sendo o caso das exceções previstas no inciso I do art. 109 da CF/88 e necessitando de que a União seja intimada para se pronunciar sobre seu interesse no feito, remetam-se os autos ao Colendo TRF da 5ª Região tendo em vista entender ser o órgão competente para julgamento da causa.

Des. Arnóbio Alves Teodósio

HABEAS CORPUS Nº 0001001-02.2018.815.0000. RELATOR: Des. Arnóbio Alves Teodósio. IMPETRANTE: Heriberto Pedrosa Ramos Júnior. PACIENTE: Wellington Bezerra da Silva. IMPETRADO: Vara Única da Comarca de Alhandra. HABEAS CORPUS. Prisão temporária. Excesso de prazo. Conversão em prisão preventiva. Modificação do título prisional que visa desconstituir. Pedido prejudicado. — Com a conversão da prisão temporária pela determinação de cárcere preventivo, o decreto prisional que objetivava desconstituir resta superado, porquanto foi substituído por outro, tornando, assim, prejudicada a sua pretensão inicial. Vistos etc. (...) Com essas considerações, JULGO PREJUDICADA A IMPETRAÇÃO.

Dr(a). Tercio Chaves de Moura

APELAÇÃO Nº 0000287-42.2018.815.0000. ORIGEM: Vara Única da Comarca de Belém. RELATOR: Dr(a). Tercio Chaves de Moura, em substituição a(o) Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. APELANTE: Gerlane Cristina da Silva Rocha. ADVOGADO: Marcos Edson de Aquino (oab/pb 15.222). APELADO: Município de Belem. ADVOGADO: Pedro Simões Pereira Dália (oab/pb 21.210) E Marcelo Matias da Silva (oab/pb 21.055). EMENTA: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PROFERIDA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. OPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO À EXECUÇÃO NOS TERMOS DO ART. 535, DO CPC/15. REJEIÇÃO. CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO. APELAÇÃO. RECURSO CABÍVEL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ERRO GROSSEIRO NA INTERPOSIÇÃO DO APELO. INAPLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL. RECURSO INADMISSÍVEL. INTELIGÊNCIA DO ART. 932, III, DO CPC/2015. APELO NÃO CONHECIDO. 1. "A decisão que rejeita ainda que parcialmente a impugnação ao cumprimento de sentença oposta pela Fazenda Pública ostenta natureza interlocutória, tendo em vista que, por meio dela, o juiz limita-se a decidir uma ou mais questões incidentais arguidas pela parte executada durante a execução (sem pôr fim, pois, ao procedimento executivo). Em razão disso, o recurso adequado para a impugnação desse pronunciamento é o agravo de instrumento." (Apelação Cível Nº 70076296235, Nona Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Carlos Eduardo Richinitti, Julgado em 21/03/2018) 2. "Hipótese em que a decisão impugnada não extinguiu a fase de cumprimento/execução de sentença, tampouco o próprio processo, o que torna inadequada a interposição de apelação, não se aplicando, na espécie, o princípio da fungibilidade recursal." (TRF4, AC 5010140-31.2016.4.04.7200, TERCEIRA TURMA, Relator RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA, juntado aos autos em 14/03/2017) Posto isso, considerando que o Recorrente não manejou o instrumento processual cabível para impugnar o Decisum, com arrimo no art. 932, III, do Código de Processo Civil de 20151, não conheço da Apelação, diante da sua manifesta inadmissibilidade. Publique-se. Intimem-se.

Des. João Benedito da Silva

RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS Nº 0000991-55.2018.815.0000. RELATOR: Des. João Benedito da Silva. REQUERENTE: Maria Jose Ribeiro de Oliveira, Jose Anselmo Batista do Carmo, Luan Paulo da Silva Santos E Jadirson de Souza Batista. ADVOGADO: Renato Gomes de Oliveira Filho (oab/pb N. 15.483) E Ranieri Cavalcanti Marques (oab/pb N. 15.239). Vistos etc. Forte em tais razões, indefiro os pedidos de restituição dos veículos, mantendo o uso acautelatório dos mesmos aos cuidados da SRPF/PB.

Des. João Alves da Silva

APELAÇÃO Nº 0001031-37.2018.815.0000. ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. RELATOR: Des. João Alves da Silva. APELANTE: Denynson Fagner Araujo de Medeiros. ADVOGADO: Ricardo Nascimento Fernandes - Oab/pb 15.645. APELADO: Estado da Paraíba.rep.p/seu Procurador Roberto Mizuki, APELADO: Pbprev- Paraíba Previdência. ADVOGADO: Jovelino Carolino Delgado Neto - Oab/pb 17.281. APELAÇÃO. REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER. EXAME À LUZ DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 1973. PETIÇÃO INICIAL. DETERMINAÇÃO PARA EMENDA. SANEAMENTO DE IRREGULARIDADES. NÃO ATENDIMENTO. INDEFERIMENTO DA INICIAL. EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. ARTIGOS 267, I, E 284, DO CPC/73. DESNECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL. PRECEDENTES DO STJ E DO TJPB. ARTIGO 557, CAPUT, DO CPC/73. SEGUIMENTO NEGADO. - "[...] impende registrar que, em observância ao princípio tempus regit actum, o recurso será regido pela norma em vigor ao tempo da publicação da decisão impugnada." - Segundo a mais abalizada Jurisprudência desta Egrégia



Corte, em consonância com o art. 284, do CPC/73, “Se a petição inicial contiver alguma irregularidade que impossibilite o andamento da ação, deverá o juiz determinar que o autor emende a inicial, no prazo de dez dias, e, não cumprida a diligência pelo advogado, correta é a decisão que extingue o processo sem resolução do mérito”1. - Nos termos do entendimento Jurisprudencial pátrio dominante, “Determinada à parte autora emendar a inicial, o não cumprimento da ordem enseja o indeferimento da petição e a extinção do processo (CPC, art. 284, parágrafo único). [...] Tratando-se de indeferimento da inicial por ausência de emenda determinada pelo magistrado, a prévia intimação pessoal da parte autora não é requisito exigível para a extinção do processo”2. Expostas estas razões e levando em conta os julgados dominantes do Colendo STJ e desta Corte, nego seguimento ao recurso, nos termos do artigo 557, caput, do CPC/73, mantendo incólumes todos os termos da sentença vergastada.

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000967-25.2015.815.0261. ORIGEM: 14ª Vara da Comarca de Piancó. RELATOR: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. EMBARGANTE: Edna Alana Cabral Barboza. ADVOGADO: Damião Guimarães Leite & Oab/pb Nº 13.293. EMBARGADO: Município de Pianco. ADVOGADO: Maurílio Welligton Fernandes Pereira & Oab/pb Nº 13.293. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. FALTA DE ASSINATURA ORIGINAL DO PATRONO NO RECURSO. CONCESSÃO DE PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO. DECURSO DO INTERREGNO CONCEDIDO SEM CORREÇÃO DO VÍCIO. AUSÊNCIA DE REQUISITO ESSENCIAL. MANIFESTA INADMISSIBILIDADE DO RECLAMO. APLICAÇÃO DO ART. 932, III, DA LEGISLAÇÃO PROCESSUAL CIVIL. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. - A falta de oposição de assinatura original do patrono em petição recursal apresentada nas instâncias ordinárias constitui irregularidade formal, a princípio, sanável, de modo que, diante de tal vício, impõe-se ao julgador conceder à parte prazo para correção. - Segundo o entendimento do Superior Tribunal de Justiça “não preenche o requisito da regularidade formal, sendo, portanto, inexistente o recurso, a protocolização de fotocópia de petição recursal não autenticada e sem assinatura original dos causídicos.” (AgRg na MC 16.029/SP, Rel. Ministro Honildo Amaral de Mello Castro - Desembargador Convocado do TJAP -, Quarta Câmara, julgado em 15/12/2009, DJe 02/02/2010). - Nada obstante a ausência de subscrição das razões do recurso tenha sido devidamente noticiada, e, mantendo-se a parte inconformada inerte durante o interregno concedido para regularização do defeito, não sanando o vício apontado, imperioso se torna o não conhecimento do recurso. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, com arrimo no art. 932, III, do Código de Processo Civil, NÃO CONHEÇO DO RECURSO.

Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0065973-31.2014.815.2001. ORIGEM: 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital.. RELATOR: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. APELANTE: Pbpv-paraiba Previdencia. ADVOGADO: Emanuella Maria de Almeida Medeiros. APELADO: Laercio Fernandes de Souza Pontes. ADVOGADO: Alexandre Gustavo Cezar Neves. Dessa forma, diante da possibilidade de reconhecimento, de ofício, da ausência de interesse recursal, intime-se a autarquia previdenciária para que, em 5 (cinco) dias, apresente manifestação. P. I. Cumpra-se. João Pessoa, 25 de julho de 2018.

APELAÇÃO Nº 0001009-06.2013.815.0371. ORIGEM: 4ª Vara da Comarca de Sousa.. RELATOR: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. APELANTE: Fabio Tyrone Braga de Oliveira. ADVOGADO: Eduardo Jose Pereira de Oliveira Filho. APELADO: Município de Sousa. ADVOGADO: Francisco Fortunato de Sousa Junior. Dessa forma, diante da possibilidade de reconhecimento de nulidade processual por ausência de intimação do Ministério Público para intervir no feito na instância a quo, intemem-se as partes para que, em 5 (cinco) dias, apresentem manifestação. P. I. Cumpra-se. João Pessoa, 25 de julho de 2018.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0001218-37.2009.815.0331. ORIGEM: 1ª Vara da Comarca de Santa Rita.. RELATOR: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. EMBARGANTE: Federal de Seguros S/a.. ADVOGADO: Josemar Lauriano Pereira. EMBARGADO: Dyego Jeyms da Silva E Outros. ADVOGADO: Carlos Roberto Scoz Jr. Indefiro o pedido de reconsideração (fls. 1.233/1235), tendo em vista que os argumentos apresentados não são suficientes a alterar a fundamentação do decisum que concluiu pela desnecessidade de suspensão do processo até o julgamento Conflito de Competência nº 140.456/RS pelo STJ. P. I. Ato contínuo, ponham os autos em mesa para julgamento dos aclaratórios (fls. 1.092/1.104). Cumpra-se.

APELAÇÃO Nº 0000212-69.2013.815.0261. ORIGEM: 2ª Vara Cível da Comarca de Piancó.. RELATOR: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. APELANTE: Maria Tomaz de Sousa. ADVOGADO: Claudio Francisco de Araujo Xavier. APELADO: Banco Bradesco S/a. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior. APELAÇÃO CÍVEL. SENTENÇA PUBLICADA NA VIGÊNCIA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 1973. PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE QUE DEVEM OBSERVAR AS REGRAS RECURSAIS DA ANTIGA LEGISLAÇÃO PROCESSUAL CIVIL. ENUNCIADO ADMINISTRATIVO Nº 2 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. INTERPOSIÇÃO APÓS O DECURSO DO PRAZO LEGAL. APLICABILIDADE DO ART. 508 DO CPC DE 1973. INTIMPESTIVIDADE. REQUISITO DE ADMISSIBILIDADE NÃO ATENDIDO. RECURSO INADMISSÍVEL. APLICAÇÃO DO ART. 932, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. NÃO CONHECIMENTO. - “Aos recursos interpostos com fundamento no CPC/1973 (relativos a decisões publicadas até 17 de março de 2016) devem ser exigidos os requisitos de admissibilidade na forma nele prevista, com as interpretações dadas, até então, pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça” (Enunciado Administrativo nº 2 do Superior Tribunal de Justiça). - O prazo para interposição de apelação é de 15 (quinze) dias, sendo o lapso contado de forma contínua, em consonância com os arts. 178 e 184 da antiga lei processual civil. Ultrapassar esse limite legal implica o reconhecimento da intempestividade recursal, fato que obsta o seu conhecimento. - Para as hipóteses de não conhecimento por ausência de pressupostos de admissibilidade recursal, o novel legislador processual civil conferiu ao Relator a incumbência de prolatar decisão monocrática, em respeito à celeridade na prestação jurisdicional. Em virtude de o vício em comento não ser passível de correção, bem como considerando o teor do Enunciado nº 6 do Superior Tribunal de Justiça, não há de se observar a concessão do prazo previsto no art. 932, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil. VISTOS. DECIDO: Nesse contexto, em face da intempestividade manifesta, com fundamento no art. 932, inciso III, do Código de Processo Civil, NÃO CONHEÇO DO Recurso Apelação. P.I. João Pessoa, 30 de julho de 2018.

APELAÇÃO Nº 0000244-85.2016.815.1161. ORIGEM: Comarca de Santana dos Garrotes.. RELATOR: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. APELANTE: Angela Maria Ramalho de Andrade. ADVOGADO: Carlos Cicero de Sousa. APELADO: Tim Celular S/a. ADVOGADO: Humberto Graziano Valverde. APELAÇÃO. PROCESSUAL CIVIL. INFRINGÊNCIA AO DEVIDO PROCESSO LEGAL. AÇÃO DECLARATÓRIA E INDENIZATÓRIA. INSCRIÇÃO EM ÓRGÃO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. DÉBITO ORIUNDO DE CONTRATO DE TELEFONIA. CONSUMIDORA QUE ALEGA NÃO TER REALIZADO O CONTRATO. PEÇA DEFENSIVA DA SOCIEDADE PROMOVIDA. ALEGAÇÃO DE LEGITIMIDADE DA CONTRATAÇÃO E INDICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE ÁUDIO DA NEGOCIAÇÃO A SER JUNTADO NA AUDIÊNCIA INSTRUTÓRIA. JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU QUE, A DESPEITO DE INVERTER O ÔNUS PROBATÓRIO NA SENTENÇA, CONSIDERA SUFICIENTE A IMAGEM DA TELA DO SISTEMA INTERNO PARA PROVA DA LEGITIMIDADE DA CONTRATAÇÃO. DOCUMENTO QUE NÃO TEM O CONDÃO DE DEMONSTRAR A REGULARIDADE DA NEGOCIAÇÃO IMPUGNADA. NECESSIDADE DE RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA OPORTUNIZAR À SOCIEDADE DEMANDADA A JUNTADA DOS ÁUDIOS INDICADOS NA CONTESTAÇÃO. APLICAÇÃO DO ART. 373, §1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NULIDADE DE SENTENÇA. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. RECURSO PREJUDICADO. - “A jurisprudência desta Corte é no sentido de que ‘a inversão ‘ope judicis’ do ônus probatório deve ocorrer preferencialmente na fase de saneamento do processo ou, pelo menos, assegurando-se à parte a quem não incumbia inicialmente o encargo, a reabertura de oportunidade para apresentação de provas”.. (STJ, AgInt no AREsp 355.628/RO, Rel. Ministro Lázaro Guimarães Desembargador Convocado do TRF 5ª Região, Quarta Turma, julgado em 28/11/2017, DJe 04/12/2017). - Consolidando o entendimento jurisprudencial, o legislador processual civil de 2015 previu expressamente que “nos casos previstos em lei ou diante de peculiaridades da causa relacionadas à impossibilidade ou à excessiva dificuldade de cumprir o encargo nos termos do caput ou à maior facilidade de obtenção da prova do fato contrário, poderá o juiz atribuir o ônus da prova de modo diverso, desde que o faça por decisão fundamentada, caso em que deverá dar à parte a oportunidade de se desincumbir do ônus que lhe foi atribuído” (art. 373, §1º, NCPC). - A partir do momento em que a instituição financeira, em todas as suas manifestações, fez referência a necessidade de o autor provar o fato alegado (fraude negocial), além de indicar que possui o áudio esclarecedor da contratação entre as partes, bem como observando que o demandante postulou desde sua petição inicial a inversão do ônus de prova, caberia ao juízo a quo, ao inverter a incumbência probatória, ter possibilidade que a empresa de telefonia cumprisse o encargo que lhe foi imposto, mediante a juntada da prova cabal ao deslinde do feito. - Uma vez afastada a capacidade da prova da imagem do sistema interno da demandada para o fim de demonstrar a legitimidade da contratação, deve o feito retornar a origem para que a promovida possa se desincumbir de seu ônus probatório e juntar os áudios que indica demonstrar a regularidade da negociação. VISTOS. DECIDO: Por tudo o que foi exposto, com fundamento no art. 932, inciso III, do Código de Processo Civil de 2015, ACOLHO, de ofício, a PRELIMINAR de infringência ao devido processo legal por ausência de oportunização de desincumbência do ônus probatório invertido em desfavor da parte promovida, JULGANDO PREJUDICADO o recurso de apelação. P.I. João Pessoa, 30 de julho de 2018.

APELAÇÃO Nº 0001126-81.2013.815.0731. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. APELANTE: Maria Evânia Silva Amorim. ADVOGADO: Francisco Ramos de Brito. APELADO: Maria Solange Duarte de Melo. ADVOGADO: Maria Ângela Amaral Di Lorenzo Oliveira.. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. RESPONSABILIDADE CIVIL. PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. LAQUEADURA TUBÁRIA. REVERSÃO. GRAVIDEZ INDESEJADA. ATENDIMENTO REALIZADO PELO SUS. RESPONSABILIDADE DIRETA DO AGENTE PÚBLICO PELO DANO CAUSADO A TERCEIRO. INADMISSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 37, §6º, DA CONSTITUIÇÃO

FEDERAL. ILEGITIMIDADE PASSIVA RECONHECIDA DE OFÍCIO. APELO PREJUDICADO. - A ilegitimidade passiva ad causam é matéria de ordem pública, que pode, inclusive, ser conhecida de ofício, em qualquer tempo e grau de jurisdição. Nos termos do art. 37, §6º, da Constituição Federal e consoante a teoria do risco administrativo, a ação de indenização da vítima deve ser ajuizada unicamente contra a entidade pública responsável, não contra o agente causador do dano. - “O Supremo Tribunal Federal, por ocasião do julgamento da RE n. 327.904, Relator o Ministro Carlos Britto, DJ de 8.9.06, fixou entendimento no sentido de que “somente as pessoas jurídicas de direito público, ou as pessoas jurídicas de direito privado que prestem serviços públicos, é que poderão responder, objetivamente, pela reparação de danos a terceiros. Isto por ato ou omissão dos respectivos agentes, agindo estes na qualidade de agentes públicos, e não como pessoas comuns.” (RE 470996). — Resta imperiosa a aplicação do efeito translativo no presente recurso, para reconhecer a ilegitimidade passiva da promovida, agente pública, extinguindo o processo sem resolução do mérito nos termos do art. 485, VI do Código de Processo Civil. VISTOS. DECIDO: Ante o exposto, aplicando o efeito translativo do recurso, de ofício, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, em reconhecimento da ilegitimidade da parte demandada, nos termos do art. 485, IV do CPC, restando prejudicado o apelo. Por via de consequência, deverá o autor ser condenado ao pagamento de custas e honorários advocatícios, estes ora fixados em R\$ 1.000,00 (mil reais), devendo ser observada, contudo, a gratuidade judiciária que foi deferida. P. I. João Pessoa, 30 de julho de 2018.

APELAÇÃO Nº 0001667-87.2012.815.0331. ORIGEM: 5ª Vara da Comarca de Santa Rita.. RELATOR: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. APELANTE: Genoveva Reis Alves Costa Soares. ADVOGADO: Dário Sandro de Castro Souza. APELADO: Município de Santa Rita. ADVOGADO: Luciana Meira Lins Miranda. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA. REAJUSTE E EQUIPARAÇÃO SALARIAL. MUNICÍPIO DE SANTA RITA. LEI MUNICIPAL. PROVA DOCUMENTAL. NECESSIDADE. VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA. BUSCA DA VERDADE REAL. PODER INSTRUTÓRIO DO MAGISTRADO. INTELIGÊNCIA DO ART. 370 DO NCPC. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. IMPOSSIBILIDADE. SENTENÇA ANULADA. RECURSO PREJUDICADO. - Incumbe ao julgador determinar, inclusive de ofício, a produção probatória necessária ao julgamento da demanda, porquanto é ele o destinatário das provas, podendo, em busca da verdade real e da elucidação dos fatos, determinar a realização de todos os tipos de prova em direito admitidas, bem como indeferir as que considerar impertinentes ou protelatórias. - Verificando-se que o acervo probatório constante nos autos se revela insuficiente à solução da lide, deve o magistrado, na busca da verdade real, determinar a realização das provas imprescindíveis à solução da controvérsia, conforme inteligência do art. 370 do Novo Código de Processo Civil.OBRIG VISTOS. DECIDO: Ante o exposto, de ofício, ANULO A SENTENÇA, determinando o retorno dos autos à origem para fins de reabertura da fase instrutória, apurando-se a existência de lei municipal que preveja a remuneração do cargo de médico auditor, restando prejudicada a apreciação do recurso de apelação. P.I. João Pessoa, 30 de julho de 2018.

APELAÇÃO Nº 0014543-74.2013.815.2001. ORIGEM: 6ª Vara Cível da Comarca da Capital.. RELATOR: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. APELANTE: Jose de Arimateia Cavalcante Lins. ADVOGADO: Ana Luiza Medeiros Machado. APELADO: Banco Santander (brasil) S/a. ADVOGADO: Henrique Jose Parada Simao. PROCESSUAL CIVIL APELAÇÃO CÍVEL. INTIMPESTIVIDADE. INOBSERVÂNCIA DO PRAZO PREVISTO NO §5º DO ART. 1.003 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. NÃO CONHECIMENTO. - O prazo para interposição de recursos, salvo os embargos de declaração, é de 15 (quinze) dias úteis, apresentando como termo inicial o dia útil seguinte ao da publicação intimatória, conforme dispõe o art. 224 e seus parágrafos do Código de Processo Civil de 2015. Ultrapassar esse limite legal implica o reconhecimento da intempestividade recursal, fato que obsta o seu conhecimento. VISTOA. DECIDO: Nesse contexto, em face da intempestividade manifesta, com fundamento no art. 932, inciso III, do Código de Processo Civil, NÃO CONHEÇO do Recurso Apelação. P.I. João Pessoa, 30 de julho de 2018.

APELAÇÃO Nº 0041720-13.2013.815.2001. ORIGEM: 9ª Vara Cível da Comarca da Capital.. RELATOR: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. APELANTE: Genilson Araujo de Oliveira. ADVOGADO: Valter de Melo. APELADO: Oi Movel S/a. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior. PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA ACERCA DOS FUNDAMENTOS DA SENTENÇA. DESRESPEITO AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. FALTA DE PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL. PRECEDENTES DO STJ E DESTA CORTE DE JUSTIÇA. APLICAÇÃO DO ART. 932, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. NÃO CONHECIMENTO. - O princípio da dialeticidade exige que os recursos ataquem os fundamentos específicos das decisões que objetivam impugnar. De acordo com precedentes deste Egrégio Tribunal, bem como do Superior Tribunal de Justiça, há a necessidade de impugnação específica dos fundamentos da sentença, sob pena de vê-la mantida. - O legislador processual civil, objetivando dar maior celeridade ao deslinde procedimental no curso das demandas, estabeleceu a possibilidade de o Relator do processo não conhecer, monocraticamente, do recurso em caso de ausência de impugnação específica aos fundamentos da decisão recorrida, consoante previsão no art. 932, inciso III, do Código de Processo Civil de 2015. VISTOS. DECIDO: Assim sendo, com fundamento no art. 932, inciso III, do Código de Processo Civil de 2015, ante a ausência de impugnação específica aos fundamentos da decisão recorrida, NÃO CONHEÇO da Apelação Cível. P.I. Cumpra-se. João Pessoa, 30 de julho de 2018.



INTIMAÇÃO ÀS PARTES

PRECATORIO Nº 2002666-92.2013.815.0000. CREDOR: PATRÍCIA SALES DE LIMA. ADVOGADO: JOSÉ HERVÁZIO GABÍNO DE CARVALHO OAB/PB 2988. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE CABEDELO. ADVOGADO: DANIELLA RONCONI OAB/PB 9.684. Intimação aos Beis. JOSÉ HERVÁZIO GABÍNO DE CARVALHO OAB/PB 2988 e DANIELLA RONCONI OAB/PB 9.684, a fim de tomarem conhecimento dos cálculos de atualização monetária do presente precatório e, querendo, no prazo de 05(cinco) dias sucessivos, a iniciar pelo credor, apresentar impugnação. Apresente o credor os dados bancários de sua titularidade, bem como documento a comprovar, se for o caso, eventual isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária. Gerência de Precatórios, em 14 de agosto de 2018.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2009857-57.2014.815.0000. IMPETRANTE: JOSÉ MAURÍCIO CAMPOS. IMPETRADO: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação ao Bel. ENIO SILVA NASCIMENTO – OAB/PB nº 11.946, na condição de advogado da parte credora, para apresentar os dados bancários do credor, a fim de que seja feito o depósito de seu crédito, no prazo de 05(cinco) dias.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0101113-57.2010.815.0000. IMPETRANTE: CARMEN LUCIA COSTA LINS ARAUJO. IMPETRADO: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação ao Bel. EDUARDO HENRIQUE VIDES DE ALBUQUERQUE – OAB/PB nº 12.392, na condição de advogado da parte credora, para apresentar os dados bancários do credor, a fim de que seja feito o depósito de seu crédito, no prazo de 05(cinco) dias.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2013403-23.2014.815.0000. IMPETRANTE: MARIA DO SOCORRO BATISTA DA SILVA. IMPETRADO: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a Bela. ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA – OAB/PB nº 15.729, na condição de advogada da parte credora, para apresentar os dados bancários do credor, a fim de que seja feito o depósito de seu crédito, no prazo de 05(cinco) dias.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2009722-45.2014.815.0000. IMPETRANTE: JOSEFA ARAUJO DOS SANTOS. IMPETRADO: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação ao Bel. ENIO SILVA NASCIMENTO – OAB/PB nº 11.946, na condição de advogado da parte credora, para apresentar os dados bancários do credor, a fim de que seja feito o depósito de seu crédito, no prazo de 05(cinco) dias.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2005860-66.2014.815.0000. IMPETRANTE: MANOEL OLIVEIRA DE ARAUJO. IMPETRADO: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação ao Bel. ENIO SILVA NASCIMENTO – OAB/PB nº 11.946, na condição de advogado da parte credora, para apresentar os dados bancários do credor, a fim de que seja feito o depósito de seu crédito, no prazo de 05(cinco) dias.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 20009725-97.2014.815.0000. IMPETRANTE: JOSÉ NOBERTO DE MELO. IMPETRADO: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação ao Bel. ENIO SILVA NASCIMENTO – OAB/PB nº 11.946, na condição de advogado da parte credora, para apresentar os dados bancários do credor, a fim de que seja feito o depósito de seu crédito, no prazo de 05(cinco) dias.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2005857-14.2014.815.0000. IMPETRANTE: RIVALDO JOSÉ DA SILVA. IMPETRADO: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação ao Bel. ENIO SILVA NASCIMENTO – OAB/PB nº 11.946, na condição de advogado da parte credora, para apresentar os dados bancários do credor, a fim de que seja feito o depósito de seu crédito, no prazo de 05(cinco) dias.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2005822-54.2014.815.0000. IMPETRANTE: ANTONIO CESAR DOS SANTOS. IMPETRADO: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação ao Bel. ENIO SILVA NASCIMENTO – OAB/PB nº 11.946, na condição de advogado da parte credora, para apresentar os dados bancários do credor, a fim de que seja feito o depósito de seu crédito, no prazo de 05(cinco) dias.

PRECATORIO Nº 0000047-15.2002.815.0000. CREDOR: MARIA JULIA PEDROSA DE CASTRO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL - PB. Intimação a Bela. ELANE MARCIA ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO, na condição de advogada da parte credora, para apresentar os dados bancários do credor, a fim de que seja feito o depósito de seu crédito, no prazo de 05(cinco) dias.



PRECATORIO N.º 0803887-29.2004.815.0000. CREDOR: ANA MARIA DE OLIVEIRA ALENCAR. DEVEDOR: ESTADO DA PARAIBA. Intimação ao Bel. IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO, OAB/ PB nº 8.200 e JOSE CORIOLANO A DA SILVEIRA OAB/PB nº 11.248, na condição de advogados da parte credora, para apresentar os dados bancários do credor, a fim de que seja feito o depósito de seu crédito, no prazo de 05(cinco) dias.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL N.º: 0001045-73.2015.815.0631 - 2ªC. Agravante (s): MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO. Agravado (s): **REGINALDO MEDEIROS DE OLIVEIRA**. Intimação ao(s) bel(is): **ABMAEL BRLHANTE DE OLIVEIRA, OAB/PB 1.202**, patrono(s) do agravado, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao agravo em referência.

*

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL (REPUBLIÇÃO) – 3ª C – Processo nº. 0080038-02.2012.815.2001 – Agravante(s): ROBSON DOS SANTOS TAVARES. Agravado(s): SEGURADORA LÍDER S/A E ITAÚ SEGUROS S/A. Intimação ao(s) bel(is). **ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS, Nº 18.125 OAB/PB** e **INGRID GADIELHA DE ANDRADE NEVES, Nº 15.488 OAB/PB** a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do agravado, apresentar(em) as contrarrazões aos recursos em referência.

RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0001905-43.2011.815.0331 – (4ªCC) – Recorrente(s): Município de Santa Rita – Procurador(es): Luciana Meira Lins Miranda OAB/PB e outros. Recorrido(a): Maria das Dolores Bezerra da Silva – Advogado(s): José Augusto da Silva Nobre Filho OAB/PB 5.568. INTIMO ao(s) Bel(eis): **José Augusto da Silva Nobre Filho OAB/PB 5.568**, causídico(a) do(a) recorrido(a) a fim de no prazo legal, querendo-o(s) apresentar(em) contrarrazões ao recurso em referência (Art. 1.030 do Código de Processo Civil 2015).

RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0001554-20.2016.815.0000 – (4ªCC) – Recorrente(s): Município de Serra da Raiz – Procurador(es): Johnson Gonçalves de Abrantes OAB/PB 1.663. Recorrido(a): Lucinaldo Guedes de Fontes – Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha OAB/PB 10.751. INTIMO ao(s) Bel(eis): **Cláudio Galdino da Cunha OAB/PB 10.751**, causídico(a) do(a) recorrido(a) a fim de no prazo legal, querendo-o(s) apresentar(em) contrarrazões ao recurso em referência (Art. 1.030 do Código de Processo Civil 2015).

RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0000461-43.2013.815.0221 – (4ªCC) – Recorrente(s): Município de Carrapateira – Procurador(es): Johnson Gonçalves de Abrantes OAB/PB 1.663. Recorrido(a): Cícero Marcos Menezes da Silva – Advogado(s): Rodolpho Cavalcanti Dias OAB/PB 11.659. INTIMO ao(s) Bel(eis): **Rodolpho Cavalcanti Dias OAB/PB 11.659**, causídico(a) do(a) recorrido(a) a fim de no prazo legal, querendo-o(s) apresentar(em) contrarrazões ao recurso em referência (Art. 1.030 do Código de Processo Civil 2015).

RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0002154-45.2012.815.0141 – (4ªCC) – Recorrente(s): Município de Jericó – Procurador(es): Paulo Ítalo de Oliveira Vilar OAB/PB 14.233. Recorrido(a): Mércia RONALDA de Oliveira – Advogado(s): Alexandre da Silva Oliveira OAB/PB 11.562. INTIMO ao(s) Bel(eis): **Alexandre da Silva Oliveira OAB/PB 11.562**, causídico(a) do(a) recorrido(a) a fim de no prazo legal, querendo-o(s) apresentar(em) contrarrazões ao recurso em referência (Art. 1.030 do Código de Processo Civil 2015).

RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0000663-60.2014.815.0261 – (4ªCC) – Recorrente(s): Município de Piancó – Procurador(es): Francisco de Assis Remígio II OAB/PB 9.464. Recorrido(a): José Claudemir Toscano – Advogado(s): Damião Guimarães Leite OAB/PB 13.293. INTIMO ao(s) Bel(eis): **Damião Guimarães Leite OAB/PB 13.293**, causídico(a) do(a) recorrido(a) a fim de no prazo legal, querendo-o(s) apresentar(em) contrarrazões ao recurso em referência (Art. 1.030 do Código de Processo Civil 2015).

RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0001232-08.2015.815.0041 – (4ªCC) – Recorrente(s): DETRAN/PB – Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – Procurador(es): Simão Pedro do Ó Porfírio OAB/PB 17.208. Recorrido(a): Arilma Martins da Costa Brito – Advogado(s): Arilma Martins da Costa Brito OAB/PB 14.925 advogando em causa própria, José Teixeira de Barros Neto OAB/PB 15.204 e Helder Iuri Dias Queiroz Teixeira OAB/PB 20.207. INTIMO ao(s) Bel(eis): **Arilma Martins da Costa Brito OAB/PB 14.925 advogando em causa própria, José Teixeira de Barros Neto OAB/PB 15.204 e Helder Iuri Dias Queiroz Teixeira OAB/PB 20.207**, causídico(a) do(a) recorrido(a) a fim de no prazo legal, querendo-o(s) apresentar(em) contrarrazões ao recurso em referência (Art. 1.030 do Código de Processo Civil 2015).

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0049527-84.2013.815.2001 – (4ªCC) – Recorrente(s): PBprev – Paraíba Previdência da Paraíba – Procurador(es): Jovelino Carolino Delgado Neto OAB/PB 17.281. Recorrido(a): Maria Lavínia de Oliveira Coelho Alcântara Muniz – Advogado(s): André Ricardo Amaral Gouveia Moniz OAB/PB 16.889 e Sérgio Henrique Amaral Gouveia Moniz OAB/PB 19.179. INTIMO ao(s) Bel(eis): **André Ricardo Amaral Gouveia Moniz OAB/PB 16.889 e Sérgio Henrique Amaral Gouveia Moniz OAB/PB 19.179**, causídico(a) do(a) recorrido(a) a fim de no prazo legal, querendo-o(s) apresentar(em) contrarrazões ao recurso em referência (Art. 1.030 do Código de Processo Civil 2015).

RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0008639-29.2013.815.0011 – (4ªCC) – Recorrente(s): PBprev – Paraíba Previdência da Paraíba – Procurador(es): Jovelino Carolino Delgado Neto OAB/PB 17.281. Recorrido(a): Antonio Silva Oliveira – Advogado(s): Mário Félix de Menezes OAB/PB 10.416. INTIMO ao(s) Bel(eis): **Mário Félix de Menezes OAB/PB 10.416**, causídico(a) do(a) recorrido(a) a fim de no prazo legal, querendo-o(s) apresentar(em) contrarrazões ao recurso em referência (Art. 1.030 do Código de Processo Civil 2015).

RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0104311-45.2012.815.2001 – (4ªCC) – Recorrente(s): PBprev – Paraíba Previdência da Paraíba – Procurador(es): Jovelino Carolino Delgado Neto OAB/PB 17.281. Recorrido(a): Maria Luiza de Sousa Galvão – Advogado(s): Ênio Silva do Nascimento OAB/PB 11.946 e Thaise Gomes Ferreira OAB/PB 20.883. INTIMO ao(s) Bel(eis): **Ênio Silva do Nascimento OAB/PB 11.946 e Thaise Gomes Ferreira OAB/PB 20.883**, causídico(a) do(a) recorrido(a) a fim de no prazo legal, querendo-o(s) apresentar(em) contrarrazões ao recurso em referência (Art. 1.030 do Código de Processo Civil 2015).

RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0001687-28.2017.815.0000 – (4ªCC) – Recorrente(s): PBprev – Paraíba Previdência da Paraíba – Procurador(es): Jovelino Carolino Delgado Neto OAB/PB 17.281. Recorrido(a): Walfredo Marques da Silva – Advogado(s): Luiz César Gabriel Macedo OAB/PB 14.737. INTIMO ao(s) Bel(eis): **Luiz César Gabriel Macedo OAB/PB 14.737**, causídico(a) do(a) recorrido(a) a fim de no prazo legal, querendo-o(s) apresentar(em) contrarrazões ao recurso em referência (Art. 1.030 do Código de Processo Civil 2015).

RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0021604-88.2010.815.2001 – (4ªCC) – Recorrente(s): PBprev – Paraíba Previdência da Paraíba – Procurador(es): Jovelino Carolino Delgado Neto OAB/PB 17.281. Recorrido(a): Amanda Joyce de Jesus Ferreira e outros – Advogado(s): Josinete Rodrigues da Silva OAB/PB 3.159. INTIMO ao(s) Bel(eis): **Josinete Rodrigues da Silva OAB/PB 3.159**, causídico(a) do(a) recorrido(01) a fim de no prazo legal, querendo-o(s) apresentar(em) contrarrazões ao recurso em referência (Art. 1.030 do Código de Processo Civil 2015).

RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0000183-84.2017.815.0000 – (4ªCC) – Recorrente(s): PBprev – Paraíba Previdência da Paraíba – Procurador(es): Jovelino Carolino Delgado Neto OAB/PB 17.281. Recorrido(01): Francisco Liberato Sobrinho – Advogado(s): José Francisco Xavier OAB/PB 14.897. Recorrido(02): Estado da Paraíba – Procurador(es): Gilberto Carneiro da Gama OAB/PB 10.631. INTIMO ao(s) Bel(eis): **José Francisco Xavier OAB/PB 14.897**, causídico(a) do(a) recorrido(01) a fim de no prazo legal, querendo-o(s) apresentar(em) contrarrazões ao recurso em referência (Art. 1.030 do Código de Processo Civil 2015).

RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0122428-84.2012.815.2001 – (4ªCC) – Recorrente(s): PBprev – Paraíba Previdência da Paraíba – Procurador(es): Jovelino Carolino Delgado Neto OAB/PB 17.281. Recorrido(a): Lanusse Salim Rocha Tuma – Advogado(s): Ênio Silva do Nascimento OAB/PB 11.946 e Thaise Gomes Ferreira OAB/PB 20.883. INTIMO ao(s) Bel(eis): **Ênio Silva do Nascimento OAB/PB 11.946 e Thaise Gomes Ferreira OAB/PB 20.883**, causídico(a) do(a) recorrido(a) a fim de no prazo legal, querendo-o(s) apresentar(em) contrarrazões ao recurso em referência (Art. 1.030 do Código de Processo Civil 2015).

RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0059019-66.2014.815.2001 – (4ªCC) – Recorrente(s): PBprev – Paraíba Previdência da Paraíba – Procurador(es): Jovelino Carolino Delgado Neto OAB/PB 17.281. Recorrido(01): José do Egito das Neves – Advogado(s): Ana Cristina de Oliveira Vilarim OAB/PB 11.967 e Romeica Teixeira Gonçalves OAB/PB 23.256. Recorrido(02): Estado da Paraíba – Procurador(es): Gilberto Carneiro da Gama OAB/PB 10.631. INTIMO ao(s) Bel(eis): **Ana Cristina de Oliveira Vilarim OAB/PB 11.967 e Romeica Teixeira Gonçalves OAB/PB 23.256**, causídico(a) do(a) recorrido(01) a fim de no prazo legal, querendo-o(s) apresentar(em) contrarrazões ao recurso em referência (Art. 1.030 do Código de Processo Civil 2015).

RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0025703-09.2007.815.2001 – (4ªCC) – Recorrente(s): Estado da Paraíba – Procurador(es): Gilberto Carneiro da Gama OAB/PB 10.631. Recorrido(a): Sérgio Soares de Lucena – Advogado(s): Glaucio José da Silva Soares OAB/PB 4.305 e Victor Fernandes Soares OAB/PB 17.677. INTIMO ao(s) Bel(eis): **Glaucio José da Silva Soares OAB/PB 4.305 e Victor Fernandes Soares OAB/PB 17.677**, causídico(a) do(a) recorrido(01) a fim de no prazo legal, querendo-o(s) apresentar(em) contrarrazões ao recurso em referência (Art. 1.030 do Código de Processo Civil 2015).

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0002384-65.2014.815.2001 – (4ªCC) – Recorrente(s): Estado da Paraíba – Procurador(es): Gilberto Carneiro da Gama OAB/PB 10.631. Recorrido(a): João Carlos Patrício Júnior – Advogado(s): Denyson Fabião de Araújo Braga OAB/PB 16.791. INTIMO ao(s) Bel(eis): **Denyson Fabião de Araújo Braga OAB/PB 16.791**, causídico(a) do(a) recorrido(a) a fim de no prazo legal, querendo-o(s) apresentar(em) contrarrazões ao recurso em referência (Art. 1.030 do Código de Processo Civil 2015).

RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0003732-84.2015.815.2001 – (4ªCC) – Recorrente(s): Estado da Paraíba – Procurador(es): Gilberto Carneiro da Gama OAB/PB 10.631. Recorrido(a): Assis – Advogado(s): Alexandre Gustavo César Neves OAB/PB 14.640 e Ubiratã Fernandes de Souza OAB/PB 11.960. INTIMO ao(s) Bel(eis): **Alexandre Gustavo César Neves OAB/PB 14.640 e Ubiratã Fernandes de Souza OAB/PB 11.960**, causídico(a) do(a) recorrido(a) a fim de no prazo legal, querendo-o(s) apresentar(em) contrarrazões ao recurso em referência (Art. 1.030 do Código de Processo Civil 2015).

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0036798-26.2013.815.2001 – (4ªCC) – Recorrente(s): Estado da Paraíba – Procurador(es): Gilberto Carneiro da Gama OAB/PB 10.631. Recorrido(a): Maykon Vinícius Amaro Rios – Advogado(s): Herberto Sousa Palmeira Júnior OAB/PB 11.665. INTIMO ao(s) Bel(eis): **Herberto Sousa Palmeira Júnior OAB/PB 11.665**, causídico(a) do(a) recorrido(a) a fim de no prazo legal, querendo-o(s) apresentar(em) contrarrazões ao recurso em referência (Art. 1.030 do Código de Processo Civil 2015).

RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0021781-47.2013.815.2001 – (4ªCC) – Recorrente(s): PBprev – Paraíba Previdência da Paraíba – Procurador(es): Jovelino Carolino Delgado Neto OAB/PB 17.281. Recorrido(01): Eduardo Alexandre Costa e Silva – Advogado(s): Alexandre Gustavo César Neves OAB/PB 14.640 e Ubiratã Fernandes de Souza OAB/PB 11.960. Recorrido(02): Estado da Paraíba – Procurador(es): Gilberto Carneiro da Gama OAB/PB 10.631. INTIMO ao(s) Bel(eis): **Alexandre Gustavo César Neves OAB/PB 14.640 e Ubiratã Fernandes de Souza OAB/PB 11.960**, causídico(a) do(a) recorrido(01) a fim de no prazo legal, querendo-o(s) apresentar(em) contrarrazões ao recurso em referência (Art. 1.030 do Código de Processo Civil 2015).

RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0001867-26.2015.815.2001 – (4ªCC) – Recorrente(s): Estado da Paraíba – Procurador(es): Gilberto Carneiro da Gama OAB/PB 10.631. Recorrido(a): Francisco Gracino da Silva – Advogado(s): Ana Cristina de Oliveira Vilarim OAB/PB 11.967 e Romeica Teixeira Gonçalves OAB/PB 23.256. INTIMO ao(s) Bel(eis): **Ana Cristina de Oliveira Vilarim OAB/PB 11.967 e Romeica Teixeira Gonçalves OAB/PB 23.256**, causídico(a) do(a) recorrido(a) a fim de no prazo legal, querendo-o(s) apresentar(em) contrarrazões ao recurso em referência (Art. 1.030 do Código de Processo Civil 2015).

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0125721-62.2012.815.2001 – (4ªCC) – Recorrente(s): Estado da Paraíba – Procurador(es): Gilberto Carneiro da Gama OAB/PB 10.631. Recorrido(a): Jânio da Silva Araújo – Advogado(s): José Carlos Gomes da Costa OAB/PB 12.223. INTIMO ao(s) Bel(eis): **José Carlos Gomes da Costa OAB/PB 12.223**, causídico(a) do(a) recorrido(a) a fim de no prazo legal, querendo-o(s) apresentar(em) contrarrazões ao recurso em referência (Art. 1.030 do Código de Processo Civil 2015).

RECURSOS ESPECIAIS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0025281-24.2013.815.2001 – (4ªCC) – Recorrente(01): Estado da Paraíba – Procurador(es): Gilberto Carneiro da Gama OAB/PB 10.631. Recorrente(02): PBprev – Paraíba Previdência da Paraíba – Procurador(es): Jovelino Carolino Delgado Neto OAB/PB 17.281. Recorrido(01): Wilson Mendes da Silva – Advogado(s): Ênio Silva do Nascimento OAB/PB 11.946 e Thaise Gomes Ferreira OAB/PB 20.883. Recorrido(02): Os mesmos. INTIMO ao(s) Bel(eis): **Ênio Silva do Nascimento OAB/PB 11.946 e Thaise Gomes Ferreira OAB/PB 20.883**, causídico(a) do(a) recorrido(01) a fim de no prazo legal, querendo-o(s) apresentar(em) contrarrazões ao recurso em referência (Art. 1.030 do Código de Processo Civil 2015).

RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0123459-42.2012.815.2001 – (4ªCC) – Recorrente(s): PBprev – Paraíba Previdência da Paraíba – Procurador(es): Jovelino Carolino Delgado Neto OAB/PB 17.281. Recorrido(01): Cícero José dos Santos – Advogado(s): Denyson Fabião de Araújo Braga OAB/PB 16.791. Recorrido(02): Estado da Paraíba – Procurador(es): Gilberto Carneiro da Gama OAB/PB 10.631. INTIMO ao(s) Bel(eis): **Denyson Fabião de Araújo Braga OAB/PB 16.791**, causídico(a) do(a) recorrido(01) a fim de no prazo legal, querendo-o(s) apresentar(em) contrarrazões ao recurso em referência (Art. 1.030 do Código de Processo Civil 2015).

RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0011965-07.2014.815.2001 – (4ªCC) – Recorrente(s): Estado da Paraíba – Procurador(es): Gilberto Carneiro da Gama OAB/PB 10.631. Recorrido(a): Noel Clementino da Silva – Advogado(s): Ana Cristina de Oliveira Vilarim OAB/PB 11.967 e Romeica Teixeira Gonçalves OAB/PB 23.256. INTIMO ao(s) Bel(eis): **Ana Cristina de Oliveira Vilarim OAB/PB 11.967 e Romeica Teixeira Gonçalves OAB/PB 23.256**, causídico(a) do(a) recorrido(a) a fim de no prazo legal, querendo-o(s) apresentar(em) contrarrazões ao recurso em referência (Art. 1.030 do Código de Processo Civil 2015).

RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0063467-82.2014.815.2001 – (4ªCC) – Recorrente(s): Banco do Brasil S/A – Advogado(s): Rafael Sganzerla Durand OAB/PB 211.648-A. Recorrido(a): Nilza de Alencar Soares Maia – Advogado(s): Marcus Zanon Ventura Queiroga OAB/PB 19.384. INTIMO ao(s) Bel(eis): **Rafael Sganzerla Durand OAB/PB 211.648-A**, causídico(a) do(a) recorrente(a) a fim de, no prazo de 5 (cinco) dias, realizar a complementação do preparo do recurso em referência, procedendo com o recolhimento das custas locais (TJPB), sob pena de deserção.

RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0001705-49.2017.815.0000 – (4ªCC) – Recorrente(s): Companhia de Seguros Previdência do Sul – Advogado(s): Laura Agrifóglia Vianna OAB/PB 18.668 e Priscila Gomes Santos OAB/PB 19.692. Recorrido(a): Espólio de Maria do Socorro Alves Ramal representado por seus sucessores Sebastião Ramalho de Alencar e outros – Advogado(s): Silvino Crisanto Monteiro OAB/PB 6.097. INTIMO ao(s) Bel(eis): **Laura Agrifóglia Vianna OAB/PB 18.668 e Priscila Gomes Santos OAB/PB 19.692**, causídico(a) do(a) recorrente(a) a fim de regularizar sua representação processual, acostando, aos autos, substabelecimento contendo assinatura original do substabelecente, sob pena de não conhecimento do recurso em referência.

AGRAVOS EM RECURSOS ESPECIAIS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0016754-49.2014.815.2001 – (4ªCC) – Agravante(01): Estado da Paraíba – Procurador(es): Gilberio Carneiro da Gama OAB/PB 10.631. Agravante(02): PBprev – Paraíba Previdência – Procurador(es): Jovelino Carolino Delgado Neto OAB/PB 17.281. Agravado(01): Sebastião Severino da Silva – Advogado(s): Ubiratã Fernandes de Souza OAB/PB 11.960. Agravado(02): Os mesmos. INTIMO ao(s) Bel(eis): **Ubiratã Fernandes de Souza OAB/PB 11.960**, causídico(a) do(a) agravado(01), a fim de no prazo legal, querendo-o(s) apresentar(em) contrarrazões ao recurso em referência (Art. 1.042, § 4º, do CPC/2015).

AÇÃO DECLARATÓRIA DE ILEGALIDADE DE GREVE Nº 0000446-82.2018.815.0000. Relator: O Exmo. Des. Luiz Sílvio Ramalho Junior. Autor: Município de Poçinhos. Réu: SINTAB – Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais do Agreste da Borborema, Subsele de Poçinhos. Intimação ao Bel. André Gustavo S.Lima Carvalho (OAB nº 20073 - Pb), na condição de patrono do Autor, para, no prazo 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre petição de fls.188/189, na qual o réu informa que antes mesmo da intimação da liminar deferida, o movimento paredista já havia cessado, o que implica na perda de objeto, nos autos da ação em referência. Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0117801-26.2012.815.0000. Relator: O Exmo. Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. Impetrante: Márcia Maria Henrique de Souza e Silva. Impetrado: Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência. Interessado: O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador. Intimação à Bela. Andrea Henrique de Sousa e Silva (OAB nº 15155 - Pb), na condição de patronesse do impetrante, para, no prazo legal, tomar ciência da decisão de fl.361, nos autos da ação em referência. Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

RECLAMAÇÃO Nº 0000801-92.2018.815.0000. Relatora: A Exma. Desª. Mª. de Fatima M.Bezerra Cavalcanti. Reclamante: José da Silva Araújo. Reclamado: 1ª Turma Recursal Permanente da Capital. Interessado: O Banco Itauleasing S/A. Intimação ao Bel. Roberto Dimas Campos Júnior (OAB nº 17594 - Pb), na condição de patrono do Reclamante, para, no prazo de 03 (três) dias, comprovar, pelos meios admitidos em Direito, a insuficiência de recursos autorizadora da concessão de gratuidade, ou, se for o caso, solicite a sua concessão (§§ 5º e 6º, art.98 do CPC), nos autos da ação em referência. Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 0804667-75-2018.8.15.0000 Relator: **Des. João Alves da Silva**, integrante da 4ª Câmara Cível. Agravante: **Antônio Moreira de Andrade**. Agravado: **Rita de Souza Feitosa Ramos**. Intimação ao Bel.: **Maria de Lourdes Gomes dos Santos (OAB/PB nº 9.127) e Elione de Souza Feitoza (OAB/PB nº 9.076)** como advogado do agravado, a fim de, no prazo legal, em conformidade com o disposto no art. 1.019, II do Código de Processo Civil, apresentar as contrarrazões, **por meio eletrônico**, ao agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital, lançado nos autos da Ação nº **0027569-33.1999.815.2001**.



PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 0804044-11-2018.8.15.0000
Relator: **Dr. Tércio Chaves de Moura, Juiz Convocado para substituir o Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira**, integrante da 4ª Câmara Cível. Agravante: **Banco Volkswagen S/A**. Agravado: **Construmáquinas – Terraplanagem e Locações de Máquinas Pesadas Ltda.** Intimação aos Béis.: **Túlio Gomes Cascardo (OAB/PE nº 25.454), Danilo Medeiros Braulino (OAB/RN nº 11.231), Ohana Galvão de Góes Bezerra (OAB/RN nº 11.014) e Ana Carla Felipe dos Santos (OAB/RN nº 13.739)** como advogado do agravado, a fim de, no prazo legal, em conformidade com o disposto no art. 1.019, II do Código de Processo Civil, apresentar as contrarrazões, **por meio eletrônico**, ao agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da Comarca de Solânea, lançado nos autos da Ação nº **0800499-05.2018.8.15.0461**.



JULGADOS DO TRIBUNAL PLENO

Dr(a). Marcos William de Oliveira

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000340-91.2016.815.0000. ORIGEM: COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DO TJPB. RELATOR: Dr(a). Marcos William de Oliveira, juiz convocado até o preenchimento da vaga de desembargador. EMBARGANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba. EMBARGADO: Claudio Chaves da Costa (prefeito do Município de Pocinhos). ADVOGADO: Raoni Lacerda Vita (oab/pb 14.243), Rogério da Silva Cabral (oab/pb 11.171) E Alberto Jorge Santos Lima Carvalho (oab/pb 11.106). EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DOS VÍCIOS DO ART. 619 DO CPP. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA APRECIADA. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO. 1. Nos termos do art. 619 do Código de Processo Penal, os embargos de declaração são cabíveis para a correção de ambiguidade, obscuridade, contradição ou omissão, mostrando-se absolutamente impróprios, pois, para a rediscussão da causa ou a adequação do julgado ao entendimento do embargante, que, para tal desiderato, deve valer-se dos recursos verticais. 2. Embargos rejeitados. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA o Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, em Sessão Plenária, à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.



JULGADOS DA PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Dr(a). Carlos Eduardo Leite Lisboa

APELAÇÃO Nº 2006044-22.2014.815.0000. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Dr(a). Carlos Eduardo Leite Lisboa, em substituição a(o) Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. APELANTE: Federal de Seguros S/a, Erileuza Silva de Araújo E Outros E Federal de Seguros S/a. ADVOGADO: Rosângela Dias Guerreiro e ADVOGADO: Marcos Souto Maior Filho. APELADO: Erileuza Silva de Araújo E Outros. ADVOGADO: Marcos Souto Maior Filho. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO. JULGAMENTO DO AGRAVO INTERNO QUE MANTEVE DECISÃO QUE DECLINAVA DA COMPETÊNCIA PARA A JUSTIÇA FEDERAL. PETIÇÃO DO ENTE FEDERAL MANIFESTANDO NÃO HAVER INTERESSE EM INTEGRAR O FEITO. ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS. Os embargos de declaração constituem recurso de rígidos contornos processuais, exigindo-se, para seu acolhimento, que estejam presentes os pressupostos legais de cabimento. Acolhem-se os embargos quando, no seu julgamento, é suprida a omissão apontada. Acolher os embargos de declaração.

Des. Leandro dos Santos

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0008932-72.2015.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. APELANTE: Estado da Paraíba, Rep. P/seu Procurador Igor de Rosalmeida Dantas (01), APELANTE: Tiago Venícius Souto Albino (01). ADVOGADO: Alexandre Gustavo César Nves, Oab/pb 14.640. APELADO: Os Mesmos. PREJUDICIAL DE MÉRITO. SUSCITADA PELO ESTADO DA PARAÍBA. PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO. RELAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO. REJEIÇÃO. - Concentrando-se a pretensão autoral em receber as diferenças remuneratórias decorrentes de pagamento realizado a menor, caracterizada está a relação de natureza sucessiva, de modo que a prescrição somente atinge as prestações periódicas, mas não o fundo de direito. APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA CUMULADA COM OBRIGAÇÃO DE FAZER. POLICIAL MILITAR ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. ATUALIZAÇÃO DOS VALORES, PAGAMENTO RETROATIVO E VENCIDO DURANTE O CURSO DO PROCESSO. POSSIBILIDADE. SERVIDOR NÃO ALCANÇADO PELO ART. 2º DA LC Nº 50/2003. CONGELAMENTO APENAS A PARTIR DA VIGÊNCIA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 185/2012, CONVERTIDA NA LEI Nº 9.703/2012. UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE. JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. REFORMA QUE SE IMPÕE. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS. MAJORAÇÃO. POSSIBILIDADE. PROVIMENTO PARCIAL DA REMESSA NECESSÁRIA E DA SEGUNDA APELAÇÃO. DESPROVIMENTO DO PRIMEIRO APELO. - No tocante ao Adicional de Insalubridade, aplica-se a máxima ubi eadem ratio ibi idem ius (havendo a mesma razão, aplica-se o mesmo direito) devendo o congelamento se aplicar, também, a partir da data da publicação da Medida Provisória nº 185/2012, convertida na Lei nº 9.703/2012. - Após edição da Medida Provisória nº 185/2012, de 25/01/2012, posteriormente convertida na Lei nº 9.703/2012, concebo que a referida norma, a partir da mencionada data, estendeu o congelamento dos Adicionais e Gratificações para os policiais militares. - "Julgou-se procedente o incidente, pela uniformização dos julgamentos, no sentido de que o congelamento do adicional por tempo de serviço dos militares do Estado da Paraíba, somente passou a ser aplicável a partir da data da publicação da Medida Provisória nº 185/2012, que ocorreu em 25/01/2012, posteriormente convertida na Lei nº 9.703/2012". Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 2000728.62.2013.815.0000, julgado em 29.10.2014. - "os juros de mora nas ações contra a Fazenda Pública devem ser calculados com base no índice oficial de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, nos termos da regra do art. 1º-F da Lei 9.494/97, com redação da Lei 11.960/09. Já a correção monetária, por força da declaração de inconstitucionalidade parcial do art. 5º da Lei 11.960/09, deverá ser calculada com base no IPCA, índice que melhor reflete a inflação acumulada do período." ACORDA a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, REJEITAR a prejudicial de prescrição. PROVER PARCIALMENTE a segunda Apelação e a Remessa Necessária e DESPROVER o primeiro Apelo, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl. 87.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0013753-22.2015.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. APELANTE: Sebastião Silva de Moraes (01), APELANTE: Estado da Paraíba, Rep. P/seu Procurador Tadeu Almeida Guedes (02). ADVOGADO: Enio Silva Nascimento, Oab/pb 11.946. APELADO: Os Mesmos. PREJUDICIAL DE MÉRITO. SUSCITADA PELO ESTADO DA PARAÍBA. PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO. RELAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO. REJEIÇÃO. - Concentrando-se a pretensão autoral em receber as diferenças remuneratórias decorrentes de pagamento realizado a menor, caracterizada está a relação de natureza sucessiva, de modo que a prescrição somente atinge as prestações periódicas, mas não o fundo de direito. APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA. AÇÃO ORDINÁRIA DE REVISÃO DE REMUNERAÇÃO. POLICIAL MILITAR. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. ATUALIZAÇÃO DOS VALORES, PAGAMENTO RETROATIVO E VENCIDO DURANTE O CURSO DO PROCESSO. POSSIBILIDADE. SERVIDOR NÃO ALCANÇADO PELO ART. 2º DA LC Nº 50/2003. CONGELAMENTO APENAS A PARTIR DA VIGÊNCIA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 185/2012, CONVERTIDA NA LEI Nº 9.703/2012. UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE. JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. REFORMA QUE SE IMPÕE. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. INOCORRÊNCIA. PROVIMENTO PARCIAL DOS RECURSOS. - Se pacificou, nesta Corte de Justiça, o entendimento de que o congelamento do Adicional por Tempo de Serviço dos militares do nosso Estado, apenas se aplicava a partir da data da publicação da Medida Provisória nº 185/2012, convertida na Lei nº 9.703/2012. - No tocante ao Adicional de Insalubridade, aplica-se a máxima ubi eadem ratio ibi idem ius (havendo a mesma razão, aplica-se o mesmo direito) devendo o congelamento se aplicar, também, a partir da data da publicação da Medida Provisória nº 185/2012, convertida na Lei nº 9.703/2012. - Após edição da Medida Provisória nº 185/2012, de 25/01/2012, posteriormente convertida na Lei nº 9.703/2012, concebo que a referida norma, a partir da mencionada data, estendeu o congelamento dos Adicionais e Gratificações para os policiais militares. - "Julgou-se procedente o incidente, pela uniformização dos julgamentos, no sentido de que o congelamento do adicional por tempo de serviço dos militares do Estado da Paraíba, somente passou a ser aplicável a partir da data da publicação da Medida Provisória nº 185/2012, que ocorreu em 25/01/2012, posteriormente convertida na Lei nº 9.703/2012". Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 2000728.62.2013.815.0000, julgado em 29.10.2014. - "os juros de mora nas ações contra a Fazenda Pública devem ser calculados com base no índice oficial de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, nos termos da regra do art. 1º-F da Lei 9.494/97, com redação da Lei 11.960/09. Já a correção monetária, por força da declaração de inconstitucionalidade parcial do art. 5º da Lei 11.960/09, deverá ser calculada com base no IPCA, índice que melhor reflete a inflação acumulada do período." ACORDA a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, REJEITAR a prejudicial de prescrição. PROVER PARCIALMENTE os Recursos, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl. 95.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0020349-80.2012.815.0011. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. APELANTE: Município de Campina Grande, Rep. P/sua Procuradora Germana Pires de Sá Coutinho (1º), APELANTE: Banco do Brasil S/A (2º). ADVOGADO: Daviallyson de Brito Capistrano, Oab/pb 12.833. APELADO: Os Mesmos. APELAÇÕES CÍVEIS. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. CDA. MULTA ADMINISTRATIVA APLICADA PELO PROCON MUNICIPAL EM R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS). TEMPO DE ESPERA EM FILA DE BANCO. LIMITE LEGAL DESRESPEITADO. INTELIGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 4.330/05. REDUÇÃO DA MULTA DEVIDA. OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. VALOR DA PENALIDADE NÃO CONDIZENTE COM O

CARÁTER DA SANÇÃO. SENTENÇA DE ACOLHIMENTO PARCIAL DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO. IRRE-SIGNAÇÕES. DESPROVIMENTOS DOS RECURSOS. - "Admite-se o controle judicial do ato administrativo que viola os postulados da proporcionalidade e razoabilidade, por estarem inseridos no princípio da legalidade. Caracterizada a excessividade da multa aplicada, a redução imposta pelo Juízo de origem é legítima e desestimula a reincidência da conduta com excesso." (TJPB - ACÓRDÃO/DECISÃO do Processo Nº 0023980-61.2014.815.0011, 3ª Câmara Especializada Cível, Relatora DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES, j. em 16-05-2017, Pub. Dje. 01.06.2017). ACORDA a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em DESPROVER os Apelos, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl. 119.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0035786-45.2011.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. APELANTE: Bpprev - Paraíba Previdência. ADVOGADO: Jovelino Carolino Delgado Neto, Oab/pb 17.281. APELADO: Elson Janes dos Santos Ribas (01), APELADO: Estado da Paraíba, Rep. P/seu Procurador Felipe de Brito Lira Souto (02). ADVOGADO: Ênio Silva Nascimento, Oab/pb 11.946. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO ESTADO DA PARAÍBA. INOCORRÊNCIA. REJEIÇÃO. - Segundo os enunciados oriundos do Incidente de Uniformização, bem ainda se levando em conta o caso concreto, tem-se que o Estado da Paraíba é parte legítima passiva exclusiva no tocante à abstenção dos descontos que forem declarados ilegais, uma vez que o Autor é servidor da ativa. Já a restituição de valores, porventura reconhecida ilegítima, fica ao encargo do Ente Estatal e da Autarquia Previdenciária (Uniformização de Jurisprudência nº 2000730-32.2013.815.0000). APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA. AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO PREVIDENCIÁRIO. SUSPENSÃO DE COBRANÇA PREVIDENCIÁRIA E RESTITUIÇÃO DE VALOR INCIDENTE SOBRE GRATIFICAÇÃO. VERBAS NÃO INCORPORÁVEIS AOS PROVENTOS DA INATIVIDADE. DEVOLUÇÃO DE VALORES PREVIDENCIÁRIOS E SUSPENSÃO DE COBRANÇA. POSSIBILIDADE. JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. NATUREZA TRIBUTÁRIA. PROVIMENTO PARCIAL DA REMESSA NECESSÁRIA E DESPROVIMENTO DO APELO. - A referida Lei é textual na disposição sobre a base de incidência das contribuições previdenciárias, estabelecendo que ela atinge o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei; os adicionais de caráter individual ou quaisquer outras vantagens, excluídas: as diárias para viagem; a ajuda de custo em razão da mudança de sede; a indenização de transporte; o salário família; o auxílio-alimentação; o auxílio-creche; as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho; a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, e o abono de permanência. - No mais, como o sistema previdenciário deixou de ser retributivo e passou a ser contributivo e solidário, após a EC nº 41/2003, os descontos realizados pelo Estado e recebidos pela PBPREV, que não incidam sobre verbas de natureza indenizatória ou por elas especificadas, são absolutamente legais. - No que diz respeito aos juros de mora e à correção monetária, tratando-se de repetição de indébito tributário, o STJ firmou entendimento de que não se aplica o art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, tendo em vista a natureza tributária das contribuições. Assim, os juros de mora deverão ser contados a partir do trânsito em julgado, na razão de 1% (um por cento) ao mês. - Quanto à correção monetária, o índice deverá ser aquele utilizado sobre débitos tributários estaduais pagos com atraso, incidindo a partir do pagamento indevido, nos termos da Súmula nº 162 do STJ. ACORDA, a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, REJEITAR a Preliminar e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE a Remessa Necessária e DESPROVER a Apelação, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl. 134.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0056345-18.2014.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. APELANTE: Estado da Paraíba, Rep. P/seu Procurador Alexandre Magnus F. Freire. APELADO: Narciso Aleixo dos Santos Neto. ADVOGADO: Alexandre Gustavo Cézar Neves, Oab/pb 14.640 E Outro. PREJUDICIAL DE MÉRITO. SUSCITADA PELO ESTADO DA PARAÍBA. PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO. RELAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO. REJEIÇÃO. - Concentrando-se a pretensão autoral em receber as diferenças remuneratórias decorrentes de pagamento realizado a menor, caracterizada está a relação de natureza sucessiva, de modo que a prescrição somente atinge as prestações periódicas, mas não o fundo de direito. APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA CUMULADA COM OBRIGAÇÃO DE FAZER. POLICIAL MILITAR. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. ATUALIZAÇÃO DOS VALORES, PAGAMENTO RETROATIVO. POSSIBILIDADE. SERVIDOR NÃO ALCANÇADO PELO ART. 2º DA LC Nº 50/2003. CONGELAMENTO APENAS A PARTIR DA VIGÊNCIA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 185/2012, CONVERTIDA NA LEI Nº 9.703/2012. UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE. JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. REFORMA QUE SE IMPÕE. PROVIMENTO PARCIAL DA REMESSA NECESSÁRIA. DESPROVIMENTO DO APELO. - Se pacificou, nesta Corte de Justiça, o entendimento de que o congelamento do Adicional por Tempo de Serviço dos militares do nosso Estado, apenas se aplicava a partir da data da publicação da Medida Provisória nº 185/2012, convertida na Lei nº 9.703/2012. - Após edição da Medida Provisória nº 185/2012, de 25/01/2012, posteriormente convertida na Lei nº 9.703/2012, concebo que a referida norma, a partir da mencionada data, estendeu o congelamento dos Adicionais e Gratificações para os policiais militares. - "Julgou-se procedente o incidente, pela uniformização dos julgamentos, no sentido de que o congelamento do adicional por tempo de serviço dos militares do Estado da Paraíba, somente passou a ser aplicável a partir da data da publicação da Medida Provisória nº 185/2012, que ocorreu em 25/01/2012, posteriormente convertida na Lei nº 9.703/2012". Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 2000728.62.2013.815.0000, julgado em 29.10.2014. - "os juros de mora nas ações contra a Fazenda Pública devem ser calculados com base no índice oficial de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, nos termos da regra do art. 1º-F da Lei 9.494/97, com redação da Lei 11.960/09. Já a correção monetária, por força da declaração de inconstitucionalidade parcial do art. 5º da Lei 11.960/09, deverá ser calculada com base no IPCA, índice que melhor reflete a inflação acumulada do período." ACORDA a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, REJEITAR a prejudicial de prescrição. PROVER PARCIALMENTE a Remessa Necessária e DESPROVER o Apelo, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl. 106.

APELAÇÃO Nº 0000170-66.2016.815.0341. ORIGEM: ASSESSORIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. APELANTE: Banco Bmg S/a. ADVOGADO: Flávia Almeida Moura Di Latella, Oab/mg 109.730. APELADO: José Oliveira da Silva. ADVOGADO: Cicero Riatoan Ferreira Amorim Marques, Oab/pb 18.141. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. CONTRATAÇÃO DE FORMA FRAUDULENTA. ANALFABETO. DESCONTO INDEVIDO. RES-TITUIÇÃO DEVIDA. DANOS MORAIS NÃO RECONHECIDOS. PEDIDO JULGADO PARCIALMENTE PROCE-DENTE. IRRESIGNAÇÃO. CONTRATAÇÃO COMPROVADA. ASSINATURA A ROGO E DE TESTEMUNHAS. AUSENTE DANO MORAL. PROVIMENTO DO APELO. - No caso concreto, as provas colacionadas aos autos revelaram a origem do débito, razão pela qual a alegação de que é pessoa analfabeta e de que não tem condições de ter conhecimento dos termos da contratação, não merece prosperar, porquanto restou comprovada a assinatura a rogo e das testemunhas, inclusive com a documentação respectiva. Por consequência, a reforma da sentença é medida que se impõe. ACORDA a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em PROVER O APELO, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl.159.

APELAÇÃO Nº 0000319-48.2015.815.0551. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. APELANTE: Ipsem - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande. ADVOGA-DO: Rafaelle Ferreira dos Santos, Oab/pb 17.147. APELADO: Joselma Maria Silva Trajano dos Santos. ADVO-GADO: Roseno de Lima Sousa, Oab/pb 5.266. APELAÇÃO CÍVEL e remessa necessária. AÇÃO DE COBRAN-ÇA. Servidor Público Municipal. Retenção de salário. Procedência do pedido. IRRESIGNAÇÃO. ÔNUS DA EDILIDADE. Desprovemento DOS RECURSOS. • É direito líquido e certo de todo servidor público, ativo ou inativo, perceber seus proventos pelo exercício do cargo desempenhado, nos termos dos artigos 7º, X, e 39, § 3º, da Carta Magna, considerando ato abusivo e ilegal qualquer tipo de retenção injustificada. • A Administração Pública tem o dever de pagar pelos serviços prestados pelo servidor, porque restou comprovada a relação laboral entre as partes. ACORDA a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, DESPROVER OS RECURSOS, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl.84.

APELAÇÃO Nº 0000962-81.2015.815.0041. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. APELANTE: Aymoré Crédito, Financiamento E Investimentos S/a. ADVOGADO: Henrique José Parada Simão, Oab/pb 15.649. APELADO: Rosilda Donato de Araújo. ADVOGADO: Guilherme Oliveira Sá, Oab/pb 15.649. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. INSCRIÇÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. DANO MORAL "IN RE IPSA". DEVER DE INDENIZAR. VALOR INDENIZATÓRIO MANTIDO. DESPROVIMENTO AO APELO. - Montante indenizatório por danos morais que deve ser mantido em dez salários-mínimos, considerando o caráter punitivo e compensatório da indenização e os parâmetros adotados por esta corte em casos semelhantes. ACORDA a primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, DESPROVER O APELO, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl.115.

APELAÇÃO Nº 0002532-60.2014.815.0131. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. APELANTE: José Etienne de Oliveira. ADVOGADO: José Batista Neto, Oab/pb 9899. APELADO: Energi-sa Paraíba - Distribuidora de Energia S/a. ADVOGADO: Paulo Gustavo de Mello E Silva Soares, Oab/pb 11.268. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. RECUPERAÇÃO DE CONSUMO INDEVIDA. AUSENTE COMPROVA-ÇÃO DA OSCILAÇÃO DO CONSUMO APÓS A TROCA DE MEDIDOR. DESCONSTITUIÇÃO DO DÉBITO. PEDIDO JULGADO PROCEDENTE. IRRESIGNAÇÃO. MAJORAÇÃO DO VALOR DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PROVIMENTO DO APELO. - No que se refere aos honorários, impõe-se o arbitramento em R\$ 1.000,00 (hum mil reais), pois remunera adequadamente o trabalho desenvolvido nos autos pelo patrono do Autor e estando em observância aos pressupostos legais previstos no art. 85, §2º, do atual CPC. ACORDA a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em PROVER O APELO, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl.181.



APELAÇÃO Nº 0017658-35.2015.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. APELANTE: Ailton Gomes de Oliveira. ADVOGADO: Maria de Fátima de Sá Fontes, Oab/pb 2696. APELADO: Estado da Paraíba, Rep. P/seu Procurador Renan de Vasconcelos Neves. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. IMPUTAÇÃO DE CRIME DE FALSIDADE IDEOLÓGICA. REPRESENTAÇÃO PERANTE A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. INEXISTÊNCIA DO DEVER DE INDENIZAR. EXERCÍCIO REGULAR DE DIREITO AUSENTE PROVA DO DANO E DA MÁ-FÉ. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DA APELAÇÃO. • A apresentação de representação perante a autoridade competente, com a respectiva indicação do acusado, constitui, em regra, exercício regular de direito e, portanto, não sujeita o denunciante à responsabilização por danos sofridos pelo acusado. Somente poderá o denunciante ser responsabilizado, entretanto, se o seu comportamento doloso ou culposos contribuiu de forma decisiva para a imputação de crime não praticado pelo acusado, o que não é o caso dos autos. • A espécie, trata-se de mero aborrecimento decorrente da vida em sociedade, incapaz de causar abalo psicológico, não havendo que se falar em indenização por danos morais. ACORDA a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em DESPROVER o Recurso Apelatório, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl.149.

APELAÇÃO Nº 0023343-13.2014.815.0011. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. APELANTE: José Lima da Cunha. ADVOGADO: Reinaldo Pereira, Oab/pb 17.740. APELADO: Município de Campina Grande. ADVOGADO: Paulo Porto de Carvalho Júnior, Oab/pb 13.114. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA C/C DEMOLITÓRIA. CONSTRUÇÃO SEM ALVARÁ DE LICENÇA. DESRESPEITO À ÁREA DE PASSEIO PÚBLICO. OBRA CONCLUÍDA EM NÃO CONFORMIDADE AO CÓDIGO DE URBANISMO. DESÍDIA DA PARTE PROMOVIDA EM COMPROVAR A REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. DEMOLIÇÃO ORDENADA. IRRESIGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO DECISUM. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - Competia ao Município, nos moldes do art. 934, III, do Código de Processo Civil de 1973, propor ação de nunciação de obra nova para impedir a realização de construções irregulares por particular. - Cabe a demolição da obra concluída em desobediência ao Código de Urbanismo do Município, por estar construída em área de passeio público e desprovida de Alvará de Autorização, em desacordo com a legislação municipal. - "[...] Construção irregular. Ausência de alvará de construção. Obra que não respeita os limites de recuo. Legalidade da demolição. "o ato ilegal do particular, que constrói sem licença, rende ensejo a que a administração use o poder de polícia que lhe é reconhecido, para embargar, imediata e sumariamente, o prosseguimento da obra e efetivar a demolição do que estiver irregular, com seus próprios meios, sem necessidade de um procedimento formal anterior, porque não há licença ou alvará a ser invalidado. Basta a constatação da clandestinidade da construção, pelo auto de infração, para o imediato embargo e ordem de demolição". (TJSC; AC 2011.009024-7; São José; Terceira Câmara de Direito Público; Rel. Des. Subst. Francisco Oliveira Neto; Julg. 07/12/2011; DJSC 25/01/2012; Pág. 92) ACORDA a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em DESPROVER O APELO, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl. 101.

APELAÇÃO Nº 0055084-18.2014.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. APELANTE: Estado da Paraíba, Rep. P/seu Procurador Vladimir Romaniuc Neto. APELADO: José Agostinho da Silva. ADVOGADO: Alexandre Gustavo César Neves, Oab/pb 14.640 e Outro. PREJUDICIAL DE MÉRITO. SUSCITADA Pelo ESTADO DA PARAÍBA. PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO. RELAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO. REJEIÇÃO. - Concentrando-se a pretensão autoral em receber as diferenças remuneratórias decorrentes de pagamento realizado a menor, caracterizada está a relação de natureza sucessiva, de modo que a prescrição somente atinge as prestações periódicas, mas não o fundo de direito. APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA CUMULADA COM OBRIGAÇÃO DE FAZER. POLICIAL MILITAR. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. ATUALIZAÇÃO DOS VALORES, PAGAMENTO RETROATIVO. POSSIBILIDADE. SERVIDOR NÃO ALCANÇADO PELO ART. 2º DA LC Nº 50/2003. CONGELAMENTO APENAS A PARTIR DA VIGÊNCIA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 185/2012, CONVERTIDA NA LEI Nº 9.703/2012. UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE. JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. REFORMA QUE SE IMPÕE. PROVIMENTO PARCIAL DA REMESSA NECESSÁRIA. DESPROVIMENTO DO APELO. - Se pacífico, nesta Corte de Justiça, o entendimento de que o congelamento do Adicional por Tempo de Serviço dos militares do nosso Estado, apenas se aplicava a partir da data da publicação da Medida Provisória nº 185/2012, convertida na Lei nº 9.703/2012. - Após edição da Medida Provisória nº 185/2012, de 25/01/2012, posteriormente convertida na Lei nº 9.703/2012, conceito que a referida norma, a partir da mencionada data, estendeu o congelamento dos Adicionais e Gratificações para os policiais militares. - "julgou-se procedente o incidente, pela uniformização dos julgamentos, no sentido de que o congelamento do adicional por tempo de serviço dos militares do Estado da Paraíba, somente passou a ser aplicável a partir da data da publicação da Medida Provisória nº 185/2012, que ocorreu em 25/01/2012, posteriormente convertida na Lei nº 9.703/2012". Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 2000728.62.2013.815.0000, julgado em 29.10.2014. - "os juros de mora nas ações contra a Fazenda Pública devem ser calculados com base no índice oficial de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, nos termos da regra do art. 1º-F da Lei 9.494/97, com redação da Lei 11.960/09. Já a correção monetária, por força da declaração de inconstitucionalidade parcial do art. 5º da Lei 11.960/09, deverá ser calculada com base no IPCA, índice que melhor reflete a inflação acumulada do período." ACORDA a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, REJEITAR a prejudicial de prescrição. PROVER PARCIALMENTE a Remessa Necessária e DESPROVER o Apelo, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl. 97.

APELAÇÃO Nº 0060030-33.2014.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. APELANTE: Rosinaldo Albuquerque de Almeida. ADVOGADO: Enio Silva Nascimento, Oab/pb 11.946. APELADO: Estado da Paraíba, Rep. P/seu Procurador Igor de Rosalmeida Dantas. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE REVISÃO DE REMUNERAÇÃO. MILITAR. ATUALIZAÇÃO DE SOLDOS E GRATIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO COM BASE NO ESCALONAMENTO VERTICAL PREVISTO NA LEI Nº 7.059/2002. IMPOSSIBILIDADE. FORMA DE ATUALIZAÇÃO SALARIAL REVOGADA TACITAMENTE PELA LEI Nº 8.562/08. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO APELO. - Havendo incompatibilidade entre os dispositivos da lei anterior e da nova norma, deve-se reconhecer a revogação tácita daquela preexistente. - A Lei n. 7.059/02 prevê remuneração dos militares em escalonamento vertical, onde o soldo do posto de Coronel serve de parâmetro para as graduações dos demais militares, enquanto a Lei de n. 8.562/08 estabelece valores fixos, sem vincular soldo e gratificação de uma determinada graduação a outra, restando, assim, demonstrado a incompatibilidade, neste ponto, entre as duas normas. ACORDA a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em DESPROVER o Recurso Apelatório, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl. 73.

APELAÇÃO Nº 0104863-10.2012.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. APELANTE: Telemar Norte Leste S/a. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior, Oab/pb 17.314a. APELADO: Maria Ivoncleide da Rocha. ADVOGADO: Vagner Marinho de Pontes, Oab/pb 15.269. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. COBRANÇA INDEVIDA DE LINHA TELEFÔNICA NUNCA SOLICITADA. DANO MORAL RECONHECIDO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. IRRESIGNAÇÃO. AUSENTE PROVA DO DANO. INEXISTENTE O DEVER DE INDENIZAR. MERO DISSABOR. REFORMA DA SENTENÇA. PROVIMENTO PARCIAL DA APELAÇÃO. • A mera cobrança indevida de valores não materializa dano à personalidade a justificar a condenação postulada. Trata-se de mero aborrecimento decorrente da vida em sociedade, incapaz de causar abalo psicológico, pelo que não há que se falar em indenização por danos morais. ACORDA a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em PROVER PARCIALMENTE o Recurso Apelatório, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl.216.



JULGADOS DA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. João Alves da Silva

AGRAVO REGIMENTAL Nº 0057759-51.2014.815.2001. ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. RELATOR: Des. João Alves da Silva. AGRAVANTE: Monica Maria de Alencar Menezes Pinto E Eduardo Salomao de Alencar Menezes. ADVOGADO: Ricardo José Porto - Oab/pb 16.725. AGRAVADO: Antonio Almerio Ferreira Marra Junior. ADVOGADO: Paulo Roberto Germano de Figueiredo Oab-pb 12.637. AGRAVO INTERNO. DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NEGOU CONHECIMENTO AO RECURSO. INTEMPESTIVIDADE. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. INTERPOSIÇÃO DO RECURSO FORA DO PRAZO. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. DECISÃO MONOCRÁTICA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - "A matéria relativamente à admissibilidade dos recursos é de ordem pública, de modo que deve ser examinada ex officio pelo juiz, independentemente de requerimento da parte ou interessado, não se sujeitando à preclusão". Interposta a apelação fora do prazo, o não conhecimento do recurso é medida que se impõe, nos termos do art. 932, III, do CPC, ante a natureza cogente do dispositivo." - "O relator deverá negar seguimento a recurso manifestamente inadmissível, nos termos do art. 932, inc. III, do Código de Processo Civil vigente, dado ser a tempestividade um requisito objetivo necessário à admissibilidade de qualquer recurso." ACORDA a 4ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, negar provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do relator, integrando a decisão a súmula de julgamento constante à fl 277.

AGRAVO REGIMENTAL Nº 0075102-31.2012.815.2001. ORIGEM: JUÍZO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. RELATOR: Des. João Alves da Silva. AGRAVANTE: Jose Roberto Silva Rodrigues E Eliana Rosebaum Silva Rodrigues. ADVOGADO: Joao Soares de Almeida- Oab/pb 7.807. AGRAVADO: Tam Linhas Aereas S/a. ADVOGADO: Fabio Ribelli Oab/pb 20.357-a. AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO. INTERPOSIÇÃO CONTRA DECISÃO QUE INDEFERE GRATUIDADE NA INSTÂNCIA RECURSAL. CONTEXTO PROCESSUAL QUE

FRAGILIZA A PRESUNÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA. PRÉVIA INTIMAÇÃO DOS INSURGENTES PARA DEMONSTRAÇÃO DA INCAPACIDADE FINANCEIRA OU RECOLHIMENTO DO PREPARO. NÃO ATENDIMENTO DA ORDEM JUDICIAL. APLICAÇÃO DO ARTIGO 932, III, E ART. 1007, DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. RECURSO NÃO CONHECIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - "(...) De acordo com entendimento firmado nesta Corte, a declaração de pobreza, com o intuito de obter os benefícios da assistência judiciária gratuita, goza de presunção relativa, admitindo, portanto, prova em contrário. Além disso, o Superior Tribunal de Justiça já decidiu que o magistrado pode ordenar a comprovação do estado de miserabilidade a fim de subsidiar o deferimento da assistência judiciária gratuita (...)”1. Assim, a declaração de pobreza revela-se “susceptível de ser afastada por ausência de demonstrativos que a sustente, quando eventualmente exigidos, ou pela própria existência de elementos que afastem sua verossimilhança”2. In casu, o contexto fático dos autos somado ao desatendimento do comando judicial de demonstração da hipossuficiência, derroca a presunção de veracidade da declaração prestada, notadamente por ofensa ao dever de lealdade processual. ACORDA a 4ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, negar provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do relator, integrando a decisão a súmula de julgamento constante à fl 203.

APELAÇÃO Nº 0050977-43.2005.815.2001. ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS. RELATOR: Des. João Alves da Silva. APELANTE: Município de Joao Pessoa, Representado Por Seu Procurador. ADVOGADO: Ademar Azevedo Regis. APELADO: Kobrex Org de Cobranca E Representacoes Ltda. APELAÇÃO. EXECUÇÃO FISCAL. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO. PRAZO ESCOADO ENTRE A CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO E O DESPACHO QUE ORDENOU A CITAÇÃO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. “O termo inicial para deflagração do prazo prescricional da execução fiscal é a notificação do contribuinte sobre a última decisão proferida no processo administrativo fiscal”.1 Embora esteja correto o recorrente quando afirma que a prescrição é suspensa quando instaurado o processo administrativo, na forma do art. 151, III, do CTN, e somente volta a correr após sua finalização, impossível constatar, a partir das parcas provas colhidas aos autos, em que data se deu o término do referido feito. Sendo assim, não havendo prova de que a notificação do executado na via administrativa se deu em momento posterior a 12/01/2001, ou seja, antes dos cinco anos do despacho que ordenou a citação, o reconhecimento da prescrição é medida que se impõe. ACORDA a 4ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, negar provimento ao Apelo, nos termos do voto do relator, integrando a decisão a súmula de julgamento constante à fl 177.

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000719-93.2014.815.0261. ORIGEM: 1ª Vara de Piancó. RELATOR: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. EMBARGANTE: Município de Piancó. ADVOGADO: Francisco de Assis Remígio li ç Oab/pb Nº 9464. EMBARGADO: Kleber Faustino do Nascimento. ADVOGADO: Hellayne Gouveia de Araújo Teotônio ç Oab/pb Nº 12.869. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE CONFIGURAÇÃO DE ERRO MATERIAL E OMISSÃO. AUSÊNCIA DE CONSTATAÇÃO. PRETENSÃO DE REVISÃO DO JULGADO. DESCABIMENTO. FINALIDADE DE PREQUESTIONAMENTO. IMPOSSIBILIDADE. VINCULAÇÃO À INCIDÊNCIA DAS HIPÓTESES DO ART. 1.022, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. REJEIÇÃO. - Os embargos de declaração têm cabimento apenas nos casos de obscuridade, contradição ou omissão, ou, ainda, para corrigir erro material, não se prestando ao reexame do julgado e não existindo quaisquer das hipóteses justificadoras do expediente, impõe-se a sua rejeição. - Os embargos de declaração não servem para obrigar o juiz a reforçar a fundamentação do decisório, reexaminar as matérias já apreciadas, ou ainda explicitar dispositivos legais, mesmo para fins de prequestionamento, quando já tenha encontrado fundamentos outros suficientes para embasar a sua decisão e resolver as controvérsias firmadas. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0007405-56.2013.815.2001. ORIGEM: 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. EMBARGANTE: Estado da Paraíba,rep.p/seu Procurador Roberto Mizuki. EMBARGADO: Associação dos Servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. ADVOGADO: Kadmo Wanderley Nunes ç Oab/pb Nº 11.045. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO. MODIFICAÇÃO DO DECISUM NESTA INSTÂNCIA REVISORA NO QUE TANGE APENAS A FORMA DE FIXAÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA. INCONFORMISMO. AGRAVO INTERNO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. MANEJO DE ACLARATÓRIOS. ALEGAÇÃO DE CONTRADIÇÃO E OMISSÃO NO JULGADO. VÍCIOS DISPOSTOS NO ART. 1.022, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. AUSÊNCIA. REDISCUSSÃO. VIA INAPROPRIADA. REJEIÇÃO. RECURSO MERAMENTE PROCRASTINATÓRIO. APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ART. 1.026, §2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. - Os embargos de declaração têm cabimento apenas nos casos de obscuridade, contradição ou omissão, ou, ainda, para corrigir erro material, não se prestando ao reexame do julgado e não existindo quaisquer das hipóteses justificadoras do expediente, impõe-se a sua rejeição. - Se a parte dissente tão somente dos fundamentos narrados no decisum combatido, deve-se valer do recurso adequado para impugná-lo, não se prestando os embargos declaratórios para tal finalidade. - Restando claro que o recurso fora interposto com o intuito de rediscutir a matéria amplamente analisada, imperioso se torna aplicar o art. 1.026, §2º, do Código de Processo Civil. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0008072-08.2014.815.2001. ORIGEM: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. APELANTE: Antonio Marcos Barbosa Januario. APELANTE: Estado da Paraíba,rep.p/seu Procurador Tadeu Almeida Guedes - Oab/pb Nº 19.310-a. ADVOGADO: Bianca Diniz de Castilho Santos - Oab/pb Nº 11.898. APELADO: Antônio Marcos Barbosa Januário. APELADO: Estado da Paraíba,rep.p/seu Procurador Tadeu Almeida Guedes - Oab/pb Nº 19.310-a. ADVOGADO: Bianca Diniz de Castilho Santos - Oab/pb Nº 11.898. REMESSA OFICIAL E APELAÇÕES. AÇÃO ORDINÁRIA REVISIONAL DE VENCIMENTOS DE MILITAR DA ATIVA. PROCEDÊNCIA PARCIAL. INCONFORMISMO DOS LITIGANTES. ENTRELACAMENTOS DE QUESTÕES. EXAME CONJUNTO DAS SUBLEVAÇÕES. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. RECEBIMENTO DE SOLDOS. RELAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO. ADOÇÃO DA SÚMULA Nº 85, DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. REJEIÇÃO. MÉRITO. POLICIAL MILITAR EM ATIVIDADE. INAPLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 50/2003. GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO. ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA REFERIDA GRATIFICAÇÃO E PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS DECORRENTES DEVIDAS NOS CINCO ANOS ANTERIORES AO AJUIZAMENTO DA AÇÃO. APLICAÇÃO DA LEI Nº 5.701/1993. ACERTO NA CONDENAÇÃO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. FIXAÇÃO EM SEDE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. POSSIBILIDADE. SENTENÇA ILÍQUIDA. DESPROVIMENTO DOS RECURSOS VOLUNTÁRIOS E DA REMESSA OFICIAL. - Sendo matéria de trato sucessivo, segundo o qual o dano se renova a cada mês, resta afastada a aplicação do instituto da prescrição sobre o fundo de direito da parte autora. - Consoante estabelecido na Lei Estadual nº 5.701/1993, o pagamento de gratificação de magistério é devido somente ao militar designado para lecionar nos cursos da Corporação, benefício a ser calculado por meio dos índices especificados nos incisos do seu art. 21 sobre o soldo de Coronel PM, Símbolo PM-14. - Em se tratando de sentença passível de liquidação, devem os honorários advocatícios serem fixados à luz do art. 85, §4, II, do Código de Processo Civil. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, rejeitar a prejudicial, no mérito, desprover os apelos e a remessa oficial.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0009839-81.2014.815.2001. ORIGEM: 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. APELANTE: Estado da Paraíba,rep.p/sua Procuradora Maria Clara Carvalho Lujan. APELADO: Valdeberto Leite Brasileiro. ADVOGADO: Francisco de Andrade Carneiro Neto ç Oab/pb Nº 7.964. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO. MATÉRIA RELATIVA À OBRIGAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO. RENOVACÃO PERIÓDICA DO DANO. REJEIÇÃO. MÉRITO. AÇÃO DE COBRANÇA C/C PEDIDO DE DESCONGELAMENTO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. OBRIGAÇÃO DE FAZER. POLICIAL MILITAR. REGIME JURÍDICO DIFERENCIADO DO SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. ANUÊNIO. CONGELAMENTO COM BASE NO ART. 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2003. AUSÊNCIA DE PREVISÃO EXPRESSA. REGRA NÃO ESTENDIDA AOS MILITARES. EDIÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 185/2012. CONVERSÃO NA LEI ESTADUAL Nº 9.703/2012. LACUNA SUPRIDA. POSSIBILIDADE DE CONGELAMENTO A PARTIR DA VIGÊNCIA DA MEDIDA PROVISÓRIA. INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. ENTENDIMENTO SUMULADO NO ÂMBITO DESTA SODALÍCIO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ARBITRAMENTO ADEQUADO. JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. FIXAÇÃO CONSOANTE O ÍNDICE OFICIAL DE REMUNERAÇÃO BÁSICA E JUROS APLICADOS À CADERNETA DE POUPANÇA. ART. 1º-F, DA LEI Nº 9.494/97, COM REDAÇÃO DETERMINADA PELA LEI Nº 11.960/09. REFORMA DO DECISUM NESSE ASPECTO. PROVIMENTO PARCIAL DO APELO E DA REMESSA. - Sendo matéria de trato sucessivo, segundo o qual o dano se renova a cada mês, resta afastada a aplicação do instituto da prescrição sobre o fundo de direito da parte autora. - Nos moldes da Súmula nº 51, do Tribunal de Justiça da Paraíba, editada em razão do julgamento do Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 2000728-62.2013.815.0000, “Reveste-se de legalidade o pagamento do adicional por tempo de serviço, em seu valor nominal aos servidores militares do Estado da Paraíba tão somente a partir da Medida Provisória nº 185, de 25.01.2012, convertida na Lei Ordinária nº 9.703, de 14.05.2012”. - Nos termos da regra do art. 1º-F, da Lei nº 9.494/97, com redação dada pela Lei nº 11.960/09, nas condenações impostas à Fazenda Pública, de natureza não tributária, os juros moratórios e a correção monetária devem ser calculados com base no índice oficial de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, rejeitar a prejudicial, no mérito, prover parcialmente o apelo e a remessa oficial.



APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0013405-72.2013.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. APELANTE: Adjailton dos Santos Amarante, APELANTE: Estado da Paraíba,rep.p/seu Procurador: Roberto Mizuki. ADOGADO: Ubiratã Fernandes de Souza ç Oab/pb Nº 11.960. APELADO: Adjailton dos Santos Amarante, APELADO: Estado da Paraíba,rep.p/seu Procurador: Roberto Mizuki. ADOGADO: Ubiratã Fernandes de Souza ç Oab/pb Nº 11.960. REMESSA OFICIAL E APELAÇÕES. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO. MATÉRIA RELATIVA À OBRIGAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO. RENOVAÇÃO PERIÓDICA DO DANO. REJEIÇÃO. MÉRITO. AÇÃO POR OBRIGAÇÃO DE FAZER. REVISIONAL DO SOLDADO. POLICIAL MILITAR. REGIME JURÍDICO DIFERENCIADO DO SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. ANUËNIOS. CONGELAMENTO COM BASE NO ART. 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2003. AUSÊNCIA DE PREVISÃO EXPRESSA. REGRA NÃO ESTENDIDA AOS MILITARES. EDIÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 185/2012. CONVERSÃO NA LEI ESTADUAL Nº 9.703/2012. LACUNA SUPRIDA. POSSIBILIDADE DE CONGELAMENTO A PARTIR DA VIGÊNCIA DA MEDIDA PROVISÓRIA. INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. ENTENDIMENTO SUMULADO NO ÂMBITO DESTES SODALÍCIOS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. OBSERVÂNCIA AO ART. 20, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL VIGENTE À ÉPOCA. ARBITRAMENTO ADEQUADO. JUROS DE MORA. FIXAÇÃO CONSOANTE O ÍNDICE OFICIAL DE REMUNERAÇÃO BÁSICA E CADERNETA DE POUPANÇA. ART. 1º-F, DA LEI Nº 9.494/97, COM REDAÇÃO DETERMINADA PELA LEI Nº 11.960/09. ALTERAÇÃO DO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA. UTILIZAÇÃO DO IPCA-E. OBSERVÂNCIA DE DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 870947/SE. REFORMA PARCIAL DO DECISUM. DESPROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELO ESTADO DA PARAÍBA. PROVIMENTO PARCIAL DO APELO MANEJADO PELO PROMOVENTE E DA REMESSA OFICIAL. - Sendo matéria de trato sucessivo, segundo o qual o dano se renova a cada mês, resta afastada a aplicação do instituto da prescrição sobre o fundo de direito da parte autora. - Nos moldes da Súmula Nº 51, do Tribunal de Justiça da Paraíba, editada em razão do julgamento do Incidente de Uniformização de Jurisprudência Nº 2000728-62.2013.815.0000, "Reveste-se de legalidade o pagamento do adicional por tempo de serviço, em seu valor nominal aos servidores militares do Estado da Paraíba tão somente a partir da Medida Provisória Nº 185, de 25.01.2012, convertida na Lei Ordinária Nº 9.703, de 14.05.2012". - Tendo em vista que a verba honorária arbitrada obedeceu aos critérios determinados pelas alíneas estabelecidas nos § 3º e § 4º, do art. 20, do Código de Processo Civil de 1973, é de se manter a decisão hostilizada neste ponto. - Nos termos da regra do art. 1º-F, da Lei Nº 9.494/97, com redação dada pela Lei Nº 11.960/09, nas condenações impostas à Fazenda Pública, de natureza não tributária, os juros moratórios devem ser calculados com base no índice oficial de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança. - É de se aplicar, após 30 de junho de 2009, o IPCA-E, no que tange à correção monetária, conforme decidiu o Supremo Tribunal Federal, no julgamento, com repercussão geral, do Recurso Extraordinário Nº 870947/SE, de relatoria do Ministro Luiz Fux, procedido em 20/9/2017. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, rejeitar a prejudicial, desprover o apelo do Estado da Paraíba e prover parcialmente o apelo do promovente e a remessa oficial.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0017593-40.2015.815.2001. ORIGEM: 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. APELANTE: Estado da Paraíba,rep.p/seu Procurador Luiz Filipe de Araújo Ribeiro. APELADO: Domingos Savio Ramalho. ADOGADO: Ubiratã Fernandes de Souza ç Oab/pb Nº 11.960. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO. MATÉRIA RELATIVA À OBRIGAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO. RENOVAÇÃO PERIÓDICA DO DANO. REJEIÇÃO. MÉRITO. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER. OBRIGAÇÃO DE FAZER. POLICIAL MILITAR. REGIME JURÍDICO DIFERENCIADO DO SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. ANUËNIOS. CONGELAMENTO COM BASE NO ART. 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2003. AUSÊNCIA DE PREVISÃO EXPRESSA. REGRA NÃO ESTENDIDA AOS MILITARES. EDIÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 185/2012. CONVERSÃO NA LEI ESTADUAL Nº 9.703/2012. LACUNA SUPRIDA. POSSIBILIDADE DE CONGELAMENTO A PARTIR DA VIGÊNCIA DA MEDIDA PROVISÓRIA. INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. ENTENDIMENTO SUMULADO NO ÂMBITO DESTES SODALÍCIOS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ARBITRAMENTO ADEQUADO. JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. FIXAÇÃO CONSOANTE O ÍNDICE OFICIAL DE REMUNERAÇÃO BÁSICA E JUROS APLICADOS À CADERNETA DE POUPANÇA. ART. 1º-F, DA LEI Nº 9.494/97, COM REDAÇÃO DETERMINADA PELA LEI Nº 11.960/09. REFORMA DO DECISUM NESSE ASPECTO. PROVIMENTO PARCIAL DO APELO E DA REMESSA. - Sendo matéria de trato sucessivo, segundo o qual o dano se renova a cada mês, resta afastada a aplicação do instituto da prescrição sobre o fundo de direito da parte autora. - Nos moldes da Súmula Nº 51, do Tribunal de Justiça da Paraíba, editada em razão do julgamento do Incidente de Uniformização de Jurisprudência Nº 2000728-62.2013.815.0000, "Reveste-se de legalidade o pagamento do adicional por tempo de serviço, em seu valor nominal aos servidores militares do Estado da Paraíba tão somente a partir da Medida Provisória Nº 185, de 25.01.2012, convertida na Lei Ordinária Nº 9.703, de 14.05.2012". - Nos termos da regra do art. 1º-F, da Lei Nº 9.494/97, com redação dada pela Lei Nº 11.960/09, nas condenações impostas à Fazenda Pública, de natureza não tributária, os juros moratórios e a correção monetária devem ser calculados com base no índice oficial de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, rejeitar a prejudicial, no mérito, prover parcialmente o apelo e a remessa oficial.

APELAÇÃO Nº 0000204-26.2018.815.0000. ORIGEM: 1ª Vara de Sucessões da Capital. RELATOR: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. EMBARGANTE: Jose Garibaldi Cunha. ADOGADO: Rodrigo Cunha Peres ç Oab/pb Nº 16.064. EMBARGADO: Marijara Cunha. ADOGADO: Alexandre Gomes Bronzeado ç Oab/pb Nº 10.071. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PRELIMINAR ARGUIDA EM CONTRARRAZÕES. AUSÊNCIA DE ASSINATURA NO RECURSO. VÍCIO SANÁVEL. CORREÇÃO. REJEIÇÃO. MÉRITO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. VÍCIOS NÃO CARACTERIZADOS. MATÉRIA DEVIDAMENTE ENFRENTADA. AUSÊNCIA DOS VÍCIOS ELENCADOS NO ART. 1.022 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. MANUTENÇÃO DO DECISUM. REJEIÇÃO. - Considerando que a ausência de assinatura no recurso constitui vício sanável, bem ainda que o insurgente, após ser intimado, procedeu à correção do defeito apontado, deve ser afastada a preliminar de não conhecimento dos embargos declaratórios. - Os embargos de declaração têm cabimento apenas nos casos de obscuridade, contradição e omissão, ou, ainda, para corrigir erro material, não se prestando ao reexame do julgado, pelo que, não existindo quaisquer das hipóteses justificadoras do expediente, impõe-se a sua rejeição. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

APELAÇÃO Nº 0000206-93.2018.815.0000. ORIGEM: 1ª Vara de Sucessões da Capital. RELATOR: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. EMBARGANTE: Jose Garibaldi Cunha. ADOGADO: Rodrigo Cunha Peres ç Oab/pb Nº 16.064. EMBARGADO: Marijara Cunha. ADOGADO: Alexandre Gomes Bronzeado ç Oab/pb Nº 10.071. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PRELIMINAR ARGUIDA EM CONTRARRAZÕES. AUSÊNCIA DE ASSINATURA NO RECURSO. VÍCIO SANÁVEL. CORREÇÃO. REJEIÇÃO. MÉRITO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. VÍCIOS NÃO CARACTERIZADOS. MATÉRIA DEVIDAMENTE ENFRENTADA. Ausência dos vícios elencados no art. 1.022 do Código de Processo Civil. MANUTENÇÃO DO DECISUM. REJEIÇÃO. - Considerando que a ausência de assinatura no recurso constitui vício sanável, bem ainda que o insurgente, após ser intimado, procedeu à correção do defeito apontado, deve ser afastada a preliminar de não conhecimento dos embargos declaratórios. - Os embargos de declaração têm cabimento apenas nos casos de obscuridade, contradição e omissão, ou, ainda, para corrigir erro material, não se prestando ao reexame do julgado, pelo que, não existindo quaisquer das hipóteses justificadoras do expediente, impõe-se a sua rejeição. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

APELAÇÃO Nº 0000580-38.2015.815.0381. ORIGEM: 2ª Vara da Comarca de Itabaiana. RELATOR: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. APELANTE: Município Itabaiana. ADOGADO: Jhon Kennedy de Oliveira - Oab/pb Nº 20.682. APELADO: Lindalva Maria da Mota. ADOGADO: Débora Maroja Guedes Neta - Oab/pb Nº 8.772. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. IMPLANTAÇÃO. DETERMINAÇÃO NA ORIGEM. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. SUBLEVAÇÃO DA PARTE PROMOVIDA. PREVISÃO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. DETERMINAÇÃO DO PAGAMENTO DAS VERBAS NÃO PRESCRITAS. MANUTENÇÃO DO DECISUM. PRECEDENTES DESTA CORTE. DESPROVIMENTO DO REEXAME NECESSÁRIO E DO APELO. - Nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública está sujeita à observância ao princípio da legalidade, não podendo se afastar desta regra constitucional, sob pena de praticar ato ilícito. - Diante da existência de lei específica regulamentando o percebimento do adicional por tempo de serviço, imperioso se torna manter a decisão que determinou o adimplemento dos valores pagos a menor, observada, contudo, a prescrição quinquenal. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, desprover o apelo e a remessa oficial.

APELAÇÃO Nº 0010191-05.2015.815.2001. ORIGEM: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. APELANTE: Pbprev-paraíba Previdência Representada Pelo Procurador: Jovelino Carolino Delgado Neto ç Oab/pb Nº 17.281. APELADO: Maria Cordeiro da Silva E Abel Felipe Santiago. ADOGADO: Caio César Sousa E Silva ç Oab/pb Nº 11.239. APELAÇÃO. AÇÃO DECLARATÓRIA DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA. PROCEDÊNCIA. SUBLEVAÇÃO DA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA. ALEGAÇÃO DE INOBSERVÂNCIA AO ÔNUS PREVISTO NO ART. 373, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TESE REPELIDA. ACERVO PROBATÓRIO FAVORÁVEL AO RECONHECIMENTO DA DEPENDÊNCIA ECONÔMICA EM RELAÇÃO A FILHO FALECIDO NA CONDIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO. PENSÃO POR MORTE DEVIDA AOS GENITORES DO CONTRIBUINTE DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA ESTADUAL. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PARA A INCLUSÃO COMO DEPENDENTES DO ENTÃO SEGURADO DA PBPREV. APLICAÇÃO DO ART. 19, §2º, "D", DA LEI ESTADUAL Nº 7.517/2003. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DA APELAÇÃO. - O art. 19, da Lei Estadual Nº 7.517/2003, estabelece em seu §2º, alínea "d", que os pais, se economicamente dependentes, declarados como tais em ação declaratória de dependência

econômica, são considerados dependentes do segurado. - Restando comprovada a condição de dependente dos genitores, em relação ao filho falecido, sobretudo pelos documentos anexados à inicial, é de se reconhecer a dependência econômica alegada. - "A dependência econômica dos pais em relação aos filhos não necessita ser exclusiva, vale dizer, não se exige, para fins de concessão da pensão por morte, que a ajuda econômica prestada pelo filho seja o único meio de provimento das necessidades dos pais". (TJPB, Processo Nº 00016357120108150131, Relator DES SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES (TJPB - ACÓRDÃO/DECISÃO do Processo Nº 00023942520128150241, 4ª Câmara Especializada Cível, Relator DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, j. em 11-04-2017) VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, desprover o apelo.

APELAÇÃO Nº 0014380-26.2015.815.2001. ORIGEM: 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. EMBARGANTE: Rinaldo Mouzalas de Souza E Silva E Outros. ADOGADO: Rinaldo Mouzalas de Souza E Silva - Oab/pb Nº 11.589, Ilana Ramalho de Lima ç Oab/pb Nº 16.043 E Outros. EMBARGADO: Banco Aymoré Crédito, Financiamento E Investimento S/a. ADOGADO: Wilson Sales Belchior - Oab/pb Nº 17.314-a. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO EM PRIMEIRO GRAU. APELAÇÃO NÃO CONHECIDA. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO. VÍCIO INEXISTENTE. MATÉRIA DEVIDAMENTE ENFRENTADA NO DECISÓRIO. CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS RECURSAIS. DESCABIMENTO. DISPOSITIVO LEGAL. REFERÊNCIA A MAJORAÇÃO. HIPÓTESE NÃO VISLUMBRADA. REJEIÇÃO. - Os embargos de declaração têm cabimento apenas nos casos de obscuridade, contradição ou omissão, ou, ainda, para corrigir erro material, não se prestando ao reexame do julgado e não existindo quaisquer das hipóteses justificadoras do expediente, impõe-se a sua rejeição. - Nos moldes do art. 85, §11, do Código de Processo Civil, o tribunal poderá, diante do caso concreto, majorar os honorários advocatícios já fixados na instância a quo, levando em consideração o "trabalho adicional realizado em grau recursal", conjuntura não vislumbra na espécie. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA, a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

APELAÇÃO Nº 0038976-16.2011.815.2001. ORIGEM: 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. APELANTE: Estado da Paraíba,rep.p/seu Procurador Roberto Mizuki. APELADO: Paulo Sandro de Oliveira. ADOGADO: Ênio Silva Nascimento ç Oab/pb Nº 11.946. APELAÇÃO. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO. MATÉRIA RELATIVA À OBRIGAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO. RENOVAÇÃO PERIÓDICA DO DANO. REJEIÇÃO. MÉRITO. AÇÃO ORDINÁRIA DE REVISÃO DE REMUNERAÇÃO. POLICIAL MILITAR. REGIME JURÍDICO DIFERENCIADO DO SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. ANUËNIOS. CONGELAMENTO COM BASE NO ART. 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2003. AUSÊNCIA DE PREVISÃO EXPRESSA. REGRA NÃO ESTENDIDA AOS MILITARES. EDIÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 185/2012. CONVERSÃO NA LEI ESTADUAL Nº 9.703/2012. LACUNA SUPRIDA. POSSIBILIDADE DE CONGELAMENTO A PARTIR DA VIGÊNCIA DA MEDIDA PROVISÓRIA. INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. ENTENDIMENTO SUMULADO NO ÂMBITO DESTES SODALÍCIOS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. OBSERVÂNCIA AO ART. 20, §4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL VIGENTE À ÉPOCA. ARBITRAMENTO ADEQUADO. DESPROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELO ESTADO DA PARAÍBA. - Sendo matéria de trato sucessivo, segundo o qual o dano se renova a cada mês, resta afastada a aplicação do instituto da prescrição sobre o fundo de direito da parte autora. - Nos moldes da Súmula Nº 51, do Tribunal de Justiça da Paraíba, editada em razão do julgamento do Incidente de Uniformização de Jurisprudência Nº 2000728-62.2013.815.0000, "Reveste-se de legalidade o pagamento do adicional por tempo de serviço, em seu valor nominal aos servidores militares do Estado da Paraíba tão somente a partir da Medida Provisória Nº 185, de 25.01.2012, convertida na Lei Ordinária Nº 9.703, de 14.05.2012". - De acordo com os ditames do art. 20, §3º, do Código de Processo Civil de 1973, os honorários serão fixados entre o mínimo de dez por cento (10%) e o máximo de vinte por cento (20%) sobre o valor da condenação, atendidas as normas das alíneas a, b e c, do mesmo dispositivo legal. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, rejeitar a prejudicial, no mérito, desprover o apelo.

APELAÇÃO Nº 0064679-41.2014.815.2001. ORIGEM: 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. APELANTE: Banco do Brasil S/a. ADOGADO: Rafael Sganzerla Durand ç Oab/pb Nº 211.648-a. APELADO: Ester Domingues Nogueira. ADOGADO: Rinaldo Mouzalas de Souza E Silva ç Oab/pb Nº 11.589. APELAÇÃO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. AÇÃO COLETIVA DE COBRANÇA DE DIFERENÇAS DO PLANO VERÃO DE JANEIRO DE 1989 AJUIZADA PELO IDEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. IMPUGNAÇÃO. REJEIÇÃO. IRRESIGNAÇÃO DO BANCO DO BRASIL S/A. SUSPENSÃO DO FEITO. DESNECESSIDADE. DESAFETAÇÃO DO RECURSO REPETITIVO POR PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. INTERREGNO DE CINCO ANOS. OBSERVÂNCIA PELA REQUERENTE. INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO E ILEGITIMIDADE PASSIVA. PREFACIAIS COMPLEMENTARES. JULGAMENTO PARADIGMA AUTORIZADOR DE AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL DE QUALQUER POUPADOR DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA RECORRENTE EM UNIDADE FEDERATIVA DIVERSA. PREAMBULARES REPELIDAS. MÉRITO. NECESSIDADE DE LIQUIDAÇÃO E EXCESSO DE EXECUÇÃO. NÃO ACOHLIMENTO DAS SUBLEVAÇÕES. VALOR APTO A DISPENSAR A LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA E INEXISTÊNCIA DE DEMONSTRATIVO DISCRIMINADO E ATUALIZADO DO CÁLCULO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. RESPALDO NO ART. 85, §1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PREQUESTIONAMENTO. VINCULAÇÃO AOS VÍCIOS DO ART. 1.022, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PREJUDICIALIDADE. MANUTENÇÃO DO DECISUM. DESPROVIMENTO. - O sobrestamento dos feitos que versem sobre expurgos inflacionários, como determinado pelo Supremo Tribunal Federal, não alcança os processos em fase de execução. - Observado o interregno de cinco anos entre o trânsito em julgado da ação coletiva e a interposição do cumprimento de sentença, não há que se falar em prescrição quinquenal. - O Superior Tribunal de Justiça no julgamento do REsp n.º 1.391.198/RS, sob a égide do art. 543-C, do Código de Processo Civil de 1973, pacificou o entendimento de que a sentença proferida nos autos da ação civil pública n.º 1998.01.1.016798-9, proferida pelo juízo da 12ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, por força da coisa julgada, pode ser executada, indistintamente, por todos os detentores de caderneta de poupança do Banco do Brasil S/A, ou seus sucessores, independentemente de sua residência ou domicílio no Distrito Federal. - Mostra-se desnecessária a prévia liquidação da sentença como condição para execução do julgado, quando os cálculos referentes aos expurgos inflacionários evidenciam-se relativamente simples, cujas eventuais dúvidas poderão ser sanadas pela própria Contadoria Judicial. - Compete a parte executada que impugnar o cumprimento de sentença, alegando excesso de execução, anexar documento comprobatório do excesso mencionado, com planilha apta a rebater o direito embasado em título judicial. - De acordo com o art. 85, §1º, do Código de Processo Civil, são devidos honorários advocatícios em sede de cumprimento de sentença. -Encontra-se prejudicado o objetivo de prequestionamento, conquanto este fica condicionado ao reconhecimento das máculas dispostas no art. 1.022, do Código de Processo Civil. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, rejeitar a prejudicial e as preliminares, no mérito, negar provimento ao apelo.



JULGADOS DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos

APELAÇÃO Nº 0000522-55.2016.815.0751. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos. APELANTE: Fransuwellington Alves Costa. ADOGADO: Lucia Helena Vanderlei da Silva - Oab/pb 4611. APELADO: Justiça Pública Estadual. APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO MAJORADO. ART. 157, § 2º, I DO CP. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO. DESCLASSIFICAÇÃO DO CRIME DE ROUBO MAJORADO PARA O CRIME DE FURTO ANTE A AUSÊNCIA DE VIOLÊNCIA E/OU GRAVE AMEAÇA. EXASPERAÇÃO DA PENA. ESTABELECIMENTO DO REGIME DE CUMPRIMENTO DE PENA SEMIABERTO. ATENUANTE DA CONFISSÃO. AUSÊNCIA DE EXAME DE CORPO DE DELITO. INEXISTÊNCIA DE PROVAS SUFFICIENTES QUE COMPROVAM A MATERIALIDADE. IMPOSSIBILIDADE. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. CONFISSÃO INTEGRAL NO QUE NARRA A DENÚNCIA PELO RÉU EM JUÍZO. RELEVÂNCIA DA PALAVRA DA VÍTIMA. FUNDAMENTAÇÃO EQUIVOCADA QUANTO AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS. OS ANTECEDENTES CRIMINAIS NÃO SE PRESTAM A VALORAÇÃO NEGATIVA DA CONDUTA SOCIAL. O COMPORTAMENTO DA VÍTIMA, QUANDO NÃO CONCORRE AO COMETIMENTO DO DELITO, CONSIDERA-SE CIRCUNSTÂNCIA NEUTRA. PLICAÇÃO DA PENA-BASE NO MÍNIMO LEGAL. COMPENSAÇÃO DA AGRAVANTE DA REINCIDÊNCIA PELA ATENUANTE DA CONFISSÃO. READEQUAÇÃO DA PENA. PROVIMENTO PARCIAL DO APELO. - Da ocorrência da conduta típica do crime de roubo qualificado pelo emprego de arma de fogo, pois o agente subtraiu coisa alheia móvel, empregando violência ou grave ameaça contra a vítima, sendo a conduta empreendida pelo denunciado, explícita violação dos preceitos previstos no art. 157, §2º, I do CP, sendo incontestada a consumação do delito, não havendo que se falar, por oportuno, em furto, tampouco em redução da pena ante a ausência de violência ou grave ameaça. - Não subsiste o pleito de fixação do regime semiaberto para aplicação da reprimenda, por ser o acusado reincidente, o que autoriza a aplicação do regime fechado, conforme art. 33, § 2º, "b", do CP. - Nos crimes patrimoniais, tal como a hipótese, a palavra da vítima, em regra, adquire especial relevo, mormente quando corroborada pelas demais evidências coligidas nos autos. In casu, a vítima, tanto em sede policial, quanto os depoimentos das demais testemunhas e da confissão próprio acusado, prestados judicialmente, afirmam categoricamente, de modo harmônico, consistente e estreme de dúvidas, a ocorrência da prática ilícita em apuração perpetrada pelo agente. - Há de se reconhecer, ex officio, a exacerbação da pena-base apenas em parte, considerando que houve excesso do julgador primeiro apenas quando ponderou o comportamento da vítima como vetor desfavorável ao réu; utilizou-se, também, dos maus antecedentes criminais para valorar negativamente a conduta



social e procedeu ao aumento da reprimenda neste aspecto. - A jurisprudência pátria, no que tange à conduta social, deve o Magistrado valorar as relações do réu no meio em que vive, perante a comunidade, a família e no ambiente de trabalho, não se confundindo, assim, com antecedentes criminais. - O comportamento da vítima não concorreu para o cometimento do crime, não podendo ser valorado de forma desfavorável ao agente, mas sim deve ser considerado uma circunstância neutra, medida que não foi adotada pela magistrada. Tal circunstância, em consonância com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, é, em regra, neutra, somente sendo valorada em favor do réu, caso se entenda que a vítima contribuiu para a ocorrência do delito, o que não é a hipótese. - É entendimento consolidado no STJ, sendo a matéria alvo do Tema 585 dos recursos repetitivos daquela Corte, representativo de controvérsia, exarado pela 3ª Seção Especializada, segundo a qual é perfeitamente possível a compensação entre a atenuante da confissão e a agravante da reincidência, em face de seu idêntico valor de preponderância. Ante o exposto, e em fracionada harmonia com o parecer ministerial, DOU PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, para redimensionar a pena para 5 anos e 4 meses de reclusão, além de 30 dias-multa, à razão de 1/30 do salário-mínimo vigente à época dos fatos, a ser cumprida em regime inicialmente fechado.

Dr(a). Marcos William de Oliveira

APELAÇÃO Nº 0000078-78.2015.815.0000. ORIGEM: 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL. RELATOR: Dr(a). Marcos William de Oliveira, juiz convocado até o preenchimento da vaga de desembargador. APELANTE: Fabrice Noami de Souza Cassiano. ADVOGADO: Ítalo Ramon Silva Oliveira (oab/pb 16.004) E Rafael Vilhena Coutinho (oab/pb 19.947). APELADO: Justica Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO MAJORADO. PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR AUSÊNCIA DE INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA. NÃO OCORRÊNCIA. REJEIÇÃO. MÉRITO. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. TESE RECURSAL DE NEGATIVA DE AUTORIA. REJEIÇÃO. PROVAS SUFICIENTES PARA O DECRETO CONDENATÓRIO. DOSIMETRIA. ANÁLISE DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS. FUNDAMENTAÇÃO INIDÔNEA. READEQUAÇÃO DA PENA-BASE. FIXAÇÃO NO MÍNIMO LEGAL. READEQUAÇÃO DO REGIME. SEMIABERTO. PROVIMENTO PARCIAL. - Quando a pena imposta está amparada na análise das circunstâncias judiciais e nos critérios subjetivos atinentes ao réu, não há que se falar em nulidade da sentença por ausência de individualização da pena. - Em tema de delito patrimonial a palavra da vítima, especialmente quando descreve com firmeza a cena criminosa e identifica o agente com igual certeza, representa valioso elemento de convicção quanto à certeza da autoria da infração. - Havendo equívoco por parte do juízo sentenciante quando da análise de algumas das circunstâncias judiciais elencadas no art. 59 do Código Penal, sopesando-as com a fundamentação que é própria do tipo imputado ao réu, impõe-se o redimensionamento da reprimenda no tocante à sua dosimetria. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Câmara Especializada Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar a preliminar e, no mérito, dar provimento parcial à apelação.

APELAÇÃO Nº 0000124-03.2015.815.0571. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEDRAS DE FOGO. RELATOR: Dr(a). Marcos William de Oliveira, juiz convocado até o preenchimento da vaga de desembargador. APELANTE: Helton Jones Lira Amaral. DEFENSOR: Reginaldo de Sousa Ribeiro (oab/pb 2742) E Adriano Medeiros Bezerra Cavalcanti. APELADO: Justica Publica Estadual. APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO. GRAVE AMEAÇA A PESSOA. SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITO. IMPOSSIBILIDADE. VEDAÇÃO EXPRESSA NO ART. 44, INCISO I, DO CÓDIGO PENAL. DESPROVIMENTO. - "Uma vez que o delito foi cometido com grave ameaça a pessoa, inerente ao tipo penal, mostra-se incabível a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, a teor do disposto no art. 44, I, do Código Penal." (HC 326.524/SP, Rel. Ministro ROGERIO SCHIETTI CRUZ, SEXTA TURMA, julgado em 15/09/2015, DJe 05/10/2015). - Recurso desprovido. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Câmara Especializada Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento à apelação.

APELAÇÃO Nº 0000363-05.2012.815.0541. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE POCINHOS. RELATOR: Dr(a). Marcos William de Oliveira, juiz convocado até o preenchimento da vaga de desembargador. APELANTE: Marcos Jose Paulino da Silva. ADVOGADO: Marcella Pimentel de Lavôr Lins (oab/pb 22.372) E Defensor Público Adriano Medeiros Bezerra Cavalcanti (oab/pb 3865). APELADO: Justica Publica Estadual. APELAÇÃO CRIMINAL. AMEAÇA E VIAS DE FATO CONTRA EX- COMPANHEIRA, NO ÂMBITO DOMÉSTICO. CONDENAÇÃO PELA CONTRAVENÇÃO PENAL (ART. 21 DO DECRETO LEI N. 3.688/41). PENA DE PRISÃO SIMPLES, EM REGIME ABERTO. IRRESIGNAÇÃO. PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITO. IMPOSSIBILIDADE. CONTRAVENÇÃO PRATICADA MEDIANTE VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA. CONCESSÃO DO SURSIS. DESCABIMENTO. ACUSADO REINCENTE ESPECÍFICO. DESPROVIMENTO. - Verificando-se que o delito foi cometido mediante violência à pessoa e que o réu é reincidente, à guisa de quaisquer outros elementos que o beneficiariam, é impossível a aplicação da pena substitutiva de direito, bem como do sursis. - Apelo desprovido. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Câmara Especializada Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, negar provimento à apelação.

APELAÇÃO Nº 0001176-36.2013.815.0011. ORIGEM: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. RELATOR: Dr(a). Marcos William de Oliveira, juiz convocado até o preenchimento da vaga de desembargador. APELANTE: Rodolfo Reynan Eneas Fernandes Silva, APELANTE: Rickson Costa de Freitas, APELANTE: Breno de Araujo Barbosa, APELANTE: Edvan Dias de Araujo Junior. ADVOGADO: Lucidéa Sabino Gonçalves (oab/pb 17.580), ADVOGADO: Félix Araújo Filho (oab/pb 9454) E Fernando A. Araújo (oab/pb 14.587), ADVOGADO: Francisco Assis do Nascimento (oab/pb 1695) e DEFENSOR: Kátia Lanusa de Sá Vieira (oab/pb 2790) E Coriolano Dias de Sá Filho. APELADO: Justica Pública. APELAÇÕES CRIMINAIS. ROUBOS MAJORADOS. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. PROVAS SUFICIENTES PARA O DECRETO CONDENATÓRIO. PARTICIPAÇÃO DE MENOR IMPORTÂNCIA. NÃO OCORRÊNCIA. REPARTIÇÃO DE TAREFAS. CONDUTAS TÍPICAS. DESCLASSIFICAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. DOSIMETRIA. MANUTENÇÃO. DESPROVIMENTO. - As provas dos autos conduzem ao decreto condenatório quando suficientes para o reconhecimento da autoria e da materialidade delitiva. - Sendo suficientes as provas carreadas aos autos na forma evidenciada na decisão do juízo a quo, deve ser mantida a condenação dos denunciados, pois restou configurado o elemento subjetivo do tipo penal, o que torna impossível o reconhecimento da pretensão recursal de desclassificação ou da modalidade tentada do crime. - Não há que se falar em participação de menor importância quando a atuação do réu na empreitada criminosa é decisiva para o cometimento do delito, por participar ativamente da infração em testilha e sua intenção ser dirigida à obtenção do mesmo resultado. - STJ: "A incidência da circunstância atenuante não pode conduzir à redução da pena abaixo do mínimo legal." (Súmula 231, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 22/09/1999, DJ 15/10/1999, p. 76). VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Câmara Especializada Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento às apelações.

APELAÇÃO Nº 0002445-08.2016.815.0011. ORIGEM: VARA DE ENTORPECENTES DE CAMPINA GRANDE. RELATOR: Dr(a). Marcos William de Oliveira, juiz convocado até o preenchimento da vaga de desembargador. APELANTE: Matheus Lopes Gouveia de Oliveira. ADVOGADO: Rafael Alves M. Araujo (oab/pb 20.942). APELADO: Justica Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO MAJORADO. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. PRISÃO EM FLAGRANTE DO ACUSADO DE POSSE DO BEM ROUBADO. DEPOIMENTO INCONTESTE DOS POLICIAIS RESPONSÁVEIS PELA PRISÃO. DENUNCIADO RECONHECIDO PELA VÍTIMA COMO AUTOR DO CRIME. CONCURSO DE AGENTES E USO DE ARMA DE FOGO DEMONSTRADOS. PROVAS SUFICIENTES PARA O DECRETO CONDENATÓRIO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO. - "Em tema de delito patrimonial, a palavra da vítima, especialmente quando descreve com firmeza a cena criminosa e identifica o agente com igual certeza, representa valioso elemento de convicção quanto à autoria da infração." (TJPB - Acórdão/Decisão do Processo n. 00279053820168152002, Câmara Especializada Criminal, Relator Des. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO, j. em 24-10-2017). - Caracterizada a materialidade e a autoria da prática do crime de roubo majorado, não merece censura o juízo condenatório. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Câmara Especializada Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento à apelação.

APELAÇÃO Nº 0002665-03.2010.815.0371. ORIGEM: 6ª VARAMISTADA COMARCA DE SOUSA. RELATOR: Dr(a). Marcos William de Oliveira, juiz convocado até o preenchimento da vaga de desembargador. APELANTE: Orlando Alves da Costa. ADVOGADO: Joao Marques Estrela E Silva (oab/pb 2.203). APELADO: Justica Publica Estadual. PRELIMINAR. NULIDADE. NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO. INÉRCIA DO ADVOGADO CONSTITUÍDO. DEFESA TÉCNICA DEFICIENTE. TESTEMUNHAS NÃO ARROLADAS PELA DEFESA. PREJUÍZO NÃO DEMONSTRADO. REJEIÇÃO. - Incide, no caso em epígrafe, a Súmula n. 523 do Supremo Tribunal Federal, que dispõe que "no processo penal, a falta da defesa constitui nulidade absoluta, mas a sua deficiência só o anulará se houver prova de prejuízo para o réu". APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO MAJORADO. PLURALIDADE DE VÍTIMAS. CONCURSO FORMAL. FURTO SIMPLES EM CONTEXTO DIVERSO E POSTERIOR. CONDENAÇÃO DE RIGOR. IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA. MATERIALIDADE E AUTORIA INCONTESTES. CONJUNTO PROBATÓRIO FIRME E HARMÔNICO. PALAVRA DAS VÍTIMAS COM ESPECIAL RELEVÂNCIA. CONTINUIDADE DELITIVA. NÃO OCORRÊNCIA. CONCURSO MATERIAL. PENA DE MULTA. EXACERBAÇÃO. REDIMENSIONAMENTO DE OFÍCIO. DESPROVIMENTO. - É insustentável a tese de absolvição quando as provas da materialidade e de autoria do ilícito emergem de forma límpida e categórica do conjunto probatório coligido nos autos. - Em crimes contra o patrimônio, a palavra da vítima tem especial relevância, devendo ser considerada como fundamento suficiente a ensinar a condenação, mormente quando corroborada pelos demais elementos havidos na instrução. - Os crimes de roubo e furto, apesar de terem a mesma natureza, são de espécies distintas, o que afasta o reconhecimento da continuidade delitiva e enseja a aplicação da regra do concurso material de crimes, mormente quando praticados em contextos diversos. - A fixação da pena de multa deve obedecer ao binômio gravidade do delito e condição econômica do apenado, devendo, se fixada em quantia

desproporcional e excessiva, ser redimensionada de ofício, em patamar inferior ao definido na sentença, nos termos dos arts. 49 § 1º; 59; 68 e 60, todos do Código Penal. - Desprovemento do apelo. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Câmara Especializada Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade e, no mérito, negar provimento à apelação, e, de ofício, redimensionar a pena de multa.

APELAÇÃO Nº 0002736-17.2015.815.0181. ORIGEM: 1ª VARADA COMARCA DE GUARABIRA. RELATOR: Dr(a). Marcos William de Oliveira, juiz convocado até o preenchimento da vaga de desembargador. APELANTE: Ministerio Publico do Estado da Paraíba. APELADO: Antonio Lucas Pereira. ADVOGADO: Tonielle Lucena de Moraes (oab/pb 13.568). APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS. AUSÊNCIA DE PROVA DA COMERCIALIZAÇÃO. POSSE PARA CONSUMO PESSOAL. DESCLASSIFICAÇÃO. MANUTENÇÃO. DESPROVIMENTO. RÉU PRESO PREVENTIVAMENTE POR MAIS DE 05 (CINCO) MESES. PRISÃO POR TEMPO SUPERIOR AO PRAZO MÁXIMO PARA A APLICAÇÃO DA REPRIMENDA. INTELIGÊNCIA DO ART. 28, § 3º, DA LEI 11.343/2006. CUMPRIMENTO DA PENA. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE QUE SE IMPÕE. - É imprescindível, para a configuração do crime de tráfico ilícito de entorpecentes, prova da posse da droga e de sua destinação comercial, sendo acertada sua desclassificação para a conduta prevista no art. 28 da Lei 11.343/2006 quando não comprovado o dolo específico de mercancia. - De acordo com o art. 28, § 3º, da Lei 11.343/2006, as penas previstas nos incisos II e III do caput desse artigo serão aplicadas pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses. Assim, considerando que o denunciado permaneceu por mais de 05 (cinco) meses preso preventivamente, já houve o cumprimento da pena e, consequentemente, deve ser extinta sua punibilidade. - Desprovemento do recurso apelatório e, de ofício, reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Câmara Especializada Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento à apelação e, de ofício, reconhecer a prescrição da pretensão punitiva e extinguir a punibilidade do réu.

APELAÇÃO Nº 0007953-66.2015.815.0011. ORIGEM: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. RELATOR: Dr(a). Marcos William de Oliveira, juiz convocado até o preenchimento da vaga de desembargador. APELANTE: Alessandro Silva de Medeiros. DEFENSOR: Katia Lanusa de Sa Vieira E Adriano Medeiros Bezerra Cavalcanti. APELADO: Justica Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO. CONDENAÇÃO. SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITO. PEDIDO DE EXCLUSÃO DA PENA RESTRITIVA DE DIREITO NA MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE. IMPOSSIBILIDADE. PREVISÃO LEGAL. PODER DISCRICIONÁRIO DO JUIZ DE ESCOLHER A MODALIDADE MAIS ADEQUADA AO CASO CONCRETO. MANUTENÇÃO INTEGRAL DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO. - É livre ao magistrado sentenciante escolher, dentre as modalidades de penas restritivas de direito elencadas no art. 43 do Código Penal, a que entender mais adequada ao caso concreto, de modo que não é permitido ao réu escolher como cumprirá a pena alternativa, sobretudo porque, ainda que substitutiva da pena restritiva de liberdade, ela não deixa de possuir o caráter punitivo. - Os argumentos acerca da inviabilidade de cumprimento de pena restritiva de direitos devem ser dirigidos ao Juízo da Execução Penal, a quem compete o acompanhamento e a eventual adequação para o cumprimento da medida. - Apelação desprovida. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, negar provimento à apelação.

APELAÇÃO Nº 0014911-46.2014.815.2002. ORIGEM: VARA DE ENTORPECENTES DA CAPITAL. RELATOR: Dr(a). Marcos William de Oliveira, juiz convocado até o preenchimento da vaga de desembargador. APELANTE: Aldemir Kleyton Alves de Lima E Claudia Carolina Apolinario da Silva. ADVOGADO: Oscar Stephano Goncalves Coutinho (oab/pb 13.552). APELADO: Justica Publica Estadual. APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO DE DROGAS, ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO E POSSE IRREGULAR DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA. 1) CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS. PLEITO DE ABSOLVIÇÃO PELA 2ª APELANTE. PROVA INSUFICIENTE A EMBASAR UMA CONDENAÇÃO. PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA QUE MILITA EM FAVOR DA RÉ. PRINCÍPIO DO IN DUBIO PRO REO. ABSOLVIÇÃO QUE SE IMPÕE. 2) CRIME DE ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO. AUSÊNCIA DE PROVA QUANTO À EXISTÊNCIA DO VÍNCULO ASSOCIATIVO. ABSOLVIÇÃO DE AMBOS OS APELANTES. 3) CRIME CAPITULADO NO ART. 12 DA LEI N. 10.826/2003. MUNIÇÃO ENCONTRADA NA RESIDÊNCIA DO 1º APELANTE. MANUTENÇÃO DE SUA CONDENAÇÃO. ABSOLVIÇÃO DA 2ª APELANTE. 4) PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. 1) Sendo insuficiente a prova para a formação de um juízo de certeza quanto à materialidade e à autoria delitiva, a absolvição é medida que se impõe, diante da presunção de inocência que milita em favor dos acusados e em observância ao princípio do in dubio pro reo. 2) A condenação pelo delito de associação para o tráfico pressupõe a comprovação da existência do vínculo associativo entre os agentes para a comercialização de drogas, o que não ocorreu in casu. 3) Uma vez comprovados nos autos que as munições foram apreendidas na residência do 1º apelante (Aldemir Kleyton), que confessou ser proprietário dos objetos encontrados em seu quarto durante a ação policial, deve ser mantida sua condenação quanto ao delito capitulado no art. 12 da Lei n. 10.826/2003, sendo, porém, imperiosa a absolvição da 2ª recorrente. 4) Recurso parcialmente provido, para absolver-se a apelante Cláudia Carolina Apolinário da Silva da acusação da prática dos crimes capitulados nos arts. 33 e 35 da Lei n. 11.343/2006 e no art. 12 da Lei n. 10.826/2003; para absolver-se Aldemir Kleyton Alves de Lima da imputação de associação para o tráfico (art. 33 da Lei n. 11.343/2006), mantendo-se, porém, sua condenação quanto aos delitos do art. 33 da Lei n. 11.343/2006 e do art. 12 da Lei n. 10.826/2003. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Câmara Especializada Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, dar provimento parcial à apelação, nos termos do voto do relator e em harmonia com o parecer ministerial.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0000792-67.2017.815.0000. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BELÉM. RELATOR: Dr(a). Marcos William de Oliveira, juiz convocado até o preenchimento da vaga de desembargador. RECORRENTE: Antonio Florentino da Silva. ADVOGADO: Ana Lucia de Moraes Araujo (oab/pb 10.162). RECORRIDO: Ministerio Publico do Estado da Paraíba. ASSIST. DE ACUSAÇÃO: Solange Miguel da Silva. ADVOGADO: Hildebrando Costa Andrade (oab/pb 9318). PENAL E PROCESSO PENAL. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. HOMICÍDIO QUALIFICADO. PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. DECISÃO DE PRONÚNCIA QUE NÃO TRATOU DAS QUALIFICADORAS ADUZIDAS NA DENÚNCIA. VÍCIO INSANÁVEL. SENTENÇA ANULADA. ACOLHIMENTO. PREJUDICADA A ANÁLISE DO MÉRITO DO RECURSO. - Deixando a decisão de pronúncia de fazer referência às qualificadoras indicadas na denúncia, não há outro caminho, a não ser anulá-la, devido à falta de fundamentação, o que viola o art. 93, IX, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de que todas as decisões judiciais sejam fundamentadas - ainda que de modo conciso - , sob pena de nulidade, em respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa, garantido a todos os litigantes e aos acusados em geral (art. 5º, LV, da Carta Magna). - Decisão anulada. Análise do mérito recursal prejudicada. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Câmara Especializada Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acolher a preliminar, para anular a decisão de pronúncia, determinando o retorno do feito ao juízo a quo, para que outra seja proferida, de forma fundamentada, e em observância aos ditames legais, restando prejudicada a análise do mérito do recurso em sentido estrito.

Des. Arnóbio Alves Teodósio

APELAÇÃO Nº 0000020-91.2015.815.0221. RELATOR: Des. Arnóbio Alves Teodósio. APELANTE: Leonardo Soares Sebastiao. ADVOGADO: Damiao Cavalcanti de Lira. APELADO: A Justica Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO MAJORADO PELO EMPREGO DE ARMA BRANCA. ESTUPRO. Art. 157, caput, e art. 213, ambos do CP. Condenação. Irresignação defensiva. Pretendida a absolvição. Inviabilidade. Insuficiência probatória. Alegação inverossímil. Negativa de autoria. Palavra da vítima. Validade. Coerência com o acervo probatório. Reconhecimento do acusado pela ofendida. Inobservância dos requisitos do art. 226 do CPP, que não seja enseja nulidade. Materialidade. Ausência de apreensão da res furtiva. Irrelevância. Crime único. Pluralidade de condutas ilícitas. Princípio da subsidiariedade. Bens jurídicos distintos. Inaplicabilidade. Pena. Exacerbação injustificada. Inocorrência. Atenuante da menoridade. Reconhecimento que se impõe se a sanção é superior ao mínimo legal. Pena de multa. Princípio da proporcionalidade. Redução. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. - In casu, ficou evidenciado que o apelante cometeu violência física contra a vítima ao praticar atos libidinosos, com o objetivo de satisfazer sua lascívia, somente parando seu intento por motivos alheios a sua vontade, ocasião em que, ao se evadir, fez ameaças de morte e levou a bolsa da ofendida. Assim, não há que se falar em insuficiência probatória, pois temos que a autoria e a materialidade são incontestes pela prova oral colhida no processo. - Impossível a aplicação do princípio do in dubio pro reo, se a negativa de autoria do acusado na ação delitosa narrada na denúncia não encontra nenhum respaldo nos autos, pelo contrário, as declarações da ofendida aliadas às outras provas produzidas durante a instrução criminal, não deixam dúvidas de que, de fato, praticou o crime de estupro e de roubo. - A palavra da vítima tanto nos crimes contra o patrimônio, como nos delitos contra a pessoa, tem especial relevância quando não se vislumbra qualquer motivo para incriminação de inocente e estando em consonância com as demais provas dos autos. - De acordo com o entendimento das Cortes Superiores, a suposta inobservância das formalidades previstas no art. 226 do Código de Processo Penal não enseja nulidade do ato de reconhecimento do réu se o édito condenatório está fundamentado em idôneo conjunto fático probatório, produzido sob o crivo do contraditório, que ateste a autoria dos ilícitos ao apelante. - A apreensão da res furtiva não é imprescindível à comprovação da materialidade da infração, podendo a sua falta ser suprida por outros elementos de prova. - Não há que se falar em crime único se, muito embora praticadas em um mesmo contexto fático e contra a mesma vítima, as provas encartadas aos autos evidenciam que o apelante, ao empregar a violência e a grave ameaça, praticou mais de uma conduta delitiva. - A subsidiariedade penal ocorre quando uma ação ou omissão caracteriza dois ou mais tipos penais do mesmo bem jurídico, de modo que a norma mais ampla, mais gravosa, denominada norma principal, afastará a aplicação da norma subsidiária. Não é o caso dos autos, pois resta evidente que o apelante praticou dois delitos independentes, sem mesmo nexo de intencionalidade e que visam atingir bens jurídicos distintos, o patrimônio e a liberdade sexual, o que



obsta a aplicação do referido princípio. - Impõe-se a redução da pena pela aplicação da atenuante do art. 65, inc. I, do CP, se a pena privativa de liberdade foi fixada acima do mínimo legal. - A sanção de multa deve ser proporcional a pena privativa de liberdade, de modo que se impõe a redução se esta é fixada no mínimo legal. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. ACORDA a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO, para reduzir a pena para 08 (oito) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, e multa, nos termos deste voto e em harmonia parcial com o parecer ministerial.



JULGADOS DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

Des. João Benedito da Silva

APELAÇÃO Nº 0001215-67.2011.815.0281. ORIGEM: COMARCA DE PILAR. RELATOR: Des. João Benedito da Silva. APELANTE: Jose Cardoso de Brito. ADVOGADO: Jacemy Mendonça, Oab/pb Nº 5.453. APELADO: Justiça Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. LESÃO CORPORAL LEVE. ÂMBITO DOMÉSTICO. ART. 129, § 9º DO CÓDIGO PENAL. CONDENAÇÃO. INCONFORMISMO DEFENSIVO. SUPLICA POR ABSOLVIÇÃO. INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. LEGITIMA DEFESA. ALEGAÇÃO INCONSISTENTE. PALAVRA DA VÍTIMA. RELEVÂNCIA, QUANDO CORROBORADA COM OUTRAS PROVAS. DESPROVIMENTO DO APELO. A alegação de que o réu agiu em legítima defesa não se sustenta a partir das provas produzidas, eis que não restou demonstrado os requisitos necessários para a configuração da excludente de ilicitude, ou seja, injusta agressão, atual ou iminente, por parte da vítima, anterior ao ataque do réu. (CP, art. 25). Nos crimes praticados em situação de violência doméstica e familiar contra a mulher, as declarações da vítima, quando seguras e harmônicas com os demais elementos de convicção, assumem especial força probante, restando aptas a comprovar a materialidade e autoria e, por consequência, ensejar decreto condenatório.. A C O R D A a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.

APELAÇÃO Nº 0001239-91.2016.815.0161. ORIGEM: 1ª VARA DE CUITE. RELATOR: Des. João Benedito da Silva. APELANTE: Jose Adriano Lima de Medeiros. ADVOGADO: Jose Aguiinaldo Cordeiro de Azevedo, Oab/pb Nº 7.092. APELADO: Justiça Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME DE AMEAÇA. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA. APELO. ABSOLVIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. CONJUNTO PROBATÓRIO FIRME E HARMÔNICO. PALAVRA DA VÍTIMA. CONDENAÇÃO QUE SE IMPÕE. APELO DESPROVIDO. A palavra da vítima tem especial valor para a formação da convicção do juiz, ainda mais quando ratificada em Juízo, em harmonia com as demais provas que formam o conjunto probatório, e não demonstrada a sua intenção de acusar um inocente. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.

APELAÇÃO Nº 0001303-77.2015.815.0051. ORIGEM: 2ª VARA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. RELATOR: Des. João Benedito da Silva. APELANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba. APELADO: Justiça Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO INDEFERIDO. DELITOS DOS ARTS. 12 E 15 DA LEI N. 10.826/03. IRRESIGNAÇÃO MINISTERIAL. CONTROLE PRÉVIO DA INVASÃO DE DOMÍLIO. EXISTÊNCIA DE FUNDADAS RAZÕES. NECESSIDADE DA MEDIDA. PROVIMENTO DO RECURSO. Nos termos do art. 240 do CPP, a busca e apreensão domiciliar poderá ser realizada para a descoberta dos objetos necessários à prova da infração e colheita de quaisquer elementos de convicção, desde que presentes fundadas razões para o deferimento da medida. A C O R D A a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em DAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM DESARMONIA COM O PARECER.

APELAÇÃO Nº 0001312-66.2016.815.2003. ORIGEM: 6ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA. RELATOR: Des. João Benedito da Silva. APELANTE: Edvaldo Soares da Silva. ADVOGADO: Luciano Gonçalves de Andrade Junior, Oab/pb Nº 17.348-b. APELADO: Justiça Publica. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO. MATÉRIA JÁ ANALISADA E DECIDIDA. IMPOSSIBILIDADE DE NOVA APRECIACÃO. REJEIÇÃO. Os embargos declaratórios somente são cabíveis para modificar o julgado que se apresentar omissão, contraditório ou obscuro, bem como para sanar eventual erro material na decisão. Não é possível, em sede de embargos de declaração, rediscutir matéria que foi exaustivamente analisada e decidida em acórdão embargado, buscando modificá-lo em sua essência ou substância. Rejeitam-se os embargos declaratórios, quando não restou configurada a ocorrência de qualquer vício no acórdão atacado. A C O R D A a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em REJEITAR OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.

APELAÇÃO Nº 0001334-05.2015.815.0211. ORIGEM: 2ª VARA DE ITAPORANGA. RELATOR: Des. João Benedito da Silva. APELANTE: Lucio Yang Pereira da Silva. ADVOGADO: Carlos Cicero de Sousa, Oab/pb Nº 19.896. APELADO: Justiça Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. EMBRIAGUEZ AO VOLANTE E CONDUÇÃO DE VEÍCULO SEM HABILITAÇÃO PARA TAL. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA. PEDIDO DE ABSOLVIÇÃO. AUSÊNCIA DE VERIFICAÇÃO POR TESTE DE ALCOOLEMIA. PREJUDICIAL DE MÉRITO VERIFICADA DE OFÍCIO. PRESCRIÇÃO RETROATIVA DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO AGENTE. PREJUDICIALIDADE DO APELO. São reduzidos de metade os prazos de prescrição quando o criminoso era, ao tempo do crime, menor de 21 (vinte e um) anos, ou, na data da sentença, maior de 70 (setenta) anos (ART. 115 CP) A C O R D A a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE, PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, PREJUDICADO O MÉRITO DO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.

APELAÇÃO Nº 0002420-02.2017.815.2002. ORIGEM: 4ª VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE. RELATOR: Des. João Benedito da Silva. APELANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba E Marinete Figueiredo da Silva. ADVOGADO: Antonio Anizio Neto, Oab/pb Nº 8.851. APELADO: Severino Francisco da Silva. ADVOGADO: Paula Reis Andrade. APELAÇÃO CRIMINAL. HOMICÍDIO CULPOSO NA DIREÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR. ABSOLVIÇÃO. IRRESIGNAÇÃO MINISTERIAL E DO ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO. PEDIDO DE CONDENAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO DO SEGUNDO APELANTE. RECURSO DE NATUREZA SUPLETIVA. CONDUTA CULPOSA NÃO COMPROVADA NOS AUTOS. INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA. ABSOLUÇÃO MANTIDA. RECURSO MINISTERIAL DESPROVIDO. A legitimidade recursal do Assistente de Acusação é supletiva, o que impõe o não conhecimento do apelo quando houver apelação pelo Ministério Público. Ausente a efetiva demonstração de culpa do agente, imperiosa a manutenção da absolvição. A C O R D A a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NÃO CONHECER DO RECURSO DA ASSISTÊNCIA DE ACUSAÇÃO, E NEGAR PROVIMENTO AO APELO MINISTERIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.

APELAÇÃO Nº 0124678-91.2016.815.0371. ORIGEM: 1ª VARA DE SOUSA. RELATOR: Des. João Benedito da Silva. APELANTE: Rafael Rodrigues Aragao. ADVOGADO: Jose Laurindo da Silva Segundo, Oab/pb Nº 13.191. APELADO: Justiça Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. HOMICÍDIO CULPOSO NA DIREÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA. ABSOLVIÇÃO. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. LAUDO PERICIAL DE LOCAL DE ACIDENTE DE TRÂNSITO. CONDENAÇÃO QUE SE MANTÉM. REFORMA DE OFÍCIO. RECONHECIMENTO DA ATENUANTE DA MENORIDADE RELATIVA. REDUÇÃO QUE SE IMPÕE. APELO DESPROVIDO. Havendo nos autos elementos hábeis e suficientes que permitam a formação de um juízo de convicção seguro, mostra-se inviável a absolvição pretendida pela defesa. Se acusado contava com menos de 21 (vinte e um) anos à época dos fatos, deve ser reconhecida a atenuante capitulada no art. 65, inc. I, do CP. A C O R D A a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.

CORREIÇÃO PARCIAL Nº 0001304-50.2017.815.0000. ORIGEM: 3ª VARA DE ITAPORANGA. RELATOR: Des. João Benedito da Silva. CORRIGENTE: Ministério Público do Estado da Paraíba. CORRIGIDO: Juízo da 3a. Vara de Itaporanga. CORREIÇÃO PARCIAL. REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA SEM OITIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. IRRESIGNAÇÃO MINISTERIAL. INVERSÃO TUMULTUÁRIA OU ERROR IN PROCEDENDO NÃO DEMONSTRADOS. PREVISÃO DE RECURSO PRÓPRIO. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. CORREIÇÃO PARCIAL NÃO CONHECIDA. - Não restando configurado o chamado error in procedendo, afastado está o cabimento da Correição Parcial. - Para o pedido correcional ser conhecido e analisado, é requisito indispensável a inexistência recursos próprios e cabíveis para atacar a decisão impugnada. - A decisão que relaxa em primeira instância a prisão preventiva desafia a interposição de Recurso em Sentido Estrito, razão pela qual forçoso concluir pelo descabimento da Correição Parcial. - Correição parcial não conhecida. A C O R D A a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NÃO CONHECER DA CORREIÇÃO PARCIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.



PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

16ª SESSÃO ADMINISTRATIVA. DIA: 22/AGOSTO/2018. INÍCIO ÀS 14H00

1º - Agravo Interno nos autos do Precatório nº 0007895-92.1998.815.0000. **RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Agravante:** Constecca Construções S/A (Advs. Pedro Paulo de Rezende Porto Filho - OAB/SP 147.278 e Josias Gomes dos Santos Neto – OAB/PB 5.980). **Agravado:**

Município de João Pessoa, representado por seu Procurador-Geral ADELMAR AZEVEDO RÉGIS.....1º A - Agravo Interno nos autos do Precatório nº 0007895-92.1998.815.0000. **Agravante:** Município de João Pessoa, representado por seu Procurador-Geral ADELMAR AZEVEDO RÉGIS. **Agravada:** Constecca Construções S/A (Advs. Pedro Paulo de Rezende Porto Filho - OAB/SP 147.278 e Josias Gomes dos Santos Neto – OAB/PB 5.980). **COTA: NA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO DIA 25.07.2018:** “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO A REQUERIMENTO DOS PATRONOS DA CONSTECCA CONTRUÇÕES S/A.” **COTA: NA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO DIA 08.08.2018:** “APÓS O VOTO DO RELATOR, CONHECENDO DE AMBOS OS AGRAVOS, POR ENTENDÊ-LOS TEMPESTIVOS, PEDIU VISTA O DESEMBARGADOR JOÃO ALVES DA SILVA. OS DEMAIS AGUARDAM.”

2º - **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2017220696**, referente ao **PROJETO DE RESOLUÇÃO** apresentado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **que regulamente a autorização para o juiz titular residir fora da Comarca e dá outras providências.** **COTA: NA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO DIA 25.07.2018:** “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO POR AUSÊNCIA DE QUÓRUM”. **COTA: NA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO DIA 08.08.2018:** “APÓS O VOTO DO RELATOR, PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO, PEDIU VISTA O DESEMBARGADOR FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. OS DEMAIS AGUARDAM”.

3º - **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2017198312**, referente ao **PROJETO DE RESOLUÇÃO** apresentado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **que institui, no âmbito da Justiça Comum de Primeiro Grau do Estado da Paraíba, o programa “Execução Fiscal: Gestão e Eficiência”.** **COTA: NA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO DIA 25.07.2018:** “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO POR AUSÊNCIA DE QUÓRUM”. **COTA: NA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO DIA 08.08.2018:** “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO.”

4º - **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2018162106**, referente ao **ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 64, de 07 de agosto de 2018, ad referendum** do Tribunal Pleno, designando o **Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior** para dirigir as atividades da Ouvidoria de Justiça, **no período de 1º a 18 de Agosto de 2018**, em virtude do gozo de férias da Ouvidora titular e de licença da Substituta, à luz do art. 50, do Regimento Interno deste Tribunal.



ATA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ATA DA 26ª (VIGÉSIMA SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA COLEND A TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2018, sob a Presidência do Exmo. Desembargador **MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**. Presentes, o Exmo. Dr. Gustavo Leite Urquiza (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides), o Exmo Dr. João Batista Barbosa (Juiz com jurisdição limitada, convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides) e o Exmo. Dr. Eduardo José Soares de Carvalho (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Graças Moraes Guedes). Presente, ainda, a representante do “parquet” Estadual, na pessoa da Dra. Jacilene Nicolau Faustino, Procuradora de Justiça. Foi aberta a sessão às 14:00h (oito horas e trinta minutos), secretariada pela Assessora Raissa Maia de Medeiros. Inicialmente, o Excelentíssimo Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque assim se pronunciou: Havendo Número legal e invocando a proteção de Deus e as luzes do divino Espírito Santo, declaro aberta a presente sessão”. Indagou a respeito da aprovação da ata da sessão anterior, todos aprovaram. PAUTA ORDINÁRIA FÍSICA: RELATOR: EXMO. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS, (Juiz convocado para substituir o EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES). 01 – Agravo Interno Nº 0048452-10.2013.815.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Alexandre Magnus Ferreira Freire. Agravado(s): Caique Santos Pontes. Defensor Público(s): Alberto Jorge Dantas Sales. COTA DA SESSÃO NO DIA 07.08.2018: “ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 14.08.2018, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, O EXMO. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS”. RELATOR: EXMO. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS, (Juiz convocado para substituir o EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES). 02 – Embargos de Declaração Nº 0067598-03.2014.815.2001. Oriundo da 7ª Vara de Família da Comarca da Capital. Embargante(s): Ricardo Ferreira Lins de Albuquerque. Advogado(s): Felipe Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva (OAB/PB 11.689) e André Luiz Cavalcanti Cabral (OAB/PB 11.195). Embargado(s): Ana Christina de Amorim Barbosa. Advogado(s): Taiguara Fernandes de Sousa (OAB/PB 19.533) e outros. COTA DA SESSÃO NO DIA 07.08.2018: “ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 14.08.2018, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, O EXMO. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS”. RELATOR: EXMO. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS, (Juiz convocado para substituir o EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES). 03 – Apelação Cível Nº 0002613-49.2012.815.0011. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Maria do Socorro Leite Ferreira. Advogado(s): Luiz Guedes Pinheiro (OAB/PB 23.387). Apelado(s): Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado(s): Elísia Helena de Melo Martini (OAB/PB 1.853-A). COTA DA SESSÃO NO DIA 07.08.2018: “ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 14.08.2018, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, O EXMO. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS”. RELATOR: EXMO. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS, (Juiz convocado para substituir o EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES). 04 – Apelação Cível Nº 0000422-36.2016.815.0061. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Araruna. Apelante(s): Erivan Bezerra Daniel. Advogado(s): Manolys Marcelino Passerat de Silans (OAB/PB 11.536). Apelado(s): Izabela da Silva Bonates Daniel. Advogado(s): Yanko Cyrillo Filho (OAB/PB 11.064). COTA DA SESSÃO NO DIA 07.08.2018: “ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 14.08.2018, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, O EXMO. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS”. RELATOR: EXMO. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS, (Juiz convocado para substituir o EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES). 05 – Apelação Cível Nº 0001024-19.2013.815.0421. Oriundo da Comarca de Bonito de Santa Fé. Apelante(s): Maria Pereira Gomes. Advogado(s): Joaquim Daniel (OAB/PB 7.048) e Daniel Alves (OAB/PB 18.330). 1º Apelado(s): Município de Bonito de Santa Fé. Advogado(s): Ricardo Fco. Palitot dos Santos (OAB/PB 9.639). 2º Apelado(s): Instituto de Previdência e Assistência ao Servidor Municipal Bonitense (IPASB). Advogado(s): Ananias Synésio da Cruz (OAB/PB 5.566) e Giselda Maria Almeida D. da Cruz (OAB/PB 8.625). COTA DA SESSÃO NO DIA 07.08.2018: “ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 14.08.2018, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, O EXMO. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS”. RELATOR: EXMO. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS, (Juiz convocado para substituir o EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES). 06 – Remessa Oficial, Apelação Cível e Recurso Adesivo Nº 0000260-34.2014.815.0571. Oriundo da Comarca de Pedras de Fogo. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Tadeu Almeida Guedes. Apelado(s): José Batista de Pontes. Advogado(s): Carlos Alberto Pinto Manguieira (OAB/PB 6.003). Recorrente: José Batista de Pontes. Advogado(s): Carlos Alberto Pinto Manguieira (OAB/PB 6.003). Recorrido: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Tadeu Almeida Guedes. Remetente: Juízo da Comarca de Pedras de Fogo. COTA DA SESSÃO NO DIA 07.08.2018: “ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 14.08.2018, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, O EXMO. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS”. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 07 – Agravo Interno Nº 0001191-48.2013.815.0611. Oriundo da Comarca de Mari. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Felipe de Brito Lira Souto. Agravado(s): Maria de Lourdes da Silva. Advogado(s): Alberto Jorge Souto Ferreira (OAB/PB 14.457). RESULTADO: “DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME”. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 08 – Agravo Interno Nº 0003614-58.2003.815.0731. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Lilyane Fernandes Bandeira de Oliveira. Agravado(s): E Mendes e Filhos Ltda. RESULTADO: “NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME”. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 09 – Embargos de Declaração Nº 0017404-23.2012.815.0011. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): PBPrev – Paraíba Previdência, representada por seu Procurador Jovelino Carolino Delgado Neto. Embargado(s): Maria Angela Vasconcelos Lopes Gama. Advogado(s): Luiz Mesquita de Almeida Neto (OAB/PB 15.742). RESULTADO: “EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME”. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 10 – Embargos de Declaração Nº 0001227-38.2015.815.0541. Oriundo da Comarca de Pocinhos. Embargante(s): Evailton Gomes Silva. Advogado(s): Luiz Bruno Veloso Lucena (OAB/PB 9.821). Embargado(s): Município de Puxinanã. Advogado(s): Pedro Rogério da Silva Cabral (OAB/PB 11.171). RESULTADO: “EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME”. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 11 – Embargos de Declaração Nº 0022508-06.2013.815.2001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Alana de Freitas Gomes. Advogado(s): Carlos Alberto Gomes (OAB/PB 9.736). Embargado(s): Município de João Pessoa, representado por seu Procurador Adelmair Azevedo Regis. RESULTADO: “REJEITADA A PRELIMINAR, UNÂNIME. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, ACOLHEU-SE PARCIALMENTE OS PRESENTES ACLARATÓRIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR”. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 12 – Embargos de Declaração Nº 0003809-58.2013.815.2003. Oriundo da 1ª Vara Regional de Mangabeira. Embargante(s): CLIM Hospital e Maternidade. Advogado(s): Ana Kattarina B. Nóbrega (OAB/PB 12.596). Embargado(s): Nataline Almeida de Farias. Advogado(s): Isabelle Freire da Silva (OAB/PB 16.541). RESULTADO: “EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME”. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 13 – Embargos de Declaração Nº 0000655-24.2011.815.0541. Oriundo da Comarca de Pocinhos. Embargante(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos (OAB/PB 18.125-A). Embargado(s): Daniel Souto. Advogado(s): Mario Félix de Meneses (OAB/PB 10.416). RESULTADO: “EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME”. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 14 – Embargos de Declaração Nº 0001163-71.2012.815.0011. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): PBPrev – Paraíba Previdência, representada por seu Procurador Jovelino Carolino Delgado Neto. Embargado(s): Maria José Costa da Silva e



Sandro Giovanni Costa da Silva. Advogado(s): Moni Carvalho de Oliveira Raulino (OAB/PB 9.836). RESULTADO: "EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 15 – Embargos de Declaração Nº 0001406-09.2016.815.0000. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Sousa. Embargante(s): Francisco das Chagas Targino. Advogado(s): Théofilo Danilo Pereira Vieira (OAB/PB 15.950). Embargado(s): Francisco Gomes de Araújo Júnior. Advogado(s): Paulo Sabino Santana (OAB/PB 9.231). RESULTADO: "EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 16 – Embargos de Declaração Nº 0004443-03.2013.815.0371. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Sousa. Embargante(s): Francisco das Chagas Targino e Rosimê Alves Leite Targino. Advogado(s): Théofilo Danilo Pereira Vieira (OAB/PB 15.950). Embargado(s): Francisco Gomes de Araújo Júnior. Advogado(s): Paulo Sabino Santana (OAB/PB 9.231). RESULTADO: "REJEITADA A PRELIMINAR, UNÂNIME. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARCIALMENTE ACOLHIDOS, COM EFEITO INTEGRATIVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 17 – Embargos de Declaração Nº 0003087-70.2013.815.0371. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Sousa. Embargante(s): Francisco das Chagas Targino. Advogado(s): Théofilo Danilo Pereira Vieira (OAB/PB 15.950). Embargado(s): Francisco Gomes de Araújo Júnior. Advogado(s): Paulo Sabino Santana (OAB/PB 9.231). RESULTADO: "REJEITADA A PRELIMINAR, UNÂNIME. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARCIALMENTE ACOLHIDOS, COM EFEITO INTEGRATIVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 18 – Apelação Cível Nº 0001944-15.2012.815.0231. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Mamanguape. Apelante(s): Maria das Graças Rodrigues Carlos. Advogado(s): Marcos Antonio Inácio da Silva (OAB/PB 4.007). Apelado(s): Município de Itapororoca. Advogado(s): Bruno Kleberson de Siqueira Ferreira (OAB/PB 16.266). RESULTADO: "NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 19 – Apelação Cível Nº 0010786-04.2015.815.2001. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Carlos Antonio Rodrigues da Silva. Advogado(s): Cândido Artur Matos de Sousa (OAB/PB 3.741). Apelado(s): Agiplan – Serviços Financeiros. Advogado(s): sem advogado. RESULTADO: "NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 20 – Apelação Cível Nº 0002851-95.2014.815.0141. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Catolê do Rocha. Apelante(s): Francisco Alves de Melo. Advogado(s): Charles Alberto Monteiro Lopes (OAB/PB 17.016). Apelado(s): INSS – Instituto Nacional de Seguro Social, representado por seu Procurador Ângelo Dela Bianca Segundo. RESULTADO: "NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 21 – Apelação Cível Nº 0024658-81.2011.815.0011. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Albaniza Duarte Bezerra. Advogado(s): Luiz Guedes Pinheiro (OAB/PB 13.981). Apelado(s): BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado(s): Marina Bastos da Porciuncula Benghi (OAB/PB 32.505-A). RESULTADO: "REJEITADA A PRELIMINAR, UNÂNIME. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NÃO SE CONHECEU DO APELO, POR AUSÊNCIA DE DIALETICIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 22 – Apelação Cível Nº 0032835-15.2010.815.2001. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Unidade Engenharia Ltda. Advogado(s): Renata Siqueira Alcântara (OAB/PB 12.370) e Arland de Souza Lopes (OAB/PB 2.236). Apelado(s): Denise Nunes de Oliveira. Advogado(s): Maurício Lucena Brito (OAB/PB 11.052) e outro. RESULTADO: "NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 23 – Apelação Cível Nº 0001285-48.2016.815.0301. Oriundo da 1ª Vara da Comarca da Pombal. Apelante(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Advogado(s): Antonio Eduardo Gonçalves de Rueda (OAB/PE 20.282-A). Apelado(s): Thomas Barbosa Cavalcante, representado por sua genitora Rita de Cássia Barbosa de Almeida. Advogado(s): Admilson Leite de Almeida Júnior (OAB/PB 11.211). RESULTADO: "NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR E EM HARMONIA COM O DOUTO PARECER MINISTERIAL, UNÂNIME". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 24 – Apelação Cível Nº 0012682-53.2013.815.2001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Helena Emília Oliveira Miguel. Advogado(s): Daniel Fonseca de Souza Leite (OAB/PB 17.742) e outro. Apelado(s): Energisa Paraíba Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Geraldez Tomaz Filho (OAB/PB 11.401). RESULTADO: "CONHECEU-SE DO APELO E DEU-SE-LHE PROVIMENTO, PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 25 – Apelação Cível Nº 0001293-04.2013.815.0051. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de São João do Rio do Peixe. Apelante(s): Município de São João do Rio do Peixe. Advogado(s): José Orlando Pires Ribeiro de Medeiros (OAB/PB 16.905). Apelado(s): Leningleide Alencar. Advogado(s): José Aírton Gonçalves de Abrantes (OAB/PB 9.898) e outro. RESULTADO: "NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 26 – Apelação Cível Nº 0001366-10.2013.815.0751. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante(s): Nemezio de Melo Batista. Advogado(s): Hilton Hiril Martins Maia (OAB/PB 13.442). Apelado(s): Banco Itaucard S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314-A). RESULTADO: "CONHECEU-SE PARCIALMENTE DO RECURSO E NA PARTE CONHECIDA, NEGOU-SE-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 27 – Apelação Cível Nº 0000115-88.2015.815.0911. Oriundo da Comarca de Serra Branca. Apelante(s): Iara Vasconcelos Meira. Advogado(s): Paulo Sérgio Cunha Azevedo (OAB/PB 7.261). Apelado(s): Município de Serra Branca. Advogado(s): José Francisco Nunes Antonino (OAB/PB 8.917) e Roberto Jordão de Oliveira (OAB/PB 13.230). RESULTADO: "NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 28 – Apelação Cível Nº 0001524-48.2017.815.0000. Oriundo da Comarca de Bananeiras. Apelante(s): Espólio de Francisco Adolfo de Souza. Advogado(s): João Camilo Pereira (OAB/PB 2.834) e Napoleão Rodrigues de Sousa (OAB/PB 19.292). Apelado(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Carlos Frederico Nóbrega Farias (OAB/PB 7.119), Rodrigo Nóbrega de Farias (OAB/PB 10.220) e outros. RESULTADO: "REJEITADA A PRELIMINAR, UNÂNIME. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO, MANTENDO-SE INCOLUMA A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 29 – Apelação Cível Nº 0003003-87.2013.815.0171. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Esperança. Apelante(s): Francisco Valmir Dantas. Advogado(s): Alípio Bezerra de Melo Neto (OAB/PB 17.103). Apelado(s): Ricardo da Silva Araújo. Advogado(s): Gustavo de Oliveira Delfino (OAB/PB 13.492). RESULTADO: "NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 30 – Apelação Cível Nº 0013021-36.2011.815.0011. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Romero Leite de Lima. Advogado(s): Alana Lima de Oliveira (OAB/PB 12.036). Apelado(s): Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos – STTP. Advogado(s): Gilberto Aureliano de Lima (OAB/PB 9.560) e Vincy Oliveira Figueiredo (OAB/PB 19.195). RESULTADO: "NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 31 – Apelação Cível Nº 0000494-21.2016.815.1161. Oriundo da Comarca de Santana dos Garrotes. Apelante(s): Damião Francelino dos Santos. Advogado(s): José Ferreira Neto (OAB/PB 4.486). Apelado(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Advogado(s): João Alves Barbosa Filho (OAB/PB 4.246-A), Suelio Moreira Torres (OAB/PB 15.477) e outros. RESULTADO: "NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 32 – Apelação Cível Nº 0041129-51.2013.815.2001. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Egnaldo Alves de Almeida. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva (OAB/PB 11.589). Apelado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314-A). RESULTADO: "NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 33 – Apelação Cível Nº 0018714-21.2006.815.2001. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Ederaldo Rique Fernandes. Advogado(s): Adinaldo de Oliveira Pontes (OAB/PB 2.282) e Arally da Silva Pontes (OAB/PB 21.319). Apelado(s): Oculistas Associados da Paraíba Ltda. Advogado(s): Luis Fernando Benevides Ceriani (OAB/PB 11.988). RESULTADO: "NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME". PRESENTE, PELO APELADO, O DR. LUIS FERNANDO BENEVIDES. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 34 – Apelação Cível Nº 0000144-53.2009.815.0781. Oriundo da Comarca de Barra de Santa Rosa. Apelante(s): Juraci Pedro Gomes. Advogado(s): Luiz Alberto Moreira Coutinho Neto (OAB/PB 14.916) e outros. Apelado(s): Município de Sossego. Advogado(s): Edvaldo Pereira Gomes (OAB/PB 5.853). RESULTADO: "NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 35 – Apelação Cível Nº 0000902-64.2014.815.0261. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Piancó. Apelante(s): Município de Olho D'Água, representado por seu Procurador Joselito Augusto Almeida. Apelado(s): Antonio Alves da Silva. Advogado(s): Alexandre da Silva Oliveira (OAB/PB 11.562). RESULTADO: "NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 36 – Apelação Cível Nº 0000177-34.2008.815.0181. Oriundo da 4ª Vara da Comarca da Guarabira. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Paulo Renato Guedes Bezerra. Advogado(s): Acailim Alcântara Comércio de Alimentos Ltda. RESULTADO: "NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 37 – Apelação Cível Nº 0003239-78.2012.815.0331. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Santa Rita. Apelante(s): Município de Santa Rita, representado por sua Procuradora Luciana Meira Lins Miranda. Apelado(s): Vandilene Oliveira Silva. Advogado(s): Marcia Carlos de Souza (OAB/PB 7.308). RESULTADO: "DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL AO APELO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 38 – Apelação Cível Nº 0039022-34.2013.815.2001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Nobre Seguradora do Brasil S/A. Advogado(s): Samuel Marques (OAB/PB 20.111-A). Apelado(s): Sandro Tomaz da Silva. Advogado(s): Lidiari Martins Nunes (OAB/PB 10.244). RESULTADO: "REJEITADAS AS PRELIMINARES, UNÂNIME. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS

CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 39 – Apelação Cível Nº 0030222-70.2013.815.0011. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Unimed Campina Grande – Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Advogado(s): Ramona Porto Amorim Guedes (OAB/PB 12.255). Apelado(s): José Valdi de Lira e outro. Advogado(s): Gelson Lima de Sousa (OAB/PB 17.987). RESULTADO: "NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 40 – Apelação Cível Nº 0124641-19.2012.815.0011. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): K. M. D. S. A., representada por seus genitores Ednalva Maria da Silva e Edivando Costa Avelino. Advogado(s): Anastácia D. de Andrade Gondim Cabral de Vasconcelos (OAB/PB 6.592). 1º Apelado(s): Município de Campina Grande, representado por seu Procurador Oto de Oliveira Cajú. 2º Apelado(s): Severino de Sousa Filho. Advogado(s): Vital Bezerra Lopes (OAB/PB 7.246). RESULTADO: "ACOLHIDA A PRELIMINAR, UNÂNIME. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, DEU-SE PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 41 – Apelação Cível Nº 0002713-82.2011.815.2001. Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Marcio Cordeiro Freitas de Andrade. Advogado(s): Manoel Felizardo Neto (OAB/PB 1.714). 1º Apelado(s): Manfredino Cordeiro de Andrade e Elza Oliveira de Andrade. Advogado(s): João Evangelista Vital (OAB/PB 6.464). 2º Apelado(s): Araújo Empreendimentos Imobiliários Ltda. Advogado(s): Wislene Maria Nayane P. da Silva (OAB/PB 21.218) e Paulo Américo Maia Peixoto (OAB/PB 10.539). 3º Apelado(s): Dalvanira Souto de Oliveira Costa e Magnaldo José Nicolau da Costa. Advogado(s): Carlos Emílio Farias da Franca (OAB/PB 14.140). 4º Apelado(s): Carlos Mendes Cavalcante e Francilene Dantas de Oliveira Mendes. Advogado(s): Carlos Ulysses de Carvalho Neto (OAB/PB 12.487). 5º Apelado(s): Arquidiocese da Paraíba. Advogado(s): Newton Marcelo Paulino de Lima (OAB/PB 9.403). RESULTADO: "ACOLHIDA A PRELIMINAR, UNÂNIME. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 42 – Apelações Cíveis Nº 0000780-66.2012.815.0311. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Princesa Isabel. 1º Apelante(s): Município de Tavares. Advogado(s): Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (OAB/PB 14.233). 2º Apelante(s): Adaucione de Oliveira Ramos Araújo. Advogado(s): Damião Guimarães (OAB/PB 13.293). Apelado(s): Os mesmos. RESULTADO: "DEU-SE PROVIMENTO AO 1º APELO E NEGOU-SE PROVIMENTO AO SEGUNDO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 43 – Apelações Cíveis Nº 0023614-08.2010.815.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1º Apelante(s): Nilson Batista dos Nascimento. Advogado(s): Ricardo Nascimento Fernandes (OAB/PB 15.645). 2º Apelante(s): PBPrev – Paraíba Previdência, representada por seu Procurador Jovelino Carolino Delgado Neto. 1º Apelado(s): Nilson Batista dos Nascimento. Advogado(s): Ricardo Nascimento Fernandes (OAB/PB 15.645). 2º Apelado(s): PBPrev – Paraíba Previdência, representada por seu Procurador Jovelino Carolino Delgado Neto. 3º Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Igor de Rosalmeida Dantas. RESULTADO: "DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL AO 1º APELO. NÃO SE CONHECEU DO 2º RECURSO E NEGOU-SE PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 44 – Remessa Oficial e Apelação Cível Nº 0010296-50.2013.815.2001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Julio Tiago de Carvalho Rodrigues. Apelado(s): Marinaldo do Nascimento Silva. Advogado(s): Enio Silva Nascimento (OAB/PB 11.946). Remetente: Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RESULTADO: "REJEITADA A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, UNÂNIME. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO E À REMESSA OFICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 45 – Remessa Oficial e Apelação Cível Nº 0004981-70.2015.815.2001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Felipe de Brito Lira Souto. Apelados(s): Francisco Ribeiro Viana. Advogado(s): Nilza Carolina Albuquerque Barreto (OAB/PB 11.696). Remetente: Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RESULTADO: "NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO E À REMESSA OFICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 46 – Remessa Oficial e Apelações Cíveis Nº 0104706-37.2012.815.2001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1º Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Maria Clara Carvalho Lujan. 2º Apelante(s): PBPrev – Paraíba Previdência, representada por seu Procurador Jovelino Carolino Delgado Neto. Apelados(s): Eduardo Urias do Nascimento e outros. Advogado(s): Ana Cristina de Oliveira Vilarim (OAB/PB 11.967). Remetente: Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RESULTADO: "DE OFÍCIO, ACOLHEU-SE A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DA PBPREV. REJEITADA A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, UNÂNIME. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGOU-SE PROVIMENTO AO 1º APELO E À REMESSA OFICIAL. JULGOU-SE, PREJUDICADO O 2º RECURSO APELATÓRIO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 47 – Apelação Cível e Recurso Adesivo Nº 0010637-66.2012.815.0011. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Telefônica Brasil S/A. Advogado(s): José Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB/PB 13.185). Apelado(s): Elmo Morais Firmino. Advogado(s): Thélío Farias (OAB/PB 9.162) e Ítalo Farais Bem (OAB/PB 13.185). Recorrente: Elmo Morais Firmino. Advogado(s): Thélío Farias (OAB/PB 9.162) e Ítalo Farais Bem (OAB/PB 13.185). Recorrido: Telefônica Brasil S/A. Advogado(s): José Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB/PB 13.185). RESULTADO: "NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO E DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO ADESIVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 48 – Apelação Cível e Recurso Adesivo Nº 0000090-93.2013.815.0281. Oriundo da Comarca de Pilar. Apelante(s): Leydiana Araújo de Souza. Advogado(s): Roseno de Lima Sousa (OAB/PB 5.266) e Alysso Wagner Correa Nunes (OAB/PB 17.113). Apelado(s): Município de São José dos Ramos, representado por sua Procuradora Georgiana Waniuska Araújo Lucena (OAB/PB 8500). Recorrente: Município de São José dos Ramos, representado por sua Procuradora Georgiana Waniuska Araújo Lucena (OAB/PB 8500). Recorrida: Leydiana Araújo de Souza. Advogado(s): Roseno de Lima Sousa (OAB/PB 5.266) e Alysso Wagner Correa Nunes (OAB/PB 17.113). RESULTADO: "REJEITADA A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO E ACOLHIDA A PRELIMINAR, UNÂNIME. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL AO APELO E NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR". PAUTA SUPLEMENTAR FÍSICA: RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz com jurisdição limitada, convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 01 – Apelação Cível Nº 0001564-78.2009.815.0301. Oriundo da 1ª Vara Mista da Comarca de Pombal. Apelante(s): Lauro Vercélio Bezerra Wanderley. Advogado(s): Sílvia Pereira Dantas (OAB/PB 14.671). Apelado(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Felipe Vieira de Medeiros Silvano (OAB/PB 20.563B). COTA DA SESSÃO NO DIA 10.04.2018: "REJEITADAS A PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA E A PREJUDICIAL DE LIQUIDEZ, UNÂNIME. APÓS O VOTO DO RELATOR, QUE REJEITAVA A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, ACOMPANHADO PELO DR. JOSÉ EDUARDO DE CARVALHO SOARES, PEDIU VISTA, O EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA". FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL, PELA APELANTE, A DRA. SÍLVIA PEREIRA DANTAS. COTA DA SESSÃO NO DIA 17.04.2018: "O EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA, AUTOR DO PEDIDO DE VISTA, ESGOTARÁ O PRAZO REGIMENTAL". COTA DA SESSÃO NO DIA 24.04.2018: "ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 08.05.2018, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR". COTA DA SESSÃO NO DIA 08.05.2018: "ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 15.05.2018, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA, AUTOR DO PEDIDO DE VISTA". COTA DA SESSÃO NO DIA 15.05.2018: "ADIADO, PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA NO DIA 21.05.2018, ÀS 14:00, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR". COTA DA SESSÃO NO DIA 21.05.2018: "ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 05.06.2018, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR". COTA DA SESSÃO NO DIA 05.06.2018: "REJEITADAS A PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA E A PREJUDICIAL DE LIQUIDEZ E A DE PRESCRIÇÃO, UNÂNIME. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, APÓS VOTO DO RELATOR QUE NEGOU PROVIMENTO AO APELO, ACOMPANHADO PELO VOTO DO EXMO. DR. EDUARDO JOSÉ DE SOARES CARVALHO, PEDIU VISTA, O EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA". COTA DA SESSÃO NO DIA 19.06.2018: "ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 26.06.2018, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR". COTA DA SESSÃO NO DIA 26.06.2018: "ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 03.07.2018, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA, AUTOR DO PEDIDO DE VISTA". COTA DA SESSÃO NO DIA 03.07.2018: "ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 10.07.2018, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO PEDIDO DE VISTA, O EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA". COTA DA SESSÃO NO DIA 12.07.2018: "ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 07.08.2018, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO AUTOR DO PEDIDO DE VISTA, O EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA, QUE ENCONTRA-SE EM GOZO DE FÉRIAS REGULARES". COTA DA SESSÃO NO DIA 07.08.2018: "ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 14.08.2018, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO AUTOR DO PEDIDO DE VISTA, O EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA". RELATOR: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 02 – Embargos de Declaração Nº 0035413-14.2011.815.2001. Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1º Embargante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Tâmara F. de Holanda Cruz Dinis (OAB/PB 10.884). 2º Embargante: L'Ana Débora Diniz Cruz e Adriana Targino Cruz. Advogado(s): Valdírio Vasconcelos de Lacerda Filho (OAB/PB 11.453). Embargado: Os mesmos. COTA DA SESSÃO NO DIA 12.07.2018: "ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 07.08.2018, FACE SUSPEIÇÃO DO EXMO. DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES. O PROCESSO AGUARDARÁ O RETORNO DA EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES". COTA DA SESSÃO NO DIA 07.08.2018: "RETIRADO DE PAUTA, PARA MELHOR TRAMITAÇÃO. O PROCESSO SEGUIRÁ PARA O GABINETE, AGUARDANDO O RETORNO DA EXMA. RELATORA, ADESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES, QUE ENCONTRA-SE EM PERÍODO DE LICENÇA ESPECIAL". PAUTA ORDINÁRIA PJE: RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE – 01) – Agravo de Instrumento Nº 0802881-30.2017.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Agravante(s): O Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Mônica Figueiredo. Agravado(s): Teacher Games LTDA – ME. COTA DA SESSÃO NO DIA 12.07.2018: "ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 07.08.2017, FACE SUSPEIÇÃO DO EXMO. DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES E AGUARDANDO O RETORNO DA EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES". COTA DA SESSÃO NO DIA 07.08.2018: "RETIRADO DE PAUTA, PARA MELHOR TRAMITAÇÃO, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA. O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO AO GABINETE, PARA AGUARDAR O RETORNO DA EXMA. DESA. MARIA DAS



GRAÇAS MORAIS GUEDES". RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE – 02) – Agravo de Instrumento N° 0803220-86.2017.8.15.0000. Oriundo da Vara Única da Comarca de Serra Branca. Agravante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(a): Francisco Helioimar de Macedo Júnior (OAB/CE 25.720B) e outros. Agravado(s): Juscelino Henriques Coutinho. Advogado(a): Marconi Leal Eulálio (OAB/PB 3689). COTA DA SESSÃO NO DIA 26.06.2018: "ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 03.07.2018, À REQUERIMENTO DO ADVOGADO, MEDIANTE PETIÇÃO". COTA DA SESSÃO NO DIA 03.07.2018: "ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 10.07.2018, FACE SUSPEIÇÃO DO EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. NECESSÁRIO CONVOCAÇÃO DE VOGAL, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO QUÓRUM". COTA DA SESSÃO NO DIA 12.07.2018: "ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 07.08.2017, FACE SUSPEIÇÃO DO EXMO. DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES E AGUARDANDO O RETORNO DA EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES". COTA DA SESSÃO NO DIA 07.08.2018: "RETIRADO DE PAUTA, PARA MELHOR TRAMITAÇÃO, CONFORME DELIBERADO EM QUESTÃO DE ORDEM NO DIA 31.07.2018 (REGISTRO FEITO EM ATA), FACE A RENOVAÇÃO DA LICENÇA ESPECIAL DA RELATORA. O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO PARA REDISTRIBUIÇÃO, ATENDENDO-SE A PEDIDO DA PARTE INTERESSADA, INVOCANDO A PRIORIDADE DADA PELA LEI 10.741/03, ART. 71". RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE – 03) – Agravo de Instrumento N° 0804204-70.2017.8.15.0000. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Crefisa S/A – Crédito, Financiamento e Investimentos. Advogado(a): Gabriele Souza de Oliveira Sanowiak (OAB/SP 344.990) e Marcelo Mammana Madureira (OAB/SP 333.834). Agravado(s): O Estado da Paraíba, representado por sua Procuradoria-Geral. RESULTADO: "NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME". RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE – 04) – Agravo de Instrumento N° 0804845-58.2017.8.15.0000. Oriundo da Vara Única da Comarca de Pilar. Agravante(s): SN Extração de Areia Eirelli – ME. Advogado(a): Pedro Nóbrega Cândido (OAB/PB 16.692). Agravado(s): O Ministério Público do Estado da Paraíba, representado por seu Procurador-Geral. RESULTADO: "NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME". RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE – 05) – Agravo de Instrumento N° 0804228-98.2017.8.15.0000. Oriundo da Vara Única da Comarca de Aroeiras. Agravante(s): O Município de Gado Bravo. Advogado(a): Flávia de Paiva Medeiros de Oliveira (OAB/PB 10.432) e Antônio Costa de Oliveira (OAB/PB 2181). Agravado(s): O Ministério Público do Estado da Paraíba, representado por seu Procurador-Geral. RESULTADO: "NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME". RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE – 06) – Agravo de Instrumento N° 0805086-32.2017.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo. Agravante(s): Charles Eduardo Soares de Oliveira. Advogado(a): José Augusto Roriz Braga (OAB/MS 12.478). Agravado(s): Vinicius Uchôa Souza. Advogado(a): Givaldo Soares de Lima (OAB/PB 10.190). RESULTADO: "NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME". RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE – 07) – Agravo de Instrumento N° 0803104-80.2017.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Sidnei Pereira Rodrigues. Advogado(a): Daniel Costa Amaral (OAB/PB 17.814). Agravado(s): A. J. L. G. R., representado por sua genitora, Thatyana Leite Guedes Rodrigues. Advogado(a): Luiz Guedes Pinheiro (OAB/PB 23.387) e Andriely S. Alves (OAB/PB 13.981). RESULTADO: "NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME". RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE – 08) – Agravo de Instrumento N° 0803091-81.2017.8.15.0000. Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Cajazeiras. Agravante(s): Sérgio Henrique de Medeiros Alves. Advogado(a): João de Deus Quirino Filho (OAB/PB 10.520) e Alisson de Souza Bandeira Pereira (OAB/PB 15.166). Agravado(s): Liberty Seguros S/A. Advogado(a): Manuela Motta Moura da Fonte (OAB/PE 20.397), Francisco de Assis Lelis (OAB/PE 23.289) e outros. RESULTADO: "NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME". RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE – 09) – Agravo de Instrumento N° 0804448-96.2017.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): José Ataíde de Oliveira Vasconcelos – ME. Advogado(a): Danilo Cazê Braga da Costa Silva (OAB/PB 12.236). Agravado(s): HSB (Brasil) Administradora de Consórcio LTDA. RESULTADO: "DEU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME". RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE – 10) – Agravo de Instrumento N° 0803479-81.2017.8.15.0000. Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Patos. Agravante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Eduardo Henrique Videres de Albuquerque. Agravado(s): O Ministério Público do Estado da Paraíba, representado por seu Procurador-Geral. RESULTADO: "REJEITADA A PRELIMINAR, UNÂNIME. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR". RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE – 11) – Agravo de Instrumento N° 0802151-19.2017.8.15.0000. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Agravante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Adlany Alves Xavier. 1º Agravado(s): Arantes e Filhos LTDA, Olga Arantes de Faria e Patrícia Arantes Correa. Defensora(a): Ariane Brito Tavares. COTA DA SESSÃO NO DIA 07.08.2018: "ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 14.08.2018, POR INDICAÇÃO DO EXMO. RELATOR". RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE – 12) – Agravo de Instrumento N° 0801916-52.2017.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara de Família da Comarca da Capital. Agravante(s): Maria Helena Aquino Napomuceno e outros. Advogado(a): Ana Clara de Menezes Heim (OAB/PB 13.919). Agravado(s): João Queiroz Melo. Advogado(a): Marília Silva Rangel Moura (OAB/PB 13.401) e outros. RESULTADO: "NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME". RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE – 13) – Agravo de Instrumento N° 0803036-33.2017.8.15.0000. Oriundo da Vara Única da Comarca de Taperoá. Agravante(s): Maria do Socorro Ribeiro Silva. Advogado(a): Felipe Tôrres Pereira (OAB/PB 23.129) e Gleydson Bezerra Ramos (OAB/PB 23.148). Agravado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(a): Andréa Formiga Dantas de Rangel Moreira (OAB/PE 26.687). RESULTADO: "EM SESSÃO, HOMOLOGOU-SE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME". RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE – 14) – Agravo Interno N° 0804301-70.2017.8.15.0000. Oriundo da Vara Única da Comarca de Caaporã. Agravante(s): O Município de Pitimbu. Advogado(a): José Augusto Meirelles Neto (OAB/PB 9427) e Alan Richers de Sousa (OAB/PB 19.942). Agravado(s): Genildo Fernandes de Souza. Advogado(a): José Marcelo Dias (OAB/PB 8962). RESULTADO: "REJEITADA A PRELIMINAR, UNÂNIME. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR". RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE – 15) – Agravo Interno N° 0803935-31.2017.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Adrielly Zhong Monteiro. Advogado(a): Daniel Braga de Sá Costa (OAB/PB 16.192) e Gabriel Felipe de O. Brandão (OAB/PB 16.870). Agravado(s): O Município de João Pessoa, representado por seu Procurador-Geral, Adelmair Azevedo Régis. RESULTADO: "NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME". RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE – 16) – Embargos de Declaração N° 0802258-97.2016.8.15.0000. Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Bayeux. Embargante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Sérgio Roberto Félix. Embargado(s): Mercadinho VP doa Alimentos LTDA – ME. Advogado(a): Mayra Andrade Marinho (OAB/PB 13.496B), Márcio Greik Barroso Farias (OAB/PB 10.911E) e outros. RESULTADO: "EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME". RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE – 17) – Remessa Necessária N° 0800266-45.2017.8.15.0751. Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Bayeux. Promovente(s): Maria Augusta dos Santos Silva. Defensor(a): Durval de Oliveira Filho. Promovido(s): O Município de Bayeux. Advogado(a): Israel Rêmore P. de Aguiar Mendes (OAB/PB 17.757), Poliana de Oliveira Ferreira (OAB/PB 17.981) e outro. Remetente: O Juízo da 4ª Vara Mista da Comarca de Bayeux. RESULTADO: "NEGOU-SE PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME". RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE – 18) – Apelação Cível N° 0800560-93.2016.8.15.0311. Oriundo da 1ª Vara Mista da Comarca de Princesa Isabel. Apelante(s): Eliane Guedes Nunes Lima. Advogado(a): Damião Guimarães Leite (OAB/PB 13.293). Apelado(s): O Município de Tavares. Advogado(a): Manoel Arnóbio de Sousa (OAB/PB 10.857). RESULTADO: "NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME". RELATOR: EXMO. SR. DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Graças Morais Guedes). (PJE – 19) – Agravo de Instrumento N° 0801069-16.2018.8.15.0000. Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. Agravante(s): Odair José Roque de Araújo E Humberto de Sousa Félix. Advogado(a): Humberto de Sousa Félix (OAB/RN 5069). Agravado(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimentos S/A. Advogado(a): Elísia Helena de Melo Martini (OAB/PB 1853A). RESULTADO: "NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME". RELATOR: EXMO. SR. DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Graças Morais Guedes). (PJE – 20) – Agravo de Instrumento N° 0800817-13.2018.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Queimadas. Agravante(s): José Nelson Gomes. Advogado(a): Wilson Tadeu Cordeiro de Oliveira (OAB/MG 159.538). Agravado(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Luiz Filipe de Araújo Ribeiro. RESULTADO: "NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME". RELATOR: EXMO. SR. DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Graças Morais Guedes). (PJE – 21) – Agravo de Instrumento N° 0806856-60.2017.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de São João do Rio do Peixe. Agravante(s): Raimunda Abrantes Soares de Almeida. Advogado(a): Gildo Leobino de Souza Júnior (OAB/CE 28.669). Agravado(s): Banco do Brasil S/A. RESULTADO: "DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME". RELATOR: EXMO. SR. DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Graças Morais Guedes). (PJE – 22) – Agravo de Instrumento N° 0806235-63.2017.8.15.0000. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Tatiany Hemelly Alves Marques. Advogado(a): Thereza Michelle Lima Lopes de Mendonça (OAB/PB 13.258). Agravado(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Igor de Rosalmeida Dantas. RESULTADO: "NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME". RELATOR: EXMO. SR.

DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Graças Morais Guedes). (PJE – 23) – Agravo de Instrumento N° 0806538-77.2017.8.15.0000. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Tam Linhas Aéreas S/A. Advogado(a): Yun Ki Lee (OAB/SP 131.693) e Fábio Rivelli (OAB/PB 20.357A). Agravado(s): O Estado da Paraíba, representado pela sua Procuradoria-Geral. RESULTADO: "NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME". RELATOR: EXMO. SR. DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Graças Morais Guedes). (PJE – 24) – Agravo de Instrumento N° 0801425-11.2018.8.15.0000. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(a): Marcos Firmino de Queiroz (OAB/PB 10.044). Agravado(s): Comércio de Artefatos de Borracha LTDA – EPP. RESULTADO: "NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME". RELATOR: EXMO. SR. DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Graças Morais Guedes). (PJE – 25) – Agravo de Instrumento N° 0802268-73.2018.8.15.0000. Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Dentflex Indústria e Comércio LTDA. Advogado(a): João Gustavo Manigília Cosmo (OAB/SP 252.140), Rodrigo Márcio de Souza (OAB/SP 201.494) e outros. Agravado(s): Murilo Leite Rangel. Advogado(a): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva (OAB/PB 11.589), Valberto Alves de Azevedo Filho (OAB/PB 11.477). RESULTADO: "DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME". RELATOR: EXMO. SR. DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Graças Morais Guedes). (PJE – 26) – Agravo de Instrumento N° 0800309-67.2018.8.15.0000. Oriundo da 1ª Vara Mista da Comarca de Ingá. Agravante(s): Telemar Norte Leste S/A. Advogado(a): Pollyana Pereira da Cruz (OAB/DF 47.622). Agravado(s): Iraci Oliveira Cândido Tavares. Advogado(a): Daniel Brito Falcão (OAB/PB 15.183). RESULTADO: "ACOLHIDA A PREJUDICIAL DE MÉRITO, JULGANDO-SE EXTINTA, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, A DEMANDA DE ORIGEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME". RELATOR: EXMO. SR. DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Graças Morais Guedes). (PJE – 27) – Agravo Interno N° 0801666-82.2018.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo. Agravante(s): Adson Matheus de Farias Brito. Advogado(a): Francisco Yedo Menezes de Andrade (OAB/PB 1207). Agravado(s): Banco PSA Finance Brasil S/A. Advogado(a): Sérgio Schulze (OAB/PB 19.437A). RESULTADO: "NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME". RELATOR: EXMO. SR. DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Graças Morais Guedes). (PJE – 28) – Agravo Interno N° 0800899-44.2018.8.15.0000. Oriundo da 1ª Vara Regional de Mangabeira. Agravante(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(a): Hermano Gadelha de Sá (OAB/PB 8463) e Leidson Flamarion Torres Matos (OAB/PB 13.040). Agravado(s): L. S. F., representado por sua genitora, Angélica da Piedade de Abrantes Soares. Advogado(a): Fernanda Gonçalves Braga Dutra (OAB/PB 14.425). RESULTADO: "NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME". PRESENTE, PELA UNIMED, O DR. DELOSMAR DE MENDONÇA NETO. RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz com jurisdição limitada, convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). (PJE – 29) – Conflito Negativo de Competência N° 0804636-89.2017.8.15.0000. Oriundo da Comarca de Cajazeiras. Suscitante(s): O Juízo da 3ª Vara mista da Comarca de Cajazeiras. Suscitado(a): O Juízo da 5ª Vara mista da Comarca de Cajazeiras. COTA DA SESSÃO NO DIA 17.07.2018: "ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 07.08.2018, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, O EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA". RESULTADO: "CONHECEU-SE DO CONFLITO NEGATIVO, DECLARANDO-SE A COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITADO (5ª VARA MISTA DA COMARCA DE CAJAZEIRAS), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME". RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz com jurisdição limitada, convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). (PJE – 30) – Agravo de Instrumento N° 0803865-14.2017.8.15.0000. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(a): Rafael Sganzerla Durand (OAB/SP 211.648). Agravado(s): Jacy Cruz de Lira. Advogado(a): André Castelo Branco Pereira da Silva (OAB/PB 18.788) e Marcus Zanon Ventura Queiroga (OAB/PB 19.384). COTA DA SESSÃO NO DIA 17.07.2018: "ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 07.08.2018, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, O EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA". RESULTADO: "REJEITADA A PRELIMINAR, UNÂNIME. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR". RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz com jurisdição limitada, convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). (PJE – 31) – Agravo de Instrumento N° 0803771-66.2017.8.15.0000. Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Condomínio do Edifício Prais do Atlântico. Advogado(a): José Augusto Meirelles Neto (OAB/PB 9427). Agravado(s): Metro Engenharia, construções e Incorporações LTDA. Advogado(a): Roberto Dimas Campos Júnior (OAB/PB 17.594). COTA DA SESSÃO NO DIA 17.07.2018: "ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 07.08.2018, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, O EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA". RESULTADO: "NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME". RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz com jurisdição limitada, convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). (PJE – 32) – Agravo de Instrumento N° 0802356-48.2017.8.15.0000. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): O Município de João Pessoa, representado por seu Procurador-Geral, Adelmair Azevedo Régis. Agravado(s): Maria José da Silva Lima. Advogado(a): Márcio Philippe de Albuquerque Maranhão (OAB/PB 16.877). COTA DA SESSÃO NO DIA 17.07.2018: "ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 07.08.2018, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, O EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA". RESULTADO: "NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME". RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz com jurisdição limitada, convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). (PJE – 33) – Agravo de Instrumento N° 0801919-07.2017.8.15.0000. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): O Município de João Pessoa, representado por seu Procurador, Adelmair Azevedo Régis. Agravado(s): Jaqueline Lopes de Arruda Caju. Advogado(a): Márcio Philippe de Albuquerque Maranhão (OAB/PB 16.877). COTA DA SESSÃO NO DIA 17.07.2018: "ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 07.08.2018, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, O EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA". RESULTADO: "NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME". RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz com jurisdição limitada, convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). (PJE – 34) – Agravo de Instrumento N° 0803704-04.2017.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): O Município de João Pessoa, representado por seu Procurador-Geral, Adelmair Azevedo Régis. Agravado(s): Claudiene Rodrigues Ramalho Amâncio. Advogado(a): Márcio Philippe de Albuquerque Maranhão (OAB/PB 16.877). COTA DA SESSÃO NO DIA 17.07.2018: "ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 07.08.2018, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, O EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA". RESULTADO: "NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME". RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz com jurisdição limitada, convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). (PJE – 35) – Agravo de Instrumento N° 0804054-89.2017.8.15.0000. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): O Município de João Pessoa, representado por seu Procurador-Geral, Adelmair Azevedo Régis. Agravado(s): Núbia Celi de Oliveira. Advogado(a): Márcio Philippe de Albuquerque Maranhão (OAB/PB 16.877). COTA DA SESSÃO NO DIA 17.07.2018: "ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 07.08.2018, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, O EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA". RESULTADO: "NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME". RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz com jurisdição limitada, convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). (PJE – 36) – Agravo de Instrumento N° 0801885-32.2017.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo. Agravante(s): Maria Leite de Andrade, inventariada pelo Espólio de Estevan Canuto de Andrade. Advogado(a): José Etealdo da S. Pessoa Netto (OAB/PB 11.249). Agravado(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. COTA DA SESSÃO NO DIA 17.07.2018: "ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 07.08.2018, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, O EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA". RESULTADO: "NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME". RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz com jurisdição limitada, convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). (PJE – 37) – Agravo de Instrumento N° 0805672-06.2016.8.15.0000. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Valdeci Nogueira das Neves Barbosa. Advogado(a): Érico de Lima Nóbrega (OAB/PB 9602). Agravado(s): Telemar Norte Leste S/A. Advogado(a): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A). COTA DA SESSÃO NO DIA 17.07.2018: "ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 07.08.2018, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, O EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA". RESULTADO: "NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME". RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz com jurisdição limitada, convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). (PJE – 38) – Agravo de Instrumento N° 0802920-95.2015.8.15.0000. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): CAGEPA – Companhia de Água e Esgoto da Paraíba. Advogado(a): Cleanto Gomes Pereira Júnior (OAB/PB 15.441). Agravado(s): Tecniagua Soluções em Tratamento de Água LTDA. Advogado(a): Luiz Roberto Romano (OAB/PR 21.363). COTA DA SESSÃO NO DIA 17.07.2018: "ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 07.08.2018, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, O EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA". RESULTADO: "REJEITADA A PRELIMINAR, UNÂNIME. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR". RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz com jurisdição limitada, convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). (PJE – 39) – Agravo de Instrumento N° 0801028-83.2017.8.15.0000. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Escola de Enfermagem Nova Esperança LTDA. Advogado(a): Nádja de Oliveira Santiago (OAB/PB 9576) e Elton de Oliveira Santiago (OAB/PB 14.162). Agravado(s): Aline Moreira Meirelles. Advogado(a): Fábio Firmino de Araújo (OAB/PB 6509) e Caio Fábio Pereira de Araújo (OAB/PB 21.247). COTA DA SESSÃO NO DIA 17.07.2018: "ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 07.08.2018, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, O EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA". RESULTADO: "NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO DE INS-



TRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME". RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz com jurisdição limitada, convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). (PJE – 40) – Agravo Interno N° 0802337-73.2016.8.15.0001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Maria de Fátima Alves da Silva. Defensor(a): Paulo Fernando Torreão. Agravado(s): O Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Maria Clara de Carvalho Lujan. COTA DA SESSÃO NO DIA 17.07.2018: "ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 07.08.2018, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, O EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA". RESULTADO: "REJEITADA A PRELIMINAR, UNÂNIME. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR". RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz com jurisdição limitada, convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). (PJE – 41) – Apelação Cível N° 0802338-70.2014.8.15.0731. Oriundo da 3ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): INTERPA – Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba. Advogado(a): Luiz Pinheiro Lima (OAB/PB 10.099). Apelado(s): José Eduardo Antunes de Oliveira. Advogado(a): Rafael Dantas Valengo (OAB/PB 13.800). COTA DA SESSÃO NO DIA 17.07.2018: "ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 07.08.2018, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, O EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA". RESULTADO: "REJEITADA A PRELIMINAR, UNÂNIME. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR". RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz com jurisdição limitada, convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). (PJE – 42) – Apelação Cível N° 0802084-14.2016.8.15.0251. Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Patos. Apelante(s): Fabiano Araújo Alves. Advogado(a): Hilton Hril Martins Maia (OAB/PB 13.442). Apelado(s): Banco Cruzeiro do Sul S/A – Em liquidação Extrajudicial. Advogado(a): Oreste Nestor de Souza Laspro (OAB/PB 98.628). COTA DA SESSÃO NO DIA 17.07.2018: "ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 07.08.2018, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, O EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA". RESULTADO: "DEU-SE PROVIMENTO AO APELO, PARA RECONHECER A NULIDADE DA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME". RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz com jurisdição limitada, convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). (PJE – 43) – Apelações Cíveis N° 0802443-47.2014.8.15.0731. Oriundo da 3ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo. 1ª Apelante(s): Francisco de Sales Pacheco. Advogado(a): Rafael Dantas Valengo (OAB/PB 13.800). 2ª Apelante(s): INTERPA – Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba. Advogado(a): Luiz Pinheiro Lima (OAB/PB 10.099). Apelado(s): Os mesmos. COTA DA SESSÃO NO DIA 17.07.2018: "ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 07.08.2018, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, O EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA". RESULTADO: "REJEITADA A PRELIMINAR, UNÂNIME. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO DO PROMOVIDO E DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO DO PROMOVENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR". RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE – 44) – Agravo de Instrumento N° 0802689-97.2017.8.15.0000. Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Condomínio Residencial Altavista. Advogado(a): José Haran de Brito Veiga Pessoa (OAB/PB 13.028). Daniel José de Brito Veiga Pessoa (OAB/PB 14.960). Agravado(s): Colégio Motiva Oriental – EPP. Advogado(a): Rembrandt Medeiros Asfora (OAB/PB 17.251) e Arthur Quieroz e Souza de Leon Vieira (OAB/PB 19.394). RESULTADO: "NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME". RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE – 45) – Agravo de Instrumento N° 0800916-17.2017.8.15.0000. Oriundo da 1ª Vara Mista da Comarca de Mamanguape. Agravante(s): O Município de Capim. Advogado(a): Rodrigo Oliveira dos Santos Lima (OAB/PB 10.478). Agravado(s): Márcio Figueiredo Ferreira e outros. Advogado(s): Hallison Gondim de Oliveira Nóbrega (OAB/PB 16.753) e outro. RESULTADO: "REJEITADA A PRELIMINAR, UNÂNIME. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR". RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE – 46) – Agravo de Instrumento N° 0802025-66.2017.8.15.0000. Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Patos. Agravante(s): Zinaldo Moreira de Araújo. Advogado(a): Rubens Leite Nogueira da Silva (OAB/PB 12.421). Agravado(s): O Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Fernanda Bezerra Bessa Granja. RESULTADO: "NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME". RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE – 47) – Agravo de Instrumento N° 0805321-96.2017.8.15.0000. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Nathália Pereira Diniz. Advogado(a): Katherine V. de Oliveira Gomes Diniz (OAB/PB 8795), Saulo Medeiros da Costa Silva (OAB/PB 13.657) e outros. Agravado(s): PBPREV – Paraíba Previdência, representada por seu Procurador, Jovelino Carolino Delgado Neto. RESULTADO: "NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME". RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE – 48) – Agravo de Instrumento N° 0802844-03.2017.8.15.0000. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Hospital João XXIII LTDA – ME. Advogado(a): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva (OAB/PB 11.589), Larissa Antônia Maia Ferreira (OAB/PB 16.219) e outros. Agravado(s): Valcides Tomaz de Oliveira. RESULTADO: "DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME". RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE – 49) – Embargos de Declaração N° 0803901-31.2016.8.15.0731. Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo. Embargante(s): O Município de Cabedelo, representado por seu Procurador Adjunto, Breno Vieira Vita. Advogado(a): Danielle G. B. de Andrade (OAB/PB 13.829) e outra. Embargado(s): Petrócio Carlo Rodrigues de Medeiros e Kátia Cristina Soares. Advogado(a): Luiz Filipe F. Carneiro da Cunha (OAB/PB 19.631) e Fabíola Marques Monteiro (OAB/PB 13.099). RESULTADO: "EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME". RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE – 50) – Apelação Cível N° 0810924-35.2015.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Rogério Ribeiro Brito. Advogado(a): Luciana Ribeiro Fernandes (OAB/PB 14.574) e Renata Alves de Sousa (OAB/PB 18.882). Apelado(s): Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado(a): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A). RESULTADO: "DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL AO APELO, PARA REFORMAR A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME". RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE – 51) – Apelação Cível N° 0835575-34.2015.8.15.2001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Maria de Lourdes da Conceição. Advogado(a): Hilton Hril Martins Maia (OAB/PB 13.442). Apelado(s): Banco Bradesco Financiamentos S/A. RESULTADO: "DEU-SE PROVIMENTO AO APELO, PARA ANULAR A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME". RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE – 52) – Apelação Cível N° 0810736-28.2015.8.15.0001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado(a): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A). Apelado(s): José Rodrigues Diniz. RESULTADO: "NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME". RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE – 53) – Apelação Cível N° 0803248-03.2015.8.15.0751. Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Bayeux. Apelante(s): Maria Salette Ferreira da Silva. Advogado(a): Hilton Hril Martins Maia (OAB/PB 13.442). Apelado(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(a): Rafael Sganzerla Durand (OAB/PB 211.648A). RESULTADO: "NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME". RELATOR: EXMO. SR. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz com jurisdição limitada, convocado para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque). (PJE – 54) – Apelação Cível N° 0802105-41.2017.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Márcia Patrícia Alves da Silva Martins. Advogado(a): Sérgio Ricardo Gouveia Martins (OAB/PB 15.442), Marcos Antônio Chaves Neto (OAB/PB 5729) e Eduardo Marcelo Carneiro de Araújo (OAB/PB 15.453). Apelado(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Lúcio Landim Batista da Costa. COTA DA SESSÃO NO DIA 15.05.2018: "ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 22.05.2018, FACE IMPEDIMENTO DO EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. NECESSÁRIO CONVOCAÇÃO DE VOGAL PARA COMPLEMENTAÇÃO DO QUÓRUM". COTA DA SESSÃO NO DIA 22.05.2018: "ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 29.05.2018, FACE AUSÊNCIA DE QUÓRUM COMPLEMENTAR". COTA DA SESSÃO NO DIA 29.05.2018: "ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 05.06.2018, FACE A SUSPEIÇÃO DO EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO". COTA DA SESSÃO NO DIA 05.06.2018: "ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 19.05.2018, FACE SUSPEIÇÃO DO EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO". COTA DA SESSÃO NO DIA 19.06.2018: "ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 26.06.2018, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR". COTA DA SESSÃO NO DIA 26.06.2018: "ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 03.07.2018, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, O EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA". COTA DA SESSÃO NO DIA 03.07.2018: "ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 10.07.2018, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, O EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA, QUE ENCONTRA-SE EM GOZO DE FÉRIAS REGULARES". COTA DA SESSÃO NO DIA 12.07.2018: "ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 07.08.2018, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, O EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA, QUE ENCONTRA-SE EM GOZO DE FÉRIAS REGULARES". COTA DA SESSÃO NO DIA 14.08.2018, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, O EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA". RELATOR: EXMO. SR. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz com jurisdição limitada, convocado para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque). (PJE – 55) – Agravo de Instrum o N° 0803665-07.2017.8.15.0000. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): O Município de João Pessoa, representado por seu Procurador, Ademar Azevedo Régis. Agravado(s): Cristiane Maria Rodrigues Cabral. Advogado(a): Márcio Philipe de Albuquerque Maranhão (OAB/PB 16.877). COTA DA SESSÃO NO DIA 26.06.2018: "ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 03.07.2018, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, O EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA". COTA DA SESSÃO NO DIA 03.07.2018: "ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 10.07.2018, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, O EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA, QUE ENCONTRA-SE EM GOZO DE FÉRIAS REGULARES". COTA DA SESSÃO NO DIA 12.07.2018: "ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 07.08.2018, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, O EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA, QUE ENCONTRA-SE EM GOZO DE FÉRIAS REGULARES". COTA DA SESSÃO NO DIA 14.08.2018, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, O EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA". RELATOR: EXMO. SR. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz com jurisdição limitada, convocado para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. (PJE – 56) – Agravo de Instrumento N° 0803304-87.2017.8.15.0000.

Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): O Município de João Pessoa, representado por seu Procurador, Ademar Azevedo Régis. Agravado(s): Elton Jean da Costa Ferreira. Advogado(a): Márcio Philipe de Albuquerque Maranhão (OAB/PB 16.877). COTA DA SESSÃO NO DIA 26.06.2018: "ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 03.07.2018, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, O EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA". COTA DA SESSÃO NO DIA 03.07.2018: "ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 10.07.2018, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, O EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA, QUE ENCONTRA-SE EM GOZO DE FÉRIAS REGULARES". COTA DA SESSÃO NO DIA 12.07.2018: "ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 07.08.2018, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, O EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA, QUE ENCONTRA-SE EM GOZO DE FÉRIAS REGULARES". COTA DA SESSÃO NO DIA 14.08.2018, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, O EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz com jurisdição limitada, convocado para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. (PJE – 57) – Agravo Interno N° 0800415-63.2017.8.15.0000. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Aparecida de Fátima Gabriel Nóbrega. Defensor(a): Paulo Fernando Torreão. Agravado(s): O Município de João Pessoa, representado por seu Procurador, Ademar Azevedo Régis. COTA DA SESSÃO NO DIA 26.06.2018: "ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 03.07.2018, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, O EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA". COTA DA SESSÃO NO DIA 03.07.2018: "ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 10.07.2018, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, O EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA, QUE ENCONTRA-SE EM GOZO DE FÉRIAS REGULARES". COTA DA SESSÃO NO DIA 12.07.2018: "ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 07.08.2018, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, O EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA, QUE ENCONTRA-SE EM GOZO DE FÉRIAS REGULARES". COTA DA SESSÃO NO DIA 14.08.2018, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, O EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA". RELATOR: EXMO. SR. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz com jurisdição limitada, convocado para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. (PJE – 58) – Embargos de Declaração N° 0803422-63.2017.8.15.0000. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Saffra Leasing S/A. Arrendamento Mercantil. Advogado(a): Elísia Helena de Melo Martini (OAB/PB 1853A). Embargado(s): Paraíba Plano de Assistência Familiar LTDA. Advogado(a): Valber Maxwell Farias Borba (OAB/PB 14.865). COTA DA SESSÃO NO DIA 26.06.2018: "ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 03.07.2018, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, O EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA". COTA DA SESSÃO NO DIA 03.07.2018: "ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 10.07.2018, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, O EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA, QUE ENCONTRA-SE EM GOZO DE FÉRIAS REGULARES". COTA DA SESSÃO NO DIA 12.07.2018: "ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 07.08.2018, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, O EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA, QUE ENCONTRA-SE EM GOZO DE FÉRIAS REGULARES". COTA DA SESSÃO NO DIA 14.08.2018, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, O EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz com jurisdição limitada, convocado para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. (PJE – 59) – Embargos de Declaração N° 0805135-10.2016.8.15.0000. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Francisco Glauber Bezerra Júnior. Embargado(s): SBF Comércio de Produtos Esportivos LTDA e outros. Advogado(a): Samuel Carvalho Galdêncio (OAB/SP 11.744) e outros. COTA DA SESSÃO NO DIA 26.06.2018: "ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 03.07.2018, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, O EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA". COTA DA SESSÃO NO DIA 03.07.2018: "ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 10.07.2018, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, O EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA, QUE ENCONTRA-SE EM GOZO DE FÉRIAS REGULARES". COTA DA SESSÃO NO DIA 12.07.2018: "ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 07.08.2018, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, O EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA, QUE ENCONTRA-SE EM GOZO DE FÉRIAS REGULARES". COTA DA SESSÃO NO DIA 14.08.2018, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, O EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz com jurisdição limitada, convocado para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. (PJE – 60) – Apelação Cível N° 0801216-64.2016.8.15.0371. Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Sousa. Apelante(s): José Jacy ferreira. Advogado(a): Robeivaldo Queiroga da Silva (OAB/PB 7337). Apelado(s): O Município de Sousa. Advogado(a): Hérbley Petrócio Abrantes Fernandes (OAB/PB 14.007). COTA DA SESSÃO NO DIA 26.06.2018: "ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 03.07.2018, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, O EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA". COTA DA SESSÃO NO DIA 03.07.2018: "ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 10.07.2018, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, O EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA, QUE ENCONTRA-SE EM GOZO DE FÉRIAS REGULARES". COTA DA SESSÃO NO DIA 12.07.2018: "ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 07.08.2018, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, O EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA". PAUTA SUPLEMENTAR PJE: RELATOR: EXMO. SR. DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Graças Moraes Guedes). (PJE – 61) – Agravo de Instrumento N° 0806124-79.2017.8.15.0000. Oriundo da 1ª Vara Mista da Comarca de Piancó. Agravante(s): Teresinha Mendonça Diniz e outros. Advogado(a): João Paulo Figueiredo de Almeida (OAB/PB 18.986) e Francisco Leite Minervino (OAB/PB 5090). Agravado(s): Karina Rivanilda Barbosa Silva Araújo. COTA DA SESSÃO NO DIA 31.07.2018: "ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 07.08.2018, POR INDICAÇÃO DO RELATOR". RESULTADO: "DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME". RELATOR: EXMO. SR. DR. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Graças Moraes Guedes). (PJE – 62) – Agravo de Instrumento N° 0800526-13.2018.8.15.0000. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Leandro Reis Crispim e outros. Advogado(a): Doris Fiúza Cordeiro (OAB/PE 27.757). Agravado(s): Geminiano Ventura Crispim. Advogado(a): Viviane Maria Costa Halule Miranda (OAB/PE 13.240). COTA DA SESSÃO NO DIA 31.07.2018: "ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 07.08.2018, À REQUERIMENTO DO ADVOGADO, MEDIANTE PETIÇÃO". COTA DA SESSÃO NO DIA 07.08.2018: "RETIRADO DE PAUTA, PARA MELHOR TRAMITAÇÃO". Nada mais ocorrendo, foi encerrada a sessão, às 15:20hs, da qual foi lavrada a presente Ata. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque (**Presidente**), Dr. Rodrigo Marques da Nóbrega (**Promotor de Justiça Convocado**), Raissa Maia de Medeiros (**Assessora da 3ª Câmara Cível**).



ATA DE DISTRIBUIÇÃO

O Gerente de Protocolo e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba o Bel. Genésio Gomes Pereira Neto torna publico, a quem interessar possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

DIA: 13/08/2018

Processo: 0000004-07.2017.815.0371, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelacao - Crimes De Trafico Illicito E Uso Indevido De Drogas 01 Apelante: Benjamin Kennedy Estrela De Oliveira, Advogado: Joao Marques Estrela E Silva, 02 Apelante: Tarciana De Sousa Vieira, Advogado: Jose Silva Formiga, Apelado: Justica Publica, **Processo:** 0000086-13.2017.815.0541, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelacao - Estupro De Vulneravel Apelante: Josevaldo Araujo Caetano, Defensor: Monaliza Maely Fernandes Montenegro, Apelado: Justica Publica, **Processo:** 0000126-83.2015.815.0211, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Rel.Subst.: Dr. Onaldo Rocha De Queiroga Apelacao - Improbidade Administrativa Apelante: Audiberg Alves De Carvalho, Advogado: Jose Marcilio Batista, Apelado: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, **Processo:** 0000272-15.2014.815.0291, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelacao - Extorsao Apelante: Bruno Marinho Medeiros De Lima, Advogado: Ubiratan Fernandes De Sousa, Apelado: Justica Publica, **Processo:** 0000306-87.2013.815.0561, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Rel.Subst.: Dr. Gustavo Leite Urquiza Apelacao/Remessa Necessaria - Pagamento Apelante: Municipio De Coremas/Pb, Advogado: Gledston Machado Viana, Apelado: Abel Lacerda Ferreira, Advogado: Pericles Alves Moreira, Juarez Targino Da Silva, Remetente: Juizo Da Comarca De Coremas, **Processo:** 0000455-32.2017.815.0371, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Rel.Subst.: Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa Apelacao - Trafico De Drogas E Condutas Afins 01 Apelante: Francisco De Assis Alves, Advogado: Joao Helio Lopes Da Silva, 02 Apelante: Rita Jucemara Gomes Da Silva, Advogado: Joao Helio Lopes Da Silva, Apelado: Justica Publica, **Processo:** 0000467-11.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao - Planos De Saude Apelante: Geap Autogestao Em Saude, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Apelado: Arthur Americo Siqueira Campos Cantalice, Advogado: Daniel De Oliveira Rocha, Recorrente: Arthur Americo Siqueira Campos Cantalice, Advogado: Daniel De Oliveira Rocha, Recorrido: Geap Autogestao Em Saude, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, **Processo:** 0000617-24.2017.815.0081, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Apelacao - Ameaca Apelante: Jurandi Francisco Da Silva, Advogado: Jose Liesse Silva, Apelado: Justica Publica, **Processo:** 0000847-35.2016.815.0911, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Rel.Subst.: Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa Apelacao - Lesao Corporal Apelante: Jose Edinaldo De Lima, Advogado: Jarbas Murilo De Lima Rafael, Apelado: Justica Publica, **Processo:** 0000929-15.2018.815.0000, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Recurso Em Sentido Estrito - Homicidio Qualificado Recorrente: Thiago Emanuel Gomes Da Cunha, Advogado: Ricardo Wagner De Lima, Bruno Cezar Cade, Recorrido: Justica Publica, **Processo:** 0000930-97.2018.815.0000, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Conflito De Jurisdicao - Apropriacao Indebita Suscitante: Juizo Da 3a.Vara Regional De Mangabeira, Suscitado: Juizo Da 6a. Vara Criminal Da Capital, Reu: Jose Nazare Henrique Da Silva, Advogado: Eitel Santiago De Brito Pereira, Marilia Clemente De Brito Pereira, Rodrigo Clemente De Brito Pereira, Felipe Do O De Figueiredo, **Processo:** 0000931-82.2018.815.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelacao - Homicidio Qualificado Apelante: Valdeni Moreno Teodoro, Advogado: Jeronimo Soares Da Silva, Jonnyert Francisco De Lima, Apelado: Justica Publica, **Processo:**



0000932-67.2018.815.0000, Automatica, Relator: Dr. Marcos William De Oliveira, Conflito De Jurisdicao - Desobediencia A Decisao Judicial Sobre Perda Ou Suspensao De Suscitante: Juizado Especial Criminal De, Campina Grande, Suscitado: Juizo Da Vara De Violencia Domestica, E Familiar Contra A Mulher De, Campina Grande, Reu: Leonardo Carvalho Da Silva, Advogado: Jefferson Maia De Oliveira Lima, **Processo:** 0001021-90.2018.815.0000, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Recurso Em Sentido Estrito - Injuria Recorrente: Tamielis Alanis Lima, Advogado: Joao Fabricio Ferreira Da Rocha, Recorrido: Justica Publica, **Processo:** 0001024-56.2017.815.0331, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelacao - Latrocinio 01 Apelante: Joelison Raimundo Da Silva, Advogado: Ana Paula Ferreira De Sousa, 02 Apelante: Romanic Luiz Silva Aquino, Defensor: Bergson Marques C. De Araujo, Apelado: Justica Publica, **Processo:** 0001060-87.2018.815.0000, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Rel.Subst.: Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa Recurso Em Sentido Estrito - Homicidio Simples Recorrente: Jocemar Bernardo Cordeiro Junior, Advogado: Ednilson Siqueira Paiva, Henrique Tome Da Silva, Platini De Sousa Rocha, Recorrido: Justica Publica, **Processo:** 0001068-64.2018.815.0000, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Peticao - Efeitos Requerente: Paula Teixeira Arranha E, Antonio Carlos Ribeiro Da Silva Junior, Advogado: David De Jesus Nazareth Alencar Mafra, Raimundo Asfora Neto, Requerido: Elisangela Fernandes De Aquino, **Processo:** 0001070-34.2018.815.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Rel.Subst.: Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa Desaforamento De Julgamento - Homicidio Qualificado Autor: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, 01 Reu: Fabiano Marcio Rodrigues, Advogado: Cecilio Da F. V. Ramalho Terceiro, 02 Reu: Marciel Miguel De Sousa, Advogado: Ilo Isteneo Tavares Ramalho, 03 Reu: Janiedson Gomes Camilo, Advogado: Ennio Alves De Sousa Andrade Lima, 04 Reu: Antonio Soares Cavalcanti, Advogado: Ilo Isteneo Tavares Ramalho, **Processo:** 0001072-04.2018.815.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Restituicao De Coisas Apreendidas - Busca E Apreensao De Bens Requerente: Francisco Rogerio Santiago Mendonca, Advogado: Rafael Albuquerque Simoes, Requerido: Justica Publica, **Processo:** 0001072-68.2018.815.0011, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelacao - Roubo Majorado Apelante: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Apelado: Marcos Antonio Da Silva, Advogado: Agripino Cavalcanti De Oliveira, **Processo:** 0001102-40.2009.815.1201, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao - Titulos De Credito Apelante: Banco Do Nordeste Do Brasil S/A, Advogado: Julio Cesar Lima De Farias, 01 Apelado: Cooperativa Agropecuaria Mista De Aracagi Ltda, Advogado: Jose Alberto Evaristo Da Silva, 02 Apelado: Jose Erivaldo Leite, Advogado: Antonio Jucelio Amancio Queiroga, 03 Apelado: Jose Henrique Da Silva, Advogado: Antonio Jucelio Amancio Queiroga, 04 Apelado: Jorge Delgado Neto, Advogado: Antonio Jucelio Amancio Queiroga, 05 Apelado: Aloisio De Araujo Goncalves, Advogado: Antonio Jucelio Amancio Queiroga, 06 Apelado: Severino Jose De Franca, Advogado: Antonio Jucelio Amancio Queiroga, **Processo:** 0001112-59.2016.815.2003, Automatica, Relator: Dr. Marcos William De Oliveira, Apelacao - Crimes Contra A Ordem Tributaria Apelante: Gilson Alves Dos Santos, Advogado: Thiago Jose Menezes Cardoso, Apelado: Justica Publica, **Processo:** 0001137-38.2017.815.2003, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Rel.Subst.: Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa Apelacao - Crimes Do Sistema Nacional De Armas Apelante: Axel Douglas Alves Cesar, Advogado: Abraao De Oliveira Araujo, Rafael Dos Santos Silva, Apelado: Justica Publica, **Processo:** 0001342-39.2017.815.0331, Automatica, Relator: Dr. Marcos William De Oliveira, Apelacao - Roubo (Art. 157) Apelante: Jameson Alves Farias, Advogado: Antonio Mendonca Monteiro Junior, Viviane Marques Lisboa Monteiro, Apelado: Justica Publica, **Processo:** 0001751-43.2017.815.2003, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelacao - Roubo Majorado Apelante: George Luiz Miranda Da Rocha Junior, Advogado: Maria Divani Oliveira Pinto De Menezes, Apelado: Justica Publica, **Processo:** 0001791-02.2015.815.2001, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao - Tarifas 01 Apelante: Lucia Maria Silvestre Da Silva, Advogado: Rapael De Andrade Thiamer, 02 Apelante: Banco Bv Financeira S/A Credito., Financiamento E Investimento, Advogado: Celso David Antunes, Luis Carlos Monteiro Laurencio, Apelado: Os Mesmos, **Processo:** 0001986-06.2016.815.0011, Automatica, Relator: Dr. Marcos William De Oliveira, Apelacao - Furto Apelante: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Apelado: Valcienia Gouveia De Souza, Defensor: Gizelda Gonzaga De Moraes, **Processo:** 0002169-27.2014.815.0211, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao - Improbidade Administrativa 01 Apelante: Luis Alves Barbosa, Advogado: Jose Marcilio Batista, 02 Apelante: Jose Gomes Neto, Advogado: Anderson Souto Maciel Da Costa, Apelado: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, **Processo:** 0002170-40.2014.815.0331, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Rel.Subst.: Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa Apelacao - Roubo (Art. 157) Apelante: Manoel Ferreira De Amorim Neto E, Rodrigo Alexandre Do Nascimento Batista, Advogado: Lincoln De Oliveira Farias, Julio Cesar S. Batista, Wesley G. Rodrigues Barbosa, Diogo Jeshes Santos Batista, Apelado: Justica Publica, **Processo:** 0002608-03.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Rel.Subst.: Dr. Tercio Chaves De Moura Apelacao - Eviccao Ou Vicio Redibitorio Apelante: Brazmotors Veiculos E Pecas Ltda, Advogado: Joao Alberto Da Cunha Filho, Apelado: Jefferson Costa De Araujo, Advogado: Antonio Sergio Meira Barreto, Andreza Melo Fernandes, **Processo:** 0002667-14.2010.815.0131, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Rel.Subst.: Dr. Gustavo Leite Urquiza Apelacao - Efeito Suspensivo / Impugnacao / Embargos A Execuciao Apelante: Itau Seguros S/A, Advogado: Gustavo Guimaraes Lima, 01 Apelado: Gustavo Outiz Gualberto De Andrade, Advogado: Geralda Queiroga Da Silva, 02 Apelado: Os Mesos, **Processo:** 0002698-45.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Rel.Subst.: Dr. Gustavo Leite Urquiza Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Rafael Sganzerla Durand, Apelado: Agnaldo Almeida Da Silva, Advogado: Deymakson Olegario Soares, **Processo:** 0002774-59.2012.815.0011, Por Prevencao, Relator: Desa. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Eduardo Jose De Carvalho Soares Apelacao - Despejo Para Uso Proprio Apelante: Espolio De Antonio Ferreira Braga, Rep/, Proc Maria Bosca Do Nascimento Braga, Advogado: Oscar Adelino De Lima, Apelado: Master Eletronica De Brinquedo Ltda, Advogado: Antonio Faria De Freitas Neto, **Processo:** 0003071-42.2013.815.0331, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Maria Veronica Cordeiro Da Silva, Advogado: Valter De Melo, Apelado: Oi Movei S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, **Processo:** 0004273-54.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Rel.Subst.: Dr. Onaldo Rocha De Queiroga Apelacao - Especies De Contratos Apelante: Cruz Vermelha Brasileira Filiao Do, Rio Grande Do Sul, Advogado: Thiago Paes Fonseca Dantas, Apelado: Myriad Brasil Manutencao De Equipamentos, Eletricos Eletronicos E Outros, **Processo:** 0005624-49.2007.815.0371, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelacao - Roubo Majorado Apelante: Ricardo Ferreira Goncalves, Advogado: Aelito Messias Formiga, Apelado: Justica Publica, **Processo:** 0005776-95.2016.815.0011, Automatica, Relator: Dr. Marcos William De Oliveira, Apelacao - Roubo Apelante: Rebertty Gustavo Sales De Franca, Advogado: Gildasio Alcantara Moraes, Apelado: Justica Publica, **Processo:** 0006808-38.2016.815.0011, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Rel.Subst.: Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa Apelacao - Homicidio Simples Apelante: Diego Livramento Dos Santos, Defensor: Alvaro Gaudencio Neto, Apelado: Justica Publica, **Processo:** 0007403-71.2015.815.0011, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelacao - Estelionato Apelante: Jose Iclenio Da Silva Abreu Junior, Advogado: Cicero Riatooan Ferreira A. Marques, Apelado: Justica Publica, **Processo:** 0007701-10.2015.815.2001, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Apelacao - Acidente De Transito Apelante: Unibanco Aig Seguros S/A, Advogado: Rostand Inacio Dos Santos, Apelado: Rodrigo Alfredo Alves, Advogado: Irina Cabral De Paulo, **Processo:** 0009024-15.2013.815.2003, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Apelacao - Furto Qualificado Apelante: Renata Dos Santos Lins, Advogado: Sulamita Escariao Da Nobrega, Monica Cavalcanti Duarte, Apelado: Justica Publica, **Processo:** 0009584-11.2016.815.0011, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelacao - Roubo Majorado Apelante: Enzo Felipe Lima, Defensor: Admilson Villarim Filho, Apelado: Justica Publica, **Processo:** 0009703-50.2015.815.2001, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao - Indenizacao Por Dano Material Apelante: Jose Pereira Marques Filho, Advogado: Wilson Furtado Roberto, 01 Apelado: Cammar Turismo, Advogado: Mucio Robeto De Medeiros Camara, 02 Apelado: Pe De Descontos - F5 Online Solucoes, Web Ltda Ltda, Advogado: Hallrison De Souza Dantas, **Processo:** 0010216-37.2016.815.0011, Automatica, Relator: Dr. Marcos William De Oliveira, Apelacao - Injuria Apelante: Edineide Pereira Galindo, Defensor: Rosangela Maria De Medeiros Brito, Apelado: Justica Publica, **Processo:** 0011246-10.2016.815.0011, Automatica, Relator: Dr. Marcos William De Oliveira, Apelacao - Roubo Apelante: Fabricio Felix De Sousa, Advogado: Marxsuell Fernandes De Oliveira, Apelado: Justica Publica, **Processo:** 0011780-03.2013.815.2001, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Eduardo Jose De Carvalho Soares Apelacao - Locacao De Imovel Apelante: Espolio Antonio Ferreira Braga, Rep. Ps, Invent Maria Bosca Do Nascimento Braga, Advogado: Oscar Adelino De Lima, Apelado: Master Eletronica De Brinquedos Ltda, Advogado: Antonio Faria De Freitas Neto, George Vasconcelos Dos Santos Junior, **Processo:** 0016037-71.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao - Aposentadoria Especial (Art. 57/8) Apelante: Angela Elizabete Silva Cabral De Vasconcelos, Advogado: Patricia Taveira Dos Santos, Apelado: Fundacao Sistel De Seguridade Social, Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, **Processo:** 0017221-62.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Equipadora Rio Doce Ltda, Advogado: Maria Do Carmo Costa De Almeida Gondim, Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, **Processo:** 0024745-13.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao - Perdas E Danos Apelante: Inter Rio Comercial Exportadora Ltda, Advogado: Andre Luiz Cavalcanti Cabral, Felipe Ribeiro Coutinho Goncalves Da Silva, Apelado: Pedro Luiz Da Silva,

Advogado: Sergio Jose Santos Falcao, Recorrente: Pedro Luiz Da Silva, Advogado: Sergio Jose Santos Falcao, Recorrido: Inter Rio Comercial Exportadora Ltda, Advogado: Andre Luiz Cavalcanti Cabral, Felipe Ribeiro Coutinho Goncalves Da Silva, **Processo:** 0025436-17.2012.815.0011, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelacao - Contravencoes Penais Apelante: Antonio Marcos Da Silva, Advogado: Priscila Freire, Gabriela Neves, Anderson Almeida, Danylo Henrique, Apelado: Justica Publica, **Processo:** 0025770-61.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao - Perdas E Danos Apelante: Vertical Engenharia E Incorporacoes Ltda, Advogado: Francisco Luiz Macedo Porto, Apelado: Ana Maria Campelo Pereira, Advogado: Eneas Flavio Soares De Moraes Segundo, **Processo:** 0027404-84.2016.815.2002, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Rel.Subst.: Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa Apelacao - Crimes Contra A Ordem Tributaria Apelante: Hugo Felipe Tenorio De Oliveira, Advogado: Carlos Antonio Da Silva, Dario Sandro De Castro Souza, Apelado: Justica Publica, **Processo:** 0027482-08.2014.815.0011, Por Prevencao, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Apelacao - Homicidio Simples Apelante: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Apelado: Tiago Carvalho Nunes, Advogado: Edna Maria Dos Santos Llima Ferreira, **Processo:** 0028659-85.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A, Advogado: Andrea Formiga Dantas De Rangel Moreira, Apelado: Simone Floriano Da Silva, Advogado: Rodrigo Magno Nunes Moraes, Anne Karine Rodrigues Moraes, **Processo:** 0029929-52.2010.815.2001, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao - Emprestimo Consignado Apelante: Banco Santander Brasil S/A, Advogado: Elisia Helena De Melo Martini, Henrique Jose Parada Simao, Apelado: Jose Rubens De Andrade Ribeiro, Advogado: Jose Olavo C Rodrigues, **Processo:** 0035801-57.2017.815.0011, Automatica, Relator: Dr. Marcos William De Oliveira, Apelacao - Homicidio Simples Apelante: David Diego Lima Araujo, Defensor: Philippe Mangueira De Figueiredo, Apelado: Justica Publica, Assist.Acusacao: Maria Jose De Lima E Outro, Advogado: Olimpio De Moraes Rocha, Maricelle Ramos, **Processo:** 0036385-27.2017.815.0011, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Rel.Subst.: Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa Apelacao - Roubo Majorado Apelante: Lenilson De Sousa Ferreira De Lima, Defensor: Katia Lanusa De Sa Vieira, Apelado: Justica Publica, **Processo:** 0036498-78.2017.815.0011, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Apelacao - Estupro De Vulneravel Apelante: Guilherme De Sousa Santos, Defensor: Katia Lanusa De Sa Vieira, Apelado: Justica Publica, **Processo:** 0036670-20.2017.815.0011, Por Prevencao, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelacao - Latrocinio 01 Apelante: Thulio Emanuel De Carvalho Ramos, Advogado: Paulo De Tarso L Garcia De Medeiros, 02 Apelante: Carlos Diego Sousa Santos, Defensor: Katia Lanusa De Sa Vieira, Apelado: Justica Publica, **Processo:** 0041677-90.2017.815.0011, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Rel.Subst.: Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa Apelacao - Trafico De Drogas E Condutas Afins Apelante: Jonas Kleyton Santos Souza, Defensor: Katia Lanusa De Sa Vieira, Apelado: Justica Publica, **Processo:** 0042911-10.2017.815.0011, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelacao - Lesao Corporal Apelante: Wanderson Gomes Coelho, Advogado: Anezio De Medeiros Queiroz Neto, Apelado: Justica Publica, **Processo:** 0043308-69.2017.815.0011, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Apelacao - Roubo Majorado Apelante: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, 02 Apelante: Matheus Nathanael Gouveia De Araujo, Costa, Advogado: Jose Holgagio Machado D Oliveira, Apelado: Os Mesmos, **Processo:** 0043438-59.2017.815.0011, Por Prevencao, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Apelacao - Roubo Majorado Apelante: Anthony Victor Da Silva Carvalho, Advogado: Paulo De Tarso L Garcia De Medeiros, Apelado: Justica Publica, **Processo:** 0045723-11.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao - Previdencia Privada Apelante: Fundacao Dos Economiaris Federais, Funcef Entidade Fech, Advogado: Wilson Sales Belchior, Apelado: Marta Maria Lourenco, Advogado: Alice Queiroga De Vasconcelos, Matheus Antonius Costa Leite Caldas, **Processo:** 0047666-63.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao - Direito Autoral Apelante: Cvc Maringa, Advogado: Gustavo Viseu, Apelado: Edgley Rocha Delgado, Advogado: Wilson Furtado Roberto, **Processo:** 0063623-70.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Apelacao - Seguro Apelante: Isac Bezerra Cavalcante, Advogado: Paulo Roberto Germano De Figueiredo, Apelado: Mapfre Vida S/A, Advogado: Carlos Antonio Harten Filho, **Processo:** 0064091-05.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao - Expurgos Inflacionarios Sobre Os Beneficios Apelante: Dario Cavalcanti Porto, Advogado: Luiz Guedes Da Luz Neto, Apelado: Funcef Entidade Fechada De, Previdencia Privada, Advogado: Wilson Sales Belchior, **Processo:** 0065035-07.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao - Acidente De Trabalho Apelante: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A, Advogado: Samuel Marques Custodio De Albuquerque, Apelado: Micheline Graca Dos Santos, Rep. P/S, Genitora Maria Dos Santos, Advogado: Libni Diego Pereira De Sousa, **Processo:** 0071011-24.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Contratos Bancarios 01 Apelante: Maria Adriana Lira, Advogado: Rafael De Andrade Thiamer, 02 Apelante: Aymore Credito Financiamento E Investimento S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, Apelado: Os Mesmos, **Processo:** 0081148-30.2012.815.2003, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Apelacao - Estelionato 01 Apelante: Jerfferson Rodrigo Lima De Oliveira, Advogado: Jose Augusto Meirelles Neto, 02 Apelante: Frankly Rocha Do Nascimento, Advogado: Werton Soares Da Costa Junior, Apelado: Justica Publica, **Processo:** 0104219-67.2012.815.2001, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao - Especies De Contratos Apelante: Olavo Cruz De Lira, Advogado: George Ottavio Brasilino Olegario, Apelado: Com De Combustiveis E Lubrificantes, Vilhena Ltda, Advogado: Raoni Lacerda Vita, **Processo:** 0125542-31.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Contratos Bancarios Apelante: Bv Financeira S/A, Advogado: Fernando Luz Pereira, Moises Batista De Souza, Apelado: Jailson Jose De Oliveira, Advogado: Marcus Tulio Macedo De Lima Campos, Savio Soares De Sarmento Vieira.



PUBLICAÇÕES DO PJE – NOTAS DE FORO DE PRIMEIRO GRAU

MALTA

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MALTA NF 74/18 (INTIMAÇÃO ART.236 DO CPC.) “Processo eletrônico: 0800181-40.2017.8.15.0531. AUTOR: VALMIR DANTAS DE ARAÚJO. RÉU: IGHOR ALVES DE ARAÚJO. Sentença: Pedido Julgado Procedente.



ÍNDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Índice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (Ordem Ascendente). Ao Lado Do Nome/Oab Haverá O Numero Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado.Abraao Brito Lira Beltrao 005444 - Pb • 500; Adahilton De Oliveira Pinho 022165 - Pb • 18, 133; Adahylton Sergio Da Silva Dutra 020694 - Pb • 501; Adalberto Marques De Almeida Lima 001295 - Pb • 14, 15, 16 ; Adeli Dantas Souza 019922 - Pb • 987; Adilson Alves Da Costa 018400 - Pb • 698; Adjair Pereira Da Silva 022459 - Pb • 974; Admildo Alves Da Silva 009135 - Pb • 507; Admilson Leite De Almeida Junior 011211 - Pb • 964, 972; Adriana Katrim De Souza Toledo 009506 - Pb • 16; Adriana Mendes De Lima 011104 - Pb • 575; Adriano Leite De Macedo 012595 - B • 571; Aecio Flavio Farias De Barros Filho 012864 - Pb • 499, 521, 694; Aeldo Alves Da Silva 023266 - Pb • 872, 873, 874; Aelito Messias Formiga 005769 - Pb • 1038, 1040, 1043, 1046; Afranio Lacet Leal 006151 - Pb • 528; Afro Rocha De Carvalho 013623 - Pb • 695; Agostinho Alberio Fernandes Duarte 006723 - Pb • 152; Alan Reus Negreiros De Siqueira 019541 - Pb • 770; Alba Neide Maximo Da Silva 002026 - Pb • 845; Alberto Domingos Grisi Filho 004700 - Pb • 984; Alberto Ronniere De Queiroz R Guede 007691 - Pb • 869; Alcides Barreto Brito Neto 013267 - Pb • 217; Aldenira Gomes Diniz 009259 - A • 98, 171, 811, 1015; Aldenira Gomes Diniz 009259 - Pb • 806; Aldenira Gomes Diniz 009259 - Pe • 156; Alessandra A Araujo Furtunato 001337 - Ce • 82; Alexandre Wanderley Maia Paiva 013733 - Pb • 946; Alexandre Araujo Cavalcanti 017590 - Pb • 66; Alexandre Da Silva Oliveira 011652 - Pb • 198, 936; Alexandre De Almeida 043621 - Rs • 552; Alexandre Gomes Bronzeado 010071 - Pb • 3; Alexandre Madruga De Figueiredo Bar 017376 - Pb • 175; Alexandre Vieira De Queiroz 018976 - Pf • 519; Alexandro Figueiredo Rosas 013505 - Pb • 859; Alfredo Alexsandro C. L. Pordeus 010804 - Pb • 544; Alfredo Feliciano Junior 010717 - Pb • 71; Alfredo Pinto De Oliveira Neto 017753 - Pb • 610; Aline Patricia A. M. De Menezes Cos 029310 - A • 149; Aline Patricia Araujo Mucarbel De M 029310 - Pb • 1027; Alipio Bezerra De Melo Neto 017103 - Pb • 791; Alline Maciel De Lemos 018799 - Pb • 560; Allisson Carlos Vitalino 011215 - Pb • 975; Almir Pereira Dornelo 014927 - Pb • 566; Altamar Cardoso Da Silva 016891 - Pb • 607; Aluizio Nunes De Lucena 006365 - Pb • 724; Alynne Menezes B De Araujo 014443 - Pb • 706; Alysson Wagner Correa Nunes 017113 - Pb • 689, 690; Amanda Barbosa De Paiva 020771 - Pb • 35; Amanda Luna Torres 015400 - Pb • 2; Amanda Nunes Melo 010981 - Pb • 475, 477; Americo Gomes De Almeida 008424 - Pb • 207, 655; Ana Carolina De Lucena Farias 010294 - Pb • 16; Ana Carolina Pereira Tavares Viana 014643 - Pb • 3; Ana Carolina Salles Santos E Silva 022799 - Pb • 600; Ana Claudia Cabral Sparapani 011837 - Pb • 9, 348; Ana Cristina De Oliveira Vilarim 011967 - Pb • 46, 211; Ana Grazielle Araujo Batista 010896 - Pb • 783; Ana Lucia De Moraes Araujo 010162 - Pb • 795, 796; Ana Luiza Viana Souto 020878 - Pb • 988; Ana Maria C Nunes De Sousa Freitas 011369 - Pb • 946; Ana Olivia Belem De Figueiredo 013144 - B • 96; Ana Olivia Belem De Figueiredo 013144 - Pb • 777; Ana Paula Ferreira De Sousa 021993 - Pb • 532; Ana Priscila Alves De Queiroz 012674 - Pb • 648; Ana Raquel De Souza E S. Coutinho 011968 - Pb • 27; Ana Rosa De Lima Lopes Bernardes 009755 - Sc • 48; Ana Tereza De Aguiar Valenca 033980 - Pe • 106 ; Ananias Lucena De Araujo Neto 006295 - Pb • 642; Anastacia D. De A. G. C. De Vascon 006592 - Pb • 141; Anderson Marinho De Almeida 021569 - Pb • 515, 615; Anderson Pereira De Figueiredo 016411 - Pb • 821; Andre Aires Rocha Ribeiro 017566 - Pb • 657; Andre Dalbuquerque Torree 012976 - Pb • 512, 513; Andre De Almeida 164322 - A • 545; Andre Freire Dos Santos 023340 - Ce • 757; Andre Gomes Bronzeado 014439 - Pb • 204; Andre Gustavo De Sena Xavier 016252 - Pb • 114; Andre Luiz Cavalcanti Cabral 011195 - Pb • 557, 819; Andre Luiz Costa Gondim 011310 - Pb • 159; Andre Luiz Ferreira 018747 - Pb • 743; Andre Luiz Tavares De Melo 015005 - Pe • 943; Andre Patrick Almeida De Melo 013723 - Pb • 154; Andre Pinheiro 022064 - Pe • 920; Andre Ribeiro Barbosa 014931 - Pb • 588, 590, 591, 594; Andre Tavares 109367 - Rj • 572; Andrea Costa Do Amaral 012780 - Pb • 8; Andrea De Lacerda Gomes



010898 - Pb • 597; Andrea Nogueira Pereira 012306 - Pb • 966, 967; Anna Carla Lopes Correia Lima 013719 - Pb • 89; Antonio Adriano Duarte Bezerra 015161 - Pb • 168; Antonio Anizio Neto 008851 - Pb • 121; Antonio Balbino Da Silva 004108 - Pb • 494; Antonio Barbosa De Araujo 006053 - Pb • 503; Antonio Braz Da Silva 012450 - A • 22, 87, 144, 185, 547, 550, 556, 569, 787, 917; Antonio Carlos De Lira Campos 006632 - Pb • 912; Antonio Carlos Dos Santos 006916 - Pb • 579; Antonio Carneiro De Sousa 009624 - Pb • 741; Antonio Cleto Gomes 005864 - Ce • 14; Antonio Correa Rabello 005870 - Pe • 920; Antonio De Araujo Pereira 005703 - Pb • 83; Antonio De Freitas Junior 009397 - Pb • 818; Antonio De Padua P. De Melo Junior 009548 - Pb • 19; Antonio De Padua Pereira 008147 - Pb • 601; Antonio Eduardo Gonçalves De Rueda 016983 - Pe • 27, 50, 888, 889, 893, 897, 898; Antonio Eduardo Gonçalves De Rueda 020282 - A • 27, 893, 897, 898; Antonio Flavio Toscano Moura 010281 - B • 19; Antonio Ivan Pedrosa 002435 - Pb • 108; Antonio Jose Ramos Xavier 008911 - Pb • 678, 679; Antonio Mendonca Monteiro Junior 009585 - Pb • 870; Antonio Michele Alves Lucena 009449 - Pb • 1031; Antonio Rialtoam De Araujo 022147 - Pb • 982; Antonio Santiago Da Silva 009296 - Pb • 828; Antonio Teotônio De Assunção 010492 - Pb • 684, 800, 801, 802; Ariano W. Da N. C. De Vasconcelos 005857 - Pb • 242, 260, 304, 362; Arionaldo Andrade De Oliveira 022256 - Pb • 683; Ariosvaldo Adelino De Melo Filho 013626 - Pb • 608; Aristides Hamad Gomes 018789 - Pb • 560; Aristoteles Lacerda Da Nobrega 016876 - Pb • 969; Arklene De Almeida Lucena 025142 - Pb • 574; Arland De Souza Lopes 002236 - Pb • 14; Arnaldo De Lima Borges Neto 024013 - Pe • 209; Arnaldo Marques De Sousa 003467 - Pb • 924; Arnaldo Rodrigues Neto 017762 - Pe • 206; Arthur Bernardo Cordeiro 019999 - Pb • 516; Arthur Da Silva Fernandes 024868 - Pb • 586; Augedi Barbosa Lima 003523 - Pb • 928; Aylan Da Costa Pereira 017896 - Pb • 911, 926; Benedito De Andrade Santana 003737 - Pb • 60; Brena Gabriela Monteiro Da Silva 022013 - Pb • 79; Brenon Nunes De Freitas 016624 - Pb • 973; Brijiender Pal Singh Nain 017878 - Pb • 907; Bruna Fernandes Dantas 039151 - Pe • 111; Bruna Rachel Nogueira De Sousa 012703 - Pb • 37; Brunna Gizelli Bezerra Ferreira 012041 - Pb • 839; Bruno Cezar Nobrega Holanda Da Cost 015739 - Pb • 86; Bruno De Oliveira Poloni 351064 - Sp • 153; Bruno Henrique De Oliveira Vanderle 021678 - Pe • 59, 94, 155, 705, 722, 811; Bruno Maia Bastos 008430 - Pb • 68; Bruno Muniz De Andrade Menezes 009629 - E • 154; Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti 019353 - Pe • 1016; Bruno Roberto Aranha Fernandes 017263 - Pb • 25; Bruno Souto Da Franca 009595 - Pb • 87, 144, 547, 787; Caius Marcellus Lacerda 005207 - Pb • 64, 795; Camilla Cavalcanti 016352 - Pb • 41; Candido Artur Matos De Sousa 003741 - Pb • 192, 212; Carla Passos Melhado 187329 - Sp • 172, 173; Carlisson Djanylo Da Fonseca Figuei 012828 - Pb • 136; Carlo Andre De Mello Queiroz 006047 - A • 140; Carlos Alberto Ferreira 005959 - Pb • 849, 853, 863, 864; Carlos Alberto Silva De Melo 012381 - Pb • 628, 630, 631, 809, 812, 816; Carlos Antonio De Araujo Bonfim 004577 - Pb • 14; Carlos Augusto De Paiva Maia 007403 - Rn • 710; Carlos Emilio Farias De Franca 014140 - Pb • 132; Carlos Evandro Rabelo De Queiroga 021101 - Pb • 963; Carlos Frederico Nobrega Farias 007119 - Pb • 195, 701, 812; Carlos Henrique Mousinho Caldas 007382 - Pb • 18; Carlos Hermano Cardoso Junior 011205 - Pe • 16; Carlos Jorge Moura 009317 - Pb • 460; Carlos Kessle Ferreira Brilhante 023208 - Pb • 816; Carlos Octacilio Bocayua Carvalho 000119 - A • 51; Carlos Roberto Pereira De Sousa 008017 - Pb • 1013; Carlos Roberto Scoz Jr 023456 - A • 116; Carlos Roberto Siqueira Castro 020283 - A • 92, 639; Carlyson Renato Alves Da Silva 019830 - A • 92; Carmem Rachel Dantas Mayer 008432 - Pb • 86, 728; Carolina Teixeira De Miranda Lins 021050 - Pb • 51; Catarina Milania Bezerra De Menezes 026144 - Pe • 21; Celio Maroja Di Pace Segundo 018768 - Pb • 31; Celise Moreira De Araujo 017399 - Pb • 209, 673; Celso David Antunes 001141 - A • 2, 106; Celso Luiz De Oliveira 000495 - Pe • 636; Celso Marcon 010990 - A • 129, 172, 173, 177, 178, 179, 180, 552; Celso Marcon 010990 - Es • 135; Celso Tadeu Lustosa Pires Segundo 011181 - Pb • 707; Charles Felix Layme 010073 - Pb • 575; Charles Leandro Oliveira Noiola 021213 - Pb • 709; Charmenia Gomes De Melo 019548 - Pb • 589; Christenson Diego Virgolino 020332 - Pb • 784; Christian Marcel Aguiar De Sa 022815 - Pb • 544; Christian Peter Hluchan 017211 - Pb • 996; Christiana Paiva Serafim Gadelha Ca 020483 - Pb • 832; Christianne Sayonara Do N Guimaraes 012489 - Pb • 118; Ciane Figueiredo Feliciano Da Silva 006974 - Pb • 1; Cicera Francisca Rafael De Moura 021579 - Pb • 974; Cicero Jose Da Silva 005919 - Pb • 753, 754, 758; Cicero Pereira De Lacerda Neto 015401 - Pb • 795; Claudia Izabelle De Lucena Costa 012384 - Pb • 109; Claudia Morcelli De Figueiredo Xavi 173602 - Sp • 114; Claudio Francisco De Araujo Xavier 012984 - Pb • 939, 949; Claudio Kazuyoshi Kawasaki 122626 - A • 968; Claudio Roberto Lopes Diniz 008023 - Pb • 1044; Claudio Sergio R De Menezes 011682 - Pb • 99, 996; Claudionor Vital Pereira 007635 - Pb • 210; Claudius Augusto Lyra Ferreira Caju 005415 - Pb • 984; Clayton Monteiro Barreiro De Araujo 022133 - Pb • 28; Clebson Wellington Leite De Sousa 024053 - Pb • 865; Clecio Souza Do Espirito Santo 014463 - Pb • 895, 896; Cleidisio Henrique Da Cruz 015606 - Pb • 677; Cleonerubens Lopes Nogueira 009080 - Pb • 33; Clodoaldo Pereira Vicente De Souza 010503 - Pb • 918, 919; Clodoval Bento De Albuquerque Segun 018197 - Pb • 1070; Clovis De Oliveira Neto 017810 - Pb • 582; Clovis Souto Guimaraes Junio 016354 - Pb • 139, 938; Conceicao De Maria H. Honorio Silva 007531 - Pb • 108; Cristiana De Sousa Mendes 025180 - Pe • 638; Cristiane Belinati Garcia Lopes 019937 - A • 56, 738, 739, 788, 1025; Cristiane Belinati Garcia Lopes 019937 - Pb • 32; Cristiane De Castro Fonseca Da Cunh 162606 - Rj • 11; Cristiane Franca De Albuquerque 016758 - Pe • 193; Cristiano Jatoba De Almeida 016235 - B • 52, 82, 129, 177, 178, 179, 180; Cristina Paiva Serafim Gadelha Camp 020098 - Pb • 832; Cynthia Luize De Lira 027737 - Pe • 209; Daliana Waleska Fernandes De Pinho 011224 - Pb • 167, 727, 929; Damiao Guimaraes Leite 013293 - Pb • 745, 746, 747, 748, 945, 948, 976, 977, 979, 980, 995, 1060; Daniel Alves De Sousa 012043 - Pb • 89; Daniel Brito Falcao 015183 - Pb • 830; Daniel Castanheira Do Amaral Goncal 014836 - Pb • 154; Daniel Dallonio Vilar Filho 010822 - Pb • 725; Daniel De Oliveira Rocha 013156 - Pb • 69, 634, 635; Daniel Henrique Antunes Santos 011751 - B • 185; Daniel Henrique Antunes Santos 011751 - Pb • 132; Daniel Lucena Brito 012194 - Pb • 41; Daniel Oliveira Serrano De Andrade 015032 - Pb • 118; Daniel Silva Pinto De Oliveira 036348 - Pe • 111; Daniel Thadeu Moura Duarte Santos 013160 - Pb • 588, 590, 591, 594; Daniel Vieira Smith 019193 - Pb • 903; Daniela Delai Rufato 010774 - Pb • 543; Danielle Alves Lucena Lima 016261 - Pb • 852; Danielly Moreira Pires Ferreira 011753 - Pb • 657; Danilo Caze Braga Da Costa Silva 012236 - Pb • 76, 991, 993; Danilo Duarte Queiroz 010588 - Pb • 699; Dante Mariano Gregnani Sobrinho 031618 - Sp • 1009; Danuzia Ferreira Ramos 008884 - Pb • 937; Danylo Henrique 025150 - Pb • 615; Davi Rosal Coutinho 017578 - Pb • 822; Davi Tavares Viana 014644 - Pb • 3; David Da Silva Santos 017937 - Pb • 692, 779, 952; David Sombra Peixoto 016477 - A • 158, 559, 697, 1000, 1003; David Sombra Peixoto 016477 - Ce • 699, 781, 990; David Sombra Peixoto 016477 - Pb • 737, 944; Dayse Evanisia Da Costa Paulino 010901 - Pb • 810; Dayse Helena Brilhante Pires 016271 - Pb • 775; Debora De Carvalho Oliveira 024662 - Pb • 909; Demostenes Cezario De Almeida 014541 - Pb • 1034, 1068; Demostenes Pessoa Mamede Da Costa 008341 - B • 19; Denilson Barros Cavalc. De Albuquerque 019467 - Pb • 810; Denyson Fabiao De Araujo Braga 016791 - Pb • 56, 135, 140, 203, 215; Diana Cristina Cordeiro De Araujo 013276 - Pb • 70; Diego Caze Alves De Oliveira 023690 - Pb • 508; Diego Domiciano Cabral 015574 - Pb • 189; Diego Fernandes P Benicio 018375 - Pb • 554; Diego Rafael Macedo De Oliveira 018670 - Pb • 543; Diego Sabatello Cozze 252802 - Sp • 31; Diogo Dantas D Moraes 033668 - Pe • 97; Diogo Limeira Cavalcanti De Arruda 012995 - Pb • 31; Diogo Maia Da Silva Mariz 011328 - B • 15; Diogo Maia Da Silva Mariz 020343 - Pe • 15; Diogo Zilli 015928 - B • 116; Djalma Silva Junior 018157 - Ba • 681; Djan Henrique Mendonca Do Nascimento 005219 - A • 250; Djonierson Jose F.De Franca 008885 - Pb • 959, 972; Donato Henrique Da Silva 010130 - Pb • 672; Dorivaldo Ferreira Gomes 011124 - Pb • 804; Edilza Batista Soares 003233 - Pb • 734; Edmer Palitot Rodrigues 012449 - Pb • 471, 770; Edna Maria Ventura Cavalcanti 006317 - Pb • 558; Edson Aredo Siqueira 005684 - Pb • 13; Edson Batista De Souza 003183 - Pb • 624; Eduardo Braga Filho 011319 - Pb • 195; Eduardo Braz De Farias Ximenes 012136 - Pb • 578; Eduardo Cabral De Barros 044327 - Pe • 20; Eduardo Chalfin 022177 - A • 545; Eduardo De Araujo Cavalcanti 008392 - Pb • 496; Eduardo Luiz Brock 091311 - Sp • 57; Eduardo Neville Raposo G. Torres 018401 - Pe • 59; Eduardo Pena De Moura Franca 138190 - Sp • 71; Eduardo Sergio Cabral De Lima 009049 - Pb • 711; Edvan Carneiro Da Silva 008108 - Pb • 11; Efigenio Candido Junior 021473 - Pb • 986; Eginaldes De Andrade Filho 010506 - Pb • 629; Eimar De Paiva Macedo 001853 - Pb • 137; Elaine Isabel Lopes De Pontes 013105 - Pb • 42; Elaine Kessia De Freitas Lira 012998 - Pb • 22; Eliana Christina Caldas Alves 010257 - Pb • 115; Eliane Abrantes De Andrade 005156 - Pb • 201; Eliibia Afonso De Sousa 012587 - Pb • 581, 678, 679; Elisia Helena De Melo Martini 001183 - A • 162; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - A • 22, 39, 43, 92, 113, 127, 162, 546; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - Rn • 46, 55, 112, 525, 566; Elke Ticiane De A. Carneiro 021388 - Pb • 1056; Ellen Cristina Gonçalves Pires 023809 - A • 564; Elton Alves De Brito Moura 020738 - Pb • 1069; Elton De Oliveira Matias Santiago 014162 - Pb • 124; Elvira Carmen Farias Agra Leite 004952 - A • 599; Elyene De Carvalho Costa 010905 - Pb • 685, 686, 953; Elza Da Costa Bandeira 008263 - Pb • 505, 515, 517, 526; Emanuella Clara Oliveira Felipe 012647 - Pb • 839; Emilio Henrique De Almeida 008145 - Pb • 921; Eneas Flavio Soares De Moraes Segun 014318 - Pb • 32, 34, 35; Enio Saraiva Leao 015454 - Pb • 495; Enio Silva Nascimento 011946 - Pb • 197, 202, 208, 813; Epitacio Pereira Santana Filho 017052 - Pb • 940; Eric Izaccio De Andrade Campos 012497 - Pb • 205, 249; Erica Patricia Serafim Ferreira Bru 010460 - E • 696; Erika Fabiola Ribeiro Muderno 012395 - Pb • 934; Erivaldo Leite Carneiro 010545 - Pb • 707; Esdras Leite De Carvalho 019595 - Pb • 36; Estevam Martins Da Costa Neto 013461 - Pb • 934; Eva Pires Gonçalves 008886 - Pb • 1050; Evandro De Souza Neves Neto 013836 - Pb • 101, 648; Evandro Jose Barbosa 006688 - Pb • 115; Evandro Nunes De Souza 005113 - Pb • 760; Fabiana Cancio Tavares 110424 - Rj • 740; Fabiana De Fatima Medeiros Agra 012804 - Pb • 778, 951; Fabiana Rodrigues Simoes 021437 - Pb • 1008; Fabiano Miranda Gomes 013003 - Pb • 74; Fabio Carneiro Cunha Lima 013527 - Pb • 27; Fabio Cavalcanti De Arruda 007942 - Pb • 862; Fabio Costa 030612 - Ce • 533; Fabio Frasato Caires 001105 - A • 123; Fabio Frasato Caires 002461 - A • 1026; Fabio Jose De Souza Arruda 005883 - Pb • 618, 836; Fabio Jose Lins Silva Filho 019330 - Pb • 51; Fabio Monte De Macedo 023557 - Pb • 616; Fabio Nicolas Viana Coelho 011548 - E • 651; Fabio Ribelli 020357 - A • 187; Fabio Romero De Souza Rangel 004405 - Pb • 650; Fabricio Araujo Pires 015709 - Pb • 194, 910; Fabricio Rocha De Araujo 013340 - Pb • 633; Felipe Alcantara Gusmao 013639 - Pb • 593; Felipe Crisanto Monteiro Nobrega 015037 - Pb • 647; Felipe Maciel Maia 013998 - Pb • 213; Felipe Mendonca Vicente 015458 - Pb • 647; Felipe Oliveira Pinheiro 017081 - Pb • 656; Felipe Ribeiro Coutinho G. Da Silva 011689 - Pb • 557, 819; Felipe Vian 023634 - Ba • 654; Felipe Vieira De Medeiros Silvano 020563 - B • 958; Felix Araujo Filho 009454 - Pb • 576; Felix Araujo Neto 011391 - Pb • 576; Fernanda Cavalcante De Franca Fraga 015798 - Pb • 105; Fernando Eneas De Sousa 003446 - Pb • 523; Fernando Luz Pereira 147020 - A • 822; Fernando

Vieira De Ataíde 003965 - Pb • 316; Fileno De Medeiros Martins 013294 - Pb • 997; Filipe Jose Vilarim Da Cunha Lima 016031 - Pb • 40; Flavio Henrique Monteiro Leal 011804 - Pb • 8; Florimar Viana 013902 - Ba • 543; Franciáudio De Franca Rodrigues 012118 - Pb • 99; Francinaldo Da Costa Dias 012960 - B • 697; Francinaldo Da Costa Dias 012960 - Pb • 699; Francisca Cardozo Da Silva 015011 - Pb • 25; Francisco Assis De Souza Freitas 003887 - Pb • 970; Francisco Assis Do Nascimento 001695 - Pb • 612; Francisco Brilhante Filho 010194 - Pb • 804; Francisco Carlos Meira Da Silva 012053 - Pb • 869; Francisco Das Chagas Ferreira 018025 - Pb • 509; Francisco Das Chagas Nunes 004021 - Pb • 992; Francisco De Assis Alves Junior 008072 - Pb • 58; Francisco De Assis Barbosa Dos Sant 018049 - Pb • 527; Francisco De Assis Gomes De Lima 006884 - Pb • 283; Francisco De Assis Remigio li 009464 - Pb • 944, 946; Francisco De Assis S Caldas Junior 005900 - Pb • 684; Francisco De Melo Antunes 026218 - Pe • 21; Francisco George Abrantes Da Silva 024836 - Pb • 1037; Francisco Israel Cardozo Da Silva 016769 - Pb • 25; Francisco Luiz Macedo Porto 010831 - Pb • 1, 142; Francisco Miguel Da Silva Filho 010052 - Pb • 854; Francisco Neris Pereira 010113 - Pb • 1053; Francisco Pinto De Oliveira Neto 007547 - Pb • 618; Francisco Raimundo De Oliveira Filh 009055 - Rn • 710; Francisco Soares De Oliveira Neto 010513 - Pb • 776; Francisco Tiago Correia Braga 016763 - Pb • 669; Franklin Roosevelt De Carvalho Viei 015347 - B • 544; Gabriel Barbosa De Farias Neto 014061 - Pb • 217; Geilson Salomao Leite 006570 - Pb • 13; Gene Soares Peixoto 004032 - Pb • 225, 226, 230, 231, 232, 233, 235, 237, 240, 244, 245, 247, 256, 257, 259, 265, 268, 270, 273, 274, 277, 279, 288, 289, 292, 294, 295, 296, 297, 305, 314, 318, 319, 320, 325, 326, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 335, 336, 339, 340, 341, 342, 345, 346, 347, 349, 351; George Alexandre Ribeiro De Oliveira 012871 - Pb • 60; George Campos Dourado 013611 - B • 185; George Nobrega Coutinho 013333 - Pb • 559, 861, 906; George Ottavio Brasilino Olegario 015013 - Pb • 934; Georgina Maria Almeida Gabínio 011130 - Pb • 727, 803; Georgiana Coutinho Guerra 011236 - Pb • 840; Geraldo De Queiroga Lopes 003410 - Pb • 142; Geraldo Ferreira Filho 010514 - Pb • 846; Geraldo Guerra Da Silva Filho 006031 - Pb • 145; Geraldo Ribeiro De Queiroz 002102 - Pb • 299; Geraldo Vale Cavalcante Filho 012633 - Pb • 510; Gerivaldo Dantas Da Silva 001749 - Pb • 942; Germana Geyser Fernandes De Castro 016782 - Pb • 905; Gerson Dantas Soares 017696 - Pb • 57; Getulio De Sousa Junior 020686 - Pb • 498; Ghislaine Alves Barbosa 011132 - Pb • 575; Gilberto Antonio Fernandes P.Junior 027722 - Ce • 533; Gilberto Borges Da Silva 058647 - Pr • 150; Gilberto Carneiro Da Gama 010631 - Pb • 240, 274, 290, 322, 363, 364, 365, 367, 380, 398, 404, 421, 424, 435, 437; Gilberto De Oliveira Silva 004728 - Pb • 192; Gilcemar Francisco Barbosa Quirino 016758 - Pb • 798, 819; Gildasio Alcantara Moraes 006571 - Pb • 553, 987; Gilmar Correia Costa 005346 - Pb • 8, 14; Gilmar Nogueira Silva 013821 - Pe • 1059; Gilmaras Alves Silva 012208 - Pb • 954; Gilson Fernandes Medeiros 002331 - Pb • 531; Gilvandro De Lameida F.Guedes 004200 - Pb • 637; Gilvania Dias Da Silva 016097 - Pb • 669; Giordano Bruno Cantidiano De Andrad 015335 - Pb • 698; Giordano Mouzalas De Souza E Silva 019460 - Pb • 723; Giovanna Paiva Pinheiro De Albuquerque 013531 - Pb • 11; Giullyana Flavia De Amorim 013529 - Pb • 32, 34; Giuseppe Fabiano Do Monte Costa 009861 - Pb • 556; Giuseppe Petrucci 007721 - Pb • 28; Givaldo Soares De Lima 010190 - Pb • 563, 790; Giza Helena Coelho 166349 - Sp • 744; Glauco Gomes Madureira 188483 - Sp • 46; Gledston Machado Viana 010310 - Pb • 765; Guilherme Barros Maia Do Amaral 002641 - Pb • 666; Guilherme Dantas Lima Albuquerque 008862 - Pb • 13; Guilherme Fernandes De Alencar 015467 - Pb • 45, 617, 708; Guilherme Rangel Ribeiro 007361 - Pb • 33; Gustavo De Oliveira Delfino 013492 - Pb • 719; Gustavo De Queiroz Vilar Trigueiro 011237 - Pb • 725; Gustavo Ferreira Silva 020970 - Pb • 827; Gustavo H. Dos Santos Viseu 117417 - Sp • 10, 122, 543; Gustavo Maia Resende Lucio 012548 - Pb • 202; Gustavo Rodrigo Goes Nicoladelli 056918 - Pr • 688; Gustavo Rodrigo Maciel Conceicao 019297 - Pb • 1047; Gutemberg Ventura Farias 005562 - Pb • 595; Halem Roberto Alves De Souza 011137 - Pb • 913, 914, 915, 916, 927, 930, 931; Hallison Gondim De Oliveira Nobrega 000972 - A • 166; Hallison Gondim De Oliveira Nobrega 016753 - Pb • 166, 883, 884, 886, 887, 888, 890, 897, 898, 900; Hallison Gondim De Oliveira Nobrega 039042 - Ba • 166; Hamilton Alexandre Freire Pinto 010745 - Pb • 186; Hamilton Da Costa Medeiros 009972 - Pb • 682; Hamilton Dias De Souza 020309 - Sp • 639; Harley Hardenberg Medeiros Cordeiro 009132 - Pb • 516, 538; Heber Tiburtino Leite 013675 - Pb • 941; Helder Farias Diniz 017254 - Pb • 543; Helio Almeida Diniz 006962 - Pb • 73; Helio Eduardo Silva Maia 013754 - Pb • 506; Helio Eloi De Galiza Junior 012122 - Pb • 93; Helio Silpicio De Sousa 021983 - Pb • 928; Henrique Douglas Silva Pereira 013616 - Pb • 54; Henrique Jose Parada Simao 221386 - A • 22, 113; Henrique Jose Parada Simao 221386 - Sp • 43, 46, 88, 127, 137, 162, 546, 566; Henrique Toscano Henriques 015196 - Pb • 793; Hermano Gadelha De Sa 008463 - Pb • 138, 169, 170; Herózildo Pereira De Oliveira 022213 - Pb • 732; Hildebrando Costa Andrade 009318 - Pb • 218; Hildebrando Evangelista De Brito 002655 - Pb • 53; Hilton Almeida Guimaraes 003430 - Pb • 612; Hilton Hril Martins Maia 013442 - Pb • 112, 125, 127, 128, 143; Homero Freire Jardim 020937 - Pe • 15; Hugo Gondim Nepomuceno 019842 - Pb • 692; Hugo Ribeiro Aureliano Braga 010987 - Pb • 716; Humberto Albino De Moraes 003559 - Pb • 985; Humberto De Brito Lima 015748 - Pb • 989; Humberto De Sousa Felix 005069 - Rn • 807, 808, 823; Humberto Malheiros Gouvea 011545 - Pb • 154; Humberto Trocilo Neto 006349 - Pb • 798; Iarley Jose Dutra Maia 019990 - Pb • 496; Ienio Gomes Da Veiga Pessoa Junior 014712 - Pb • 189; Igor Macedo Faco 016470 - Ce • 529; Ilan Goldberg 241292 - Sp • 545; Ilo Isteneo Tavares Ramalho 019227 - Pb • 756, 911; Inacio Ramos De Queiroz Neto 016676 - Pb • 511, 787; Inalda Nunes Da Silva 005313 - Pb • 600; Ines Maria Da Silva 004686 - Pb • 229, 405, 457, 459, 478, 479; Ingrid Gadelha De Andrade 015488 - Pb • 160, 1016; Irio Dantas Da Nobrega 010025 - Pb • 975; Iruska Da Silva Felix 020899 - Pb • 923, 1008; Isaac Augusto Brito De Melo 013120 - Pb • 493; Isaac Ramon F D Gomes 018438 - Pb • 122; Isabelle Machado Serrano Araujo 021155 - A • 140; Isadora Pereira Dean Ramos 014565 - Pb • 548; Ismael Machado Da Silva 007125 - Pb • 652, 653; Ismenia Cordeiro Espinola 020418 - Pb • 626, 627; Israel Jose Alves Firmino 022971 - Pb • 1055, 1065; Italo Charles Da Rocha Sousa 009670 - Pb • 523; Ivana Samara Alcantara De Lima 021646 - Pb • 684; Ivandro Pacelli De Sousa Costa E Si 013862 - Pb • 704; Ivanete Gabriel De Araujo 006942 - Pb • 602; Ivanildo De Moraes Coelho 003545 - Pb • 12; Izaías Marques Ferreira 006729 - Pb • 63; Jaciana Suenne Batista 022028 - Pb • 504; Jack Garcia De Medeiros Neto 015309 - Pb • 617; Jackeline Alves Cartaxo 012206 - Pb • 1028; Jackeline Soares De Andrade Medina 019616 - Pb • 698; Jackson Rodrigues Da Silva 015205 - Pb • 850, 852; Jailson Araujo De Souza 010177 - Pb • 751; Jaime De Oliveira Pinheiro 003426 - Pb • 12, 13, 14, 15, 16; Jair De Oliveira E Silva 013040 - Pe • 671; Jairo De Oliveira Souza 004143 - Pb • 210; Jaldelenio Reis De Meneses 005634 - Pb • 602, 667; Jaldemiro Rodrigues De Ataíde 011591 - Pb • 812, 936; Jamerson Neves De Siqueira 010026 - Pb • 536, 537; Janaina Melo Ribeiro Tomaz 010412 - Pb • 971; Jandui Barbosa De Andrade 009652 - Pb • 986; Jane Maria Monteiro De Farias 015992 - Pb • 1053; Jaqueline Figueiredo Viana 022056 - Pb • 504; Jaqueline Geronimo De Amorim Andrad 016542 - Pb • 932; Jaqueline Valentim Santana 012215 - Pb • 558; Jaques Ramos Wanderley 011984 - Pb • 761, 766, 960; Jarlany Ferreira Vasconcelos 023973 - Pb • 619; Jayme Carneiro Neto 017636 - Pb • 867; Jean Marcell De Miranda Vieira 003490 - Pi • 944; Jeferson Alex Salvati 236655 - Sp • 146; Jeremias Nascimento Dos Santos 018052 - Pb • 656, 668; Joallyson Guedes Resende 016427 - Pb • 901; Joao Agrima De Menezes Chaves 013541 - Pb • 97; Joao Alberto Da Cunha Filho 010705 - Pb • 97; Joao Alves Barbosa Filho 004246 - A • 37, 163, 166, 186, 855, 858, 879, 880, 881, 960; Joao Alves Do Nascimento Junior 024468 - Pb • 617; Joao Barboza Meira Junior 011823 - Pb • 693; Joao Batista Bastos 001597 - Pb • 782; Joao Carlos Pereira Santos 016790 - Pb • 580; Joao Claudio Nobrega Guimaraes 017327 - Pb • 193; Joao Da Mata De Sousa Filho 008078 - Pb • 643, 644, 645; Joao De Deus Quirino Filho 010520 - Pb • 735, 1015; Joao De Queiroz Melo 005435 - Pb • 327, 344; Joao Ferreira Neto 005952 - Pb • 983; Joao Gaudencio Diniz Cabral 004562 - Pb • 774; Joao Helio Lopes Da Silva 008732 - Pb • 1032; Joao Hymberto Martorelli 007489 - Pe • 785; Joao Jose De Almeida Cruz 012126 - Pb • 996; Joao Jose Ramos Da Silva 133451 - Pb • 639; Joao Loyo De Meira Lins 021415 - Pe • 175; Joao Luna Filho 000843 - Pb • 130; Joao Marques Estrela E Silva 002203 - Pb • 1042, 1045, 1048; Joao Menezes De Araujo 003864 - Pb • 14, 15; Joao Otavio Terceiro N B De Albuquerque 019555 - Pb • 165; Joao Paulo De Justino E Figueiredo 009334 - Pb • 634, 635; Joao Paulo Juca E Silva 015315 - B • 54; Joao Paulo Juca E Silva 018340 - Sc • 54; Joao Souto Maior Neto 021559 - Pb • 614; Joao Vaz De Aguiar Neto 012086 - Pb • 491; Joaquim Lopes Vieira 007539 - Pb • 753, 754, 755, 756; Jocelio Jairo Vieira 005672 - Pb • 14; Joelmy Alves Dantas 017779 - Pb • 935; Johnson Gonçalves De Abrantes 001663 - Pb • 765; Jonatas Emmanuel Do Nascimento 019615 - Pb • 830; Jonathan Oliveira De Pontes 013190 - Pb • 47; Jonthann Do Nascimento Oliveira 014475 - Pb • 1061; Jordao De Sousa Martins 016367 - Pb • 752; Jorge Luiz De Moraes Fonseca 014694 - Pb • 183; Jorge Marcio Pereira 016051 - Pb • 622; Jose Alberto Evaristo Da Silva 010248 - Pb • 799, 814; Jose Almir Da Rocha Mendes Junior 000392 - Rn • 1011; Jose Alves Cassiano Junior 012785 - Pb • 134; Jose Andrade Dos Santos Neto 013674 - Rn • 706; Jose Andre De Lucena Araujo 013364 - Pb • 512, 513; Jose Antonio Moraes Felix 011246 - Pb • 611; Jose Areias Bulhoes 000789 - Al • 540; Jose Arnaldo Janssen Nogueira 020832 - A • 80, 125, 143, 164, 675, 676; Jose Augusto De Rezende Junior 131443 - Sp • 23; Jose Barros De Farias 007129 - Pb • 868; Jose Bartolomeu De Medeiros Linhare 006564 - Rn • 868; Jose Beckenbamer Gouveia Da Silva 012260 - Pb • 1007; Jose Carlos Skrzyszowski Junior 045445 - Pr • 61; Jose Cassimiro Sobrinho Neto 025069 - Pb • 544; Jose Claudio Pareira Xavier 008768 - Pb • 321; Jose Clodoaldo Maximino Rodrigues 006992 - Pb • 168; Jose De Almeida E Silva 002777 - Pb • 323, 353; Jose Dias Neto 013595 - Pb • 18; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126504 - A • 932; Jose Egberto Alves De Souza 017786 - Pb • 554; Jose Elder Valença Sena 159952 - A • 200; Jose Erivaldo Leite 020472 - Pb • 902; Jose Eudes De Andrade Vieira 019235 - Pb • 736; Jose Evanildo Pereira De Lima 009456 - Pb • 555, 620, 625; Jose Ewerthon De Albuquerque Alves 016047 - Pb • 162; Jose Fernandes De Albuquerque 005176 - Pb • 701; Jose Ferreira Lima Junior 009468 - Pb • 740; Jose Ferreira Neto 004486 - Pb • 950; Jose Francisco Nunes Antonino 008917 - Pb • 1051; Jose Francisco Ramalho 008025 - Pb • 700; Jose Francisco Xavier 014897 - Pb • 216; Jose Gomes Da Veiga Pessoa Neto 002769 - Pb • 17; Jose Haran De Brito Veiga Pessoa 013028 - Pb • 22; Jose Hiram De Castro Verissimo 012618 - Pb • 905; Jose Homero De Araujo Neto 018812 - Pb • 124; Jose Humberto Cassiano 011093 - Pb • 115; Jose Humberto Simplicio De Sousa 010179 - Pb • 925, 928; Jose Ivandro Araujo De Sa 008544 - Pb • 282; Jose Ivanildo Barros Gouveia 011070 - E • 1031; Jose Jeronimo De Barros Ribeiro 000793 - Pb • 495; Jose Jocerlan Augusto Maciel 006692 - Pb • 1014; Jose Joseva Leite Junior 017183 - Pb • 904; Jose Lacerda Brasileiro 003911 - Pb • 753; Jose Laedson Andrade Silva 010842 - Pb • 762, 766, 769; Jose Leite De Melo 013493 - Pb • 851, 856, 857; Jose Lidio



- Pb • 757; Jose Mario Porto Junior 003045 - Pb • 1; Jose Mauro Motta 150802 - Sp • 193; Jose Mavriel Elder Fernandes De Sou 014422 - Pb • 1010; Jose Moreira De Menezes 004064 - Pb • 975; Jose Nazareno De Azevedo 006357 - Pb • 879, 880, 882; Jose Nicodemos Diniz Neto 012130 - Pb • 855, 858; Jose Nivaldo Da Silva 007224 - Pb • 555; Jose Olavo C Rodrigues 010027 - Pb • 134; Jose Osni Nunes 005915 - Pb • 1057; Jose Paulo Filho 007476 - Pb • 860, 978; Jose Pires Rodrigues Filho 016549 - Pb • 189; Jose Ramos Da Silva 008109 - Pb • 11; Jose Renan Marques De Amorim 021427 - Pb • 1067; Jose Ribamar Marques Moreira 007076 - Pb • 555; Jose Rivaldo Rodrigues 007437 - Pb • 981; Jose Roberto Coutinho De Queiroz 008918 - Pb • 583; Jose Roberto Pereira 078644 - Sp • 14; Jose Silva Formiga 002507 - Pb • 1035, 1049; Jose Tadeu De Melo 008294 - Pb • 608; Jose Tarcisio Fernandes 000865 - Pb • 130; Jose Valmir Pombo De Sousa 002315 - Pb • 573; Jose Wellington Dos Santos Goncalve 023198 - Pb • 732; Jose Willami De Souza 004506 - Pb • 962; Jose Wilton Marques Demezio 011342 - Pb • 755; Joseli Mendes De Oliveira 008203 - Pb • 192; Josemar Laureano Pereira 132101 - RJ • 116; Josemar Mendes Rocha Neto 024562 - Pb • 171; Josemar Zefferino Da Silva 004045 - Pb • 580; Josevaldo Alves De Andrade Segundo 018836 - Pb • 831; Josilene Barbosa Da Silva Alves 010636 - Pb • 1070; Jovelino Carolino Delgado Neto 017281 - Pb • 1030; Jules Rimet Oliveira De Senna 015853 - Pe • 4; Julia Carmem Correia Lima Jordao 014034 - Pb • 51; Juliana Bravo De Arruda Schermann 022039 - Pb • 50; Juliana Dantas Coutinho 017588 - Pb • 39; Juliano Martins Mansur 113786 - RJ • 188, 558; Juliano Nicolau De Castro 292121 - Sp • 42; Julio Cesar Lima De Farias 014037 - Pb • 145, 944, 946; Jullyanna Karlla Viegas Albino 014577 - Pb • 132; Juscelino De Araujo Anizio 015394 - Pb • 589; Juscelino De Oliveira Souza 009719 - Pb • 210; Jussara Tavares Santos Sousa 012519 - Pb • 776; Kadmo Wanderley Nunes 011045 - Pb • 715; Kaio Batista De Lucena 021841 - Pb • 631; Kaline Pordeus Dias De Albuquerque 015651 - Pb • 533; Karina De Almeida Batistuci 178033 - Pb • 7; Karla Germana Andrade De Souza 015213 - Pb • 24, 34, 805, 817, 843; Karla Monteiro De Almeida 019241 - Pb • 761, 766; Kathiane Delgado De Araujo Camara 019512 - Pb • 786; Kennedy Gusmao 015378 - Pb • 703; Kivian Egito Barbosa De Lima 020782 - Pb • 553; Kleber Leonardo De Lima Carvalho 016592 - Pb • 3; Laís Monteiro De Souza Toscano 015865 - Pb • 820; Larissa Alves Vieira Leite 023976 - Pb • 39, 785; Larissa Zagel Lopes De Mendonca 018746 - Pb • 795; Laura Berquo 011151 - Pb • 509; Lauro Montenegro Sarmiento De Sa 013376 - Pb • 634, 635; Layza Eliza Mendes Montenegro 019795 - Pb • 640; Leandra Ramos De Figueiredo 019903 - Pb • 119; Leidson Flamarion Torres Matos 013040 - Pb • 138, 169, 170; Leonardo Da Luz Parente 017844 - Pe • 4; Leonardo De Aguiar Bandeira 012543 - Pb • 151; Leopoldo Anderson Mangueira De Lima 023330 - Ce • 757; Lidyane Pereira Silva 013381 - Pb • 5; Lilian Sena Cavalcanti 010779 - Pb • 716; Lilian Tatiana Bandeira Crispim 011846 - Pb • 733; Liliane Kerolayne Diniz De Abreu 014677 - Pb • 734; Lincoln Araujo Diniz 022469 - Pb • 64; Lincoln Mendes Lima 014309 - Pb • 719; Linea De C Guerra Pessoa Mamede 020055 - Pb • 19; Lino Jose Nunes De Freitas 006662 - Pb • 938, 947; Livia Silveira Amorim 014641 - Pb • 587; Lourenco De Miranda Freire Neto 016526 - Pb • 3; Luana M. Sousa Benjamim 012323 - Pb • 783; Luana Thaina Albuquerque Barreto 015698 - Pb • 132; Luara Gabrielle A. Dos Santos Fidel 015216 - Pb • 148; Lucas Freire De Almeida 015764 - Pb • 81; Lucas Gomes Da Silva 023902 - Pb • 1033; Lucas Henriques De Queiroz Melo 016228 - Pb • 41; Lucas Mendes Ferreira 021020 - Pb • 640; Lucelia Dias Medeiros De Azevedo 011845 - Pb • 680, 693; Lucia Helena Vanderlei Da Silva 004611 - Pb • 695; Luciana Barbosa De Brito Pereira 014215 - Pb • 347; Luciana Gurgel De Amorim 012135 - Pb • 650, 992; Luciana Pedrosa Neves Cirne 009379 - Pb • 122, 543, 572; Luciana Pereira Almeida Diniz 011003 - Pb • 73; Luciana Ramos Neiva 014426 - Pb • 247; Luciano Alencar De Brito Pereira 019380 - Pb • 3; Luciano Breno Chaves Pereira 021017 - Pb • 603, 609; Luciano Carneiro Gomes 018222 - Ba • 649; Luciano Pires Lisboa 010856 - Pb • 996; Lucilene Araujo Andrade 017357 - Pb • 56, 135, 140; Ludmila A. D. Araujo 012025 - Pb • 576; Luis Carlos Laurencio 016780 - Ba • 106, 547; Luis Felipe De Souza Rebelo 017593 - Pe • 539; Luis Felipe Lemos Machado 031005 - Rs • 965; Luis Felipe Nunes Araujo 016678 - Pb • 822; Luiz Augusto Da F.Crispim Filho 007414 - Pb • 819; Luiz Bruno Veloso Lucena 009821 - Pb • 726; Luiz Gustavo De Sousa Marques 014343 - Pb • 1066; Luiz Humberto Uchoa Troccoli 001122 - Pb • 190; Lusinet Dos Santos 003280 - Pb • 612; Mailson Lima Maciel 010732 - Pb • 726; Manoel Felix Neto 009823 - Pb • 540, 546; Manoel Felizardo Neto 001714 - Pb • 794; Manoel Miguel Sobrinho 006788 - Pb • 753, 754; Manoel Pereira Diniz Neto 012665 - Pb • 770; Manolyus Marcelino Passerat De Silan 011536 - Pb • 716; Manuel Vieira Da Silva Neto 019086 - Pb • 551; Manuela Motta Moura Da Fonte 020397 - Pe • 2; Manuela Sarmiento 018454 - Ba • 681, 932; Mara Carolina Lacerda Loureiro 017750 - Pb • 759; Marcal Florentino 012848 - Pb • 185; Marcel Barbosa L. Garcia De Medeiros 017727 - Pb • 605, 617; Marcela Nascimento Lopes 024629 - Pb • 498; Marcelino Xenofanes Diniz De Souza 008412 - E • 670; Marcello Alexandre Furtado Fialho 004454 - Pb • 778; Marcelo De Oliveira Elias 188868 - B • 31; Marcelo Dias Assuncao 017794 - A • 42; Marcelo Gamboa Serrano 172262 - Sp • 7; Marcelo Laloni Trindade 086908 - Sp • 558; Marcelo Oliveira Rocha 113887 - Sp • 128; Marcelo Pereira De Carvalho 138686 - Sp • 134; Marcelo Weick Pogliese 011158 - Pb • 40; Marcio Greik Barroso Farias 010911 - E • 124; Marcio Louzada Carpena 046582 - Rs • 78; Marcio Maciel Bandeira 010101 - Pb • 986; Marcio Meira C Gomes Junior 012013 - Pb • 64; Marco Antonio Bevilacqua 139333 - Sp • 42; Marconi Leal Eulalio 003689 - Pb • 701; Marconio Cavalcante Brandao Filho 018444 - Pb • 542; Marcos A Souto Maior 001032 - Pb • 317; Marcos Antonio Camello 007488 - Pb • 492; Marcos Antonio Dantas Carreiro 009573 - Pb • 4, 114; Marcos Antonio Inacio Da Silva 004007 - Pb • 624, 659, 797, 825, 955, 956, 957, 1002, 1062; Marcos Antonio Leite Ramalho Junior 010859 - Pb • 1022; Marcos Antonio Silva 010109 - Pb • 742; Marcos Antonio Tavares De Albuquerque 016720 - Pe • 9; Marcos Augusto Leonardo Ribeiro 088304 - Mg • 16; Marcos Calumbi Nobrega Dias 006909 - Pb • 992; Marcos Firmino De Queiroz 010044 - Pb • 571, 958; Marcos Reis Gandin 026415 - A • 116; Marcos Souto Maior Filho 013338 - B • 703; Marcos William Guedes De Arruda 001246 - Pb • 580; Marcus Alanio Martins Vaz Filho 024541 - Pb • 1029; Marcus Ramon Araujo De Lima 013139 - Pb • 117, 869; Marcus Tulio Macedo De Lima Campos 012246 - Pb • 828; Maria Anuciacao Lucena De Brito 009060 - B • 53; Maria Aparecida Da Silva 017046 - Pb • 760; Maria Auxiliadora De Brito V Pessoa 004291 - Pb • 22; Maria Da Guia E De A Bonfim 008186 - Pb • 14; Maria Das Dores Ferreira 019982 - Pb • 553; Maria Das Gracias De Sousa Pontes 007001 - Pb • 39; Maria Das Gracias Pereira De Ataide 009833 - Pe • 651; Maria De Fatima De Azevedo 004619 - Pb • 951; Maria De Fatima De Lisboa 004408 - Pb • 12; Maria De Fatima Maia De Vasconcelos 013582 - Pb • 285; Maria De Fatima Marques 005301 - Pb • 522; Maria De Fatima Pessoa 004892 - Pb • 157; Maria De Lourdes Leite 011767 - Pb • 84; Maria Do Carmo Elida Dantas Pereira 012076 - Pb • 972; Maria Fernanda Diniz Nunes Brasil 010445 - Pb • 559, 571, 789, 1000; Maria Fernanda Vilela 000730 - A • 789; Maria Francisca Gualberto De Galiza 004023 - Pb • 258; Maria Geane Araujo Tito 013127 - Pb • 577; Maria Germana De O Lima Modesto 002345 - Pb • 298, 337, 338, 420, 438, 454, 465, 467, 476, 480, 481, 482; Maria Glaucce Carvalho Do N Gaudenci 008337 - Pb • 491; Maria Goretti Souto Batista 006046 - Pb • 250; Maria Haydee Luciano Pena 136059 - Sp • 102; Maria Ivonete De Figueiredo 004973 - Pb • 859; Maria Lucineide De Lacerda Santana 011662 - B • 773; Maria Madalena Santos Sousa Amorim 018415 - Pb • 1055, 1060; Maria Nemizia Caldeira Silva 005536 - Pb • 847; Maria Nilva Martins Cardoso Sousa 009815 - Pb • 592; Maria Oletriz De Lima Filgueira 011534 - Pb • 23, 30, 453; Maria Zenilda Duarte 021392 - Pb • 619; Marília Do Carmo Rocha 014358 - Pb • 891; Marília Figueiredo Burity 008250 - Pb • 4; Marília Rufino De Andrade 015977 - Pb • 1011; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 032505 - A • 29, 132; Marina Stuckert 020840 - Pb • 185; Mario Felix De Menezes 010416 - Pb • 843; Mario Gomes De Araujo Junior 006771 - Pb • 97; Mario Vicente Da Silva Filho 019647 - Pb • 883, 887, 888, 897, 898, 900; Mariza De Lourdes Lopes Cavalcanti 014056 - Pb • 714; Marizete Batista Martins 001722 - Pb • 100, 529; Marlo Antonio Fontes Caraciolo Albu 032133 - Pe • 672; Marluce F. O. Lima 011811 - Pe • 1069; Marta Rejane Nobrega 005936 - Pb • 649; Martha Marília Sobral Pernambuco 001396 - Pe • 594; Martinho Cunha Melo Filho 011086 - Pb • 53, 75, 711; Matheus Guedes Campos 020715 - Pb • 41; Matheus Jose Araujo De Lima 024991 - Pb • 792; Mauricio Fernandes Dias 021807 - Pb • 923, 1008; Mauricio Lucena Brito 011052 - Pb • 174, 192, 641; Mauro Eduardo Lima De Castro 146791 - Sp • 105; Mayara Campos De Araujo 018127 - Pb • 848; Mayara Monique Queiroga Wanderley 018791 - Pb • 971; Mayres Moraes Pereira Limeira 023435 - Pb • 871; Miguel De Lima Roque Filho 019050 - Pb • 567; Miguel Oscar Viana Peixoto 003648 - Ce • 781; Miguel Rodrigues Da Silva 015933 - Pb • 973; Milton Gomes Soares 001791 - Pb • 991; Milton Gomes Soares Junior 008262 - Pb • 133; Moacir Amorim Mendes 019570 - Pb • 595; Moacyr Tavares Rolim Neto 011865 - Pb • 901; Moises Batista De Sousa 149225 - Sp • 524; Moises Fernandes Da Silva 011866 - Pb • 726; Moises Lima Dos Anjos 023940 - Pb • 613; Monica De Souza Rocha Barbosa 011741 - Pb • 29, 74, 188; Monica Nobrega Figueiredo 005420 - Pb • 646; Mucio Satiro Filho 010238 - Pb • 139; Nadir Leopoldo Valengo 004423 - Pb • 8, 104, 191; Narryma Kezia Da Silva Jatoba 025651 - Ba • 135; Natanael Gomes De Arruda 006903 - Pb • 1024; Natanaelson Silva Honorato 021197 - Pb • 585; Nathalia Thayse Oliveira De Oliveir 021275 - Pb • 987; Nathalie Da Nobrega Medeiros 017190 - Pb • 1018; Naziene Bezerra Farias De Souza 008245 - Pb • 699; Nelson Calisto Dos Santos 000873 - Pb • 840; Nelson Luiz Nouvel Alessio 061713 - Sp • 116; Nelson Wilians Fratonii Rodrigues 128341 - A • 58, 175; Nelson Wilians Fratonii Rodrigues 128341 - Sp • 8, 62, 175; Ney Calderon 114904 - Sp • 128; Niani Guimaraes Lima De Medeiros 010224 - Pb • 539; Nicildo Rodrigues Da Silva 004236 - Pb • 655; Nildeval Chianca Rodrigues Jr 012765 - Pb • 8; Nilza Carolina Albuquerque Barreto 011696 - Pb • 720; Nizam Ghazale 021664 - Df • 11; Nubia Soares De Lima 008711 - Pb • 1058; Olaci Cavalcanti De Albuquerque 001682 - Pb • 996; Olindina Iona Da Costa Lima 011436 - Pb • 597; Orlando De Aquino Aguiar 006232 - Pb • 553; Osmando Formiga Ney 011956 - Pb • 1036; Osmario Medeiros Ferreira 014149 - Pb • 539; Otaviano Henrique Silva Barbosa 010114 - Pb • 197, 813, 840; Ozael Da Costa Fernandes 005510 - Pb • 729, 1017, 1041; Pablo Forlan Da Silva Oliveira 022521 - Pb • 1052; Paloma Barreto Andrade Silvany 018502 - Pb • 161; Paloma De Oliveira Paiva 023324 - Pb • 810; Paloma Meirelly De Queiroz 025272 - Pb • 109, 110, 111; Paloma Palmeira Lemos De Medeiros 012375 - Pb • 1006; Patricia Araujo Nunes 011523 - Pb • 835; Patricia De Carvalho Cavalcanti 011876 - Pb • 23, 26, 30, 43, 55, 88, 525; Patricia Freire C. H. Do Rego 021146 - Pe • 206; Paula Marques Rodrigues 301179 - Sp • 36; Paulo Alves Pereira Junior 025176 - Pb • 6, 87; Paulo Braz Sobrinho 010819 - E • 521; Paulo Cesar Conserva 011874 - Pb • 192; Paulo Cesar De Medeiros 011350 - Pb • 999, 1006; Paulo De Tarso L Garcia De Medeiros 008801 - Pb • 617, 619; Paulo Esdras Marques Ramos 010538 - Pb • 567, 597; Paulo Fernando Paz Alarcon 037007 - Pr • 79, 107; Paulo Guedes Pereira 006857 - Pb • 64, 139, 938; Paulo Gustavo De Mello Silva Soares 011268 - Pb • 740, 852, 933, 963; Paulo Henrique Ferreira 000894 - Pe • 788; Paulo Henrique Lins Miranda De Souza 016379 - Pb • 530; Paulo Luciano Beserra 010076 - Pb • 642;

Paulo Roberto De Lacerda Siqueira 011880 - Pb • 502; Paulo Roberto V. Rebello Filho 012225 - Pb • 936; Paulo Roberto Vigna 173477 - Sp • 188, 763; Paulo Rodrigues Da Rocha 002812 - Pb • 637; Paulo Sabino De Santana 009231 - Pb • 700; Paulo Sergio Cunha De Azevedo 007261 - Pb • 598; Paulo Sergio Garcia De Araujo 003989 - Pb • 837; Paulo Wanderley Camara 010138 - Pb • 685, 686; Pedro Barreto De Araujo 006645 - Pb • 574; Pedro Bernardo Da Silva Neto 007343 - Pb • 736; Pedro Fernandes De Queiroga Neto 021368 - Pb • 1034; Pedro Ivo Leite Queiroz 019174 - Pb • 604; Pedro Merlichior De Melo Barros 021802 - Pe • 670; Pedro Paulo De Resende Porto Filho 147278 - Sp • 196; Pedro Pereira De Sousa 004651 - Pb • 63; Petronio Jose Nobrega Damasceno 010872 - Pb • 1004, 1005; Pierson Harlan Dantas Felix 014775 - Pb • 546; Pio Carlos Freiria Junior 021721 - A • 1025; Plinio Nunes Souza 013228 - Pb • 591; Pollyanna Carla De Araujo Carneiro 009497 - Pb • 142; Pollyanno Henrique Pereira 016689 - Pb • 691; Priscila Cristiane Andre Freire 021622 - Pb • 515, 615; Priscila De Souza Feitosa 014699 - Pb • 90, 145; Quezia Leticia Dantas Fernandes 022114 - Pb • 961; Rafael De Sousa Resende Monti 018044 - Ce • 37; Rafael Lucena Evangelista De Brito 014416 - Pb • 53; Rafael Ramos Pedrosa 028452 - Pe • 906; Rafael Rodrigues Coelho 014237 - Pb • 57; Rafael Sedrim P. De M. Tavares 015025 - Pb • 1010; Rafael Sganzerla Durand 211648 - A • 77; Rafael Sganzerla Durand 211648 - Pb • 1019; Rafael Sganzerla Durand 211648 - Sp • 62; Rafael Soares Sitonio Trigueiro 021916 - Pb • 16; Rafael Vieira De Azevedo 017605 - Pb • 551; Rafaela Silveira Da Cunha Araujo 012463 - Pb • 929, 1000; Raimundo Cezario De Freitas 004018 - Pb • 1034, 1068; Raísa Zoraide Cunha De Melo 018581 - Pb • 833; Ramon Dantas Cavalcante 013416 - Pb • 515, 617; Ramon Joaquim Mattos 017174 - Sc • 702; Ramon Lopes Dias Ferreira 020582 - Pb • 849, 853, 864; Raphael Farias Viana Batista 014638 - Pb • 174; Raphael Felipe Correia Lima Do Ama 015535 - Pb • 182; Raquel Francisca Da Nobrega 014786 - Pb • 998; Rawlla Kycia Andrade Souza 018914 - Pb • 590; Rayssa Domingos Brasil 020736 - Pb • 835; Rayssa Lanna Franco Da Silva 015361 - Pb • 91; Rea Sylvia Batista Soares 014247 - Pb • 734; Rebeca Sodre De Melo Da Fonseca Fig 015242 - Pb • 136; Rebecca Machado Silva Da Nobrega 015334 - Pb • 81; Rebecka Nivea De Souto Henriques 019181 - Pb • 834; Remulo Barbosa Gonzaga 011033 - Pb • 1023; Renildo Feitosa Gomes 017967 - Pb • 623; Renovato Ferreira Sousa Junior 019072 - B • 40; Ricardo Alessandro Castagna 174040 - Sp • 673; Ricardo De Almeida Fernandes 016460 - Pb • 43, 87, 202, 723; Ricardo De Novaes Gomes 008632 - Pb • 497; Ricardo Franceschini 024140 - A • 545, 785; Ricardo Nascimento Fernandes 015645 - Pb • 217; Ricardo Petronio Nunes Bezerra 009911 - Pb • 974; Ricardo Sergio Freire De Lucena 004418 - Pb • 634, 635; Ricardo Toscano Dias Pereira 018553 - Pe • 20; Rilves Lima De Souza 011271 - Pb • 250; Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva 011589 - Pb • 2, 59, 87; Rivaldo Pereira Guedes 021449 - Pb • 276, 462, 463, 466, 470, 484; Rivaldo Antonio De Araujo Filho 008056 - Pb • 8; Rivanildo Pereira Guedes 002449 - Pb • 266, 464; Roberio Silva Capistrano 020812 - Pb • 514; Roberta Beatriz Do Nascimento 023733 - A • 721; Roberto Aquino Lins 014332 - Pb • 62; Roberto Fernando Vasconcelos Alves 002446 - Pb • 26; Roberto Nobrega De Carvalho 004490 - Pb • 724; Roberto Venancio Da Silva 006642 - Pb • 674; Robson Carlos De Oliveira 018358 - Pb • 554; Rodolfo Acioli Brilhante 024311 - Pb • 780; Rodolfo Barbosa Da Costa 244022 - Sp • 153; Rodolfo De Medeiros Araujo 011889 - Pb • 451, 474; Rodolfo Rodrigues Menezes 013655 - Pb • 564; Rodrigo Azevedo Toscano De Brito 009312 - Pb • 185, 725; Rodrigo Clemente De Brito Pereira 019399 - Pb • 520; Rodrigo Fernando Lima Goncalves 018240 - Pb • 575; Rodrigo Frassetto Goes 326454 - Sp • 688; Rodrigo Jose De Araujo 019981 - Pb • 1021; Rodrigo Nobrega Farias 010220 - Pb • 271, 701, 812, 934; Rodrigo Pontes Pereira 015629 - Pb • 820; Rodrigo Queiroga 016625 - Df • 703; Rodrigo Regis Pereira 014873 - Pb • 157; Rodrigo Silva Paredes Moreira 011429 - Pb • 716; Rodrigues Sales Da Silva 041503 - Pe • 9; Rogerio Bezerra Rodrigues 009770 - Pb • 730, 731; Rogerio Da Silva Cabral 011171 - Pb • 583; Rogerio Feitosa Mayer Ventura 001871 - Pb • 242; Rogerio Miranda De Campos 010800 - Pb • 126, 713; Rogerio Silva Oliveira 010650 - Pb • 737; Romero Carvalho Mendes 012477 - Pb • 114; Romulo Bezerra De Queiroz 015960 - Pb • 844; Ronaldo Saldanha Honorato 011542 - Pb • 183; Ronilton Pereira Lins 012000 - Pb • 315; Rosany Araujo Parente 020993 - A • 38, 82; Rosany Araujo Parente 020993 - Pb • 94; Roseno De Lima Sousa 005266 - Pb • 690; Rossana Alberti Goncalves Lucena 008317 - Pb • 241, 281, 361, 452, 472, 473; Rostand Inacio Dos Santos 022718 - Pe • 101, 176, 648, 875, 876, 877, 891, 892, 899; Rougger Xavier Guerra Junior 151635 - RJ • 717, 718; Rubens Gaspar Serra 119859 - Sp • 66; Ruth Maria Lucas Fernandes 007769 - Pb • 541; Salomao Ferreira Da Silva 013081 - Pb • 749; Samila Katiusca Pontes Dos Reis Ham 017561 - Pb • 617; Sammiris Emanuele A. De Albuquerque 016387 - Pb • 28; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - A • 67, 740, 815, 883, 884, 885; Sandra Elisabeth De B P Guimaraes 003724 - Pb • 187; Sandra Suelen Franca 012853 - Pb • 648; Sandro Andrey Oliveira Santos 019255 - Pb • 591; Sanny Ribeiro Japiassu 003023 - Pb • 246, 343, 359; Sara Juliana Ferreira De Lira 020542 - Pb • 1064; Sarah Paiva Martins 015324 - B • 109, 110; Sarah Paiva Martins 015324 - Pb • 111; Saul Barros Brito 014520 - Pb • 901; Saulo De Tarso Dos Santos Cavalcant 025602 - Pb • 792; Saulo Muniz De Lima 008052 - Pb • 553; Sayonara Tavares Santos Sousa 010523 - Pb • 771; Sebastiao Alves Carreiro 002371 - Pb • 4; Sebastiao Araujo De Maria 006831 - Pb • 785; Sebastiao Florentino De Lucena 005644 - Pb • 223, 638; Sefra Poliana Alves De Lima 019017 - Pb • 969; Sergio De Figueiredo Silveira 011045 - Al • 540; Sergio Petronio Bezerra De Aquino 005368 - Pb • 905, 907, 908; Sergio Schulze 019473 - Pb • 1012; Sergivaldo Cobel Da Silva 015868 - Pb • 842; Servio Tulio De Barcelos 020412 - A • 125, 128, 143, 675, 676; Servio Tulio De Barcelos 020412 - Pb • 95; Severino Do Ramo Chaves De Lima 008301 - Pb • 651; Severino Dos Ramos Alves Rodrigues 005556 - Pb • 866; Severino Ramos De Oliveira Junior 008909 - Pb • 829; Severino Trigueiro Da Silva 020777 - Pb • 534; Sheyner Asfora 011590 - Pb • 518; Shildreanne Franca Do Nascimento 023520 - Pb • 846; Silvano Fonseca Clementino 014384 - Pb • 43; Silvia Paiva Serafim Gadelha Campos 019097 - Pb • 832; Silvino Crisanto Monteiro 006097 - Pb • 530; Simone Cruz Da Silva 021546 - Pb • 535; Solange Maria Cavalcante Pontes 004525 - Pb • 636, 668; Solon Henriques De Sa E Benevides 003728 - Pb • 1028; Stelio Timotheo Figueiredo 013254 - Pb • 875, 876, 878, 891, 892, 894; Sueldo Kleber Soares De Farias 013807 - Pb • 5; Suelio Moreira Torres 015477 - Pb • 37, 147, 186, 743; Suenio Pompeu De Brito 014515 - Pb • 861, 1053; Sylvio Da Silva Torres Filho 003613 - Pb • 716; Tanio Abilio De Albuquerque Viana 006088 - Pb • 549, 595, 596, 687; Tarik Gomes Pereira 016775 - Pb • 1013; Tasso Batalha Barroca 051556 - Mg • 107, 181; Tatiane Moura De Melo 022723 - Pe • 968; Tatyana Botelho Andre 170219 - Sp • 31; Teomario Pereira De Moraes 002392 - Pb • 360; Tercio Augusto Borba Da Cruz 007843 - Pb • 540; Thaina Souza Lopes 051765 - Ba • 1039; Thais Malta Bulhoes Campello 006097 - Al • 28, 540; Thalles Leonnys Araujo Guedes 021516 - Pb • 1057, 1063; Thelio Farias 009162 - Pb • 541, 561, 562; Thiago Benjamin Carneiro De Almeida 015094 - Pb • 750; Thiago Leite Cavalcanti 015656 - Pb • 7; Thiago Medeiros Araujo De Sousa 014431 - Pb • 994, 1001; Tiago Jonathan De Lima Filgueira 019675 - Pb • 23; Tiago Lopes Diniz 021174 - Pb • 73; Tiago Oliveira Rodovalho De A. Rolí 018507 - Pb • 1016; Tiago Tenorio Filgueira 026500 - Pe • 636; Tobias Gustavo Borgmann 016245 - Pb • 36; Tulio Henriques Fonseca Araujo 019719 - Pb • 770; Ubirajara Emanuel Tavares De Melo 002692 - Pe • 943; Valberto Alves De Azevedo Filho 011477 - Pb • 2, 59; Valdir Cacimiro De Oliveira 006565 - Pb • 606; Valdomiro De Siqueira F. Sobrinho 010735 - Pb • 1016; Valentim Da Silva Moura 010669 - Pb • 794, 824; Valter De Melo 007994 - Pb • 132, 525, 534, 658; Vanessa Araujo De Medeiros 012250 - Pb • 199; Vanessa Cabral Batista 016076 - Pb • 123; Vanessa Cristina De Moraes Ribeiro 009534 - Pb • 175, 570; Vanessa Soares C De Mendonca 186954 - RJ • 58; Vania Lucia De Salles Carneiro 019126 - Pb • 85; Vanina Santiago De Freitas Albuquerque 019775 - Pb • 632; Venancio Viana De Medeiros Filho 004182 - Pb • 120; Venancio Viana De Medeiros Neto 013872 - Pb • 120; Vera Lucia Ferreira 002263 - Pb • 4; Vera Lucia Rodrigues De Oliveira 016164 - Pb • 652, 653; Veronica Rangel Duarte 015263 - Pb • 33; Victor Assis De Oliveira Targino 013477 - Pb • 214; Victor Bruno Rocha Araujo 015262 - Pb • 565; Victor Figueiredo Gondim 013959 - Pb • 79; Victor Maximadschy Koitla 015479 - Pb • 99; Vilton Peixoto De Carvalho 047477 - Df • 560; Vina Lucia Carvalho Ribeiro 006242 - Pb • 715; Vinicius Araujo Cavalcanti Moreira 014273 - Pb • 49, 96, 524; Vinicius Barros De Vasconcelos 022018 - A • 116; Vinicius Fernandes De Almeida 016925 - Pb • 742; Virginio Lianza 010578 - Pb • 651, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665; Vitor Amadeu De Moraes Beltrao 011910 - Pb • 631; Vitoria Maria Costa De Medeiros 012640 - Pb • 1003; Viviane Caraciolo Albuquerque 013266 - Pe • 672; Viviane Maria Silva De Oliveira 016249 - Pb • 998; Viviane Marques Lisboa Monteiro 020841 - Pb • 870; Vladimir Mina Valadares De Almeida 012360 - Pb • 118; Wagner Lisboa De Sousa 016976 - Pb • 26, 108; Wallace Alencar Gomes 010729 - Pb • 212; Walmirio Jose De Sousa 015551 - Pb • 169, 170; Walter De Agra Junior 008682 - Pb • 291, 293, 485; Walter Lins De Albuquerque 005250 - Pb • 107; Weliton Cardoso Oliveira 006659 - Pb • 764, 767, 768; Wellington Evaristo Jales 004015 - Rn • 548; Wellington Luiz De Souza Ribeiro 019780 - A • 673; Wellington Marques Lima Filho 012257 - Pb • 545; Wildes Saraiva Gomes Neto 015665 - Pb • 803; William Carmona Maya 257198 - Sp • 588; Wilma Saraiva De Sousa 010889 - Pb • 803; Wilson Sales Belchior 017314 - Ce • 805, 922; Wilson Furtado Roberto 012189 - Pb • 10, 122, 712; Wilson Sales Belchior 001259 - Pe • 805; Wilson Sales Belchior 017314 - A • 9, 24, 25, 32, 34, 35, 65, 69, 72, 103, 106, 131, 137, 184, 549, 551, 562, 568, 600, 621, 657, 677, 680, 720, 895, 922; Wilson Sales Belchior 017314 - Pb • 1020; Winston Lucena Ramalho 007435 - Pb • 996; Yugo Neves Sampaio 015869 - Pb • 1054; Yuri Gomes De Amorim 013621 - Pb • 44, 113; Yuri Porfirio Castro Albuquerque 010673 - Pb • 11; Zilma De Vasconcelos Barros 008836 - Pb • 47



NOTAS DE FORO

CAPITAL

1A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 060/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00001 Processo: 0004197-45.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL REINOS DE ESPANHA ADVOGADO: 006974PB CIANE FIGUEIREDO FELICIANO DA SILVA. REPRESENTANTE LEGAL: JOSE FERREIRA NETO ADVOGADO: 006974PB CIANE FIGUEIREDO FELICIANO DA SILVA. REU: VERTICAL ENGENHARIA LTDA ADVOGADO: 003045PB JOSE MARIO PORTO JUNIOR , 010831PB FRANCISCO LUIZ MACEDO PORTO. Despacho: 'Intime-se as partes da decisão de fls.932-933 que deferiu o pedido do exequente e indeferiu o pedido do executado.

00002 Processo: 0004239-21.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LINDO BARRETO NOBRE JUNIOR ADVOGADO: 011589PB RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA , 011477PB VALBERTO



ALVES DE AZEVEDO FILHO , 015400PB AMANDA LUNA TORRES. REU: ICATU SEGUROS SA **ADVOGADO: 001141A CELSO DAVID ANTUNES , 020397PE MANUELA MOTTAMOURA DA FONTE.** Despacho: 'Intime-se As partes da decisão de fls.176-177 que deferiu parcialmente o pedido da Seguradora executada e determinou o prosseguimento da execução, procedendo com a penhora via BACENJUD.

00003 Processo: 0020008-30.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDUARDO AUGUSTO NOGUEIRA CUNHA **ADVOGADO: 016526PB LOURENCO DE MIRANDA FREIRE NETO , 016592PB KLEBER LEONARDO DE LIMA CARVALHO , 010071PB ALEXANDRE GOMES BRONZEADO.** REU: M RAMOS IMOBILIARIA LTDA **ADVOGADO: 014644PB DAVI TAVARES VIANA , 014643PB ANA CAROLINA PEREIRA TAVARES VIANA , 019380PB LUCIANO ALENCAR DE BRITO PEREIRA.** REU: DANILO DE LIRA MACIEL **ADVOGADO: 014643PB ANA CAROLINA PEREIRA TAVARES VIANA , 019380PB LUCIANO ALENCAR DE BRITO PEREIRA.** REU: GRAZIELA LEAL CUNHA **ADVOGADO: 019380PB LUCIANO ALENCAR DE BRITO PEREIRA , 014643PB ANA CAROLINA PEREIRA TAVARES VIANA.** Despacho: 'Intime-se As partes para se pronunciarem sobre o Ofício do Cartório Eunápio Torres de flx.405-407. Prazo legal.

00004 Processo: 0021323-55.1998.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CAMARA SHOP LTDA **ADVOGADO: 002371PB SEBASTIAO ALVES CARREIRO , 002263PB VERA LUCIA FERREIRA , 009573PB MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO.** REU: OPECO OPERACOES COMERCIAIS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA **ADVOGADO: 008250PB MARILIA FIGUEIREDO BURITY.** DENUNC.A LIDE: FFR FLAVIO FERREIRA REPRESENTACOES LTDA **ADVOGADO: 015853PE JULES RIMET OLIVEIRA DE SENNA , 017844PE LEONARDO DA LUZ PARENTE.** DENUNC.A LIDE: FFR FLAVIO FERREIRA REPRESENTACOES LTDA Despacho: 'Intime-se as partes da decisão de fls.535 para falarem sobre os cálculos de fls 528 a 532. Prazo de 15 dias.

00005 Processo: 0031567-57.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIA DE FATIMA RODRIGUES CORREIA **ADVOGADO: 013381PB LIDYANE PEREIRA SILVA.** REU: CONDOMINIO VERDES MARES **ADVOGADO: 013807PB SUELDO KLEBER SOARES DE FARIAS.** REPRESENTANTE LEGAL: DIEGO MARCIO CABRAL DE LIMEIRA Sentença: 'Peticao inicial indeferida

00006 Processo: 0050213-57.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL VILA DEL SOLREU: FCL ENGENHARIA LTDA **ADVOGADO: 025176PB PAULO ALVES PEREIRA JUNIOR.** REU: JOSE CARLOS FALCAO DA CUNHA LIMA **ADVOGADO: 025176PB PAULO ALVES PEREIRA JUNIOR.** REU: LUIS RICARDO FALCAO CUNHA LIMA **ADVOGADO: 025176PB PAULO ALVES PEREIRA JUNIOR.** Despacho: 'Intime-se A parte promovida para devolução do autos em 24 horas.

00007 Processo: 0064038-53.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALDISA LEAL ALMEIDA RESENDE **ADVOGADO: 015656PB THIAGO LEITE CAVALCANTI.** REU: UNICASA IND DE MOVEIS S/ A **ADVOGADO: 178033A KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI , 172262SP MARCELO GAMBOA SERRANO.** Despacho: 'Intime-se a parte autor para se pronunciar sobre a Certidão de fls.247 que dizque as Contrarrrazões não aportaram em Cartório. Prazo legal.

Processo: 0521093-43.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALADINO RODRIGUES DOS SANTOS **ADVOGADO: 004423PB NADIR LEOPOLDO VALENGO.** REU: HC PNEUS S/A **ADVOGADO: 005346PB GILMAR CORREIA COSTA , 128341SP NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** REU: MULTIBANK COBRANCA RECEBIMENTOS E SERVICOS LTDA **ADVOGADO: 008056PB RIVALDO ANTONIO DE ARAUJO FILHO , 012780PB ANDREA COSTA DO AMARAL , 012765PB NILDEVAL CHIANCA RODRIGUES JR.** REU: ABS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA **ADVOGADO: 011804PB FLAVIO HENRIQUE MONTEIRO LEAL.** REU: ARIANE SOARES BRANDAO **ADVOGADO: 011804PB FLAVIO HENRIQUE MONTEIRO LEAL.** Despacho: 'Intime-se as partes da decisão de fls.403 a 404 que rejeitou a impugnação e determinou o prosseguimento da execução.

1A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 061/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00009 Processo: 0000435-74.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TRADE 81 COMUNICACAO DO NORDESTE LTDA **ADVOGADO: 016720PE MARCOS ANTONIO TAVARES DE ALBUQUERQUE , 041503PE RODRIGUES SALES DA SILVA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR , 011837PB ANA CLAUDIA CABRAL SPARAPANI.** Despacho: 'Intime-se as partes para em 15 dias, com prazo comum em Cartório, tenham vistado laudo pericial e documentos que o acompanham para se pronunciarem, conforme decisão de fls.1033.

00010 Processo: 0011258-39.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLIO ROBISPIERRE CARMARGO LUCONI **ADVOGADO: 012189PB WILSON FURTADO ROBERTO.** REU: RFVIEIRA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA **ADVOGADO: 117417SP GUSTAVO H. DOS SANTOS VISEU.** REU: CVC VIAGENS E TURISMO **ADVOGADO: 117417SP GUSTAVO H. DOS SANTOS VISEU.** Despacho: 'Intime-se a parte apelada para contrarrrazões no prazo de 15 dias.

00011 Processo: 0011507-87.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TEREZINHA WANDERLEY MOREIRA **ADVOGADO: 013531PB GIOVANNA PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE BEZERRA , 008109PB JOSE RAMOS DA SILVA.** AUTOR: LIGIA WANDERLEI MOREIRA **ADVOGADO: 013531PB GIOVANNA PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE BEZERRA , 010673PB YURI PORFIRIO CASTRO ALBQUERQUE.** AUTOR: PERICLES FILGUEIRAS DE ATHAYDE **ADVOGADO: 013531PB GIOVANNA PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE BEZERRA , 008108PB EDVAN CARNEIRO DA SILVA.** AUTOR: MARIA CELESTE ARAUJO DA SILVA **ADVOGADO: 013531PB GIOVANNA PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE BEZERRA , 010673PB YURI PORFIRIO CASTRO ALBQUERQUE.** AUTOR: LUIZA FERREIRA DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 013531PB GIOVANNA PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE BEZERRA.** REU: GEAP- FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL **ADVOGADO: 162606RJ CRISTIANE DE CASTRO FONSECA DA CUNHA , 021664DF NIZAM GHAZALE.** Despacho: 'Intime-seas partes da decisão de fls.210 a 211 que deferiu o pedido de desistência da autora LIGIA WANDERLEY MOREIRA, determinando o prosseguimento do feito em relação aos demais autores..

00012 Processo: 0013893-23.1996.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADVOGADO: 003545PB IVANILDO DE MORAIS COELHO.** REU: ELETRONICA RIO GRANDENSE S/A **ADVOGADO: 003426PB JAIME DE OLIVEIRA PINHEIRO.** REU: COAN MATERIAIS ELETRICOS S/A **ADVOGADO: 003426PB JAIME DE OLIVEIRA PINHEIRO.** REU: SOCEL SEBASTIAO ORLANDO COM ELETRICA LTDAREU: ELP PRODUTOS SEGURANCA IND E COM LTDA **ADVOGADO: 003426PB JAIME DE OLIVEIRA PINHEIRO.** REU: PHILIPS DO BRASIL LTDA **ADVOGADO: 004408PB MARIA DE FATIMA DE LISBOA.** REU: CHAVES ARTES GRAFICAS LTDA **ADVOGADO: 003426PB JAIME DE OLIVEIRA PINHEIRO.** Despacho: 'Intime-seAs executadas para em 15 dias pagar o débito, conforme planilha de cálculo de atualização monetária de fls.1040/1043, pena de aplicação demulta de 10% do valor da causa, conforme art.523, §1º do NCPC.

00013 Processo: 0013893-23.1996.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: LASER ENGENHARIA E COM LTDA **ADVOGADO: 003426PB JAIME DE OLIVEIRA PINHEIRO.** REU: CASA DO RADIADOR FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA **ADVOGADO: 005684PB EDSON AREDO SIQUEIRA , 006570PB GEILSON SALOMAO LEITE , 008862PB GUILHERME DANTAS LIMA ALBUQUERQUE.** REU: NORGRAF S/A **ADVOGADO: 003426PB JAIME DE OLIVEIRA PINHEIRO.** REU: MORSING CABOS DE ACO LTDA **ADVOGADO: 003426PB JAIME DE OLIVEIRA PINHEIRO.** REU: CENTRO TEC DE ADMINISTRACAO LTDA **ADVOGADO: 003426PB JAIME DE OLIVEIRA PINHEIRO.** REU: CIMAF CIA INDUSTRIAL MERC ART FERRO **ADVOGADO: 003426PB JAIME DE OLIVEIRA PINHEIRO.** REU: GM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA **ADVOGADO: 003426PB JAIME DE OLIVEIRA PINHEIRO.** Despacho: 'Intime-seAs executadas para em 15 dias pagar o débito, conforme planilha de cálculo de atualização monetária de fls.1040/1043, pena de aplicação demulta de 10% do valor da causa, conforme art.523, §1º do NCPC.

00014 Processo: 0013893-23.1996.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SMK EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS LTDA **ADVOGADO: 003426PB JAIME DE OLIVEIRA PINHEIRO.** REU: SEMEC COMERCIAL E TECNICA LTDA **ADVOGADO: 004577PB CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM , 008186PB MARIA DA GUIA E DE A BONFIM.** REU: ALCOA ALUMINIO S/A **ADVOGADO: 005672PB JOCELIO JAIRO VIEIRA , 005346PB GILMAR CORREIA COSTA.** REU: MERCRII MET CRICUIMA LTDA **ADVOGADO: 003426PB JAIME DE OLIVEIRA PINHEIRO.** REU: TRANSPARAIBA TRANSPORTES PARAIBA LTDA **ADVOGADO: 005864CE ANTONIO CLETO GOMES , 003864PB JOAO MENEZES DE ARAUJO , 001295PB ADALBERTO MARQUES DE ALMEIDA LIMA.** REU: ILUMITIC ILUM ELETR S/A **ADVOGADO: 078644SP JOSE ROBERTO PEREIRA.** REU: METALTECNICALTDA **ADVOGADO: 002236PB ARLAND DE SOUZA LOPES.** REU: TV CABO BRANCO LTDA **ADVOGADO: 001295PB ADALBERTO MARQUES DE ALMEIDA LIMA.** Despacho: 'Intime-seAs executadas para em 15 dias pagar o débito, conforme planilha de cálculo de atualização monetária de fls.1040/1043, pena de aplicação demulta de 10% do valor da causa, conforme art.523, §1º do NCPC.

00015 Processo: 0013893-23.1996.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MOORE FORMULARIOS DO NORDESTE S/A **ADVOGADO: 011328B DIOGO MAIA DA SILVA MARIZ , 020343PE DIOGO MAIA DA SILVA MARIZ , 020937PE HOMERO FREIRE JARDIM.** REU: JHC GRAFICA E PAPELARIA LTDA **ADVOGADO: 003864PB JOAO MENEZES DE ARAUJO.** REU: SAO BRAZ IND E COM DE ALIMENTOS S/A **ADVOGADO: 001295PB ADALBERTO MARQUES DE ALMEIDA LIMA.** REU: NEMA CONECTORES ELETRICOS LTDA **ADVOGADO: 003426PB JAIME DE OLIVEIRA PINHEIRO.** Despacho: 'Intime-seAs executadas para em 15 dias pagar o débito, conforme planilha de cálculo de atualização monetária de fls.1040/1043, pena de aplicação demulta de 10% do valor da causa, conforme art.523, §1º do NCPC.

00016 Processo: 0013893-23.1996.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: IND DE TRANSFORMADORES DA PARAIBA **ADVOGADO: 001295PB ADALBERTO MARQUES DE ALMEIDA LIMA.** REU: NEMA CONECTORES ELETRICOS LTDA **ADVOGADO: 003426PB JAIME DE OLIVEIRA PINHEIRO.** ASSISTENTE DO MP: NEGOCIAL FACTORING FOM COM LTDA **ADVOGADO: 003426PB JAIME DE OLIVEIRA PINHEIRO.** REU: FARMACIA DIA E NOITE LTDA **ADVOGADO: 010294PB ANA CAROLINA DE LUCENA FARIAS.** REU: DIMAS MELO PIMENTA COM SERVICOS LTDA **ADVOGADO: 009506PB ADRIANA KATIRM DE SOUZA TOLEDO , 021916PB RAFAEL SOARES SITONIO TRIGUEIRO.** REU: LOCALIZA RENT A CAR LTDA **ADVOGADO: 011205PE CARLOS HERMANO CARDOSO JUNIOR , 088304MG MARCOS AUGUSTO LEONARDO RIBEIRO.** REU: IND HITACHI S/A **ADVOGADO: 003426PB JAIME DE**

OLIVEIRA PINHEIRO. Despacho: 'Intime-seAs executadas para em 15 dias pagar o débito, conforme planilha de cálculo de atualização monetária de fls.1040/1043, pena de aplicação de multa de 10% do valor da causa, conforme art.523, §1º do NCPC.

00017 Processo: 0062669-24.2014.815.2001 - USUCAPIAO AUTOR: IENIO GOMES DA VEIGA PESSOA JUNIOR **ADVOGADO: 002769PB JOSE GOMES DA VEIGA PESSOA NETO.** AUTOR: SUZANA MARIA CUNHA DA VEIGA PESSOA **ADVOGADO: 002769PB JOSE GOMES DA VEIGA PESSOA NETO.** REU: EVERALDO COELHO BERNARDOREU: ANA MARIA COUTINHO BERNARDO Despacho: 'Intime-se a parte autora para no prazo legal impugnar a contestação de fls.140a 151

1A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 062/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00018 Processo: 0011485-34.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARISTOTELES PRESTES DOS SANTOS **ADVOGADO: 013595PB JOSE DIAS NETO , 007382PB CARLOS HENRIQUE MOUSINHO CALDAS.** REU: BANCO GMAC S/A **ADVOGADO: 022165PB ADAHILTON DE OLIVEIRA PINHO.** Despacho: 'Intime-se a parte promovida para pagamento das custas judiciais calculadas a fls.161-163. Prazo legal.

00019 Processo: 0016045-77.2015.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: ROSSANA CRISTINA CORREIA GUERRA TOSCANO MOURA **ADVOGADO: 010281B ANTONIO FLAVIO TOSCANO MOURA , 009548PB ANTONIO DE PADUA P. DE MELO JUNIOR.** AUTOR: ANTONIO FLAVIO TOSCANO MOURA **ADVOGADO: 010281B ANTONIO FLAVIO TOSCANO MOURA.** REU: JOAO BOSCO GUERRA **ADVOGADO: 008341B DEMOSTENES PESSOA MAMEDE DA COSTA , 020055PB LINEA DE C GUERRA PESSOA MAMEDE.** Despacho: 'Intime-seas partes da decisão do Ralator de fls.364-366 que suspendeu os efeitos da decisão agravada, permanecendo os autos no aguardo da audiência instrução e julgamento já designada.

00020 Processo: 0018629-54.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL GUARAPARIAAUTOR: SHIRLEY DELMIRO IBIAPINA BRUNINIREU: AV SERVICOS E OBRAS LTDA **ADVOGADO: 018553PE RICARDO TOSCANO DIAS PEREIRA , 044327PE EDUARDO CABRAL DE BARROS.** Despacho: 'Intime-se a parte promovida para vista dos autos mediante carga. Prazo legal.

00021 Processo: 0020252-90.2013.815.2001 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: ARTHUR MENEZES ALVES DE ARAUJO **ADVOGADO: 026144PE CATARINA MILANIA BEZERRA DE MENEZES.** AUTOR: BEATRIZ MENEZES ALVES DE ARAUJOAUTOR: MARCIA FERNANDA DE MENEZES ALVES DE ARAUJOREU: SETTA COMBUSTIVEIS LTDA **ADVOGADO: 026218PE FRANCISCO DE MELO ANTUNES.** Despacho: 'Intime-se as parte devedora para em 10 dias pagar o valor das custas judiciaiscalculadas a fls.359-361.

00022 Processo: 00781784-34.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADEILDO ALVES DA SILVA **ADVOGADO: 013028PB JOSE HARAN DE BRITO VEIGA PESSOA , 004291PB MARIA AUXILIADORA DE BRITO V PESSOA , 012998PB ELAINE KESSIA DE FREITAS LIRA.** AUTOR: IVANILDA DA SILVA FARIAS **ADVOGADO: 013028PB JOSE HARAN DE BRITO VEIGA PESSOA , 004291PB MARIA AUXILIADORA DE BRITO V PESSOA , 012998PB ELAINE KESSIA DE FREITAS LIRA.** REU: BANCO REAL ABN AMRO **ADVOGADO: 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI , 221386A HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO , 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se a parte autora ADEILDO ALVES DA SILVA, para comparecer pessoalmente em Cartório e pegar o Alvará a disposição. Praz legal.

3A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 058/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00023 Processo: 0000274-25.2016.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: DAUREA PEREIRA DE CASTRO **ADVOGADO: 011534PB MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA , 019675PB TIAGO JONATHAN DE LIMA FILGUEIRA.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A **ADVOGADO: 131443SP JOSE AUGUSTO DE REZENDE JUNIOR , 011876PB PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: 'Intime-se Intimem-se as partes p/querendo, especificarem as provas que, porventura, pretendam produzir, no pz de 15 dias...

00024 Processo: 0001542-51.2015.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR , 015213PB KARLA GERMANA ANDRADE DE SOUZA.** REU: F1 LOCADORA DE VEICULOS E TRANSPORTADORA LTDA Despacho: 'Intime-se a parte autora p/no pz de 15 dias, comprovar o recolhimento do pagamento da diligencia de busca e apreensao do bem p/o endereço indicado afli. 75...

00025 Processo: 0002298-60.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PEDRO MANOEL DA SILVA **ADVOGADO: 015011PB FRANCISCA CARDOZO DA SILVA , 016769PB FRANCISCO ISRAEL CARDOZO DA SILVA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR , 017263PB BRUNO ROBERTO ARAHNA FERNANDES.** Despacho: 'Intime-se a parte evncedora p/no pz de 15 dias, requerer o cumprimento de sentença, devendo a petição conter os requisitos do art 524 do CPC, ocasio em q/deverá se manifestar sobre o teor da pet. e docs as fls 145/160

00026 Processo: 0003384-67.1995.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 011876PB PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** REU: FERROTUBO IND E COM DE MOVEIS TUBULARES COM FERROS LTDA **ADVOGADO: 002446PB ROBERTO FERNANDO VASCONCELOS ALVES , 016976PB WAGNER LISBOA DE SOUSA.** Despacho: 'Intime-se o exequente p/que requeira no pz de 15 dias, diligencias concretas na busca pela satisfação do crédito, sob pena de configurar sua inércia.

00027 Processo: 0004498-40.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PEDRO JULIO DA CONCEICAO **ADVOGADO: 011968PB ANA RAQUEL DE SOUZA E S. COUTINHO , 013527PB FABIO CARNEIRO CUNHA LIMA.** REU: BRADESCO SEGUROS S/A **ADVOGADO: 020282A ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA , 016983PE ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA.** Despacho: 'Intime-se o autor p/impugnar a contestacao no pz de 15 dias, oportunidade em que deverá acostar copias dos docs de identificação pessoal conteúdo CPF e RG e comprovante de residencia legíveis.

00028 Processo: 0007457-81.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSIVALDO FRANCISCO DE CASTRO **ADVOGADO: 007721PB GIUSEPPE PETRUCCI.** REU: SMILE ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE **ADVOGADO: 022133PB CLAYTON MONTEIRO BARREIRO DE ARAUJO , 016387PB SAMMIRIS EMANUELE A. DE ALBUQUERQUE , 006097AL THAIS MALTA BULHOES CAMPELLO.** Despacho: 'Intime-se o apelado p/apresentar contrarrrazoes no pz de 15 dias...

00029 Processo: 0009230-74.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO RODRIGUES PITAS **ADVOGADO: 011741PB MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA.** REU: BANCO BMG S/A **ADVOGADO: 032505A MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** REU: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A Despacho: 'Intime-se Intimem-se as parte p/no pz comum de 15 dias, manifestarem-se acerca das informações prestadas pela contadora às fls 490/492, devendo requerer o que entender de direito.

00030 Processo: 0009752-91.2015.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADVOGADO: 011876PB PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** REU: DAUREA PEREIRA DE CASTRO **ADVOGADO: 011534PB MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA.** Despacho: 'Intime-se a parte exequente p/requerer o que entender de direito, no pz de 05 dias.

00031 Processo: 0010237-91.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SIT SERVICOS DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICACOES LTDA **ADVOGADO: 018768PB CELIO MAROJA DI PACE SEGUNDO , 012995PB DIOGO LIMEIRA CAVALCANTI DE ARRUDA.** REU: CAOA MONTADORA DE VEICULOS S/A **ADVOGADO: 188868B MARCELO DE OLIVEIRA ELIAS , 170219SP TATYANA BOTELHO ANDRE , 252802SP DIEGO SABATELLO COZZE.** REU: HYUNDAI CAOA DO BRASIL LTDA **ADVOGADO: 188868B MARCELO DE OLIVEIRA ELIAS , 170219SP TATYANA BOTELHO ANDRE , 252802SP DIEGO SABATELLO COZZE.** Despacho: 'Intime-se o apelado p/apresentar contrarrrazoes no pz de 15 dias...

00032 Processo: 0011665-11.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDILEIDE FELIX GOIS **ADVOGADO: 014318PB ENEAS FLAVIO SOARES DE MORAIS SEGUNDO , 013529PB GIULLYANA FLAVIA DE AMORIM.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR , 019937PB CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** Despacho: 'Intime-se a parte executada p/pagamento em 15 dias, nos termos do art 523/CPC/2015, sob pena de multa de 10 por cento.

00033 Processo: 0013164-30.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JACQUELINE BARRETO DE ANDRADE HENRIQUES **ADVOGADO: 007361PB GUILHERME RANGEL RIBEIRO , 009080PB CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA , 015263PB VERONICA RANGEL DUARTE.** REU: RIVERSIDE HOTEIS AND FLATS M D HOTEIS LTDAREU: ORION HOTEIS DO BRASIL LTDA Despacho: 'Intime-se a parte exequente para indicar bens passíveis de penhora, no prazo de 15 dias.

00034 Processo: 0013601-71.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE NILTON DA SILVA **ADVOGADO: 014318PB ENEAS FLAVIO SOARES DE MORAIS SEGUNDO , 013529PB GIULLYANA FLAVIA DE AMORIM.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR , 015213PB KARLA GERMANA ANDRADE DE SOUZA.** Sentença: 'Intime-se da sentença de fls. 112/113 que julgou extinto o feito sem resolução de mérito...

00035 Processo: 0013892-71.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARLENE DE OLIVEIRA SANTOS **ADVOGADO: 014318PB ENEAS FLAVIO SOARES DE MORAIS SEGUNDO.** REU: BANCO CIA ITAULEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR , 020771PB AMANDA BARBOSA DE PAIVA.** Despacho: 'Intime-se Sobre o comprovante de deposito de fl 129, ouca-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no pz de 10 dias.

00036 Processo: 0014121-31.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE S/A **ADVOGADO: 019595PB ESDRAS LEITE DE CARVALHO , 016245PB TOBIAS GUSTAVO BORGMANN , 301179SP PAULA MARQUES RODRIGUES.** REU: TC TECNOLOGIA EM LAVANDERIA E SERVICOS LTDA Despacho: 'Intime-se Petição de fls 71/72 apócrifa. Intime-se p/ assiná-la em 5 dias.



- 00037** Processo: 0015475-91.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DO SOCORRO FERNANDES CHAVES **ADVOGADO: 012703PB BRUNA RACHEL NOGUEIRA DE SOUSA , 018044CE RAFAEL DE SOUSA RESENDE MONTI**. REU: MAPFRE SEGURADORA S/A **ADVOGADO: 004246A JOAO ALVES BARBOSA FILHO , 015477PB SUELIO MOREIRA TORRES**. Despacho: 'Intime-se Concedo o prazo de 15 dias p/pagamento dos honorários periciais pelaseguradora ré, no valor de R\$ 200,00, bem como indicação de assistentes tecnicos e formulação de quesitos.
- 00038** Processo: 0016394-80.2015.815.2001 - MONITORIA AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADVOGADO: 020993A ROSANY ARAUJO PARENTE**. REU: MARCOS PEREIRA DA SILVA Despacho: 'Intime-se a parte autora para impulsionar a acao em 5 dias.
- 00039** Processo: 0022020-51.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MIDIAN TRIGUEIRO DA COSTA **ADVOGADO: 007001PB MARIA DAS GRACAS DE SOUSA PONTES**. REU: AYMORE CREDITO FIANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADVOGADO: 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI , 023976PB LARISSA ALVES VIEIRA LEITE , 017588PB JULIANA DANTAS COUTINHO**. Despacho: 'Intime-se a parte ré para o pagamento do valor das custas judiciais, no pz de 15 dias, sob pena de inscricao na divida ativa.
- 00040** Processo: 0033738-65.2001.815.2001 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: OS INSTITUTOS PARAIBANOS DE EDUCACAO IPE **ADVOGADO: 011158PB MARCELO WEICK POGLIESE , 016031PB FILIPE JOSE VILARIM DA CUNHA LIMA , 019072B RENOVATO FERREIRA SOUSA JUNIOR**. REU: RODRIGO RAFAEL FERREIRA DE SEIXAS Despacho: 'Intime-se Expeca-se certidão cartoraria conforme requerido à fls 107 (cert. jádisponível) Após, publique-se o despacho de fl 104.(Intime-se a p/exequente p/indicar bens passiv. de penhora no pz de 15 dias ou req. o q/d
- 00041** Processo: 0037974-79.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MIGUEL DIRCEU TORTORELLO FILHO **ADVOGADO: 016228PB LUCAS HENRIQUES DE QUEIROZ MELO , 020715PB MATHEUS GUEDES CAMPOS , 016352PB CAMILLA CAVALCANTI**. REU: SALUTTE RESTAURANTES LTDA **ADVOGADO: 012194PB DANIEL LUCENA BRITO**. Despacho: 'Intime-se Intimem-se as partes para comparecerem na audiencia conciliatoria designada para o dia 11/09/2018 pelas 14:00hs na sala de audiencias da 3ª vara cível
- 00042** Processo: 0067816-31.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GIRNALDO JORGE DE SOUSA **ADVOGADO: 017794A MARCELO DIAS ASSUNCAO**. REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADVOGADO: 139333SP MARCO ANTONIO BEVILAQUA , 292121SP JULIANO NICOLAU DE CASTRO , 013105PB ELAINE ISABEL LOPES DE PONTES**. Despacho: 'Intime-se o apelado para apresentar contrarrazoas, no prazo de 15 dias.
- 00043** Processo: 0083430-47.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAVI PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 014384PB SILVANO FONSECA CLEMENTINO , 016460PB RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES**. REU: ABN SANTANDER S/A **ADVOGADO: 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI , 221386SP HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO , 011876PB PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI**. Despacho: 'Intime-se a parte ré para o pagamento do valor das custas judiciais, no prazo de 15 dias, sob pena de inscricao na divida ativa.

5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 146/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00044** Processo: 0011126-16.2013.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: YRAJA EMERENCIANO DE ARRUDAREU: SEVERINO DE LIMA CAVALCANTI **ADVOGADO: 013621PB YURI GOMES DE AMORIM**. REU: SUE MEY ARAUJO LEAL CAVALCANTI Despacho: 'Intime-sea parte executada por seu advogado paa no prazo de 15 dias uteis, efetuar o pagamento voluntario da divida R\$ 58.140,42 ou querendo, oferecer impugnacao,sob pena de multa de 10%,caso discorde apresente calculo

5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 145/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00045** Processo: 0000867-93.2012.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ISABELLA CORDEIRO DE MEDERIOS CIRNE **ADVOGADO: 015467PB GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR**. REU: FRANCO FIASCHI Sentença: 'Intime-se EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL - ATO CITATORIO NAO REALIZADO - DESISIDIA DO AUTOR PARA O ANDAMENTO DO FEITO - EXTINCAO SEM RESOLUCAO DE MERITO
- 00046** Processo: 0001345-33.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DINEIDE FERREIRA DE CARVALHO **ADVOGADO: 011967PB ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM**. REU: BANCO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADVOGADO: 001853RN ELISIA HELENA DE MELO MARTINI , 221386SP HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO , 188483SP GLAUCO GOMES MADUREIRA**. Sentença: 'Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito INPECIA DA INICIAL - TESSES JURIDICAS ABSTRATAS - CAUSAS DE PEDIR DESVINCULADAS DO CASO CONCRETO.
- 00047** Processo: 0001397-63.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA JOSE DOS SANTOS **ADVOGADO: 008836PB ZILMA DE VASCONCELOS BARROS**. REU: REI DO OURO ALIMENTOS VALERIANO VALENTE DE OLIVEIRA E CIA LT **ADVOGADO: 013190PB JONATHAN OLIVEIRA DE PONTES**. Sentença: 'Pedido julgado procedente DANO MORAL CINCO MIL REAIS
- 00048** Processo: 0003099-73.2015.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EMAUTOR: B. F. S. **ADVOGADO: 009755SC ANA ROSA DE LIMA LOPES BERNARDES**. REU: F. E. M. J. Sentença: 'Desistencia homologada
- 00049** Processo: 0005516-38.2011.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADVOGADO: 014273PB VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA**. REU: WALESSANDRO DE CARVALHO GONCALVES Sentença: 'Desistencia homologada
- 00050** Processo: 0009552-84.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CICERO JOSE DA SILVA **ADVOGADO: 022039PB JULIANA BRAVO DE ARRUDA SCHERMANN**. REU: MAFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADVOGADO: 016983PE ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA**. Sentença: 'Pedido julgado parcialmente procedente
- 00051** Processo: 0015310-44.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 019330PB FABIO JOSE LINS SILVA FILHO , 014034PB JULIA CARMEM CORREIA LIMA JORDAO , 021050PB CAROLINA TEIXEIRA DE MIRANDA LINS**. REU: SAO FRANCISCO SERVICOS FUNERARIOS LTDA **ADVOGADO: 000119A CARLOS OCTACILIO BOCAYUVA CARVALHO**. Sentença: 'Pedido julgado improcedente
- 00052** Processo: 0018632-43.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADVOGADO: 016235B CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA**. REU: HOSANETE GOMES DE SA Sentença: 'Intime-se EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL - CITACAO REALIZADA - PENHORA NAO EFETIVADA- AUTOR NAO PROMOVEU O ANDAMENTO DO FEITO - EXTINCAO SEM JULGAMENTO DO MERITO
- 00053** Processo: 0025539-39.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: OLAVO CRUZ NETO **ADVOGADO: 011086PB MARTINHO CUNHA MELO FILHO**. REU: PB AGORA **ADVOGADO: 014416PB RAFAEL LUCENA EVANGELISTA DE BRITO , 002655PB HILDEBRANDO EVANGELISTA DE BRITO , 009060B MARIA ANUCIACAO LUCENA DE BRITO**. Sentença: 'Acordo homologado
- 00054** Processo: 0027662-44.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ILANA ABRANTES PINTO PIMENTEL **ADVOGADO: 018340SC JOAO PAULO JUCA E SILVA , 013616PB HENRIQUE DOUGLLAS JUCA PEREIRA , 015315B JOAO PAULO JUCA E SILVA**. REU: JOAQUIM ELIAS DE ASSIS Sentença: 'Intime-se ORDINARIA - CITACAO NAO REALIZADA - INEPCIA DO AUTOR - EXTINCAO SEM JULGAMENTO DE MERITO
- 00055** Processo: 0028321-19.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO ROMUALDO **ADVOGADO: 008962PB JOSE MARCELO DIAS**. REU: ABN AMRO REAL S/A **ADVOGADO: 001853RN ELISIA HELENA DE MELO MARTINI , 011876PB PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI**. Sentença: 'Intime-se calculos custas finais homologados. expedir certidão de debito para inscricao na divida ativa.
- 00056** Processo: 0053355-54.2014.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: JANAITA SILVA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 016791PB DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA , 017357PB LUCILENE ARAUJO ANDRADE**. REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADVOGADO: 019937A CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES**. Sentença: 'Acordo homologado
- 00057** Processo: 0055436-73.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE BENJAMIN SOARES **ADVOGADO: 017696PB GERSON DANTAS SOARES**. REU: SULAMERICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDENCIA S/A **ADVOGADO: 091311SP EDUARDO LUIZ BROCK , 014237PB RAFAEL RODRIGUES COELHO**. Sentença: 'Acordo homologado
- 00058** Processo: 0058624-74.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LEONALDO DE SOUSA SIMOES **ADVOGADO: 008072PB FRANCISCO DE ASSIS ALVES JUNIOR**. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADVOGADO: 186954RJ VANESSA SOARES C DE MENDONCA , 128341A NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES**. REU: ADJUD ADMINISTRADORES JUDICIAIS LTDA **ADVOGADO: 128341A NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES , 186954RJ VANESSA SOARES C DE MENDONCA**. Sentença: 'Pedido julgado parcialmente procedente
- 00059** Processo: 0059061-86.2012.815.2001 - MONITORIA AUTOR: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADVOGADO: 021678PE BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI , 018401PE EDUARDO NEVILLE RAPOSO G. TORRES**. REU: TIFANY COM IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA **ADVOGADO: 011589PB RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA , 011477PB VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO**. Sentença: 'Intime-se MONITORIA - ABERTURA DE CREDITO DE CONTA CORRENTE - CEDULA DE CREDITO BANCARIO - REVELIA DECRETADA - PROCEDENCIA
- 00060** Processo: 0059704-73.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO RAMALHO **ADVOGADO: 003737PB BENEDITO DE ANDRADE SANTANA**. REU: HAPVIDAASSISTENCIA MEDICALTDA **ADVOGADO: 012871PB GEORGE ALEXANDRE RIBEIRO DE OLIVEIRA**. Sentença: 'Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito OBRIGACAO DE FAZER - PLANO DE SAUDE - TRATAMENTO ONCOLOGICO- AUTORIZACAO EMITIDA ANTES DO AJUIZAMENTO DA ACAO - NEGATIVA DA RE NAO EVIDENCIADA - FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL - PERDA DO OBJETO - EXTINCAO

- 00061** Processo: 0065367-03.2014.815.2001 - MONITORIA AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADVOGADO: 045445PR JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR**. REU: CRISVALTER BORGES DA SILVA Sentença: 'Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito DESISTENCIA HOMOLOGADA
- 00062** Processo: 0068143-73.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROBERTO AQUINO LINS **ADVOGADO: 014332PB ROBERTO AQUINO LINS**. REU: ELETRO SHOPPING CASAAMARELA LTDA **ADVOGADO: 211648SP RAFAEL SGANZERLA DURAND , 128341SP NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES**. Sentença: 'Pedido julgado improcedente
- 00063** Processo: 0085201-60.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAQUIM CARVALHO NETO **ADVOGADO: 004651PB PEDRO PEREIRA DE SOUSA**. REU: ESMERALDO DE LIMA PESSOA **ADVOGADO: 006729PB IZAIAS MARQUES FERREIRA**. Sentença: 'Pedido julgado procedente PARA ADJUDICAR O IMOVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA 12 DE OUTUBRO,219, JAGUARIBE, NESTA CAPITAL, EM FAVOR DOS PROMOVENTES: JOAQUIM CARVALHO NETO E LEONÔ BIDÓ CARVALHO... VER SENTENCA NA INTEGRA NOS AUTOS

5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 146/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00064** Processo: 0000094-82.2011.815.2001 - MONITORIAAUTOR: HOSPITAL UNIMED JOAO PESSOA **ADVOGADO: 006857PB PAULO GUEDES PEREIRA , 012013PB MARCIO MEIRA C GOMES JUNIOR**. REU: LEOLINA PEREIRA ZEFERINOREU: UNIMED CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 005207PB CAIUS MARCELLUS LACERDA , 022469PB LINCOLN ARAUJO DINIZ**. Despacho: 'Intime-sea parte executada por seu advogado, para no prazo de 15 dias uteis,efetuar o pagamento da divida(R\$3.726,50,ou querendo impugnar,sob pena de multa de 10%(art.253,parg.1o NCPC)caso discorde,apresente calculos
- 00065** Processo: 0003060-76.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JAIME PESSOA DA CUNHAREU: BRADESCO FINANCIAMENTOS **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: 'Intime-sea parte promovida para oferecer contrarrazoas , no prazo de 15 dias uteis, conforme disposto no art. 1.01.0, parag. 1o. do NCPC
- 00066** Processo: 0004342-86.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALEXANDRE ARAUJO CAVALCANTE **ADVOGADO: 017590PB ALEXANDRE ARAUJO CAVALCANTI**. REU: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 119859SP RUBENS GASPAR SERRA**. Sentença: 'Intime-sepedido julgado procedente com base no art.487,I,NCPCC...com resolucao do merito,...determinando que o promovido Bradesco s/a proceda a baixano gravame sobre o veiculo descrito na exordial em 10 dias uteis(ver
- 00067** Processo: 0008496-16.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALVINO PEREIRA DA SILVA NETOREU: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS S/A **ADVOGADO: 020111A SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE**. Despacho: 'Intime-sea parte promovida para oferecer contrarrazoas, no prazo de 15 dias uteis, conforme disposto no art. 1.1010, parag. 1o. do NCPC
- 00068** Processo: 0011093-26.2013.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: JAIRO ADAUTO SILVA **ADVOGADO: 008430PB BRUNO MAIA BASTOS**. REU: JOAO SIMOES DO CARMOREU: MARILUCIA SANTOS SIMOES Despacho: 'Intime-sea parte autora por seu advogado para indicar os herdeiros do de cujus, com suas respectivas qualificacoes e enderecos, para efeito do comporem o polo ativo da presente demanda,no prazo de 10 dias uteis
- 00069** Processo: 0011588-36.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE PEDRO DOS SANTOS **ADVOGADO: 013156PB DANIEL DE OLIVEIRA ROCHA**. REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Sentença: 'Intime-sePedido julgado parcialmente procedente (ver sentença na integra nos autos da acao)
- 00070** Processo: 0013330-96.2014.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E REU: ANA LUCINIA SILVA DE AZEVEDO AUTOR: SEMPRE VIVA **ADVOGADO: 013276PB DIANA CRISTINA CORDEIRO DE ARAUJO**. Sentença: 'Intime-sehomologo por sentença os calculos de fls.23/25referente as custas processuais devidas pela promotente, Sempre Viva, no valor de R\$ 142,17, transformando-o em divida ativa em relacao a instituicao financeira(ver
- 00071** Processo: 0016197-96.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALFREDO FELICIANO DE ARAUJO JUNIOR **ADVOGADO: 010717PB ALFREDO FELICIANO JUNIOR**. AUTOR: CARLOS ALBERTO BEZERRA DE ARAUJO REU: OMNI COM LTDA **ADVOGADO: 138190SP EDUARDO PENA DE MOURA FRANCA**. Sentença: 'Intime-sePedido parcialmente procedente para delcarar a inexistencia de debitooiundo do contrato de credito Direto ao Consumidor e condenar o reu aobrigacao de fazer consistente a baixa definitiva do gravame...(ver
- 00072** Processo: 0016417-26.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RICARDO JOSE MIGUEL REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: 'Intime-sea parte promovida para em 05 dias falar sobre os embargos declaratorios, nos termos do art. 1.023,parag. 2o. do NCPC
- 00073** Processo: 0017214-12.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSEMBERG ALMEIDA CAVALCANTE **ADVOGADO: 011003PB LUCIANA PEREIRA ALMEIDA DINIZ , 006962PB HELIO ALMEIDA DINIZ , 021174PB TIAGO LOPES DINIZ**. REU: CLEDIVALDO ANTONIO DE ARAUJO Despacho: 'Intime-sedecorrido o prazo ..intime-se o autor para no prazo de 05 dias uteis,cumprir a determinacao de fls. 176, quanto a remocao do bem objeto da presente demanda,conforme determinado na sentença
- 00074** Processo: 0023090-06.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SIMONE CORDEIRO DE SOUZA CAVALCANTE **ADVOGADO: 011741PB MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA , 013003PB FABIANO MIRANDA GOMES**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: 'Intime-sea parte promotente para em 05 dias uteis, falar sobre os embargos declaratorios, nos temros do art. 1.023, parg. 2o. do NCPC
- 00075** Processo: 0024277-98.2003.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARIADNE MARIA BARBOSA DA SILVA **ADVOGADO: 011086PB MARTINHO CUNHA MELO FILHO**. REU: AVANI DA SILVAAUTOR: GLAUBER IZAIAS BARBOSA DA SILVA **ADVOGADO: 011086PB MARTINHO CUNHA MELO FILHO**. REU: ADAUTO JOSE DA SILVA Despacho: 'Intime-sedeferido vistas dos autos aos requerentes , pelo prazo de 10 dias uteis
- 00076** Processo: 0031655-56.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS CLAUDINO PEREIRA **ADVOGADO: 012236PB DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA**. REU: BV FINANCEIRA S/ A Despacho: 'Intime-seo promoivente para emendar a inicial, em 10 dias uteis, em obedienciaao Venerando Acordao de fls. 99/105
- 00077** Processo: 0036549-75.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: ROSA MARIA SILVA DE PAULAREU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 211648A RAFAEL SGANZERLA DURAND**. Sentença: 'Intime-sehomologada por sentença os calculos de fls. 133/135, referente as custas processuais devidas pela promotivida, Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 575,57, transformando-o em divida ativa...(ver nos autos)
- 00078** Processo: 0046136-63.2009.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: FRIOINOX IND E COM DE REFRIGERACAO LTDAREU: SPRINGER CARRIER LTDA **ADVOGADO: 046582RS MARCIO LOUZADA CARPENA**. Despacho: 'Intime-sea parte promovida para falar sobre o deposito de fls. 291, no prazo de 10 dias uteis.
- 00079** Processo: 0053829-25.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDITE MORORO FRANCAREU: CAIXA PREVIDENCIARIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL **ADVOGADO: 037007PR PAULO FERNANDO PAZ ALARCON , 013959PB VICTOR FIGUEIREDO GONDIM , 022013PB BRENA GABRIELA MONTEIRO DA SILVA**. Despacho: 'Intime-sea parte promovida para no prazo de 10 dias efetuar o deposito dos honorarios do perito, sob pena da desistencia ficta da prova
- 00080** Processo: 0073386-66.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ITAMAR MEDEIROS DA SILVAAUTOR: LIBERIA MARIA DE SOUSA MEDEIROSREU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA**. Despacho: 'Intime-seo promovido para em 15 dias apresentar contrarrazoas ao recurso adesivo
- 00081** Processo: 0084615-23.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HELENO RODRIGUES **ADVOGADO: 015764PB LUCAS FREIRE DE ALMEIDA , 015334PB REBECCA MACHADO SILVA DA NOBREGA**. REU: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL Despacho: 'Intime-seo liquidante para falar sobre o deposito de fls. 130, em 10 dias uteis
- 00082** Processo: 0088091-69.2012.815.2001 - MONITORIAAUTOR: BANCO SANTANDER **ADVOGADO: 016235B CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA , 020993A ROSANY ARAUJO PARENTE , 001337CE ALESSANDRA A ARAUJO FURTUNATO**. REU: THIAGO DA SILVA BRANDAO Despacho: 'Intime-sea parte exequente para no prazo de 10 dias uteis, colacionar aos autos a memoria discriminada da divida, para efeito de penhora "on line" nas contas do executado ate o limite da execucao.
- 00083** Processo: 0097670-41.2012.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: RONALDO FIGUEIREDO REU: ELINALDO SILVA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 005703PB ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA**. REU: MARLUCE SILVA DE OLIVEIRA Despacho: 'Intime-seo executado por seu advogado para no prazo de 15 dias uteis,efetuar o pagamento da divida no valor de R\$ 20.339.39,ou querendo,oferecer impugnacao ao cumprimento de sentença,sob pena de multa de 10%...(ver

5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 147/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00084** Processo: 0020118-63.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JONATAS FERREIRA CATAO **ADVOGADO: 011767PB MARIA DE LOURDES LEITE**. REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A Despacho: 'Intime-se SOBRE A IMPUGNACAO AO CUMPRIMENTO DE SENTENCA (FLS.449/458), OUÇA-SEA LIQUIDANTE, EM 15DIAS UTEIS.
- 00085** Processo: 0021764-74.2014.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: JOSEFA VENUS DA AMORIM **ADVOGADO: 019126PB VANIA LUCIA DE SALLES CARNEIRO**. REU: JOHNY FORTUNATO JUVENCIO Despacho: 'Intime-se SIEL E INFOJUD INFRUTIFEROS - A PARTE EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS UTEIS, SE MANIFESTAR NOS AUTOS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.
- 00086** Processo: 0039460-31.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ASCEFET/PB ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE **ADVOGADO: 015739PB BRUNO CEZAR NOBREGA HOLANDA DA COSTA**. REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO JOSE CHAVES **ADVOGADO: 008432PB CARMEM RACHEL DANTAS MAYER**. REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE



TRABALHO MEDICO Despacho: 'Intime-se SOBRE O RECURSO DE APELACAO, INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA OFERECER CONTRARRAZOES, NO PRAZO DE 15DIAS UTEIS., CONFORME ART.1010,§1º DONCP

00087 Processo: 0071661-42.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCIA RAFAELA MONTENEGRO OLIVEIRA DE QUEIROGA **ADVOGADO: 011589PB RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, 016460PB RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES , 025176PB PAULO ALVES PEREIRA JUNIOR.** REU: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADVOGADO: 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA, 009595PB BRUNO SOUTO DA FRANCA.** Despacho: 'Intime-se BACENJUD POSITIVO - SALDO BLOQUEADO - AGUARDE-SE O JULGAMENTO DO AGRAVO

00088 Processo: 0078724-21.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: OLIMAR DA SILVA DALIA FILHOREU: BANCO SANTANDER S/A **ADVOGADO: 221386SP HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO , 011876PB PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: 'Intime-se A PARTE VENCEDORA PARA EXECUTAR O ACORDAO FLS.142/146

00089 Processo: 0097859-19.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS ALBERTO ALVES RODRIGUES **ADVOGADO: 012043PB DANIEL ALVES DE SOUSA.** REU: POSTALIS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELEG **ADVOGADO: 013719PB ANNA CARLA LOPES CORREIA LIMA.** Despacho: 'Intime-se A PARTE VENCEDORA PARA EXECUTAR O ACORDAO

8A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 167/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00090 Processo: 0000556-39.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: COOPERFORTE COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNC **ADVOGADO: 014699PB PRISCILA DE SOUZA FEITOSA.** Despacho: 'Intime-se a parte promovente para, no prazo de 15 dias, requerer o que entender de direito.

00091 Processo: 0002095-74.2010.815.2001 - CUMPRIMENTO DE SENTE REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 015361PB RAYSSA LANNA FRANCO DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se o promovido para requerer o que entender de direito, em 15 dias.

00092 Processo: 0002375-40.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: BANCO SANTANDER S/A **ADVOGADO: 020283A CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO, 019830A CARLYSON RENATO ALVES DA SILVA , 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: 'Intime-se o embargado para contrarrazoar, no prazo de 05 (cinco) dias, nos moldes do art. 1.023, § 2º do CPC.

00093 Processo: 0016220-42.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: NILSON SABINO DOS SANTOS **ADVOGADO: 012122PB HELIO ELOI DE GALIZA JUNIOR.** Despacho: 'Intime-se o exequente para se manifestar sobre a peticao de fls. 164/165, prazo de 10 (dez) dias.

00094 Processo: 0018367-41.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADVOGADO: 021678PE BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI , 020993PB ROSANY ARAUJO PARENTE.** Sentença: 'Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00095 Processo: 0018541-50.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADVOGADO: 020412PB SERVIO TULIO DE BARCELOS.** Despacho: 'Intime-se sobre a negativação de valores diga a parte credora, em 10 dias.

00096 Processo: 0028208-02.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADVOGADO: 014273PB VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA, 013144B ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Despacho: 'Intime-se o devedor, na pessoa do seu advogado, para cumprir o que determina o despacho de fls. 64, em 15 (quinze) dias.

00097 Processo: 0028681-46.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: AUTOVIA VEICULOS E PECAS LTDA **ADVOGADO: 006771PB MARIO GOMES DE ARAUJO JUNIOR, 013541PB JOAO AGRIMA DE MENEZES CHAVES, 010705PB JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA **ADVOGADO: 033668PE DIOGO DANTAS D MORAES.** Despacho: 'Intime-se os reclamados acerca do pedido de extinção do feito com relação ao pedido de substituição de veículo feito pela reclamante.

00098 Processo: 0028888-45.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 009259A ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: 'Intime-se a parte promovente para, no prazo de 15 (quinze) dias, informar o valor atualizado do débito, possibilitando a feitura da penhora on line.

00099 Processo: 0029259-14.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO CARMO ALVES RODRIGUES **ADVOGADO: 011682PB CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, 012118PB FRANCILAUDIO DE FRANCA RODRIGUES , 015479PB VICTOR MAXIMADSCHY KOITLA.** Despacho: 'Intime-se considerando o caráter infringente dos embargos, INTIME-SE a parte adversa para contrarrazoar, no prazo de 15 dias.

00100 Processo: 0038808-43.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CLAUDIA MONTEIRO DA SILVA **ADVOGADO: 001722PB MARIZETE BATISTA MARTINS.** Despacho: 'Intime-se a parte promovente para dizer se concorda com o requerido as fls. 167/168 dos autos, com prazo de 15 dias, requerendo o que entender de direito.

00101 Processo: 0047622-44.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DE SEGUROS DPVAT **ADVOGADO: 022718PE ROSTAND INACIO DOS SANTOS, 013836PB EVANDRO DE SOUZA NEVES NETO.** Despacho: 'Intime-se a parte promovida para pagamento das custas e honorários advocatícios fixado em 20% sobre o valor da condenação devidamente atualizada.

00102 Processo: 0087105-18.2012.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: PREDILETA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **ADVOGADO: 136059SP MARIA HAYDEE LUCIANO PENA.** Despacho: 'Intime-se o promovente, por seu causídico, para no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena d extinção sem resolução do merito.

00103 Processo: 0128709-56.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: TELE NORTE LESTE **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: 'Intime-se o devedor, na pessoa do seu causídico, para cumprir o que determina a fl. 510, no prazo de 15 (quinze) dias.

00104 Processo: 0747031-51.2007.815.2001 - USUCAPIAO AUTOR: FRANCISCO MENDES DA SILVA NETO **ADVOGADO: 004423PB NADIR LEOPOLDO VALENGO.** Despacho: 'Audiência de conciliação designada para o dia 11 de setembro de 2018, às 15h30.

9A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 001/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00105 Processo: 0028373-10.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: MICROSOFT INFORMATICA LTDA **ADVOGADO: 146791SP MAURO EDUARDO LIMA DE CASTRO, 015798PB FERNANDA CAVALCANTE DE FRANCA FRAGA.** Despacho: 'Intime-se para querendo impugnar no prazo legal, a penhora on line.

00106 Processo: 0054632-08.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO CIFRA S/A **ADVOGADO: 001141A CELSO DAVID ANTUNES , 016780BA LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, 016780BA LUIS CARLOS LAURENCO, 033980PE ANA TEREZA DE AGUIAR VALENCA.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: 'Intime-se a parte adversa para, querendo, contrarrazoar no prazo legal

00107 Processo: 0067500-18.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IVANILDA CUNHA SILVA **ADVOGADO: 005250PB WALTER LINS DE ALBUQUERQUE.** REU: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL **ADVOGADO: 037007PR PAULO FERNANDO PAZ ALARCON , 051556MG TASSO BATALHA BARROCA.** Despacho: 'Intime-se as partes para se manifestarem sobre os honorários propostos no prazo de 15 dias. Bem como a parte promovida para que proceda com o pagamento dos honorários em conta judicial vinculada a este processo.

00108 Processo: 0782116-98.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RENATO MENEZES LIRA **ADVOGADO: 002435PB ANTONIO IVAN PEDROSA, 016976PB WAGNER LISBOA DE SOUSA.** AUTOR: MARIA JOSE GUEDES DE OLIVEIRA MENEZES **ADVOGADO: 002435PB ANTONIO IVAN PEDROSA.** REU: MARIA DE FATIMA COELHO DA SILVA **ADVOGADO: 007531PB CONCEICAO DE MARIA H. HONORIO SILVA.** Despacho: 'Intime-se as partes para comparecerem a pericia no dia 22 de setembro de 2018, apresentarem quesitos e assistentes técnicos.

9A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 002/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00109 Processo: 0006192-15.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: FELIPE ANGELO DINIZ **ADVOGADO: 012384PB CLAUDIA IZABELLE DE LUCENA COSTA, 025272PB PALOMA MEIRELLE DE QUEIROZ.** REU: LP CONSTRUCOES **ADVOGADO: 015324B SARAH PAIVA MARTINS.** REPRESENTANTE LEGAL: LINDOLFO PIRES DA SILVA NETO **ADVOGADO: 015324B SARAH PAIVA MARTINS.** Sentença: 'Intime-se julgo improcedente

9A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 073/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00110 Processo: 0020048-75.2015.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: LP CONSTRUCOES LTDA **ADVOGADO: 015324B SARAH PAIVA MARTINS.** REPRESENTANTE LEGAL: LINDOLFO PIRES DA SILVA NETO **ADVOGADO: 015324B SARAH PAIVA MARTINS.** REU: FELIPE ANGELO DINIZ **ADVOGADO: 025272PB PALOMA MEIRELLE DE QUEIROZ.** Sentença: 'Intime-se julgo improcedente

00111 Processo: 0020051-30.2015.815.2001 - IMPUGNACAO DE ASSIST AUTOR: LP CONSTRUCOES **ADVOGADO: 015324PB SARAH PAIVA MARTINS.** REU: FELIPE ANGELO DINIZ **ADVOGADO: 036348PE DANIEL SILVA PINTO DE OLIVEIRA, 039151PE BRUNA FERNANDES DANTAS, 025272PB PALOMA MEIRELLE DE QUEIROZ.** Sentença: 'Intime-se julgo improcedente

00112 Processo: 0040220-77.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOABE SANTOS DE FARIAS **ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADVOGADO: 001853RN ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentença: 'Intime-se julgo improcedente o pedido

00113 Processo: 0045256-32.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE DE ALBUQUERQUE **ADVOGADO: 013621PB YURI GOMES DE AMORIM.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADVOGADO: 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, 221386A HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO.** Sentença: 'Intime-se julgo procedente em parte o pedido

00114 Processo: 0052071-11.2014.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: SANDRA MARIA CAMPOS UCHOA DE MOURA **ADVOGADO: 016252PB ANDRE GUSTAVO DE SENA XAVIER, 173602SP CLAUDIA MORCELLI DE FIGUEIREDO XAVIER.** REU: RESULT PRESTACAO DE SERVICOS LTDA **ADVOGADO: 009573PB MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO.** REU: CRISTIANO RODRIGUES SILVA **ADVOGADO: 012477PB ROMERO CARVALHO MENDES.** Sentença: 'Intime-se julgo extinto o presente processo sem resolução mérito julgo extintoo presente processo sem resolução mérito

00115 Processo: 0079920-26.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CELINA MARIA DE MENEZES SA/ **ADVOGADO: 011093PB JOSE HUMBERTO CASSIANO, 006688PB EVANDRO JOSE BARBOSA.** REU: ORGANIZACAO BONFIM LTDA **ADVOGADO: 010257PB ELIANA CHRISTINA CALDAS ALVES.** Sentença: 'Intime-se julgo extinto o presente processo sem resolução mérito

00116 Processo: 0099905-78.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADAILTON DE ALBUQUERQUE VIANA **ADVOGADO: 026415A MARCOS REIS GANDIN, 015928B DIOGO ZILLI, 023456A CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: JOSEFA DE LIMA FERREIRA **ADVOGADO: 026415A MARCOS REIS GANDIN.** AUTOR: JOSIMAR MACEDO DE SOUZA **ADVOGADO: 026415A MARCOS REIS GANDIN.** REU: FEDERAL SEGUROS S/A **ADVOGADO: 022018A VINICIUS BARROS DE VASCONCELOS, 132101RJ JOSEMAR LAUREANO PEREIRA, 061713SP NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO.** Sentença: 'Intime-se julgo improcedente o pedido

9A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 074/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00117 Processo: 0002972-32.2015.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARIMATEIA IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA **ADVOGADO: 013139PB MARCUS RAMON ARAUJO DE LIMA.** REU: JOSE VICENTE DE OLIVEIRA Sentença: 'Intime-se julgo extinto o presente processo sem resolução mérito

00118 Processo: 0003473-60.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RR RETIFICA DE MOTORES LTDA **ADVOGADO: 012360PB VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA, 012489PB CHRISTIANE SAYONARA DO N GUIMARAES, 015032PB DANIEL OLIVEIRA SERRANO DE ANDRADE.** Sentença: 'Intime-se julgo extinto o presente processo sem resolução mérito

00119 Processo: 0005518-66.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ELENICE LEITE **ADVOGADO: 019903PB LEANDRA RAMOS DE FIGUEIREDO.** Sentença: 'Intime-se julgo extinto o presente processo sem resolução mérito

00120 Processo: 0006019-88.2013.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: EXECUT CONSULTORIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA **ADVOGADO: 004182PB VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO, 013872PB VENANCIO VIANA DE MEDEIROS NETO.** REU: JOSELMA DE FATIMA DO NASCIMENTO SILVAREU: BERTHONNY VICTOR SILVA DA COSTA Sentença: 'Intime-se julgo extinto o presente processo sem resolução mérito

00121 Processo: 0006314-28.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DO ROSARIO DE FATIMA LUNA **ADVOGADO: 008851PB ANTONIO ANIZIO NETO.** REU: ANGELA MARIA CAVALCANTI SILVALITISCONSORTE: SANDRO MARQUES CLAUDIO Sentença: 'Intime-se julgo extinto o presente processo sem resolução mérito

00122 Processo: 0011242-85.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLIO ROBISPIERRE CARMARGO LUCONI **ADVOGADO: 018438PB ISAAC RAMON F D GOMES, 012189PB WILSON FURTADO ROBERTO.** REU: ROSEMEIRE APARECIDA DE ABREU RINALDIREU: CVC VIAGENS E TURISMO **ADVOGADO: 117417SP GUSTAVO H. DOS SANTOS VISEU, 009379PB LUCIANA PEDROSA NEVES CIRNE.** Sentença: 'Intime-se julgo improcedente o pedido

00123 Processo: 0016020-35.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: CIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASI **ADVOGADO: 016076PB VANESSA CABRAL BATISTA, 001105A FABIO FRASATO CAIRES.** Sentença: 'Intime-se julgo extinto o presente processo sem resolução mérito julgo extintoo presente processo sem resolução mérito

00124 Processo: 0039007-65.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NESTOR DA ROCHA ARNAUD FILHO **ADVOGADO: 018812PB JOSE HOMERO DE ARAUJO NETO, 010911E MARCIO GREIK BARROSO FARIAS.** AUTOR: ELOA FERNANDES DE MELO **ADVOGADO: 018812PB JOSE HOMERO DE ARAUJO NETO, 010911E MARCIO GREIK BARROSO FARIAS.** REU: CLINICA DOM RODRIGO LTDA **ADVOGADO: 014162PB ELTON DE OLIVEIRA MATIAS SANTIAGO.** REU: ALLERSSIO ALVES DA SILVAREU: GEORGE T DE ABREU FERNANDES Sentença: 'Intime-se julgo extinto o presente processo sem resolução mérito

00125 Processo: 0057279-73.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: MIRIAN GISEUDA MEDEIROS FERREIRA **ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS, 020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.** Sentença: 'Intime-se julgo extinto o presente processo sem resolução mérito

00126 Processo: 0064439-52.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DEBORAH THAISE BEZERRA DE CAMPOS **ADVOGADO: 010800PB ROGERIO MIRANDA DE CAMPOS.** Sentença: 'Intime-se julgo extinto o presente processo sem resolução mérito

00127 Processo: 0066415-94.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: JOSELANDA ANDRADE BATISTA **ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADVOGADO: 221386SP HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO, 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentença: 'Intime-se julgo extinto o presente processo sem resolução mérito

00128 Processo: 0067616-24.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: JAQUELINE FERREIRA MENDES BARBOSA **ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 114904SP NEY CALDERON, 113887SP MARCELO OLIVEIRA ROCHA, 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS.** Sentença: 'Intime-se julgo extinto o presente processo sem resolução mérito

00129 Processo: 0070526-24.2014.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO FIAT S/A **ADVOGADO: 016235B CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA.** REU: CARLOS HENRIQUE MELO DE GOES **ADVOGADO: 010990A CELSO MARCON.** Sentença: 'Intime-se julgo extinto o presente processo sem resolução mérito

10A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 129/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00130 Processo: 0004459-10.1996.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MARIA DAS DORES RIBEIRO DA SILVA **ADVOGADO: 000865PB JOSE TARCISIO FERNANDES, 000843PB JOAO LUNA FILHO.** REU: JEFFERSON DO NASCIMENTO RIBEIRO **ADVOGADO: 000865PB JOSE TARCISIO FERNANDES, 000843PB JOAO LUNA FILHO.** REU: MARCIA CHRISTINA RIBEIRO DA SILVA **ADVOGADO: 000865PB JOSE TARCISIO FERNANDES, 000843PB JOAO LUNA FILHO.** Sentença: 'Processo extinto. a promovida acerca de todo teor da sentença de fls.402/404 dos autos.

00131 Processo: 0006502-84.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: COLEGIO GEO JOAO PESSOA **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: 'Intime-se a parte promovida para no prazo de 15 dias apresentar razões finais

00132 Processo: 0008232-38.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCOS ANTONIO CASSEMIRO **ADVOGADO: 007994PB VALTER DE MELO.** REU: BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADVOGADO: 014577PB JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO, 015698PB LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, 032505A MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** LITISCONSORTE: CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA **ADVOGADO: 011751PB DANIEL HENRIQUE ANTUNES SANTOS, 014140PB CARLOS EMILIO FARIAS DE FRANCA.** Despacho: 'Processo extinto. Ficam as partes intimadas de todo teor da sentença de fls.191/192 dos autos

00133 Processo: 0037523-15.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: BANCO GMAC S/A **ADVOGADO: 008262PB MILTON GOMES SOARES JUNIOR, 022165PB ADAHILTON DE OLIVEIRA PINHO.** Despacho: 'Intime-se a parte sucumbente para no prazo de 10 dias efetuar o pagamento das custas sob pena de inscrição do débito na dívida pública do Estado.

00134 Processo: 0044082-85.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAFAN COSMETICOS LTDA **ADVOGADO: 012785PB JOSE ALVES CASSIANO JUNIOR.** REPRESENTANTE LEGAL: RAFAEL COUTINHO NERI **ADVOGADO: 012785PB JOSE ALVES CASSIANO JUNIOR.** REU: VOLKSWAGEN CAMINHOS E ONIBUS IND E COM DE VEICULOS COMERCIA **ADVOGADO: 138686SP MARCELO PEREIRA DE CARVALHO.** REU: GAMA DIESEL LTDA **ADVOGADO: 010027PB JOSE OLAVO C RODRIGUES.** Despacho: 'Intime-se as partes nos termos do art. 477, par 1º do CPC, para no prazo comum de 15 dias se manifestarem sobre o laudo pericial juntado às fls.528/556.

00135 Processo: 0047459-69.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE BOTELHO CARVALHO RIBEIRO **ADVOGADO: 025651BA NARRYMA KEZIA DA SILVA JATOBA, 016791PB DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA, 017357PB LUCILENE ARAUJO ANDRADE.** REU: BANCO ITAU S/A **ADVOGADO: 010990ES CELSO MARCON.** Despacho: 'Processo extinto. Ficam as partes intimadas de todo teor da sentença de fls.287/288 dos autos

00136 Processo: 0098151-04.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE LEONARDO DA SILVA SANTANA **ADVOGADO: 015242PB REBECA SODRE DE MELO DA FONSECA FIGUEIREDO, 012828PB CARLISSON DJANYLO DA FONSECA FIGUEIREDO.** Despacho: 'Intime-se o advogado da parte autora acerca do alvará expedido e não recebido até a presente data.

10A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 130/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00137 Processo: 0006278-49.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADVOGADO: 221386SP HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO, 001853PB EIMAR DE PAIVA MACEDO, 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: 'Intime-se a parte sucumbente para no prazo de 10 dias efetuar o pagamento das custas calculadas fls 106 dos autos

00138 Processo: 0020456-42.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADVOGADO: 008463PB HERMANO GADELHA DE SA, 013040PB LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS.** Despacho: 'Intime-se a parte promovida para o devido pagamento das custas calculadas às fls161 dos autos.

00139 Processo: 0024527-92.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: COOPANEST COOPERATIVA DE ANESTESIOLOGISTAS DA PARAIBA LTDA **ADVOGADO: 006857PB PAULO GUEDES PEREIRA**



, **016354PB CLOVIS SOUTO GUIMARAES JUNIO**, **010238PB MUCIO SATIRO FILHO**. Despacho: 'Intime-sea parte a exequente para no prazo de 10 dias requerer o que for do seuinteresse

00140 Processo: 0032826-48.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A SANTANDER FI **ADVOGADO: 021155A ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO**, **006047A CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ**. REU: THIAGO CORREIA RODRIGUES DE ARAUJO **ADVOGADO: 017357PB LUCILENE ARAUJO ANDRADE**, **016791PB DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA**. Sentença: 'Processo extinto.Ficam as partes intimadas de todo teor da sentença de fls.59/60dos autos

00141 Processo: 0100164-73.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL BMB **ADVOGADO: 006592PB ANASTACIA D. DE A. G. C. DE VASCONCELOS**. Despacho: 'Intime-sea parte executada para, no prazo de 10 dias,efetuar o pagamento dascustas, sob pena de inscrição di débito na dívida ativa do Estado.

11A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 056/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00142 Processo: 0002540-97.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RICARDO WANDERLEY QUEIROGA **ADVOGADO: 009497PB POLLYANNA CARLA DE ARAUJO CARNEIRO**, **003410PB GERALDO DE QUEIROGA LOPES**. REU: PLANC PLANEJAMENTO CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA **ADVOGADO: 010831PB FRANCISCO LUIZ MACEDO PORTO**. Sentença: 'Acordo homologado Partes renunciando ao prazo recursal. Oficie-se...

00143 Processo: 0016986-95.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: HUMBERTO GERMANO LEITE **ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS**, **020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA**. Despacho: 'Intime-se do inteiro teor do despacho de fls. 249 constante dos autos.

00144 Processo: 0028920-89.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADVOGADO: 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA**, **009595PB BRUNO SOUTO DA FRANCA**. Despacho: 'Intime-se o autor a se manifestar, em 10(dez) dias, sobre a certidao negativa do oficial de justica.

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 165/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00145 Processo: 0000552-02.2011.815.2001 - MONITORIAAUTOR: COOPERFORTE COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNC **ADVOGADO: 006031PB GERALDO GUERRA DA SILVA FILHO**, **014037PB JULIO CESAR LIMA DE FARIAS**, **014699PB PRISCILA DE SOUZA FEITOSA**. Despacho: 'Intime-se a parte autora para, em 5 dias, manifestar-se acerca da certidão de fls. 149v, requerendo o que entender de direito ao regular prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento.

00146 Processo: 0001033-23.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: CONSORCIO NACIONAL FORD LTDA **ADVOGADO: 236655SP JEFERSON ALEX SALVIATO**. Despacho: 'Intime-se a parte promovida para o pagamento das despesas processuais, advertindo-se que o não pagamento das mesmas, no prazo legal, será levado o promovido a protesto, alem de sua Inscrição na Divida do estado...

00147 Processo: 0001523-45.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BRADESCO CIA DE SEGUROS S/A **ADVOGADO: 015477PB SUELIO MOREIRA TORRES**. Despacho: 'Intime-se a parte promovida para, em 5 dias, informar se prescinde ou não do depoimento pessoal da autora.

00148 Processo: 0002883-15.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RODOLFO HONORATO KLOSTERMANN ANTUNES **ADVOGADO: 015216PB LUARA GABRIELLE A. DOS SANTOS FIDELIS**. Despacho: 'Intime-se a parte autora para, em 5 dias, informar se a obrigação fora devidamente cumprida, requerendo o que entender de direito, informando, na oportunidade, os valores devidos a sua pessoa e a seu advogado.

00149 Processo: 0005213-53.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 029310A ALINE PATRICIA A. M. DE MENEZES COSTA**. Despacho: 'Intime-sea parte autora para requerer o que entender de direito, em 5 dias, l.

00150 Processo: 0005893-67.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADVOGADO: 058647PR GILBERTO BORGES DA SILVA**. Despacho: 'Intime-se a parte promovida para, em 5 dias, pronunciar-se acerca da petição de fls. 108.

00151 Processo: 0008073-90.2014.815.2001 - PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: IMAALIMENTOS IND E COM LTDA **ADVOGADO: 012543PB LEONARDO DE AGUIAR BANDEIRA**. Despacho: 'Intime-se a parte exequente para, em 15 dias, promover o cumprimento do acórdão/sentença, observando o disposto no art. 524, do CPC, sob pena de arquivamento.

00152 Processo: 0008403-68.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO DA SILVA **ADVOGADO: 006723PB AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE**. Despacho: 'Intime-se a parte executada para os fins e na forma do artigo 525, § 11, do CPC/15, Prazo: 15 dias.

00153 Processo: 0010493-68.2014.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: OMNI SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADVOGADO: 244022SP RODOLFO BARBOSA DA COSTA**, **351064SP BRUNO DE OLIVEIRA POLONI**. Sentença: 'Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito nos termos do artigo 485, III, do CPC. Custas pagas. P.R.I.C.

00154 Processo: 0011393-27.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TRANSNACIONAL TRANSPORTE NACIONAL DE PASSAGEIROS LTDA **ADVOGADO: 011545PB HUMBERTO MALHEIROS GOUVEA**, **009629E BRUNO MUNIZ DE ANDRADE MENEZES**, **014836PB DANIEL CASTANHEIRA DO AMARAL GONCALVES**. REPRESENTANTE LEGAL: ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO **ADVOGADO: 011545PB HUMBERTO MALHEIROS GOUVEA**, **009629E BRUNO MUNIZ DE ANDRADE MENEZES**. REU: REGIANE MARIA DE FREITAS **ADVOGADO: 013723PB ANDRE PATRICK ALMEIDA DE MELO**. Sentença: 'Acordo homologadonos termos do artigo 487, III, alinea "b", do CPC/15. Honorarios advocatícios nos termos do acordo. Despesas processuais a cargo da parte autora. P.R.I.C.

00155 Processo: 0012022-25.2014.815.2001 - MONITORIA AUTOR: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADVOGADO: 021678PE BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI**. Despacho: 'Intime-se a parte exequente para, em 5 dias, requerer o que entender de direito

00156 Processo: 0012403-09.2009.815.2001 - SUSPENSAO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADVOGADO: 009259PE ALDENIRA GOMES DINIZ**. Despacho: 'Intime-se a parte autora para, em 10 dias, requerer o que de direito ao regularprosseguimento da demanda.

00157 Processo: 0020443-38.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RICARDO LIRA DE ARAUJO **ADVOGADO: 014873PB RODRIGO REGIS PEREIRA**. REU: VISA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA **ADVOGADO: 004892PB MARIA DE FATIMA PESSOA**. Despacho: 'Intime-seDefiro o pedido de inclusão do nome da ré no cadastro restritivo do SERASA EXPERIAN a teor do artigo 782, § 3º do CPC. l.

00158 Processo: 0021303-05.2014.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477A DAVID SOMBRA PEIXOTO**. Despacho: 'Intime-se a parte exequente para, em 5 dias, requerer o que entender de direitoll.

00159 Processo: 0021543-28.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: KLEYBER DANTAS TORRES DE ARAUJO **ADVOGADO: 011310PB ANDRE LUIZ COSTA GONDIM**. Despacho: 'Intime-seNão encontrados ativos financeiros suficientes ao pagamento do debito, guarde-se a indicação de bens passíveis de penhora, por 15 dias, sob pena de suspensão da execução. l.

00160 Processo: 0025762-55.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS **ADVOGADO: 015488PB INGRID GADELHA DE ANDRADE**. Despacho: 'Intime-se Expeça-se mandado de penhora e avaliação. Diligências pela exequente. l.

00161 Processo: 0032792-73.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: HAROLD SEVERINO DA SILVA **ADVOGADO: 018502PB PALOMA BARRETO ANDRADE SILVANY**. Despacho: 'Intime-se a parte autora para, em 5 dias, informar se a obrigação fora devidamente cumprida, requerendo o que entender de direito, informando, na oportunidade, os valores devidos a sua pessoa e a seu advogado.

00162 Processo: 0034882-54.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: KATIA CRISTINA DE ARAUJO NEVES **ADVOGADO: 016047PB JOSE EWERTHON DE ALBUQUERQUE ALVES**. AUTOR: KATIA CRISTINA DE ARAUJO NEVES **ADVOGADO: 016047PB JOSE EWERTHON DE ALBUQUERQUE ALVES**. REU: BANCO SANTANDER S/A **ADVOGADO: 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI**, **221386SP HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO**, **001183A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI**. Despacho: 'Intime-se as partes para, no prazo comum de 5 dias, requererem o que entenderem de direito.

00163 Processo: 0036917-26.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: SUL AMERICA SEGUROS **ADVOGADO: 004246A JOAO ALVES BARBOSA FILHO**. Despacho: 'Intime-se a parte re/exequente do despacho fl.325:expeca o competente mandado de penhora, avaliacao e deposito de tantos bens do autor...diligenciaspela exequente, a serem recolhidas em 05 dias,sob pena de arquivamento

00164 Processo: 0048453-63.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA**. Despacho: 'Intime-sea parte promovida, por meio de seu advogado, para recolher as custas de fls. 307/309, em 15 dias.

00165 Processo: 0061263-65.2014.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: RODOLFO NUNES DE FIGUEIREDO CAVALCANTI **ADVOGADO: 019555PB JOAO OTAVIO TERCEIRO N B DE ALBUQUERQUE**. Despacho: 'Intime-se a parte exequente para, em 5 dias, requerer o que entender de direito

00166 Processo: 0071387-10.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCELO ALVES DAS NEVES **ADVOGADO: 016753PB HALLISON GONDIM DE OLIVEIRA NOBREGA**, **000972A HALLISON GONDIM DE OLIVEIRA NOBREGA**, **039042BA HALLISON GONDIM DE OLIVEIRA NOBREGA**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADVOGADO: 004246A JOAO ALVES BARBOSA FILHO**. Despacho: 'Pericia designada para o dia 13/09/2018,as 16:30 hs,a ser realizada na sala de audiencias da 12 vara cível,4 andar,forum cível,pelo perito felipe de paiva dias,devendoo autor comparecer munido de documento pessoal e relativos ao acidente

00167 Processo: 0108202-74.2012.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 011224PB DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO**. Despacho: 'Intime-se Aguarde-se a indicação de bens passíveis de penhora, por 15 dias, sob pena de suspensão da execução, em não sendo localizados ativos finanxceiros suficientes ao pagamento do débito.

14A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 111/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00168 Processo: 0000322-57.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CONSULTEC CONSULTORIA TECNICA E PLANEJAMENTO LTDA **ADVOGADO: 006992PB JOSE CLODOLDO MAXIMINO RODRIGUES**, **015161PB ANTONIO ADRIANO DUARTE BEZERRA**. Despacho: 'Intime-sea promovente para refazer os cálculos da condenação e, em 15 dias, apresentar nova planilha, desta vez, adotando juros simples.

00169 Processo: 0002712-97.2011.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: ACACIO OLIVEIRA COSTA **ADVOGADO: 015551PB WALMIRIO JOSE DE SOUSA**. REU: UNIMED JOAO PESSOA **ADVOGADO: 008463PB HERMANO GADELHA DE SA**, **013040PB LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS**. Despacho: 'Intime-seas partes de decisão de fls.182 que rejeitou a exceção de pré-executividade oposta pela demandada. Intime-se, o autor para, em 15 dias, a fim de viabilizar a constrição on line, juntar planilha atualizada (...)

00170 Processo: 0002712-97.2011.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: ACACIO OLIVEIRA COSTA **ADVOGADO: 015551PB WALMIRIO JOSE DE SOUSA**. REU: UNIMED JOAO PESSOA **ADVOGADO: 013040PB LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS**, **008463PB HERMANO GADELHA DE SA**. Despacho: 'Intime-secontinuação... do débito, devendo incluir em seus créditos a multa doart.475, j, do cpc/73, porquanto ser o codex vigente ao tempo da sua determinação e intimação da ré para pagamento.

00171 Processo: 0006920-27.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADVOGADO: 024562PB JOSEMAR MENDES ROCHA NETO**, **009259A ALDENIRA GOMES DINIZ**. Despacho: 'Intime-seintime-se a promovida para pagar as custas judiciais no prazo de 15 dias, sob pena de inscrição na dívida ativa do estado.

00172 Processo: 0009784-67.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO CITIBANK S/A **ADVOGADO: 187329SP CARLA PASSOS MELHADO**, **010990A CELSO MARCON**. Despacho: 'Intime-seo advogado celso marcon, oab/pb 10990-a, para, em 15 dias, juntar procuração do Citibank, sob pena de indeferimento de sua habilitação, bemcomo para, regularizada sua representação, apresentar planilha (...)

00173 Processo: 0009784-67.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO CITIBANK S/A **ADVOGADO: 187329SP CARLA PASSOS MELHADO**, **010990A CELSO MARCON**. Despacho: 'Intime-secontinuação... atualizada do débito exequendo, a fim de subsidiar a tentativa de constrição viabacenjud.

00174 Processo: 0012918-34.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HOSPITAL DE OLHOS DA PARAIBA PRESTADORA DE SERVICOS OFTALMOL **ADVOGADO: 014638PB RAPHAEL FARIAS VIANA BATISTA**, **011052PB MAURICIO LUCENA BRITO**. Despacho: 'Intime-se o(s) advogado(s) da parte autora(vencedora) a requerer em 15 dias e na forma do art.524.NCPC,o cumprimento da sentença.

00175 Processo: 0013267-47.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADVOGADO: 009534PB VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO**, **128341SP NELSON WILLIANS FRATONI RODRIGUES**. REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADVOGADO: 128341A NELSON WILLIANS FRATONI RODRIGUES**, **021415PE JOAO LOYO DE MEIRA LINS**, **017376PB ALEXANDRE MADRUGA DE FIGUEIREDO BARBOSA**. Despacho: 'Intime-sea parte promovida/devedora para pagar as custas finais no valor de

00176 Processo: 0017554-77.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: BRADESCO SEGUROS S/A **ADVOGADO: 022718PE ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Despacho: 'Intime-sea parte promovida para pagar as custas finais, no prazo de 15 dias, sob pena de inscrição na dívida ativa.

00177 Processo: 0018620-97.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO FIAT S/A **ADVOGADO: 010990A CELSO MARCON**, **016235B CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA**. Despacho: 'Intime-sea promovida para, em 15 dias, pagar à autora R\$ 5.852,12 de saldo devedor remanescente dos danos morais, sob pena de multa de 10%, honorários advocatícios também de 10% e penhora, tudo nos termos do (...)

00178 Processo: 0018620-97.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO FIAT S/A **ADVOGADO: 010990A CELSO MARCON**, **016235B CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA**. Despacho: 'Intime-secontinuação... do art. 523 do cpc, bem como, no mesmo prazo, pagar osR\$650.118,00 das astreintes referentes aos 459 dias de descumprimento da obrigação de fazer imposta na sentença. Advirta-se a ré de que ...

00179 Processo: 0018620-97.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO FIAT S/A **ADVOGADO: 010990A CELSO MARCON**, **016235B CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA**. Despacho: 'Intime-secontinuação... o valor ora posto se encontra atualizado até 20/02/2017, de modo que nos termos do parágrafo segundo do art.523 do cpc, se odepósito, ainda que tempestivo, não contemplar as atualizações (...)

00180 Processo: 0018620-97.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO FIAT S/A **ADVOGADO: 010990A CELSO MARCON**, **016235B CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA**. Despacho: 'Intime-secontinuação... a data de sua efetivação, sobre a diferença omcodorão a multa de 10% e os honorários de 10% acima mencionados.

00181 Processo: 0031733-89.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS BANCO DO BRASIL **ADVOGADO: 051556MG TASSO BATALHA BARROCA**. Despacho: 'Intime-se para pagar as custas finais em 15 dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa Estadual

00182 Processo: 0046498-26.2013.815.2001 - MONITORIA AUTOR: MUITOFACIL ARRECADACAO E RECEBIMENTO LTDA **ADVOGADO: 015535PB RAPHAEL FELIPPE CORREIA LIMA DO AMARAL**. Despacho: 'Intime-sea parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 15 dias.

00183 Processo: 0060955-97.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE CARLOS TEIXEIRA DE CARVALHO **ADVOGADO: 014694PB JORGE LUIZ DE MORAES FONSECA**, **011542PB RONALDO SALDANHA HONORATO**. Despacho: 'Intime-sea parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 15 dias.

00184 Processo: 0071305-47.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR**, **017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: 'Intime-sea parte promovida para pagar as custas finais, no prazo de 15 dias, sob pena de inscrição na dívida ativa.

16A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 097/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00185 Processo: 0050092-19.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO EVANDRO BRAGA **ADVOGADO: 013611B GEORGE CAMPOS DOURADO**. REU: CAOAMONTADORA DE VEICULOS S/A **ADVOGADO: 020840PB MARINA STUCKERT**. REU: HYUNDAI CAO DO BRASIL LTDA **ADVOGADO: 012848PB MARCAL FLORENTINO**, **012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA**. REU: DAISAN CAVALCANTI PRIMO **ADVOGADO: 009312PB RODRIGO AZEVEDO TOSCANO DE BRITO**, **011751B DANIEL HENRIQUE ANTUNES SANTOS**. Despacho: 'Intime-se audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 09/10/2018,as 14:30hs.Reabro o prazo para apresentação do rol de testemunhas por15 dias.

17A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 141/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00186 Processo: 0003085-26.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ERIONALDO VIEIRA DA SILVA **ADVOGADO: 010745PB HAMILTON ALEXANDRE FREIRE PINTO**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADVOGADO: 004246A JOAO ALVES BARBOSA FILHO**, **015477PB SUELIO MOREIRA TORRES**. Sentença: 'Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito Art. 485, IV, doCodigo de Processo Civil.

00187 Processo: 0013118-51.2009.815.2001 - COBRANCA DE CEDULA D AUTOR: IVANI CAVALCANTE DE ARAUJO **ADVOGADO: 003724PB SANDRA ELISABETH DE B P GUIMARAES**. REU: CIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA SUL AMERICA **ADVOGADO: 020357A FABIO RIBELLI**. Sentença: 'Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00188 Processo: 0017048-04.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO BATISTA DE SOUZA BRANDAO **ADVOGADO: 011741PB MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA**. REU: SABEMI SEGURADORA S/A **ADVOGADO: 113786RJ JULIANO MARTINS MANSUR**. REU: BANCO MATONE S/A **ADVOGADO: 173477SP PAULO ROBERTO VIGNA**. Despacho: 'Intime-se as partes do cancelamento da audiencia que estava designada para odia 16/08/2018. outrossim, intimem-se os promovidos para, no przo de15 dias, dizerem se concordam com o pedido de desistencia formulado

00189 Processo: 0067739-22.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: VICTOR HUGO DE OLIVEIRA GOUVEIA **ADVOGADO: 014712PB IENIO GOMES DA VEIGA PESSOA JUNIOR**. REU: CONDOMINIO MANAIRA PALACE RESIDENCE **ADVOGADO: 016549PB JOSE PIRES RODRIGUES FILHO**, **015574PB DIEGO DOMICIANO CABRAL**. Despacho: 'Intime-se as partes para especificarem as provas que desejarem produzir em audiencia de instrucao e julgamento, no prazo de 15 (quinze) dias.

1A. VARA DE SUCESSOES DE JOAO PESSOA NF 096/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00190 Processo: 0000228-65.2018.815.2001 - RESTAURACAO DE AUTOS AUTOR: FLAVIO VINICIO PINHO BEZERRA **ADVOGADO: 001122PB LUIZ HUMBERTO UCHOA TROCCOLI**. REU: MARIA DO CARMO PINHO DE MEDEIROS **ADVOGADO: 001122PB LUIZ HUMBERTO UCHOA TROCCOLI**. Despacho: 'Intime-seo advogado lutz humberto uchoa trocoli, para, em 72 horas, devolver ao cartorio os autos da acao de inventario, processo 0223967-21.1997.8152001, sob pena de busca e apreensao de autos

00191 Processo: 0016166-33.2000.815.2001 - INVENTARIO INTERESSADO: RITA LEANDRO PEREIRA **ADVOGADO: 004423PB NADIR LEOPOLDO VALENGO**. Despacho: 'Intime-sepela última vez á inventariante para no prazo de 5 dias cunprir a parte final do despacho de fls.402v

4A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 100/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00192 Processo: 0368957-32.2002.815.2001 - DISSOLUÇÃO DE UNIAO AUTOR: AMINADADE PAULINO DE ALBUQUERQUE **ADVOGADO: 008203PB JOSELI MENDES DE OLIVEIRA**, **011052PB MAURICIO LUCENA BRITO**, **011874PB PAULO CESAR CONSERVA**. AUTOR: ARLAN DE OLIVEIRA PAULINO **ADVOGADO: 008203PB JOSELI MENDES DE OLIVEIRA**. AUTOR: PAULINA MARIA DA CONCEICAO NETA **ADVOGADO: 008203PB JOSELI MENDES DE OLIVEIRA**. AUTOR: ARNALDO DE OLIVEIRA



PAULINO **ADVOGADO: 008203PB JOSELI MENDES DE OLIVEIRA.** REU: CREUSA MARQUES DOS SANTOS **PAULINO ADVOGADO: 004728PB GILBERTO DE OLIVEIRA SILVA.** REU: PAULO PAULINO DA CONCEICAO **ADVOGADO: 003741PB CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 080/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00193 Processo: 0062629-91.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELEVADORES OTIS LTDA **ADVOGADO: 016758PE CRISTIANE FRANCA DE ALBUQUERQUE , 150802SP JOSE MAURO MOTTA , 017327PB JOAO CLAUDIO NOBREGA GUIMARAES.** Despacho: 'Intime-selntimar a parte autora para ciência de todo o conteúdo do despacho defls. 370, no prazo de 15 dias.

2A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 029/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00194 Processo: 0002331-21.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EPITACIO LEAL NETO **ADVOGADO: 015709PB FABRICIO ARAUJO PIRES.** Sentença: 'Julgo procedente a presente impugnacao
00195 Processo: 0015752-10.2015.815.2001 - DEMARCAÇAO / DIVISAO AUTOR: ANISIO AMANDO CUNHA LIMA **ADVOGADO: 011319PB EDUARDO BRAGA FILHO.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADVOGADO: 007119PB CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS.** Despacho: 'Intime-se

00196 Processo: 0021346-98.1998.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CONSTECCA CONSTRU-COES S/A **ADVOGADO: 147278SP PEDRO PAULO DE RESENDE PORTO FILHO.** Despacho: 'Excecao rejeitada

00197 Processo: 0029921-70.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FABIO LUIS DA SILVA **ADVOGADO: 011946PB ENIO SILVA NASCIMENTO , 010114PB OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBO-SA.** Despacho: 'Intime-se

00198 Processo: 0036133-83.2008.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: GENILDO MARTINS DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 011652PB ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Sentença: 'Julgo Improcedente a presente acao

00199 Processo: 0045199-82.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GENILDO MARTINS DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 012250PB VANESSA ARAUJO DE MEDEIROS.** Sentença: 'Julgo Improcedente a presente acao

6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 085/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00200 Processo: 0002365-25.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROMERO FRANCISCO DOS SANTOS **ADVOGADO: 159952A JOSE ELDER VALENCA SENA.** AUTOR: GLAUBER THIAGO GALVAO CUNHA **ADVOGADO: 159952A JOSE ELDER VALENCA SENA.** Sentença: 'Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00201 Processo: 0002469-85.2013.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: EDIVALDO OLIVEIRA DA SILVA **ADVOGADO: 005156PB ELIANE ABRANTES DE ANDRADE.** Sentença: 'Intime-se rejeito os embargos declaratórios.

00202 Processo: 0003752-75.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO MATIAS DA SILVA **ADVOGADO: 011946PB ENIO SILVA NASCIMENTO , 016460PB RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES , 012548PB GUSTAVO MAIA RESENDE LUCIO.** Sentença: 'Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00203 Processo: 0005426-25.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCUS GOMES MARQUES **ADVOGADO: 016791PB DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA.** Sentença: 'Pedido julgado procedente

00204 Processo: 0009927-85.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: UBIRANI TAVARES DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 014439PB ANDRE GOMES BRONZEADO.** Sentença: 'Intime-se acolhe-se parcialmente o pedido da ação.

00205 Processo: 0011209-95.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: OSMANY DE MORAIS PEREIRA **ADVOGADO: 012497PB ERIC IZACCIO DE ANDRADE CAMPOS.** Sentença: 'Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00206 Processo: 0011816-45.2013.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: SETTA COMBUSTIVEIS LTDA **ADVOGADO: 017762PE ARNALDO RODRIGUES NETO , 021146PE PATRICIA FREIRE C. H. DO REGO.** Sentença: 'Intime-se acolho os embargos declaratórios.

00207 Processo: 0012085-55.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSINEIDE VIEIRA DOS SANTOS SILVA **ADVOGADO: 008424PB AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Sentença: 'Intime-se acolhe-se o pedido formulado na ação.

00208 Processo: 0013591-95.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINA LINS DA CUNHA **ADVOGADO: 011946PB ENIO SILVA NASCIMENTO.** Sentença: 'Intime-se acolhe-se o pedido da ação.

00209 Processo: 0014232-15.2015.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA **ADVOGADO: 024013PE ARNALDO DE LIMA BORGES NETO , 027737PE CYNTHIA LUIZE DE LIRA , 017399PB CELISE MOREIRA DE ARAUJO.** Sentença: 'Intime-se rejeito os embargos.

00210 Processo: 0016830-78.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIS AURICLELSON ANTAS MIGUEL **ADVOGADO: 004143PB JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA , 007635PB CLAUDIONOR VITAL PEREIRA , 009719PB JUSCELINO DE OLIVEIRA SOUZA.** Sentença: 'Intime-se acolho a impugnação.

00211 Processo: 0020847-55.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILBERTO BARAUNA DA SILVA **ADVOGADO: 011967PB ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM.** Sentença: 'Intime-se acolhem-se os presentes embargos com efeitos infringentes.

00212 Processo: 0050758-20.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EMANUEL DA SILVA MACHADO **ADVOGADO: 010729PB WALLACE ALENCAR GOMES , 003741PB CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** Sentença: 'Intime-se acolho a impugnação.

00213 Processo: 0050854-35.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SILVANIA DA SILVA **ADVOGADO: 013998PB FELIPE MACIEL MAIA.** Sentença: 'Intime-se acolhe-se o pedido formulado na ação.

00214 Processo: 0059292-45.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JUSTINIANO DE SOUSA COSTA **ADVOGADO: 013477PB VICTOR ASSIS DE OLIVEIRA TARGINO.** Sentença: 'Intime-se rejeita-se o pedido da ação.

00215 Processo: 0062398-15.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS WANDRE LISBOA DA SILVA **ADVOGADO: 016791PB DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA.** Sentença: 'Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00216 Processo: 0067116-26.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EUDASIO GOMES CLEMENTINO **ADVOGADO: 014897PB JOSE FRANCISCO XAVIER.** Sentença: 'Intime-se acolho a impugnação.

00217 Processo: 0067300-79.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CICERO DE MACEDO SILVA **ADVOGADO: 013267PB ALCIDES BARRETO BRITO NETO , 015645PB RICARDO NASCIMENTO FERNANDES , 014061PB GABRIEL BARBOSA DE FARIAS NETO.** Sentença: 'Pedido julgado procedente

00218 Processo: 0082579-08.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JUSSARA ROCHA DOS SANTOS **ADVOGADO: 009318PB HILDEBRANDO COSTA ANDRADE.** Sentença: 'Intime-se acolho a impugnação.

1A. VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA NF 071/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00219 Processo: 0018846-05.2011.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

1A. VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA NF 072/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00220 Processo: 0015724-13.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00221 Processo: 0015727-65.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00222 Processo: 0029456-32.2011.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REU: ALUPAR ALUMINIO DA PARAIBA IND E COM E REPRESENTACOES LTDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00223 Processo: 0061432-04.2004.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005644PB SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA.** REU: TRANSFERMANIA DISTRIBUIDOR E COM LTDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

1A. VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA NF 073/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00224 Processo: 0000579-14.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA REU: MARCIO HENRIEU CARVALHO GARCIA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00225 Processo: 0000607-60.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: BANCO BRADESCO S/A Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00226 Processo: 0000609-30.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSIBERTO BATISTA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00227 Processo: 0000737-07.1992.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA REU: SANDRA SANTANA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00228 Processo: 0002289-02.1995.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: IRANI DA CONCEICAO BRAGAAU-TOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00229 Processo: 0003117-80.2004.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004686PB INES MARIA DA SILVA.** REU: ELIANE CAVALCANTI DE M RIBEIRO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00230 Processo: 0003375-61.2002.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE VILTOMAR LOPES DE CALDASAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00231 Processo: 0003406-13.2004.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR DO IPEP Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00232 Processo: 0003665-71.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: TRANSFORTE PARAIBA VIGILANCIA DE VALORES LTDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00233 Processo: 0004458-44.2004.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: SEVERINO FERREIRA HENRIQUE Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00234 Processo: 0004591-76.2010.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REU: RESTAURANTE SALADELLA S LTDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00235 Processo: 0004695-78.2004.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: SITEL SERVICE LTDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00236 Processo: 0005566-89.1996.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA REU: DELTA PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00237 Processo: 0005707-30.2004.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA DO PERPETUO SOCORRO PEREIRA GOMES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00238 Processo: 0008610-19.1996.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: OBJETIVA PROMOCOES EVENTOS MARKETING E PUBLICIDADE LTDA AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00239 Processo: 0010181-68.2009.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REU: MAX PETROLEO DO BRASIL LTDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00240 Processo: 0010257-63.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA , 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: GILSON GOMES DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00241 Processo: 0012296-14.1999.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 008317PB ROSSANA ALBERTI GONCALVES LUCENA.** REU: ANTONIO CARLOS S N DE MELO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00242 Processo: 0012395-03.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 001871PB ROGERIO FEITOSA MAYER VENTURA , 005857PB ARIANO W. DA N. C. DE VASCONCELOS.** REU: SELLINVEST DO BRASIL S/A Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00243 Processo: 0012615-40.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00244 Processo: 0013708-77.1999.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: INALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00245 Processo: 0013830-56.2000.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: GIOVANI LINS DE ALMEIDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00246 Processo: 0014203-82.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 003023PB SANNY RIBEIRO JAPIASSU.** REU: FERROVAL AUTO PECAS LTDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00247 Processo: 0014256-63.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: GRAFISETE GRAFICA E LTDA **ADVOGADO: 014426PB LUCIANA RAMOS NEIVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00248 Processo: 0014670-12.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA REU: JOAQUIM CAVALCANTI DE MELO FILHO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00249 Processo: 0015169-25.2015.815.2001 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: IVAN DE PONTES MOURA **ADVOGADO: 012497PB ERIC IZACCIO DE ANDRADE CAMPOS.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PEESOA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00250 Processo: 0016093-51.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: SUDEMA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE **ADVOGADO: 011271PB RILVES LIMA DE SOUZA , 006046PB MARIA GORETTI SOUTO BATISTA , 005219A DJAN HENRIQUE MENDONCA DO NASCIMENTO.** REU: RIVALDO RODRIGUES FERREIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00251 Processo: 0016157-17.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA REU: WANDERLAN DE SOUSA CARVALHO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00252 Processo: 0016280-15.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA REU: MARIA APARECIDA NUNES B DE SAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00253 Processo: 0016338-18.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA REU: AMAURY GOUVEIA FALCONE Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00254 Processo: 0016407-50.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA REU: SEVERINO COSTA DE ARAUJO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00255 Processo: 0016423-04.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA REU: MOACIR DE OLIVEIRA LINS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00256 Processo: 0016762-75.2004.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: COMERCIAL DE MODAS LTDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00257 Processo: 0017108-26.2004.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ESPOLIO DE HILDEBRANDO PINHEIRO ARANHA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00258 Processo: 0017110-93.2004.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004023PB MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA.** REU: DANTE ZACCARA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00259 Processo: 0017126-47.2004.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSIAS BERNARDO DOS SANTOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018



00260 Processo: 0017314-16.1999.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005857PB ARIANO W. DA N. C. DE VASCONCELOS.** REU: SANTA RITA COM DE ESTIVAS E CEREAIS LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00261 Processo: 0017376-65.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: MELCIADES JOSE DE BRITOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00262 Processo: 0017658-06.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: ELTON SILVEIRA DO NASCIMENTOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00263 Processo: 0017668-50.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: ADAUTO PEREIRA LIMAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00264 Processo: 0017688-41.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: MARIA DE LOURDES DOS SANTOSAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00265 Processo: 0017943-14.2004.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: CENTRO DOS PROP DE I DE JPAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00266 Processo: 0018511-30.2004.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 002449PB RIVANILDO PEREIRA GUEDES.** REU: VICTORINO RAMOS DA SILVA MAIAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00267 Processo: 0018980-61.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: LUCIA MARIA GALVAO REGIS OLIVEIRAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00268 Processo: 0019013-66.2004.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: PRONTO SOCORRO INFANTIL RODRIGUES DE AGUAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00269 Processo: 0019166-84.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: JOSE WELLINGTON MONTEIRO CORDEIROAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00270 Processo: 0019283-32.2000.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: EXPANSAO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00271 Processo: 0019902-05.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 010220PB RODRIGO NOBREGA FARIAS.** REU: JOAO LEITAO DE ARAUJOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00272 Processo: 0020293-57.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: FABIO FELIX DE OLIVEIRA JUNIORAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00273 Processo: 0020440-93.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE GERALDO PEREIRA DE LIMAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00274 Processo: 0020452-10.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO , 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: SEVERINO DO RAMO PEREIRA DE OLIVEIRAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00275 Processo: 0020530-91.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: MAX LOPES DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00276 Processo: 0020556-02.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 021449PB RIVALDO PEREIRA GUEDES.** REU: ODESIO DE SOUZA MEDEIROSAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00277 Processo: 0020675-07.2000.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: EDIFICIO SAN GALLOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00278 Processo: 0021362-66.2009.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: COSBEL COM E SERVICOS DA BELEZA LTDAAUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00279 Processo: 0021786-21.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: NUCRON TERCEIRIZACAO DE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00280 Processo: 0022841-07.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: BANCO ABN AMRO REAL S/AAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00281 Processo: 0025314-34.2001.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 008317PB ROSSANA ALBERTI GONCALVES LUCENA.** REU: REFRISA REFRIGERACAO COM E REPRESENTACOES LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00282 Processo: 0025589-70.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: SUDEMA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE **ADVOGADO: 008544PB JOSE IVANDRO ARAUJO DE SA.** REU: ADRIANO ANDRADE DOS SANTOSAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00283 Processo: 0026265-62.2000.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 006884PB FRANCISCO DE ASSIS GOMES DE LIMA.** REU: JOSE FELIPE DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00284 Processo: 0026909-48.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: DORNELLAS ENGENHARIA LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00285 Processo: 0029394-65.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: SUDEMA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE **ADVOGADO: 013582PB MARIA DE FATIMA MAIA DE VASCONCELOS.** REU: EDVALDO DE OLIVEIRA FRANCISCOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00286 Processo: 0029700-87.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: MERCADINHO PANELAO LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00287 Processo: 0029773-59.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: BANCO DO BRASIL S/AAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00288 Processo: 0030259-25.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE PATRICIO DE A FILHOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00289 Processo: 0030382-23.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: RECANTO CLINICA DE MEDICINA NATURAL LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00290 Processo: 0030518-20.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: METALPLACAS BRONZINOX LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00291 Processo: 0030660-58.2004.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 008682PB WALTER DE AGRA JUNIOR.** REU: T ALVES DE ABRANTESAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00292 Processo: 0030766-54.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JTL IND DE TINTAS E MASSA LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00293 Processo: 0030816-46.2004.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 008682PB WALTER DE AGRA JUNIOR.** REU: MONTAC AR CONDICIONADO LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00294 Processo: 0031026-97.2004.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: FRANCISCO CAMILO DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00295 Processo: 0031567-96.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MALHATEX IND TEXTIL LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00296 Processo: 0031683-73.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: EDNALDO DE FARIASAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00297 Processo: 0031972-69.2004.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ANGLO AMERICAN CULTURAL CENTER LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00298 Processo: 0032221-54.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 002345PB MARIA GERMANA DE O LIMA MODESTO.** REU: ARISTOTELES EMPREENHIMENTOS EDUCACIONAIS LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00299 Processo: 0032276-34.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 002102PB GERALDO RIBEIRO DE QUEIROZ.** REU: ALEXANDRE BELTRAO BEZERRA DE MELOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00300 Processo: 0033188-50.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: ALUNOR ALUMINIO DO NORDESTE LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00301 Processo: 0033300-19.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: WHIRLPOOL S/AAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00302 Processo: 0033560-96.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: AMAZON PC IND E COM DE MICROCOMPUTADORES LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00303 Processo: 0033688-19.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: DIRETA ASSESSORIA E COBRANCA LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00304 Processo: 0034298-36.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005857PB ARIANO W. DA N. C. DE VASCONCELOS.** REU: MMF COM DE TELECOMUNICACOES LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00305 Processo: 0034338-18.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: SERVCELL TELECOM LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00306 Processo: 0034441-73.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00307 Processo: 0036691-79.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/AAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00308 Processo: 0036731-61.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: DRICOS MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00309 Processo: 0036870-13.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: IBI ADMINISTRADORA E PROMOTORA LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00310 Processo: 0037207-02.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: CENA OFICINA DE PROPAGANDA E PRODUCOES LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00311 Processo: 0037768-26.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00312 Processo: 0037876-55.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: CIA TROPICAL DE HOTEISAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00313 Processo: 0039431-10.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: POLYNOR S/A IND E COM DE FIBRAS SINTETICAS DA PBAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00314 Processo: 0039557-75.2004.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: CONDOMINIO PADRE JUAREZ XAVIERAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00315 Processo: 0039731-69.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DE MEIO AMBIENTE SUDEMA **ADVOGADO: 012000PB RONILTON PEREIRA LINS.** REPRESENTANTE LEGAL: LAURA MARIA FARIAS BARBOSA **ADVOGADO: 012000PB RONILTON PEREIRA LINS.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00316 Processo: 0039737-91.2004.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 003965PB FERNANDO VIEIRA DE ATAIDE.** REU: ASSOCIACAO DOS ARTESAO S E ARTIFICIES DE MANGABEIRAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00317 Processo: 0040973-54.1999.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 001032PB MARCOS A SOUTO MAIOR.** REU: ALEXANDRE QUEIROZ BEZERRAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00318 Processo: 0041126-87.1999.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA JOSE ALVES DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00319 Processo: 0041245-48.1999.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSIRENE FIRMINO DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00320 Processo: 0041306-30.2004.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MAISA RODRIGUES GOUVEIAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00321 Processo: 0044911-57.1999.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 008768PB JOSE CLAUDIO PAREIRA XAVIER.** REU: ADALBERTO SOARESAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00322 Processo: 0045976-77.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: ROBERTO CAVALCANTI E CAVALCANTI S/C LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00323 Processo: 0047112-46.2004.815.2001 - EXECUCAO CONTRA A FA AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 002777PB JOSE DE ALMEIDA E SILVA.** REU: JOAO BATISTA DE ALMEIDA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00324 Processo: 0049279-70.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: ELENA VIVEROS JARRYAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00325 Processo: 0049424-68.1999.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ELINALDO G CORREIA P S FILHOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00326 Processo: 0049833-05.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: FEDERACAO DOS CULTOS AFRICANOS DO ESTADO DA PARAIBAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018



00327 Processo: 0049885-64.2004.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005435PB JOAO DE QUEIROZ MELO.** REU: SUZANA MARIA MALTA FARIA STERNAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00328 Processo: 0050410-12.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ACADEMIA PARAIBANA DE LETRASAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00329 Processo: 0050843-16.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: TECHN CONSTRUCOES CIVIS LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00330 Processo: 0050847-53.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: GERACAO PROPAGANDA E EVENTOS LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00331 Processo: 0050946-23.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: IVA MEDEIROS VERASAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00332 Processo: 0050951-45.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: AT COM E REPRESENTACOES LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00333 Processo: 0050962-74.2005.815.2001 - EXECUCAO CONTRA A FA AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: CONSTRUTORA NUNES LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00334 Processo: 0050964-25.1997.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO DE MADUREIRAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00335 Processo: 0051620-98.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: HIDRAULICA REPRESENTACOES E CONSULTORIA LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00336 Processo: 0051681-56.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: SOL MAR HOTEL S/AAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00337 Processo: 0052559-49.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 002345PB MARIA GERMANA DE O LIMA MODESTO.** REU: TELEMAR TELECOMUNICACOES DA PARAIBA S/AAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00338 Processo: 0052660-86.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 002345PB MARIA GERMANA DE O LIMA MODESTO.** REU: IRENE GOUVEIAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00339 Processo: 0053538-40.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: COUTINHO ASSISTENCIA TECNICA EM CARBURADORES LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00340 Processo: 0054074-51.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA EUNICE RODRIGUES LOPESAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00341 Processo: 0054165-44.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: WELLTON BELTRAO SANTOS DE ARAUJOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00342 Processo: 0054279-80.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: Pousada MANAIRA LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00343 Processo: 0057932-27.2004.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 003023PB SANNY RIBEIRO JAPIASSU.** REU: DBI IND E COM DE INJETADOS PLASTICOS LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00344 Processo: 0062904-40.2004.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005435PB JOAO DE QUEIROZ MELO.** REU: FRANCISCO ROBERTO FERREIRA DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00345 Processo: 0063875-88.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00346 Processo: 0064801-69.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: SOARES DE OLIVEIRA COM IND S/AAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00347 Processo: 0074935-58.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 014215PB LUCIANA BARBOSA DE BRITO PEREIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00348 Processo: 0080039-84.2012.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 011837PB ANA CLAUDIA CABRAL SPARAPANI.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00349 Processo: 0080796-93.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JAIME GOMES DE SOUZAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00350 Processo: 0081316-53.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: CEENGE CONSTRUCOES EMPREENDIMOTOS E ENGENHARIA LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00351 Processo: 0081654-27.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: INST DE PNEUMOL DA PB LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00352 Processo: 0085735-04.2012.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: OLGAALMEIDA BRITO GOMESAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00353 Processo: 0101791-35.2000.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 002777PB JOSE DE ALMEIDA E SILVA.** REU: ENIVALDO RIBEIROAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00354 Processo: 0104624-26.2000.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: CPMAC COLEGIO DE 1 GRAUAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00355 Processo: 0104632-03.2000.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: EXPANSAO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00356 Processo: 0104813-04.2000.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE CARLOS VIDALAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00357 Processo: 0108845-32.2012.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOSAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00358 Processo: 0110076-94.2012.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: SERRALHARIA J AGUIAR LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00359 Processo: 0124767-02.2001.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 003023PB SANNY RIBEIRO JAPIASSU.** REU: COMERCIAL DE ROUPAS SIQUEIRA LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00360 Processo: 0221059-88.1997.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 002392PB TEOMARIO PEREIRA DE MORAIS.** REU: INSTITUTO DE PNEUMOLOGIA DA PARAIBA LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00361 Processo: 0361173-04.2002.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 008317PB ROSSANA ALBERTI GONCALVES LUCENA.** REU: MEGASOFT CURSOS DE INFORM E ASSESSORIA LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00362 Processo: 0730224-53.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005857PB ARIANO W. DA N. C. DE VASCONCELOS.** REU: KAKELY MOVEIS LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00363 Processo: 0730415-98.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: HILARIO CARVALHO DE MENDONCAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00364 Processo: 0740264-94.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: ROSEMAURA SANTOS P DE LUNA AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00365 Processo: 0741006-22.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: ESTHER DE CASTRO FORMIGAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00366 Processo: 0744046-12.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: LUCIANO PEREIRA SALESAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00367 Processo: 0757971-75.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: IMOBILIARIA NOVO RUMO LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00368 Processo: 0758089-51.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ANTONIO LUIZ DA SILVA MAUESAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00369 Processo: 0759968-93.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ANTONIA DOS SANTOS AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00370 Processo: 0760168-03.2007.815.2001 - EXECUCAO CONTRA A FA AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: EDMO JUSTINO DE ARAUJOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00371 Processo: 0760179-32.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ANTONIO CARLOS S N DE MELOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00372 Processo: 0760762-17.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: GUMERCINDO SANTOS DE CASTROAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00373 Processo: 0761040-18.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JULIETABRAGA MAIAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00374 Processo: 0761103-43.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARCOS ANTONIO DA CRUZAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00375 Processo: 0761207-35.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOELSON MARTINS DOS SANTOSAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00376 Processo: 0761597-05.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: VANDERLUCIA PAULINO DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00377 Processo: 0761694-05.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE FERNANDES DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00378 Processo: 0761775-51.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: DAMIAO NEVES OLIVEIRAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00379 Processo: 0761973-88.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA DE L P CONRADAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00380 Processo: 0761987-72.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: PAULO RAMOS MARTINSAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00381 Processo: 0762044-90.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: ANTONIO FRANCISCO DA CRUZAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00382 Processo: 0763298-98.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ANTONIO ALMEIDA FERREIRAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00383 Processo: 0763314-52.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: GISELA MARIA FIGUEIREDO NETTOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00384 Processo: 0763419-29.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: CARLOS ROBERTO FREIRE GOMESAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00385 Processo: 0764113-95.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: INACIO ARAUJO BORBAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00386 Processo: 0764175-38.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE FERNANDES DE O FILHOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00387 Processo: 0764267-16.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: LUIZ GONZAGA RAMOSAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00388 Processo: 0764307-95.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ONALDO LINS DE LUNAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

OLIVEIRAAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00421 Processo: 0783455-92.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: MARIA DAS VITORIAS SILVAAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00422 Processo: 0784125-33.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: VANILDO SALES SANTOSAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00423 Processo: 0784224-03.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSEFA DO NASCIMENTO SANTOSAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00424 Processo: 0784328-92.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: MAURO DA SILVEIRA MIRANDA FILHOAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00425 Processo: 0785371-64.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JAIME FELIX DA SILVAAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00426 Processo: 0785530-07.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA- REU: JOSE IDINALDO DE O SILVAAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00427 Processo: 0785536-14.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: LEOPOLDO MARQUES A ASSUNCAOAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00428 Processo: 0785689-47.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA- REU: MARIA LUIZA DA CONCEICAO BELOAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00429 Processo: 0786711-43.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ANA CLARA PEREIRA COELHOAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00430 Processo: 0786970-38.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: PAULO FELIX PEREIRAAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00431 Processo: 0787070-90.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ANTONIO GOMES DOS SANTOSAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00432 Processo: 0787329-85.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: GERALDO XAVIER ARAGAOAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00433 Processo: 0787923-02.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARINEZIO GOMES DE LUCENAAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00434 Processo: 0788005-33.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ADRIANA MARQUES DOS SANTOSAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00435 Processo: 0788954-57.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: ATAIDE DO NASCIMENTO SANTOSAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00436 Processo: 0789034-21.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: CEHAP CIA ESTADUAL DE HABITACAO POPULARAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00437 Processo: 0790671-07.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: ORNILDO FERREIRA DE ALMEIDAAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00438 Processo: 0790760-30.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 002345PB MARIA GERMANA DE O LIMA MODESTO.** REU: SEVERINAALVES DE MELOAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00439 Processo: 0793009-51.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE AMARO PINHEIROAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00440 Processo: 0795219-75.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: CARLOS ANTONIO DOS S SILVAAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00441 Processo: 0795662-26.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE SERGIO DE A ALMEIDAAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00442 Processo: 0797122-48.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: NAIDE IDELFONSO GUIMARAESAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00443 Processo: 0797274-96.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSENILDO OLIVEIRA DE ARAUJOAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00444 Processo: 0798009-32.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: SOARES DE OLIVEIRA COM IND S/AAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00445 Processo: 0799033-95.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOAO MARIA MORAISAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00446 Processo: 0799140-42.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MAGGY E MARIZA DA SILVA BORGESAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00447 Processo: 0799383-83.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: NBC COM CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDAAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00448 Processo: 0799485-08.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARCELINO VIDAL DE NAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00449 Processo: 0801704-33.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA- REU: JULIA SEBASTIAO DA SILVAAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00450 Processo: 0900568-04.2006.815.2001 - EXEC



00452 Processo: 0900992-46.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: MANOEL DE ALBUQUERQUE CHAVESAUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 008317PB ROSSANA ALBERTI GONCALVES LUCENA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00453 Processo: 0902067-23.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: JOSE REGIS DE ALBUQUERQUEAUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 011534PB MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00454 Processo: 0902210-12.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 002345PB MARIA GERMANA DE O LIMA MODESTO**. REU: MARIA JOSE RANGEL TRAVASSOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00455 Processo: 0902487-28.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: IND REUNIDAS F MATARAZZO S/AAUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00456 Processo: 0903245-07.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: JOSE BAPTISTA DE MELLO NETOAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00457 Processo: 0903681-63.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004686PB INES MARIA DA SILVA**. REU: REGINA DA SILVAato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00458 Processo: 0903760-42.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 002345PB MARIA GERMANA DE O LIMA MODESTO**. REU: SUELY PAULINO DA SILVA MAXIMINO RODRIHUESato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00459 Processo: 0903977-85.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004686PB INES MARIA DA SILVA**. REU: MARIA DA PENHA S OLIVEIRAato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00460 Processo: 0904037-58.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 009317PB CARLOS JORGE MOURA**. REU: CLOVIS FELIPE DOS SANTOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00461 Processo: 0905429-33.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO**. REU: MATHEUS MEDA GUEDESato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00462 Processo: 0905545-39.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 021449PB RIVALDO PEREIRA GUEDES**. REU: MARSONARIA PADRE AZEVEDOato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00463 Processo: 0905799-12.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 021449PB RIVALDO PEREIRA GUEDES**. REU: MARIA GENY E G DA SILVAato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00464 Processo: 0906760-50.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 002449PB RIVANILDO PEREIRA GUEDES**. REU: NANCY ESPINOLA DE O LIMAato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00465 Processo: 0906878-26.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 002345PB MARIA GERMANA DE O LIMA MODESTO**. REU: I M DINO PROJETO CONST LTDAato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00466 Processo: 0907895-97.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 021449PB RIVALDO PEREIRA GUEDES**. REU: DAGOBERTO LEOPOLDO DE ANDRADEato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00467 Processo: 0908476-15.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: CLAUDINO BRAZ ZENAIDEAUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 002345PB MARIA GERMANA DE O LIMA MODESTO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00468 Processo: 0909188-05.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: ANTERO COSTA ARANHAAUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00469 Processo: 0909781-34.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: HELIA MARIA FRANCA HENRIQUESAUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00470 Processo: 0910435-21.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 021449PB RIVALDO PEREIRA GUEDES**. REU: DIGIART SINALIZACOES GRAFICAS LTDAato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00471 Processo: 0910934-05.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: LUCIANO BEZERRA WANDERLEYAUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 012449PB EDMER PALITOT RODRIGUES**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00472 Processo: 0911909-27.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 008317PB ROSSANA ALBERTI GONCALVES LUCENA**. REU: SOCORRO MARIA DE ARAUJOato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00473 Processo: 0911922-26.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 008317PB ROSSANA ALBERTI GONCALVES LUCENA**. REU: PARAIBATURISMO S/Aato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00474 Processo: 0912653-22.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: EVALDO DA SILVA BRITOAUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 011889PB RODOLFO DE MEDEIROS ARAUJO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00475 Processo: 0912713-92.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 010981PB AMANDA NUNES MELO**. REU: ADALGISA ABRANTES GONCALVESato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00476 Processo: 0913522-82.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: LUIZ CARVALHO COSTAAUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 002345PB MARIA GERMANA DE O LIMA MODESTO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00477 Processo: 0913556-57.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: FERNANDO JOSE LIANZA DIASAUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 010981PB AMANDA NUNES MELO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00478 Processo: 0913797-31.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004686PB INES MARIA DA SILVA**. REU: ANTONIA FIRMINO DA SILVAato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00479 Processo: 0915145-84.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004686PB INES MARIA DA SILVA**. REU: MARTINHO VIEIRA DE ANDRADEato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00480 Processo: 0915417-78.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 002345PB MARIA GERMANA DE O LIMA MODESTO**. REU: EMPRESA GONDIM EMP IMOB LTDAato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00481 Processo: 0915508-71.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 002345PB MARIA GERMANA DE O LIMA MODESTO**. REU: ANTONIA FIRMINO DE ARAUJOato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00482 Processo: 0915624-77.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 002345PB MARIA GERMANA DE O LIMA MODESTO**. REU: CONSTANÇA EMILIA DE CONCEIÇÃO MACHADOato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00483 Processo: 0915801-41.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00484 Processo: 0916624-15.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 021449PB RIVALDO PEREIRA GUEDES**. REU: PANIFICADORA N S DA CONCEICAO-Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

1A. VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA NF 076/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00485 Processo: 0006196-67.2004.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 008682PB WALTER DE AGRA JUNIOR**. REU: BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S/Aato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00486 Processo: 0902476-96.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO**. REU: FACA COM DE VEICULOS LTDAato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

1A. VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA NF 973/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00487 Processo: 0765519-54.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO**. REU: JOSE ANANIAS DE LUCENAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00488 Processo: 0790255-39.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO**. REU: GERUZA DE SOUZA FALCAO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

1A. VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA NF 073/88 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00489 Processo: 0788065-06.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO**. REU: JONAS DOS REIS OLIVEIRAato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

2A. VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA NF 119/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00490 Processo: 0776412-07.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: SERAFINA DO R I DE FRANCA Sentença: 'Processo extinto. Tendo o executado satisfeito a obrigacao,julgo extinto o processo nostermos do art.924,II do cpc. Custas homologadas.Intime-se para pagamento.

2A. VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA NF 119/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00491 Processo: 0031458-77.2008.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: MOISES MONTEIRO NETO **ADVOGADO: 008337PB MARIA GLAUCE CARVALHO DO N GAUDENCI , 012086PB JOAO VAZ DE AGUIAR NETO**. Despacho: 'Cumpra-se Desbloqueio realizado em parte, conforme extrato. Diante da oposicao dos Embargos de Declaracao, intime-se o embargado para manifestacao.

1. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 119/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00492 Processo: 0001407-70.2014.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: HEWERTON PEREIRA DE CARVALHO **ADVOGADO: 007488PB MARCOS ANTONIO CAMELLO**. Despacho: 'Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas 24 de setembro de 2018, as 09h00, no 5. andar do Forum Criminal.

00493 Processo: 0017887-26.2014.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: WILKISON RIBEIRO DA SILVA **ADVOGADO: 013120PB ISAAC AUGUSTO BRITO DE MELO**. Sentença: 'Reu pronunciado

00494 Processo: 0018245-54.2015.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: CLEUCIO LIRA BARBOSA **ADVOGADO: 004108PB ANTONIO BALBINO DA SILVA**. Despacho: 'Intime-se declarado habilitado o assistente de acusacao.

2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 108/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00495 Processo: 0001162-30.2012.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: DANIEL GUIMARAES RAMOS **ADVOGADO: 015454PB ENIO SARAIVA LEO**. VITIMA: RAFAEL PAIVA DE FREITAS PATRIOTA **ADVOGADO: 007973PB JOSE JERONIMO DE BARROS RIBEIRO**. Despacho: 'Intime-separa, em cinco dias, oferecer razoes finais em forma de memoriais es-critos

00496 Processo: 0001162-30.2012.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: VICTOR SOUTO DA ROSA **ADVOGADO: 008392PB EDUARDO DE ARAUJO CAVALCANTI , 019990PB IARLEY JOSE DUTRA MAIA**. Despacho: 'Intime-seo promovido, por seus advogados, para instruir o pedido de fls. 1962/1967, em cinco dias (prazo correndo em cartorio)nos termos do art. 98 do cpp.

00497 Processo: 0007285-34.2018.815.2002 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: LUCIANO SOUZA DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 008632PB RICARDO DE NOVAES GOMES**. Despacho: 'Intime-seDEFIRO A HABILITAÇÃO. CONCEDO VISTAS DOS AUTOS AO CAUSIDICO PELO PRAZO DE CINCO DIAS

00498 Processo: 0015966-95.2015.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: GERISVAN VICTOR DA SILVA JUNIOR **ADVOGADO: 020686PB GETULIO DE SOUSA JUNIOR , 024629PB MARCELA NASCIMENTO LOPES**. Despacho: 'Intime-se DO DEFERIMENTO DA HABILITAÇÃO

00499 Processo: 0016923-33.2014.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET ASSIST.AUTOR: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SA **ADVOGADO: 012864PB AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO**. Despacho: 'Intime-seO ASSISTENTE DA PROMOTORIA PARA APRESENTAR CONTRARRAZOES DO RECURSO NO PRAZO DE OITO DIAS

00500 Processo: 0028463-10.2016.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUCAS AVELINO DA FONSECA **ADVOGADO: 005444PB ABRAAO BRITO LIRA BELTRAO**. Despacho: 'Intime-seA DEFESA PARA DIZER SE RATIFICA A PETIÇÃO DE FLS.224

00501 Processo: 0072137-77.2012.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JANILSON BERTO RODRIGUES **ADVOGADO: 020694PB ADAHYLTON SERGIO DA SILVA DUTRA**. Despacho: 'Intime-seADVOGADO DA PRONUNCIA DO ACUSADO

00502 Processo: 0120139-78.2012.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE CARLOS DO NASCIMENTO LOPES **ADVOGADO: 011880PB PAULO ROBERTO DE LACERDA SIQUEIRA**. Despacho: 'Intime-seintimado para apresentar as alegacoes finais

1A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 112/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00503 Processo: 0001362-61.2017.815.2002 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: JOSE HELDER SOUZA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 006053PB ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO**. Sentença: 'Sentença condenatoria como incurso nas penas do art.1,inc.II,da Lei 8.137/90,na forma do art.71 do CPB,a 03 anos,07 meses e 10 dias,em regime aberto.

00504 Processo: 0003406-19.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DAMIAO QUEIROGA CAMBOIM **ADVOGADO: 022028PB JACIANA SUENNE BATISTA , 022056PB JAQUELINE FIGUEIREDO VIANA**. Despacho: 'Intime-se AS ADVOGADAS DO REU PARA COMPARECEREM NA AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 05/09/2018, PELAS 15:00 HORAS.

00505 Processo: 0025713-35.2016.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CLEITON PEREIRA MACHADO **ADVOGADO: 008263PB ELZA DA COSTA BANDEIRA**. REU: MANOEL JACINTO DANTAS FILHO **ADVOGADO: 008263PB ELZA DA COSTA BANDEIRA**. Sentença: 'Julgo extinta a punibilidade pelo (a) cumprimento da suspensao condicional do processo,paragrafo 5 do art.89 da Lei 9.099/95.

2A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 118/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00506 Processo: 0006606-34.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RODRIGO JERONIMO BRASILEIRO DOS PASSOS **ADVOGADO: 013754PB HELIO EDUARDO SILVA MAIA**. Despacho: 'Intime-sea Defesa do acusado para no prazo legal,apresentar a defesa escrita.

00507 Processo: 0007303-55.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUANA ALVES DA SILVA **ADVOGADO: 009135PB ADMILDO ALVES DA SILVA**. Despacho: 'Intime-seA DEFESA PARAAPRESENTAR AS CONTRARRAZOES DO RECURSO IMPETRADO PELO REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DA DECISAO DE REVOGOU A PRISAO PREVENTIVA DA DENUNCIA LUANA ALVES DA SILVA, NO PRAZO LEGAL.

3A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 115/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00508 Processo: 0028341-94.2016.815.2002 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: OTILIO NEIVA COELHO JUNIOR **ADVOGADO: 023690PB DIEGO CAZE ALVES DE OLIVEIRA**. Despacho: 'Intime-se intime-se o advogado do reu para apresentar procuracao no prazo de 03(tres) dias.

4A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 106/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).



- 00509** Processo: 0002139-12.2018.815.2002 - EXCECAO DA VERDADE VITIMA: RICARDO VIEIRA COUTINHO **ADVOGADO: 018025PB FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA.** REU: MANOEL HELDER DE MOURA DANTAS **ADVOGADO: 011151PB LAURA BERQUO.** Despacho: 'Intime-se as partes para falarem sobre a precatória devolvida constante as fls. 57/63.
- 00510** Processo: 0003256-38.2018.815.2002 - REPRESENTACAO CRIMIN REU: PAMELA MONIQUE CARDO-SO BORIO **ADVOGADO: 012633PB GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO.** Despacho: 'Audiença de conciliação designada para o dia 17/09/18, 14h00.
- 00511** Processo: 0028985-37.2016.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARIA CRISTINA FEITOSA DE VASCONCELOS FRANCO **ADVOGADO: 016676PB INACIO RAMOS DE QUEIROZ NETO.** Despacho: 'Audiença de Instrução designada para o dia 29/08/18, as 14h45.

- 5A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 107/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00512** Processo: 0003429-62.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WENIO NUNES ALVES **ADVOGADO: 013364PB JOSE ANDRE DE LUCENA ARAUJO , 012976PB ANDRE DALBUQUERQUE TORREAO.** Despacho: 'Audiença de instrução e julgamento designada para o dia 30 de agosto de 2018, às 15:30hs, na 5 vara criminal da capital.
- 00513** Processo: 0003429-62.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WENIO NUNES ALVES **ADVOGADO: 013364PB JOSE ANDRE DE LUCENA ARAUJO , 012976PB ANDRE DALBUQUERQUE TORREAO.** Despacho: 'Intime-seReservo-me para apreciação do pedido de suspensão do processo e consequente realização de exame de dependência toxicológica por ocasião da audiência de instrução e julgamento designada para 30/08/2018, às 15:30.
- 00514** Processo: 0011751-08.2017.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GLEIDYSON LEANDRO DA SILVA **ADVOGADO: 020812PB ROBERIO SILVA CAPISTRANO.** Despacho: 'Intime-seaudiência designada para o dia 05/09/18, pelas 15:00 h na sala de audiências da 5 vara criminal da capital
- 00515** Processo: 0013291-91.2017.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE DE LIMA FERNANDES **ADVOGADO: 008263PB ELZA DA COSTA BANDEIRA.** INDICIADO: THIAGO DANTAS DE SOUSA **ADVOGADO: 013416PB RAMON DANTAS CAVALCANTE.** INDICIADO: FLAUBERT WESLEY MARTINS DE SOUZA **ADVOGADO: 021569PB ANDERSON MARINHO DE ALMEIDA , 021622PB PRISCILA CRISTIANE ANDRE FREIRE.** Despacho: 'Intime-seaudiência designada para o dia 03/09/18, pelas 14:00 h na sala de audiências da 5 vara criminal da capital
- 00516** Processo: 0023775-49.2009.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PAULO BENICIO DE ASSIS **ADVOGADO: 009132PB HARLEY HARDENBERG MEDEIROS CORDEIRO , 019999PB ARTHUR BERNARDO CORDEIRO.** Sentença: 'Intime-se OS ADVOGADOS DO ACUSADO PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DEABSOLVIÇÃO DA IMPULSAÇÃO QUE LHE FOI ATRIBUIDA NESTE PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 386, VII, DO CPP.

- 6A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 125/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00517** Processo: 0025712-50.2016.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JAILTON ESCANO DA SILVA **ADVOGADO: 008263PB ELZA DA COSTA BANDEIRA.** Despacho: 'Intime-se o advogado para cumprir o art 396 do CPP, no prazo legal

- 7A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 127/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00518** Processo: 0001973-82.2015.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FAIÇAL ANIS HAMAD TIMANI **ADVOGADO: 011590PB SHEYNER ASFORA.** Despacho: 'Intime-se a defesa acerca do recebimento do recurso interposto pelo ministério Público, como também, para apresentar as contrarrazões, no prazo legal.
- 00519** Processo: 0006634-02.2018.815.2002 - CARTA PRECATORIA CRI REU: ANDRE VIDAL VASCONCELOS SILVA **ADVOGADO: 018976DF ALEXANDRE VIEIRA DE QUEIROZ.** REU: RODRIGO JOSE SILVA PINTO **ADVOGADO: 018976DF ALEXANDRE VIEIRA DE QUEIROZ.** REU: VINICIUS VOLPON QUATIROREU: PEDRO JORGE OLIVEIRA BRASILREU: RAFAEL RUFINO DE SOUSA Despacho: 'Audiença designadapara o dia 27.08.2018 às 15:30 horas.
- 00520** Processo: 0014795-40.2014.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DIOGO FELIPE DO NASCIMENTO FERNANDES **ADVOGADO: 019399PB RODRIGO CLEMENTE DE BRITO PEREIRA.** Sentença: 'Embargos declaratorios admitidos parcialmente. 374/375 dos autos.
- 00521** Processo: 0038917-35.2005.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: MISTERIO PUBLICOVITIMA: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: WALLENE RIBEIRO ARANHA **ADVOGADO: 012864PB AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO , 010819E PAULO BRAZ SOBRINHO.** Despacho: 'Intime-sea defesa do acusado WALENE RIBEIRO ARANHA, para tomar conhecimento dadecisão de fls. 1.267/1.269, prolatada nos presentes autos.

- 1A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 119/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00522** Processo: 0003452-10.2015.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JANDUIR ALVES DA COSTA **ADVOGADO: 005301PB MARIA DE FATIMA MARQUES.** REU: BOM PRECO SUPERMERCADOS LTDA REU: CCE DA AMAZONIA S/A REU: DIGIBRAS ARES COM E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00523** Processo: 0007228-86.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: IOLANDA DALIANE BEZERRA DE SOUZA **ADVOGADO: 003446PB FERNANDO ENEAS DE SOUSA.** REU: CARLOS ALBERTO DA SILVA **ADVOGADO: 009670PB ITALO CHARLES DA ROCHA SOUSA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00524** Processo: 0015574-36.2007.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADVOGADO: 149225SP MOISES BATISTA DE SOUSA , 014273PB VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** REU: MARCOS VICENTE PEREIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00525** Processo: 0109657-68.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO SANTANDER **ADVOGADO: 001853RN ELISIA HELENA DE MELO MARTINI , 011876PB PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** AUTOR: ROSEANE FERREIRA EPAMINONDAS **ADVOGADO: 007994PB VALTER DE MELO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 3A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 141/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00526** Processo: 0001110-21.2018.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LUCAS CARNEIRO DA SILVA **ADVOGADO: 008263PB ELZA DA COSTA BANDEIRA.** Sentença: 'Intime-se DO ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.
- 00527** Processo: 0001708-72.2018.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALEX DE BRITO CARDOSO **ADVOGADO: 018049PB FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DOS SANTOS.** Despacho: 'Audiença designada para o dia 29 de agosto de 2018, as 14h25m, na sala das audienciasda terceira vara regional de Mangabeira.
- 00528** Processo: 0013098-76.2017.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JUDSON ARCANJO DA SILVA ALVES **ADVOGADO: 006151PB AFRANIO LACET LEAL.** VITIMA: BIANCA DANTAS DE MEDEIROS Despacho: 'Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais emCartorio, no prazo legal.

- 4A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 119/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00529** Processo: 0003922-41.2015.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCELLE SOUZA CERVEIRA **ADVOGADO: 001722PB MARIZETE BATISTA MARTINS.** REU: HAPVIDAASSISTENCIA MEDICA LTDA **ADVOGADO: 016470CE IGOR MACEDO FACO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00530** Processo: 0048679-62.2011.815.2003 - MONITORIA AUTOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A **ADVOGADO: 006097PB SILVINO CRISANTO MONTEIRO.** REU: LIMP FORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA **ADVOGADO: 016379PB PAULO HENRIQUE LINS MIRANDA DE SOUZA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 6A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 141/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP. Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00531** Processo: 0001447-78.2016.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LIAQUIM GONCALVES DE LIMA JUNIOR **ADVOGADO: 002331PB GILSON FERNANDES MEDEIROS.** Despacho: 'Intime-se PARA APRESENTAR ALEGAÇOES FINAIS NO PRAZO LEGAL
- 00532** Processo: 0001838-62.2018.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: GLAUCEMIR DE FRANCA MACIEL **ADVOGADO: 021993PB ANA PAULA FERREIRA DE SOUSA.** VITIMA: RODRIGO FELIPE BRYAN CRUZ ELOI DA LUZ Despacho: 'Intime-se para, no prazo legal, apresentar a defesa preliminar do reu.
- 00533** Processo: 0022098-08.2014.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADVOGADO: 030612CE FABIO COSTA , 015651PB KALINE PORDEUS DIAS DE ALBUQUERQUE , 027722CE GILBERTO ANTONIO FERNANDES P.JUNIOR.** Despacho: 'Intime-se para, querendo, apresentar alegacoes finais, no prazo da lei.

- VARA DE ENTORPECENTES DE JOAO PESSOA NF 134/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00534** Processo: 0000937-97.2018.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: GABRIEL JOSE DE CARVALHO FILHO **ADVOGADO: 007994PB VALTER DE MELO , 020777PB SEVERINO TRIGUEIRO DA SILVA.**

- Despacho: 'Intime-seintime o advogado para audiencia designada para o dia 22/08/2018 as 15:30 na vara de entorpecentes da capital
- 00535** Processo: 0001833-43.2018.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: GUTEMBERG DOS SANTOS TAVARES **ADVOGADO: 021546PB SIMONE CRUZ DA SILVA.** Despacho: 'Intime-seINTIMADA PARA APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO LEGAL.
- 00536** Processo: 0022033-76.2015.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: RENATO NOBREGA DOS SANTOS **ADVOGADO: 010026PB JAMERSON NEVES DE SIQUEIRA.** Despacho: 'Intime-seintimado para oferecer as alegações finais em forma de memoriais no prazo de 05 dias, sob de advertência.
- 00537** Processo: 0022053-04.2014.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ALEXANDRE FELIX DE LIMA **ADVOGADO: 010026PB JAMERSON NEVES DE SIQUEIRA.** Despacho: 'Intime-seintimado para apresentar as alegações finais no prazo legal.
- 00538** Processo: 0025092-38.2016.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EDSON THIAGO ALBUQUERQUE DA SILVA **ADVOGADO: 009132PB HARLEY HARDENBERG MEDEIROS CORDEIRO.** Despacho: 'Intime-seINTIMADO PARA RETIFICAR AS ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE CINCO DIAS.

CAMPINA GRANDE

- 1A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 120/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00539** Processo: 0010151-86.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AMANDA DE LIMA SOUZA **ADVOGADO: 014149PB OSMARIO MEDEIROS FERREIRA.** REU: DAFRA BOX MOTOS **ADVOGADO: 017593PE LUIS FELIPE DE SOUZA REBELO , 010224PB NIANI GUIMARAES LIMA DE MEDEIROS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00540** Processo: 0010822-36.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HEITOR MARCELINO LIMA ARAUJO **ADVOGADO: 007843PB TERCIO AUGUSTO BORBA DA CRUZ , 009823PB MANOEL FELIX NETO.** REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO MARCELINO ARAUJO SILVA **ADVOGADO: 007843PB TERCIO AUGUSTO BORBA DA CRUZ , 009823PB MANOEL FELIX NETO.** REU: SMILE SAUDE **ADVOGADO: 000789AL JOSE AREIAS BULHOES , 006097AL THAIS MALTA BULHOES CAMPELLO , 011045AL SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: MIRELI LIMA ARAUJO **ADVOGADO: 007843PB TERCIO AUGUSTO BORBA DA CRUZ , 009823PB MANOEL FELIX NETO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00541** Processo: 0033742-19.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HELANE RODRIGUES SOUSA DE BRITO **ADVOGADO: 007769PB RUTH MARIA LUCAS FERNANDES , 009162PB THELIO FARIAS.** REU: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA Ato Ordinatório: Autos desarmado, Vista a parte autora, por seu advogado, pelo prazo de 05(cinco) dias.

- 3A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 052/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00542** Processo: 0004057-49.2014.815.0011 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: ALUIZIO NUNES FILHO **ADVOGADO: 018444PB MARCONIO CAVALCANTE BRANDAO FILHO.** AUTOR: ANETE DE OLIVEIRA TAVARES NUNES **ADVOGADO: 018444PB MARCONIO CAVALCANTE BRANDAO FILHO.** REU: EDSON DE BRITO BASTOS JUNIORREPRESENTANTE LEGAL: EDSON DE BRITO SANTOS BASTOS JUNIOR Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00543** Processo: 0007770-32.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE RAMALHO DA SILVA NETO **ADVOGADO: 018670PB DIEGO RAFAEL MACEDO DE OLIVEIRA , 017254PB HELDER FARIAS DINIZ.** AUTOR: GEORGIA MARANHÃO DANTAS RAMALHOREU: CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S/A **ADVOGADO: 017417SP GUSTAVO H. DOS SANTOS VISEU , 009379PB LUCIANA PEDROSA NEVES CIRNE.** REU: AIR EUROPA LINHAS AEREAS SOCIEDADE ANONIMA **ADVOGADO: 013902BA FLORIMAR VIANA , 010774PB DANIELA DELAI RUFATO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00544** Processo: 0018918-74.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARNALDO COM DE VEICULOS E PECAS LTDA **ADVOGADO: 010804PB ALFREDO ALEXSANDRO C. L. PORDEUS.** REU: ALESSANDRA TEIXEIRA RAMOS **ADVOGADO: 015347B FRANKLIN ROOSEVELT DE CARVALHO VIEIRA , 022815PB CHRISTIAN MARCEL AGUIAR DE SA , 025069PB JOSE CASSIMIRO SOBRINHO NETO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 4A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 053/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00545** Processo: 0009968-76.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NANCY GONCALVES LIMA **ADVOGADO: 012257PB WELLINGTON MARQUES LIMA FILHO.** REU: WALMART BRASIL **ADVOGADO: 024140A RICARDO FRANCESCHINI , 164322A ANDRE DE ALMEIDA.** REU: MERCADOPAGOCOM REPRESENTAÇÕES LTDA **ADVOGADO: 241292SP ILAN GOLDBERG , 022177A EDUARDO CHALFIN.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00546** Processo: 0010648-61.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSENARDO VICTOR DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 014775PB PIERSON HARLAN DANTAS FELIX , 009823PB MANOEL FELIX NETO.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADVOGADO: 221386SP HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO , 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00547** Processo: 0013998-57.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO ITAU UNIBANCO **ADVOGADO: 016780BA LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO , 016780BA LUIS CARLOS LAURENCO , 009595PB BRUNO SOUTO DA FRANCA , 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA.** REU: RUI MANOEL DE PASSOS SIMOES ALMEIDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00548** Processo: 0014565-25.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCOS AURELIO VASCONCELOS CLEMENTE JUNIOR **ADVOGADO: 014565PB ISADORA PEREIRA DEAN RAMOS.** REU: GEOVANO ALVES MAIA **ADVOGADO: 004015RN WELLINGTON EVARISTO JALES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00549** Processo: 0015088-03.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE MORAIS SANTOS **ADVOGADO: 006088PB TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** REU: ENERGISA **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00550** Processo: 0016175-96.2010.815.0011 - DEPOSITO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADVOGADO: 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA.** REU: VLADIMIR SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00551** Processo: 0017938-30.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS EDUARDO RANGEL **ADVOGADO: 019086PB MANUEL VIEIRA DA SILVA NETO , 017605PB RAFAEL VIEIRA DE AZEVEDO.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00552** Processo: 0020150-63.2009.815.0011 - MONITORIA AUTOR: BANCO SANTANDER S/A **ADVOGADO: 010990A CELSO MARCON.** REU: JOSE SUASSUNA FILHOAUTOR: FUNDO INVESTIMENTO DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADOS NPL **ADVOGADO: 043621RS ALEXANDRE DE ALMEIDA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00553** Processo: 0020511-61.2001.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: JANICE AGOSTINHO SARMENTO CABRAL **ADVOGADO: 008052PB SAULO MUNIZ DE LIMA.** REU: ESPOLIO DE SEVERINA AGOSTINHO SARMENTO **ADVOGADO: 008052PB SAULO MUNIZ DE LIMA.** REU: ESPOLIO DE VICENTE JUVENIO SARMENTO **ADVOGADO: 008052PB SAULO MUNIZ DE LIMA.** INTERESSADO: ANGELA MARIA SARMENTO **ADVOGADO: 006571PB GILDASIO ALCANTARA MORAIS , 006232PB ORLANDO DE AQUINO AGUIAR.** AUTOR: JULIANO PEREIRA SARMENTO **ADVOGADO: 019982PB MARIA DAS DORES FERREIRA , 020782PB KIVIAN EGITO BARBOSA DE LIMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00554** Processo: 0020648-28.2010.815.0011 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA AUTOR: RENAN MARCOS ALVES LIMA **ADVOGADO: 017786PB JOSE EGBERTO ALVES DE SOUZA.** REU: EYDENTAL CENTRO ODONTOLOGICO **ADVOGADO: 018375PB DIEGO FERNANDES P BENICIO , 018358PB ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00555** Processo: 0023240-74.2012.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: FRANCISCO CANDIDO DOS SANTOS **ADVOGADO: 007224PB JOSE NIVALDO DA SILVA , 009456PB JOSE EVANILDO PEREIRA DE LIMA.** AUTOR: OLIVIAMATEUS SANTOS **ADVOGADO: 007224PB JOSE NIVALDO DA SILVA , 009456PB JOSE EVANILDO PEREIRA DE LIMA.** REU: ANA BARROSREU: J MACIEL DA SILVA E CIA LTDA **ADVOGADO: 007076PB JOSE RIBAMAR MARQUES MOREIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00556** Processo: 0025705-56.2012.815.0011 - MONITORIA AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADVOGADO: 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA.** REU: ROGERIO ARAUJO DE SALES **ADVOGADO: 009861PB GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018



6A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 063/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00557 Processo: 0009719-04.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: E N MARINHO DISTRI-BUIDORA DE LIVROS LTDA **ADVOGADO: 011689PB FELIPE RIBEIRO COUTINHO G. DA SILVA , 011195PB ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL.** Despacho: 'Intime-se a parte exequente para fornecer o endereço do curador especial da executada, Sr. Manoel da Silva Filho.

00558 Processo: 0009989-57.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE GARIBALDI ATTA-DEMO **ADVOGADO: 006317PB EDNA MARIA VENTURA CAVALCANTI , 012215PB JAQUELINE VALEN-TIM SANTANA.** REU: PECULIO UNIAO **ADVOGADO: 113786RJ JULIANO MARTINS MANSUR.** REU: BANCO MATONE **ADVOGADO: 086908SP MARCELO LALONI TRINDADE.** Sentença: 'Pedido julgado improcedente

00559 Processo: 0013789-25.2012.815.0011 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477A DAVID SOMBRA PEIXOTO , 013333PB GEORGE NOBREGA COUTINHO , 010445PB MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL.** Despacho: 'Intime-se a parte exequente para requerer o que entender de direito no prazo de 15 dias.

00560 Processo: 0016969-83.2011.815.0011 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: JOSE AILTON ALVES **ADVOGA-DO: 047477DF VILTON PEIXOTO DE CARVALHO , 018789PB ARISTIDES HAMAD GOMES , 018799PB ALLINE MACIEL DE LEMOS.** Despacho: 'Intime-se o autor para falar sobre a certidão de fls. 290, devendo requerer o que entender de direito no prazo de 15 dias.

00561 Processo: 0018319-92.2000.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E REPRESENTANTE LEGAL: ILZA MARIA SOARES HLUCHAN **ADVOGADO: 009162PB THELIO FARIAS.** REU: ILZA MARIA SOARES HLUCHAN **ADVOGADO: 009162PB THELIO FARIAS.** Despacho: 'Intime-sepedido de habilitacao deferido; fica intimado para ter vista dos autos pelo prazo de 10 dias, devendo requerer o que entender de direito.

00562 Processo: 0023049-34.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BRADESCO SAUDE S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** INTERESSADO: EMANUELLE DE QUEIROZ CAVALCANTI FERREIRA TARGINO **ADVOGADO: 009162PB THELIO FARIAS.** INTERESSADO: MARIA CLARA QUEIROZ FERREIRA TARGINO **ADVOGADO: 009162PB THELIO FARIAS.** Despacho: 'Intime-se as partes da decisao de fls. 376 que conheceu da impugnacao ao cumprimento de sentença, dando-lhe provimento.

00563 Processo: 0023149-81.2012.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE EDUARDO ARAUJO SALES **ADVO-GADO: 010190PB GIVALDO SOARES DE LIMA.** Despacho: 'Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, falar sobre o parecer ministerial de fls. 113 e verso.

00564 Processo: 0023459-87.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RYXERMY MASTROYANNY CAMPOS FERNANDES **ADVOGADO: 013655PB RODOLFO RODRIGUES MENEZES.** REU: SKY BRA-SIL SERVICOS LTDA **ADVOGADO: 023809A ELLEN CRISTINA GONCALVES PIRES.** Despacho: 'Intime-se as partes para, no prazo comum de 15 dias, comprovem quantos meses houve descumprimento da medida imposta a fl. 19 dos autos.

00565 Processo: 0023719-38.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CONDOMINIO RES RO-CHA CAVALCANTE II **ADVOGADO: 015262PB VICTOR BRUNO ROCHA ARAUJO.** REPRESENTANTE LEGAL: GEORGE DANTAS RICARDO **ADVOGADO: 015262PB VICTOR BRUNO ROCHA ARAUJO.** REU: ANA MARIA MOURA MAURICIO Despacho: 'Intime-se as partes para, no prazo comum de 15 dias, falarem sobre o ofício de fls. 79/80.

00566 Processo: 0024249-71.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS DORES SAN-TOS DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 014927PB ALMIR PEREIRA DORNELO.** REU: RENOVA CIA SECURI-TIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S/A **ADVOGADO: 001853RN ELISIA HELENA DE MELO MARTINI , 221386SP HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO.** Despacho: 'Intime-se as partes da decisao de fls. 260 que conheceu da execucao de pre-executividade, dando-lhe provimento, e, ainda, homologou os calculos de fls242/246 e 253/254.

00567 Processo: 0025439-45.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. L. R. F. **ADVOGADO: 010538PB PAULO ESDRAS MARQUES RAMOS , 019050PB MIGUEL DE LIMA ROQUE FILHO.** Despacho: 'Intime-se a parte exequente para atualizar o debito, bem como, ainda, afirmar qual a origem da dívida, motivadora da expedicao dos cheques sem fundosque foram alvos do acordo entabulado as fls. 12/13.

00568 Processo: 0026349-62.2013.815.0011 - MONITORIA AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: 'Intime-se a parte autora para, no prazo maximo de 30 dias, falar sobre as certidoes de fls. 175v e 176v.

00569 Processo: 0026649-92.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADVOGADO: 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se a parte exequente para, no prazo de 15 dias, falar sobre a proposta de fls. 220, bem como para requerer o que entender de direito.

00570 Processo: 0028389-27.2007.815.0011 - MONITORIAAUTOR: ITAU SEGUROS S/A **ADVOGADO: 009534PB VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Despacho: 'Intime-se a parte exequente para requerer o que entender de direito, n prazo de30 dias.

00571 Processo: 0032136-24.2003.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 012595B ADRIANO LEITE DE MACEDO , 010445PB MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL , 010044PB MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ.** Despacho: 'Intime-se o exequen-te para falar sobre a certidão de fls. 285v, no prazo de 15dias.

00572 Processo: 0033039-54.2006.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: QBE BRASIL SEGUROS S/ A **ADVOGADO: 109367RJ ANDRE TAVARES , 009379PB LUCIANA PEDROSA NEVES CIRNE.** Despa-cho: 'Intime-se deferido o pedido de desarquivamento; fica intimado para ter vista dos autos pelo prazo de 10 dias.

7A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 055/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00573 Processo: 0022745-30.2012.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: ADELSON TORRES DOS SANTOS **ADVO-GADO: 002315PB JOSE VALMIR POMBO DE SOUSA.** Despacho: 'Intime-se a parte autora para cumprir a recomendação do Ministério Público à fl 78, informando quem atualmente reside no imóvel usucapien-do, no prazo de 10 dias.

00574 Processo: 0025605-14.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO LUCENA DE LIMA **ADVOGADO: 006645PB PEDRO BARRETO DE ARAUJO , 025142PB ARKLENE DE ALMEIDA LUCENA.** Sentença: 'Pedido julgado procedente Intime-se a parte autora de todo teor da sentença de fls. 141/142.

9A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 121/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00575 Processo: 0003222-32.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AROLDO SILVA FERREI-RA **ADVOGADO: 010073PB CHARLES FELIX LAYME.** AUTOR: ARIANE SILVA FERREIRA **ADVOGADO: 010073PB CHARLES FELIX LAYME.** REU: JESSE SOUZA CAVALCANTI JUNIOR **ADVOGADO: 018240PB RODRIGO FERNARDO LIMA GONCALVES , 011132PB GHISLAINE ALVES BARBOSA , 011104PB ADRIANA MENDES DE LIMA.** REU: MIRIAM REGINA ELOY CAVALVANTI **ADVOGADO: 018240PB RODRIGO FERNARDO LIMA GONCALVES , 011132PB GHISLAINE ALVES BARBOSA , 011104PB ADRIANA MENDES DE LIMA.** Despacho: 'Intime-se as partes para comparecerem a audiência de conciliação designada para o dia 29 de agosto de 2018 às 15 horas no CEJUSC, na sala 03, de coramarela, 38. andar do fórum Afonso Campos.

10A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 120/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00576 Processo: 0006262-22.2012.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: JOSE MARIO BATISTA DA CUNHA **ADVOGADO: 012025PB LUDMILA A. D. ARAUJO , 009454PB FELIX ARAUJO FILHO , 011391PB FELIX ARAUJO NETO.** AUTOR: LUCIA MARIA TAVARES CAVALCANTI **ADVOGADO: 012025PB LUDMI-LA A. D. ARAUJO.** AUTOR: MARIA HELENA MONTENEGRO BARBOSA **ADVOGADO: 012025PB LUD-MILA A. D. ARAUJO.** Despacho: 'Intime-selntime-se a parte autora para se pronunciar sobre a proposta dos honorarios periciais estimados no valor de de R\$ 6.200, 00 (seis mil e duzentos reais) sendo caso efetuar seu depósito no prazo de 05 (cinco) d

00577 Processo: 0020780-80.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO CARLOS DE SOUSA SILVA **ADVOGADO: 013127PB MARIA GEANE ARAUJO TITO.** Despacho: 'Intime-se a parte autora, para no prazo de 15 dias, requerer o cumprimento da sentença, instruindo o seu pedido com a memoria discriminada e atualiza da do debito

00578 Processo: 0021593-73.2014.815.0011 - CUMPRIMENTO PROVISOR INTERESSADO: C E FEDERAL **ADVOGADO: 012136PB EDUARDO BRAZ DE FARIAS XIMENES.** Despacho: 'Intime-selntime-se a CEF para no prazo de 10(dez) dias, se manifestar sobre osdocumentos de fls. 295/307

VARA DE SUCESSEOS DE CAMPINA GRANDE NF 104/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00579 Processo: 0003242-18.2015.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: JOABE CORREIA COSTA **ADVOGADO: 006916PB ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.** Despacho: 'Intime-se a parte inventariante para, no prazo de 10 (dez) dias, dar impulso ao feito, cumprindo os itens 'a e 'b do despacho de fls. 61 dos autos.

1A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 101/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00580 Processo: 0023517-95.2009.815.0011 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: SEBASTIAO ALEXANDRINO DE MELO **ADVOGADO: 001246PB MARCOS WILLIAM GUEDES DE ARRUDA.** REU: EDMILSON DA SILVA PEREIRA **ADVOGADO: 016790PB JOAO CARLOS PEREIRA SANTOS.** REU: JOSE ORLANDO DA SILVAREU: MARCOS ANTONIO DA COSTAREU: MARCELO MARCOLINO BOLA **ADVOGADO: 004045PB JOSEMAR ZEPPERINO DA SILVA.** Despacho: 'Intime-seintime-se a parte promovida da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 13/09/2018 às 14:00 horas na sala de audiência da 1vara da fazenda publica desta comarca.

2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 111/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00581 Processo: 0013952-34.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IVETE MARIA DE LIMA **ADVOGADO: 012587PB ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** Despacho: 'Intime-se para tomar ciência da Decisão de fls.164.

00582 Processo: 0021962-04.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ERIVAN BIBIANO SILVA **ADVOGADO: 017810PB CLOVIS DE OLIVEIRA NETO.** Despacho: 'Alvara expedido e a disposicao

00583 Processo: 0022053-94.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSSIVALDO DOS SAN-TOS SILVA **ADVOGADO: 011171PB ROGERIO DA SILVA CABRAL , 008918PB JOSE ROBERTO COU-TINHO DE QUEIROZ.** Despacho: 'Intime-se para tomar ciência da Decisão de fls.178/178-v.

1. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 092/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00584 Processo: 0001831-52.2006.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: CLODOALDO ALEXANDRE DO NASCIMENTOVITIMA: FABIANO HERCULANO DO NASCIMENTO Despacho: 'Intime-se Expedição de carta precatório ao Juízo do Rio de Janeiro-RJ, visandointerrogatório e inquirição de testemunhas arrola-das na defesa preliminar.

00585 Processo: 0002625-05.2008.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: CLODOALDO ALEXANDRE DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 021197PB NATANAELSON SILVA HONORATO.** VITIMA: ADRIANO SILVA TRAJANO Despacho: 'Intime-se Expedição de carta precatória ao Juízo do Rio de Janeiro-RJ, visandoin-terrogatório e oitiva de testemunhas arroladas na defesa preliminar.

2. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 101/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00586 Processo: 0043394-40.2017.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: DAVI PERSSON HERCULANO DA SILVA **ADVOGADO: 024868PB ARTHUR DA SILVA FERNANDES.** Despacho: 'Intime-se a defesa do DEFERIMENTO do pedido de Habilitacao, bem como da audie ncia de Instrucao e Julgamento designada para o dia 22/08/2018, pelas14 horas, na sala de audiencia deste juizo.

VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA CAMP. GRANDE NF 111/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00587 Processo: 0016652-80.2014.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FLAVIO ROBERTO VILAR **ADVOGADO: 014641PB LIVIA SILVEIRA AMORIM.** VITIMA: GIVANEIDE GERMANO DE ARAUJO Des-pacho: 'Intime-se a defesa do deferimento da HABILITAÇÃO nos autos, bem como para que junte aos autos a procuração judicial, no prazo de 05 (cinco) dias.

VARA DE FEITOS ESPECIAIS CAMPINA GRANDE NF 052/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00588 Processo: 0004735-98.2013.815.0011 - FALENCIA DE EMPRESAR AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADVO-GADO: 257198SP WILLIAM CARMONA MAYA.** REU: FELINTO IND E COM LTDA **ADVOGADO: 014931PB ANDRE RIBEIRO BARBOSA , 013160PB DANIEL THADEU MOURA DUARTE SANTOS.** REU: JOAO FELINTO DE ARAUJO FILHO **ADVOGADO: 014931PB ANDRE RIBEIRO BARBOSA , 013160PB DANI-EL THADEU MOURA DUARTE SANTOS.** REU: PERICLES FELINTO DE ARAUJO **ADVOGADO: 014931PB ANDRE RIBEIRO BARBOSA , 013160PB DANIEL THADEU MOURA DUARTE SANTOS.** Despacho: 'Intime-se as partes, por seus patronos, para tomarem ciência do despacho de fls 126, o qual suspendeu o curso da execução, nos termos do art. 6º, da LRJF. Prazo legal.

00589 Processo: 0004795-03.2015.815.0011 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: CRISTINA LUCIA GALDINO SILVA **ADVOGADO: 019548PB CHARMENIA GOMES DE MELO.** AUTOR: HELENE GALDINO SILVA **ADVOGADO: 019548PB CHARMENIA GOMES DE MELO.** AUTOR: JOHANNA GALDINO SILVA **ADVO-GADO: 019548PB CHARMENIA GOMES DE MELO.** AUTOR: VICTOR GALDINO SILVA **ADVOGADO: 019548PB CHARMENIA GOMES DE MELO.** AUTOR: EDUARDO JORGE TEIXEIRA DA SILVA **ADVOGA-DO: 015394PB JUSCELINO DE ARAUJO ANIZIO.** REPRESENTANTE LEGAL: SILVANA SHIRLEY TEIXEIRA DA SILVA **ADVOGADO: 015394PB JUSCELINO DE ARAUJO ANIZIO.** Ato Ordinatório: intime-se a parte autora, por seu patrono, para fazer provas nos autos acerca da transferência dos valores para conta poupança em nome do menor. Prazo de 05 (cinco) dias.

00590 Processo: 0009005-97.2015.815.0011 - HABILITACAO DE CREDI AUTOR: JOSENILDO SANTOS SILVA **ADVOGADO: 018914PB RAWLLA KYCIA ANDRADE SOUZA.** REU: FELINTO IND E COM LTDA **ADVO-GADO: 013160PB DANIEL THADEU MOURA DUARTE SANTOS , 014931PB ANDRE RIBEIRO BARBO-SA.** Despacho: 'Intime-se as partes, por seus patronos, p/ tomarem ciência do desp. 23/24, o qual determina a atualização do crédt. trabalhista, excluindo-se os honorários adv., custas e contr. previdenci-árias. Prazo legal.

00591 Processo: 0013435-92.2015.815.0011 - HABILITACAO DE CREDI AUTOR: ALEXSANDRO ALVES BATIS-TA **ADVOGADO: 019255PB SANDRO ANDREY OLIVERIA SANTOS , 013228PB PLINIO NUNES SOUZA.** REU: FELINTO IND E COM LTDA **ADVOGADO: 014931PB ANDRE RIBEIRO BARBOSA , 013160PB DANIEL THADEU MOURA DUARTE SANTOS.** Despacho: 'Intime-se as partes p/ tomarem ciência do Desp. de fls. 20/21, o qual determinou a atulização do déb. do trabalhador, excluindo do cálculo os honorários adv., custas e Contribuições Previdenciárias. Prazo legal.

00592 Processo: 0013608-53.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZ ALVES MONTEIRO **ADVOGADO: 009815PB MARIA NILVA MARTINS CARDOSO SOUSA.** Despacho: 'Intime-se da decisáo que arbitrou os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da condecáo.

00593 Processo: 0027265-04.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIMA **ADVOGADO: 013639PB FELIPE ALCANTARA GUSMAO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: 'Intime-se o autor, por seu patrono, para se manifestar acerca do que alega o INSS, e documentos que instruíram a petição de fls. 287-89. Prazo de 15 (quinze) dias.

00594 Processo: 0036315-10.2017.815.0011 - IMPUGNACAO DE CREDIT AUTOR: PETROBRAS DISTRIBUI-DORA S/A **ADVOGADO: 001396PE MARTHA MARILIA SOBRAL PERNAMBUCANO.** REU: FELINTO IND E COM LTDA **ADVOGADO: 014931PB ANDRE RIBEIRO BARBOSA , 013160PB DANIEL THADEU MOURA DUARTE SANTOS.** Despacho: 'Intime-se a Empresa Felinto, por seus patronos, para se mani-festar acerca da presente impugnação de crédito. Prazo de 05 (cinco) dias.

2. JUIZADO ESPECIAL CIVEL CAMPINA GRANDE NF 026/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00595 Processo: 0002518-97.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MACKLEYN IND COM E REPRESENTACOES LTDA **ADVOGADO: 006088PB TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** REU: MAXNOA BIZERRA LEITE **ADVOGADO: 005562PB GUTEMBERG VENTURA FARIAS.** REU: JOSE SA-LES BARROS **ADVOGADO: 019570PB MOACIR AMORIM MENDES.** Despacho: 'Intime-se por todo conteúdo do despacho de fl.205, que suspendeu hasta publicapara arrematacao do imovel penhorado, agendada p/ 27 de agosto de 2018

00596 Processo: 0002518-97.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MACKLEYN IND COM E REPRESENTACOES LTDA **ADVOGADO: 006088PB TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** Despa-cho: 'Intime-se a parte exequente para em 10(dez) dias, se pronunciar a respeito dapeticao juntada (fls.199/204).

00597 Processo: 0012579-12.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: PAULO ESDRAS MARQUES RAMOS **ADVOGADO: 010538PB PAULO ESDRAS MARQUES RAMOS.** AUTOR: OLINDINA IONA DA COSTA LIMA **ADVOGADO: 011436PB OLINDINA IONA DA COSTA LIMA.** AUTOR: ANDREA DE LACER-DA GOMES **ADVOGADO: 010898PB ANDREA DE LACERDA GOMES.** Despacho: 'Intime-se alvara a disposiçáo.

00598 Processo: 0012579-12.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: CONDOMINIO ROCHA CAVAL-CANTE II **ADVOGADO: 007261PB PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO.** Despacho: 'Intime-se alvara a disposiçáo.

00599 Processo: 0013164-35.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSEFA BATISTA SIMOES **ADVOGADO: 004952A ELVIRA CARMEN FARIAS AGRA LEITE.** Despacho: 'Intime-se para comparecer na secretaria para receber a certidão de crédito.

00600 Processo: 0018823-59.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ADALBERTO FERREIRA DOS SANTOS **ADVOGADO: 005313PB INALDA NUNES DA SILVA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVO-GADO: 022799PB ANA CAROLINA SALLES SANTOS E SILVA , 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: 'Processo extinto."...declaro extinta a presente execução.".

00601 Processo: 0019174-32.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DO SOCORRO BATISTA DE LACERDA **ADVOGADO: 008147PB ANTONIO DE PADUA PEREIRA.** REU: TRES COM DE PUBLICACOES LTDA Despacho: 'Intime-separa em cinco dias se pronunciar a respeito da peticao as fls.277/286requerendo o que de direito

1A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 127/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00602 Processo: 0001273-02.2014.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: ESPOLIO DE JERUSA SOARES DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 006942PB IVANETE GABRIEL DE ARAUJO.** AUTOR: ESPO-LIO DE JOSE ROGERIO DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 006942PB IVANETE GABRIEL DE ARAUJO.** REPRESENTANTE LEGAL: LYSIANNE SOARES DO NASCIMENTO PRESTES **ADVOGADO: 006942PB IVANETE GABRIEL DE ARAUJO.** REPRESENTANTE LEGAL: SYLVIO ROGERIO DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 006942PB IVANETE GABRIEL DE ARAUJO.** REPRESENTANTE LEGAL: GENESIO SOA-RES NETO **ADVOGADO: 006942PB IVANETE GABRIEL DE ARAUJO.** REPRESENTANTE LEGAL: THAIS SOARES DE BRITO **ADVOGADO: 006942PB IVANETE GABRIEL DE ARAUJO.** REU: AURINO GUSMAO LAFRANDE **ADVOGADO: 005634PB JALDELENI REIS DE MENESES.** Despacho: 'Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento redesignada para o dia 09/10/2018, as 14:00h.

00603 Processo: 0002155-22.2018.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RAFAEL MEDEIROS DE BRITO **ADVOGADO: 021017PB LUCIANO BRENO CHAVES PEREIRA.** VITIMA: JOSE FRANCISCO CORREIA FILHO Despacho: 'Intime-separa audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 08 de outubro de 2018 pelas 14:30 horas.

00604 Processo: 0038696-88.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALICE JOSEFA MARQUES DOS SANTOS **ADVOGADO: 019174PB PEDRO IVO LEITE QUEIROZ.** Despacho: 'Intime-separa ciencia da



sentença julgada procedente que condenou a ré a pena d08 meses de reclusao e 13 diasmulta, substituida por prestacao de ser-vicos a comunidade ou entidades publicas
00605 Processo: 0039501-41.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ISMAEL SIMOES SOUSAREU: EMERSON MATHEUS VIEIRA DE ANDRADE **ADVOGADO: 017727PB MARCEL BARBOSA L. GARCIA DE MEDEIROS**. VITIMA: GEORGI WAYNE DE SOUZA TINOCO Despacho: 'Intime-separa devolver, no prazo de 48h, os autos do presente processo, cuja carga deu-se no dia 06 de julho de 2018.

2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 100/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00606 Processo: 0000373-14.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANA ELIZABETH DE ARAUJO MAIA **ADVOGADO: 006565PB VALDIR CACIMIRO DE OLIVEIRA**. Sentenca: 'Intime-se da sentença de extinção por litispendencia, prolatada nestes autos.

2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 105/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00607 Processo: 0027396-37.2014.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE JAILTON DE SOUZA FARIAS **ADVOGADO: 016891PB ALTAMAR CARDOSO DA SILVA**. Sentenca: 'Sentenca condenatoria

3A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 119/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00608 Processo: 0000217-89.2018.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: TEMISTOCLES MARINHO DE OLIVEIRAREU: THAYANNE STPHANE DA SILVA BERNARDINO **ADVOGADO: 008294PB JOSE TADEU DE MELO**. REU: LUCAS ARAUJO DA SILVA **ADVOGADO: 013626PB ARIOSVALDO ADELINO DE MELO FILHO**. Despacho: 'Intime-separa comparecer a AUDIÊNCIA UNA, DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, designada NOVA AUDIÊNCIA para o DIA 05/09/2018, ÀS 14:00 HORAS, na 3ª Vara Criminal, 2º andar, Fórum Afonso Campos, nesta cidade.
00609 Processo: 0006289-92.2018.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SANDRA MARIA SILVA **ADVOGADO: 021017PB LUCIANO BRENO CHAVES PEREIRA**. VITIMA: VITORIA SOFIA DA SILVA SANTOS Despacho: 'Intime-separa comparecer a AUDIÊNCIA ESPECIAL, designada para o DIA 21/08/2018, ÀS 14:00 HORAS, bem como, INTIMAR para JUNTAR PROCURAÇÃO AOS AUTOS, NOPRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS (art. 104, § 1º, CPC).
00610 Processo: 0041359-10.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: DANIEL VIANA DA SILVA-REU: JOSE CARLOS DA SILVA **ADVOGADO: 017753PB ALFREDO PINTO DE OLIVEIRA NETO**. Despacho: 'Intime-separa comparecer a AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, designada nova audiência para o DIA 05/09/2018, ÀS 14:30 HORAS, na 3ª Vara Criminal, 2º Andar, Fórum Afonso Campos, nesta cidade.

4A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 123/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00611 Processo: 0000158-38.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE ANTONIO MORAES FELIX **ADVOGADO: 011246PB JOSE ANTONIO MORAES FELIX**. Despacho: 'Intime-se O Advogado/ acusado,para tomar conhecimento ddo despacho de fls. 109 e participar da audiência de instrução e julgamento,marcada para o dian18/10/2018, pelas 14:00 hs.
00612 Processo: 0004946-37.2013.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE FLAVIO PEREIRA DE FRANCA **ADVOGADO: 003430PB HILTON ALMEIDA GUIMARAES**. REU: BRUNO FERREIRA RAMOS **ADVOGADO: 001695PB FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO , 003280PB LUSINETE DOS SANTOS**. REU: RENATO GOMES DOS SANTOS **ADVOGADO: 003430PB HILTON ALMEIDA GUIMARAES**. Despa-cho: 'Intime-se da expedicao de carta precatatoria para a comarca de santa ria com o objetico de interrogar o reu elissandro do nascimento santos.
00613 Processo: 0010418-14.2016.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE BARROS DOS SANTOS **ADVOGADO: 023940PB MOISES LIMA DOS ANJOS**. Despacho: 'Intime-separa apresentar as alegações finais no prazo legal.

5A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 084/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00614 Processo: 0007290-15.2018.815.0011 - CARTA PRECATORIA CRI REU: ERISVAN PALMEIRA SANTOS **ADVOGADO: 021559PB JOAO SOUTO MAIOR NETO**. Despacho: 'Audiencia designada dia 05/09/2018 pelas 14h30.

VARA DE ENTORPECENTES DE CAMPINA GRANDE NF 115/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00615 Processo: 0005223-77.2018.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: LENILSON LUIZ LIRA DE SALES **ADVOGADO: 021622PB PRISCILA CRISTIANE ANDRE FREIRE , 025150PB DANYLO HENRIQUE , 021569PB ANDERSON MARINHO DE ALMEIDA**. Despacho: 'Intime-selntime-se o advogado anteriormente constiuído para que apresente substabelecimento.
00616 Processo: 0006618-07.2018.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: PAULO FLAVIO GONCALVES AMORIM **ADVOGADO: 023557PB FABIO MONTE DE MACEDO**. Despacho: 'Audiencia de Instrucao designada para o dia 09/10/2018,as 14:30h
00617 Processo: 0009201-33.2016.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIA INDICIADO: JOAO BATISTA DANTAS DE ARAUJO **ADVOGADO: 013416PB RAMON DANTAS CAVALCANTE**. INDICIADO: JOSE DANTAS DE ARAUJO **ADVOGADO: 008801PB PAULO DE TARSO L GARCIA DE MEDEIROS , 015309PB JACK GARCIA DE MEDEIROS NETO , 017727PB MARCEL BARBOSA L. GARCIA DE MEDEIROS**. INDICIA-DO: JOSE HENRIQUE FERNANDES DE MEDEIROS **ADVOGADO: 017561PB SAMILA KATIUSCA PON- TES DOS REIS HAMAD , 024468PB JOAO ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR**. INDICIADO: JOSE ALEXANDRO FORTE ARAUJO **ADVOGADO: 015467PB GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR**. Despacho: 'Audiencia de Instrucao designada para o dia21/08/2018, as 14:00, na Vara de Entorpecentes da Comarca de Campina Grande/PB
00618 Processo: 0011850-68.2016.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: MARCOS ANTONIO DO NAS- CIMENTO **ADVOGADO: 005883PB FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA , 007547PB FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO**. Despacho: 'Intime-seEmbargos de declaração julgados improcedentes.
00619 Processo: 0042999-48.2017.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: ALTAIR PEREIRA DE FARIAS **ADVOGADO: 008801PB PAULO DE TARSO L GARCIA DE MEDEIROS , 023973PB JARLAN Y FERREIRA VASCONCELOS**. REU: LUCIO PAULO SILVEIRA DA SILVA **ADVOGADO: 021392PB MARIA ZENILDA DUARTE**. REU: RAMON SILVEIRAALVES **ADVOGADO: 021392PB MARIA ZENILDA DUARTE**. Despa-cho: 'Sentenca condenatoria alvaras de soltura expedido para os acusados,Ramon Silveira Alves e AAltair Pereira de Farias.
00620 Processo: 0043993-76.2017.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: GABRIEL DOS SANTOS LIMA **ADVOGADO: 009456PB JOSE EVANILDO PEREIRA DE LIMA**. Despacho: 'Sentenca absolutoria

AGUA BRANCA

VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 101/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00621 Processo: 0000012-40.2005.815.0941 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: TELEMAR NORTE LESTE S/ A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: 'Intime-se a parte executada quanto à decisão de fls. 635, constante do inteiroteor.

VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 101/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00622 Processo: 0000447-28.2016.815.0941 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ROMARIO ANASTACIO DE BRITO **ADVOGADO: 016051PB JORGE MARCIO PEREIRA**. Despacho: 'Audiencia de Instrucao designa- da para o dia 19/09/2018, as 10h15min, no Forum local.
00623 Processo: 0001116-18.2015.815.0941 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: HELIO PEREIRA SOUSA **ADVO- GADO: 017967PB RENILDO FEITOSA GOMES**. Despacho: 'Audiencia de Instrucao designada para o dia 19/09/2018, as 09h30min, no Forum local.

ALAGOA GRANDE

VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 112/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00624 Processo: 0001332-37.2008.815.0031 - EXECUCAO CONTRA A FA AUTOR: NILSA DA SILVA SOUSA **ADVOGADO: 003183PB EDSON BATISTA DE SOUZA , 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. Despacho: 'Intime-seas partes que a decisao recorrida (sentenca: liquidacao de sentenca, fls. 430/430- v) foi mantida pelos seus proprios fundamentos. Aguardar decisao do agravo de instrumento pelo TJPB.

ALAGOA NOVA

VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 127/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00625 Processo: 0001064-06.2015.815.0041 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: JOSE SEVERINO DA SILVA **ADVOGADO: 009456PB JOSE EVANILDO PEREIRA DE LIMA**. Despacho: 'Intime-seo advogado que fora desentranhada peticao de fls.89/106, aguardando sua devolucao e nova peticao nos autos.
00626 Processo: 0001203-21.2016.815.0041 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CLEUBER ANTONIO DA SILVA **ADVOGADO: 020418PB ISMENIA CORDEIRO ESPINOLA**. Despacho: 'Audiencia de Instrucao designada para o dia 13 de setembro de 2018, às 11:30hs.

00627 Processo: 0001210-47.2015.815.0041 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MATHEUS DE AQUINO DAMA- SIO **ADVOGADO: 020418PB ISMENIA CORDEIRO ESPINOLA**. Despacho: 'Intime-se a Advogado do réu para apresentar alegações finais, no prazo de 05 dias.

ALAGOINHA

VARA UNICA DE ALAGOINHA NF 135/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00628 Processo: 0000095-89.2004.815.0521 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU **ADVOGADO: 012381PB CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO**. Despacho: 'Intime-se a exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, informar conta bancariaapta a receber os valores conscritos.
00629 Processo: 0000125-07.2016.815.0521 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARILENE PEREIRA **AD- VOGADO: 010506PB EGINALDES DE ANDRADE FILHO**. Despacho: 'Intime-se a parte promovente para, querendo, apresentar impugnação da contestacao no prazo legal.
00630 Processo: 0000635-54.2015.815.0521 - EXECUCAO CONTRA A FA REU: MUNICIPIO DE MULUNGU **ADVOGADO: 012381PB CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO**. Despacho: 'Intime-se para apresentar contrarrazoos do recurso de apelacao no prazo legal.
00631 Processo: 0000790-28.2013.815.0521 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MUNICIPIO DE MULUNGU **ADVOGADO: 012381PB CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO**. REU: ANTONIO JOSE DA SILVA **ADVO- GADO: 021841PB KAIO BATISTA DE LUCENA**. REU: ACHILLES LEAL FILHO **ADVOGADO: 011910PB VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO**. Despacho: 'Intime-separa tomar conhecimento da sentenca que julgou extinto o processo semjulgamento do merito.

VARA UNICA DE ALAGOINHA NF 135/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00632 Processo: 0000133-52.2014.815.0521 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: DJAIR JOAQUIM DA SILVA **ADVOGADO: 019775PB VANINA SANTIAGO DE FREITAS ALBUQUERQUE**. Despacho: 'Intime-seas partes para comparecerem a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 19/09/2018,às 08:30, no fórum de alagoinha.
00633 Processo: 0000194-05.2017.815.0521 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: EDVAL- DO ONOFRE DE ARAÚJO **ADVOGADO: 013340PB FABRICIO ROCHA DE ARAUJO**. Despacho: 'Intime- seas partes para comparecerem a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 26/09/2018, às 10:20 horas, no forum local.

ALHANDRA

VARA UNICA DE ALHANDRA NF 042/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00634 Processo: 0000104-76.1993.815.0411 - EXECUCAO FISCAL REU: CIGRA CIA INDUSTRIAL DO GRA- MAME **ADVOGADO: 013156PB DANIEL DE OLIVEIRA ROCHA , 013376PB LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SA , 009334PB JOAO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO**. AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 004418PB RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA**. REU: LACIR MOTTA **ADVOGADO: 009334PB JOAO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO , 013156PB DANIEL DE OLIVEIRA ROCHA , 013376PB LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SA**. REU: LUIZ MOTTA FILHO **ADVOGADO: 009334PB JOAO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO , 013156PB DANIEL DE OLIVEIRA ROCHA , 013376PB LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SA**. Despacho: 'Intime-se os executado da sentenca de fls. 196/198, parte final. Acolho a Excecao e constatando o decurso do prazo de redirecionamento da execucao,pronuncio a prescricao, intercorrente da execucao fiscal.
00635 Processo: 0000104-76.1993.815.0411 - EXECUCAO FISCAL REU: CIGRA CIA INDUSTRIAL DO GRA- MAME **ADVOGADO: 009334PB JOAO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO , 013156PB DANIEL DE OLIVEIRA ROCHA , 013376PB LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SA**. AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 004418PB RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA**. REU: LACIR MOTTA **ADVOGADO: 009334PB JOAO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO , 013156PB DANIEL DE OLIVEIRA ROCHA , 013376PB LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SA**. REU: LUIZ MOTTA FILHO **ADVOGADO: 009334PB JOAO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO , 013156PB DANIEL DE OLIVEIRA ROCHA , 013376PB LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SA**. Despacho: 'Intime-se os executados do despacho de fls. 218. Os executados atraves de seusadvogados para apresentar as contrarrazoos no prazo legal. Apos, remetasse ao TJ/PB.
00636 Processo: 0000169-65.2016.815.0411 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: VOTORANTIM CIMENTOS S/A **ADVOGADO: 000495PE CELSO LUIZ DE OLIVEIRA , 026500PE TIAGO TENORIO FILGEUIRA**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 004525PB SOLANGE MARIA CAVALCANTE PONTES**. Senten- ca: 'Embargos JULGADO IMPROCEDENTE. Condenando o Embargante ao pagamento de honotarios advocaticos a base de 15% sobre o valor da CDA. Custas ex lege.
00637 Processo: 0000206-78.2005.815.0411 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 004200PB GILVANDRO DE LAMEIDA F.GUEDES**. REU: MELANIA MARIA MEDEIROS ARAUJO OLIVEIRA **ADVOGADO: 002812PB PAULO RODRIGUES DA ROCHA**. Despacho: 'Intime-se a parte executada atraves de seu advogado da decisao de fls.194/195,parte final INDEFIRO o pedido de fls. 186/187 (executada). Apos intime-se o exquente para requerer o que entender de direito.
00638 Processo: 0000218-92.2005.815.0411 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005644PB SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA**. REU: HENRIQUE FENELON DE BARROS NETO **ADVOGADO: 025180PE CRISTIANA DE SOUSA MENDES**. Despacho: 'Intime-se a parte executada da decisao de fls. 156/157, parte final. INDEFIRO o pedido de fls. 146/150 (executado). DEFIRO o pedido de fls. 154 (exequente) hasta publica.
00639 Processo: 0000331-75.2007.815.0411 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONAL **ADVOGA- DO: 133451PB JOAO JOSE RAMOS DA SILVA**. REU: BACARDI MARTINI DO BRASIL IND E COM LTDA **ADVOGADO: 020309SP HAMILTON DIAS DE SOUZA , 020283A CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CAS- TRO**. Despacho: 'Intime-se a parte executada atraves de seu advogado para no prazo 10 dias, efetuar o pagamento das custas processuais.
00640 Processo: 0000339-37.2016.815.0411 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA TARGINO **ADVOGADO: 021020PB LUCAS MENDES FERREIRA , 019795PB LAYZA ELIZA MENDES MONTENEGRO**. REU: PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA Sentenca: 'Julgo Improcedente a pre- sente acao e por consequente DENEGO O PRESENTE MANDADO DE SEGURANCA.
00641 Processo: 0000429-79.2015.815.0411 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: RENE ANDESON DOS SANTOS CABRAL **ADVOGADO: 011052PB MAURICIO LUCENA BRITO**. REU: PREFEITURA MUNICI- PAL DE ALHANDRA Sentenca: 'Concedo a Seguranca
00642 Processo: 0000462-06.2014.815.0411 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: MARIA GORETE FERREI- RA PEDROSA **ADVOGADO: 010076PB PAULO LUCIANO BESERRA , 006295PB ANANIAS LUCENA DE ARAUJO NETO**. REU: SECRETARIO DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE ALHANDRA Sentenca: 'Concedo a Seguranca
00643 Processo: 0000497-54.2000.815.0411 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONALREU: PRO- BRAS PROTEIDOS DO BRASIL SA **ADVOGADO: 008078PB JOAO DA MATA DE SOUSA FILHO**. Senten- ca: 'Processo extinto. Com base no art. 26, da Lei 6.830/80.
00644 Processo: 0000497-54.2000.815.0411 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONALREU: PRO- BRAS PROTEIDOS DO BRASIL SA **ADVOGADO: 008078PB JOAO DA MATA DE SOUSA FILHO**. Senten- ca: 'Embargos REJEITADO por inexistirem as contradicoes alegadas.
00645 Processo: 0000497-54.2000.815.0411 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONALREU: PRO- BRAS PROTEIDOS DO BRASIL SA **ADVOGADO: 008078PB JOAO DA MATA DE SOUSA FILHO**. Despa- cho: 'Intime-se a parte executada para querendo apresentar as contrarrazoos no prazolegal. Feito, remeta- se os autos ao Egregio Tribunal Regional Federalda 5 Regiao.
00646 Processo: 0000549-40.2006.815.0411 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005420PB MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. REU: JOAO BATISTA DA SILVA Despacho: 'Intime-se a parte executada da decisao de fls. 278/279, parte final. INDEFIRO o pedido de fls.270/274 (executado). Apos intime-se o exequente,para requerer o que entender de direito.
00647 Processo: 0000664-12.2016.815.0411 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: PROTECH COM DE PRODUTOS MEDICOS LTDA **ADVOGADO: 015458PB FELIPE MENDONCA VICENTE , 015037PB FELIPE CRISANTO MONTEIRO NOBREGA**. REU: COLETOR DA RECEBEDORIA DE RENDAS DE ALHANDRA Sentenca: 'Pedido julgado parcialmente procedente o presente MANDADO DE SEGURAN- CA para manter a liminar antes concedida no sentido da LIBERACAO DAS MERCADORIAS ILEGAMEN- TO APREENDIDAS pelo Fisco Estadual.
00648 Processo: 0000730-94.2013.815.0411 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GILSON DOS SANTOS DOMINGO **ADVOGADO: 012853PB SANDRA SUELEN FRANCA , 012674PB ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ**. REU: SUL AMERICA SEGURADORA **ADVOGADO: 022718PE ROSTAND INACIO DOS SANTOS , 013836PB EVANDRO DE SOUZA NEVES NETO**. Despacho: 'Intime-se a parte promovida/ executada atraves de seu advogado para no prazo de 15 dias, pagar o valor de R\$ 13.364,45, sob pena de incidencia de multa de 10% em cima do valor e honorarios no mesmo percentual.
00649 Processo: 0000738-03.2015.815.0411 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: TRANSPORTADORA MG LTDA **ADVOGADO: 018222BA LUCIANO CARNEIRO GOMES , 005936PB MARTA REJANE NOBREGA**. REU: CHEFE DO POSTO FISCAL DE CRUZ DE ALMAS Sentenca: 'Pedido julgado parcialmente proce- dente o presente MANDADO DE SEGURANCA para manter a liminar antes concedida no sentido da LIBERACAO DAS MERCADORIAS ILEGALMENTE apreendidas peloFisco Estadual.
00650 Processo: 0000745-83.2001.815.0411 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CAIXA ECONOMICA FE- DERAL **ADVOGADO: 012135PB LUCIANA GURGEL DE AMORIM , 004405PB FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL**. REU: ROBERTO RIBEIRO DA SILVA Despacho: 'Intime-se a parte autora atraves de seu advogado para no prazo de 10 dias, se pronunciar sobre o pedido de suspensao exaurido.
00651 Processo: 0000814-27.2015.815.0411 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 008301PB SEVERINO DO RAMO CHAVES DE LIMA , 011548E FABIO NICOLAS VIANA**



- COELHO , 009833PE MARIA DAS GRACAS PEREIRA DE ATAIDE.** REU: MUNICIPIO DE ALHANDRA **ADVOGADO: 010578PB VIRGINIO LIANZA.** Sentença: 'Julgo Improcedente a presente acao
- 00652** Processo: 0001006-96.2011.815.0411 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CREA CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIAARQUITETURA E AGRONOMIA **ADVOGADO: 007125PB ISMAEL MACHADO DA SILVA, 016164PB VERA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA.** REU: MARLENE GOMES DA SILVA Despacho: 'Intime-se a parte autora atraves de seu advogado para no prazo de 10 dias, se pronunciar sobre o pedido de suspensao exaurido.
- 00653** Processo: 0001088-25.2014.815.0411 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CREA CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA **ADVOGADO: 007125PB ISMAEL MACHADO DA SILVA, 016164PB VERA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA.** REU: LIEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Senten- ca: 'Processo extinto.
- 00654** Processo: 0001161-94.2014.815.0411 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: MATIAS SOUZA LTDA **ADVOGADO: 023634BA FELIPE VIAN.** REU: COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA Sentença: 'Sen- tença julgada procedente
- 00655** Processo: 0001523-72.2009.815.0411 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: IBAMA **ADVOGADO: 004236PB NICILDO RODRIGUES DA SILVA.** REU: SEVERINO ALVES FILHO **ADVOGADO: 008424PB AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: 'Intime-se a parte executada atraves de seu advogado do despacho de fls. 59. Abstenho de analisar o pedido de fls.33/38, tendo em vista que nao e o meio processual adequado, devendo ser atraves de embargos.
- 00656** Processo: 0001552-49.2014.815.0411 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: RAFAEL ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 018052PB JEREMIAS NASCIMENTOS DOS SANTOS, 017081PB FELIPE OLIVEIRA PINHEIRO.** REU: COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRAREPRESENTANTE LEGAL: LUIZ NESTOR MARTINS FILHO Sentença: 'Sentença julgada procedente
- 00657** Processo: 0001616-59.2014.815.0411 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIMARIO FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 011753PB DANIELLY MOREIRA PIRES FERREIRA.** REU: BRADESCO FINAN- CIAMENTOS S/A **ADVOGADO: 017566PB ANDRE AIRES ROCHA RIBEIRO , 017314A WILSON BEL- CHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: 'Intime-se o advogado do autor, para, informar no prazo de 15 dias, nomes de herdeiros do autor.
- 00658** Processo: 0001627-25.2013.815.0411 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINA MARIA DOS SANTOS **ADVOGADO: 007994PB VALTER DE MELO.** REU: MUNICIPIO DE ALHANDRA Despacho: 'Intime-se as partes da decisao de fls. 56/59, parte final. DECLINO a competencia para a Justica do Trabalho, determinando a remessa do feito para aquela jurisdicao. P.I.
- 00659** Processo: 0001639-68.2015.815.0411 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: FERNANDA FERREIRA DE LIMA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE ALHAN- DRA **ADVOGADO: 010578PB VIRGINIO LIANZA.** Sentença: 'Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00660** Processo: 0001686-76.2014.815.0411 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE ALHANDRA **AD- VOGADO: 010578PB VIRGINIO LIANZA.** REU: ELINETE RIBEIRO DE LIMA Despacho: 'Intime-se a parte autora atraves de seu procurador para no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.
- 00661** Processo: 0001687-61.2014.815.0411 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE ALHANDRA **AD- VOGADO: 010578PB VIRGINIO LIANZA.** REU: ECIELIA JOSE RIBEIRO DA SILVA Despacho: 'Intime- se a parte autora atraves de seu Procurador para no prazo de 10 dias, requerer o que achar de direito.
- 00662** Processo: 0001940-54.2011.815.0411 - EXECUCAO FISCAL REU: EDILSON PEREIRA DA SILVAAUTOR: MUNICIPIO DE ALHANDRA **ADVOGADO: 010578PB VIRGINIO LIANZA.** Despacho: 'Intime-se a parte autora atraves de seu Procurador para no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.
- 00663** Processo: 0001941-39.2011.815.0411 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE ALHANDRA **ADVO- GADO: 010578PB VIRGINIO LIANZA.** REU: MARCIO JOSE LIMA DO NASCIMENTO Despacho: 'Intime- se a parte autora atraves de seu procurador para no prazo de 10 dias, se pronunciar sobre a correspon- dencia devolvida, requerendo o que entender de direito.
- 00664** Processo: 0001944-91.2011.815.0411 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE ALHANDRA **ADVO- GADO: 010578PB VIRGINIO LIANZA.** REU: MANOEL FERREIRA BRAGA Despacho: 'Intime-se a parte autora atraves de seu Procurador para no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.
- 00665** Processo: 0001948-31.2011.815.0411 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE ALHANDRA **ADVO- GADO: 010578PB VIRGINIO LIANZA.** REU: ELIENAS LUCINDO FERREIRA ROCHA Despacho: 'Inti- me-se a parte autora atraves de seu advogado para no prazo de 10 dias, se pronunciar sobre o pedido de suspensao exaurido.
- 00666** Processo: 0002046-45.2013.815.0411 - INTERDICA O AUTOR: IOLANDA MARIA DE SOUZA **ADVOGA- DO: 002641PB GUILHERME BARROS MAIA DO AMARAL.** REU: MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA Sentença: 'Sentença julgada procedente
- 00667** Processo: 0002131-31.2013.815.0411 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: ANTONIO CARLOS PORTELA ORTIZ **ADVOGADO: 005634PB JALDELENI REIS DE MENESES.** AUTOR: CRISTIANE RAMOS DE OLIVEIRA Sentença: 'Sentença julgada procedente
- 00668** Processo: 0002565-83.2014.815.0411 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: C. S. F. **ADVOGADO: 004525PB SOLANGE MARIA CAVALCANTE PONTES.** REU: A. C. L. F. **ADVOGADO: 018052PB JEREMIAS NASCI- MENTOS DOS SANTOS.** Sentença: 'Sentença julgada procedente
- 00669** Processo: 0002628-45.2013.815.0411 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: S. R. F. S. F. **ADVOGADO: 016097PB GILVANIA DIAS DA SILVA.** REU: A. C. V. C. S. **ADVOGADO: 016763PB FRANCISCO TIAGO CORREIA BRAGA.** Despacho: 'Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 20/09/2018, as 09.00 hs, a ser realizada no Forum local.
- 00670** Processo: 0003026-21.2015.815.0411 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: MAKE TRANSPORTES DE COM LTDA **ADVOGADO: 021802PE PEDRO MERLCHIOR DE MELO BARROS , 008412E MARCELINO XENOFANES DINIZ DE SOUZA.** REU: CHEFE DO POSTO FISCAL DE ALHANDRA Sentença: 'Pedido julgado parcialmente procedente o presente MANDADO DE SEGURANCA, para manter a liminar antes concedida, no sentido da LIBERACAO DAS MERCADORIAS ilegalmente apreendidas pelo Fisco Estadual.
- 00671** Processo: 0003137-05.2015.815.0411 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: JULIANO ARAUJO DA SILVA **ADVOGADO: 013040PE JAIR DE OLIVEIRA E SILVA.** REU: CHEFE DO POSTO FISCAL DE ALHANDRAREU: J L P JOSE LUIZ PEREIRA TRANSPORTE **ADVOGADO: 013040PE JAIR DE OLIVEI- RA E SILVA.** REU: ACO TRANS TRANSPORTES LTDA **ADVOGADO: 013040PE JAIR DE OLIVEIRA E SILVA.** REU: NEXTRANS TRANSPORTES LTDA **ADVOGADO: 013040PE JAIR DE OLIVEIRA E SILVA.** Sentença: 'Sentença julgada procedente

- VARA UNICA DE ALHANDRA NF 042/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00672** Processo: 0001216-11.2015.815.0411 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: USINA CENTRAL OLHO D'AGUA S/A **ADVOGADO: 013266PE VIVIANE CARACIOLO ALBUQUERQUE , 010130PB DONATO HENRIQUE DA SILVA , 032133PE MARLO ANTONIO FONTES CARACIOLO ALBUQUERQUE.** REU: CHEFE DA COLETORIA ESTUDAL DE ALHANDRA Sentença: 'Sentença julgada procedente o presente MANDADO DE SEGURANCA, para manter a liminar antes concedida, no sentido de se manter REATIVA- CAO DA INSCRICAO ESTADUAL E A SUSPENSAI DA EXIGIBILIDADE DOS DEBITOS.
- 00673** Processo: 0002616-94.2014.815.0411 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: SANTHER FABRICA DE PAPEL SANTA TEREZINHA S/A **ADVOGADO: 174040SP RICARDO ALESSANDRO CASTAGNA, 017399PB CELISE MOREIRA DE ARAUJO , 019780A WELLINGTON LUIZ DE SOUZA RIBEIRO.** REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA INTERESSADO: COLETOR DAS COLETORIAS ESTADUAIS DO I NUCLEO REGIONALREU: COLETORIA ESTADUAL DO 1 NUCLEO REGIONAL Sentença: 'Mandado de seguranca denegado

- VARA UNICA DE ALHANDRA NF 048/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00674** Processo: 0001012-64.2015.815.0411 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE RAMOS DA SILVA **ADVO- GADO: 006642PB ROBERTO VENANCIO DA SILVA.** REU: ALUIZIO RAMOS DA SILVA **ADVOGADO: 006642PB ROBERTO VENANCIO DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se a defesa para as alegações finais.

ARACAGI

- VARA UNICA DA COMARCA DE ARACAGI NF 127/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00675** Processo: 0000981-36.2014.815.1201 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA , 020412A SERVIO TULIO DE BARCE- LOS.** Despacho: 'Intime-se AO DEVEDOR, NA PESSOA DO ADVOGADO, PARA PAGAR O DÉBITO NO PRAZO DE 15 DIAS CONFORME DECISÃO DO MAGISTRADO
- 00676** Processo: 0000981-36.2014.815.1201 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA , 020412A SERVIO TULIO DE BARCE- LOS.** Despacho: 'Intime-se Cientificar o réu que transcorrido sem pagamento o prazo de 15 dias para cumprimento da sentença, inicia-se auto, automaticamente outro prazo de 15 (quinze) dias para ofereci- mento de impugnação conf. decisão

ARARA

- VARA UNICA DA COMARCA DE ARARA NF 094/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00677** Processo: 0000031-64.2015.815.0951 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MERCIONE SILVA DA COSTA **ADVOGADO: 015606PB CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: 'Intime-se as partes para se pronunciarem, no prazo de 15(quinze) dias acerca dos cálculos de fls 151/152 dos autos.
- 00678** Processo: 0000341-41.2013.815.0951 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JACINTA DE FATIMA MORAIS LIRA **ADVOGADO: 008911PB ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER, 012587PB ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** Despacho: 'Intime-se as partes para se pronunciarem acerca dos de fls. 115/116 dos autos.

- 00679** Processo: 0000376-69.2011.815.0951 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE BENEDITO DOS SANTOS **ADVOGADO: 008911PB ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER , 012587PB ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** AUTOR: JOSE FELINTO DOS SANTOS **ADVOGADO: 008911PB ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER , 012587PB ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** AUTOR: MARIA DE FATIMA NOGUEIRA DOS SANTOS **ADVOGADO: 008911PB ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER , 012587PB ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** AUTOR: MARIA DO CEU FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 008911PB ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER , 012587PB ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** Despacho: 'Intime-se as partes para se pronunciarem acerca dos calculos de fls. 220/252 dos autos.
- 00680** Processo: 0000426-56.2015.815.0951 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE TARGINO BEZER- RA IRMAO **ADVOGADO: 011845PB LUCELIA DIAS MEDEIROS DE AZEVEDO.** REU: OI MOVEL S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: 'Inti- me-sedos termos da sentença de fls. 96/98 que julgou procedente em parte ademanda.
- 00681** Processo: 0000612-79.2015.815.0951 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BV FINANCEIRA S/A CRE- DITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADVOGADO: 018157BA DJALMA SILVA JUNIOR , 018454BA MANUELA SARMENTO.** Despacho: 'Intime-se a promovida para providenciar o pagamento das custas judiciais fls. 123/124 dos autos.
- 00682** Processo: 0001759-63.2003.815.0951 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: PBPREV PARAIBA PREVI- DENCIA **ADVOGADO: 009972PB HAMILTON DA COSTA MEDEIROS.** AUTOR: JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE Despacho: 'Intime-se OUÇA-SE O PROMOVENTE sobre os calculos atualizados de fls. 246, no prazo de 15 dias.

ARARUNA

- 1A. VARA DE ARARUNA NF 071/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00683** Processo: 0001068-46.2016.815.0061 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MESSIAS DE LIMA FERNAN- DES **ADVOGADO: 022256PB ARIONALDO ANDRADE DE OLIVEIRA.** Despacho: 'Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia28.08.2018, as 11:30h, no forum de Araruna.

- 2A. VARA DE ARARUNA NF 080/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00684** Processo: 0000817-62.2015.815.0061 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA NASCIMENTO **ADVOGADO: 010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** REU: MUNICIPIO DE ARARUNA PB **ADVOGADO: 005900PB FRANCISCO DE ASSIS S CALDAS JUNIOR , 021646PB IVANA SAMARA ALCANTARA DE LIMA.** Despacho: 'Intime-se as partes para se manifestarem acerca do ofício requisitório 005/2018
- 00685** Processo: 0001737-75.2011.815.0061 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE TACIMA PB **ADVOGADO: 010905PB ELYENE DE CARVALHO COSTA , 010138PB PAULO WANDERLEY CAMARA.** Despacho: 'Intime-se do despacho de fls.195.Fica assinalado um prazo de 30 dias para que a parte promovida comprove o cumprimento da obrigação de fazer,no senti do de atualizar o piso salarial na rubrica principal do contracheque
- 00686** Processo: 0001737-75.2011.815.0061 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE TACIMA PB **ADVOGADO: 010905PB ELYENE DE CARVALHO COSTA , 010138PB PAULO WANDERLEY CAMARA.** Despacho: 'Intime-se continuação.: do servidor e não como mera 'vantagem judicial complementar

AROEIRAS

- VARA UNICA DA COMARCA DE AROEIRAS NF 116/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00687** Processo: 0000303-53.2009.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GENILMA PEREIRA HILA- RIO **ADVOGADO: 006088PB TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** Despacho: 'Intime-se a parte autora da decisão que homologou os cálculos de fl. 58/59, determinando, ainda, que, após o transito em julgado, seja expedido o respectivo RPV.
- 00688** Processo: 0000533-22.2014.815.0471 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: S/A OMNI CREDITO FI- NANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADVOGADO: 056918PR GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELLI , 326454SP RODRIGO FRASSETTO GOES.** Despacho: 'Intime-se a parte demandante a fim de que requeira o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias, tendo em vista ter decorrido o prazo de suspensão anteriormente deferido por este Juízo.

BARRA DE SANTA ROSA

- VARA UNICA DE BARRA DE SANTA ROSA NF 106/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00689** Processo: 0000315-97.2015.815.0781 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA COR- REA DINIZ E SOUSA **ADVOGADO: 017113PB ALYSSON WAGNER CORREA NUNES.** REU: FAPEN Despacho: 'Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, informar qual lei concedeuao reu persona- lidade jurídica própria, trazendo cópia aos autos.
- 00690** Processo: 0000424-77.2016.815.0781 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA FIDELIS DOS SANTOS **ADVOGADO: 005266PB ROSENO DE LIMA SOUSA , 017113PB ALYSSON WAGNER CORREA NUNES.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentença: 'Pedido julgado proceden- te sentença prolatada as fls 54,55,56. (publicado no inteiro teor).

- VARA UNICA DE BARRA DE SANTA ROSA NF 106/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00691** Processo: 0000348-24.2014.815.0781 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: JUSTICA PUBLICAINDICIA- DO: FRANCISCO REGIO MEDEIROS DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 016689PB POLLYANNO HENRI- QUE PEREIRA.** Despacho: 'Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de interrogatorio 18/10/2018, as 09:30 horas.
- 00692** Processo: 0000349-04.2017.815.0781 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: WALISSON DAVID SANTOS NUNES **ADVOGADO: 019842PB HUGO GONDIM NEPOMUCENO.** INDICIADO: JOSE ERI- NALDO CABRAL SOUZA **ADVOGADO: 017937PB DAVID DA SILVA SANTOS.** VITIMA: EMERSON RO- DRIGUES XAVIER Despacho: 'Audiencia designada de continuacao para o dia 31/08/2018, as 09:30 horas, neste Juizo.
- 00693** Processo: 0000675-95.2016.815.0781 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: JOSEILTON SANTOS DA SILVA **ADVOGADO: 011823PB JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR , 011845PB LUCELIA DIAS MEDEIROS DE AZEVEDO.** VITIMA: CLODOMIRO MEDEIROS NUNESVITIMA: JAEISON BATISTA DOS SANTOS Despacho: 'Intime-se a parte para, no prazo de 05 dias, apresentar suas alegações finais.

BAYEUX

- 1A VARA DE BAYEUX NF 071/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00694** Processo: 0000673-84.2017.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: HUMBERTO DOS SANTOS LEITE **ADVOGADO: 012864PB AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO.** Despacho: 'Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia2o de setembro de 2018 as 14:00 horas.
- 00695** Processo: 0002933-47.2011.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FAGNER BARBOSA SANTOS **ADVOGADO: 004611PB LUCIA HELENA VANDERLEI DA SILVA.** VITIMA: SAMARA BARBOSA **ADVOGA- DO: 013623PB AFRO ROCHA DE CARVALHO.** Despacho: 'Audiencia de instrucao e julgamento designa- da para o dia18 de setembro de 2018 as 14:00 horas.

- 5A. VARA DE BAYEUX NF 074/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00696** Processo: 0000673-50.2018.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RONALDO DA SILVA **ADVOGA- DO: 010460E ERICA PATRICIA SERAFIM FERREIRA BRUNS.** Despacho: 'Intime-sea defesa para apresentar resposta escrita em dez dias

BELEM

- VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 128/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00697** Processo: 0000128-76.2017.815.0601 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: LUIZ JOAO FRANCISCO **ADVOGADO: 012960B FRANCINALDO DA COSTA DIAS.** AUTOR: LUZIA CAETANO DA SILVA FRAN- CISCO **ADVOGADO: 012960B FRANCINALDO DA COSTA DIAS.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477A DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Sentença: 'Intime-seda sentença de extinção sem análise do mérito de fls. 48.
- 00698** Processo: 0001066-76.2014.815.0601 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: JOAO LIMA RUFINO **ADVO- GADO: 015335PB GIORDANO BRUNO CANTIDIANO DE ANDRADE , 019616PB JACKELINE SOARES DE ANDRADE MEDINA.** REU: CLEONE **ADVOGADO: 018400PB ADILSON ALVES DA COSTA.** Despa- cho: 'Intime-seda audiência de conciliação designada para o dia 30 de agosto de 2018,às 10:00 horas, no fórum local.

- VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 128/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00699** Processo: 0000126-09.2017.815.0601 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010588PB DANILO DUARTE QUEIROZ , 008245PB NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA , 016477CE DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: LUIZ JOAO FRANCISCO **ADVOGA- DO: 012960PB FRANCINALDO DA COSTA DIAS.** REU: LUZIA CAETANO DA SILVA FRANCISCO **ADVOGADO: 012960PB FRANCINALDO DA COSTA DIAS.** Sentença: 'Intime-seda sentença de extinção do processo de execução de fls. 137.



BONITO DE SANTA FE

VARA UNICA DE BONITO DE SANTA FE NF 056/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00700 Processo: 0000898-03.2012.815.0421 - ACAO PENAL DE COMPET REU: SEVERINO FERREIRA COR-DEIRO **ADVOGADO: 008025PB JOSE FRANCISCO RAMALHO , 009231PB PAULO SABINO DE SANTA-NA.** Ato Ordinatorio: Intime-se o Bel: Paulo Sabino de Santana, para comparecer a sessão de julgamento pelo Tribunal Popular do Júri desta comarca, designado para o dia 11 de setembro de 2018, às 08:00 horas, no fórum local.

BOQUEIRAO

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 126/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00701 Processo: 0000398-39.2015.815.0741 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MARIA JUCICLEA GONZAGA PIRES **ADVOGADO: 005176PB JOSE FERNANDES DE ALBUQUERQUE.** REU: MUNICIPIO DE BOQUEIRAO PB **ADVOGADO: 003689PB MARCONI LEAL EULALIO.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRI-BUIDORA DE ENERGIA S/A **ADVOGADO: 010220PB RODRIGO NOBREGA FARIAS , 007119PB CAR-LOS FREDERICO NOBREGA FARIAS.** Despacho: 'Intime-se o promovido para especificar as provas que pretende produzir em audiencia no prazo de 05 dias (art. 370 CPC).

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 126/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00702 Processo: 0000863-29.2007.815.0741 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: ELIANE LUIZA BALTAZAR MAURICIOVITIMA: SILVIO MENDES MAURICIO **ADVOGADO: 017174SC RAMON JOAQUIM MATTOS.** INDICIADO: SILVIO MENDES MAURICIO Despacho: 'Intime-se o réu para, no prazo de 05 dias, nos moldes do art. 402 do cpp, manifestar-se acerca de diligências.

BREJO DO CRUZ

VARA UNICA DE BREJO DO CRUZ NF 080/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00703 Processo: 0000351-16.2013.815.0101 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA PEREIRA DA CUNHA **ADVOGADO: 013338B MARCOS SOUTO MAIOR FILHO , 015378PB KENNEDY GUSMAO , 016625DF RODRIGO QUEIROGA.** Despacho: 'Intime-sea parte autora para, no prazo de dez dias, informar ser ainda tem interesse na suspensao do presente feito. Em caso negativo, no mesmo prazo, cumpra-se o despacho de f 672v

00704 Processo: 0000470-40.2014.815.0101 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAIMUNDO JOSE DOS SANTOS **ADVOGADO: 013862PB IVANDRO PACELLI DE SOUSA COSTA E SILVA.** Despacho: 'Intime-sea parte autora para, no prazo de cinco dias, informar se ainda tem mais algo a requerer, ficando ciente que sua ausencia implicara na anuenc ia tacita ao arquivamento dos autos ante o recebimento dos alvaras

00705 Processo: 0000726-46.2015.815.0101 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/ A **ADVOGADO: 021678PE BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.** Despacho: 'Intime-seintime-se a parte autora para tomar ciencia da certidão de fl 36 no prazo de 5 dias.

00706 Processo: 0000756-81.2015.815.0101 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JULIERME ANDRADE DE LIRA **ADVOGADO: 013674RN JOSE ANDRADE DOS SANTOS NETO.** REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DA PARAIBA **ADVOGADO: 014443PB ALYNNE MENEZES B DE ARAUJO.** Despacho: 'Intime-seintime-se as partes para no prazo de 15 dias especifiquem as provas que pretendem produzir, nao as havendo, conclusao para sentença.

00707 Processo: 0000781-36.2011.815.0101 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE BREJO DIO CRUZ PB **ADVOGADO: 010545PB ERIVALDO LEITE CARNEIRO , 011181PB CELSO TADEU LUSTOSA PIRES SEGUNDO.** Sentença: 'Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

VARA UNICA DE BREJO DO CRUZ NF 080/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00708 Processo: 0000304-66.2018.815.0101 - CARTA PRECATORIA CRI REU: JOSE ALEXANDRO FORTE DE ARAUJO E OU **ADVOGADO: 015467PB GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR.** Despacho: 'Intime-seO advogado de defesa para comparecer a audiencia de oitiva das suas testemunhas designada neste juízo no dia 28/08/2018, as 12h.

CABEDELO

1A. VARA DE CABEDELO NF 102/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00709 Processo: 0000287-51.2016.815.0731 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JERONIMO FERREIRA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 021213PB CHARLES LEANDRO OLIVEIRA NOIOLA.** Sentença: 'Extincao de punibilidade decretada

2A. VARA DE CABEDELO NF 072/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00710 Processo: 0004921-66.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SEGUNDO OFICIO DE NOTAS TABELIONATO PAIVAMARAL **ADVOGADO: 007403RN CARLOS AUGUSTO DE PAIVA MAIA , 009055RN FRANCISCO RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO.** REPRESENTANTE LEGAL: AIRENE JOSE AMARAL PAIVA **ADVOGADO: 007403RN CARLOS AUGUSTO DE PAIVA MAIA , 009055RN FRANCISCO RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO.** Despacho: 'Intime-seo executado para que, no prazo de 15(quinze)dias,pague o valor indicado no demonstrativo e atualizado do credito, acrescido de custas,se houver.

3A. VARA DE CABEDELO NF 080/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00711 Processo: 0000906-35.2003.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: O MUSTAD SON BRASIL ARTEFATOS DE PESCALTD A **ADVOGADO: 009049PB EDUARDO SERGIO CABRAL DE LIMA , 011086PB MARTINHO CUNHA MELO FILHO.** Despacho: 'Intime-seà réplica em 15 (quinze) dias.

00712 Processo: 0002207-02.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDGLEY ROCHA DELGA-DO **ADVOGADO: 012189PB WILSON FURTADO ROBERTO.** Despacho: 'Intime-sea exequente para, em 10 (dez) dias, esclarecer se o vaçor depositado deferá ser liberado somente em favor da parte autora ou incluem honorários advocatícios.

4A. VARA DE CABEDELO NF 100/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00713 Processo: 0000275-66.2018.815.0731 - CUMPRIMENTO PROVISOR AUTOR: JEFFERSON DE LIMA FABRICIO **ADVOGADO: 010800PB ROGERIO MIRANDA DE CAMPOS.** Despacho: 'Intime-se INDEFI-RO o requerimento de fls. 159 e ss, eis que ha necessidade de fixacao de caucao, ja que o autor nao demonstrou a inexistencia de perigo de irreversibilidade, conforme decisao de fls. 165.

00714 Processo: 0000329-42.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: ITAU SEGUROS S/A **ADVO-GADO: 014056PB MARIZA DE LOURDES LOPES CAVALCANTI MELO.** Despacho: 'Intime-se o REQUE-RENTE para em 10 (dez) dias esclarecer o pedido retro, eis que os BLOQUEIOS E LEVANTAMENTOS constam dos autos.

00715 Processo: 0004371-71.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JANCELINE DOS SAN-TOS SANTANA **ADVOGADO: 011045PB KADMO WANDERLEY NUNES , 006242PB VINA LUCIA CAR-VALHO RIBEIRO.** Despacho: 'Intime-se a PARTE EXEQUENTE da decisao de fls. 238, bem como dos documentos juntados aos autos, fls. 237.

00716 Processo: 0005168-23.2006.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ATLANTA EMPREENDI-MENTOS IMOBILIARIOS LTDA **ADVOGADO: 003613PB SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO , 010779PB LILIAN SENA CAVALCANTI , 011429PB RODRIGO SILVA PAREDES MOREIRA.** REU: RITMEL DE BRITO GUERRA JUNIOR **ADVOGADO: 011536PB MANOLYS MARCELINO PASSERAT DE SILAN , 010987PB HUGO RIBEIRO AURELIANO BRAGA.** Despacho: 'Intime-se Voltem os autos ao ARQUIVO.

00717 Processo: 0014830-16.2003.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: EDESIO RESENDE PEREI-RA FILHO **ADVOGADO: 151635RJ ROUGGER XAVIER GUERRA JUNIOR.** Despacho: 'Intime-se DE-CLARO de ofício, a NULIDADE DA PENHORA, efetuada sobre o imovel residencial n. 248, Rua SEverino Teixeira de Oliveira, Cabedelo.

00718 Processo: 0014830-16.2003.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: EDESIO RESENDE PEREI-RA FILHO **ADVOGADO: 151635RJ ROUGGER XAVIER GUERRA JUNIOR.** Despacho: 'Intime-se LE-VANTAMENTO DA PENHORA de fls. 290/291 (auto de penhora), conforme decisao de fls. 329/329v.

5A. VARA DE CABEDELO NF 061/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00719 Processo: 0000041-26.2014.815.0731 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: HIDROTINTAS IND E COM DE TINTAS LTDA **ADVOGADO: 013492PB GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO , 014309PB LINCOLN MENDES LIMA.** Despacho: 'Intime-se as partes de que foi agendado leilao para o dia 04/10/2018, sendo a 1a praca a partir das 13:30 horas e a 2a praca a partir das 14 horas, sendo realizados no Forum de Cabedelo de forma presencial e eletrônico

00720 Processo: 0000048-18.2014.815.0731 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 011696PB NILZA CAROLINA ALBUQUERQUE BARRETO , 017314A WILSON BELCHI-OR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: 'Intime-se o exequente para conhecimento requerendo o que entender de direito.

00721 Processo: 0000849-65.2013.815.0731 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCI-AMENTOS S/A **ADVOGADO: 023760A JOSE LIDIO ALVES DOS SANTOS , 023733A ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO.** Despacho: 'Intime-se o exequente para nomear bens da executada para penhora ou requerer o que entender de direito.

00722 Processo: 0002114-05.2013.815.0731 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADVO-GADO: 021678PE BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.** Despacho: 'Intime-se O EXEQUEN-TE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

00723 Processo: 0002170-43.2010.815.0731 - INVENTARIO AUTOR: ANA MERI MENDES DE BARROS **ADVO-GADO: 016460PB RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES , 019460PB GIORDANO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** Despacho: 'Intime-se de que foi desentranhada a peticao de fls. 14/154, estando disponivel para devolucao aos peticionantes.

00724 Processo: 0002308-15.2007.815.0731 - INVENTARIO INTERESSADO: IVONE FRANCISCA NUNES **ADVOGADO: 006365PB ALUIZO NUNES DE LUCENA , 004490PB ROBERTO NOBREGA DE CARVA-LHO , 010109PB MARCOS ANTONIO SILVA.** INTERESSADO: IVONE FRANCISCA NUNES **ADVOGA-DO: 004490PB ROBERTO NOBREGA DE CARVALHO.** Despacho: 'Intime-se a sra. Ivone Francisca Nunes para que apresente os documentos comprob atórios da aquisição dos valores em títulos, adquiri-dos na Espanha e cotados em Euros.

00725 Processo: 0004024-38.2011.815.0731 - INVENTARIO AUTOR: EMANUELLE DE QUEIROZ CAVALCANTI FER-REIRA **ADVOGADO: 011237PB GUSTAVO DE QUEIROZ VILAR TRIGUEIRO , 009312PB RODRIGO AZEVE-DO TOSCANO DE BRITO.** REU: ESPOLIO DE WESLEY CARIRY TARGINOINTERESSADO: HOSPITAL ANTONIO TARGINO LTDA **ADVOGADO: 010822PB DANIEL DALONIO VILAR FILHO.** INTERESSADO: ONI-GRAT HOTEL LTDA **ADVOGADO: 010822PB DANIEL DALONIO VILAR FILHO.** Sentença: 'Calculo homologado

00726 Processo: 0005912-08.2012.815.0731 - INVENTARIO AUTOR: VANIA MARIA RODRIGUES DA SILVA MELO **ADVOGADO: 010732PB MAILSON LIMA MACIEL.** AUTOR: VALNEIDE MARIA MELOAUTOR: MARIZALVA RODRIGUES DA SILVAAUTOR: VICENTE DE PAULO RODRIGUES DA SILVA **ADVOGADO: 009821PB LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA , 011866PB MOISES FERNANDES DA SILVA.** AUTOR: WILMA MARIA RODRIGUES BARBOSA **ADVOGADO: 009821PB LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** Despacho: 'Intime-se as partes do esboço de partilha de fls. 149/150.

00727 Processo: 0073249-77.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 011130PB GEORGIA MARIA ALMEIDA GABINIO , 011224PB DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO.** Despacho: 'Intime-se o exequente para nomear bens da executada para penhora ou requerer o que entender de direito.

00728 Processo: 0073349-32.2013.815.0731 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: PETROBRAS DISTRIBUIDO-RA S/A **ADVOGADO: 008432PB CARMEM RACHEL DANTAS MAYER.** Despacho: 'Intime-se o exequente para informar o valor atual da dívida, bem como para indi car quais bens pretende que sejam avaliados, fazendo juntar comprovan te de recolhimento de diligências.

CAJAZEIRAS

1A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 400/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00729 Processo: 0001851-95.2011.815.0131 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE HYARLLY LOPES DE SOUZA **ADVOGADO: 005510PB OZAEI DA COSTA FERNANDES.** Despacho: 'Intime-seo advogado do reu para requerer o que entender de direito, no prazo delei, nos termos do artigo 422 do codigo de processo penal.

2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 080/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00730 Processo: 0000433-54.2013.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ROGERIO CRISTOVAO DA SILVA **ADVOGADO: 009770PB ROGERIO BEZERRA RODRIGUES.** Despacho: 'Intime-se audiencia una designada para o dia 25/09/2018, as 09h

00731 Processo: 0001738-05.2015.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DAWID ALMIR DANTAS MACIEL **ADVOGADO: 009770PB ROGERIO BEZERRA RODRIGUES.** Despacho: 'Intime-se audiencia de conti-nuacao designada para o dia 25/09/2018, as 10h

00732 Processo: 0001747-93.2017.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO DA SILVA **ADVO-GADO: 023198PB JOSE WELLINGTON DOS SANTOS GONCALVES , 022213PB HEROZILDO PEREI-RA DE OLIVEIRA.** Despacho: 'Intime-se AUDIENCIA UNA DESIGNADA PARA O DIA 25/09/2018, AS 10H30 NO FORUM LOCAL

3A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 094/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00733 Processo: 0001386-52.2012.815.0131 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: F. S. S. **ADVOGADO: 011846PB LILIAN TATIANA BANDEIRA CRISPIM.** AUTOR: J. V. S. S. F. B. **ADVOGADO: 011846PB LILIAN TATIANA BANDEIRA CRISPIM.** AUTOR: R. G. S. B. **ADVOGADO: 011846PB LILIAN TATIANA BANDEIRA CRISPIM.** AUTOR: M. G. S. B. **ADVOGADO: 011846PB LILIAN TATIANA BANDEIRA CRIS-PIM.** ASSIST.AUTOR: F. S. S. **ADVOGADO: 011846PB LILIAN TATIANA BANDEIRA CRISPIM.** REU: J. B. F. B. Despacho: 'Intime-se a parte autora, através de seu advogado, para se manifestar sobre a certidão de fls. 96, dentro do prazo legal.

00734 Processo: 0002469-06.2012.815.0131 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: J. F. S. **ADVOGADO: 003233PB EDILZA BATISTA SOARES , 014247PB REA SYLVIA BATISTA SOARES , 014677PB LILIANE KEROLAYNE DINIZ DE ABREU.** Despacho: 'Intime-seA AUTORA, ATRAVÉS DE SUA ADVOGADA, PARA QUEREN-DO, NO PRAZO LEGAL INDICAR ASSISTENYE TÉCNICO E FORMULAR QUESITOS.

5A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 110/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00735 Processo: 0000938-84.2009.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILMAR BEZERRA DE SOUZA **ADVOGADO: 010520PB JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: 'Intime-se A Parte Autora para no prazo de 10(dez) dias apresentar manifestação sobre os cálculos apresentados pelo promovido de fls.237/243.

00736 Processo: 0002767-90.2015.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: FERNANDA PENAFORTE CARVALHO **ADVOGADO: 007343PB PEDRO BERNARDO DA SILVA NETO , 019235PB JOSE EUDES DE ANDRADE VIEIRA.** Despacho: 'Intime-se A parte promovida para no prazo de 05(cinco) dias dizer se pret ende produzir provas técnicas ou testemunhais, o fazendo arrazoadamente, sob pena de preclusão.

00737 Processo: 0003227-63.2004.815.0131 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477PB DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: JOSE ROBERTO SILVA DANTAS **ADVOGADO: 010650PB ROGERIO SILVA OLIVEIRA.** Despacho: 'Intime-se a parte executada para no prazo de 10(dez) dias manifestar acerca da petição de fls. 205/210.

00738 Processo: 0004100-14.2014.815.0131 - BUSCA E APREENSAO EMAUTOR: ITAPEVA VII MULTICARTEI-RA FUNDO DE INVESTIMENTO EM CREDITOS **ADVOGADO: 019937A CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** Despacho: 'Intime-se a parte autora para informar o motivo pelo qual o contrato esta vigente e nao ha restricao do veiculo no renajud e o endereco atual do reu,ou fornecer mais elementos como data de nascimento, filiação, no prazo

00739 Processo: 0004100-14.2014.815.0131 - BUSCA E APREENSAO EMAUTOR: ITAPEVA VII MULTICARTEI-RA FUNDO DE INVESTIMENTO EM CREDITOS **ADVOGADO: 019937A CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** Despacho: 'Intime-sede cinco dias.

00740 Processo: 0004468-04.2006.815.0131 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: HIAGO GEOVANNY ARA-UJO DE ALBUQUERQUE **ADVOGADO: 009468PB JOSE FERREIRA LIMA JUNIOR.** ASSIST.AUTOR: JAELCIO NUNES DE ALBUQUERQUE **ADVOGADO: 009468PB JOSE FERREIRA LIMA JUNIOR.** REU: ITAU SEGUROS LTDA **ADVOGADO: 110424RJ FABIANA CANCIO TAVARES , 011268PB PAULO GUSTA-VO DE MELLO SILVA SOARES , 020111A SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: 'Intime-se a parte autora para no prazo de 05(cinco) dias dizer sobre o cumprimento da obrigação de fls. 261/271 e 272/282.

CATOLE DO ROCHA

1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 098/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00741 Processo: 0000434-38.2015.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA LUCIA DE ALMEI-DA BRITO **ADVOGADO: 009624PB ANTONIO CARNEIRO DE SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIO-NAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: 'Intime-se A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO LEGAL, APRE-SETAR SUAS ALEGACOES FINAIS.

1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 098/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00742 Processo: 0002362-24.2015.815.0141 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SIVANILDO SEVERINO DE SOUSA **ADVOGADO: 016925PB VINICIUS FERNANDES DE ALMEIDA.** Despacho: 'Intime-se o Advoga-do para comparecer Audiencia de Instrucao e Julgamentodesignada para o dia 18/09/2018 as 08:30hs na 1-Vara no Forum local

2A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 088/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00743 Processo: 0001038-33.2014.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 018747PB ANDRE LUIZ FERREIRA , 015477PB SUELIO MOREIRA TORRES.** Despacho: 'Intime-se a parte ré para efetuar o pagamento dos honorários pericias, no prazo de 15 dias.

00744 Processo: 0001191-37.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: FUNDO INVEST DIR CRED NAO PADRONIZADOS NPL I **ADVOGADO: 166349SP GIZA HELENA COELHO.** Despacho: 'Intime-se a parte ré para efetuar o pagamento das custas processuais calculadas às fls. 213/214.

3A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 101/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00745 Processo: 0000065-49.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALEXSANDRA BEGNA BANDEIRA DE LIMA **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE JERICO PB Despacho: 'Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, juntar cópia da Lei municipal que disciplina a forma de realização do repasse das verbas remanescentes do FUNDEB.



- 00746** Processo: 0000067-19.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IVETE MUNIZ DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE JERICO PB Despacho: 'Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, juntar cópia da Lei municipal que disciplina a forma de realização do repasse das verbas remanescentes do FUNDEB.
- 00747** Processo: 0000074-11.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALBA LENUZIA REINALDO **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE JERICO PB Despacho: 'Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, juntar cópia da Lei Municipal que disciplina a forma de realização do repasse das verbas remascente do FUNDEB.
- 00748** Processo: 0000076-78.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCILEIDE RIBEIRO DE LIMA NOBREGA **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE JERICO PB Despacho: 'Intime-se a parte autora da documentação apresentada pelo município, para se manifestar, no prazo de 15 dias.
- 00749** Processo: 0000096-35.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DILERMANDO DUARTE FERREIRA **ADVOGADO: 013081PB SALOMAO FERREIRA DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS PB Despacho: 'Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, juntar aos autos cópia dos atos normativos referidos no despacho (fl.122), bem como para falar sobre os documentos juntados pela parte adverda às fl. 124/129.
- 00750** Processo: 0000856-52.2011.815.0141 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: LUIS CARLOS GOMES PEREIRA **ADVOGADO: 015094PB THIAGO BENJAMIN CARNEIRO DE ALMEIDA.** REU: SEBASTIAO PEREIRA PRIMO Sentença: 'Embargos admitidos
- 00751** Processo: 0000946-55.2014.815.0141 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: SEBASTIAO PEREIRA PRIMO **ADVOGADO: 010177PB JAILSON ARAUJO DE SOUZA.** REU: JOEL PEREIRA DE SOUSA FILHO Despacho: 'Intime-se a parte autora (recorrido) para, querendo, apresentar contrarrazões em 15 dias úteis, haja vista recurso de apelação recebido em duplo efeito (suspensivo e devolutivo).
- 00752** Processo: 0002697-82.2011.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FLAVIO ARRUDA DE LIMA **ADVOGADO: 016367PB JORDAO DE SOUSA MARTINS.** REU: MUNICIPIO DE JERICO PB Despacho: 'Intime-se a parte autora para se manifestar sobre os documentos de fls. 113/117, juntados pelo município, no prazo de 15 (quinze) dias.

CONCEICAO

- 2A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 081/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00753** Processo: 0000212-45.2012.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIS CANDIDO BATISTA **ADVOGADO: 005919PB CICERO JOSE DA SILVA , 006788PB MANOEL MIGUEL SOBRINHO, 003911PB JOSE LACERDA BRASILEIRO.** REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADVOGADO: 007539PB JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: 'Intime-se as partes, via advogados, para se manifestar sobre o conteudo das RPVnos valores de R\$ 2.941,77 e R\$ 294,17, no prazo de 05 dias.
- 00754** Processo: 0000410-48.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO VICENTE FERREIRA **ADVOGADO: 005919PB CICERO JOSE DA SILVA , 006788PB MANOEL MIGUEL SOBRINHO.** REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADVOGADO: 007539PB JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: 'Intime-se as partes, via advogados, para se manifestar sobre o conteudo do precatório e da RPV no prazo de 05 dias.
- 00755** Processo: 0000710-10.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FERNANDA BEZERRA SEVERO **ADVOGADO: 011342PB JOSE WILTON MARQUES DEMEZIO.** REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADVOGADO: 007539PB JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: 'Intime-se as partes, via advogados, para se manifestar sobre o conteudo do precatório e da RPV no prazo de 05 dias.
- 00756** Processo: 0001322-11.2014.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KELMA MARIA GOMES DIAS **ADVOGADO: 019227PB ILO ISTENEO TAVARES RAMALHO.** REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADVOGADO: 007539PB JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: 'Intime-se as partes, via advogados, para se manifestarem sobre o conteudo doprecatório e da RPV no prazo de 05 dias.
- 00757** Processo: 0001490-13.2014.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LEANDRA CANDIDO DA SILVA **ADVOGADO: 023340CE ANDRESS FREIRE DOS SANTOS , 023330CE LEOPOLDO ANDERSON MANGUEIRA DE LIMA.** REU: MUNICIPIO SANTANA DE MANGUEIRA **ADVOGADO: 008535PB JOSE MARCILIO BATISTA.** Despacho: 'Intime-se as partes, via advogados, da expedicao de RPVs nos valores de R\$3.699,32 e R\$ 554,90, podendo se manifestar sobre o conteudo no prazode 05 dias

- 2A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 081/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00758** Processo: 0000352-40.2016.815.0151 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO WESLEY RAMOS BEZERRA **ADVOGADO: 005919PB CICERO JOSE DA SILVA.** Despacho: 'Audiencia de Instrucao designada para o dia 04/09/2018, as 09:00 horas

COREMAS

- VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 103/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00759** Processo: 0000345-79.2016.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE ALMIR GOMES DE ARAUJO **ADVOGADO: 017750PB MARA CAROLINA LACERDA LOUREIRO.** REU: JANIEL COSME-REU: MARIA AUXILIADORA LEITE DE SA Despacho: 'Audiencia designadapara o dia 06/11/2018, as 9h, no forum local, devendo trazer a parteautora,conforme determina o ncpc.
- 00760** Processo: 0000437-62.2013.815.0561 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: COPAL ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA **ADVOGADO: 017046PB MARIA APARECIDA DA SILVA , 005113PB EVANDRO NUNES DE SOUZA.** Despacho: 'Intime-seO PROMOVIDO PARA EM 15 DIAS PAGAR O DEBITO.
- 00761** Processo: 0000515-32.2008.815.0561 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: J. V. L. **ADVOGADO: 011984PB JAKUES RAMOS WANDERLEY , 019241PB KARLA MONTEIRO DE ALMEIDA.** REU: M. S. A. L. Despacho: 'Intime-seconcedida vista dos autos mediante carga, pelo prazo de 05 (cinco) dias.
- 00762** Processo: 0000545-96.2010.815.0561 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA MARIA DE ANDRADE **ADVOGADO: 010842PB JOSE LAEDSON ANDRADE SILVA.** REU: UNIAO Despacho: 'Intime-sea parte autora para se manifestar acerca do teor da peticao de fls. 86no prazo de 05 (cinco) dias.
- 00763** Processo: 0000641-48.2009.815.0561 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO MATONE S/A **ADVOGADO: 173477SP PAULO ROBERTO VIGNA.** REU: EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA Despacho: 'Intime-se para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 dias.
- 00764** Processo: 0000675-47.2014.815.0561 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: JOSE WILLIAM DA SILVA **ADVOGADO: 006659PB WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** REU: ANTONIO SOARES BATISTA Despacho: 'Intime-sea parte exequente paea, no prazo de 10 (dez) dias, indicar bens passíveis de penhora, sob pena de extincao.
- 00765** Processo: 0000972-54.2014.815.0561 - ACAO CIVIL DE IMPROB REU: EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 001663PB JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES.** REU: MUNICIPIO DE COREMAS/PB **ADVOGADO: 010310PB GLEDSTON MACHADO VIANA.** Despacho: 'Intime-se audiencia de instrucao e julgamento marcada para o dia 05/09/2018, as 10h, no forum local, conforme despacho de fls. 1510.
- 00766** Processo: 0001014-79.2009.815.0561 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: J. V. L. **ADVOGADO: 011984PB JAKUES RAMOS WANDERLEY , 019241PB KARLA MONTEIRO DE ALMEIDA.** REU: M. S. A. L. **ADVOGADO: 010842PB JOSE LAEDSON ANDRADE SILVA.** Despacho: 'Intime-seconcedido vista dos autos mediante carga, pelo prazo de 05 (cinco) dias.
- 00767** Processo: 0001105-96.2014.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANTONIO LUIZ **ADVOGADO: 006659PB WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** REU: JOSE LUIZ DA SILVA Despacho: 'Intime-sedo inteiro teor do despacho de fls. 45.
- 00768** Processo: 0001194-22.2014.815.0561 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: WELITON CARDOSO OLIVEIRA **ADVOGADO: 006659PB WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** REU: MARIA DO SOCORRO VALE- RIO LEITE Despacho: 'Intime-separa comparecer em cartorio e receber certidao de divida, conforme req uerido, no prazo de 10 (dez) dias.

- VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 103/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00769** Processo: 0000273-24.2018.815.0561 - CARTA PRECATORIA CRI TEST. PRECATORIA: ALEANDRO DE SOUSA MARTINS **ADVOGADO: 010842PB JOSE LAEDSON ANDRADE SILVA.** Despacho: 'Intime-se audiencia de oitiva de testemunhas marcadas para 05/09/2018, as 09:30h, no forum local.

CRUZ DO ESPIRITO SANTO

- VARA UNICA DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO NF 089/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00770** Processo: 0000071-86.2015.815.0291 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDSON DA SILVA SALES **ADVOGADO: 019541PB ALAN REUS NEGREIROS DE SIQUEIRA , 019719PB TULIO HENRIQUES FONSECA ARAUJO.** REU: MUNICIPIO DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO **ADVOGADO: 012449PB EDMER PALITOT RODRIGUES , 012665PB MANOEL PEREIRA DINIZ NETO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00771** Processo: 0000223-37.2015.815.0291 - INTERDICAÇÃO AUTOR: R. A. S. **ADVOGADO: 010523PB SAYONARA TAVARES SANTOS SOUSA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00772** Processo: 0000226-70.2007.815.0291 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: UNIAO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00773** Processo: 0000283-10.2015.815.0291 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSINALDO DA SILVA **ADVOGADO: 011662B MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00774** Processo: 0000301-70.2011.815.0291 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: JOSE AUGUSTO FRANCO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 004562PB JOAO GAUDENCIO DINIZ CABRAL.** REU: TAMIRES LEONCIO FRANCO DE OLIVEIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00775** Processo: 0000373-86.2013.815.0291 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADVOGADO: 016271PB DAYSE HELENA BRILHANTE PIRES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00776** Processo: 0000414-92.2009.815.0291 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PEDRO OTAVIO **ADVOGADO: 012519PB JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA , 010513PB FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA NETO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00777** Processo: 0000823-68.2009.815.0291 - DEPOSITO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADVOGADO: 013144PB ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

CUITE

- 2A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 097/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00778** Processo: 0001204-49.2007.815.0161 - RETIFICACAO DE REGIS AUTOR: R. O. S. **ADVOGADO: 004454PB MARCELIO ALEXANDRE FURTADO FILHALO.** REU: J. D. O. S. **ADVOGADO: 012804PB FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** REU: J. W. M. L. **ADVOGADO: 012804PB FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** REU: C. N. T. **ADVOGADO: 012804PB FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** Sentença: 'Intime-se EXTINGO o processo SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.
- 00779** Processo: 0001403-56.2016.815.0161 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. E. M. S. **ADVOGADO: 017937PB DAVID DA SILVA SANTOS.** Despacho: 'Intime-se da decisão de fls. 36/36v.

ESPERANCA

- 1A. VARA DE ESPERANCA NF 100/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00780** Processo: 0000729-77.2018.815.0171 - CARTA PRECATORIA CRI REU: NILTON CESAR NOGUEIRA DE OLIVEIRA DA SILVA **ADVOGADO: 024311PB RODOLFO ACIOLI BRILHANTE.** REU: ANTONIO DO PATROCINIO NOGUEIRA DA SILVA **ADVOGADO: 024311PB RODOLFO ACIOLI BRILHANTE.** Despacho: 'Intime-se PARA COMPARECER AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA DIA 10/09/2018 AS 09:00 HORAS NASALA DE AUDIENCIA DA 1ª VARA

- 2A. VARA DE ESPERANCA NF 113/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00781** Processo: 0000047-98.2013.815.0171 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 003648CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO , 016477CE DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: ECOPLASTIL PRODUTOS PLASTICOS LTDAREU: BRUNO LUCENA DE LIMAREU: JORGE LUIS MEDEIROS Despacho: 'Intime-se intimar a parte autora para que, no prazo de 10 dias, requeira o que entender de direito.
- 00782** Processo: 0000194-71.2006.815.0171 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: MANOEL DE BARROS FILHO **ADVOGADO: 001597PB JOAO BATISTA BASTOS.** REU: O ESPOLIO DE ADEILDO DE BARROS **ADVOGADO: 001597PB JOAO BATISTA BASTOS.** AUTOR: PAULO SERGIO BARROS Despacho: 'Intime-seO INVENTARIANTE PARA QUE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, IMPULSIONE O FEITO,SOB PENA DE EXTINCAO.
- 00783** Processo: 0000872-47.2010.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SILVIO BRAGA DOS SANTOS **ADVOGADO: 010896PB ANA GRAZIELLE ARAUJO BATISTA , 012323PB LUANA M. SOUSA BENJAMIM.** Despacho: 'Intime-se o AUTOR do inteiro teor da decisão (fls. 403/404) que não conheceu dos embargos declaratórios apresentados.
- 00784** Processo: 0001006-98.2015.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IRENE MARIA DOS SANTOS **ADVOGADO: 020332PB CHRISTENSOR DIEGO VIRGOLINO.** REU: ESTADO DA PARAIBA Sentença: 'Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00785** Processo: 0001645-19.2015.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSEFA DINIZ GONCALVES **ADVOGADO: 006831PB SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** REU: HIPERCAD BANCO MULTIPLO S/ A **ADVOGADO: 023976PB LARISSA ALVES VIEIRA LEITE.** REU: MERCADOPAGOCOM REPRESENTACOES LTDA **ADVOGADO: 024140A RICARDO FRANCESCHINI , 007489PE JOAO HYMBERTO MARTO-RELLI.** Sentença: 'Acordo homologadode de todo coteudo da sentença.
- 00786** Processo: 0002178-75.2015.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA **ADVOGADO: 019512PB KATHIANE DELGADO DE ARAUJO CAMARA.** REU: HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA Despacho: 'Intime-seINTIMAR A PARTE AUTORA NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA COMPARECER A AUDIENCIA DESIGNADA PARA O PROXIMO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2018, PELAS 08 30H, NO FORUM LOCAL.
- 00787** Processo: 0002529-14.2016.815.0171 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO SAFRA S/A **ADVOGADO: 016676PB INACIO RAMOS DE QUEIROZ NETO , 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA , 009595PB BRUNO SOUTO DA FRANCA.** REU: RENATO ROCHA RIBEIRO Despacho: 'Intime-seintimar a parte autora para que, no prazo de 10 dias, requeira o que entender de direito.
- 00788** Processo: 0002566-75.2015.815.0171 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADVOGADO: 000894PE PAULO HENRIQUE FERREIRA , 019937A CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** REU: VANISE DA SILVA COSTA Sentença: 'Sentença homologatoriaDESISTENCIA HOMOLOGADA.
- 00789** Processo: 0003118-06.2016.815.0171 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010445PB MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL , 000730A MARIA FERNANDA VILELA.** REU: ALDALECIO VITAL PEREIRA Despacho: 'Intime-seintimar a parte exequente para que, no prazo de 10 dias, forneça o endereço correto e atualizado do devedor.
- 00790** Processo: 0003266-85.2014.815.0171 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: STEPHANIE KELLY OLIVEIRA DE ARAUJO **ADVOGADO: 010190PB GIVALDO SOARES DE LIMA.** REU: LUCAS ARAUJO DE MARIA Sentença: 'Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

- 2A. VARA DE ESPERANCA NF 113/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00791** Processo: 0000469-34.2017.815.0171 - INQUERITO POLICIAL REU: GILBERTO CARDOSO DA SILVA JUNIOR **ADVOGADO: 017103PB ALIPIO BEZERRA DE MELO NETO.** Despacho: 'Intime-seapresentar as razoes do recurso no prazo legal
- 00792** Processo: 0000547-91.2018.815.0171 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO **ADVOGADO: 024991PB MATHEUS JOSE ARAUJO DE LIMA , 025602PB SAULO DE TARSO DOS SANTOS CAVALVANTE.** VITIMA: WEVERTON PEREIRA DO NASCIMENTO Despacho: 'Intime-se para audiencia dia 29.08.2018, pelas 10.00 hs.

GUARABIRA

- 2A. VARA DE GUARABIRA NF 120/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00793** Processo: 0000126-71.2018.815.0181 - CARTA PRECATORIA CRI REU: EDRISE XAVIER DA COSTA **ADVOGADO: 015196PB HENRIQUE TOSCANO HENRIQUES.** Despacho: 'Intime-se audiência de interrogatório designada para o dia 05/09/2018, 08:00 horas, no fórum local.

- 3A. VARA DE GUARABIRA NF 057/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00794** Processo: 0000527-61.2004.815.0181 - SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: M. Z. T. N. **ADVOGADO: 010669PB VALENTIM DA SILVA MOURA.** REU: S. F. N. **ADVOGADO: 001714PB MANOEL FELIZARDO NETO.** Despacho: 'Intime-se iintime-se as partes para tomarem conhecimentos da expedição do mandado de averbação e para adoção das medidas necessárias junto ao cartório de Pedras de Fogo-PB.

- 4A. VARA DE GUARABIRA NF 085/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00795** Processo: 0000570-22.2009.815.0181 - EXECUCAO FISCAL REU: JOSE JANUNCIO DOS SANTOS **ADVOGADO: 010162PB ANA LUCIA DE MORAIS ARAUJO.** REU: MARIA DAS GRACAS PORPINO GUILHERME **ADVOGADO: 010162PB ANA LUCIA DE MORAIS ARAUJO.** REU: ESPOLIO JOSE JANUNCIO DOS SANTOS **ADVOGADO: 005207PB CAIUS MARCELLUS LACERDA , 015401PB CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO , 018746PB LARISSA ZAGEL LOPES DE MENDONCA.** Despacho: 'Intime-se de todo teor da decisao de fl. 147, que indeferiu o pedido de anulacao da arrematacao de fls. 57, bem como indeferiu o pedido de designacao de audiencia de conciliacao requerida pelo executado.
- 00796** Processo: 0001310-09.2011.815.0181 - EXECUCAO FISCAL REU: JOSE JANUNCIO DOS SANTOS **ADVOGADO: 010162PB ANA LUCIA DE MORAIS ARAUJO.** REU: MARIA DAS GRACAS PORPINO GUILHERME DA SILVA **ADVOGADO: 010162PB ANA LUCIA DE MORAIS ARAUJO.** Sentença: 'Processo extinto.

- 5A. VARA DA COMARCA DE GUARABIRA NF 092/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00797** Processo: 0000181-37.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PEDRO VIEIRA DOS ANJOS **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se o exequante para se manifestar acerca da impugnação.



00798 Processo: 0000900-77.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE DA SILVA RODRIGUES **ADVOGADO: 006349PB HUMBERTO TROCOLI NETO , 016758PB GILCEMAR FRANCISCO BARBOSA QUIRINO.** Despacho: 'Intime-se a parte apelada para, no prazo legal, apresente suas contrarrazões.

00799 Processo: 0000984-83.2010.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VERA LUCIA EVARISTO DA SILVA **ADVOGADO: 010248PB JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** Ato Ordinatório:a parte autora nos termos do provimento nº 04/2014, para se manifestar no prazo de cinco dias, acerca do documento acostado as fls.137, nospresentes autos.

00800 Processo: 0001125-63.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOYCILANE KETTLEN DA COSTA PEREIRA **ADVOGADO: 010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: 'Intime-se a parte autora do indeferimento do pedido, bem como para requerer o que for oportuno de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

00801 Processo: 0001200-68.2015.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SUELI FRANCISCO DE CARVALHO **ADVOGADO: 010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Sentença: 'Intime-se as partes da sentença proferida a fl 173, que homologou os calculos.

00802 Processo: 0001209-30.2015.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JACKELINE DE SOUZA DE ABREU **ADVOGADO: 010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: 'Intime-se as partes para manifestação quanto ao contrato colacionado as fls 77/78, em 10 dias.

00803 Processo: 0001214-91.2011.815.0181 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 011130PB GEORGIA MARIA ALMEIDA GABINIO.** REU: MARIA DE FATIMA DA SILVA MATIAS **ADVOGADO: 010889PB WILMA SARAIVA DE SOUSA , 015665PB WILDES SARAIVA GOMES NETO.** REU: HILDEBRANDO MATIAS DA SILVA FILHO **ADVOGADO: 010889PB WILMA SARAIVA DE SOUSA , 015665PB WILDES SARAIVA GOMES NETO.** Despacho: 'Intime-se as partes para manifestação, em 10 dias, acerca da minuta do sistemabacenjud

00804 Processo: 0001747-50.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ERNANDE TAVARES DE ALEXANDRIA **ADVOGADO: 010194PB FRANCISCO BRILHANTE FILHO , 011124PB DORIVALDO FERREIRA GOMES.** AUTOR: WASHINGTON COELHO DA SILVA **ADVOGADO: 010194PB FRANCISCO BRILHANTE FILHO , 011124PB DORIVALDO FERREIRA GOMES.** Despacho: 'Intime-se a parte autora do inderimento do pedido de nova suspensão, bem como para impulsionar o feito, em 15(quinze) dias, sob pena de arquivamentocom relação ao réu falecido, sem a devida habilitação dos herdeiros.

00805 Processo: 0001846-78.2015.815.0181 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A **ADVOGADO: 015213PB KARLA GERMANA ANDRADE DE SOUZA , 001259PE WILSON SALES BELCHIOR , 017314CE WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: 'Intime-se o autor para levantamento do alvará , em 05 dias , e ainda para postular medidas de constrição que entender proveitosa , no mesmo prazo retro.

00806 Processo: 0002096-14.2015.815.0181 - BUSCA E APREENSAO EM REU: HUMBERTO TROCOLI NETO **ADVOGADO: 009259PB ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: 'Intime-sea parte que requereu o desarquivamento para impulsionar o feito.

00807 Processo: 0002227-57.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSINALDO RODRIGUES DOS SANTOS **ADVOGADO: 005069RN HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** Despacho: 'Intime-se as partes para manifestação em 10 dias.

00808 Processo: 0002269-14.2010.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ELIANE DE ANDRADE PEREIRA TOSCANO **ADVOGADO: 005069RN HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** Despacho: 'Intime-se a parte que requereu o desarquivamento para impulsionar o feito.

00809 Processo: 0002333-48.2015.815.0181 - REINTEGRACAO / MANUT REU: JANELETE MARCOLINO GOMES **ADVOGADO: 012381PB CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** Despacho: 'Intime-se a

00810 Processo: 0002350-84.2015.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO RUFINO CORCINO **ADVOGADO: 010901PB DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO , 019467PB DENYLSO BARROS CAVALC. DE ALBUQUERQUE , 023324PB PALOMA DE OLIVEIRA PAIVA.** Sentença: 'Intime-se as partes da sentença de fls 59-63 , que julgou extinto o presentefeito ante a falta de legitimidade passiva da parte promovida.

00811 Processo: 0003160-64.2012.815.0181 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADVOGADO: 009259A ALDENIRA GOMES DINIZ , 021678PE BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.** Despacho: 'Intime-sea parte autora do deferimento do pedido, bem como para o pagamento das diligências em 5 (cinco) dias.

00812 Processo: 0003858-80.2006.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAICON RAFAEL IND DE CONFECÇOES LTDA **ADVOGADO: 012381PB CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADVOGADO: 011591PB JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE , 010220PB RODRIGO NOBREGA FARIAS , 007119PB CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS.** Despacho: 'Intime-se as partes para se manifestarem, em 10 (dez) dias, sobre o laudo colacionado retro.

00813 Processo: 0004109-54.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA GORETE BEZERRA DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 011946PB ENIO SILVA NASCIMENTO , 010114PB OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA.** Despacho: 'Intime-se a parte que requereu o desarquivamento para impulsionar o feito.

00814 Processo: 0004367-98.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LADY DAYANE REGO GINU **ADVOGADO: 010248PB JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se a parte que requereu o desarquivamento para impulsionar o feito.

00815 Processo: 0004503-37.2008.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: TOKIO MARINE SEGURADORA S/A **ADVOGADO: 020111A SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: 'Intime-se a parte executada,para em 05 dias , pagar as custas , sob pena de comunicação a fazenda publica.

00816 Processo: 0006611-29.2014.815.0181 - CAUTELAR INOMINADAAUTOR: IND DE CONFECÇOES ROTA S LTDA **ADVOGADO: 012381PB CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO , 023208PB CARLOS KESSLE FERREIRA BRILHANTE.** Despacho: 'Intime-se o executado para fins do 523 e seguintes do CPC

00817 Processo: 0007106-73.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO SANTANDER S/A **ADVOGADO: 015213PB KARLA GERMANA ANDRADE DE SOUZA.** Despacho: 'Intime-se a parte apelada para, no prazo legal, apresente suas contrarrazões.

00818 Processo: 0007205-43.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CONFECÇOES MARI-NHO E SILVA LTDA **ADVOGADO: 009397PB ANTONIO DE FREITAS JUNIOR.** Despacho: 'Intime-se a parte exequente , por advogado, a fim de se manifestar, requerendoo que entender por bem, em 10 dias.

00819 Processo: 0007239-18.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RITA MENDONCA DE SOUZA **ADVOGADO: 016758PB GILCEMAR FRANCISCO BARBOSA QUIRINO.** AUTOR: ANGELITA GOMES BATISTA **ADVOGADO: 016758PB GILCEMAR FRANCISCO BARBOSA QUIRINO.** REU: POSTO ALTERNATIVA DE COMBUSTIVEL E SERVICOS LTDA **ADVOGADO: 007414PB LUIZ AUGUSTO DA F.CRISPIM FILHO , 011689PB FELIPE RIBEIRO COUTINHO G. DA SILVA , 011195PB ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL.** Despacho: 'Intime-se as partes, para, requerendo, manifestem-se sobre a nova proposta dehonorários do perito, no prazo comum de 05 dias.

00820 Processo: 0007516-34.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA SANTOS COSTA **ADVOGADO: 015629PB RODRIGO PONTES PEREIRA , 015865PB LAIS MONTEIRO DE SOUZA TOSCANO.** Despacho: 'Intime-se as partes para manifestação sobre os valores da contadoria Judicial.

00821 Processo: 0008089-72.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE FRANSUAR BEZERRA MONTEIRO **ADVOGADO: 016411PB ANDERSON PEREIRA DE FIGUEIREDO.** Despacho: 'Intime-se a parte autora para em 05 dias se pronunciar sobre o depósito voluntário juntado aos autos , bem como requerer o que achar de direito.

00822 Processo: 0008257-74.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE BRONZEADO DOS SANTOS **ADVOGADO: 017578PB DAVI ROSAL COUTINHO.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADVOGADO: 147020A FERNANDO LUZ PEREIRA , 016678PB LUIS FELIPE NUNES ARAUJO.** Despacho: 'Intime-se as partes para manifestação acerca dos calculos da planilha judicial, no prazo de 10 dias.

00823 Processo: 0008474-20.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLEIDE ARANHA GOMES **ADVOGADO: 005069RN HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** Despacho: 'Intime-se o exequente para se manifestar acerca da petição de fls 281-283, noprazo de 05 dias.

00824 Processo: 0008903-84.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA **ADVOGADO: 010669PB VALENTIM DA SILVA MOURA.** Despacho: 'Intime-se as partes para se manifestarem acerca da planilha da contadoria judicial.

INGA

2A. VARA DE INGA NF 082/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00825 Processo: 0000022-97.2010.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GEANE ALVES DOS SANTOS **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se a parte autora,para em 30 dias,ingressar com o pedido de execucao sob pena de arquivamento.

00826 Processo: 0000078-67.2009.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZ JOSE DE CARVALHO **ADVOGADO: 010598PB JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** Despacho: 'Intime-se a parte da decisao de fls.112/113.Impugnacao acolhida.

00827 Processo: 0000131-82.2008.815.0201 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: ALESSANDRA ARAUJO DE SOUZA **ADVOGADO: 020970PB GUSTAVO FERREIRA SILVA.** Despacho: 'Intime-se a parte exequente para emendar a inicial e adequar as regras do CPC,particularmente para que indique qual e o valor das prestações antigase qual a quantia que visa executar.

00828 Processo: 0000153-72.2010.815.0201 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: ROSIL MARINHO PEREIRA **ADVOGADO: 009296PB ANTONIO SANTIAGO DA SILVA.** REU: MARCOS ANTONIO RODRIGUES **ADVOGADO: 012246PB MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS.** Sentença: 'Intime-se da sentença julgada improcedente.

00829 Processo: 0000269-78.2010.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDSON NUNES DA SILVA **ADVOGADO: 008909PB SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR.** Despacho: 'Intime-se para no preza de 15 dias,juntar aos autos instrumento procuratorio,sob pena de ineficiencia.

00830 Processo: 0000506-10.2013.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIVALDO MONTEIRO DA SILVA **ADVOGADO: 019615PB JONATAS EMMANUEL DO NASCIMENTO , 015183PB DANIEL BRITO FALCAO.** Despacho: 'Intime-se da decisão de fls. 276, que indeferiu o pedido de fls. 176.

00831 Processo: 0000610-31.2015.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SILVANETE OLIVEIRA DE ANDRADE SILVA **ADVOGADO: 018836PB JOSEVALDO ALVES DE ANDRADE SEGUNDO.** Despacho: 'Intime-se para, em 10 dias, se pronunciar sobre o teor do petição de fls. 97.

00832 Processo: 0000648-43.2015.815.0201 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: ROSINEIDE RODRIGUES DA SILVA **ADVOGADO: 019097PB SILVIA PAIVA SERAFIM GADELHA CAMPOS , 020098PB CRISTINA PAIVA SERAFIM GADELHA CAMPOS , 020483PB CHRISTIANA PAIVA SERAFIM GADELHA CAMPOS.** Despacho: 'Audiencia designada audiencia de conciliação dia 30/08/2018, as 12:00hs.

00833 Processo: 0000673-90.2014.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO FERREIRA ARAUJO **ADVOGADO: 018581PB RAISA ZORAIDE CUNHA DE MELO.** Despacho: 'Intime-se a parte requerente para no prazo de 10 dias,dar seguimento ao feito,nos moldes do art.910, do CPC /2015,no prazo de 10 dias.

00834 Processo: 0000678-78.2015.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WALTER FRANCISCO DE LIMA **ADVOGADO: 019181PB REBECKA NIVEA DE SOUTO HENRIQUES.** Despacho: 'Intime-se para em 10 dias,requerer o que de direito.

00835 Processo: 0000812-81.2010.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO PAULINO DA SILVA **ADVOGADO: 011523PB PATRICIA ARAUJO NUNES , 020736PB RAYSSA DOMINGOS BRASIL.** Despacho: 'Intime-se o exequente do despacho de fls.153,no prazo de 10 dias.

00836 Processo: 0000863-53.2014.815.0201 - INVENTARIO AUTOR: JOAQUIM LUCIANO DE LIMA **ADVOGADO: 005883PB FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** Despacho: 'Intime-se o inventariante para fins do despacho de fls.33v,o qual devera informar o endereço atualizado de seu constituinte.

00837 Processo: 0001171-31.2010.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSILDA NUNES DE SOUZA **ADVOGADO: 003989PB PAULO SERGIO GARCIA DE ARAUJO.** Despacho: 'Intime-se o exequente para em 05 dias,apresentar memoria de calculo atualizada.

00838 Processo: 0001262-58.2009.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSINILDO CUSTODIO DA SILVA **ADVOGADO: 010598PB JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** Despacho: 'Intime-se o autor da decisao que homologou os calculos.

00839 Processo: 0001272-39.2008.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NUBIA ALVES DA SILVA CABRAL **ADVOGADO: 012041PB BRUNNA GIZELLI BEZERRA FERREIRA , 012647PB EMANUELLA CLARA OLIVEIRA FELIPE.** Despacho: 'Intime-se a exequente para em 10 dias,se manifestar sobre os calculos de fls 89

00840 Processo: 0002252-59.2003.815.0201 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CRF CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DA PARAIBA **ADVOGADO: 011236PB GEORGIANA COUTINHO GUERRA , 000873PB NELSON CALISTO DOS SANTOS , 010114PB OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA.** Sentença: 'Intime-se da sentença de extincao processual.

2A. VARA DE INGA NF 082/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00841 Processo: 0000158-16.2018.815.0201 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LEANDRO BARBOSA DA SILVA **ADVOGADO: 010598PB JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** Despacho: 'Intime-se para em 10 dias,juntar aos autos procuracao ortogada pelo reu

00842 Processo: 0000221-12.2016.815.0201 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ISMAEL GALDINO CUSTODIO-REU: NATHALIE DA SILVA SOUZA **ADVOGADO: 015868PB SERGIVALDO COBEL DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se para a apresentacao das alegacoes finais referente a Nathalie da Silva Souza,tendo em vista a omissao com relacao a referida denunciada.

2A. VARA DE INGA NF 825/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00843 Processo: 0000561-58.2013.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JERONIMO NUNES DE SOUSA **ADVOGADO: 010416PB MARIO FELIX DE MENEZES.** REU: A F BANCO FINASA BMC S/A **ADVOGADO: 015213PB KARLA GERMANA ANDRADE DE SOUZA.** Despacho: 'Intime-se as partes da decisao de fls.324.

ITABAIANA

1A. VARA DE ITABAIANA NF 077/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00844 Processo: 0000919-89.2018.815.0381 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: J. D. S. **ADVOGADO: 015960PB ROMULO BEZERRA DE QUEIROZ.** Despacho: 'Intime-se pedido de relaxamento de prisao indeferido.

2A. VARA DE ITABAIANA NF 088/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00845 Processo: 0000072-87.2018.815.0381 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSSELES QUEIROZ DA SILVA **ADVOGADO: 002026PB ALBA NEIDE MAXIMO DA SILVA.** Despacho: 'Intime-selndefiro o pedido de revogacao da prisao preventiva

00846 Processo: 0000278-04.2018.815.0381 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: HUMBERTO LUIZ DA SILVA **ADVOGADO: 023520PB SHILDREANNE FRANCA DO NASCIMENTO.** REU: JACKSON SILVINO DA SILVA **ADVOGADO: 010514PB GERALDO FERREIRA FILHO.** Despacho: 'Intime-se para comparecer nesta Unidade Judiciaria no dia 04/09/2018 pelas 12:00hs., para audiencia de instrucao.

ITAPORANGA

1A. VARA DE ITAPORANGA NF 113/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00847 Processo: 0000602-19.2018.815.0211 - CARTA PRECATORIA CRI VITIMA: MARTA LUCIA DE LIMA BATISTA **ADVOGADO: 005536PB MARIA NEMIZIA CALDEIRA SILVA.** Despacho: 'Intime-se para comparecer a audiencia de inquiriçao de vitima designada para odia 22/08/2018 às 11:00 na sala de audiencia da 1ª vara no forum local

2A. VARA DE ITAPORANGA NF 100/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00848 Processo: 0000200-40.2015.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCIO VIEIRA DA SILVA **ADVOGADO: 018127PB MAYARA CAMPOS DE ARAUJO.** Sentença: 'Intime-se Declarada extinta a execução, em face da satisfação do débito.

00849 Processo: 0000386-63.2015.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAMIAO DE SOUSA RUFINO **ADVOGADO: 005959PB CARLOS ALBERTO FERREIRA , 020582PB RAMON LOPES DIAS FERREIRA.** Despacho: 'Intime-se da sentença de procedência do pedido, cujo teor encontra-se inteiramente disponível para consulta processual, no site no TJPB(www.tjpb.jus.br).

00850 Processo: 0000396-10.2015.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA APARECIDA VIEIRA DE LIMA **ADVOGADO: 015205PB JACKSON RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se da sentença de procedência parcial do pedido, cujo teor encontra-se inteiramente disponível para consulta processual, no site no TJPB(www.tjpb.jus.br).

00851 Processo: 0000408-34.2009.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCINEIDE NUNES DA SILVA **ADVOGADO: 013493PB JOSE LEITE DE MELO.** Despacho: 'Intime-se da sentença de extinção da execução de sentença pela remessa do requeritório ao TRF, cujo teor encontra-se disponível para consulta processual, no site no TJPB.

00852 Processo: 0000738-21.2015.815.0211 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALMIR REMIGIO CHAVES **ADVOGADO: 015205PB JACKSON RODRIGUES DA SILVA.** REU: ENERGISA PARAIBA **ADVOGADO: 016261PB DANIELLE ALVES LUCENA LIMA , 011268PB PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: 'Intime-se da sentença de improcedência procedência do pedido, cujo teor encontra-se inteiramente disponível para consulta processual, no site no TJPB (www.tjpb.jus.br).

00853 Processo: 0000894-09.2015.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILDEMBERG BARBOSA DE ARAUJO **ADVOGADO: 020582PB RAMON LOPES DIAS FERREIRA , 005959PB CARLOS ALBERTO FERREIRA.** Sentença: 'Intime-se Declarada extinta a execução, em face da satisfação do débito.

00854 Processo: 0000976-40.2015.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANDREA BRASILINO ROQUE **ADVOGADO: 010052PB FRANCISCO MIGUEL DA SILVA FILHO.** Despacho: 'Intime-se da sentença de improcedência procedência do pedido, cujo teor encontra-se inteiramente disponível para consulta processual, no site no TJPB (www.tjpb.jus.br).

00855 Processo: 0001139-20.2015.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA APARECIDA DE LACERDA **ADVOGADO: 012130PB JOSE NICODEMOS DINIZ NETO.** REU: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEG VIDA E PREV S/A **ADVOGADO: 004246A JOAO ALVES BARBOSA FILHO.** Sentença: 'Intime-se Pedido julgado improcedente.

00856 Processo: 0001206-92.2009.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVA **ADVOGADO: 013493PB JOSE LEITE DE MELO.** Despacho: 'Intime-se da sentença de extinção da execução de sentença pela remessa do requeritório ao TRF, cujo teor encontra-se disponível para consulta processual, no site no TJPB.

00857 Processo: 0001439-89.2009.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LENICE ALVES DA SILVA **ADVOGADO: 013493PB JOSE LEITE DE MELO.** Sentença: 'Intime-se Declarada extinta a execução, em face da satisfação do débito.

00858 Processo: 0001511-66.2015.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAIMUNDO DE PAULO ELIAS DA SILVA **ADVOGADO: 012130PB JOSE NICODEMOS DINIZ NETO.** REU: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGO V PREVIDENCIA **ADVOGADO: 004246A JOAO ALVES BARBOSA FILHO.** Sentença: 'Intime-se Pedido julgado parcialmente procedente.



- 00859** Processo: 0001670-19.2009.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FABRICIO PEREIRA **ADVOGADO: 004973PB MARIA IVONETE DE FIGUEIREDO , 013505PB ALEXANDRO FIGUEIREDO ROSAS.** Sentença: 'Intime-se Declarada extinta a execução, em face da satisfação do débito.
- 00860** Processo: 0001684-37.2008.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ORLANDO INACIO DA SILVA **ADVOGADO: 007476PB JOSE PAULO FILHO.** Sentença: 'Intime-se Declarada extinta a execução, em face da satisfação do débito.
- 00861** Processo: 0001881-21.2010.815.0211 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 014515PB SUENIO POMPEU DE BRITO , 013333PB GEORGE NOBREGA COUTINHO.** Sentença: 'Intime-se Julgados improcedentes os embargos declaratórios.
- 00862** Processo: 0001917-87.2015.815.0211 - REINTEGRACAO / MANUT REU: FABIO CAVALCANTE DE ARRUDA **ADVOGADO: 007942PB FABIO CAVALCANTI DE ARRUDA.** Despacho: 'Intime-se da sentença de improcedência procedência do pedido, cujo teor encontra-se inteiramente disponível para consulta processual, no site no TJPB (www.tjpb.jus.br).
- 00863** Processo: 0002067-05.2014.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE COELHO FERREIRA **ADVOGADO: 005959PB CARLOS ALBERTO FERREIRA.** Despacho: 'Intime-se da sentença de procedência do pedido, cujo teor encontra-se inteiramente disponível para consulta processual, no site no TJPB(www.tjpb.jus.br).
- 00864** Processo: 0002206-20.2015.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOVENIA COELHO DE SOUSA **ADVOGADO: 005959PB CARLOS ALBERTO FERREIRA , 020582PB RAMON LOPES DIAS FERREIRA.** Despacho: 'Intime-se da sentença de extinção da execução de sentença pela remessa do requerimento ao TRF, cujo teor encontra-se disponível para consulta processual, no site no TJPB.

- 3A. VARA DE ITAPORANGA NF 097/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00865** Processo: 0000205-28.2016.815.0211 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: REGINALDO NUNES JUCA **ADVOGADO: 024053PB CLEBSON WELLINGTON LEITE DE SOUSA.** Despacho: 'Intime-se para audiência 21/08/2018, pelas 11hs30min na 3a vara
- 00866** Processo: 0001124-51.2015.815.0211 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: GENEZIO PEREIRA LEITE **ADVOGADO: 005556PB SEVERINO DOS RAMOS ALVES RODRIGUES.** Despacho: 'Intime-se para, no prazo legal, apresentar as alegações finais, tudo de acordocom o despacho de fl.55.

JACARAU

- VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 112/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00867** Processo: 0001450-50.2015.815.1071 - RELATORIO DE INVESTI INFRATOR: M. A. S. **ADVOGADO: 017636PB JAYME CARNEIRO NETO.** Sentença: 'Pedido julgado parcialmente procedente

JUAZEIRINHO

- VARA UNICA DA COMARCA DE JUAZEIRINHO NF 046/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00868** Processo: 0000782-07.2016.815.0631 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JARLAN MARCONDES TRAJANO DOS SANTOS **ADVOGADO: 006564RN JOSE BARTOLOMEU DE MEDEIROS LINHARES.** REU: EMANUEL MATEUS SABINO **ADVOGADO: 007129PB JOSE BARROS DE FARIAS.** Despacho: 'Intime-se da Decisão que indeferiu o pedido de revogação da prisão preventiva dos réus.

LUCENA

- VARA UNICA DE LUCENA NF 108/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00869** Processo: 0000637-64.2010.815.1211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA CONCEICAO SILVA **ADVOGADO: 013139PB MARCUS RAMON ARAUJO DE LIMA.** REU: MUNICIPIO LUCENA **ADVOGADO: 007691PB ALBERTO RONNIERE DE QUEIROZ R GUEDE , 012053PB FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** Despacho: 'Intime-seas partes para se manifestarem acerca do ofício requeritório no prazo de 05 dias.

- VARA UNICA DE LUCENA NF 108/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00870** Processo: 0000107-16.2017.815.1211 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: LUCIENE FONSECA DAS NEVESREU: REINALDO DA SILVA SANTOS **ADVOGADO: 009585PB ANTONIO MENDONCA MONTEIRO JUNIOR , 020841PB VIVIANE MARQUES LISBOA MONTEIRO.** Despacho: 'Intime-separa apresentação de alegacoes finais.

MALTA

- VARA UNICA DA COMARCA DE MALTA NF 074/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP. Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00871** Processo: 0000100-90.2018.815.0531 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: V. M. G. G. **ADVOGADO: 023435PB MAYRES MORAIS PEREIRA LIMEIRA.** INFRATOR: K. S. Despacho: 'Audiencia designada para o dia 23/08/2018, as 11 horas, na sala de audiencias do forum local.
- 00872** Processo: 0000162-33.2018.815.0531 - RELATORIO DE INVESTI ADOLESC AUTOR DO ATO: K. S. **ADVOGADO: 023266PB AELDO ALVES DA SILVA.** Despacho: 'Audiencia designada para o dia 23/08/2018, as 11 horas.
- 00873** Processo: 0000198-12.2017.815.0531 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DAMIAO DOS SANTOS GOMES **ADVOGADO: 023266PB AELDO ALVES DA SILVA.** VITIMA: SIDNEY MEDEIROS BATISTA Despacho: 'Audiencia designada oara o dia 06/09/2018 as 09hs, no Fórum local.
- 00874** Processo: 0000239-76.2017.815.0531 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE EUDO SILVA FERREIRA **ADVOGADO: 023266PB AELDO ALVES DA SILVA.** Despacho: 'Audiencia designada para o dia 06/09/2018 as 08:30hs.

MAMANGUAPE

- 1A. VARA DE MAMANGUAPE NF 106/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00875** Processo: 0000469-53.2014.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO MARCOS DA SILVA **ADVOGADO: 013254PB STELIO TIMOTHEO FIGUEIREDO.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADVOGADO: 022718PE ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: 'Intime-se as partes para, querendo, em 15 dias, suscitar o impedimento/suspensão da perita Rosana Bezerra Duarte de Paiva; apresentar quesitos, se ainda não feito, e, opcionalmente, indicarem assistente técnico.
- 00876** Processo: 0000469-53.2014.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO MARCOS DA SILVA **ADVOGADO: 013254PB STELIO TIMOTHEO FIGUEIREDO.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADVOGADO: 022718PE ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: 'Intime-se as partes para comparecimento, com seus representados e testemunhas,se houver, na perícia médica designada para 29/08/2018, às 8h30min, no Tribunal do Júri de Mamanguape.
- 00877** Processo: 0000469-53.2014.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADVOGADO: 022718PE ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: 'Intime-se da fixação dos honorários periciais de R\$ 200,00 e para seu respectivo recolhimento (Convênio 015/2014).
- 00878** Processo: 0000469-53.2014.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO MARCOS DA SILVA **ADVOGADO: 013254PB STELIO TIMOTHEO FIGUEIREDO.** Despacho: 'Intime-se para no dia da audiência vir portando documento pessoal com foto, bem assim cópia do boletim de ocorrência policial e do atendimento médico inicial, caso não estejam nos autos.
- 00879** Processo: 0000518-31.2013.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANDRE LUIZ MARTINIANO **ADVOGADO: 006357PB JOSE NAZARENO DE AZEVEDO.** REU: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS **ADVOGADO: 004246A JOAO ALVES BARBOSA FILHO.** Despacho: 'Intime-se as partes para, querendo, em 15 dias, suscitar o impedimento/suspensão da perita Rosana Bezerra Duarte de Paiva; apresentar quesitos, se ainda não feito, e, opcionalmente, indicarem assistente técnico.
- 00880** Processo: 0000518-31.2013.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANDRE LUIZ MARTINIANO **ADVOGADO: 006357PB JOSE NAZARENO DE AZEVEDO.** REU: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS **ADVOGADO: 004246A JOAO ALVES BARBOSA FILHO.** Despacho: 'Intime-se as partes para comparecimento, com seus representados e testemunhas,se houver, na perícia médica designada para 29/08/2018, às 8h30min, no Tribunal do Júri de Mamanguape.
- 00881** Processo: 0000518-31.2013.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS **ADVOGADO: 004246A JOAO ALVES BARBOSA FILHO.** Despacho: 'Intime-se da fixação dos honorários periciais de R\$ 200,00 e para seu respectivo recolhimento (Convênio 015/2014).
- 00882** Processo: 0000518-31.2013.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANDRE LUIZ MARTINIANO **ADVOGADO: 006357PB JOSE NAZARENO DE AZEVEDO.** Despacho: 'Intime-se para no dia da audiência vir portando documento pessoal com foto, bem assim cópia do boletim de ocorrência policial e do atendimento médico inicial, caso não estejam nos autos.
- 00883** Processo: 0001558-14.2014.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSIVALDO FELIZARDO DOS SANTOS **ADVOGADO: 016753PB HALLISON GONDIM DE OLIVEIRA NOBREGA , 019647PB MARIO VICENTE DA SILVA FILHO.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADVOGADO: 020111A SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: 'Intime-se as partes para, querendo, em 15 dias, suscitar o impedimento/suspensão da perita Rosana Bezerra Duarte de Paiva; apresentar quesitos, se ainda não feito, e, opcionalmente, indicarem assistente técnico.
- 00884** Processo: 0001558-14.2014.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSIVALDO FELIZARDO DOS SANTOS **ADVOGADO: 016753PB HALLISON GONDIM DE OLIVEIRA NOBREGA.** REU: SEGURA-

- DORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADVOGADO: 020111A SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: 'Intime-se as partes para comparecimento, com seus representados e testemunhas,se houver, na perícia médica designada para 29/08/2018, às 8h30min, no Tribunal do Júri de Mamanguape.
- 00885** Processo: 0001558-14.2014.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADVOGADO: 020111A SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: 'Intime-se da fixação dos honorários periciais de R\$ 200,00 e para seu respectivo recolhimento (Convênio 015/2014).
- 00886** Processo: 0001558-14.2014.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSIVALDO FELIZARDO DOS SANTOS **ADVOGADO: 016753PB HALLISON GONDIM DE OLIVEIRA NOBREGA.** Despacho: 'Intime-se para no dia da audiência vir portando documento pessoal com foto, bem assim cópia do boletim de ocorrência policial e do atendimento médico inicial, caso não estejam nos autos.
- 00887** Processo: 0001561-66.2014.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO DA SILVA BELO **ADVOGADO: 016753PB HALLISON GONDIM DE OLIVEIRA NOBREGA , 019647PB MARIO VICENTE DA SILVA FILHO.** Despacho: 'Intime-se as partes para, querendo, em 15 dias, suscitar o impedimento/suspensão da perita Rosana Bezerra Duarte de Paiva; apresentar quesitos, se ainda não feito, e, opcionalmente, indicarem assistente técnico.
- 00888** Processo: 0001561-66.2014.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO DA SILVA BELO **ADVOGADO: 016753PB HALLISON GONDIM DE OLIVEIRA NOBREGA , 019647PB MARIO VICENTE DA SILVA FILHO.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADVOGADO: 016983PE ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA.** Despacho: 'Intime-se as partes para comparecimento, com seus representados e testemunhas,se houver, na perícia médica designada para 29/08/2018, às 8h30min, no Tribunal do Júri de Mamanguape.
- 00889** Processo: 0001561-66.2014.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADVOGADO: 016983PE ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA.** Despacho: 'Intime-se da fixação dos honorários periciais de R\$ 200,00 e para seu respectivo recolhimento (Convênio 015/2014).
- 00890** Processo: 0001561-66.2014.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO DA SILVA BELO **ADVOGADO: 016753PB HALLISON GONDIM DE OLIVEIRA NOBREGA.** Despacho: 'Intime-se para no dia da audiência vir portando documento pessoal com foto, bem assim cópia do boletim de ocorrência policial e do atendimento médico inicial, caso não estejam nos autos.
- 00891** Processo: 0001836-49.2013.815.0231 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SEVERINO TRAJANO DA SILVA **ADVOGADO: 013254PB STELIO TIMOTHEO FIGUEIREDO , 014358PB MARILIA DO CARMO ROCHA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT **ADVOGADO: 022718PE ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: 'Intime-se as partes para, querendo, em 15 dias, suscitar o impedimento/suspensão da perita Rosana Bezerra Duarte de Paiva; apresentar quesitos, se ainda não feito, e, opcionalmente, indicarem assistente técnico.
- 00892** Processo: 0001836-49.2013.815.0231 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SEVERINO TRAJANO DA SILVA **ADVOGADO: 013254PB STELIO TIMOTHEO FIGUEIREDO.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT **ADVOGADO: 022718PE ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: 'Intime-se as partes para comparecimento, com seus representados e testemunhas,se houver, na perícia médica designada para 29/08/2018, às 8h30min, no Tribunal do Júri de Mamanguape.
- 00893** Processo: 0001836-49.2013.815.0231 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT **ADVOGADO: 016983PE ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA, 020282A ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA.** Despacho: 'Intime-se da fixação dos honorários periciais de R\$ 200,00 e para seu respectivo recolhimento (Convênio 015/2014).
- 00894** Processo: 0001836-49.2013.815.0231 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SEVERINO TRAJANO DA SILVA **ADVOGADO: 013254PB STELIO TIMOTHEO FIGUEIREDO.** Despacho: 'Intime-se para no dia da audiência vir portando documento pessoal com foto, bem assim cópia do boletim de ocorrência policial e do atendimento médico inicial, caso não estejam nos autos.
- 00895** Processo: 0002037-70.2015.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALBERTO BUSTORFF FEODRIPPE QUINTAO **ADVOGADO: 014463PB CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: 'Intime-se p/ querendo em 15 dias, suscitar o impedimento/suspensão da perita nomeada; mostrar quesitos, se não feito; e, querendo, indicar assistente;e COMPARECER NA PERICIA ANTECIPARADA PARA 29/08, 8h30min, Fórum local
- 00896** Processo: 0002037-70.2015.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALBERTO BUSTORFF FEODRIPPE QUINTAO **ADVOGADO: 014463PB CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** Despacho: 'Intime-se para no dia da audiência vir portando documento pessoal com foto, bem assim cópia do boletim de ocorrência policial e do atendimento médico inicial, caso não estejam nos autos.
- 00897** Processo: 0002295-17.2014.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DIELSON RODRIGUES DA COSTA **ADVOGADO: 016753PB HALLISON GONDIM DE OLIVEIRA NOBREGA , 019647PB MARIO VICENTE DA SILVA FILHO.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA **ADVOGADO: 016983PE ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA, 020282A ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA.** Despacho: 'Intime-se as partes para, querendo, em 15 dias, suscitar o impedimento/suspensão da perita Rosana Bezerra Duarte de Paiva; apresentar quesitos, se ainda não feito, e, opcionalmente, indicarem assistente técnico.
- 00898** Processo: 0002295-17.2014.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DIELSON RODRIGUES DA COSTA **ADVOGADO: 016753PB HALLISON GONDIM DE OLIVEIRA NOBREGA , 019647PB MARIO VICENTE DA SILVA FILHO.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA **ADVOGADO: 016983PE ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA, 020282A ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA.** Despacho: 'Intime-se as partes para comparecimento, com seus representados e testemunhas,se houver, na perícia médica designada para 29/08/2018, às 8h30min, no Tribunal do Júri de Mamanguape.
- 00899** Processo: 0002295-17.2014.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA **ADVOGADO: 022718PE ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: 'Intime-se da fixação dos honorários periciais de R\$ 200,00 e para seu respectivo recolhimento (Convênio 015/2014).
- 00900** Processo: 0002295-17.2014.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DIELSON RODRIGUES DA COSTA **ADVOGADO: 016753PB HALLISON GONDIM DE OLIVEIRA NOBREGA , 019647PB MARIO VICENTE DA SILVA FILHO.** Despacho: 'Intime-se para no dia da audiência vir portando documento pessoal com foto, bem assim cópia do boletim de ocorrência policial e do atendimento médico inicial, caso não estejam nos autos.

- 1A. VARA DE MAMANGUAPE NF 106/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00901** Processo: 0000273-44.2018.815.0231 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: VANDO CIPRIANO **ADVOGADO: 016427PB JOALLYSON GUEDES RESENDE.** INDICIADO: JOCELIO FERNANDES DA SILVA **ADVOGADO: 014520PB SAUL BARROS BRITO , 011865PB MOACYR TAVARES ROLIM NETO.** Despacho: 'Intime-sePara comparecer no forum de mamanguape, no dia 04/09/2018, pelas 09:00horas, para audiencia de instrução.
- 00902** Processo: 0000451-90.2018.815.0231 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MOACIR VIEIRA DE SOUZA **ADVOGADO: 020472PB JOSE ERIVALDO LEITE.** Despacho: 'Intime-sePara comparecer no forum de Mamanguape, no dia 04/09/2018, pelas 10:20horas, para audiência de instrução.

- 3A. VARA DE MAMANGUAPE NF 099/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00903** Processo: 0000926-51.2015.815.0231 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA **ADVOGADO: 019193PB DANIEL VIEIRA SMITH.** Despacho: 'Intime-se O ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO.

MONTEIRO

- 1A. VARA DE MONTEIRO NF 075/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00904** Processo: 0000598-91.2015.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANDREA DA SILVA MORAIS **ADVOGADO: 017183PB JOSE JOSEVA LEITE JUNIOR.** Despacho: 'Intime-sea parte autora, para se manifestar sobre os documentos juntados,no prazo de 15(quinze) dias
- 00905** Processo: 0001659-89.2012.815.0241 - EXECUCAO FISCAL REU: CLECIO TOME DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 012618PB JOSE HIRAM DE CASTRO VERISSIMO , 016782PB GERMANA GEYSER FERNANDES DE CASTRO , 005368PB SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** Despacho: 'Intime-seo executado, via patrono,para cliente da decisao que determinou o arquivamento provisorio dos autos, de fls.112 e verso
- 00906** Processo: 0001900-58.2015.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE AILSON BEZERRA **ADVOGADO: 028452PE RAFAEL RAMOS PEDROSA.** AUTOR: CICERO ALVES DA SILVA **ADVOGADO: 028452PE RAFAEL RAMOS PEDROSA.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 013333PB GEORGE NOBREGA COUTINHO.** Despacho: 'Intime-seas partes para,no prazo de 15(quinze)dias,informarem se pretendem produzir outras provas e, em caso positivo, especifica-las,bem como justificar a necessidade de sua producao

- 1A. VARA DE MONTEIRO NF 075/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00907** Processo: 0000116-12.2016.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FLAVIO JOSE MARCELINO REMIGIO JUNIOR **ADVOGADO: 017878PB BRIJENDER PAL SINGH NAIN , 005368PB SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** VITIMA: SADEILSON RODRIGUES DA SILVA Sentença: 'Sentença condenatoria sursis concedido



00908 Processo: 0000801-82.2017.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: OSNILDO FERREIRA DE SANTANA **ADVOGADO: 005368PB SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** Despacho: 'Audiençia de Instrucao designada para o dia10 de outubro de 2018 às 10:30 horas, a realizar-se no forum local

00909 Processo: 0002053-91.2015.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JUCELI DE LIRA SANTOS **ADVOGADO: 024662PB DEBORA DE CARVALHO OLIVEIRA.** Despacho: 'Audiençia designadapara o dia 20 de novembro de 2018 às 08:00 horas, a realizar-se nesteforum

3A. VARA DE MONTEIRO NF 106/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00910 Processo: 0000154-92.2014.815.0241 - INVENTARIO REPRESENTANTE LEGAL: JOSILMA TENORIO DE FARIAS **ADVOGADO: 015709PB FABRICIO ARAUJO PIRES.** Despacho: 'Intime-se a inventariante para apresentar as primeiras declaracoes, no prazo de 20 (vinte) dias.

PATOS

1A. VARA DE PATOS NF 112/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00911 Processo: 0000016-90.2017.815.0251 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ALUIZIO LOPES FERREIRA **ADVOGADO: 019227PB ILO ISTENEO TAVARES RAMALHO.** REU: MARCOS ANDRE DOS SANTOS FEITOSA FILHO **ADVOGADO: 019227PB ILO ISTENEO TAVARES RAMALHO.** REU: JOSE VALDEIR CANDIDO RODRIGUES **ADVOGADO: 017896PB AYLAN DA COSTA PEREIRA.** Despacho: 'Juri sessao adiada para &DATA as &HORAS horas04 de Setembro de 2018 as 08h30min, no 1º Tribunal do Juri Forum de Pa tos PB

00912 Processo: 0000231-32.2018.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DAMIAO OLIVEIRA DA SILVA **ADVOGADO: 006632PB ANTONIO CARLOS DE LIRA CAMPOS.** Despacho: 'Intime-se a defesa para tomar ciência de que o réu foi pronunciado, conforme sentença de fls. 113/115.

00913 Processo: 0000935-21.2013.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ALAN CAMILO NOBREGA LAVOR **ADVOGADO: 011137PB HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** VITIMA: JULIO MARCOS FERREIRA DE VASCONCELOSAto Ordinatório:intime-se o advogado para devolver os autos em cartorio, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de busca e apreensao e comunicacao a OAB.

00914 Processo: 0000935-21.2013.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ALAN CAMILO NOBREGA LAVOR **ADVOGADO: 011137PB HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** VITIMA: JULIO MARCOS FERREIRA DE VASCONCELOSAto Ordinatório:intime-se o advogado para devolver os autos em cartorio, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de busca e apreensao e comunicacao a OAB.

00915 Processo: 0002323-17.2017.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: IGOR FERNANDES MARTINS **ADVOGADO: 011137PB HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** VITIMA: AUBELITA LOPES PEREIRAAto Ordinatório:intime-se o advogado para devolver os autos em cartorio, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de busca e apreensao e comunicacao a OAB.

2A. VARA DE PATOS NF 051/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00916 Processo: 0007965-39.2015.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SUELSON BRASILEIRO ARAUJO **ADVOGADO: 011137PB HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** Despacho: 'Intime-separa, no prazo de 8 dias, apresentar as razoes do recurso.

5A. VARA DE PATOS NF 204/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00917 Processo: 0001375-17.2013.815.0251 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADVOGADO: 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se A PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE DE DIREITO, EM 15 DIAS.

00918 Processo: 0001778-49.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO BRASILIANO DIAS DA SILVA **ADVOGADO: 010503PB CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Despacho: 'Intime-se AS PARTES PARA ESPECIFICAREM, DE MODO CONCRETO E FUNDAMENTADO,CADA PROVA QUE SE DISPOEM CUSTEAR E PRODUZIR. REQUERIMENTOS GENERICOS SEM FUNDAMENTAÇÃO SERÃO TIDOS POR INEXISTENTES. PRAZO DE 15 DIAS.

00919 Processo: 0001778-49.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO BRASILIANO DIAS DA SILVA **ADVOGADO: 010503PB CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Despacho: 'Intime-se A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE AS PRELIMINARES E OS DOCUMENTOS EVENTUALMENTE APRESENTADOS PELA PARTE RE. PRAZO DE 15 DIAS.

00920 Processo: 0005417-41.2015.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ENGARRAFAMENTO COROA LTDA **ADVOGADO: 005870PE ANTONIO CORREA RABELLO , 022064PE ANDRE PINHEIRO.** Despacho: 'Intime-se A PARTE AUTORA DA SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DA INICIAL.

5A. VARA DE PATOS NF 205/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00921 Processo: 0001502-86.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FABIO DE SOUSA SILVA **ADVOGADO: 008145PB EMILIO HENRIQUE DE ALMEIDA.** Despacho: 'Intime-se a parte exequente para, em 15 dias, falar sobre a impugnação apresentada.

5A. VARA DE PATOS NF 206/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00922 Processo: 0004903-88.2015.815.0251 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 017314CE WILSON SALES BELCHIOR , 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: 'Intime-se para, em 15 dias, falar sobe os calculos da contadoria, fls. 114.

6A. VARA DE PATOS NF 102/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00923 Processo: 0000230-47.2018.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: VIVIANE PEREIRA SOARES **ADVOGADO: 020899PB IRUSKA DA SILVA FELIX , 021807PB MAURICIO FERNANDES DIAS.** Despacho: 'Intime-se Tomar conhecimento da decisão que manteve a prisão preventiva da acusada.

00924 Processo: 0001260-88.2016.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALEX FABIANO FELIX DE ASSIS **ADVOGADO: 003467PB ARNALDO MARQUES DE SOUSA.** Despacho: 'Intime-se para comparecer a audiencia de testemunha ministerial Fernando Augusto Fernandes de Moraes, designada nos autos da Carta Precatoria expedida a Comarca de Solanea, Dia da audiencia: 17/08/2018, as 12:15 horas.

00925 Processo: 0001356-35.2018.815.0251 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: RUTIMERY DOS SANTOS SILVA **ADVOGADO: 010179PB JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA.** Despacho: 'Intime-se TOMAR CIENCIA DA DECISÃO LANÇADA AS FLS. 108, RECURO EM SENTIDO ESTRITO.

00926 Processo: 0002142-16.2017.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSIVALDO SILVA RODRIGUES **ADVOGADO: 017896PB AYLAN DA COSTA PEREIRA.** Despacho: 'Intime-se PARA APRESENTAR AS RAZOES DO APELO, NO PRAZO LEGAL.

00927 Processo: 0003904-09.2013.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDMILSON SOARES LEITE **ADVOGADO: 011137PB HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** Despacho: 'Intime-se tomar ciencia da sentença de extinção da punibilidade por cumprimento de suspensão condicional do processo.

00928 Processo: 0004133-95.2015.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: REGINALDO CARVALHO MAMEDE **ADVOGADO: 003523PB AUGEDI BARBOSA LIMA , 021983PB HELIO SILPLICIO DE SOUSA , 010179PB JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA.** Despacho: 'Intime-se para, no prazo legal, apresentar as razoes do apelo.

7A. VARA DE PATOS NF 122/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00929 Processo: 0000995-33.2009.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 011224PB DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO , 012463PB RAFAELA SILVEIRA DA CUNHA ARAUJO.** Despacho: 'Intime-se a parte autora para impulsionar o feito no prazo de cinco dias.

00930 Processo: 0001836-91.2010.815.0251 - RETIFICACAO DE REGIS AUTOR: REDY SOARES DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 011137PB HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** AUTOR: EDILENY MEDEIROS CAVALCANTE SOARES **ADVOGADO: 011137PB HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** Despacho: 'Intime-se concedido o prazo de cinco dias para juntada de substabelecimento-procuracao, sob pena de indeferimento do pedido de habilitação.

00931 Processo: 0002815-19.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DANIELA VALDEVINO PEREIRA **ADVOGADO: 011137PB HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** AUTOR: JOSE WELLINGTON ALVES SANTANA **ADVOGADO: 011137PB HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** Despacho: 'Intime-se a parte promovente para querendo, apresentar pedido de cumprimento desentença, no prazo de cinco dias, sob pena de arquivamento.

00932 Processo: 0003197-41.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA FERREIRA **ADVOGADO: 016542PB JAQUELINE GERONIMO DE AMORIM ANDRADE.** REU: BANCO MATONE S/A **ADVOGADO: 126504A JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** REU: BANCO BMG S/A **ADVOGADO: 018454BA MANUELA SARMENTO.** Despacho: 'Intime-se as partes para audiencia de instrucao e julgamento, designada para odia 26/09/2018, as 09h, no gabinete da 7 vara, Patos/PB.

00933 Processo: 0003855-31.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ENERGISA **ADVOGADO: 011268PB PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: 'Intime-se o promovido para no prazo, de cinco dias, requerer o que entender dedireito, sob pena de arquivamento.

00934 Processo: 0004379-67.2010.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DIANA RITA DE SOUSA VALADARES **ADVOGADO: 013461PB ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETO , 012395PB ERIKA FABIO-LA RIBEIRO MUDERNO.** REU: ENERGISA S/A **ADVOGADO: 015013PB GEORGE OTTAVIO BRASILI-NO OLEGARIO , 010220PB RODRIGO NOBREGA FARIAS.** Despacho: 'Intime-se as partes para conhecimento de todo teor do despacho as fls 225 dos autos.

00935 Processo: 0004455-86.2013.815.0251 - MONITORIAAUTOR: MARCONE PEREIRA VIEIRA SILVA **ADVOGADO: 017779PB JOELMY ALVES DANTAS.** Despacho: 'Intime-se a parte exequente para indicar meios de se prosseguir, com a execucaoem quinze (15) dias.

00936 Processo: 0004839-88.2009.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE RILDO SOARES WANDERLEY **ADVOGADO: 011652PB ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** REU: ENERGISA PARAIBA **ADVOGADO: 011591PB JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE , 012225PB PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** Despacho: 'Intime-se as partes para conhecimento de todo teor do despacho as fls 235 dos autos

00937 Processo: 0012259-71.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIA MARIA DA CONCEICAO **ADVOGADO: 008884PB DANUZIA FERREIRA RAMOS.** Despacho: 'Intime-se o recorrido para apresentar contrarracoes em 15 (quinze) dias.

PIANCO

1A. VARA DE PIANCO NF 112/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00938 Processo: 0000578-40.2015.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE JOSIAS DA PAZ **ADVOGADO: 006662PB LINO JOSE NUNES DE FREITAS.** REPRESENTANTE LEGAL: GERALDINA ANA JOSIAS **ADVOGADO: 006662PB LINO JOSE NUNES DE FREITAS.** REU: SISTEMA CORREIOS DE TELEVISAO **ADVOGADO: 006857PB PAULO GUEDES PEREIRA , 016354PB CLOVIS SOUTO GUIMARAES JUNIO.** Despacho: 'Audiençia de conciliacao designada para o dia 04 de setembro de 2018, às 10h30min., no Fórum local, nos termos doart. 334, parágrafo 3, do NCPC.

00939 Processo: 0000679-43.2016.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GENILDA HENRIQUE DA SILVA **ADVOGADO: 012984PB CLAUDIO FRANCISCO DE ARAUJO XAVIER.** REU: BANCO BMG S/A Despacho: 'Audiençia de conciliacao designada para o dia 04 de setembro de 2018, às 09h50min., nos termos do art. 334, parágrafo 3 do NCPC.

1A. VARA DE PIANCO NF 112/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00940 Processo: 0000183-77.2017.815.0261 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 017052PB EPITACIO PEREIRA SANTANA FILHO.** Despacho: 'Intime-se para apresentação de alegações finais no prazo legal.

2A. VARA DE PIANCO NF 119/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00941 Processo: 0000205-72.2016.815.0261 - GUARDA AUTOR: C. F. S. **ADVOGADO: 013675PB HEBER TIBURTINO LEITE.** Despacho: 'Intime-seo advogado da parte autora, para no prazo de 15 dias, apresentar impugnação a contestação apresentada.

00942 Processo: 0000232-70.2007.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA LAURIZETE DANTAS **ADVOGADO: 001749PB GERIVALDO DANTAS DA SILVA.** Sentença: 'ExtincaoDAEXECUÇÃO POR QUITACAO DO DEBITO EXECUTADO(ART. 924, INC. ii,cpc/2015).

00943 Processo: 0000644-59.2011.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: REAL HOSPITAL PORTUGUES DE BENEFICENCIAEM PERNAMBUCO **ADVOGADO: 002692PE UBIRAJARA EMANUEL TAVARES DE MELO , 015005PE ANDRE LUIZ TAVARES DE MELO.** REU: TEREZINHA MONTEIRO PEREIRA Despacho: 'Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00944 Processo: 0000656-73.2011.815.0261 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: TEOCLITO GOMES DE CALDAS **ADVOGADO: 009464PB FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477PB DAVID SOMBRA PEIXOTO , 014037PB JULIO CESAR LIMA DE FARIAS , 003490PI JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA.** Sentença: 'Embargos inadmitidos

00945 Processo: 0000839-68.2016.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOCICLEIDE GOMES LEITE AMARO **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: 'Intime-seo advogado da parte autora, para no prazo de 15 dias, apresenta contrarrrazões a apelação interposta.

00946 Processo: 0001285-81.2010.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 011369PB ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS , 013733PB ALEXADRE WANDERLEY MAIA PAIVA , 014037PB JULIO CESAR LIMA DE FARIAS.** REU: TEOCLITO GOMES DE CALDAS **ADVOGADO: 009464PB FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** Sentença: 'ExtincaoDA EXECUÇÃO POR QUITAÇÃO DO DEBITO EXECUTADO(ART. 974, INC. ii, cpc/15)

00947 Processo: 0001375-50.2014.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PEDRO JOSE DA SILVA FILHO **ADVOGADO: 006662PB LINO JOSE NUNES DE FREITAS.** Despacho: 'Intime-seo advogado da parte autora, para no prazo de 15 dias, apresentar contrarrrazões ao recurso de apelação interposto.

00948 Processo: 0002240-78.2011.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCINETE ELIAS DA SILVA BENTO **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Ató Ordinatório: intime-se para requerer o que entender de diretio, em 05 dias, sob pena de arquivamento.

2A. VARA DE PIANCO NF 119/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00949 Processo: 0000604-38.2015.815.0261 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR DO FATO/JZ ESP: ADELSON SOARES PEREIRA **ADVOGADO: 012984PB CLAUDIO FRANCISCO DE ARAUJO XAVIER.** VITIMA: INEZ DE ARAUJO REMIGIO BATISTA Sentença: 'ExtincaoDA PUNIBILIDADE DO ACUSADO PELO CUMPRIMENTO DA TRANSAÇÃO.

00950 Processo: 0002058-19.2016.815.0261 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUCIELIO BATISTA ARAUJO **ADVOGADO: 004486PB JOSE FERREIRA NETO.** Despacho: 'Audiençia de instrucao e julgamento designada para o dia 19 de setembro de 2018, as 14:00 horas.

PICUI

VARA UNICA DA COMARCA DE PICUI NF 084/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00951 Processo: 0000408-38.2015.815.0271 - INTERDICA O AUTOR: JOSEFA FRANCISCA DE ARAUJO **ADVOGADO: 004619PB MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO.** REU: RITA FRANCISCA DA CONCEICAO **ADVOGADO: 012804PB FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** Despacho: 'Intime-se as partes por todo teor do Despacho de fls.44.

00952 Processo: 0000676-92.2015.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALMIR DANTAS **ADVOGADO: 017937PB DAVID DA SILVA SANTOS.** Sentença: 'Pedido julgado procedente para condenar o MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, a pagar a quantia de R\$ 12.800,00(doze mil e oitocentos reais) a Valmir Dantas.

VARA UNICA DA COMARCA DE PICUI NF 084/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00953 Processo: 0000085-28.2018.815.0271 - REPRESENTACAO CRIMIN REU: ALYSON JOSE DA SILVA AZEVEDO **ADVOGADO: 010905PB ELYENE DE CARVALHO COSTA.** Despacho: 'Intime-se para apresentar defesa escrita em favor do réu nos termos e prazo delei

PILAR

VARA UNICA DE PILAR NF 115/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00954 Processo: 0000045-84.2016.815.0281 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: H. R. I. **ADVOGADO: 012208PB GILMARA ALVES SILVA.** Despacho: 'Audiençia de conciliacao designada para o dia 13/11/2018, pelas 09:00 horas, no forum local.

00955 Processo: 0000226-27.2012.815.0281 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GISELLE DE VASCONCELOS FEITOSA LIMA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Sentença: 'Intime-se Julgo procedente, em parte, os pedidos.

00956 Processo: 0000456-69.2012.815.0281 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JULIO CHARLES PEREIRA DE ARAUJO **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Sentença: 'Intime-se Julgo procedente, em parte, os pedidos.

00957 Processo: 0000460-09.2012.815.0281 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PEDRO HERCULANO DA SILVA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Sentença: 'Intime-se para sentença que julgou procedente em parte os pedidos.

POMBAL

1A. VARA DE POMBAL NF 093/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00958 Processo: 0000547-12.2006.815.0301 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010044PB MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ , 020563B FELIPE VIEIRA DE MEDEIROS SILVANO.** Despacho: 'Intime-seo autor para recolher o valor de diligência do oficial de justiça para a penhora de bens da executada.

00959 Processo: 0000680-39.2015.815.0301 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANA LUCIA DANTAS DE ALMEIDA COSTA **ADVOGADO: 008885PB DJONIERISON JOSE F.DE FRANCA.** Despacho: 'Intime-se os advogados das partes para tomarem conhecimento da sentença que julgou procedente o pedido.

00960 Processo: 0001265-28.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GILDEMAR DOS SANTOS ALMEIDA **ADVOGADO: 011984PB JAQUES RAMOS WANDERLEY.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 004246A JOAO ALVES BARBOSA FILHO.** Despacho: 'Intime-se os advogados das partes para tomarem conhecimento da sentença que julgou procedente o pedido.

00961 Processo: 0001713-64.2015.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE POMBAL **ADVOGADO: 022114PB QUEZIA LETICIA DANTAS FERNANDES.** Despacho: 'Intime-se os advogados das partes para tomarem conhecimento da sentença que julgou procedente o pedido.

00962 Processo: 0002503-82.2014.815.0301 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MARIA ERVANIA DE QUEIROGA **ADVOGADO: 004506PB JOSE WILLAMI DE SOUZA.** Despacho: 'Intime-se os advogados das partes para tomarem conhecimento da sentença que julgou procedente o pedido.

00963 Processo: 0002608-25.2015.815.0301 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PEDRO NETO DE QUEIROGA **ADVOGADO: 021101PB CARLOS EVANDRO RABELO DE QUEIROGA.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADVOGADO: 011268PB PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA**



SOARES. Despacho: 'Intime-se os advogados das partes para tomarem conhecimento da sentença que julgou procedente o pedido.

00964 Processo: 0003493-73.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HILDO DA COSTA BARBOSA **ADVOGADO: 011211PB ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR.** Despacho: 'Intime-se os advogados das partes para tomarem conhecimento da sentença que julgou procedente o pedido.

2A. VARA DE POMBAL NF 126/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00965 Processo: 0000347-97.2009.815.0301 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ALISUL ALIMENTO S/A **ADVOGADO: 031005RS LUIS FELIPE LEMOS MACHADO.** Despacho: 'Intime-seAo exequente, para se manifestar sobre o resultado da penhora, no prazo de 15 dias.

00966 Processo: 0001568-57.2005.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: NADY MONTEIRO PEREIRA **ADVOGADO: 012306PB ANDREA NOGUEIRA PEREIRA.** Sentença: 'Intime-seSentenca Homologatoria

00967 Processo: 0002807-67.2003.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ESPOLIO DE NADY MONTEIRO PEREIRA **ADVOGADO: 012306PB ANDREA NOGUEIRA PEREIRA.** Sentença: 'Intime-seSentenca Homologatoria

00968 Processo: 0003090-07.2014.815.0301 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 022723PE TATIANE MOURA DE MELO, 122626A CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI.** REU: S O BRITAS LTDA Despacho: 'Intime-se a parte sobre o desarquivamento do presente feito, mediante apresentação de novo documento.

2A. VARA DE POMBAL NF 126/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00969 Processo: 0001076-79.2016.815.0301 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE FRANCISCO RODRIGUES FELIX **ADVOGADO: 016876PB ARISTOTELES LACERDA DA NOBREGA , 019017PB SEFRA POLIANA ALVES DE LIMA.** Despacho: 'Intime-seo acusado, por seus advogados, para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 21/08/2018, as 11:30h, no forum local.

00970 Processo: 0003411-42.2014.815.0301 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: AUDECI DA NOBREGA INOCENCIO **ADVOGADO: 003887PB FRANCISCO ASSIS DE SOUZA FREITAS.** Despacho: 'Intime-seo acusado, por seu advogado, para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 21/08/2018, as 09:00h, no Forum local.

3A. VARA DE POMBAL NF 111/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00971 Processo: 0001245-66.2016.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO SALES LUCENAGARCIA **ADVOGADO: 018791PB MAYARA MONIQUE QUEIROGA WANDERLEY.** REU: SEGURADORALIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 010412PB JANAINA MELO RIBEIRO TOMAZ.** Despacho: 'Intime-se a parte promovida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar acerca do lauto pericial (f.24/27), querendo o que entender de direito, conforme determinado no despacho de f.166.

00972 Processo: 0002332-67.2010.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANA PAULA DUARTE SOUSA **ADVOGADO: 011211PB ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR , 012076PB MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA.** REU: MALBO ARAUJO DA SILVA **ADVOGADO: 008885PB DJONIERISON JOSE F.DE FRANCA.** Despacho: 'Intime-se a parte credora, para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher aos autosa importância de R\$ 729,12 referente a diferença do valor pago com ovalor depositado, a ser ressarcido ao arrematante.

PRATA

VARA UNICA DA COMARCA DE PRATA NF 073/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00973 Processo: 0000146-90.2013.815.0681 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ALDECI BEZERRA CLEMENTE **ADVOGADO: 016624PB BRENON NUNES DE FREITAS , 015933PB MIGUEL RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se a parte e o advogado para comparecer em cartorio e receber os seus respectivos alvaras de liberação de valores

00974 Processo: 0000508-24.2015.815.0681 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FABIANO ALVES DE FARIAS **ADVOGADO: 009911PB RICARDO PETRONIO NUNES BEZERRA , 022459PB ADJAIR PEREIRA DA SILVA , 021579PB CICERA FRANCISCA RAFAEL DE MOURA.** Despacho: 'Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, apresentar requerimento decumprimento de sentenca nos moldes exigido pelo art 534 do PC/15, sobpena de remessa dos autos ao arquivo.

00975 Processo: 0001005-87.2005.815.0681 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 010025PB IRIO DANTAS DA NOBREGA , 004064PB JOSE MOREIRA DE MENEZES , 011215PB ALLISSON CARLOS VITALINO.** Despacho: 'Intime-se a parte promovida, na pessoa do seu repesentante judicial, para no prazo de trinta dias e nos proprios autos, impugnar a execução

PRINCESA ISABEL

1A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 072/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00976 Processo: 0000395-21.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DAS NEVES BARBOSA **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Sentença: 'Intime-se para vista dos autos, tendo em vista a juntada da folha de pagamentoda FUNDEB do mes de abril de 2011, pela parte re.

00977 Processo: 0000763-30.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MIRTES MARIANO VIEIRA RAMOS **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: 'Intime-se para no prazo de 15 dias, manifestar-se e requerer o que entender dedireito.

00978 Processo: 0001005-81.2015.815.0311 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA **ADVOGADO: 007476PB JOSE PAULO FILHO.** Despacho: 'Intime-separa vista dos autos, e no prazo de 15 dias manifestar-se a respeito dopronunciamento do INSS de fls. 85v

00979 Processo: 0001035-19.2015.815.0311 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DO CARMO SEVERO DA SILVA **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: 'Intime-se requerer o que entender de direito, no prazo de 15 dias.

00980 Processo: 0001343-55.2015.815.0311 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FABIANA MARIA DA SILVA **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: 'Intime-se para requerer o que entender de direito, no prazo de 15 dias.

2A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 013/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00981 Processo: 0000129-58.2017.815.0311 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: CICERO JOSE BATISTA DOS SANTOS **ADVOGADO: 007437PB JOSE RIVALDO RODRIGUES.** Despacho: 'Intime-seintime-se da audiencia no dia 05/09/2018, 10h15.

2A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 047/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00982 Processo: 0000132-13.2017.815.0311 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE RAFAEL DE ALMEIDA **ADVOGADO: 022147PB ANTONIO RIALTOAM DE ARAUJO.** Despacho: 'Pedido julgado procedente

3A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 079/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00983 Processo: 0000990-20.2012.815.0311 - ACAO TRABALHISTA RIT AUTOR: MARIA JOSE BARRETO **ADVOGADO: 005952PB JOAO FERREIRA NETO.** Sentença: 'Impugnacao julgada parcialmente procedente para fixar o valor total da execução no importe de R\$ 17.337,01, sendo o valor de R\$ 16.302,26 pertencente à autorae R\$ 1.074,75 referentes aos honorários advocatícios.

3A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 079/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00984 Processo: 0000585-76.2015.815.0311 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO ENIRAN LOPES **ADVOGADO: 004700PB ALBERTO DOMINGOS GRISI FILHO , 005415PB CLAUDIUS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU.** REU: FRANCISCO EVIDAN LOPES CAVALCANTE **ADVOGADO: 004700PB ALBERTO DOMINGOS GRISI FILHO , 005415PB CLAUDIUS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU.** Despacho: 'Intime-se os réus da expedição das precatórias às Comarcas de Mossoró/RN e Tucumã/PA, para a oitiva de testemunhas de defesa, e às Comarcas de Palmas/TO e Campo Maior/PI, para os respectivos interrogatórios.

QUEIMADAS

1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 120/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00985 Processo: 0001067-17.2016.815.0981 - INVENTARIO REU: SEVERINO RAIMUNDO BEZERRA **ADVOGADO: 003559PB HUMBERTO ALBINO DE MORAES.** INTERESSADO: LUIS JULIMAR BEZERRA **ADVOGADO: 003559PB HUMBERTO ALBINO DE MORAES.** REU: HELENA BARBOSA BEZERRAREU: LUIS JULIMAR BEZERRA **ADVOGADO: 003559PB HUMBERTO ALBINO DE MORAES.** REU: SEVERINO RAIMUNDO BEZERRA JUNIOR **ADVOGADO: 003559PB HUMBERTO ALBINO DE MORAES.** Despacho: 'Intime-seo advogado dos herdeiros de Severino Raimundo Bezerra para ciencia dodespacho de fls., 48 dos autos bem como da certidao de fls 53, requerendo o que de direito, prazo de 10 (dez) dias.

1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 120/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00986 Processo: 0000601-86.2017.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SEVERINO FELIX DA SILVA **ADVOGADO: 009652PB JANDUI BARBOSA DE ANDRADE, 010101PB MARCIO MACIEL BANDEIRA , 021473PB EFIGENIO CANDIDO JUNIOR.** Despacho: 'Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 11/09/2018, às 11:00 horas, no fórum local.

00987 Processo: 0000632-72.2018.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FLAVIO DE BRITO GOMES **ADVOGADO: 006571PB GILDASIO ALCANTARA MORAIS , 019922PB ADELK DANTAS SOUZA, 021275PB NATHALIA THAYSE OLIVEIRA DE OLIVEIRA.** Despacho: 'Intime-se para ciencia da audiencia de instrucao e julgamento designada para odia 04/09/2018, pelas 09:00 horas, na sala de audiencias da 1ª vara do Forum local.

REMIGIO

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO NF 083/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00988 Processo: 0000609-34.2013.815.0551 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: A. S. A. **ADVOGADO: 020878PB ANA LUIZA VIANA SOUTO.** AUTOR: M. J. S. A.REPRESENTANTE LEGAL: L. L. S.REU: J. D. S. Despacho: 'Intime-seintime-se do despacho de fls. 140

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO NF 083/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00989 Processo: 0000604-80.2011.815.0551 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDVAN NAZARIO DOS SANTOS **ADVOGADO: 015748PB HUMBERTO DE BRITO LIMA.** Despacho: 'Audiencia designadadia 09 de outubro de 2018 as 10:30h.

RIO TINTO

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 126/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00990 Processo: 0000010-39.2012.815.0581 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477CE DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: 'Intime-secom espeeque no art. 8],§ 12, da Lei nº 12.844/2013, alterada pela Lei13.606/18, defiro o pedido retro e suspendo o curso do processo até 27/12/18.

00991 Processo: 0000361-70.2016.815.0581 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO GMAC S/A **ADVOGADO: 001791PB MILTON GOMES SOARES.** REU: NATANAEL BENEDITO DA SILVA **ADVOGADO: 012236PB DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** Despacho: 'Intime-seDefiro o pedido de fl. 67 quanto ao requerimento da suspensão do presente feito até o final julgamento da ação revisional distribuída por dependÊNCIA PROCESSO Nº 0000801-66.2016.815.0581.

00992 Processo: 0000373-12.2001.815.0581 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADVOGADO: 006909PB MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS , 004021PB FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES , 012135PB LUCIANA GURGEL DE AMORIM.** Despacho: 'Intime-se Leilão designado para o dia 04 de outubro de 2018, às 09h00, primeira praça e às 09h30 segunda praça, no fórum local.

00993 Processo: 0000801-66.2016.815.0581 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: NATANAEL BENEDITO DA SILVA **ADVOGADO: 012236PB DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** Despacho: 'Intime-seA PARTE AUTORA, PARA QUERENDO, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS IMPUGNAR ACONTESTAÇÃO.

SANTA LUZIA

VARA UNICA DA COMARCA DE SANTA LUZIA NF 152/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00994 Processo: 0000129-33.2014.815.0321 - USUCAPIAO AUTOR: TEMILDA DE FATIMA GAMBARRA NOBREGA MORAIS **ADVOGADO: 014431PB THIAGO MEDEIROS ARAUJO DE SOUSA.** REU: TEODORO NAPOLEAO BEZERRAREU: MARGARIDA NOBREGA BEZERRAREU: TEOMAR GAMBARRA BEZERRA DA NOBREGA Despacho: 'Intime-se a parte autora para em 5 dias, sob pena de extincao e arquivamento do feito, nos termos do art. 485, III do CPC, cumprir a diligencia ja determinada no despacho de fl. 174.

00995 Processo: 0000176-75.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE DE SOUZA **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO SANTA LUZIA PB Despacho: 'Intime-se a parte autora para, em 30 dias, requerer o de direito.

00996 Processo: 0000294-95.2005.815.0321 - PRODUCAO ANTECIPADA AUTOR: ALFREDO GOMES CHACON NETO **ADVOGADO: 012126PB JOAO JOSE DE ALMEIDA CRUZ.** REU: MPL MINERACAO PEDRA LAVRADA LTDA **ADVOGADO: 011682PB CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES , 017211PB CHRISTIAN PETER HLUCHAN.** REU: STANISLAV HLUCHAN **ADVOGADO: 010856PB LUCIANO PIRES LISBOA , 001682PB OLAGI CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.** REU: LUCIA WITKOWSKY **ADVOGADO: 010856PB LUCIANO PIRES LISBOA , 007435PB WINSTON LUCENA RAMALHO.** Despacho: 'Intime-se as partes para no prazo de 15 dias, especificarem as provas que pretendem produzir.

00997 Processo: 0000406-78.2016.815.0321 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MUNICIPIO SANTA LUZIA PB **ADVOGADO: 013294PB FILENO DE MEDEIROS MARTINS.** REU: RENATO CARDOSO MORENO Despacho: 'Intime-se a parte autora para, em 5 dias, informar se tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo o de direito, sob pena de extincao e arquivamento, nos termos do art. 485, III, CPC.

00998 Processo: 0000422-32.2016.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ABELARDO COELHO DE SOUSA **ADVOGADO: 014786PB RAQUEL FRANCISCA DA NOBREGA , 016249PB VIVIANE MARIA SILVA DE OLIVEIRA.** AUTOR: BENTO COELHO DE SOUZAREU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/AREU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: 'Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, manifestar-se acerca da contestacao de fls. 128-138 dos autos.

00999 Processo: 0000599-30.2015.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EUNICE MARIA DE MEDEIROS MARINHO **ADVOGADO: 011350PB PAULO CESAR DE MEDEIROS.** REU: ESTADO DAPARAIBA Despacho: 'Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, sob pena de arquivamento do feito, promover a execucao da sentenca-acordao.

01000 Processo: 0000832-37.2009.815.0321 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010445PB MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL , 012463PB RAFAELA SILVEIRA DA CUNHA ARAUJO , 016477A DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: ESPOLIO DE JOAO BASTISTA DOS SANTOSREU: JOSE ANCHIETA DOS SANTOSREU: VERA LUCIA MARIA DOS SANTOS Despacho: 'Intime-se a parte exequente para no prazo de 20 dias, em sendo do seu interesse, proceder ao registro da penhora realizada.

01001 Processo: 0000939-08.2014.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TEMILDA DE FATIMA GAMBARRA NOBREGA MORAIS **ADVOGADO: 014431PB THIAGO MEDEIROS ARAUJO DE SOUSA.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A Despacho: 'Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, sob pena de arquivamento, requerer o de direito.

01002 Processo: 0000999-15.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE JODENYZIO DE MELO DINIZ **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE JUNCO DO SERIDO PB Despacho: 'Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias, falar acerca da peticao de fl. 139.

01003 Processo: 0001182-88.2010.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477A DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: NIVALDO MEDEIROS DE LIMA **ADVOGADO: 012640PB VITORIA MARIA COSTA DE MEDEIROS.** Sentença: 'Processo extinto.

01004 Processo: 0001599-02.2014.815.0321 - INVENTARIO AUTOR: SEBASTIAO FIRMO DANTAS NETO **ADVOGADO: 010872PB PETRONIO JOSE NOBREGA DAMASCENO.** REU: AILTON FIRMO DANTAS Despacho: 'Intime-se a parte inventariante para, em 5 dias, efetuar o pagamento do imposto causa-mortis, sob pena de extincao e arquivamento do processo, nos termos do art. 485, III, CPC.

01005 Processo: 0001649-28.2014.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA SOCORRO DE MEDEIROS SILVA **ADVOGADO: 010872PB PETRONIO JOSE NOBREGA DAMASCENO.** REU: BANCO DO BRASIL S/AREU: VISA ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITOREU: BANCO BONSUCESSO S/A Despacho: 'Intime-se a parte autora para em 15 dias, sob pena de arquivamento, promover aexecucao da sentenca-acordao.

01006 Processo: 0001732-44.2014.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DULCINETE FIGUEIREDO **ADVOGADO: 011350PB PAULO CESAR DE MEDEIROS , 012375PB PALOMA PALMEIRA LEMOS DE MEDEIROS.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: 'Intime-se a parte autora, para em 15 dias, sob pena de arquivamento, promover a execucao da sentenca-acordao.

VARA UNICA DA COMARCA DE SANTA LUZIA NF 152/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01007 Processo: 0001109-77.2014.815.0321 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EDNALDO SANTOS DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 012260PB JOSE BECKENBANER GOUVEIA DA SILVA.** INDICIADO: JOSE ERIVALDO SANTOS NASCIMENTO **ADVOGADO: 012260PB JOSE BECKENBANER GOUVEIA DA SILVA.** INDICIADO: JOSE EDIVANILDO SANTOS NASCIMENTO **ADVOGADO: 012260PB JOSE BECKENBANER GOUVEIA DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se a defesa para no prazo de 5 dias, requerer as diligencias que entender pertinentes para o feito.

VARA UNICA DA COMARCA DE SANTA LUZIA NF 185/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01008 Processo: 0000063-78.1999.815.0321 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE ALVES DA SILVA **ADVOGADO: 021437PB FABIANA RODRIGUES SIMOES , 020899PB IRUSKA DA SILVA FELIX , 021807PB MAURICIO FERNANDES DIAS.** Despacho: 'Intime-seno prazo de 10 dias, anexarem aos autos instrumento procuratorio com poderes especificos para renunciar ao recurso de apelação.

SAO BENTO

VARA UNICA DE SAO BENTO NF 103/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01009 Processo: 0000617-20.2015.815.0881 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: D. A. C. L. **ADVOGADO: 031618SP DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO.** Despacho: 'Intime-se o autor acerca do despacho de fls. 37 ou requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extincao do processo.



SAO JOAO DO CARIRI

VARA UNICA DE SAO JOAO DO CARIRI NF 156/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01010 Processo: 0000185-98.2017.815.0341 - ACAO PENAL - PROCEdi AUTOR: GEORGE HILTON BARROS DE AQUINO **ADVOGADO: 015025PB RAFAEL SEDRIM P. DE M. TAVARES.** REU: MARCONDES PEREIRA FARIAS **ADVOGADO: 014422PB JOSE MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA.** Despacho: 'Intime-se PARA NO PRAZO LEGAL APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS ORAIS EM MEMORIAIS ESCRITO PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS SUCESSIVO.

SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

2A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 103/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01011 Processo: 0000346-42.2016.815.0051 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 000392RN JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR , 015977PB MARILIA RUFINO DE ANDRADE.** Despacho: 'Intime-seintime-se a parte executada para pagar o valor remanescente, no prazo de 15 dias, sob pena de aplicação de multa no percentual de 10% e tam-bém honorários advocatícios no mesmo valor.

01012 Processo: 0000406-15.2016.815.0051 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: B. F. S. **ADVOGADO: 019473PB SERGIO SCHULZE.** Despacho: 'Intime-seintime-se o autor para requerer o que de direito, no prazo legal.

01013 Processo: 0000756-13.2010.815.0051 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NIVALDO LUIZ PEREIRA **ADVOGADO: 008017PB CARLOS ROBERTO PEREIRA DE SOUSA , 016775PB TARIK GOMES PEREIRA.** Despacho: 'Intime-seintime-se a parte autora para apresentar as contrarratrazões, no prazo legal.

01014 Processo: 0000795-10.2010.815.0051 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERALDO BANDEIRA POMPEU **ADVOGADO: 006692PB JOSE JOCERLAN AUGUSTO MACIEL.** AUTOR: TAINARA BATISTA BANDEIRA **ADVOGADO: 006692PB JOSE JOCERLAN AUGUSTO MACIEL.** AUTOR: FABRICIO BATISTA BANDEIRA **ADVOGADO: 006692PB JOSE JOCERLAN AUGUSTO MACIEL.** Despacho: 'Intime-seintime-se a parte autora para se manifestar, no prazo legal.

01015 Processo: 0000817-68.2010.815.0051 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GOLDA MEIR DE MOURA GUALBERTO **ADVOGADO: 010520PB JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADVOGADO: 009259A ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: 'Intime-seimpugnacao acolhida parcialmente

01016 Processo: 0001496-63.2013.815.0051 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS NEVES GOMES BATISTA **ADVOGADO: 010735PB VALDOMIRO DE SIQUEIRA F. SOBRINHO , 018507PB TIAGO OLIVEIRA RODOVALHO DE A. ROLIM.** AUTOR: FRANCISCA DARLENE GOMES BATISTA DE NOVAIS **ADVOGADO: 010735PB VALDOMIRO DE SIQUEIRA F. SOBRINHO , 018507PB TIAGO OLIVEIRA RODOVALHO DE A. ROLIM.** AUTOR: FRANCISCA GALDINO DIAS **ADVOGADO: 010735PB VALDOMIRO DE SIQUEIRA F. SOBRINHO , 018507PB TIAGO OLIVEIRA RODOVALHO DE A. ROLIM.** AUTOR: EMIDIO JOSE **ADVOGADO: 010735PB VALDOMIRO DE SIQUEIRA F. SOBRINHO , 018507PB TIAGO OLIVEIRA RODOVALHO DE A. ROLIM.** AUTOR: JOAQUIM FRANCISCO DE SOUSA **ADVOGADO: 010735PB VALDOMIRO DE SIQUEIRA F. SOBRINHO , 018507PB TIAGO OLIVEIRA RODOVALHO DE A. ROLIM.** REU: SUL AMERICA SEGUROS S/A **ADVOGADO: 019353PE BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI , 015488PB INGRID GADELHA DE ANDRADE.** Despacho: 'Intime-separtes para no prazo legal, especificar, de modo concreto e fundamentado cada prova que eventualmente se disponham a produzir.

2A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 103/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01017 Processo: 0000297-64.2017.815.0051 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: VICENTE HENRIQUE FERREIRA PEREIRA **ADVOGADO: 005510PB OZAEI DA COSTA FERNANDES.** REU: JOSE WILSON GONCALVES FILHO **ADVOGADO: 005510PB OZAEI DA COSTA FERNANDES.** Sentença: 'Sentença condenatoria

SAO MAMEDE

VARA UNICA DA COMARCA DE SAO MAMEDE NF 033/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01018 Processo: 0000042-17.2017.815.0501 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: NATALIA MARIA DA SILVA **ADVOGADO: 017190PB NATHALIE DA NOBREGA MEDEIROS.** REU: FRANCISCA SILVA DOS SANTOS Sentença: 'Intime-se da sentença de fls.70/71: procedente o pedido.

01019 Processo: 0000378-60.2013.815.0501 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE IVAN DOS SANTOS MACEDOREU: ATIVOS S/A SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS**AUTOR RECONVINDO: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: 211648PB RAFAEL SGANZERLA DURAND.** Despacho: 'Intime-se o promovido para cumprir o julgado em 15 dias.

01020 Processo: 0000396-76.2016.815.0501 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RIVALDINA PEREIRA DOS PRAZERESREU: BSB LEASING **ADVOGADO: 017314PB WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: 'Intime-se a parte sobre a sentença de fls 141-145:pedido parcialmente procedente.

VARA UNICA DA COMARCA DE SAO MAMEDE NF 033/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01021 Processo: 0000746-35.2014.815.0501 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ANTONIO PEDRO DE ARAUJO **ADVOGADO: 019981PB RODRIGO JOSE DE ARAUJO.** Despacho: 'Intime-se o reu para apresentar alegacoes finais no prazo legal.

SAPE

2A. VARA DE SAPE NF 121/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01022 Processo: 0001396-13.2015.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: DIGIBRAS IND DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010859PB MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO JUNIOR.** Despacho: 'Intime-separa efetuar o pagamento das custas processuais no prazo de 10 dias.

2A. VARA DE SAPE NF 121/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01023 Processo: 0000870-75.2017.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: ADILSON GOMES DE SOUSA **ADVOGADO: 011033PB REMULO BARBOSA GONZAGA.** Despacho: 'Intime-se para comparecer à audiência aprazada para o dia 19/09/2018, pelas 09horas e 30 minutos, a ser realizada na sala de audiências desta Vara.

01024 Processo: 0003253-31.2014.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: J. F. L. F. **ADVOGADO: 006903PB NATANAEL GOMES DE ARRUDA.** VITIMA: M. S. S. D. Despacho: 'Intime-se para comparecer à audiência aprazada para o dia 25/10/2018, pelas 11horas e 30 minutos, a ser realizada na sala de audiências desta Vara.

3A. VARA DE SAPE NF 128/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01025 Processo: 0000448-37.2016.815.0351 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO PAN S/A **ADVOGADO: 019937A CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES , 021721A PIO CARLOS FREIRIA JUNIOR.** Despacho: 'Intime-sea parte autora para que, em cinco dias, manifeste interesse nos autossob pena de extinção por abandono.

01026 Processo: 0001628-88.2016.815.0351 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: CIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAUT DO BRASIL **ADVOGADO: 002461A FABIO FRASATO CAIRES.** Despacho: 'Intime-sea parte demandante para, que, em cinco dias, demonstrar interesse noprosequimento do feito e no prazo de dez dias, indique o atual endereço do demandado ou comprove que empreendeu diligencias nesse sentido..

01027 Processo: 0003318-31.2011.815.0351 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 029310PB ALINE PATRICIA ARAUJO MUCARBEL DE MENEZES COSTA.** Despacho: 'Intime-sea parte demandante, para, em cinco dias, demonstrar interesse no prosseguimento do feito e para, em dez dias, indique o atual endereço dodemandado ou comprove que empreendeu diligencias nesse sentido...

3A. VARA DE SAPE NF 128/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01028 Processo: 0000779-19.2016.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: APARICIO JOSE CALZERRA **ADVOGADO: 003728PB SOLON HENRIQUES DE SA E BENEVIDES , 012206PB JACKELINE ALVES CARTAXO.** Despacho: 'Intime-separa apresentação de alegações finais em forma de memoriais no prazo decinco dias.

SERRARIA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRARIA NF 082/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01029 Processo: 0000115-21.2017.815.0361 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: DAMIAO CAETANO DA SILVA **ADVOGADO: 024541PB MARCUS ALANIO MARTINS VAZ FILHO.** Despacho: 'Intime-se o advogado do reu, para comparecer no dia 11 de outubro de 2018, as10:00 horas no forum de serraria-pb.

SOLANEA

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 117/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01030 Processo: 0001351-67.2015.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDIBERTO MOREIRA DOS SANTOS **ADVOGADO: 017281PB JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO.** Despacho: 'Intime-se da sentença de fls. 58/60. julgada procedente em parte.

SOLEDADE

VARA UNICA DE SOLEDADE NF 133/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01031 Processo: 0001854-59.2014.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BRENDA MARTINS **ADVOGADO: 009449PB ANTONIO MICHELE ALVES LUCENA , 011070E JOSE IVANILDO BARROS GOUVEIA.** Despacho: 'Intime-se alvara expedido e entregue, devendo prestar contas dos valores recebidos, no prazo de 20 dias, juntando comprovacao da compra dos medicamentos.

SOUSA

1A. VARA DE SOUSA/PB NF 120/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01032 Processo: 0001346-53.2017.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: PEDRO FELIX DA COSTA NETO **ADVOGADO: 008732PB JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se a defesa da expedição de Carta Precatória a Comarca de Três Pontas/MG com finalidade de proceder o interrogatório do acusado.

2A. VARA DE SOUSA/PB NF 062/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01033 Processo: 0000357-13.2018.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: MERIANDIO MIURY FERREIRA **ADVOGADO: 023902PB LUCAS GOMES DA SILVA.** Despacho: 'Intime-sea Defesa para, no prazo de cinco (5) dias, apresentar as alegações finais do denunciado.

01034 Processo: 0002088-49.2015.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: CICERO ROMAO BATISTA NETO **ADVOGADO: 014541PB DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA , 004018PB RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS , 021368PB PEDRO FERNANDES DE QUEIROGA NETO.** Despacho: 'Intime-sea Defesa para, no prazo de cinco (5) dias, apresentar as alegações finais do denunciado.

01035 Processo: 0124291-76.2016.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: MANOEL DIAS NETO **ADVOGADO: 002507PB JOSE SILVA FORMIGA.** VITIMA: MARIA MADALENA DA SILVA Despacho: 'Intime-se Intime-se a defesa para alegacoes finais, no prazo legal, advertindode que o nao atendimento ao comando judicial acarretará a sanção do disposto no art. 265 do CPP.

5A. VARA DE SOUSA/PB NF 091/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01036 Processo: 0001557-60.2015.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RANIELE RODRIGUES DE ALMEIDAREU: VERA CRUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA **ADVOGADO: 011956PB OSMANDO FORMIGA NEY.** Despacho: 'Intime-se a parte executada para tomar conhecimento da despacho de fl. 216, bem como da penhora on line de fls. 217/221, podendo oferecer impugnaçãono prazo de 15 dias, querendo.

6A. VARA DE SOUSA/PB NF 090/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01037 Processo: 0000225-58.2015.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: DANILO FELIX PEREIRA **ADVOGADO: 024836PB FRANCISCO GEORGE ABRANTES DA SILVA.** Sentença: 'Sentença condenatoria

01038 Processo: 0000642-50.2011.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: FABIO LEITE PIMENTEL **ADVOGADO: 005769PB AELITO MESSIAS FORMIGA.** Despacho: 'Intime-se o condenado, por nota de foro, através de seu defensor, a fim de que realize o pagamento das custas no prazo de 10 dias, devendo ser expedida guia de recolhimento de custas e taxas.

01039 Processo: 0000714-90.2018.815.0371 - REPRESENTACAO CRIMIN VITIMA: FABIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 051765BA THAINA SOUZA LOPES.** Despacho: 'Intime-se o querelante para proceder ao pagamento das custas processuais no prazo de 15 dias, sob pena de cancelamento da distribuição, nos temros do art. 290 do NCP, aplicado analogicamente a especie.

01040 Processo: 0000914-73.2013.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: LUIS PAULO BRAGA **ADVOGADO: 005769PB AELITO MESSIAS FORMIGA.** Despacho: 'Intime-se o Advogado do reu para providenciar o pagamento das custas processuais, no valor de R\$ 383,44, em 10 dias, sob pena de inscrição do nome do reu na divida ativa estadual.

01041 Processo: 0001623-16.2010.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEdi INDICIADO: PEDRO JOAQUIM DE SOUSA **ADVOGADO: 005510PB OZAEI DA COSTA FERNANDES.** Despacho: 'Intime-se o Advogado do reu para apresentar alegações finais no prazo legal.

01042 Processo: 0001873-78.2012.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: RUBENS DE ABRANTES SILVA **ADVOGADO: 002203PB JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: 'Intime-se o Advogado do reu para em 10 dias providenciar o pagamento das custas processuais no valor de R\$ 383,44, em 10 dias, sob pena de inscrição do nome do reu na Divida Ativa Estadual.

01043 Processo: 0001873-83.2009.815.0371 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: CICERO MORAIS DA SILVA **ADVOGADO: 005769PB AELITO MESSIAS FORMIGA.** Despacho: 'Intime-se o Advogado do reu para providenciar o pagamento das custas processuais no valor de R\$ 383,44, sob pena de inscrição do nome do reu na Divida Ativa Estadual.

01044 Processo: 0002454-88.2015.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: EUDICESAR FERREIRA DE ABRANTES **ADVOGADO: 008023PB CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ.** Despacho: 'Intime-se o Advogado do reu para providenciar o pagamento das custas processuais no valor de R\$ 383,44, no prazo de 10 dias, sob pena de inscrição do nome do Reu na Divida Ativa Estadual.

01045 Processo: 0003033-75.2011.815.0371 - PROCEDIMENTO ESPECIA INDICIADO: LUCICLEA GOMES DOS SANTOS **ADVOGADO: 002203PB JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: 'Intime-se o Advogado do reu para providenciar, em 10 dias, o pagamento das custas processuais no valor de R\$ 383,44, sob pena de inscrição do nome do reu na Divida Ativa Estadual.

01046 Processo: 0004454-61.2015.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: JOAO PAULO PEREIRA DOS SANTOS **ADVOGADO: 005769PB AELITO MESSIAS FORMIGA.** Despacho: 'Intime-se o Advogado do reu para providenciar o pagamento das custas processuais no valor de R\$ 383,44, em 10 dias, sob pena de inscrição do nome do reu na Divida Ativa Estadual.

01047 Processo: 0005003-42.2013.815.0371 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: SANGIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUSA **ADVOGADO: 019297PB GUSTAVO RODRIGO MACIEL CONCEICAO.** Despacho: 'Intime-se o Advogado da re para subscrever a petição de fls. 460 e apresentar resposta a acusação em favor de sua constituinte, tudo em um prazo comum de 10 dias.

01048 Processo: 0123814-53.2016.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: LUIZ FERNANDO MATIAS DE LIMA **ADVOGADO: 002203PB JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: 'Intime-se o Advogado do reu para providenciar o pagamento das custas processuais no valor de R\$ 383,44, no prazo de 10 dias, sob pena de inscrição do nome do reu na Divida Ativa Estadual.

01049 Processo: 0124524-73.2016.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: DOUGLAS DAS CHAGAS MEDEIROS **ADVOGADO: 002507PB JOSE SILVA FORMIGA.** Despacho: 'Intime-se o Advogado do reu para providenciar o pagamento das custas processuais no valor de R\$ 383,44, no prazo de 10 dias, sob pena de inscrição do nome do reu na divida ativa estadual.

01050 Processo: 0124703-07.2016.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: JUCELIO EUFRASIO DE ANDRADE **ADVOGADO: 008886PB EVA PIRES GONCALVES.** Despacho: 'Intime-se o advogado do reu para providenciar o pagamento das custas processuais no valor de R\$ 383,44, sob pena de ser inscrito na divida ativa estadual o nome do reu.

SUME

VARA UNICA DA COMARCA DE SUME NF 098/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01051 Processo: 0000005-43.2017.815.0451 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: BILLY JHONY DE LIMA **ADVOGADO: 008917PB JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** Despacho: 'Audiência de Instrução designada para o dia27/09/2018 as 10:30hs

01052 Processo: 0000085-07.2017.815.0451 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE ALBERTO BATISTA DA SILVA **ADVOGADO: 022521PB BRUNO CESAR MACIEL BRAGA , 022521PB PABLO FORLAN DA SILVA OLIVEIRA.** Despacho: 'Audiência de Instrução designada para o dia13/09/2018 as 09:40hs

TAPEROA

VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 096/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01053 Processo: 0000815-07.2012.815.0091 - ACAO POPULAR AUTOR: GINALDA ALVES DE ALCANTARA FARIAS **ADVOGADO: 010113PB FRANCISCO NERIS PEREIRA , 015992PB JANE MARIA MONTEIRO DE FARIAS.** AUTOR: AUREA JANE GONCALVES GOUVEIA **ADVOGADO: 010113PB FRANCISCO NERIS PEREIRA , 015992PB JANE MARIA MONTEIRO DE FARIAS.** AUTOR: MARIA JOSE BATISTA DOS SANTOS **ADVOGADO: 010113PB FRANCISCO NERIS PEREIRA , 015992PB JANE MARIA MONTEIRO DE FARIAS.** REU: MUNICIPIO DE TAPEROAREU: SANDRO JARDEL POMPEU DE BRITO **ADVOGADO: 014515PB SUENIO POMPEU DE BRITO.** Despacho: 'Intime-se as partes de todo teor da sentença de folhas 766/767, na qual declaro extinto o processo sem julgamento de mérito.

01054 Processo: 0001255-66.2013.815.0091 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CINTHIA DE CARVALHO FONSECA **ADVOGADO: 015869PB YUGO NEVES SAMPAIO.** AUTOR: SHARLENE PEREIRA ALVES **ADVOGADO: 015869PB YUGO NEVES SAMPAIO.** AUTOR: CLEYDIANE DELMONDES BEZERRA **ADVOGADO: 015869PB YUGO NEVES SAMPAIO.** Despacho: 'Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a petição de folhas 692, no prazo de 05(cinco) dias.

TEIXEIRA

VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 132/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01055 Processo: 0000217-84.2016.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE EDMILSON ALVES MONTEIRO **ADVOGADO: 018415PB MARIA MADALENA SANTOS SOUSA AMORIM.** REU: FRANCISCO



- DE ASSIS FERREIRA TAVARES **ADVOGADO: 022971PB ISRAEL JOSE ALVES FIRMINO.** Despacho: 'Intime-seAs partes para comparecerem a audiencia de instrucao, designada para o dia 10 de setembro de 2018, as 09:30 horas, no Forum local.
- 01056** Processo: 0000277-67.2010.815.0391 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: COREN CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAIBA **ADVOGADO: 021388PB ELKE TICIANA DE A. CARNEIRO.** Despacho: 'Intime-sea PARTE EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR QUANTO A CERTIDAO RETRO E REQUERER O QUE DE DIREITO.
- 01057** Processo: 0000357-07.2005.815.0391 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 005915PB JOSE OSNI NUNES.** REU: ZELIA MARIA LEITE **ADVOGADO: 021516PB THALLES LEONNYS ARAUJO GUEDES.** Despacho: 'Intime-seAs partes para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestarem acerca da certidao retro e requerer o que de direito.
- 01058** Processo: 0000554-83.2010.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MEIRA CONSTRUCOES LTDA **ADVOGADO: 008711PB NUBIA SOARES DE LIMA.** REU: CARBUS IND E COM LTDAREU: WILSON DE MEDEIROS MARINHO Despacho: 'Intime-se a parte promovente para, em 10 (dez) dias, se manifestar quanto a certidao de fls. 181, requerendo o que entender de direito.
- 01059** Processo: 0000760-63.2011.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MAYCON ALVES RODRIGUES **ADVOGADO: 013821PE GILMAR NOGUEIRA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: 'Intime-se a parte autora, por seu patrono para tomar conhecimento do atual estado cognitivo da demanda, e requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.
- 01060** Processo: 0000790-30.2013.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MICHERLANDIA LOPES MORAIS DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE CACIMBAS **ADVOGADO: 018415PB MARIA MADALENA SANTOS SOUSA AMORIM.** Despacho: 'Intime-se a parte autora, por seu patrono, para, no prazo de 10 dias, se pronunciar sobre a certidao de fls. 70 dos autos, podendo requerer o que entneder de direito.
- 01061** Processo: 0000821-84.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESQUADRIAS TUPARE-TAMA LTDA **ADVOGADO: 014475PB JONHTHAN DO NASCIMENTO OLIVEIRA.** REU: ANTONIO VALDEVINO DA PAIXAO Despacho: 'Intime-se a parte exequente, por seu patrono, para se manifestar sobre o resultado da diligencia, requerendo o que entender devido, no praoz de 10 dias.
- 01062** Processo: 0000886-74.2015.815.0391 - INTERDICA0 AUTOR: E. M. C. **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: 'Intime-seA parte promovente, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar quantoao parecer retro, adequando o pedido a atual legislaçao e requerendo o que de direito.

- VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 132/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01063** Processo: 0000243-14.2018.815.0391 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: WILLIAN RIKSON BATISTA SANTOS **ADVOGADO: 021516PB THALLES LEONNYS ARAUJO GUEDES.** VITIMA: ALDESANDRA DA SILVA SOUZA Despacho: 'Intime-sedo inferimento do pedido de revogaçao de prisao de willian rikson batista santos.
- 01064** Processo: 0000856-05.2016.815.0391 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FELIPE PONCIANO DE LIMA **ADVOGADO: 020542PB SARA JULIANA FERREIRA DE LIRA.** REU: ANDERSON PIRES DE FARIAS **ADVOGADO: 020542PB SARA JULIANA FERREIRA DE LIRA.** Despacho: 'Intime-seA advogada dos reus, para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento, designada para o dia 13 de setembro de 2018, as 12:00 horas, noForum local.
- 01065** Processo: 0001456-60.2015.815.0391 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: TARCISIO FELIX DE ARAUJO **ADVOGADO: 022971PB ISRAEL JOSE ALVES FIRMINO.** Despacho: 'Intime-seO advogado do reu, para apresentar as alegacoes finais, no prazo legal
- 01066** Processo: 0001486-32.2014.815.0391 - INQUERITO POLICIAL REU: JAILSON BEZERRA ARRUDA **ADVOGADO: 014343PB LUIZ GUSTAVO DE SOUSA MARQUES.** Despacho: 'Intime-seO advogado do reu, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre o laudo de exame de corpo de delito, sob pena de aplicacaoi das sancoes previstas no art. 265, caput, do CPP.
- 01067** Processo: 0001617-07.2014.815.0391 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOAO BATISTA DA SILVA **ADVOGADO: 021427PB JOSE RENAN MARQUES DE AMORIM.** Despacho: 'Intime-seO advogado do reu, para no prazo de 10 (dez) dias, para apresentar asalegacoes finais, sob pena de aplicacao previstas no art. 265, caputa, do CPP>

UIRAUNA

- VARA UNICA DA COMARCA DE UIRAUNA NF 094/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01068** Processo: 0000531-60.2012.815.0491 - INVENTARIO AUTOR: TEODORO GUILHERME DE SOUSA **ADVOGADO: 004018PB RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS , 014541PB DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** REU: JOAO GUILHERME ESTRELA Despacho: 'Intime-separa recolhimento dos imposto causa mortis, em trinta dias.

UMBUZEIRO

- VARA UNICA DE UMBUZEIRO NF 129/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01069** Processo: 0000074-90.2001.815.0401 - INVENTARIO AUTOR: ANTONIO MARCOS DA SILVA **ADVOGADO: 011811PE MARLUCE F. O. LIMA , 020738PB ELTON ALVES DE BRITO MOURA.** Sentenca: 'Intime-se homologo, por sentença, o pedido de desistencia e, declaro extinto oprocesso, sem resolução do mérito.

- VARA UNICA DE UMBUZEIRO NF 129/98** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01070** Processo: 0000158-03.2015.815.0401 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ARGEMIRO EPITACIO DE LIMA **ADVOGADO: 018197PB CLODOVAL BENTO DE ALBUQUERQUE SEGUNDO.** REU: JOSE PE-REIRA DA CRUZ **ADVOGADO: 010636PB JOSILENE BARBOSA DA SILVA ALVES.** Despacho: 'Intime-seDA DESIGNAÇÃO DA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O PRÓXIMO DIA 26 DE SETEMBRO, PELAS 10:00 HORAS, NESTE FÓRUM.



EDITAIS

CAPITAL

PAUTA DE JULGAMENTO DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA – FICAM CIENTES AS PARTES E INTIMADOS PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DA CAPITAL A REALIZAR-SE NO DIA **22 DE AGOSTO DE 2018, A PARTIR DAS 14:00HS**, NA SALA DE SESSÕES SITUADA NO 8º ANDAR DO FÓRUM DES. MÁRIO MOACYR PORTO, NA AV. JOÃO MACHADO, S/N, NESTA CAPITAL, EM CUJA SESSÃO SERÃO JULGADOS OS SEGUINTE RECURSOS:**01)PJE – RECURSO INOMINADO: 0836526-91.2016.8.15.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - **RECORRENTE:** BANCO ITAUCARD S/A – **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR - **RECORRIDO:** NADJA LACERDA CUNHA LIMA – **ADVOGADO(AI S):** Rafael Lacerda - **RELATOR(A):** CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.**02)PJE – RECURSO INOMINADO: 0800384-53.2014.8.15.2003.** 1º JUIZADO ESPECIAL misto de mangabeira - **RECORRENTE:** JOSÉ NILDO DE HOLANDA – **ADVOGADO(A/S):** Francisco de Assis Alves Júnior - **RECORRIDO:** BANCO BRADESCO S.A. – **ADVOGADO(AI S):** KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - **RELATOR(A):** CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.**03)PJE – RECURSO INOMINADO: 0801418-35.2014.8.15.0331.** JUIZADO ESPECIAL misto da comarca de santa rita - **RECORRENTE:** ACBZ IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA– **ADVOGADO(A/S):** denis audi espinala - **RECORRIDO:** marta santos alves – **defensor pública(A/S):** maria das graças f. De Moraes - **RELATOR(A):** CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.**04)PJE – RECURSO INOMINADO: 0802538-16.2015.8.15.2001.** 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - **RECORRENTE:** MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA COURA – **ADVOGADO(A/S):** Nyedja Nara Pereira Galvão - **RECORRIDO:** FINANCEIRA ALFA S/A – CFI – **ADVOGADO(A/S):** JOSÉ GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ - **RELATOR(A):** CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.**05)PJE – RECURSO INOMINADO: 0800870-73.2015.8.15.0331.** JUIZADO ESPECIAL CÍVEL da comarca de santa rita - **RECORRENTE:** BANCO ITAUCARD S.A – **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR - **RECORRIDO:** jonildo de sousa silva – **ADVOGADO(A/S):** evilson carlos de oliveira braz - **RELATOR(A):** CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.**06)PJE – RECURSO INOMINADO: 0800082-87.2015.8.15.2003.** 1º JUIZADO ESPECIAL misto de mangabeira - **RECORRENTE:** LUCICLEIDE FONSECA DOS SANTOS VENTURA – **ADVOGADO(A/S):** alexandre augusto de lima santos - **RECORRIDO:** FORTBRASIL ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S/A – **ADVOGADO(A/S):** JULIANA DE ABREU TEIXEIRA - **RELATOR(A):** CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.**07)PJE – RECURSO INOMINADO: 0800016-44.2014.8.15.2003.** 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - **RECORRENTE:** banco do brasil s/a – **ADVOGADO(A/S):** melissa abramovici pilotto - **RECORRIDO:** wedson luiz gomes rocha – **ADVOGADO(A/S):** roberto sinval ferreira filho - **RELATOR(A):** CARLOSANTÔNIO SARMENTO.**08)PJE – RECURSO INOMINADO: 0805327-79.2015.8.15.2003.** 1º JUIZADO ESPECIAL misto de mangabeira da comarca de joão pessoa - **RECORRENTE:** cnova comércio eletrônico s/a– **ADVOGADO(A/S):** ingrid gadelha de andrade - **RECORRIDO:** jonathan silva de oliveira – **ADVOGADO(A/S):** Fábio roberto cavalcante bizerra - **RELATOR(A):** CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.**09)PJE – RECURSO INOMINADO: 0811403-28.2015.8.15.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - **RECORRENTE:** GERMANO GOUVEIA ROMERO – **ADVOGADO(A/S):** Antonio Adriano Duarte Bezerra - **RECORRIDO:** RN COMÉRCIO VAREJISTA S.A. – **ADVOGADO(A/S):** WALTER DE OLIVEIRA MONTEIRO - **RELATOR(A):** CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.**10)PJE – RECURSO INOMINADO: 0807307-04.2014.8.15.2001.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - **RECORRENTE:** ELIONAY DIAS ANACLETO ESTRELA – **ADVOGADO(A/S):** ANGÉLICA GURGEL BELLO BUTRUS - **RECORRIDO:** RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA– **ADVOGADO(A/S):** thiago tagliferro lopes - **RELATOR(A):** CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.**11)PJE – RECURSO INOMINADO: 0800360-94.2015.8.15.2001.** 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - **RECORRENTE:** rebecca zavaris de moura e pierce hendricks campos vieira – **ADVOGADO(AI S):** REBECCA ZAVARIS DE MOURA - **RECORRIDO:** clube turismo ltda e schultz ville turismo ltda – **ADVOGADO(AI S):** ronilton pereira lins - **RELATOR(A):** CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.**12)PJE – RECURSO INOMINADO:**

0802789-96.2013.815.2003. 1º JUIZADO ESPECIAL misto de mangabeira da comarca de joão pessoa - **RECORRENTE:** sheyla maria barbosa dos santos – **ADVOGADO(A/S):** kallyna keylla terroso carneiro – **1º RECORRIDO:** lg eletrínicos do brasil ltda – **ADVOGADO(A/S):** eladio miranda lima - **2º RECORRIDO:** global ar comercio de refrigeração ltda – **ADVOGADO(A/S):** rafaela burger de oliveira - **RELATOR(A):** CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.**13)PJE – RECURSO INOMINADO: 0834764-74.2015.8.15.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - **RECORRENTE:** leandro trajano de figueiredo – **ADVOGADO(A/S):** flaviana da silva câmara - **RECORRIDO:** casas bahia – **ADVOGADO(A/S):** ingrid gadelha de andrade - **RELATOR(A):** CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.**14)PJE – RECURSO INOMINADO: 0802043-97.2014.8.15.2003.** 1º JUIZADO ESPECIAL de mangabeira - **RECORRENTE:** oi móvel s/a – **ADVOGADO(A/S):** wilson sales belchior - **RECORRIDO:** jakelene marrocos sucupira – **ADVOGADO(A/S):** isabelle costa cavalcanti pedroza - **RELATOR(A):** CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.**15)PJE – RECURSO INOMINADO: 0808196-21.2015.8.15.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - **RECORRENTE:** geraldo de lima – **defensor público(A/S):** juliana costa aranha - **RECORRIDO:** banco bradesco s/a – **ADVOGADO(A/S):** rubens gaspar serra - **RELATOR(A):** CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.**16)PJE – RECURSO INOMINADO: 0800660-90.2014.8.15.2001.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - **RECORRENTE:** banco csf s/a e carrefour comércio e indústria ltda – **ADVOGADO(A/S):** antônio de moraes dourado neto - **RECORRIDO:** ernestina batista de morais – **ADVOGADO(A/S):** lidiane silva moreira - **RELATOR(A):** CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.**17)PJE – RECURSO INOMINADO: 0807185-88.2014.8.15.2001.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - **RECORRENTE:** oi móvel s/a – **ADVOGADO(A/S):** wilson sales belchior - **RECORRIDO:** marcos fernando felix da rocha – **ADVOGADO(A/S):** Fábio Ramos Trindade - **RELATOR(A):** CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.**18)PJE – RECURSO INOMINADO: 0801683-65.2014.8.15.2003.** 1º JUIZADO misto cível de mangabeira - **RECORRENTE:** banco pan s/a– **ADVOGADO(A/S):** feliciano lyra moura - **RECORRIDO:** helena maria da silva – **ADVOGADO(A/S):** MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA - **RELATOR(A):** CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.**19)PJE – RECURSO INOMINADO: 0813859-48.2015.8.15.2001.** 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - **RECORRENTE:** banco itau consignado s.a. – **ADVOGADO(A/S):** wilson sales belchior - **RECORRIDO:** maria dalva da silva ferreira – **ADVOGADO(A/S):** daniel galvão forte - **RELATOR(A):** CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.**20)PJE – RECURSO INOMINADO: 0819960-67.2016.8.15.2001.** 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - **RECORRENTE:** maria lelte ferreira da silva – **ADVOGADO(A/S):** ezildo gadêlha filho e cézar d.t.m. gadêlha - **RECORRIDO:** lojas renner s/a – **ADVOGADO(A/S):** júlio cesar goulart lanes - **RELATOR(A):** CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.**21)PJE – RECURSO INOMINADO: 0804281-61.2015.8.15.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - **RECORRENTE:** george hilton gusmão de aquino – **ADVOGADO(AI S):** marcos antonio inácio da silva - **RECORRIDO:** banco bradesco – **ADVOGADO(A/S):** wilson sales belchior - **RELATOR(A):** CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.**22)PJE – RECURSO INOMINADO: 0802097-97.2013.8.15.2003.** 1º JUIZADO REGIONAL misto de mangabeira - **RECORRENTE:** robson duarte carrazoni – **ADVOGADO(A/S):** italo charles da rocha sousa - **RECORRIDO:** electroacre-companhia de eletricidade do acre – **ADVOGADO(A/S):** paulo felipe barbosa maia - **RELATOR(A):** CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.**23)PJE – RECURSO INOMINADO: 0803813-62.2013.8.15.2003.** 1º JUIZADO ESPECIAL misto de mangabeira - **RECORRENTE:** jailson sales da araujo – **ADVOGADO(A/S):** marcello vaz albuquerque de lima - **RECORRIDO:** makro atacadista s/a – **ADVOGADO(AI S):** roberto triqueiro fontes - **RELATOR(A):** CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.**24)PJE – RECURSO INOMINADO: 0852460-89.2016.815.2001** 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE/RECORRIDO:** LO-JAS RIACHUELO S/A - **ADVOGADO(A/S):** EDSON GUTEMBERG DE SOUSA FILHO - **RECORRIDO/RECORRENTE:** RAFAEL DOS SANTOS BARBOSA - **ADVOGADO(A/S):** STELIO TIMOTHEO FIGUEIREDO - **RELATOR(A):** MARCOS COELHO DE SALLES.**25)PJE – RECURSO INOMINADO: 0803207-35.2016.815.2001** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** LEONARDO RODRIGUES DA COSTA- **ADVOGADO(A/S):** ITAU UNIBANCO HOLDING S/A - **RECORRIDO:** ITAU UNIBANCO HOLDING S/A - **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR - **RELATOR(A):** MARCOS COELHO DE SALLES.**26)PJE – RECURSO INOMINADO: 0801655-35.2015.815.0331** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SANTA RITA – **RECORRENTE:** BARATÃO DOS COLCHÕES - **ADVOGADO(A/S):** IZAIAS MARQUES FERREIRA - **RECORRIDO:** RAQUEL DOS SANTOS FERREIRA DE OLIVEIRA - **DEFENSORA PÚBLICA:** MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA DANTAS - **RELATOR(A):** MARCOS COELHO DE SALLES.**27)PJE – RECURSO INOMINADO: 0806647-73.2015.815.2001.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** RF – CURSOS DE SAUDE LTDA **ADVOGADO(A/S):** Landoaldo Falcão de Sousa Neto - **RECORRIDO:** GABRIELA FREITAS DE SIQUEIRA, - **ADVOGADO(A/S):** RODRIGO MACENA CORREIA LIMA - **RELATOR(A):** MARCOS COELHO DE SALLES.**28)PJE – RECURSO INOMINADO: 0800366-34.2016.815.0751.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE BAYEUX – **RECORRENTE:** BANCO DO BRASIL S/A - **ADVOGADO(A/S):** RAFAEL SGANZERLA DURAND - **RECORRIDO:** GUTEMBERG DALIMA DAVI – **ADVOGADO(AI S):** ISRAEL ROMORA PEREIRA DE AGUIAR MENDES - **RELATOR(A):** MARCOS COELHO DE SALLES.**29)PJE – RECURSO INOMINADO: 0802046-88.2015.815.0751.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE BAYEUX – **RECORRENTE:** PAULO DE SOUZA VIEIRA - **ADVOGADO(A/S):** MARIA ANGÉLICA FIGUEIREDO CAMARGO - **RECORRIDO:** LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA - **ADVOGADO(A/S):** MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI - **RELATOR(A):** MARCOS COELHO DE SALLES.**30)PJE – RECURSO INOMINADO: 0810580-54.2015.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** SUZANA NOGUEIRA PEREIRA - **ADVOGADO(A/S):** MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA - **RECORRIDO:** BANCO BRADESCARD S/ A - **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR - **RELATOR(A):** MARCOS COELHO DE SALLES.**31)PJE – RECURSO INOMINADO: 0827732-18.2015.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** TELEFONICA BRASIL S/A - **ADVOGADO(A/S):** KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - **RECORRIDO:** SARA MOREIRA GOMES - **ADVOGADO(A/S):** MARIA DA PENHA GONÇALVES DOS SANTOS - **RELATOR(A):** MARCOS COELHO DE SALLES.**32)PJE – RECURSO INOMINADO: 0846375-87.2016.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** BANCO ITAUCARD S/A - **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR - **RECORRIDO:** MARIA JOSE ALVES DE SOUSA RIBEIRO - **ADVOGADO(A/S):** FLAVIANA SURAMA DELGADO DA COSTA - **RELATOR(A):** MARCOS COELHO DE SALLES.**33)PJE – RECURSO INOMINADO: 0800383-70.2016.815.0751.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE BAYEUX – **RECORRENTE:** BANCO DO BRASIL S/A - **ADVOGADO(A/S):** RAFAEL SGANZERLA DURAND - **RECORRIDO:** OSMANDO FERREIRA DA SILVA - **ADVOGADO(A/S):** EMERSON NEVES DE SIQUEIRA - **RELATOR(A):** MARCOS COELHO DE SALLES.**34) PJE – RECURSO INOMINADO: 0823119-81.2017.8.15.2001.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** MARIA DO CARMO FARIAS PONCE DE CARVALHO ROCHA - **ADVOGADO(A/S):** GIRLANE CARNEIRO LIMEIRA - **RECORRIDO:** BANCO DO BRASIL S/A – **ADVOGADO(A/S):** RAFAEL SGANZERLA DURAND - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRARAMOS JÚNIOR.**35)PJE – RECURSO INOMINADO: 0820120-29.2015.8.15.2001.** 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** MICHEL ROCHA DE CARVALHO FILHO - **ADVOGADO(A/S):** VALTER LÚCIO LELIS FONSECA - **RECORRIDO:** BANCO DO BRASIL S/A - **ADVOGADO(AI S):** RAFAEL SGANZERLA DURAND - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.**36) PJE – RECURSO INOMINADO: 0831844-93.2016.8.15.2001.** 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** DANIEL AUGUSTO GRILO CORREA - **ADVOGADO(A/S):** RAMOM POSSIDÔNIO DE CARVALHO LACERDA - **RECORRIDO:** BANCO DO BRASIL S/A - **ADVOGADO(A/S):** SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.**37) PJE – RECURSO INOMINADO: 0806837-70.2014.8.15.2001.** 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA – **RECORRENTE:** DANIEL AUGUSTO GRILO CORREA - **ADVOGADO(AI S):** RAMOM POSSIDÔNIO DE CARVALHO LACERDA – **RECORRIDO:** BANCO DO BRASIL S/A - **ADVOGADO(AI S):** PATRÍCIA DE CARVALHO CAVALCANTI - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.**38) PJE – RECURSO INOMINADO: 0801486-19.2014.8.15.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** IZAURA LAÍZA POTTER SORRENTINO PEREIRA - **ADVOGADO(A/S):** DANIEL BRAGA DE SÁ COSTA – **RECORRIDO:** BANCO DO BRASIL S/A - **ADVOGADO(A/S):** MELISSA ABRAMOVICI PILOTTO - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.**39) PJE – RECURSO INOMINADO: 0800948-66.2013.8.15.2003.** 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA – **RECORRENTE:** LAISE BRAUN DE OLIVEIRA SOARES **ADVOGADO(AI S):** ANA CLARA MENEZES HEIM - **RECORRIDO:** BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A - **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.**40)PJE – RECURSO INOMINADO: 0801309-55.2014.8.15.2001.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** FERNANDO ROLIM PORDEUS - **ADVOGADO(A/S):** JOSÉ ELDER VALENÇA SENA - **RECORRIDO:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - **ADVOGADO(A/S):** ANA TEREZA DE AGUIAR VALENÇA - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.**41) PJE – RECURSO INOMINADO: 0831763-81.2015.8.15.2001.** 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** IGOR VICTOR BARROS DE AQUINO - **ADVOGADO(A/S):** MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA - **RECORRIDO:** BANCO SANTANDER BRASIL S/A - **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.**42)PJE – RECURSO INOMINADO: 0803183-69.2014.8.15.2003.** 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA – **RECORRENTE:** RICARDO MAIA MOREIRA - **ADVOGADO(A/S):** Roberto Pessoa Peixoto de Vasconcellos – **1º RECORRIDO:** AVISTA S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO - **ADVOGADO(A/S):** MANUELA INSUNZA - **2º RECORRIDO:** CATÃO & CIA LTDA. (LOJAS CATTAN) - **ADVOGADO(A/S):** DIEGO PEDREIRA DE QUEIROZ ARAÚJO - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRARAMOS JÚNIOR.**43)PJE – RECURSO INOMINADO: 0802139-15.2014.8.15.2003.** 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA – **RECORRENTE:** MARCOS JOSÉ LINO DE OLIVEIRA - **ADVOGADO(A/S):** ISABELLE COSTA CAVALCANTI PEDROZA - **RECORRIDO:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - **ADVOGADO(A/S):** ANA TEREZA DE AGUIAR VALENÇA - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.**44)PJE – RECURSO INOMINADO: 0802272-57.2014.8.15.2003.** 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA – **RECORRENTE:** DANIELLE MEDEIROS LUCENA - **ADVOGADO(A/S):** WELLINGTON NÓBREGA VILAR – **RECORRIDO:** AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A- **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALLES BELCHIOR - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.**45)PJE – RECURSO INOMINADO: 0802789-34.2014.8.15.0331.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SANTA RITA – **RECORRENTE:** JOSÉ MARIANO DA SILVA VICENTE - **ADVOGADO(A/S):** CARLOS AUGUSTO DE SOUZA - **RECORRIDO:** BANCO ITAULEASING S.A - **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS



PAUTA DE JULGAMENTO – PJE - 2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DE JOÃO PESSOA. Ficam cientes as partes e intimados para a Sessão Ordinária da 2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DE JOÃO PESSOA a realizar-se no dia **23 de AGOSTO DE 2018, a partir das 14:00hs**, Fórum Mario Moacir Porto, Av. João Machado, s/n - João Pessoa PB, em cuja sessão serão julgados os Recursos referentes aos seguintes processos:**01) PJE-RECURSO INOMINADO: 0802245-10.2014.8.15.0731.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CABEDELO – **RECORRENTE:** TELEFONICA BRASIL S/A - **ADVOGADO(A/S):** KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI – **RECORRIDO:** MARLY BURITY DIALECTAQUIZ - **ADVOGADO(A/S):** MARIA HELENA BRITO DE SOUSA. - **RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.**02) PJE-RECURSO INOMINADO: 0831325-55.2015.8.15.2001.** 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** GISLENICE FERNANDES LINS - **ADVOGADO(A/S):** ODILON DE LIMA FERNANDES – **RECORRIDO:** CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ATLANTIDA - **ADVOGADO(A/S):** PAULO EMILIO JORGE DE OLIVEIRA ROMERO . - **RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.**03) PJE-RECURSO INOMINADO: 0801051-38.2015.8.15.0731.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CABEDELO – **RECORRENTE:** PROCLIMAX – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA - **ADVOGADO(A/S):** AIRAM NADJA DANTAS SILVA FALCONE – **RECORRIDO:** BRENO ALMEIDA CARNEIRO DA CUNHA - **ADVOGADO(A/S):** VERÔNICA RANGEL DUARTE. - **RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.**04) PJE-RECURSO INOMINADO: 0800990-87.2014.8.15.2001.** 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** BRADESCO SEGUROS S/A - **ADVOGADO(A/S):** ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS – **RECORRIDO:** SEVERINO DO RAMO PEDRO DAS NEVES - **ADVOGADO(A/S):** ANA RAQUEL DE SOUSA E SILVA COUTINHO. - **RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.**05) PJE-RECURSO INOMINADO: 0822558-91.2016.8.15.2001.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** ROBERTO SOARES COSTA - **ADVOGADO(A/S):** LUCIANA RIBEIRO FERNANDES – **RECORRIDO:** BANCO ITAUCARD S.A (BANCO FIAT) - **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR. - **RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.**06) PJE-RECURSO INOMINADO: 0805649-08.2015.8.15.2001.** 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS - **ADVOGADO(A/S):** ANTONIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA – **RECORRIDO:** IARA DA SILVA PESSOA - **ADVOGADO(A/S):** ROBERTA DE LIMA VIEGAS. - **RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.**07) PJE-RECURSO INOMINADO: 0806245-89.2015.8.15.2001.** 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** JOSELIAANIZIO FERREIRA DE SÁ - **ADVOGADO(A/S):** ANTONIO ANIZIO NETO – **RECORRIDO:** UNIMED JOÃO PESSOA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - **ADVOGADO(A/S):** LUIS FERNANDO BENEVIDES CERIANI . - **RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.**08) PJE-RECURSO INOMINADO: 0804264-59.2014.8.15.2001.** 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** TELEFONICA BRASIL S/A - **ADVOGADO(A/S):** KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI – **RECORRIDO:** HOTONYEL GOMES SILVA JUNYOR - **ADVOGADO(A/S):** MAYAARAARAUJO DOS SANTOS . - **RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.**09) PJE-RECURSO INOMINADO: 0800222-62.2012.8.15.0731.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CABEDELO – **RECORRENTE:** AMAURI VIANA DA SILVA - **ADVOGADO(A/S):** FELIPE CRISANTO MONTEIRO NÓBREGA – **RECORRIDO:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS – **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR. - **RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.**10) PJE-RECURSO INOMINADO: 0801635-79.2014.8.15.0751.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE BAYEUX – **RECORRENTE:** SEVERINA DA SILVA FIGUEIREDO - **ADVOGADO(A/S):** MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA – **RECORRIDO:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS – **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR. - **RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.**11) PJE-RECURSO INOMINADO: 0800818-42.2014.8.15.2003.** 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA – **RECORRENTE:** JOSEFA CARLOS DE ARAUJO - **ADVOGADO(A/S):** RODRIGO RODOLFO RODRIGUES E SILVA – **RECORRIDO:** HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A – **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR. - **RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.**12) PJE-RECURSO INOMINADO: 0814496-96.2015.8.15.2001.** 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** LUCIANA ALBUQUERQUE DA SILVA - **ADVOGADO(A/S):** FELIPE MENDES LACET PORTO – **RECORRIDO:** ELETRONICA TECHNISON LTDA - ME – **ADVOGADO(A/S):** RINALDO CIRILO COSTA. - **RECORRIDO:** PANASONIC DO BRASIL LTDA – **ADVOGADOS:** CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO, CARLYSON RENATO ALVES DA SILVA - **RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.**13) PJE-RECURSO INOMINADO: 0825148-75.2015.8.15.2001.** 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** VALDIR TRAJANO DA SILVA - **ADVOGADO(A/S):** WILSON JOSÉ DA COSTA – **RECORRIDO:** DANIEL GUIMARÃES MENDONÇA – **ADVOGADO(A/S):** MARIA CINTHIA GRILLO DA SILVA. - **RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.**14) PJE-RECURSO INOMINADO: 0800199-82.2013.8.15.0731.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CABEDELO – **RECORRENTE:** ANGELO ALBERTO FERRAZ DA CRUZ – **ADVOGADO(A/S):** MARIA CINTHIA GRILLO DA SILVA – **RECORRIDO:** BRADESCO SEGUROS S/A – **ADVOGADO(A/S):** JANÁIA MELO RIBEIRO TOMAZ . - **RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.**15) PJE-RECURSO INOMINADO: 0805067-42.2014.8.15.2001.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** BRADESCO SEGUROS S/A – **ADVOGADO(A/S):** ANTONIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA – **RECORRIDO:** JOSEMBERG ANDRADE DOS SANTOS – **ADVOGADO(A/S):** JOSÉ VINÍCIUS ALEXANDRE DOS SANTOS. - **RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.**16) PJE-RECURSO INOMINADO: 0813113-83.2015.8.15.2001.** 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** MARIA OZANETE DOS SANTOS – **ADVOGADO(A/S):** ANTÔNIO MODESTO DE SOUZA NETO – **RECORRIDO:** BANCO BONSUCESSO S.A – **ADVOGADO(A/S):** LOURENÇO GOMES GADÊLHA DE MOURA . - **RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.**17) PJE-RECURSO INOMINADO: 0802651-33.2016.8.15.2001.** 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** JACKELINE SPINELI DE MELO – **ADVOGADO(A/S):** EFIGÊNIA RODRIGUES DE ALMEIDA MARINHO – **RECORRIDO:** DR. SCHOLLS – **ADVOGADO(A/S):** PARTE SEM ADVOGADO. - **RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.**18) PJE-RECURSO INOMINADO: 0829601-79.2016.8.15.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** BANCO PAN S/A – **ADVOGADO(A/S):** EDUARDO CHALFIN – **RECORRIDO:** MARIA DA PENHA DA SILVA – **ADVOGADO(A/S):** ANTONIO EMILIO DE SOUSA GUIMARÃES . - **RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.**19) PJE-RECURSO INOMINADO: 0821559-75.2015.8.15.2001.** 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** FELIPP WANDREWS COSTA HENRIQUE – **ADVOGADO(A/S):** PRISCILA DE CARVALHO SILVA – **RECORRIDO:** TELEMAR NORTE LESTE S.A – **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR. - **RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.**20) PJE-RECURSO INOMINADO: 0826829-46.2016.8.15.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** JOSE ANTONIO FERREIRA DA PAIVA – **ADVOGADO(A/S):** VICTOR HUGO SILVA LINS – **RECORRIDO:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A – **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR. - **RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.**21) PJE-RECURSO INOMINADO: 0800945-77.2014.8.15.2003.** 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA – **RECORRENTE:** ELIAS NUNES DE ALMEIDA – **ADVOGADO(A/S):** YURY MARQUES DA CUNHA – **RECORRIDO:** C.S.N CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – **ADVOGADO(A/S):** ADRIANO MANZATTI MENDES. - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.**22) PJE-RECURSO INOMINADO: 0802338-37.2014.8.15.2003.** 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA – **RECORRENTE:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A – **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR – **RECORRIDO:** DENNIS ALCANTARA DOS SANTOS – **ADVOGADO(A/S):** FRANCISCO RODRIGUES MELO JÚNIOR . - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.**23) PJE-RECURSO INOMINADO: 0800365-17.2013.8.15.0731.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CABEDELO – **RECORRENTE:** MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA – **ADVOGADO(A/S):** LUCIANA PEDROSA DAS NEVES – **RECORRIDO:** FRANKLIN RAMALHO MADRUGA, ADRIANA FERREIRA DE PAIVA MADRUGA – **ADVOGADO(A/S):** BRUNO BARSÍ DE SOUZA LEMOS. - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.**24) PJE-RECURSO INOMINADO: 0861013-91.2017.8.15.2001.** 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** EDSON LUIZ DA SILVA BARBOSA – **ADVOGADO(A/S):** EDSON LUIZ DA SILVA BARBOSA – **RECORRIDO:** BANCO DO BRASIL S/A – **ADVOGADO(A/S):** RAFAEL SGANZERLA DURAND. - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.**25) PJE-RECURSO INOMINADO: 0805745-79.2017.8.15.0731.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CABEDELO – **RECORRENTE:** ANTONIO RIBEIRO DA COSTA JÚNIOR – **ADVOGADO(A/S):** WEVERTTOM MEDEIROS DE QUEIROGA – **RECORRIDO:** BANCO BMG S.A – **ADVOGADO(A/S):** ANA TEREZA DE AGUIAR VALENÇA. - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.**26) PJE-RECURSO INOMINADO: 0800478-39.2017.8.15.0081.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE BANANEIRAS – **RECORRENTE:** JOSÉ ANTONIO GUILHERME DE MACEDO – **ADVOGADO(A/S):** MARIA DO SOCORRO TARGINO PRAXEDES, MARCELO LOURENCO DE MENDONÇA – **RECORRIDO:** BANCO PAN S.A. – **ADVOGADO(A/S):** EDUARDO CHALFIN. - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.**27) PJE-RECURSO INOMINADO: 0850766-51.2017.8.15.2001.** 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** BB SEGURO AUTO/BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS S/A – **ADVOGADO(A/S):** THIAGO PESSOA ROCHA – **RECORRIDO:** WANOR ONOFRE GUERRA FILHO – **ADVOGADO(A/S):** QUEFREN GUILHERME DA SILVA . - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.**28) PJE-RECURSO INOMINADO: 0807418-46.2018.8.15.2001.** 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** GOL LINHAS AÉREAS S/A – **ADVOGADO(A/S):** THIAGO CARTAXO PATRIOTA – **RECORRIDO:** JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO – **ADVOGADO(A/S):** FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS. - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.**29) PJE-RECURSO INOMINADO: 0858757-15.2016.8.15.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTES:** EDITH MARIA FARIAS LEITE DE ARAUJO QUINHO, ANNA CARINA QUINHO RAMALHO – **ADVOGADO(A/S):** RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA – **RECORRIDO:** TAM LINHAS AEREAS S/A – **ADVOGADO(A/S):** FÁBIO RIVELLI. - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.**30) PJE-RECURSO INOMINADO: 0802059-18.2018.8.15.2001.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** PEDRO BORGES COELHO DE MIRANDA FREIRE – **ADVOGADO(A/S):** ANDRÉ BORGES COELHO DE MIRANDA FREIRE – **RECORRIDO:** TAP TRANSPORTES AÉREOS PORTUGUESES S/A – **ADVOGADO(A/S):** JOAO ROBERTO LEITÃO DE ALBUQUERQUE MELO. - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.**31) PJE-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 0851377-38.2016.8.15.2001.** 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **EMBARGANTE:** CABO BRANCO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – **ADVOGADO(A/S):** JOAO BRITO DE GOIS FILHO – **EMBARGADO:** CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CABO BRANCO IMPERIAL – **ADVOGADO(A/S):** PRISCILA MARISCANO SOARES NEGRÍ. - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.**32) PJE-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 0826566-48.2015.8.15.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **EMBARGANTE:** CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDENCIA S/A. **ADVOGADO(A/S):** ALEXANDRE GOMES DE G. VIEIRA - **EMBARGADO:** IVONE DA NOBREGA GOMES - **ADVOGADO(A/S):** VICTOR PIMENTEL BRITO - **RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.**33) PJE-RECURSO INOMINADO: 0824762-40.2018.8.15.2001.** 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CA-

PITAL – **RECORRENTE:** BANCO BRADESCO S.A. - **ADVOGADO(A/S):** ANDREA FORMIGA D. DE RANGEL MOREIRA - **RECORRIDO:** FRANCISCA DA SILVA - **ADVOGADO(A/S):** PRISCILA DIAS GOMES - **RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.**34) PJE-RECURSO INOMINADO: 0852177-32.2017.8.15.2001.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** MARIA DAS NEVES VASCONCELOS . **ADVOGADO(A/S):** BRUNO DIAS DE ARAUJO SOUZA - **RECORRIDOS:** BANCO ITAUCARD S.A, BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A - **ADVOGADO(A/S):** LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO - **RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.**35) PJE-RECURSO INOMINADO: 3005129-64.2014.8.15.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** GILVANICE DIAS RODRIGUES . **ADVOGADO(A/S):** ROUGGER XAVIER GUERRA JUNIOR - **RECORRIDOS:** UNIMED JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - **ADVOGADO(A/S):** GEORGE OTTÁVIO BRASILINO OLEGÁRIO - **RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.**36) PJE-RECURSO INOMINADO: 0803316-09.2017.8.15.2003.** 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA – **RECORRENTE:** IRIS GOMES DA SILVA. **ADVOGADO(A/S):** GORDANO BRUNO LINHARES DE MELO - **RECORRIDO:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A – **ADVOGADO(A/S):** MARINA BASTOS DA PORCIUNCUA BENGHI – **RECORRIDO:** BANCO BMG S/A – **ADVOGADOS:** ANTONIO DE MOARES DOURADO NETO - **RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.**37) PJE-RECURSO INOMINADO: 0863127-03.2017.8.15.2001.** 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** BANCO PAN S/A . **ADVOGADO(A/S):** FELICIANO LYRA MOURA - **RECORRIDO:** MARIA DE LOURDES DE SOUSA FELIX – **ADVOGADO(A/S):** MARCOS VINÍCIUS ALMEIDA DOS SANTOS - **RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.**38) PJE-RECURSO INOMINADO: 0850726-06.2016.8.15.2001.** 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** SUBMARINO VIAGENS LTDA. **ADVOGADO(A/S):** GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU - **RECORRIDOS:** YARA MARIA LOMBARDI WANDERLEY, THIAGO DE AGUIAR PINA – **ADVOGADO(A/S):** JOAO PAULO DANTAS CARNEIRO SOUTO - **RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.**39) PJE-RECURSO INOMINADO: 0817286-19.2016.8.15.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** VANUZIA GUIMARÃES DE ATAÍDE. **ADVOGADO(A/S):** WALTER DE SOUZA SOUTO MAIOR – **RECORRIDO:** HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A – **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR - **RECORRIDO:** MEGAMAMUTE COMÉRCIO ON LINE DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA – **ADVOGADA:** KARINE DE PAULA PEDLOWSKI LAZARIN - **RECORRIDO:** NOVA PONTOCOM COM. ELETRÔNICO S/A – **ADVOGADO:** PARTE SEM ADVOGADO - **RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.**40) PJE-RECURSO INOMINADO: 0800194-22.2016.8.15.2003.** 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA – **RECORRENTE:** DEMETRIO BARBOZA FILHO. **ADVOGADO(A/S):** PAULA MONIQUE FORMIGA DE OLIVEIRA - **RECORRIDO:** FEITOSA E LISBOA COMERCIO LTDA - ME – **ADVOGADO(A/S):** PARTE SEM ADVOGADO - **RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.**41) PJE-RECURSO INOMINADO: 0854600-96.2016.8.15.2001.** 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** MARIA ISABEL DO NASCIMENTO CHAGAS . **ADVOGADO(A/S):** ELMANO DE ARAUJO MARTINS – **RECORRIDO:** EDUZZ ENSINO A DISTANCIA LTDA – **ADVOGADO(A/S):** MARCELO MENDES - **RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.**42) PJE-RECURSO INOMINADO: 0856575-56.2016.8.15.2001.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** BANCO DO BRASIL S/A . **ADVOGADO(A/S):** JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA, SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS – **RECORRIDO:** PEDRO ARCELINO DA SILVA – **ADVOGADO(A/S):** GENILDO FERREIRA XAVIER - **RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.**43) PJE-RECURSO INOMINADO: 0857170-55.2016.8.15.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTES:** GIULIANNA CARLA MARCAL LOURENÇO, ALEXSANDRO LOURENÇO DA SILVA . **ADVOGADO(A/S):** DEFENSORIA PÚBLICA – **RECORRIDO:** FIT 07 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – **ADVOGADO(A/S):** PARTE SEM ADVOGADO - **RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.**44) PJE-RECURSO INOMINADO: 0816649-34.2017.8.15.2001.** 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** CLARO S/A . **ADVOGADO(A/S):** CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO – **RECORRIDOS:** IGOR ESPINOLA DE CARVALHO, MARIA HELLENA DE CARVALHO BORBOREMA HENRIQUES. – **ADVOGADO(A/S):** ELSON PESSOA DE CARVALHO FILHO - **RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.**45) PJE-RECURSO INOMINADO: 0844217-59.2016.8.15.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** TIM CELULAR S/A . **ADVOGADO(A/S):** CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – **RECORRIDO:** IRMAR PINTO FERREIRA . – **ADVOGADO(A/S):** NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA - **RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.**46) PJE-RECURSO INOMINADO: 0830836-47.2017.8.15.2001.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** PORTO VELHO CORRETORA DE SEGUROS LTDA . - **ADVOGADO(A/S):** GILMAR CORREIA COSTA – **RECORRIDO:** MARISE DO Ó CATÃO . – **ADVOGADO(A/S):** IGOR GUSTAVO DE LIMA LOPES - **RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.**47) PJE-RECURSO INOMINADO: 0846912-49.2017.8.15.2001.** 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** SIGRID HOLMES BORBA - **ADVOGADO(A/S):** JULIANO FLORÊNCIO ALVES DE OLIVEIRA – **RECORRIDO:** ANTUNES PALEMIRA LTDA (NARCISO ENXOVAIS). – **ADVOGADO(A/S):** RODRIGO BARBOSA MACEDO DO NASCIMENTO - **RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.**48) PJE-RECURSO INOMINADO: 0821768-73.2017.8.15.2001.** 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** ERIC WAGNER DE OLIVEIRA ELIAS . - **ADVOGADO(A/S):** ELIOMARA CORREIA ABRANTES – **RECORRIDO:** BANCO DO BRASIL S/A. – **ADVOGADO(A/S):** SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS, JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - **RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.**49) PJE-RECURSO INOMINADO: 0809737-49.2016.8.15.2003.** 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA – **RECORRENTE:** NATHÁLIA MARIA DA SILVA VIEIRA . - **ADVOGADO(A/S):** SANDRA SUELEN FRANÇA DE OLIVEIRA – **RECORRIDO:** CLIM HOSPITAL E MATERNIDADE . – **ADVOGADO(A/S):** ANA KATARINA BARGETZI NOBREGA - **RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.**50) PJE-RECURSO INOMINADO: 0800342-83.2015.8.15.0381.** 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE ITABAIANA – **RECORRENTE:** BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . - **ADVOGADO(A/S):** CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – **RECORRIDO:** ATEALDO TEIXEIRA DE PAIVA. - **ADVOGADO(A/S):** JOSÉ EWERTON SALVIANO PEREIRA E NASCIMENTO - **RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.**51) PJE-RECURSO INOMINADO: 0827399-95.2017.8.15.2001.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** ENERGISA PARAIBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. - **ADVOGADO(A/S):** GERALDEZ TOMAZ FILHO – **RECORRIDO:** AUZENI RODRIGUES ALVES. – **ADVOGADO(A/S):** RONNIE ANDERSON PEREIRA LINS - **RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.**OBS.: JULGAMENTO COM OBSERVÂNCIA AO TEXTO IMPLÍCITO NO ENUNCIADO 85 DO FONAJE QUE GIZA: “ O PRAZO PARA RECORRER DE DECISÃO DE TURMA RECURSAL FLUIRÁ DA DATA DO JULGAMENTO”, C/ C O ART. 19 - “AS INTIMAÇÕES SERÃO FEITAS NA FORMA PREVISTA PARA CITAÇÃO, OU POR QUALQUER OUTRO MEIO IDÔNEO DE COMUNICAÇÃO” E “ PARÁGRAFO 1º - DOS ATOS PRATICADOS NA AUDIÊNCIA, CONSIDERAR-SE-ÃO DESDE LOGO CIENTE AS ‘PARTES’ E ART. 45 - “ AS PARTES SERÃO INTIMADAS DA DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO”, AMBOS DA LEI 9.099/95, E AINDA, EM CONSONÂNCIA COM A LEI 11.419/2006”. JOÃO PESSOA, 14 DE AGOSTO DE 2018. GENIVAL MONTEIRO DA FONTOURA FILHO, CHEFE DA SECRETARIA DA 2ª TURMA RECURSAL DA CAPITAL.**

COMARCA DA CAPITAL. 16A. CIVEL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pro cesso: 296278620118152001 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que tramita perante essa 16ª vara cível da capital acao de usucapiao ajuizada por heleno borges de medeiros e marinete alice de medeiros tendo por objeto imovel localizado na rua quintino dourado maranhao, 019, bairro cruz das armas, nesta capital, sendo composto por predio e respectivo terreno que mede 06 metros de largura na frente e nos fundos, por 30 metros de comprimento dos lados, casa esta deixada pelo falecimento de jose rodrigues da silva, falecido em 19/11/2008, na cidade de bayeux/pb. O referido imovel confronta do lado direito com anair pereira dos santos, rg 2124946/ssp-pb, lado esquerdo com gilvania da costa da costa ferreira, rg 1145578/ssp-pb, e nos fundos com rosangela de lins santos, rg 1410599/ssp-pb, achando-se transcrito no registro de imoveis sob o livro026b, fls. 038/039. O referido edital tem por finalidade a intimaçao daqueles que porventura tenham interesse na acao em epigrafe, para que tomem conhecimento da referida acao e a integrem se for de interesse. O presente edital encontra-se em consonancia com os artigos do CPC/15 e sua expedição foi determinada pelo MM. Juiz de Direito Fabio Leandro de Alencar Cunha as fls. 118 dos presentes autos.

COMARCA DA CAPITAL- 3ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0856102-36.2017.8.15.2001. PRAZO: 20 DIAS. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 3ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por ROSARIA ARGENTINA GOMES MACHADO em face de AURELIA WILSON GOMES, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de AURELIA WILSON GOMES, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) a(o) Sr(a). ROSARIA ARGENTINA GOMES MACHADO. João Pessoa, 14 de agosto de 2018. VANESSA ANDRADE DANTAS LIBERALINO DA NOBREGA. Juiz(a) de Direito. IVONE VIEIRA LOPES SILVA. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL. VIOLENC DOM. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pr ocesso: 14296020168152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, conhecimento dele tiverem, a quem interessar possa, especialmente ao reu HENRIQUE JOSE ARAUJO BATISTA, brasileiro, solteiro, nascido em 08.09.1993, natural de Campina Grande/PB, RG n.3739221 SSPB, filho de FRANCISCA ARAUJO BATISTA e CÍCERO BATISTA DA SILVA, atualmente em lugar incerto e nao sabido, que por este Juizado da Violencia Domestica, tramitam os autos da acao penal acima indicada, onde o mesmo foi denunciado nos termos do art.129 do Código Penal, acao movida pelo Ministério Publico em face do mesmo, pelo qual,mandou expedir o presente edital, com prazo de 15 dias, CITANDO-Opara responder a acusação, no prazo de 10 dias, e se o mesmo não comparecer e nem constituir advogado, ficarao suspensos o processo e o prazo prescricional, quando podera ser antecipado a producao de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisao preventiva, nos termos do art. 312 do CPP. E para que nao alegue ignorancia, o presente edital sera publicado no Diario da Justiça do Estado e afixado neste Forum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Joao Pessoa, aos 13 de agosto de 2018. Eu, Nilma Cristiane Batista de Moraes Rego, Tecnica Judiciaria, (as) Dra. Rita de Cassia Martins Andrade, Juiza de Direito.



COMARCA DA CAPITAL. VIOLENC DOM. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pr ocesso: 25791320158152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, conhecimento dele tiverem, a quem interessar possa, especialmente ao reu EZEQUIEL LIMA MARTINS, brasileiro, casado, nascido em 02.12.1990, filho de FRANCISCO MARTINS DA SILVA e MARILENE DAMIÃO DE LIMA SILVA, CPF 099.146.274-20, RG 3318748 sspbb, atualmente em lugar incerto e nao sabido, que por este Juizado da Violencia Domestica, tramitam os autos da acao penal acima indicada, onde o mesmo foi denunciado nos termos do art.129 do Código Penal, acao movida pelo Ministério Publico em face do mesmo, pelo qual, mandou expedir o presente edital,com prazo de 15 dias,CITANDO-O, para responder a acusação, no prazo de 10 dias, e se o mesmo não comparecer e nem constituir advogado, ficarao suspensos o processo e o prazo prescricional, quando podera ser antecipado a producao de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisao preventiva, nos termos do art. 312 do CPP. E para que nao alegue ignorancia, o presente edital sera publicado no Diario da Justiça do Estado e afixado neste Forum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Joao Pessoa, aos 13 de agosto de 2018. Eu, Nilma Cristiane Batista de Moraes Rego, Tecnica Judiciaria, (as) Dra. Rita de Cassia Martins Andrade, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. VIOLENC DOM. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pr ocesso: 114491820138152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, conhecimento dele tiverem, a quem interessar possa, especialmente ao reu ALISSON SANTOS DA SILVA, conhecido por “CHARLE OU SHARLI”, brasileiro, natural de João Pessoa/PB, nascido em 29.09.1993, com 20anos de idade, filho de IVANICE DA SILVA SANTOS e ANTONIO NUNES DA SILVA, RG 3.640.101 sspbb, RESIDIA NA RUA oSCAR IOPEs mACHADO, S/Nº,LOTEAMENTO PARATIBE, VALENTINA, NESTA CAPITAL atualmente em lugar incerto e nao sabido, que por este Juizado da Violencia Domestica, tramitam os autos da acao penal acima indicada, onde o mesmo foi denunciado nos termos do art.129 do Cód.Penal,acao movidapelo Ministério Publico em face do mesmo, pelo qual, mandou expedir o presente edital, com prazo de 15 dias, CITANDO-O, para responder a acusação, no prazo de 10 dias, e se o mesmo não comparecer e nem constituir advogado, ficarao suspensos o processo e o prazo prescricional, quando podera ser antecipado a producao de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisao preventiva, nos termos do art. 312 do CPP. E para que nao alegue ignorancia, o presente edital sera publicado no Diario da Justiça do Estado e afixado neste Forum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Joao Pessoa, aos 13 de agosto de 2018. Eu, Nilma Cristiane Batista de Moraes Rego, Tecnica Judiciaria, (as) Dra. Rita de Cassia Martins Andrade, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. VIOLENC DOM. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pr ocesso: 123998520178152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem, a quem interessar possa, em especial, a MANOEL ANTONIO DE DEUS NETO, RG nº 5361426 SSPPB, CPF nº 028.888.674-78, solteiro, autônomo, FILHO DE DJANIRA MARIA DA CONCEIÇÃO E SEVERINO MANOEL DE DEUS, natural DE ITAMBÉ/PE, nascido em 17.10.1978(39anos de diade), cor parda, atualMENTE EMlugar incerto e nao sabido, que por este Juizado da Violencia DOMESTICA, tramitam os autos da acao penal acima indicada, onde o meSMO FOI DENunciado nos termos do art.129 do Cód.Penal, acao movida PELO MINISTERio Publico em face do mesmo, pelo qual, mandou expedir o PRESENTE EDITAL, com prazo de 15 dias, CITANDO-O, para responder a acusação, no prazo de 10 dias, e se o mesmo não comparecer e nem constituir advogado, ficarao suspensos o processo e o prazo prescricional, quando podera ser antecipado a producao de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisao preventiva, nos termos do art. 312 do CPP. E para que nao alegue ignorancia, o presente edital sera publicado no Diario da Justiça do Estado e afixado neste Forum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Joao Pessoa, aos 09 de agosto de 2018. Eu, Nilma Cristiane Batista de Moraes Rego, Tecnica Judiciaria, (as) Dra. Rita de Cassia Martins Andrade, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. VIOLENC DOM. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pr ocesso: 133598020138152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, conhecimento dele tiverem, a quem interessar possa, especialmente ao reu ARLYTON JONES PEREIRA RODRIGUES, VULGO TON, brasileiro, nascido em 29.12.1981, RG 2.207.674 SSPPB CPF 011.414.174-64, atualmente em lugar incerto e nao sabido, que por este Juizado da Violencia Domestica, tramitam os autos da acao penal acima indicada, onde o mesmo foi denunciado nos termos do art.129 do Código Penal, acao movida pelo Ministério Publico em face do mesmo, pelo qual, mandou expedir o presente edital, com prazo de 15 dias, CITANDO-O, para responder a acusação, no prazo de 10 dias, e se o mesmo NAO comparecer e nem constituir advogado, ficarao suspensos o processo e o prazo prescricional, quando podera ser antecipado a producao de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisao preventiva, nos termos do art. 312 do CPP. E para que nao alegue ignorancia, o presente edital sera publicado no Diario da Justiça do Estado e afixado neste Forum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Joao Pessoa, aos 13 de agosto de 2018. Eu, Nilma Cristiane Batista de Moraes Rego, Tecnica Judiciaria, (as) Dra. Rita de Cassia Martins Andrade, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. VIOLENC DOM. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pr ocesso: 284597020168152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, conhecimento dele tiverem, a quem interessar possa, especialmente ao reu LINDINALDO DA SILVA DE LIMA brasileiro, solteiro, nascido em 11.02.1989,natural de João Pessoa/PB filho de Irinaldo França de Lima e Maria das Graças Gerônimo da Silva RG 3.414.893 SSPPB, atualmente em lugar incerto e nao sabido, que por este Juizado da Violencia Domestica, tramitam os autos da acao penal acima indicada, onde o mesmo foi denunciado nos termos do art.129 do Cód.Penal, acao movida pelo Ministério Publico em face do mesmo, pelo qual, mandou expedir o presente edital,com prazo de 15 dias,CITANDO-opara responder a acusação, o prazo de 10 dias, e se o mesmo não comparecer e nem constituir advogado, ficarao suspensos o processo e o prazo prescricional, quando podera ser antecipado a producao de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisao preventiva, nos termos do art. 312 do CPP. E para que nao alegue ignorancia, o presente edital sera publicado no Diario da Justiça do Estado e afixado neste Forum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Joao Pessoa, aos 13 de agosto de 2018. Eu, Nilma Cristiane Batista de Moraes Rego, Tecnica Judiciaria, (as) Dra. Rita de Cassia Martins Andrade, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. VIOLENC DOM. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pr ocesso: 524790420118152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, conhecimento dele tiverem, a quem interessar possa, especialmente ao reu RONALDO DOS SANTOS ROCHA, brasileiro, solteiro, nascido em 21.08.1977, natural de João Pessoa/PB, filho de Antonia dos Santos Rocha e José Ronaldo da Rocha, ualmente em lugar incerto e nao sabido, que por este Juizado da Violencia Domestica, tramitam os autos da acao penal acima indicada, onde o mesmo foi denunciado nos termos do art.129 do Código Penal, acao movida pelo Ministério Publico em face do mesmo, pelo qual, mandou expedir o presente edital, com prazo de 15 dias, CITANDO-O, para responder aacusação, noprazo de 10 dias, e se o mesmo não comparecer e nem constituir advogado, ficarao suspensos o processo e o prazo prescricional, quando podera ser antecipado a producao de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisao preventiva, nos termos do art. 312 do CPP. E para que nao alegue ignorancia, o presente edital sera publicado no Diario da Justiça do Estado e afixado neste Forum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Joao Pessoa, aos 13 de agosto de 2018. Eu, Nilma Cristiane Batista de Moraes Rego, Tecnica Judiciaria, (as) Dra. Rita de Cassia Martins Andrade, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 1A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 150119820148152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O M M. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A acusada IZABEL KAROLINE SOUZA DO NASCIMENTO, brasileira, solteiro, natural de Natal-RN, filha de Aldo Francisco do Nascimento e de Maria de Lourdes Silva Souza Lima, residente na Rua dos Paiatis, 9154, Birro do Quintas, Natal-RN, a qual atualmente encontra-se em lugar incerto e nao sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital de INTIMACAO pelo qual intima a mesma da sentença que julgou procedente a denúncia condenando-a nos termos do art. 155 § 4º, inc. IV (17 vezes) c/c art 71 do CPB a pena de 05(cinco) anos de reclusão.CUMPRASE. Adilson Fabrício Gomes Filho, juiz de direito. Dado e passado nesta cidade aos 13 dias do mes de agosto de 2017. Eu, Maria das Gracas A. Freire, Tecnica judiciaria digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 4A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P rocesso: 35672920188152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele noticia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juizo se processa a ação penal supramencionada, que a Justica Publica move em desfavor de JOSÉ PAULINO DA COSTA, brasileiro, zelador, filho de Luiz Paulino da Silva e de Josefa Fontes dos Santos, RG: 2217479 SSP/PB, CPF: 025.946.724-32, com endereço: R. Edmundo Filho, 205, Bairro São José, nesta Capital, atualmente em lugar incerto e não sabido, FICANDO, DESDE JA CITADO, da denuncia, por fato ocorrido no período de 03 de novembro de 2017, como incurso nas sancões tipificadas art. 155, § 4º, inc. II e IV c/c art.71 do código Penal, para responder a acusacao, por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, oportunidade em que podera arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas. Nao apresentada a resposta no prazo legal, será nomeado defensor publico para patrocinar a defesa. E para que não se alegue ignorância, o Edital será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 13 dias do mês de agosto de 2018, Eu, Aristarco Pimentel Norat. Técnico Judiciário o digitei. Drª. Andrea Carla Mendes Galdino. Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P rocesso: 18351320188152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a EMERSON LYRA RIBEIRO, brasileiro, natural de João Pessoa, nascido em24.09.1999, filho de Rosicleia Lyra Ribeiro e pai não declarado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder a acusação, por escrito,

no prazo de 10 dias, oportunidade onde poderá alegar arguir ttudo que interessa em sua defesa, indicar testemunhas e documentos, cientificando que caso não apresente será nomeado defensor publico para tal finalidade. João Pessoa, 13 de agosto de 2018. Dra. Higyna Josita S. Almeida, Juiza de Direito. Eu, Giovanni Lira, o digitei.

CAMPINA GRANDE

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 10 VARA CIVEL COMARCA DE CAMPINA GRANDE-PB. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 0819125-31.2017.8.15.0001. AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO. O MM Juiz de Direito da 10ª Vara Cível, Comarca de Campina Grande, em virtude de lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo da 10ª Cível, Comarca de Campina Grande-PB, tramita uma Ação BUSCA E APREENSÃO. Promovida por AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., instituição financeira com sede na Rua Amador Bueno, nº 474, Bloco C, 1º andar, Santo Amaro, CEP 04.752-901 - São Paulo – SP, inscrita perante o CNPJ/MF sob o n.º 07.707.650/0001-10, apreensão do veículo: Modelo: UNO VIVACE CELEB. 1.0, Marca: FIAT, Chassis: 9BD195152B0128945, Ano Fabricação:2011, Placa: MOO3752, Renavan:000284490466. Pelo presente CITA LEANDRO MENDES DOS SANTOS, Brasileiro(a), portador(a) do rg nº. 3870158, inscrito(a) no CPF sob o nº. 107.271.524-40, em lugar incerto e não sabido, por todo teor da ação supramencionada, dando-lhe ciência de que dispõe de 05 (cinco) dias contados a partir da execução da medida liminar para pagar a integralidade da dívida pendente, valores constantes na petição inicial, hipótese em que o bem lhe será restituído livre de ônus, podendo, ainda, apresentar resposta no prazo de 15(quinze)dias, contados da execução da liminar, sob pena de ser consolidada a posse e a propriedade do bem no patrimônio do credor fiduciário, contados estes após o decurso do prazo do edital. Bem como de que, nos termos do Art. 257, inciso IV do NCPC, será nomeado curador especial, prosseguindo-se a ação até o final do julgamento. E, para que ninguém alegue ignorância é expedido o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, de conformidade com a lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande-PB, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2018, Dr. Wladimir Alcibiades Marinho Falcão Cunha, Juiz de Direito. Eu, Márcia Maria de Farias Aires Cabral, Técnica Judiciária, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 1ª VARA DA FAMÍLIA - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS – PROCESSO Nº 0809843-32.2018.8.15.0001 – AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO. O Dr. CLAUDIO PINTO LOPES, Juiz de Direito da 1ª Vara de família, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento e notícia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juizo e Cartorio, se processam os termos da acao em epigrafe, promovida por **INACIA MARIA DA CONCEICAO SILVA** em face de **MÁRIO DOS SANTOS SILVA**, que por meio deste, fica o Sr. **MÁRIO DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, casado, atualmente em lugar incerto e não sabido, devidamente **CITADO** para apresentar contestação no prazo de 15 dias, nos termos do art. 335, III c/c 231, IV do Novo Código de Processo Civil. E para que mais tarde ninguém alegue ignorancia, nem a propria parte promovida, mandou o MM. Juiz de Direito, Dr. **CLAUDIO PINTO LOPES**, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum Afonso Campos e publicado no Diário da Justica do Estado da Paraíba. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, no decimo quarto dia do mês de agosto do ano de 2018. Eu, Susie Tejo Bezerra, Tecnica Judiciaria, o digitei e assino.

3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 (TRINTA) DIAS. A DR. (A) RENATA BARROS DE ASSUNÇÃO PAIVA , MM JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, EM VIRTUDE DA LEI, ETC. FAZ SABER a ESTELITA RAMOS BENTO, brasileira, casada, profissão desconhecida, residente e domiciliado em lugar incerto, que por este Juizo da 3ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, tramita AÇÃO DE DIVÓRCIO processo nº 0810449-60.2018.8.15.0001 em que é promovente ANTÔNIO BENTO SIMPLICIO FILHO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliando na Rua Manoel Pereira de Araújo, nº242, Bairro Centro, Campina Grande–PB, pelo que fica aquele devidamente CITADO para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sendo advertido de que, com o transcurso de prazo do presente edital e não sendo apresentada contestação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos narrados na inicial. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campina Grande, aos 14 de agosto de 2018. Dra. Renata Barros De Assunção Paiva, Juíza de Direito. Eu, Diego Cesar Pereira Nunes, Técnico Judiciário, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE – PB. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 30 DIAS. PROCESSO Nº 0808170-72.2016.8.15.0001. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL. O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara de Fazenda Pública de Campina Grande, Dr. Gilberto de Medeiros Rodrigues, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE em face de EXECUTADO: PC WORLD INFORMATICA LTDA - ME, que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra citar o(a) promovido(a)/Executado(a), acima referido(a), atualmente em local incerto e não sabido, para que pague(m) no prazo de 5 (cinco) dias, o valor de débito acrescido de juros, multa de mora e honorários de advogado, que arbitro em 10% sobre o valor do débito, ou garanta(m) a execução mediante depósito em dinheiro, oferecimento de fiança bancária ou indicação de bens à penhora.. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. 1ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande/PB. Campina.Grande-PB, 13 de agosto de 2018. Eu, José Valter Gonçalves de Freitas, Analista Judiciário em substituição desta Vara, o digitei. Dr. Gilberto de Medeiros Rodrigues, Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 226584020138150011 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juizo, no expediente do Cartorio da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Campina Grande. PB, com sede no Forum Afonso Campos, localizado na Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho Souza, s/n, Liberdade, Campina Grande. PB, processa-se aos termos do Processo supracitado, tendo como promovente MARCOS ANTÔNIO DA COSTA e promovido MANOEL COELHO DE CARVALHO NETO E OUTROS. E o presente para CITAR MANOEL COELHO DE CARVALHO NETO, atualmente residente em lugar incerto e nao sabido, da acao que lhe e proposta, e, para querendo, contesta-la no prazode 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissao. E para mais tarde alguém não alegue ignorância mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital. CUMPRASE. Dado e passado, nesta cidade de Campina Grande - PB, aos 13/08/2018. Eu, Yulle Tavares de Almeida Pereira, Técnico Judiciário, o digitei. Gilberto de Medeiros Rodrigues. Juiz de Direito da 1 vara da fazenda pública.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. INF/JUV/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 D IAS Processo: 407598620178150011 Acao: GUARDA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que perante este Juizo se processa os autos da acao supracitada, promovida por LEANDRO DA SILVA SANTOS em favor do menor W.L.O.. CHAMA E CITA a genitora da criança LÚCIA DE FÁTIMA LEONARDO DE OLIVEIRA, brasile ira, estando em lugar incerto e não sabido, por todo o teor da presente, para que no prazo de 10 (dez) dias querendo ofereca contestacao, ficando deste ciente de que assim nao procedendo, presumir-se-ao como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a). Campina Grande/PB; 10/08/2018. Eu, Técnica Judiciária, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. ENTORPECENTE. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 28949220188150011 Acao: PROCEDIMENTO ESPECI AL O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SAA todos quanto o presente edital virem,ou dele tomarem conhecimento que,pelo presente fica o(s) denunciado(s) ERICK JONHSON JUSTINO LEANDRO,nascido em 14/06/1994,filho de José Videlis Leandro e Leandro e de Rostiele Justino Magalhães,CPF 700.102.434-10,residente na Rua Travessa Arius,nº 28,Bairro Catolé,nesta cidade,ora em lugar incerto e não sabido,fica devidamente citado para responder a acusação(defesa prévia)porescrito e por meio de advogado,na qual poderá apresentar excdeções, arguir preliminares,oferecer documentos e justificações, e devera desdejá especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas Se a resposta não for apresentada no prazo acima designado, fica nomeada desde já a Defensora Pública desta Unidade para Oferecê-la. E paraque ninguém alegue ignorância, mandou o MM Juiz expedir o presente edital. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 13/08/2018.Dr.Edivan Rodrigues Alexandre. Juiz de Direito. Nada mais. Eu, Josefa Ivoneide, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE/PB - 1ª VARA CRIMINAL - EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, **Dr.º FABRÍCIO MEIRA MACÊDO**, em virtude da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, **o Leiloeiro Oficial, Sr. Miguel Alexandrino Monteiro Neto, JUCEP nº 012, levará a HASTA PÚBLICA, na modalidade PRESENCIAL e ELETRÔNICA, no dia 21 de agosto de 2018, a partir das 13:00 horas**, no Fórum Afonso Campos, sito a Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho de Souza, s/nº, Liberdade, Campina Grande/PB e simultaneamente através do site www.leiloesmonteiro.com.br. O(s) bem(ns) apreendido(s) nos Autos de – **Nº 0006674-11.2016.815.0011**, em quem e réu **THIAGO VICENTE BARROS**, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeiro leilão. **BEM(NS):** 01 (um) veículo FORD/KA FLEX, ano e modelo 2011, cor branca, placas MOM-8132/PB, CHASSI 9BFZK3A6BB286484, RENAVAN 28366416-9, MOTOR Nº SMRMB286484. **AVALIAÇÃO:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em 04 de junho de 2018. **ÔNUS:** BV Leasing Arrendamento M S/A e outros eventuais **débitos** no Detran-PB. Outrossim, caso não haja licitantes no 1º leilão, fica designado o dia **17 de setembro de 2018, a partir das 13:00 horas** no mesmo local acima descrito, para realização do 2º Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante, bem como pelo executado, remitente ou adjudicante, nos casos de remição da dívida ou adjudicação, no valor de 5% (cinco por cento), sobre o valor arrematado/remido/adjudicado, de acordo com o art. 884, Parágrafo Único, do NCPC/2015. **DAS DÍVIDAS DOS BENS:** 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes à coisa, tais



como: foros, laudêmos, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, licenciamento e gravames financeiro eventualmente existentes, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. **CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015) ou em caso de imóveis, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC/2015, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 cada. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa da poupança, garantido por restrição sobre o próprio bem. OBS.: O lance à vista terá preferência sobre o lance a prazo, bastando o lance à vista igualar-se ao a prazo durante o leilão. **ADVERTÊNCIA:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados ou ofertar lances pela Internet através do sítio www.leiloesmonteiro.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. Ficam intimados pelo presente Edital os Sr(a)(s). Réu(s) **THIAGO VICENTE BARROS** e seu(a)(s) cônjuge(s) se casado(a)(s) for(em), caso não tenham sido encontrados para a intimação pessoal, bem como os fiel(is) depositário(s); credores hipotecários/fiduciários, fiel(s) depositário(s), e seu(a) cônjuge se casado(a) for, acerca do Leilão designado. E, para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Caso não sejam localizados os devedores, ficam os mesmos desta forma intimados. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande/PB, aos 14 de agosto de 2018. **FABRÍCIO MEIRA MACÊDO - Juiz de Direito.**

COMARCA DE CAMPINA GRANDE/PB - 1ª VARA CRIMINAL - EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, **Dr.º FABRÍCIO MEIRA MACÊDO**, em virtude da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o **Leiloeiro Oficial, Sr. Miguel Alexandrino Monteiro Neto, JUCEP nº 012, levará a HASTA PÚBLICA, na modalidade PRESENCIAL e ELETRÔNICA, no dia 21 de agosto de 2018, a partir das 13:00 horas**, no Fórum Afonso Campos, sito a Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho de Souza, s/nº, Liberdade, Campina Grande/PB e simultaneamente através do site www.leiloesmonteiro.com.br. O(s) bem(ns) apreendido(s) nos Autos de **AÇÃO PENAL DE PROCEDIMENTO ORDINÁRIO – Nº 0121672-31.2012.815.0011 (001.2012.121.672-3)**, em quem e réu **PAULO DAVID DA SILVA CHAVES**, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeiro leilão. **BEM(NS):** 01 (um) veículo GM/PRISMA JOY, ano e modelo 2007, cor cinza, placas MNK-9582/PB, CHASSI 9BGRJ69807G233572, RENAVAN 910692840, MOTOR Nº M80012867. **AVALI-AÇÃO:** R\$ 10.398,00 (dez mil, trezentos e noventa e oito reais reais), em 11 de julho de 2018. **ÔNUS:** Gravame de alienação fiduciária à BV Leasing Arrendamento M S/A e outros eventuais **débitos** no Detran-PB. Outros-sim, caso não haja licitantes no 1º leilão, fica designado o dia **17 de setembro de 2018, a partir das 13:00 horas** no mesmo local acima descrito, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante, bem como pelo executado, remite o adjudicante, nos casos de remição da dívida ou adjudicação, no valor de 5% (cinco por cento), sobre o valor arrematado/remido/adjudicado, de acordo com o art. 884, Parágrafo Único, do NCPC/2015. **DAS DÍVIDAS DOS BENS:** 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmos, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, licenciamento e gravames financeiro eventualmente existentes, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. **CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015) ou em caso de imóveis, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC/2015, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 cada. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa da poupança, garantido por restrição sobre o próprio bem. OBS.: O lance à vista terá preferência sobre o lance a prazo, bastando o lance à vista igualar-se ao a prazo durante o leilão. **ADVERTÊNCIA:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados ou ofertar lances pela Internet através do sítio www.leiloesmonteiro.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. Ficam intimados pelo presente Edital os Sr(a)(s). Réu(s) **PAULO DAVID DA SILVA CHAVES** e seu(a)(s) cônjuge(s) se casado(a)(s) for(em), caso não tenham sido encontrados para a intimação pessoal, bem como os fiel(is) depositário(s); credores hipotecários/fiduciários, fiel(s) depositário(s), e seu(a) cônjuge se casado(a) for, acerca do Leilão designado. E, para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Caso não sejam localizados os devedores, ficam os mesmos desta forma intimados. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande/PB, aos 14 de agosto de 2018. **FABRÍCIO MEIRA MACÊDO - Juiz de Direito.**

AGUA BRANCA

COMARCA DE AGUA BRANCA. VARA ÚNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 3448420178150941 Acao: Acao PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo se processa Acao Penal sob o nº 0000344-84.2017.815.0941, que move o MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAIBA em desfavor de GEOVA BEZERRA DANTAS, pelo que o MM Juiz de Direito mandou expedir o presente EDITAL, com prazo de 15 (quinze) dias, com a finalidade de CITAR GEOVA BEZERRA DANTAS, brasileiro, natural de Imaculada - PB, filho de Irenice Gomes Bezerra, tendo como ultimo endereço a Rua Joaquim Alves Costa, s/ nº, município de Imaculada - PB, acusado na Ação supramencionada, de todo o conteúdo da denuncia de fls nº 02/05, para os fins dos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal (responder a acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, oportunidade em que podera arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, apresentar documentos e justificacoes, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimacao, quando necessario), em que o prazo comecara a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído, tendo em vista o referido encontrar-se atualmente em lugar incerto e nao sabido. E para que mais tarde nao aleguem ignorancia, o EDITAL sera publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Agua Branca, aos 13 de agosto de 2018. Eu, Emiliano Araujo Abel de Medeiros, Analista Judiciario, o digitei. Dr. Pedro Davi Alves de Vasconcelos, Juiz de Direito substituto.

ALAGOA GRANDE

COMARCA DE ALAGOA GRANDE-PB. EDITAL DE CITAÇÃO – prazo de 15 dias. Processo 0800955-81.2018.8.15.0031. Ação: Divórcio litigioso. A MM. Juíza de Direito em substituição nesta comarca de Alagoa Grande, em virtude da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital com o prazo de 15 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo, o processo em epígrafe, movido por FRANCINALDO SILVA XAVIER, portador(a) RG Nº 4.153.389-SSP/PB, CPF 704.725.294-00 em face de ANA PAULA DO NASCIMENTO, nascida em 06/12/1996, filha de José Manuel da Silva e de Maria Rita do Nascimento Silva. E estando esta, atualmente em lugar incerto e não sabido, por determinação judicial, é expedido o presente edital, pelo qual fica devidamente CITADA, ANA PAULA DO NASCIMENTO, para se quiser, contestar a presente ação, sob pena de revelia, no prazo de 15(quinze) dias, artigo 334 NCPC. Alagoa Grande, 14/08/2018. Ivonaldo Farias Montenegro, Técnico Judiciário - matrícula 471.122-0. Dr.ª ROSIMEIRE VENTURA LEITE- Juíza de Direito

COMARCA DE ALAGOA GRANDE-PB. EDITAL DE CITAÇÃO – prazo de 15 dias. Processo 0803215-68.2017.8.15.0031. Ação: Divórcio litigioso. A MM. Juíza de Direito em substituição nesta comarca de Alagoa Grande, em virtude da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital com o prazo de 15 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo, o processo em epígrafe, movido por MARINETE MARIA RIBEIRO DOS SANTOS, portador(a) RG Nº 2.902.847-SSP/PB, CPF 071.319.704-84 em face de ALEXANDRE ELOY DOS SANTOS, nascido em 22/10/1990, filho de José João dos Santos e de Maria das Neves Eloy dos Santos. E estando este, atualmente em lugar incerto e não sabido, por determinação judicial, é expedido o presente edital, pelo qual fica devidamente CITADO, ALEXANDRE ELOY DOS SANTOS, para se quiser, contestar a presente ação, sob pena de revelia, no prazo de 15(quinze) dias, artigo 334 NCPC. Alagoa Grande, 14/08/2018. Ivonaldo Farias Montenegro, Técnico Judiciário - matrícula 471.122-0. Dr.ª ROSIMEIRE VENTURA LEITE- Juíza de Direito

ALAGOINHA

COMARCA DE ALAGOINHA. VARA ÚNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS P rocesso: 9306220138150521 Acao: ADOCAO C/C DESTITUICA O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. **FAZ SABER** a todos que o EDITAL VIREM DELE, CONHECIMENTO E NOTICIA OU A QUEM POSSA INTERESSAR QUE TRAMITA NA VARA ÚNICA DE ALAGOINHA AÇÃO DE ADOÇÃO C/C DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR PROMOVIDA PELA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA EM FACE DE JOSE APRIGIO DOS SANTOS FILHOS DE SEVERINO DOS SANTOS E SEVERINA MARIA APRIGIO DOS SANTOS, GENITOR DE

KALIANE BARBOSA DOS SANTOS; E ELIAS MENDES DE SOUZA, FILHOS DE JOAQUIM MENDES DE SOUZA E DE REGINA ENEDINA ALVES, GENITOR DE ALINE BARBOSA DE SOUZA EM CUJOS AUTOS FOI DETERMINADO A PRESENTE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CITACAO ART. 257 DO CPC, CITANDO OS GENITORES PARA CONTESTAR A REFERIDA AÇÃO, PARA QUERENDO CONTESTA A REFERIDA AÇÃO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, INDICANDO AS PROVAS AS SEREM PRODUZIDAS, OFERECENDO ROL DE TESTEMUNHAS NA FORMA DO ART. 344 DO CPC, QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO REPUTAR-SE-AOACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS. CUMpra-SE. dADO E PASSADO NA CIDADE DE ALAGOINHA/PB, AOS 13 DIAS DO MES DE AGOSTO DE 2018. EU, GESIA DE LOURDES BEZERRA CAVALCANTI COSTA MORAES, TECNICA JUDICIARIA O DIGITEI. BARBARA BORTOLUZZI EMMERICH, JUIZA DE DIREITO EM SUBSTITUICAO.

AROEIRAS

COMARCA DE AROEIRAS. VARA ÚNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pr ocesso: 7278520158150471 Acao: Acao PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento que tramita, neste juízo e vara, a ação penal movida por MANOEL MARCONDES BARBOSA em face de DANIEL BARBOSA DA SILVA E OUTROS, o qual por encontrar-se atualmente em local incerto e não sabido, fica, aatravez deste, devidamente citado, podendo, caso queira, apresentar contestação, na forma e nos prazo do art.335, do cpc, sob pena de, não o fazendo, incidirem os efeitos da revelia. e, para que depois não se alegue ignorância, mandou-se expedir o prsente edital, oqual foi por mim digitado e expedido. Jeová Azevedo Cirino, tec. judiciário.Aroeiras,13/08/2018.

ARARUNA

COMARCA DE ARARUNA – PB - 2ª VARA MISTA - EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS - AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO – dissolução, Processo PJe 1º grau - nº 0800148-68.2018.8.15.0061 – O M.M. Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Mista da Comarca de Araruna/PB, DRº RÚSIO LIMA DE MELO, em virtude da Lei, etc. **FAZ SABER a quem interessar possa ou que dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e Cartório desta 2ª Vara Mista da Comarca de Araruna/PB, se processam os termos do DIVÓRCIO LITIGIOSO - dissolução, processo PJe 1º Grau de nº 0800148-68.2018.8.15.0061, em epígrafe, em que é autor(a) MARIA CELMA PEREIRA DA SILVA e ré(u) SÉRGIO SALES DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliada na Rua João Batista Figueiredo, nº 51, Bairro Terceiro Milênio, Passa e Fica/RN, CEP: 59.218-000, estando atualmente em lugar incerto e não sabido. Fora expedido o presente edital para CITAR a parte ré SÉRGIO SALES DA SILVA “BABÁ”, a fim de que ofereça contestação no prazo de 15 (quinze) dias, após exarado o prazo do presente edital de 20 dias, sob pena de revelia e de serem aceitos como verdadeiros os termos da inicial. E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente, que será afixado nos locais de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Araruna/PB, aos 14 (catorze) dias do mês de agosto do ano de 2018. Eu, André Leal Fernandes, Técnico Judiciário, o digitei e conferi. (ASS.) RÚSIO LIMA DE MELO, Juiz de Direito.**

BONITO DE SANTA FÉ

COMARCA DE BONITO DE SANTA FÉ-PB. VARA ÚNICA. EDITAL DE INTIMAÇÃO. AÇÃO CÍVEL. PRAZO: 05 DIAS. PROCESSO Nº 0800260-92.2016.815.0421. O MM. juiz de Direito da Vara Única de Bonito de Santa Fé, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, que perante este juízo, tramita uma Ação de Retificação, Suprimento ou Restauração de Registro Civil. Processo N. 0800260-92.2016.815.0421: Promovida por MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, brasileira, divorciada, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua João Martins, n 163, Bairro Alto Belo Horizonte, nesta cidade. O presente EDITAL, para intimar os interessados para, querendo, contestarem no prazo de 05(cinco) dias úteis (art. 109, LRP). E para que, mais tarde não aleguem ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a) expedir o presente EDITAL, que será afixado no atrium do fórum e publicado no Diário da Justiça da Paraíba. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonito de Santa Fé-PB, aos 14 de agosto de 2018. Eu, José Iremar R. de Moraes, Técnico Judiciário, o digitei. Dr. Francisco Thiago da Silva Rabelo, Juiz de Direito em Substituição.

CABEDELO

COMARCA DE CABEDELO – 5ª VARA MISTA – EDITAL DE INTERDIÇÃO. AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0801253-78.2016.8.15.0731.. O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 5ª Vara Mista de Cabedelo, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de JOSÉ DE ARIMATEIA MIZAEI, portador do CPF nº 267.100.648-91, brasileiro(a), portador(a) do CID F31.0 (transtorno psiquiátrico com lesão neorológica e comprometimento físico), nomeando-lhe como curador(a), MARIA LÚCIA DA SILVA MIZAEI, CPF: 620.871.508-34. E para que ninguém possa alegar ignorância o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça., 5ª Vara Mista de Cabedelo-Pb, 14 de agosto de 2018.Eu, Léa de Queiroz Gabínio, Técnico Judiciário, digitei. João Machado de Souza Júnior, Juiz(a) de Direito.

COMARCA DE CABEDELO-PB – 5ª VARA MISTA DE CABEDELO – EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO: 30 DIAS. PROCESSO 0804991-40.2017.8.15.0731. AÇÃO: INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara de Cabedelo-PB, em virtude da lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que por este cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por **MURILLO FRAZAO DE LIMA** a favor de **IVANICE FRAZAO DE LIMA E COSTA**, portadora de **TRANSTORNO AFETIVO BIPOLAR, (CID 10 F 31)**, que a torna relativamente incapaz, para gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial, como emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, mormente considerando-se a incapacidade intelectual advinda da enfermidade que a acomete, tendo sido decretada a sua INTERDIÇÃO por sentença prolatada na data de 14 de junho de 2018 e sendo nomeado o **Sr. MURILLO FRAZAO DE LIMA** como seu curador. E para que ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz expedir o presente que sera publicado no Diario de Justicia por 03(três) vezes com intervalo de 10(dez) dias cada, e afixado copia no local publico de costume. Dado e passado em catorze do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito. Eu Sara Micheline Tavares Guimarães, o digitei. Dr. Joao Machado de Souza Junior, Juiz de Direito.

CAJAZEIRAS

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 15 DIAS Processo: 19697120118150131 Acao: ALIMENTOS - LEI ESPEC O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto este edital virem, ou dele notícias tiverem, que por este Juízo e Cartório da 3a Vara, se processa a Ação de Alimentos, processo nº 0001969-71.2011.815.0131, em face de Adimilson da Silva Cruz. Estando o promovido, atualmente em lugar incerto e nao sabido, com o presente, INTIMO-O para ficar ciente da sentenca de fls. 28/29. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixada copia no lugar de costume do Fórum. Dado e passado nesta Cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, ao décimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito. Eu, Frederico Gonçalves Alencar Bezerra, Analista Judiciario, digitei e assino. Dra. Dayse Maria Pinheiro Mota, Juíza de Direito.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 10 DIAS Processo: 28677920148150131 Acao: EXECUCAO DE ALIMENTOS O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 3ª vara, se processam aos termos de uma Ação de Execução de Alimentos, processo nº 0002867-79.2014.815.0131, que tem como promovente Pedro Guilherme Gonçalves rep. por sua genitora Maria Alice da Silva Gonçalves e promovido Jocerlan Veríssimo Silva.Com o presente INTIMO o promovido, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento das custas processuais, no prazo de 15 dias, sob pena de protesto e de inscrição na dívida ativa.E para que chegue ao conhecimento de todos e não alegue ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba e afixado cópia no lugar de costume no Fórum. Dado e passado nesta Cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito. Eu, Frederico G A Bezerra, Analista Judiciário, digitei e assino. Dayse Maria Pinheiro Mota, Juíza de Direito.

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE CAJAZEIRAS. EDITAL DE INTIMAÇÃO CÍVEL - PRAZO DE 10 DIAS. A Doutora Dayse Maria Pinheiro Mota, Juíza de Direito da 3ª Vara, Comarca de Cajazeiras, Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc. **FAZ SABER** a quantos este edital virem, ou dele notícias tiverem, que por este Juízo e Cartório do 3º Ofício, se processam aos termos de uma Ação de Alimentos, Processo Nº.: 0801925-09.2017.815.0131 – PJe, ajuizada por L.L.S.N., menor impúbere, representado(a) por sua genitora G.M.S. em face de LÍVIO SÉRGIO RODRIGUES NUNES, brasileiro, casado, pedreiro, estando em lugar incerto e não sabido, com o presente fica o mesmo CITADO de todo teor da referida ação na qual os autores pleiteiam alimentos em seu favor, ficando igualmente INTIMADO para audiência de conciliação, instrução e julgamento, redesignada para o dia 06 de novembro de 2018, às 09:30 horas, no Fórum local, onde poderá contestar o pedido e produzir provas, devendo as testemunhas serem apresentadas no número máximo de três e requerida a intimação delas até dez dias antes da audiência. O não comparecimento do promovido ensejara na decretação da revelia e confissão. Alimentos provisórios arbitrados no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), devidos a partir da citação. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, determinou a MM Juíza de Direito expedir o presente Edital por 03 (três) vezes consecutivas no órgão oficial. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, aos 10 de Agosto de 2018 Eu, Danilo Lacerda Fernandes, Técnico Judiciário, o digitei e assino. Dra. Dayse Maria Pinheiro Mota, Juíza de Direito.



COREMAS

COMARCA DE COREMAS. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 Processo: 16288920068150561 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiver conhecimento, que tramita por este Juízo e Cartório do Único Ofício, a Acao Crime Contra o Patrimônio, Reg. 0001268-89.2006.815.0561, movida pela Justica Publica contra os acusados DAMIAO URCULINO, conhecido por Miaozinho, filho de Geraldo Urculino e Geralda Josefa da Conceicao; PEDRO LUIZ TRAJANO, filho de Luiz Trajano e Leonice Maria; LUIZ TRAJANO FILHO, filho de Luiz Trajano e Leonice Maria; ANTONIO MARCOS LOURENCO DA SILVA, filho de Manoel Lourenco da Silva e Luzia Pereira da Conceicao e JOSE AILTON URCULINO, conhecido por Capile, filho de Geraldo Urculino e Geralda Josefa da Conceicao, atualmente em lugar incerto e nao sabido, pelo qual ficam os mesmos INTIMADOS dos termos da sentença que julgou procedente a denuncia para condena-lo nas penas dos arts. 157, I e II(5 vezes), art. 157, I e II c/c art. 14, II(3 vezes) e art. 288, parágrafo único, todos do CP. Dado e passado nesta cidade de Coremas-PB, aos 13 de agosto de 2018. Eu, Marcelo Nobrega de Andrade, Analista Judiciario, digitei e assino. As, Luiz Gonzaga Pereira de Melo Filho, Juiz de Direito em Substituição.

CUITE

COMARCA DE CUI TE. 2A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 10302520168150161 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos quantos virem o presente, que tramita por este Juízo os autos do Ação de Divorcio de nº 00010302520168150161, que Francisco Nobertgo Neto move em face de Francisca Elvira Paulino, que encontra-se em local incerto e não sabido, conforme peticao de fl.26, sendo o presente com o fim de citar a re para que apresente contestacao no prazo de 15 dias, ficando ciente de que não o fazendo, presumir-se-ao verdadeiros os fatos articulados pelo autor na peticao inicial. Em 13 de agosto de 2018, Jose Carlos Alves Tavares, Analista Judiciário, o digitei. Fabio Brito de Faria, Juiz de Dirito.

COMARCA DE CUI TE. 2A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 15 DI AS Processo: 12044920078150161 Acao: RETIFICACAO DE REGIST O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que tramita, neste Juízo e 2ª Vara Mista, uma Ação de Retificação Nulatória de Doação nº 0001204-49.2007.8.15.0161, tendo como promovente REGINA DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, casada, agricultora, atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital fica INTIMADA da sentença prolatada nos referidos autos, datada de 16/07/2018, na qual foi EXTINTO o processo, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, com es teio nas disposições do art. 487, II e IV, do Código de Processo Civil. E para que mais tarde não venha alegar ignorância, mandou o MM. Juiz publicar o presente edital no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Cuité, Estado da Paraíba, aos treze dias do mês de agosto do ano de 2018. Eu, Geanne Gomes de Farias, Técnica Judiciária, digi tei. (a) Dr. Fábio Brito de Faria, Juiz de Direito, o qual assinou no original.

GURINHEM

COMARCA DE GURINHEM – VARA ÚNICA – EDITAL DE INTERDIÇÃO – PJE – PROCESSO: 0800000-28.2017.8.15.0761 - FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, através de sentença prolatada em data 11 de junho de 2018, nos autos nº. 0800000-28.2017.8.15.0761, foi decretada a interdição de Luciana da Cunha Silva, brasileira, portadora do RG de nº. 3.329.567-SSP/PB e CPF nº. 714.768.864-31, residente na Rua José Francisco Paiva, s/n, Centro, Caldas Brandão-PB, em virtude de ser portador de Doença Mental Grave CID 10 F 72, sendo absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil e comercial, nomeando-se curadora sua genitora Eliane Galdino da Cunha, brasileira, casada, agricultora, portador do RG 2.259.529-SSP/PB e CPF de nº. 039.004.044-45, residente e domiciliada Rua José Francisco Paiva, s/n, Centro, Caldas Brandão-PB. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que vai fixado na Sede deste Juízo, no local de costume e, publicado por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário da Justiça deste Estado. Dado e passado nesta cidade de Gurinhém, aos 13 de agosto de 2018. GLAUCO COUTINHO MARQUES. JUIZ DE DIREITO. Eu, Antonio Marco Cavalcante, Técnico Judiciário, digitei-o. *Glauco Coutinho Marques. Juiz de Direito*

COMARCA DE GURINHEM – VARA ÚNICA – EDITAL DE INTERDIÇÃO – PJE – PROCESSO: 0800099-32.2016.8.15.0761 - FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, através de sentença prolatada em data 07 de junho de 2018, nos autos nº. 0800099-32.2016.8.15.0761, foi decretada a interdição de Joseane Soares dos Santos, brasileira, inscrita no CPF de nº. 015.553.204-90, residente no Conjunto Flaviano Ribeiro, s/n, Centro, Gurinhém-PB, em virtude de ser portadora de Doença Mental Moderada, Hipertensão Arterial Sistêmica CID 10 F 71; I 10, sendo absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil e comercial, nomeando-se curadora sua irmã Josinete Soares dos Santos, brasileira, inscrita no CPF de nº. 086.736.194-83, residente e domiciliada no Conjunto Flaviano Ribeiro, s/n, Centro, Gurinhém-PB. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que vai fixado na Sede deste Juízo, no local de costume e, publicado por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário da Justiça deste Estado. Dado e passado nesta cidade de Gurinhém, aos 13 de agosto de 2018. GLAUCO COUTINHO MARQUES. Eu, Antonio Marco Cavalcante, Técnico Judiciário, digitei-o. *Glauco Coutinho Marques. Juiz de Direito*

COMARCA DE GURINHEM – VARA ÚNICA – EDITAL DE INTERDIÇÃO – PJE – PROCESSO: 0800210-79.2017.8.15.0761 - FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, através de sentença prolatada em data 29 de maio de 2018, nos autos nº. 0800210-79.2017.8.15.0761, foi decretada a interdição de Noemia da Silva, brasileira, portadora do RG de nº. 2.483.315-SSP/PB e CPF nº. 016.396.714-80, residente no Sítio Volta. S/n, Zona Rural, Gurinhém-PB, em virtude de ser portador de Psicose não orgânica não especificada CID 10 F 28, sendo absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil e comercial, nomeando-se curadora sua irmã Celia da Silva Tadeu, brasileira, viúva, agricultora portador do RG 2.155.504-SSP/PB e CPF de nº. 024.898.894-86, residente e domiciliada no Sítio Volta, s/n, Zona Rural, Gurinhém-PB. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que vai fixado na Sede deste Juízo, no local de costume e, publicado por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário da Justiça deste Estado. Dado e passado nesta cidade de Gurinhém, aos 13 de agosto de 2018. GLAUCO COUTINHO MARQUES. Eu, Antonio Marco Cavalcante, Técnico Judiciário, digitei-o. *Glauco Coutinho Marques. Juiz de Direito*

COMARCA DE GURINHEM – VARA ÚNICA – EDITAL DE INTERDIÇÃO – PJE – PROCESSO: 0800379-66.2017.8.15.0761 - FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, através de sentença prolatada em data 08 de junho de 2018, nos autos nº. 0800379-66.2017.8.15.0761, foi decretada a interdição de Iraci Francisca Chaves, brasileira, divorciada, inscrita no CPF de nº. 414.286.504-82, residente na Rua Alexandre Galvão, nº. 17, Centro, Caldas Brandão-PB, em virtude de ser portadora de Doença Esquizofrenia Paranoide CID 10 F 20.0, sendo absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil e comercial, nomeando-se curadora a senhora Edvania Araújo Cavalcanti, brasileira, solteira, inscrita no CPF de nº. 012.675.374-18, residente e domiciliada na Rua Alexandre Galvão, nº. 17, Centro, Caldas Brandão-PB. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que vai fixado na Sede deste Juízo, no local de costume e, publicado por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário da Justiça deste Estado. Dado e passado nesta cidade de Gurinhém, aos 13 de agosto de 2018. GLAUCO COUTINHO MARQUES. Eu, Antonio Marco Cavalcante, Técnico Judiciário, digitei-o. *Glauco Coutinho Marques. Juiz de Direito*

ITAPORANGA

COMARCA DE ITAPORANGA. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pr ocesso: 11842420158150211 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartória da 3ª Vara Mista, se processam os termos da ação em epígrafe, tendo como autor a Justiça Pública contra MARCOS ANTONIO CASSIMIRO SILVINO, Vulgo "Alau", brasileiro, casado, auxiliar de serviços, natural de Boa Ventura-PB, nascido em 04/06/1993, RG: 4.024.400 SSP/PB, filho de Antonio Silvino da Silva e Maria de Cassimiro da Silva Silvino, atualmente em lugar incerto e não sabido, ficando o mesmo CITADO, para apresentar resposta a acusação, por escrito, através de advogado, no prazo de 10(dez) dias. E para que ninguém alegue ignorância, mandou a MM. Juíza de Direito expedir o presente Edital, que será publicado e afixado no lugar de costume no átrio do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaporanga, Estado da Paraíba, aos 13 de agosto de 2018. Eu, José Vílaldo Soares, Técnico Judiciário, o digitei. A Dra. Hyanara Torres Tavares de Souza, Juíza de Direito.

JACARAU

COMARCA DE VARA ÚNICA DE JACARAU – PB. EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo: 30 dias. Processo nº 0800177-95.2018.8.15.1071. Ação: Usucapião. O(a) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única de Jacaraú, em virtude da Lei, etc. Faz saber as partes interessadas, ausentes incertos e desconhecidos e a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a Ação de Usucapião, acima mencionada, promovida pelo Sr. RAFAEL JOSÉ DA SILVA, ficando as partes ausentes incertos e desconhecidos, para querendo CONTESTAR A AÇÃO no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a) na inicial. E, para que, posteriormente, não seja alegada ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Vara Única de Jacaraú-PB, aos 14 de agosto de 2018 Eu, Lailton Firmo Fideles, Mat. 467.892-9, servidor desta vara, o digitei. PERILO RODRIGUES DE LUCENA, Juiz(a) de Direito.

LUCENA

COMARCA DE LUCENA. VARA DE EXECUCAO PENAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 10 DIAS Apenado: 1210002612-4 JOSE UELINGTON FAUSTINO DA SI LVA. O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os termos da ação supra citada, em desfavor de JOSE UELINGTN FAUSTINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Joao Pessoa-PB, nascido em 13/06/1988, filho de Jose Luis da Silva e Maria do Carmo Faustino, residente a rua Bairro Novo, 206, Carrapeta, Lucena-PB, ora em lugar incerto e nao sabido, pelo que mandou a MM Juíza expedir o presente edital de INTIMAÇÃO para comparecimento ao Forum da Comarca de Lucena com vistas ao INICIO DO CUMPRIMENTO da penarestritiva de direitos, sob pena de conversão em privativa de liberda de(art. 181, §1 da LEP), para que nao se alegue ignorancia, o presente sera publicado no Diario da Justica e afixado no atrio deste Forum. Dado e passado nesta cidade de Lucena, Estado da Paraíba, aos 13 de agost de 2018. Eu, Brenda Lins Ferrer Pedrosa Bezerra, Tecnica Judiciaria, o digitei em cumprimento ao determinado pela MM Juíza de Direito daVara Unica desta Comarca, Dra. Graziela Queiroga Gadelha de Sousa.

COMARCA DE LUCENA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Proc esso: 5970920158151211 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, interessados, confinantes, herdeiros, réus ausentes, incertos e desconhecidos que por este Juízo e Cartório do Único Ofício se processam os termos da ação supra citada, requerida por JOSE LUCENA DA SILVA, brasileiro, casado, pastor, filho de Miguel Roberto da Silva e Enoe Lucena da Silva, nascido em 10/04/1954, e MARIA MAGALY DA CRUZ LUCENA, brasileira, casada, filha de Cleondesme de Almeida Cruz e Lenira Lopes Cruz, nascida em 09/07/1964, em face da maria candida cavalcanti, brasileira, casada, do lar, residente a rua Jose Francisco da Silva, 346, Cristo Redentor, Joao Pessoa-PB, com a finalidade de provar o dominio da posse mansa, pacifica, sem contestação ou interrupção há mais de 19 anos, adquirido por compra e venda, como senhor possuidor do imóvel urbano: lote de terreno nº10, Quadra F da rua Joao da Mata Cavalcanti de Albuquerque, s/n, Loteamento Enseada de Lucena,com 01(uma) edificação, e cujos confinantes são: ao lado direito limita-se com o terreno de Waldenor Trajano dos Santos; Ao esquerdo limita-se com o terreno de Aderbal da Costa V. Filho; Aos fundos limita-se com o terreno de Marinaldo Rique Dias. Pelo presente cita os reus em lugar incerto e os eventuais interessados, bem como a pessoa em cujo nome esta transcrito o imóvel, e seu conjugue. Cite-se para, querendo, contestar a acao, no prazo de 15 dias, ficando advertidos que, caso nao o facam, presumir-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos narados pelo autor. E para que nao se alegue ignorancia, o presente sera publicado no Diario da Justica e afixado no atrio deste Forum. Eu, Brenda Lins Ferrer, Tecnica Judiciaria, o digitei. Lucena, 13 de agosto de 2018. Dra. Graziela Queiroga Gadelha de Sousa, Juíza de Direito da Vara Unica desta Comarca.como verdadeiros os fatos narados pelo autor. E para que nao se alegue ignorancia, o presente sera publicado no Diario da Justica e afixado no atrio deste Forum. Eu, Brenda Lins Ferrer, Tecnica Judiciaria, o digitei. Lucena, 13 de agosto de 2018. Dra. Graziela Queiroga Gadelha de Sousa, Juíza de Direito da Vara Unica desta Comarca.

COMARCA DE LUCENA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Proc esso: 9770320138151211 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo se processam os termos da ação de EXECUCAO FISCAL supra citada, proposta por MUNICIPIO DE LUCENA em face de CANDIDO TRIGUEIRO FILHO Inscricao 01005006000000, imovel localizado na rua Tenente Lucena, 149, Lucena-PB, a importância de R\$ 1.170,63(um mil, cento e setenta reais e sessenta e três centavos), referente as CDAs 000964/2008, 001003/2009, 000464/2010, 000175/2011 e 000185/2012, e estando o mesmo em lugar incerto e nao sabido, mandou a MM Juíza expedir o presente edital para CITAR CANDIDO TRIGUEIRO FILHO da acao que lhe e posta, a ffIM DE QUE PAGUE NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, O VALOR DO DeBITO(1.170,63) ACRESCIDO DE JUROS, MULTA DE MORA E HONORARIOS DE ADVOCADO, QUE ARBITRADOS EM 10% SOBRE O VALOR DO DEBITO, OU GARANTA A EXECUCAO MEDIANTE DEPOSITO EM DINHEIRO, OFERECIMENTO DE FIANÇA BANCARIA OU INDICAcAo DE BENS a PENHORA, NA FORMA DO ART. 9º da Lei 6.830/80. Em caso de nomeacao de bens a penhora, atente-se para as regras do art. 11 da referida Lei. E para que nao se alegue ignorancia, o presente sera publicado no Diario da Justica e afixado no atrio deste Forum. Eu, Brenda Lins Ferrer Pedrosa Bezerra, Tecnica Judiciaria, o digitei. Lucena, 13 de agosto de 2018. Dra. Graziela Queiroga Gadelha de Sousa, Juíza de Direito da Vara Unica desta Comarca.

COMARCA DE LUCENA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 Processo: 7071320128151211 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita nesta vara uma acao penal em que a Justica Publica move em desfavor de ALEXANDRE VALE DA SILVA, vulgo Xande, brasileiro, solteiro, moto taxista filho de João Vale da Silva e Maria do Socorro Silva, nascido em 30/11/1979, residente na Rua Americo Falcao, 1057, Centro, Lucena-PB, estando em lugar incerto e nao sabido, mandou a MM Juíza expedir o presente edital para INTIMAR ALEXANDRE VALE DA SILVA da sentença PARCIALMENTE PROCEDENTE prolatada nos autos, no sentido de CONDENAR, declarando-o como incurso nas penas do art. 129, §9 do CP, e reconhecea PRESCRICAO do delito previsto no art. 147 do CP, EXTINGUINDO A PUNIBILIDADE do réu na forma do art. 107, IV do CP. Substituída a pena privativa de liberdade em PRESTACAO DE SERVICOS A COMUNIDADE OU A ENTIDADES PUBLICAS. Concedido o direito de apelar em liberdade. E para que nao se alegue ignorancia, o presente sera publicado no Diario da Justica e afixado no atrio deste Forum. Eu, Brenda Lins Ferrer Pedrosa Bezerra, Tecnica Judiciaria, o digitei. Lucena, 13 de agosto de 2018. Dra. Graziela Queiroga Gadelha de Sousa, Juíza de Direito da Vara Unica desta Comarca.

PATOS

COMARCA DE PATOS-PB. 2º JUIZADO DE PATOS-PB. EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO. Processo: **3001324-81.2015.8.15.0251.** Acao: EXECUCAO DE INDENIZAÇÃO. A JUIZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL MISTO DA COMARCA DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DA LEI, ETC, FAZ SABER a todos quantos os presentes EDITAL virem, pelo conhecimento tiverem, que no processo de n.º **3001324-81.2015.8.15.0251**, o qual tramita perante este 2.º Juizado Especial Misto movida por **ALCIDES MONTEIRO NUNES** contra **CONSTRUTORA CARVALHO LTDA**, foi designado o **dia 25/09/2018 ÀS 08:00 HORAS**, no átrio do Fórum desta Comarca, sito à rua Pedro Firmino, s/nº, Centro, Patos-PB., para realização do leilão do (s) bem(ns) penhorado(s) que é (são) o(s) seguinte(s): **01)** UM (01) terreno próprio para construção, sito a Rua 02, na cidade de Patos, encravado no Loteamento Jardim Espinharas, na **Quadra 08 , Lote 12**, medindo de forma irregular **10 metros x 20 metros**, com área total de 200,00 metros quadrados, com cadastro na Prefeitura Municipal de Patos, no IPTU, sob número **21.012.149.0023.0.000**, devidamente registrado no Livro **2-GE, Ficha 01, matrícula 43.838-R:02, AVALIADO EM R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS).** **02)** UM (01) terreno próprio para construção, sito a **Rua 01**, na cidade de Patos, encravado no Loteamento Jardim Espinharas, na **Quadra 08 , Lote 23**, medindo de forma regular **10 metros x 20 metros**, com área total de 200,00 metros quadrados, com cadastro na Prefeitura Municipal de Patos, no IPTU, sob número **21.012.149.0023.0.000**, devidamente registrado no Livro **2-GE, Ficha 01, matrícula 43845-R:02, AVALIADO EM R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS).** Dado e passado nesta Cidade de Patos, Estado da Paraíba. Dra. Joscileide Ferreira de Lira. Juíza de Direito.

COMARCA DE PATOS. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 D IAS Processo: 32569220148150251 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que neste juízo corre seus trâmites um processo em que é réu FRANCISCO SALES MARTINS DE SOUSA, brasileiro, filho de Francisca Martins de Sousa e pai não declarado, nascido em 19/12/1972; atualmente em local incerto e não sabido; que foi proferida sentença que julgou procedente a denuncia condenando o réu a pena de 1 ano de detenção, em regime semiaberto, tendo preenchido os requisitos e agraciado com a suspensão condicional da pena, do que, fica o réu INTIMADO por todo o teor da sentença acima descrita, para, no prazo de 5 dias, querendo, recorrer da mesma; E para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Patos-PB, 13 de agosto de 2018. Eu, Jocelyn Escarião Torres, Técnico Judiciário, o digitei.

COMARCA DE PATOS. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Process o: 34569420178150251 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem e deste edital que tiverem conhecimento que, tramita neste Juízo da 2.ª Vara uma Ação Penal, supra, a qual CITA SANDOVAL BENTO DA SILVA, brasileiro, filho de Manoel Bento da Silva e Auta Maria da Conceição, atualmente em local incerto e não sabido, por todo o teor da denuncia narrada a seguir: que por fato ocorrido no dia 20/5/2017, o denunciado ofendeu a integridade corporal de sua ex-companheira, causando-lhe lesões, conforme exame de corpo de delito; Em face do exposto, o acusado encontra-se epígrafado, por sua conduta dolosa, incurso no art. 129, § 9.º, do CPB c/c art. 7.º, I da Lei n.º 11340/2006 LeiMaria da Penha, c/c 14, II do CPB, requerendo o Ministério Público a condenação do réu, fica, o réu, doravante, citado para, no prazo de 10 (dez) dias, contados do comparecimento pessoal ou da habilitação de defensor, responder à denúncia, apresentando defesa escrita, podendo arguir preliminares, alegar tudo o que interesse sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas; e para que não aleguem ignorância ou cerceamento de defesa, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que vai publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado, e afixado na sede deste Juízo, no local de costume, na forma da lei. DADO e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, aos 13 de agosto de 2018. Eu, (Jocelyn Escarião Torres) Técnico Judiciário, o digitei e assino.

COMARCA DE PATOS. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 D IAS Processo: 67364420158150251 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que neste juízo corre seus trâmites um processo em que é réu FRANCIVALDO RODRIGUES PEREIRA, brasileiro, filho de Francisco Pereira da Silva e Severina Rodrigues Pereira; atualmente em local



incerto e não sabido; que foi proferida sentença que julgou procedente a denuncia condenando o réu a pena de 5 meses de detenção, em regime aberto, tendo preenchido os requisitos e agraciado com a suspensão condicional da pena, do que, fica o réu INTIMADO por todo o teor da sentença acima descrita, para, no prazo de 5 dias, querendo, recorrer da mesma; E para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Patos-PB, 13 de agosto de 2018. Eu, Jocelyn Escarião Torres, Técnico Judiciário, o digitei.costume. Dado e passado nesta cidade de Patos-PB, 13 de agosto de 2018. Eu, Jocelyn Escarião Torres, Técnico Judiciário, o digitei.

COMARCA DE PATOS. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 D IAS Processo: 84178320148150251 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que neste juízo corre seus trâmites um processo em que é réu EVALDO SOARES DA SILVA, brasileiro, filho de Joaquim Soares dos Santos e de Maria do Céu da Silva; atualmente em local incerto e não sabido; que foi proferida sentença que julgou procedente a denuncia condenando o réu a pena de 8 meses de detenção, em regime aberto, tendo preenchido os requisitos e agraciado com a suspensão condicional da pena, do que, fica o réu INTIMADO por todo o teor da sentença acima descrita, para, no prazo de 5 dias, querendo, recorrer da mesma; E para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Patos-PB, 13 de agosto de 2018. Eu, Jocelyn Escarião Torres, Técnico Judiciário, o digitei.

PEDRAS DE FOGO

COMARCA DE PEDRAS DE FOGO. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 10 D IAS Processo: 4085520088150571 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem ou possa interessar, que perante o cartório e Juízo desta única vara, se processa aos termos da Ação Penal, promovida pela Justiça Pública contra o Sr FERNANDO RODRIGUES FILHO, brasileiro, solteiro, vigilante, portador do CPF nº 086.989.954-62, filho de Fernando Rodrigues e Maria das Graças Ferreira Santos, residente na Av. Nossa Senhora das Graças, nº 118, distrito de Ibiranga, Itambé/PE, atualmente em lugar incerto e não sabido para que venha responder a Ação Penal por crime previsto no Artigo 155, §1º e 4º, inciso IV e 157 § 2º, inc. I e II do Código Penal Brasileiro em concurso de pessoas (art. 29 do CP) e crime continuado (art. 71 do CP) bem como fica citado para no prazo de 10(dez) dias apresentar resposta escrita. Em caso de não apresentação de defesa, ser-lhe-a nomeado defensor publico. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorancia, mandou a MM Juíza expedir o presente edital para ser publicado no diário de justicia para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Dado e passado nesta cidade, em 13 de agosto de 2018. Eu, Karla Cristhiane Marinho Lira, Técnica Judiciária, digitei. Dra Higyna Josita S. de Almeida, Juíza de Direito em substituição cumulativa nesta Comarca.

COMARCA DE PEDRAS DE FOGO. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 10 D IAS Processo: 4085520088150571 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem ou possa interessar, que perante o cartório e Juízo desta única vara, se processa aos termos da Ação Penal, promovida pela Justiça Pública contra o Sr JOSEMAR AXIOTIS BARBOSA, brasileiro, união estável, pintor, natural de Recife/PE, portador do RG nº 5.323.370 SSP/PE, filho de José Jorge Barbosa Filho e Maria de Fátima Axiotis, residente na Rua Antônio Pessoa Guedes, nº 118, distrito de Ibiranga, Itambé/PE, atualmente em lugar incerto e não sabido para que venha responder a Ação Penal por crime previsto no Artigo 155, §1º e 4º, inciso IV e 157 § 2º, inc. I e II do Código Penal Brasileiro em concurso de pessoas (art. 29 do CP) e crime continuado (art. 71 do CP) bem como fica citado para no prazo de 10(dez) dias apresentar resposta escrita. Em caso de não apresentação de defesa, ser-lhe-a nomeado defensor publico. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorancia, mandou a MM Juíza expedir o presente edital para ser publicado no diário de justicia para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Dado e passado nesta cidade, em 13 de agosto de 2018. Eu, Karla Cristhiane Marinho Lira, Técnica Judiciária, digitei. Dra Higyna Josita S. de Almeida, Juíza de Direito em substituição cumulativa nesta Comarca.

COMARCA DE PEDRAS DE FOGO. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 10 D IAS Processo: 8114320168150571 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem ou possa interessar, que perante o cartório e Juízo desta única vara, se processa aos termos da Ação Penal, promovida pela Justiça Pública contra o Sr EMERSON DA SILVA, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Pedras de Fogo/PB, portador do RG nº 8.811.249 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 100.499.224-67, filho de Josinaldo Firmo da Silva e Lucicleide da Silva, residente na Rua Tancredo Neves, nº 19, Goiana/PE, atualmente em lugar incerto e não sabido para que venha responder a Ação Penal por crime previsto no Artigo 171, c/c arts. 29 e 71 do Código Penal Brasileiro, bem como fica citado para no prazo de 10(dez) dias apresentar resposta escrita. Em caso de não apresentação de defesa, ser-lhe-a nomeado defensor publico. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorancia, mandou a MM Juíza expedir o presente edital para ser publicado no diário de justicia para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Dado e passado nesta cidade, em 13 de agosto de 2018. Eu, Karla Cristhiane Marinho Lira, Técnica Judiciária, digitei. Dra Higyna Josita S. de Almeida, Juíza de Direito em substituição cumulativa nesta Comarca.

COMARCA DE PEDRAS DE FOGO. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 10 D IAS Processo: 8114320168150571 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem ou possa interessar, que perante o cartório e Juízo desta única vara, se processa aos termos da Ação Penal, promovida pela Justiça Pública contra o Sr JOSÉ ANDERSON DA SILVA, brasileiro, solteiro, pedreiro, natural de Itambé/PE, portador do RG nº 9.955.784 SSP/PE, filho de Jandira Maria da Conceição e pai não declarado, residente na Av. Severino Nunes Ribeiro, nº 429, Itambé/PE, atualmente em lugar incerto e não sabido para que venha responder a Ação Penal por crime previsto no Artigo 171, c/c arts. 29 e 71 do Código Penal Brasileiro, bem como fica citado para no prazo de 10(dez) dias apresentar resposta escrita. Em caso de não apresentação de defesa, ser-lhe-a nomeado defensor publico. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorancia, mandou a MM Juíza expedir o presente edital para ser publicado no diário de justicia para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Dado e passado nesta cidade, em 13 de agosto de 2018. Eu, Karla Cristhiane Marinho Lira, Técnica Judiciária, digitei. Dra Higyna Josita S. de Almeida, Juíza de Direito em substituição cumulativa nesta Comarca.

PICUI

COMARCA DE PICUI. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Proce sso: 2740620188150271 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, o qual foi extraído dos autos da ACAO PENAL n 0000274.06.2018.815.0271, promovida pela Justica Publica desta Comarca contra o acusado JOSÉ ELIZAKE PEREIRA DA SILVA, com tramitacao neste Juizo e Vara Única, o que pelo presente, CITA o acusado: JOSÉ ELIZAKE PEREIRA DA SILVA, brasileiro, CPF nº 103.249.524-30, filho de Gentil Celestino da Silva e de Maria Eunice Pereira da Silva, residente no sítio Canoa do Costa, Picuí-PB, atualmente em lugar incerto e nao sabido, por todo teor do Despacho de fls. 64 dos autos supra, com fulcro no art. 396, parágrafo ún nico do CPP, para responder a acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, oportunidade em que poderá arguir e alegar tudo o que interesse a sua defesa, especificar provas, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua imitimação quando necessário, de acordo com o art. 396-A. Não respondendo, será nomeado defensor dativo para fazer a defesa do réu nos termos do art. 396, § 2º do CPP. CUMPRÁ-SE! E, para que nao venha alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital, que sera afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Picuí-PB, aos 13 dias do mes de agosto do ano dois mil e dezoito (2018). Eu, Alcinéia Dantas Fernandes, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dr. Anyfrancis Araújo da Silva, Juiz de Direito.

RIO TINTO

COMARCA DE RIO TINTO. VARA UNICA. EDITAL DE PRACA E LEILOES. Processo: 3153320068150581 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital que foi por este juízo designado o dia 04 de outubro de 2018, às 09h00 para a 1ª praça e às 09h30 para a 2ª praça, no fórum local, onde serão levados a público leilão os bens: 01 carroção com quatro pneus, carroceria de madeira, chassi de ferro, medindo 4,50m de comprimento, com 02,00m de largura; 01 carroção pipa medindo 5,50m de comprimento e 02,00m de largura, chassi de ferro com engate e 01 tanque com capacidade para para 8.000 litros, com dois pneus, atualizados aos 19/08/2016 no valor de R\$ 22.567,74, os quqais serão arrematados por lanço superior ao da avaliação, e caso assim não seja, será arrematado em segunda praça por qualquer valor, desde que não seja preço vil. E ara que mais tarde alguém não alegue ignorância, mandou o Dr. Judson Kildere Nascimento Faheina, Juiz de Direito, publicar o p´resente edital para que fiquem os interessados devidamente intimados. Eu, Maria do Socorro de Araújo Sousa e Silva, Técnica Judiciária, o digitei.

COMARCA DE RIO TINTO. VARA UNICA. EDITAL DE PRACA E LEILOES. Processo: 3731220018150581 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital que foi por este juízo design ado leilão para o dia 04 de outubro de 2018, às 09h00, terceira praça e às 09h30, quarta praça, no fórum local, onde será levado a público leilão 01 caminhão Mercedes Benz/ L 2220, ano/modelo 1988/1988, placa MNE1288, de cor azul, chassi 9BM345413JB784313, renavam 188402764, em relativo estado de conservação e uso, reavaliado em R\$ 187.417,42 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos), o qual será arrematado por lanço superior ao da avaliação e caso

assim não seja, será arremado na quarta praça por qualquer valor, desde que não seja preço vil, na conformidade dos autos supra, no qual é exequente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e executada AGICAM - AGROINDÚSTRIA DO CAMARATUBA S/A. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o Dr. Judson Kildere Nascimento Faheina, Juiz de Direito desta comarca, publicar o presente edital para que fiquem os interessados devidamente intimados. Eu, Maria do Socorro de Araújo Sousa e Silva, Técnica Judiciária o digitei.

COMARCA DE RIO TINTO. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 6804320138150581 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem e dele notícia tiverem, que foi decretada a interdição total CID 10 F 28 de CLODODALDO RIBEIRO DE ALEXANDRIA, brasileiro, solteiro, RG nº 2.415.414 2ª via, C.P.F nº 044.896.104-08, tendo sido nomeada como sua curadora MARIA JOSÉ DE ALEXANDRIA MENDONÇA, brasileira, casada, RG nº 1.047.508 2ª via, C.P.F nº 770.583.214-53, irmã do interditado, assim para que todos tomem conhecimento fpoi expzedido o presente Edital que deverá ser publicado no diário da justiça por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade de Rio Tinto, aos 13 de agosto de 2018. Eu, Tereza Cristina Fernandes o digitei. Judson Kildere Nascimento Faheina, Juiz de Direito.

SANTA RITA

COMARCA DE SANTA RITA – PB – 4ª VARA MISTA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 30 DIAS. PROCESSO: 0801378-53.2014.8.15.0331. A M.M. Juíza de Direito da Quarta Vara Mista da Comarca de Santa Rita – PB, em virtude de Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos vierem ou deste edital conhecimento tiverem que por este Juízo tramita os autos de REINTEGRAÇÃO DE POASSE, movido por BANCO ITAULEASING S/A contra EDUARDO WILLIAN LIMA DA SILVA e como consta nos presentes autos que o réu encontra-se em lugar incerto e não sabido, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital para CITAR o réu,para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, após o prazo da publicação do Edital, contestar a presente ação, sob pena de não o fazendo se presumirem aceitos pelos mesmos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma legal. CUMPRÁ-SE. Santa Rita, 13 de agosto de 2018. Eu, Jéssica Barreto Fernandes, Analista Judiciária, o digitei.

SAO BENTO

COMARCA DE SAO BENTO. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P rocesso: 3837220148150881 Acao: EXECUCAO DE TITULO EX O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que por este Cartório e Juízo tramita a ação de Execução de Título Extrajudicial, tendo como Exequente o(a)(s) BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, portador(a) do CNPJ 07/237.373/0001-20, em face de ELANE PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 08.648.155/0001-40, de ELIANA CRISTINA PEREIRA DE LIMA, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF 686.923.825-15, como afirma a parte autora nos autos, que através do presente EDITAL ficam CITADOS os executados para, em 03 (três) dias, (art. 829 do CPC) contados desta citação, pagar o valor de R\$ 21.318,78 (vinte e um mil, trezentos e dezoito reais e setenta e oito centavos) acrescido das custas judiciais (R\$ 1.763,24) e dos honorários advocatícios em 10% (art. 827 do CPC). Havendo o pagamento integral, no prazo anterior, o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade (§ 1º, art. 827 do CPC). Em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV do CPC). Poderá opor embargos à execução, independentemente de penhora, depósito ou caução, no prazo de 15 dias, contados desta citação, conforme os arts. 914 e 915 do CPC. Por fim, fica ciente de que, no prazo para embargos, (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês (art. 916 do CPC). E para que chegasse ao conhecimento de todos, bem como mais tarde não seja alegada ignorância, nem pelos acima citados, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, o qual será afixado cópia no local público de costume e publicado somente no DJE-PB. CUMPRÁ-SE. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bento/PB, aos 13 dia(s) do mês de agosto do ano de 2018. Eu, Rosetânia Fernandes Lúcio, Servidora Requisitada. o digitei. João Lucas Souto Gil Messias, Juiz(a) de Direito em Substituição.

SOUSA

COMARCA DE SOUSA. 6A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Process o: 933020178150371 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos possam interessar que por este Cartorio tramitam os autos da Ação Supramencionada proposta pelo Ministério Publico em desfavor de Jackson Oliveira da Silva. O MM. Juiz de Direito mandou publicar o presente edital para CITAR o Sr. Jackson Oliveira da Silva, filho de pedro Dantas da Silva e Rita Nascimento de Oliveira, que se encontra em local incerto, para responder a acusação, em 10 dias, devendo ser assinalado que podera arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferece rdocumentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas. Em caso de inercia do acusado, ser-lhe-a nomeado Defensor Dativo para patrocinar a sua defesa. Dado e passado nesta Comarca de Sousa/PB aos 13/08/2018. Eu, Janaina Maria dos Santos Brito Lacerda, Analista Judiciario, digitei-o. Dr. Joao Lucas Souto Gil Messias, Juiz de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 6A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 D IAS Processo: 23633220148150371 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos possam interessar que por este Cartorio tamitam os autos da Ação supramencionada proposta pelo Ministério Publico em desfavor de Leonardo Moura do Nascimento. O MM. Juiz de Direito mandou publicar o presente edital para INTIMAR o Sr. Leonardo Moura do Nascimento, que se encontra em local incerto, para tomar conhecimento da sentença e querendo recorrer no prazo de 05 dias: PENAL E PROCESSUAL PENAL. EMBRIAGUEZ AO VOLANTE. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. PROCEDENCIA DA DENUNCIA. Comprovadas a materialidade e a autoria do delito capitulado na denuncia, ha de se julgar procedente a pretensao punitiva estatal.... Isto posto, por tudo mais que dos autos conta, JULGO PROCEDENTE A PRETENSO PUNITIVA ESTATAL de ordem a CONDENAR o Sr. Leonardo Moura do Nascimento nas sanções do Art. 306 do Codigo de Transito Brasileiro. Torno definitiva a reprimenda imposta ao reu em 06 meses de detenção e ao pagamento de 10 dias multa. Nos termos do Art. 293 do referido diploma legal fixo a pena de proibicao de obter habilitação de veiculo automotor em um prazo de 02 meses. Fixo o regime aberto como o inicial de cumprimento de pena. Substituo a pena privativa de liberdade aplicada por uma pena restitutiva de direitos, na modalidade de prestação pecuniária, no valor de 01 salário mínimo. Concedo ao reu o direito de recorrer em liberdade. condeno o reu ao pagamento das custas processuais. Intime-se o condenado a fim de que ele, no prazo de 48 horas, compareça em cartorio a fim de entregar sua Carteira de habilitação, na forma do Art. 293, paragrafo 1, do Codigo de Transito Brasileiro, sob pena de cometimento do crime previsto no art. 307, paragrafo unico, do mesmo Diploma legal. Dado e passado nesta Comarca de Sousa/PB, aos 13/08/2018. Eu, Janaina Maria dos Santos Brito Lacerda, Analista Judiciario. Dr. Joao Lucas Souto Gil Messias, Juiz de Direito.

TEIXEIRA

COMARCA DE TEIXEIRA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 8417020158150391 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele noticia tiverem ou interessar possa que por este juizo e escrivania do unico oficio se processaos os atos e termos de uma Acao de Interdicao, reg. n. 0000841-70.2015815.0391, ajuizada por Sandra Alves Peeira em face de Jucicleny Alves Pereira. E, como consta dos autos que foi decretada a interdicao de Jucicleny Alves Pereira, brasileira, solteira, CPF n. 017.168.994-19, expediu-se o presente edital de interdicao, declarando a interditanda incapaz em carater absoluto e permanente, de reger sua pessoa e seus bens. Publique-se o edital. Txe., 13/08/2018. Dr. Carlos Gustavo Guimarraes Albergaria Barreto - Juiz de Direito. Eu, Pedro Ernande Alves Diniz, Analista Judiciario, digitei e subscrevi.

COMARCA DE TEIXEIRA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pr ocesso: 8612720168150391 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele noticia tiverem ou interessar possa que por este juizo e escrivania do unico oficio se processam os atos e termos de uma Acao Penal, REg. n. 0000861-27.2016.815.0391, ajuziada pelo Ministerio Publico Estadual contra o acusado Jose Edmilson Ferreira. E, como consta dos autos que o acusado Jose Edmilson Ferreira, brasileiro, solteiro, residente na Rua Manoel Cabral, s/n, Bairro Jatoba, em Patos, atualmente, se encontra em lugar incerto e nao sabido, expediu-se o presente edital, citando-o para, no prazo de 10 dias apresentar resposta escrita a acusacao, nos termos do art. 396, SSCPP. Publique-se o Edital. Txe., 13/ 08/2018. Dr. Carlos Gustavo Guimaraes Albergaria Barreto - Juiz de Direito. Eu, Pedro Ernande Alves Diniz, Analista Judiciario, digitei e subscrevi.

UIRAUNA

COMARCA DE UIRAUNA. VARA UNICA. EDITAL DE PRACA E LEILOES. Processo: 4077220158150491 Acao: EXECUCAO DE ALIMENTOS O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e expediente da serventia judicial, esta se processando uma Acao de Execucao de Alimentos, proc. 0000407-72.2015.815.0491ajuizada por MARIA DE FATIMA DA SILVA, representando seus filhos menores, contra RAIMUNDO ROSALTON DA SILVA, como consta dos autos a existencia de bens penhorados, foi designado o dia 30 de agosto de 2018, pelas 08.00 horas, em primeiro leilao, nao havendo licitantes interessados, desde ja foi agendado dia 27 de setembro de 2018, as 08.00 horas, para segundo leilao, o bem penhorado consta como sendo: Um poltro com aproximadamente 02(dois) anos de idade, cor castanho, 03(tres) patas brancas, uma estrela na testa, que estima valer R\$400,00 (quatrocentos reais). Para que nao aleguem ignorancia do fato, determinou-se a expedicao do presente edital na forma legal.Dado e passado nesta cidade e comarca de Uirauna, PB, aos 13.08.2018. Joao Nonato Fernandes Neto, Analista Judiciario, Caroline Silvestrini de Campos Rocha, Juiza de Direito